

Luis Jorge Cunha Corredoura

**Cister e o Mosteiro de Santa Maria
de Aguiar**

**O ordenamento do território, a fixação
de populações, o património disperso**

**Subsídios para a reabilitação e valorização
do seu património**

Orientador:

Professora Doutora
Maria do Céu Simões Tereno

**Dissertação de Mestrado em Recuperação do
Património Arquitectónico e Paisagístico**

Universidade de Évora, 2007



Capa, de cima para baixo: Torre das Águias – Almofala, Figueira de Castelo Rodrigo; Ermida de N. Sra. do Monte – Cerdeira, Sabugal; “*Granja de S. Cibrão*” – Barca d’Alva, Figueira de Castelo Rodrigo; “*La Sacristia*” – Aldeia del Obispo, prov. Salamanca, Espanha; Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – fachadas poente e sul da Igreja.

Luís Jorge Cunha Corredoura

Cister e o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar

**O ordenamento do território, a fixação de populações, o
património disperso**

Subsídios para a reabilitação e valorização do seu património

Orientador:

Professora Doutora

Maria do Céu Simões Tereno



Dissertação de Mestrado em Recuperação do Património

Arquitectónico e Paisagístico

168 220

Universidade de Évora, 2007

AGRADECIMENTOS

O presente estudo é a consubstanciação de um desiderato que começou a ganhar forma nos primeiros dias de frequência do curso de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico.

No entanto, esse desejo jamais poderia estar exposto nestas páginas sem o contributo, a dedicação, a persistência, a abnegação e sobretudo paciência de várias pessoas.

Desta forma, expresso aqui o meu mais profundo e sincero agradecimento às seguintes pessoas e instituições e/ou organismos:

Aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, personificados na pessoa do Sr. José Marcos Teixeira, pela facilidade e simpatia com que disponibilizaram a informação cartográfica e aerofotogramétrica que possuíam;

Ao Sr. Luís Branco, natural de Escarigo, pela hospitalidade com que me recebeu em sua casa e pela disponibilidade e riqueza de conhecimentos que partilhou acerca dos moinhos e lagares de Escarigo;

Ao Sr. Reis, alcaide de La Bouza, pela amabilidade que teve em me ceder as plantas de La Bouza;

Ao Professor Doutor António Maria Balcão Vicente e ao Professor Júlio António Borges pela simpatia e disponibilidade com que me receberam, pela partilha de conhecimentos e entusiasmo que transmitiram pela realização deste trabalho;

Ao Sr. Prof. Doutor Diogo de Abreu, director do Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, por me ter permitido consultar e obter informação digitalizada do acervo do Centro de Estudos Geográficos;

À Dra. Odete Martins, do AN/TT, pela simpatia e paciência que teve em me “guiar” pelos meandros do Arquivo Nacional, auxiliando-me na pesquisa documental;

Ao Miguel Arsénio, pela tradução do resumo da presente dissertação para a língua inglesa;

À minha colega e amiga Ana Filipa Rodrigues, pela revisão do texto e pertinentes apontamentos críticos.

Aos meus amigos, colegas e sócios Arqtos. Bruno Faria e Gonçalo Camilo pelo encorajamento, disponibilidade e auxílio prestados ao longo de todo o tempo em que estive envolvido nesta “aventura” e pela compreensão face ao “prejuízo” que a mesma causou em termos de atenção aos afazeres profissionais;

À minha família, nomeadamente pais, irmãos e sogros, pela solidariedade, encorajamento e pronto auxílio que sempre prestaram quando era necessário, tanto em termos de logística como de acompanhamento na pesquisa no terreno.

Um especial agradecimento à minha orientadora, a Professora Doutora Maria do Céu Tereno, por todo o conhecimento e bibliografia partilhados, pela sua pronta disponibilidade, pela paciência e simpatia com que sempre me recebeu e auxiliou, pela compreensão face às mais diversas e mirabolantes vicissitudes que me ocorreram durante a realização da presente tese e pelo alento que sempre me transmitiu.

Por último, o mais sentido agradecimento à minha esposa, por todo o tempo que estive ausente, pelas horas de sono que lhe tirei, pela intranquilidade que lhe causei aquando dos meus “périplos” de centenas de quilómetros por terras ribacudanas, pela ausência de devida atenção que tive, absorvido que estava por esta tese, pelas suas palavras atenciosas e encorajadoras e pela compreensão e crença que em mim depositou. Para ti, Dora, o meu mais profundo obrigado.

Cister e o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar

O ordenamento do território, a fixação de populações, o património disperso

Subsídios para a reabilitação e valorização do seu património

RESUMO

O Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Aguiar localiza-se 4km a nascente de Figueira de Castelo Rodrigo, na Beira Interior, próximo da fronteira.

No presente estudo abordar-se-á fundamentalmente o património disperso que os monges de Aguiar disseminaram um pouco pelo território de Riba-Côa, legado consubstanciado em granjas, moinhos e/ou lagares e numa ou outra pequena ermida. Apesar da aparente singeleza deste legado, o mesmo vale pelo seu conjunto e por ser a prova como os monges de Cister acabaram por influenciar usos e costumes das gentes autóctones e moldar um território aparentemente ermo, pobre, através das suas técnicas agrícolas e de exploração económica.

Identificaram-se os principais núcleos patrimoniais cistercienses ao longo de um território que vai deste a Serra da Malcata, a sul, até ao Douro, a norte, e propõem-se alguns contributos para a sua reabilitação e salvaguarda conforme conceitos de desenvolvimento sustentável e endógeno a aplicar nesta região.

Cister and the Monastery of Santa Maria de Aguiar

Territory arranging, population settling and disperse patrimony

Subsidies for the rehabilitation and valorization of its patrimony

ABSTRACT

The Cistercian Monastery of Santa Maria de Aguiar is located at 4km east to Figueira de Castelo Rodrigo, on Beira Interior, close to the border.

In this study, the terms to be approached relate mainly to the disperse patrimony that the monks of Aguiar disseminated all over Riba-Côa territory, a legacy substantiated by granges, mills and/or winepress and oilpress and a few small chapels. In spite of the apparent simplicity of this legacy, it is worth for its overall conditions and for making it clear that the monks of Cister ended up influencing the uses and habits of the autochthon people and shaping an apparently dry, poor territory through its agriculture techniques and economic exploration.

After and identification of the main cores of cistercian patrimony along this territory it's proposes some contributions to is rehabilitation and saving withing the concepts of supportable and endogenous development to be applied in this region.

Cister e o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar

O ordenamento do território, a fixação de populações, o património disperso

Subsídios para a reabilitação e valorização do seu património

Introdução	p.11
Capítulo I – Território e História	p.17
I.1 Caracterização de um território	p.19
I.2 Abordagem histórica	p.25
I.3 O mosteiro de Santa Maria de Aguiar nos tempos actuais – património disperso e esquecido	p.61
I.4 O ordenamento do território em termos cistercienses – o território de Riba-Côa	p.69
- <i>Ager vs. Urbe</i>	p.98
Capítulo II – Património	p.103
II.1 O património disperso que pertenceu ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar	p.105
II.2 As povoações	p.111
- Cerdeira	p.114
- Monte Margarida	p.120
- Ade	p.127
- Peroficós	p.130

- Quintã dos Bernardos	p.134
- La Bouza	p.136
II.3 As granjas: generalidades e realidades	p.151
- <i>O fortunatos nimium, sua si bona norint, Agricolas...</i>	p.166
- Granja da Torre das Águias	p.174
- Granja de Rio Chico	p.184
- Granja de Fonte de Cantos	p.188
- Granja de Val do Huio	p.193
- Granja de S. Cibrão	p.199
- Granja e Pesqueira da Foz da Ribeira de Aguiar	p.207
- Granja de Vilar Formoso	p.211
- Granja de La Bouza	p.215
- Granja de Tourões ou de “ <i>La Sacristia</i> ”	p.215
- Granja do Sabugal	p.226
- Granja de “ <i>La Cortizada</i> ”	p.230
II.4 Os moinhos	p.235
- Lagares de Escarigo	p.242
- Lagares do rio Cõa, em Aldeia Nova, Almeida	p.245
- Moinhos de “ <i>La Cortizada</i> ”, Almofala	p.247
II.5. As ermidas	p.250
- Ermida de N ^a Sra. do Monte – Cerdeira – Sabugal	p.253
- Ermida de N ^a Sra. da Paz – Vilar Formoso – Almeida	p.254
Capítulo III – Realidades e Intenções	p.259
III.1 Subsídios para a reabilitação e valorização do antigo património do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar	p.261
- Intenções	p.262
- Património sustentável vs. sustentação do património	p.266
- Propostas para aplicação de programas oficiais	p.282
Conclusão	p.299

Anexos	p.305
- Cronologia – Património de Aguiar	p.307
- Carta de Veneza (1964)	p.317
- Carta Europeia do Património Arquitectónico (1975)	p.322
- Declaração de Amesterdão (1975)	p.328
- Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território (1985)	p.339
- Recomendação nºR(89)6 sobre a Protecção e a Valorização do Património Arquitectónico Rural (1989)	p.345
- Carta de Cracóvia	p.350
Índice de Figuras	p.359
Fontes e Bibliografia	p.373

INTRODUÇÃO

Quando se aborda algo que esteja relacionado com o mundo de Cister corre-se o risco de não se conseguir restringir essa análise ao desiderato inicial, ao móbil que conduziu a determinada investigação.

As reminiscências legadas pela Ordem de Cister nos locais de implantação dos seus mosteiros, das suas granjas, lagares, moinhos e outras edificações mais, não se resumem ao objecto arquitectónico e construído em si. Vestígios há que não são tangíveis de uma forma tão directa ao olhar do observador mas que são a repercussão de algo mais influente e profundo que a simples presença de um cenóbio e outras construções anexas: o legado cultural que de uma forma subconsciente e quase genética foi transmitido de geração em geração até à actualidade.

Este tipo de património consubstancia-se fundamentalmente num conjunto de técnicas e práticas agrícolas e num tipo de ordenamento do território que durante séculos se manteve praticamente inalterável. Os monges de Cister eram peritos em moldar o território para dele extrair o que de melhor se podia obter através da exploração agrícola. Também não foi de modo algum despiciente a importância que tiveram na melhoria e introdução das técnicas de exploração vinícola – supondo-se, inclusivamente, que terão sido estes religiosos que iniciaram na actual região do Alto Douro vinhateiro a exploração e incremento desta cultura de uma forma intensiva e rentável, cuja importância e reconhecimento acabariam por atingir o seu paroxismo com a criação da primeira região demarcada do mundo, em 1756 –, agrícola e pecuária.

Se os mandamentos da Ordem diziam que os monges tinham que obter o seu sustento através da exploração da terra¹, não se fizeram estes rogados, interpretando à letra tais desígnios.

“Dai a esses monges um páramo despido ou um bosque selvagem, deixai passar uns anos e não só encontrareis igrejas formosas, como também moradas humanas

¹ “Celebre-se a Noa mais cedo, pelo fim da oitava hora, e de novo trabalhem no que for preciso fazer até a tarde. Se, porém, a necessidade do lugar ou a pobreza exigirem que se ocupem, pessoalmente, em colher os produtos da terra, não se entristeçam por isso, porque então são verdadeiros monges se vivem do trabalho de suas mãos, como também os nossos Pais e os Apóstolos. Tudo, porém, se faça comedido por causa dos fracos”, in “Regra de São Bento”, cap. XLVIII – cf. www.osb.org.br.

“Com o mesmo fim creram dever possuir terras, vinhedos, prados e bosques, desde que ficassem apartados das povoações; também pensaram adquirir represas e canais para montar moinhos de farinha que lhes facilitassem os gastos da casa e da pesca; e incluíram a criação de rebanhos e outros animais úteis às suas exigências, como os cavalos. E como tinham estabelecido explorações agrícolas em diversos lugares, decidiram que fossem os conversos quem delas se ocuparia, e não os monges, porque, segundo a Regra, estes devem permanecer nos seus claustros” – in “Exordium Parvum”, cap. XV. – trad. do autor.

*construídas em seu redor*², escrevia um cronista do século XII, referindo-se aos “milagres” que estes religiosos faziam nos ermos onde se instalavam, nas modificações radicais que operavam na paisagem, valorizando-a de uma forma sustentável e não exaurindo-a e desvirtuando-a irremediavelmente.

Tal foi o que sucedeu com o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, implantado num local cuja soberania terá sido reclamada por diversos monarcas ao longo de vários séculos, território bastas vezes assolado por correrias e razias de cristãos contra mouros – e também de cristãos contra cristãos –, afastado o suficiente das grandes aglomerações urbanas e dos principais eixos de comunicação para sofrer de um isolamento crónico que somente nos tempos que correm vai sendo quebrado graças às novas vias que surgiram ao longo dos limites das terras de Riba-Côa.

O objectivo deste estudo não foi abordar o mosteiro como objecto arquitectónico isolado, conjunto edificado e classificado como Monumento Nacional³ há setenta e cinco anos, implantado à beira da estrada nacional nº604-2 que une Figueira de Castelo Rodrigo, a poente, à fronteira, poucos quilómetros a nascente. Este tipo de abordagem foi desenvolvido, e muito bem, por vários investigadores, destacando-se fundamentalmente Júlio António Borges⁴, António Maria Balcão Vicente⁵, Maria Paula Vilhena Beirão Albuquerque⁶ e João Couto⁷ – não se poderá olvidar neste rol a abordagem realizada por Luís Lindley Cintra à região ribacudana na introdução da sua obra de referência “*A Linguagem dos Foros de Castelo Rodrigo*”⁸ –. As obras destes autores serão sempre referência obrigatória para quem decidir averiguar e estudar o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e a importância da Ordem de Cister na região em torno deste cenóbio.

O desiderato da presente investigação foi desvendar – ou tentar fazê-lo – até que ponto o território ribacudano se pode confundir com o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar através do legado que este proporcionou ao longo dos tempos às gentes autóctones, não

² Gerald of Wales.

³ Decreto nº21 996, de 17 de Dezembro de 1932.

⁴ “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, ed. C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 1997.

⁵ “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV*”, tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1996.

⁶ “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar em Riba-Côa*”, ed. Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, 1996.

⁷ “*O Convento de Sta Maria de Aguiar em Riba-Côa*”, Tipografia Progresso, Porto, 1927.

⁸ “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo: seu confronto com a dos foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Cáceres e Usagre – contribuição para o estudo do leonês e do galego-português do séc. XIII*”, ed. Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1959.

só através de vestígios arquitectónicos que possam existir e que pertenceram a antigas propriedades cistercienses, mas também através da cultura e da forma como esta se tem manifestado até aos tempos actuais, reflectindo-se principalmente nos ciclos agrícolas e nas bases da economia local.

Reconhece-se aqui que o objectivo inicial deste estudo era muito mais ambicioso, quase hérculeo. Pretendia-se estudar e comparar três situações distintas de ocupação do território e dos legados existentes de três mosteiros cistercienses localizados em regiões diferentes, quer em termos geográficos, quer em termos sociais, culturais e económicos das gentes autóctones. No entanto, o esforço requerido para compreender a situação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – primeiro alvo a ser considerado logo à partida – foi de tal forma absorvente que houve necessidade de se proceder a uma opção: tentar aprofundar a questão cisterciense em Riba-Côa ou abordar de uma forma mais genérica três situações distintas. Optou-se pela primeira, pois considerou-se que seria uma investigação que compensaria o esforço que obrigatoriamente se iria dispendir graças ao conhecimento que se poderia daí extrair quanto à idiosincrasia cisterciense aplicada nesta região única do território português.

Compreendeu-se, logo à partida, que não se iriam “descobrir” grandes vestígios ou ruínas de outros tempos no território em estudo. Havia o conhecimento que situações similares a Alcobaça, Salzedas, Tarouca e outros mais mosteiros cistercienses de maior envergadura não se repetiriam. Sabia-se, de antemão, quão esquecida e por vezes indigente é esta região em termos de manifestações de riqueza pecuniária. No entanto, como a necessidade sempre aguçou o engenho, a aparente pobreza foi sabiamente compensada pela aplicação de técnicas agrícolas que subsistiriam de uma forma perene, pelo ordenamento de um território que se reflectiu até à actualidade – e que muito deve à acção e presença dos monges cistercienses do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – e por um considerável leque de vestígios arquitectónicos, maioritariamente associados à exploração dos domínios, disseminado pelo território ribacudano.

“O património arquitectónico europeu é constituído, não só pelos nossos monumentos mais importantes, mas também pelos conjuntos de construções mais modestas das nossas cidades antigas e aldeias tradicionais inseridas nas suas envolventes naturais ou construídas pelo homem.”

Artigo 1º da “*Carta Europeia do Património Arquitectónico*”

Conselho da Europa, Estrasburgo, 26 de Setembro de 1975

“He a comarca que chamamos Riba de Côa, hua lingoa de terra de quinze legoas de comprido, e de largo quatro, aonde tem mais largura. Está lançada de Norte a Sul, e cingida da parte de Portugal com o rio Côa, que tendo seu nascimento na serra de xalma q he hua parte da da Gata, faz, hua entrada em Portugal pelos lugares de Folgoso, Val de espinho e Quadrasais, donde se avishna ao Sabugal, primeira Villa acastellada desta comarca por aquella parte, e della vai correndo até se meter no Douro em Villa noua de fos Côa. Pela parte do Reyno de Leão, ou Estremadura de Leão, com que confina, vai a raia balisada por campinas, e montes até São Pedro de Rio seco, perto do qual nasce a ribeira de Turões, que vai dividindo os Reynos até entrar no Ageda, abaixo de Escraigo. Daqui vai o Ageda fazendo a mesma divisão até entrar no Douro, que fecha ultimamente este destrito, recebêdo as agoas do Côa no logar que dissemos

“He nesta comarca muitas aldeas e lugares abertos de grande copia de moradores. Tem sete villas acastelladas, a saber, Sabugal, Alfaiates, Villa maior, Castelbom, Almeida, Castelbranco e Castel melhor. He toda esta terra abundâtissima de lavouras e gados, de que repartia muito para outras comarcas de Portugal, e Castella. Dos mais frutos tem quantidade”.

Fr. Francisco Brandão, in *“Monarchia Lusitana”*, l. XVII, cap. XXXI.

L.1 CARACTERIZAÇÃO DE UM TERRITÓRIO

O território analisado no presente estudo compreende uma faixa raiana do território português que se estende por c. 60km no seu sentido Norte-Sul e por c. 20km no seu sentido Este-Oeste, ou seja, a região onde se concentrou praticamente todo o património que pertenceu ao antigo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Historicamente designado como Riba-Côa, este território localiza-se geograficamente entre a margem direita do rio Côa, a poente, a margem esquerda do rio Águeda, a nascente, o rio Douro, a Norte, e os contrafortes da serra da Malcata, a Sul.

É sempre relevante uma caracterização geográfica de um determinado território quando se pretende estudar a forma como o mesmo foi sendo ocupado e moldado conforme as necessidades humanas. *“O conhecimento da morfologia e constituição dos solos, do clima, da vegetação, da rede hidrográfica e das condições físicas da rede de vias de comunicação é fundamental para compreender as relações que as comunidades campesinas estabelecem com a natureza e de cuja exploração dependem”*⁹.

A delimitação do território em causa foi, logo à partida, facilitada devido à hidrografia da região. Grande curso de água, a norte, principal porta de saída para outras paragens e principal porta de entrada para outras culturas, o Douro nunca separou, uniu. Neste rio desaguam as outras fronteiras naturais, o Côa e o Águeda. Pelo meio existe a ribeira de Aguiar, cujo nome advém do próprio mosteiro¹⁰ – desagua no Douro –, e a ribeira de Tourões – desagua no Águeda –, fronteira política entre Portugal e Espanha no último terço do seu percurso. Outros cursos de água relevantes nesta região são o rio Noéme e a ribeira das Cabras, ambos afluentes do Côa.

Em termos geomorfológicos, o território ribacudano é um prolongamento para ocidente da Meseta Ibérica, sendo, no geral, um extenso planalto apenas contrariado pelas serras da Marofa e da Malcata e que termina na zona de Longroiva, onde uma prolongada falha tectónica que se desenvolve no sentido Norte-Sul delimita o extremo ocidental da

⁹ VICENTE, António Maria Balcão, *op. cit.*, p.20.

¹⁰ A ribeira de Aguiar, no seu percurso inicial, é também designada como rio Seco. *“O rio deste lugar passa em distância delle hum tiro de balla de espingarda; chama-se Rio Secco, nasce na fonte de Róbere. Nam entram rios nelle e só as ágoas que vertem os fundos de alguns outeyros que pela sua abundância no Inverno adquirem nome como he a ribeyra das Alvercas, rio Chico, Ribeyra das Tallas, ribeyra d’Aguiar, e todas estas só correm quando chove (...) Conserva o nome de Rio Secco de onde nasce athé aonde o perde duas légoas de distância deste lugar [Malpartida] ... e adquire o nome de ribeyra com o nome de Ribeyra de Aguiar no sitio aonde chamam o Val das Árias lemite da Vermioza (inafortunado acontissimento a quem nasce varam achar-se fêmea).”* – in AZEVEDO, Pedro A. de, *“Documentos de Santa Maria de Aguiar (Castello Rodrigo)”*, in revista *“Lusitana”*, vol. XIII, 1910, p.6.

Meseta, dando origem a um vale com grande capacidade agrícola e mineira também designado por “*graben*” de Longroiva – prolongamento do “*graben*” da Vilarça, local onde passava uma importante via romana –.¹¹

A serra da Marofa (977m) evidencia-se como o acidente tectónico mais relevante neste território, onde a altitude média ronda os 650m. Destacam-se também o cabeço de Castelo Rodrigo (821m), a serra de Nave Redonda (776m), o monte de Castelo Melhor (447m), o monte de S. Gabriel (581m) e o Monte do Castelo (508m), local onde terá existido a antiga povoação romano-visigótica de “*Calábria*”.

Geologicamente, os solos abrangidos pelas bacias hidrográficas do Côa e do Águeda não apresentam grandes complexidades de minerais e materiais pétreos. Basicamente, são solos graníticos que se estendem desde a serra das Mesas – a sul, onde nasce o Côa – até às margens do Douro, apresentando manchas de xistos argilosos. Os micaxistos, quartzitos, gneisses e outras rochas características de terrenos de transição acabam por constituir com os elementos delas derivados as terras aráveis do planalto ribacudano.¹²

Na região a sul de Figueira de Castelo Rodrigo realça-se uma grande extensão de granito com afloramentos de xistos argilosos¹³. Na região de Freixeda do Torrão – onde se localizava a antiga granja cisterciense de Fonte de Cantos – e Figueira de Castelo Rodrigo até ao sul de Vilar Torpim, passando por Pinhel, localizam-se os terrenos câmbricos da Marofa, repletos de xisto¹⁴. Os cabeços da serra da Marofa apresentam afloramentos de quartzito, sendo que o outeiro onde se implanta a vila histórica de Castelo Rodrigo está semeado de quartzitos brancos e róseos.

A base granítica da serra da Marofa será do período carbonífero¹⁵ e terá surgido durante as movimentações tectónicas originadas pela orogenia hercínica¹⁶.

¹¹ Cf. PERESTRELO, Manuel Sabino, in “*O povoamento romano na bacia média do rio Côa e na bacia da ribeira de Massueime*”, tese de mestrado em Arqueologia, Instituto de Arqueologia, Universidade de Coimbra, 2000, texto policopiado.

¹² Cf. LIMA, Fernando de Sousa, in “*Figueira de Castelo Rodrigo e o seu planalto – elementos para o estudo económico-agrícola da região*”, relatório final do curso de Engenheiro Agrónomo, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, texto policopiado, 1942.

¹³ As camadas de granito envoltas em xistos são características do sítio do Barrocal, na freguesia de Cinco Vilas, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

¹⁴ Cf. COSME, Susana, in “*Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval*”, tese de mestrado em Arqueologia, Universidade do Porto, 2002, texto policopiado, p.12.

¹⁵ Na escala de tempo geológico, o Carbonífero – ou Carbónico – é o período da era Paleozóica do éon – divisão principal da escala de tempo geológico – Fanerozóico que está compreendido entre 359 milhões e 299 milhões de anos atrás, aproximadamente. O período Carbonífero sucede o período Devoniano e precede o período Permiano, ambos da sua era. Divide-se nas épocas Mississippiana (359 a 318 m.a.) e Pennsylvaniana (318 a 299 m.a.) – cf. www.wikipedia.org.

¹⁶ A orogenia hercínica ocorreu no final do período Devónico, princípio do Pérmico – há c. 359 milhões de anos. A sua consequência mais imediata foi a união de todas as massas continentais num único megacontinente denominado Pangea. Presume-se que nas zonas onde os continentes colidiram se tenha

*

Em termos climáticos, a região de Riba-Côa está inserida no sub-tipo climático “*temperado com estação fria*”¹⁷, cujas características são moldadas pela latitude, altitude, afastamento do mar, natureza do solo, relevo e vegetação. As oscilações térmicas diárias e anuais podem ser grandes visto tratar-se de uma região planáltica interior. Enquanto que os verões são normalmente muito quentes – com ocasionais formações de trovoadas secas –, os invernos são rigorosos. Apesar de a pluviosidade ser baixa – c.600mm por ano¹⁸ –, é comum a queda de neve e formação de gelo.

Face à combinação dos factores climático-morfológicos, o solo desta região é normalmente pobre e apresenta pouca profundidade, sendo propício ao crescimento de espécies vegetais mais resistentes, com raízes profundas e de crescimento lento, como a oliveira, o sobreiro e a vinha, não obstante ser das regiões do país onde se pratica com maior intensidade e extensão culturas de sequeiro, nomeadamente o trigo e o centeio¹⁹.

As espécies arbustivas autóctones estão representadas pelo rosmaninho (“*Lavandulla stoechas*”), pela giesta (“*Cistus lusitanicus*”) e pelo baracejo (“*Stipa gigantea*”). Como nos terrenos xistosos não florescem árvores de grande porte, abundam o sargaço (“*Cistus monspeliensis*”), a torga (“*Erica lusitanicus*”)²⁰, a carqueja (“*Pterospartum tridentum*”) e a urze (“*Erica cinérea*”). Na região norte da bacia do Côa, junto ao Douro, encontra-se igualmente a xara de folhas pegajosas (“*Cistus ladaniferus*”), os

formado uma cordilheira similar em termos de altitude ao Himalaia. Na Península Ibérica, a orogenia hercínica deu origem à maior parte das rochas que actualmente afloram nas regiões Oeste e Noroeste peninsulares.

¹⁷ Classificação segundo Emmanuel de Martonne, no seu livro “*Traité de Géographie Physique*”. Vide tb. MARQUES, Carlos Alberto, “*A Bacia Hidrográfica do Côa*”, ed. Assírio & Alvim, 1995

¹⁸ Orlando Ribeiro – cit. por PERESTRELO, Manuel Sabino, in “*O povoamento romano na bacia média do rio Côa e na bacia da ribeira de Massueime*”, tese de mestrado em Arqueologia, Instituto de Arqueologia, Universidade de Coimbra, 2000, texto policopiado, p.12 – afirma a região da Beira Interior, nomeadamente os planaltos da designada Beira Transmontana, é a região mais seca de toda a Beira, sobretudo a parcela de território que se situa entre Penedono e Almeida, onde apenas se registam c. 300mm de precipitação anual.

¹⁹ Apesar da aparente pobreza do solo, os monges de Aguiar foram capazes de tirar o maior proveito do seu domínio através da estratégica localização da suas granjas e demais propriedades em locais mais férteis, com maior irrigação e exposição solar. Poder-se-á mesmo sugerir que tiveram granjas e herdades onde praticamente se praticava uma monocultura, como seria o caso de Fonte de Cantos, com o cultivo do trigo, e as propriedades em torno do lugar da Pedreira, junto ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, repleto de vinhedos, conforme atestam as sucessivas doações feitas ao longo dos tempos de terras dessa zona.

²⁰ Esta planta acabaria por servir de inspiração a Adolfo Correia da Rocha quando adoptou a sua designação para pseudónimo: Miguel Torga, natural de S. Martinho da Anta, em Sabrosa, Vila Real.

tojos (“*Ulex densus*”), a gatonha (“*Ononis campstris*”), a dedeleira (“*Digitalis purpurea*” e “*Digitalis thapsi*”) e o piorno (“*Retoma sphaerocarpa*”)²¹.

O coberto vegetal existente ao longo das margens dos cursos de água distingue-se daquele que existe no alto dos montes e cabeços, onde abundam as espécies arbustivas. Deste modo, nos vales situam-se as concentrações de carvalhos (“*Quercus pendunculata*”), de castanheiros (“*Castanea sativa*”), de pinheiros (“*Pinus pinaster*” e “*Pinus pinea*”) e de salgueiros (“*Salix alba*”), freixos (“*Fraxinus angustifolia*”), amieiros (“*Alnus glutinosa*”) e vimeiros (“*Salix alba vitellina*”) ao longo das margens dos rios e ribeiros. A importância das espécies autóctones acabaria por se reflectir na aplicação de uma série de topónimos na região associados às primeiras. Isto acaba por ser um indicador da existência, actual ou algures noutros tempos, de manchas florestais ou de conjuntos arbóreos suficientemente importantes para deixarem no território uma marca perene, mesmo quando fisicamente já nada de si reste.²²

Apesar do tipo de solo e de clima serem preponderantes para a concentração de variadas espécies arbóreas e arbustivas, não foi de modo algum irrelevante a acção que o homem desempenhou ao longo nos tempos na selecção e abate de determinadas espécies endémicas e autóctones, assim como a introdução de outras exógenas. A deflorestação ter-se-á incrementado durante a época do Baixo Império Romano, tendo crescido de uma forma quase exponencial até à actualidade. Esta observação advém do facto de se verificar uma relativa concentração de “*villae*” romanas no território ribacudano, sinónimo de agricultura intensiva e de necessidade de grandes superfícies de terreno para tal.²³

Em termos de fauna autóctone, salienta-se a presença de lebres (“*Lepore*”) e de coelhos bravos (“*Oryctolagus cuniculus*”), o javali (“*Jabali montês*”), a raposa (“*Canis vulpes*”) e a perdiz (“*Perdix cinera*”) como as espécies mais abundantes. Terão existido noutros tempos mais remotos o urso ibérico, sub-espécie do urso pardo (“*Ursus arctos*”), sendo que até há poucas décadas ainda se encontravam lobos (“*Canis lupus*”) nesta região. É também possível observar lontras (“*Lutra vulgaris*”) no rio Côa, abutres do Egipto

²¹ Cf. PERESTELO, Manuel Sabino, *op. cit.*, p.13.

²² António Maria Balcão Vicente – in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.* - faz uma curiosa análise toponímica em termos de associação da designação vulgar da espécie arbórea com determinados locais registados cartograficamente no território de Riba-Côa. É então possível identificar sítios associados ao carvalho – como Carvalheira (Pinhel), Carvalhosa (Monte Margarida) –, à azinheira – Azinhal (Almeida) –, ao freixo – Freixeda do Torrão (Figueira de Castelo Rodrigo) –, à amendoeira – Almendra (Vila Nova de Foz Côa) –, ao salgueiro – Prado dos Salgueiros (Mata de Lobos -, etc.

²³ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, *op. cit.*, p.29. *Vide* tb. PERESTRELO, Manuel Sabino, *op. cit.*, pp.135 e ss.

(“*Vultur monachus*”) e grifos (“*Vultur fulvo*”), sendo que nas margens do rio Águeda, perto de Almofala, se encontra a maior colónia destas aves na Península Ibérica.

I.2 ABORDAGEM HISTÓRICA

O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar desempenhou um papel importante na consolidação da posse das terras situadas entre os rios Côa e Águeda para a coroa portuguesa²⁴. Zona continuamente disputada entre monarcas portugueses e leoneses e, de quando em vez, alvo de sortidas dos muçulmanos, adquiriu contornos de “terra de ninguém”, não obstante ter havido sempre alguém a reivindicar a sua posse.

A região onde se insere o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar é, devido a vicissitudes várias, uma zona de repovoamento tardio face a outras regiões reconquistadas no mesmo período²⁵. Apesar de desde o século X ter estado sob a alçada dos reis cristãos, aquando da Reconquista, as investidas realizadas por Almançor²⁶ quase aniquilaram por completo as tentativas de repovoamento. Somente após a reconquista de Toledo²⁷, em 1085, é que as populações puderam estabelecer-se com alguma segurança e estabilidade ao longo do limite sul do reino de Leão, sendo Salamanca o principal centro urbano dessa área.

Os reis leoneses, no entanto, nas décadas seguintes à consolidação do poder cristão nas imediações do Tejo, verificando que a sua expansão para além da serra²⁸ estava comprometida devido à entrega da cidade de Béjar ao reino de Castela aquando da

²⁴ Segundo Luís Lindley Cintra – in “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, ed. Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1959 –, a região onde se insere Castelo Rodrigo era inicialmente designada como “*Riba-de-Coa*”, conforme atestam dois documentos de 1297, sendo um deles o próprio texto do Tratado de Alcanizes, datado de 12 de Setembro, onde se reconheceu definitivamente a agregação deste território ao reino de Portugal.

²⁵ Cf. SANCHEZ BADIOLA, Juan José, “*La configuración de un sistema de poblamiento y organización del espacio: el territorio de León (siglos IX-XI)*”, ed. Universidad de León, Secretariado de Publicaciones y Médios Audiovisuales, 2002.

²⁶ Almançor – Abu Amir Muhammad Ibn Adbullah Ibn Abi Amir, Al-Hajib Al-Mansur (c.938 – 8/8/1002). Governador do Al-Andalus, ficou famoso pelas suas incursões na Península Ibérica, tendo inclusivamente destruído, em 997, o santuário de Santiago de Compostela. – in www.wikipedia.org.

²⁷ A reconquista de Toledo, por Afonso VI de Castela, teve um forte impacto no movimento da reconquista. Capital da Hispânia visigótica desde o reinado de Leovigildo (572-586), era sede de arcebispado e importante centro económico da Península graças às suas manufacturas em aço. A cidade atingiu o seu esplendor máximo no designado “*Século de Ouro*” espanhol em termos arquitectónicos e artísticos, sendo igualmente uma das capitais do império. No entanto, quando Filipe II decide transferir definitivamente a capital para Madrid, em 1563, Toledo entrou num lento declínio. – cf. www.wikipedia.org e CEBRIAN, Juan António, in “*A aventura dos godos*”, Guimarães Editores, 2003.

²⁸ A referida “*serra*” seria a cordilheira central onde se localiza a actualmente designada Serra da Estrela. Para lá desta, estendia-se a “*Transserra*” – ou “*Trasserra*” e “*Tralaserra*”, conforme designação encontrada em documentos datados a partir de 1235 de atribuição de uma tenência numa região supostamente identificada como sendo a Beira (vide Gama Barros, “*História e Etnografia*”, in “*Boletim de Etnografia*”, V, 1938, p.84; Rui de Azevedo, “*História da Expansão Portuguesa no Mundo*”, dirigida por António Baião, Hernâni Cidade e Manuel Múrias, vol.I, Lisboa, 1937, pp.15). Leite de Vasconcelos considera que a “*Trasserra*” seria somente a região situada para além da Serra da Estrela – cf. CINTRA, Luís Lindley, “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, ed. Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1959, p. XXVII.



repartição dos reinos levada a cabo pelos filhos do imperador Afonso VII²⁹, em 1157, optaram por virar as suas ambições territoriais para o ocidente da sua “Extremadura”, local donde partia uma outra via de acesso à “Transserra” – a estrada romana que unia “Augustobriga” (Ciudad Rodrigo) a “Cauria” (Coria) e “Emerita Augusta” (Mérida). O monarca Fernando II³⁰ de Leão acabou por ser um dos principais impulsionadores do repovoamento desta região, ao incentivar tal acções nas povoações de Ledesma³¹ e Ciudad Rodrigo³² e na região compreendida entre os rios Águeda e Côa. O seu sucessor, Afonso IX de Leão, consolidou o seu poder e o desenvolvimento da região ocidental do seu reino ao longo do rio Águeda.

A região de Riba-Côa, onde se localiza o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, encontrava-se numa situação de quase total despovoamento em meados do século XII³³ quando chegaram a estas paragens os monges salmantinos da Ordem de S. Julião do Pereiro³⁴ e os cistercienses que fundaram – ou filiaram – o referido mosteiro.

²⁹ Afonso VII (1105-1157), rei da Galiza, Leão e Castela. Filho de D.^a Urraca e do conde borgonhês Raimundo. Reconheceu a independência do condado portugalense no tratado de Zamora, em 1143 – cf. www.wikipedia.org.

³⁰ Fernando II de Leão (c.1137-1188) foi rei de Leão entre 1157 e 1188. Era filho de Afonso VII de Castela e Leão e de Berenguela de Barcelona, filha do conde Ramón Berenguer III. É tido como um dos fundadores do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. – cf. www.wikipedia.org.

³¹ Ledesma é uma povoação cujos vestígios de ocupação humana remontam à época do neolítico. Do período romano – onde se denominava “Bletisama” – restam várias lápides e inscrições. Na época medieval, a pequena cidade adquire uma importância estratégica relevante por ser um ponto de comunicação entre os territórios do norte e do sul do reino de Leão. Seis vias por onde se efectuava fundamentalmente, e desde tempos imemoriais, a passagem do gado confluíam em Ledesma, sendo que algumas delas tinham o privilégio de serem vias calcetadas. O seu repovoamento foi levado a cabo por gentes de origem galega e asturo-leonesa – cf. www.wikipedia.org. Vide tb. BARRIOS GARCIA, A. Angel, “El Proceso de Ocupación y de Ordenación del Espacio en la Raya Leonesa”, in “O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 155-183.

³² Ciudad Rodrigo, a antiga Augustobriga romana, remonta à época pré-romana e ganhou o seu nome actual, segundo historiadores autóctones, do conde Rodrigo González Girón. Um documento datado de 1136, existente na Catedral de Salamanca, atesta que os naturais desta cidade compraram a aldeia de Civitatem de Rodric” nessa época. Fernando II de Leão promoveu o seu povoamento e elevou a cidade à categoria de sede episcopal. Curiosamente, advoga-se que o nome da portuguesa Castelo Rodrigo advém igualmente desse referido conde Rodrigo – cf. www.wikipedia.org.

³³ Cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p.XXXI

³⁴ A Ordem de S. Julião do Pereiro terá sido fundada na segunda metade do séc. XII e regia-se pelos estatutos da Ordem Beneditina. Segundo Julio González (historiador medievalista espanhol e professor catedrático nas Universidades de Sevilla e Complutense de Madrid – n. 1915; m. 1991 -, autor de obras como “Reinado y diplomas de Fernando III”, “Regesta de Fernando II”, “El Reino de Castilla en la época de Alfonso VIII”, “La Extremadura Castellana al mediar el S. XIII”, etc., imprescindíveis para uma clara compreensão da Idade Média espanhola -, baseando-se no “Libro de aniversários y episcopologio”, datado do século XVIII, do Arquivo da Catedral de Salamanca: “... durante el pontificado del obispo don Ordoño (...), unos caballeros de su ciudad, entre ellos Suero Fernández y don Gómez, habían ocupado una humilde casa con su iglesia, llamada de San Julián del Pereiro, en un lugar solitario de la frontera portuguesa con ánimos de luchar y de hacer vida religiosa.” Os mais antigos documentos onde surgem referências à Ordem datam de 1176 e 1177, sendo que o desta data corresponde à confirmação dada pelo papa Alexandre III, o mesmo que reconheceu a independência de Portugal, em 1179, através da bula *Manifestis Probatum*. A Ordem acabou por se tornar conhecida sob outra designação, Ordem de

Curiosamente, erguia-se nesta região, no território hoje repartido pelos concelhos de Vila Nova de Foz Côa e Figueira de Castelo Rodrigo, a cidade visigótica episcopal de “*Caliábrica*”, ou “*Caliabria*”. De fundação incerta em termos de data, parece ter sido paróquia da diocese de Viseu por volta de 569³⁵, tendo alcançado o estatuto de sede de bispado no início do século VII. As invasões muçulmanas puseram fim à importância da povoação, tendo a mesma desaparecido e a sua cadeira episcopal sido transferida para Ciudad Rodrigo no tempo de Fernando II de Leão. Na época deste monarca, os vestígios da antiga urbe visigótica ainda deviam apresentar alguma importância pois os mesmos foram doados pelo rei à Catedral de Ciudad Rodrigo. Aliás, refira-se que o bispo de Ciudad Rodrigo usou o título de “*episcopus caliabriensis*” enquanto o papa não reconheceu a fundação da nova sede episcopal³⁶.

A toponímia da região é preciosa para se perceber as origens dos povoados e deduzir que são raras as excepções que demonstram a existência de fixações de gentes anteriores ao reinado de Fernando II de Leão. Para além da origem romana ou pré-romana dos nomes dos rios Côa (“*Cuda*”) e Águeda (“*Ágata*”), são também poucos, mas expressivos, os topónimos que podem ser atribuídos à presença muçulmana neste território. Almeida (“*al-máida*”, a mesa, meseta, pequeno planalto) e talvez Almofala³⁷ (“*al-mahalla*”, acampamento, relacionado com expedição guerreira) são os exemplos mais conhecidos. Em suma, a maioria dos povoados que existem no território de Ribacôa são de origem coeva com a Reconquista ou pós-fernandina, como se pode atestar no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, em relação às suas freguesias actuais, nomeadamente Vilar Torpim, Quintã de Pêro Martins, Cinco Vilas, Vale de Afonso, etc.³⁸

O ano decisivo para o repovoamento da região compreendida entre os rios Águeda e Côa terá sido 1171. Nesta data, o rei Fernando II de Leão e a sua esposa Urraca Afonso, filha de Afonso I de Portugal, decidem doar à catedral de Ciudad Rodrigo e ao seu bispo

Alcântara, quando Afonso IX de Leão atribui a defesa desta cidade aos cavaleiros do Pereiro em 1218. Em 1253, os seus mestres intitulavam-se já mestres da Ordem de Alcântara, tendo a primitiva designação caído em desuso e no esquecimento – cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. XXXII e www.wikipedia.org

³⁵ Cf. www.cm-fozcoa.pt.

³⁶ Cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. XXXIII.

³⁷ Refira-se a existência de duas povoações com a mesma designação no concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria (Almofala de Cima e Almofala de Baixo) e de uma existente no concelho de Castro Daire, distrito de Viseu

³⁸ Vilar Torpim já existia em 1183, conforme atesta um documento dessa época onde estão mencionadas as propriedades da Ordem de S. Julião do Pereiro – in CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. XL.

a herdade de Torre de Aguiar³⁹ e a antiga cidade visigótica de “Calábria”⁴⁰. No documento onde está referida esta doação não há ainda qualquer referência ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Somente três anos depois, em Agosto de 1174, surge um documento fidedigno onde está mencionado o referido cenóbio. Fernando II de Leão, estabelecido na cidade de Leão, doa ao mosteiro em causa e com o consentimento do concelho de Ciudad Rodrigo, a referida herdade de Torre de Aguiar e a granja de Rio Chico⁴¹.

Crê-se que é dentro deste intervalo temporal (1171 – 1174) que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar terá sido fundado ou filiado. Esta questão também se pode colocar pois autores há⁴² que afirmam que este mosteiro teria sido de obediência beneditina, tendo a sua sede, a actual Torre das Águias, sido aí estabelecida muito antes de 1150⁴³.

A Torre das Águias, ou Torre de Aguiar, mais não é que um antigo templo romano cuja imagem foi sendo modificada e adulterada ao longo dos tempos e cujas ruínas se destacam na paisagem. Para além de local de culto religioso desde, pelo menos, os tempos romanos, o edifício subsistiu durante a Alta Idade Média preservando as suas

³⁹ ... *haereditatem dictam Turrim de Aguilar cum omnibus directis, et pertinentiis suis, videlicet cum pratis, pascuis, montibus, fontibus, rivis, molendinis, exitibus et ingressibus, et per terminos et divisiones suas, sicuti aquae nascuntur et cadunt in fluvium Agade.* – in CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, pp. XLIX, cf. *España Sagrada*, XIV, Madrid, 1758, pp. 364-365.

⁴⁰ ... *illam civitatem dictam Calabriam quae iacet inter Coam et Agadam, cum omnibus directis et pertinentiis suis,* in CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, pp. XIX, cf. *España Sagrada*, XIV, Madrid, 1758, pp. 364-365.

⁴¹ ... *locum qui dicitur Turris Aquilaris et Grangiam de Riochico,* in BORGES, Júlio António, “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os monges de Cister”, ed. Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, 1997, p. 100.

Luís Lindley Cintra, na sua obra supra referida, observa, no entanto, que vários autores, incluindo Alexandre Herculano, advogam que a data correcta do documento em causa seria 1165, tendo por base a obra do monge cisterciense Angel Manrique, “*Annales cistercienses*”, II, pp. 416. Desta forma, esta data adquiriu durante bastante tempo um cariz quase dogmático, fazendo com que a data da fundação do mosteiro fosse mais recente do que é na realidade. – cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, pp. L.

Frei Angel Manrique (1577-1646) foi um eminente historiador cisterciense, tendo sido monge no Mosteiro de N. Sra. De la Huerta, bispo de Badajoz e licenciado pela Universidade de Salamanca. Autor de várias obras, entre as quais *A las Iglesias de la Corona...*, *Meditaciones para los dias de Cuaresma sacadas de los Evangelios* – Salamanca, 1612 –, *Sermones varios* – Salamanca, 1620 –, etc. – in CERRO, Fernando Negredo del, “*Política e Iglesia: los predicadores de Felipe IV – memoria presentada para optar al grado de doctor*”, Madrid, 2001, Universidad Complutense de Madrid, Facultad de Geografía e Historia, Departamento de Historia Moderna, pp. 244 e seguintes.

⁴² Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, in “*Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*”, edição crítica por Mário Fiúza, Porto, 1983.

⁴³ Cf. FRADE, Helena, “*O Templo Romano de Alfofala – Novos Elementos*”, ed. C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 1991, p. 94.

Rui Pinto de Azevedo, na sua obra “*Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa*” – separata dos “*Anais*”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962 –, demonstra que a fundação terá tido origem portuguesa, comparando diversos documentos – justificando a autenticidade de uns e a falsidade de outros –, e aceita o facto de ter havido um anterior cenóbio de obediência beneditina, sito no local onde se encontra a antiga Torre das Águias – 5km a nascente da actual localização do mosteiro –, que adoptaria, posteriormente, a Regra de Cister.

funções, então adaptadas à religião cristã⁴⁴. João Couto⁴⁵ advoga que terá sido este o local de fundação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, posteriormente transferido para um sítio c. 5km a poente.

De templo romano a mosteiro cristão, passando por atalaia ou posto de vigia, a prístina Torre das Águias teve uma existência agitada antes de ter sido votada definitivamente ao abandono, até chegar ao seu actual estado decrépito de ruína. Observe-se, no entanto, que este edifício teve em tempos, em torno de si, um pequeno povoado, denominado Torre dos Frades, ou Aldeia da Torre dos Frades, após a doação fernandina, que, conforme o “Numeramento” de 1527, possuía 21 fogos⁴⁶. A Guerra da Restauração (1640 – 1668) encarregou-se de pôr fim à existência desta aldeia, tendo a mesma ficado definitivamente abandonada desde então.

Neste ponto, atinge-se uma encruzilhada que levanta dúvidas quanto ao caminho a seguir para se desvendar, com certeza, qual o fundador e respectiva data de fundação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Se até ao momento, a maior parte dos documentos atribui esse acto de fundação ao beneplácito do rei leonês Fernando II, outras fontes existem que, por uma questão muitas vezes associada a sentimentos patrióticos, atribuem a criação do mosteiro a D. Afonso Henriques.

Frei Manuel da Rocha (1676-1744), abade do Mosteiro de S. João de Tarouca, atribui a fundação ao monarca leonês, dizendo mesmo que o referido acto terá ocorrido a 22 de Agosto de 1165⁴⁷. Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, na sua obra “*Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*”⁴⁸, refere, na abordagem que faz ao termo “*abbade magnate*”, que “*consta no seu [do mosteiro de Santa Maria de Aguiar] que esta abadia fora fundada na Granja da Torre, muito antes de 1150; que D. Fernando, rei de Leão, dera a D. Hugo, Abade de Aguiar, a Granja da Torre e a Granja de Rio-Chico, assim como as possuía o Conde D. Gomes, senhor de Trastâmara, com toda a jurisdição civil e criminal a que chamam de Soga e Cuchilo (...)*”⁴⁹

⁴⁴ FRADE, Helena, *op. cit.*, p. 96.

⁴⁵ COUTO, João, “*O Convento de Sta Maria de Aguiar em Riba-Côa*”, Porto, 1927, Tipografia Progresso, p. 18.

⁴⁶ FRADE, Helena, *op. cit.*, p. 96, e e CABRAL, A. A. Dinis, “*A Torre de Aguiar ou «Turris Aquilaris»*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1965, p. 8.

⁴⁷ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 36 e AZEVEDO, Rui Pinto, in “*Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa*” – separata dos “*Anais*”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962, pp. 233 e ss.

⁴⁸ Edição crítica por Mário Fiúza, Porto, 1983m do original publicado em 1798.

⁴⁹ Vide tb. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 225. Os termos “*soga*” e “*cuchilo*” corresponderiam aos portugueses “*baraço*” e “*cutelo*”. Segundo Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, “*chamavam pois*



Fig. 1 e 2 - Tampos de tumbas existentes no Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, provavelmente pertencentes a túmulos de abades, apresentando uma espada insculpida – em cima – e um báculo – em baixo –. Fonte: BORGES, Júlio António, in “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, op. cit., pp.50-51.

Rui Pinto de Azevedo acabou por aparentemente provar, num estudo posterior, que a doação fernandina que terá estado na origem da fundação do mosteiro seria um documento forjado pelo próprio cenóbio nos séculos XIV ou XV⁵⁰. Segundo este autor, terá sido Afonso Henriques a fazer uma doação aos monges da Torre de Aguiar em Fevereiro de 1174, sendo esse acto confirmado pelo conde Rodrigo, pelo mestre da Ordem do Templo, Gaudim Pais e por Pedro Fernandez, um dos fundadores de uma milícia já referida – S. Julião do Pereiro – surgida em Cáceres e que, posteriormente, passaria a ser conhecida como Ordem Militar de Alcântara⁵¹.

Esta intervenção do primeiro rei português nas terras de Riba-Côa poderá ter tido

origem num acontecimento que ficou conhecido na História como o “*desastre de Badajoz*”. Afonso Henriques, aquando da tentativa da conquista da referida cidade, em 1169, terá embatido com o cavalo no ferrolho de uma porta da muralha e fracturado uma perna. Nesta situação, acabou mesmo por ser feito prisioneiro pelo seu genro,

senhor de barão e cutelo ao que tinha, em algum território, o poder de decidir sobre a vida ou membros dos vassallos, desterro ou confiscação de todos os seus bens (...). No Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, se conserva a doação da granja da Torre (que ficava já dentro em Portugal e hoje está despovoada), e da granja de Rio Chico, assim como as possuía o conde D. Gomes, senhor de Trastâmara, com toda a jurisdição civil e criminal a que chamam de sogá e cuchilo, feita por el-rei D. Fernando de Leão, no ano de 1165, a D. Hugo, abade deste mosteiro. Porém, a jurisdição já era mais antiga nos abades de Aguiar, pois no seu claustro se encontram as sepulturas de três com espada esculpida nas campas, sinal evidente do seu mero e misto império em algumas granjas do mosteiro, como até estes nossos dias o foram de barão e cutelo na vila da Bouça, que já fica em Espanha, onde punham toda a justiça e até a mesma força. No ano de 1162, já se exercitava pelos prelados desta casa uma jurisdição tão abusiva, segundo se vê das três inscrições sepulcrais, que se podem ler (...). Todas têm espada, que nos faz crer serem os abades deste mosteiro senhores temporais, capitães mores, alcaides ou fronteiros, dos quais a insígnia mais própria era a espada, como vingadores dos crimes e delitos dos seus vassallos.”, in “Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram”, op. cit.

⁵⁰ AZEVEDO, Rui Pinto, op. cit., pp. 233 e ss. Referido tb. por COCHERIL, D. Maur, “Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal”, ed. Fondation Calouste Gulbenkian – Centre Cultural Portugais, Paris, 1986, pp. 123-124.

⁵¹ COCHERIL, D. Maur, op. cit., p. 124

Fernando II de Leão, que também ambicionava conquistar Badajoz⁵². Este ano acaba por ser um ano de charneira em termos de focalização dos interesses leoneses ao longo da sua “*Estremadura*”. Estando o seu sogro e rival numa posição de fraqueza, o

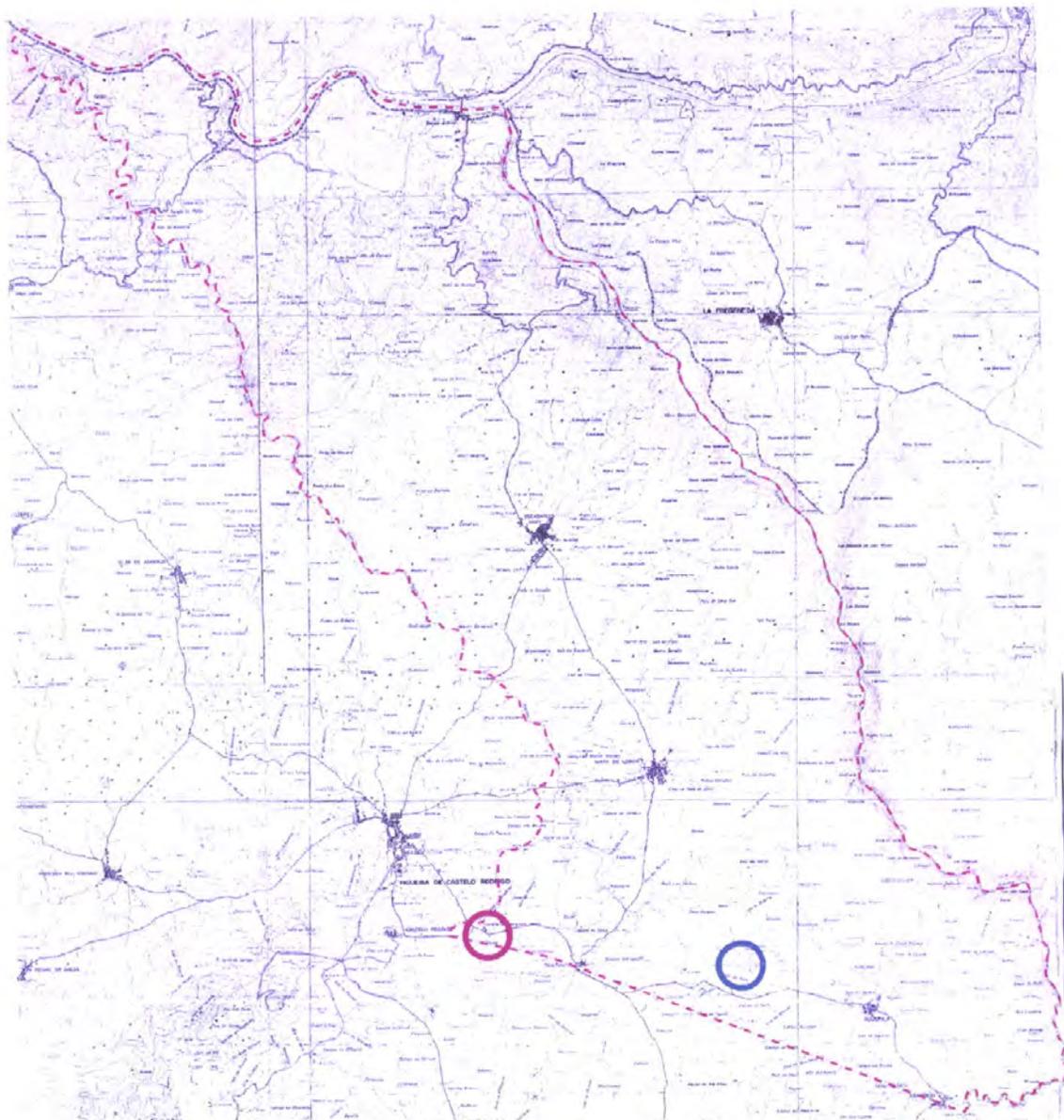


Fig. 3 - Limite da doação – linha vermelha a traço interrompido – feita por D. Afonso Henriques, em 1174 – c. 170km² de território – O círculo vermelho indica a actual localização do mosteiro de Aguiar; o círculo azul assinala a localização da Torre das Águias. Fonte: Instituto Geográfico do Exército, extractos das cartas militares – escala aprox. 1:150 000 – nº 141. 142. 151. 152. 161 e 162.

⁵² “(...) Toda esta sucessão de vitórias não podia deixar de impressionar os seus contemporâneos. Mas a sua imaginação não foi menos abalada pelo acidente inesperado que provocou, em 1169, em Badajoz, a prisão do rei de Portugal pelo seu genro, o rei Fernando de Leão, com o qual ele se encontrava em guerra. Afonso caiu prisioneiro, depois de o ferrolho de uma das portas da cidade lhe partir a perna direita, quando ele saía, a correr, montado no seu cavalo. Este desastre, de que este rei sempre vitorioso foi vítima, encontra-se aludido até nas fórmulas que servem para datar alguns documentos leoneses. Neles se fala do “ano em que o rei de Portugal foi feito prisioneiro em Badajoz”. In CINTRA, Luís Lindley, “A Lenda de Afonso I, Rei de Portugal (Origens e Evolução)” – versão portuguesa de uma conferência proferida em Paris, no Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, em 1985 –, Revista ICALP, vols. 16 e 17, Junho-Setembro de 1989, pp. 64-78.

monarca leonês tentou exercer a sua influência ao longo do território das margens do Côa. Foi nesta ocasião que os monges que então viviam na Torre das Águias, o dito antigo cenóbio beneditino, solicitaram, em Coimbra, a Afonso Henriques a doação da carta de couto, o que veio a verificar-se em 1174⁵³.

Curiosamente, esta carta de couto faz referência a um outro documento anterior onde o monarca lusitano reconhecia ter doado outrora termos e divisões para que aí fosse edificado o mosteiro⁵⁴. Frei Benedicto – ou Bento – de S. Bernardo (séc. XVII) afirma que o fundador do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar foi o primeiro rei português, nos

⁵³ In AN/TT, col. Gavetas, g.t.m.3, nº7, pública forma de 24 de Maio de 1312: 1174, Fevereiro, Coimbra – Carta outorgada ao Mosteiro da Torre de Aguiar na qual se faz a demarcação das terras anteriormente doadas a D. Domingos, actual abade, com destino à fundação do mosteiro.

⁵⁴

“In nomine Patris et Filij et Spiritus Sancti amen. Ego Alfonsus Dej gratia Portugalencium rex una cum filio meo rege Sancio, pro Dej a more et peccatorum meorum remissione, facio et assigno monasterio de Turre de Aguiar et vobis abbatj Dominico et fratribus uestris ey sucessoribus uestris in predicto monasterio cummorantibus et Deo famulantibus tam presentibus quam futuris terminos ed diuisiones terminorum ipsius monasterij quod olim adeficadum et construedum uobis per scripturam en cartam dedj, autem itaque uobis assigno et concedo hos terminos infra nominatos, sicut incipiunt in flumine quod fluit inter caput Castellj Rodericj et inter montem Coual sicut intrat in Aguiar intrat Dorium, deinde sicut capita montis Coual uadunt et feriunt in portum proviciorum et inde sicut Ágata currit et intrat in Dorium. Hos iam dictos terminos, et quicquid infra terminos ad regale ius pertinere uideter, vobis do et concedo ut illud in perpetuum iure hereditario possideatis et memoria mej apud predictum monasterium in oracionibus fratrum ibj commorancium habeatur sempiterna. Si qua igitur ecclesiastica secularisue persona hos terminos contra voluntatem uestram uiolenter irruerit et inde aliquid extraxerit, pariat uobis quicquid inde contra prohibitionem uestram extra xerit in duplo uel quod intus uiolenter comiserit et insuper cogatur reddere D soldos probate monete. Facta scriptura terminorum apud Colinbriam mense Februario Era M^a CC^a XII^a (...)”

Trad.

“Eu, Afonso, pela graça de Deus Rei dos Portugueses, juntamente com o meu filho, o Rei Sancho, por amor de Deus e remissão dos meus pecados, faço e assino ao Mosteiro de Torre de Aguiar e a vós, Abade Domingos, e aos vossos sucessores que viverem no dito Mosteiro, servindo a Deus, tanto presentes como futuros, os termos e divisões dos termos do próprio Mosteiro, que outrora doe por escritura e carta para ser edificado e construído por vós. E, assim, atribuo e concedo-vos estes termos abaixo discriminados, a saber: começam no rio que corre entre Castelo Rodrigo e o monte Coval, como entra em Aguiar e como Aguiar entra no Douro. Em seguida, como os cabeços do monte Coval vão e batem em «Porto Proviciorum» e depois como Águeda corre e entra no Douro. Doo e concedo-vos estes ditos termos e tudo o que entre os termos parece pertencer ao direito régio, para que o possuais por direito hereditário para sempre que aí vivam. Portanto, se alguma pessoa eclesiástica ou secular, contra vossa vontade, atacar estes termos e em seguida roubar alguma coisa, tudo o que vos arrancar contra a minha proibição duas vezes ou o que dentro deles cometer algum acto com violência, além disso, seja obrigado a pagar quinhentos soldos de moeda corrente. Feita escritura dos termos em Coimbra no mês de Fevereiro. Era de 1212 [1174 d.C.](...)”.

In AN/TT– col. Gavetas, g. t. m. 3, nº7, publica forma de 24 de Maio de 1312, cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 222.

idos de 1170: “(...) *ibi Aguiar situm in Diocesis Lamecensi, in Província Riba-Coa fundatum et dotatum a primo Rege Alfonso die 30 mensis Martii anno Domini 1170*”⁵⁵.

Continuando dentro da polémica da origem da fundação do mosteiro, a referida carta de couto afonsina estabelecia e confirmava os limites anteriormente definidos na antiga doação: a norte, o rio Douro; a nascente, os rios Águeda e Tourões; a poente, a ribeira de Aguiar; a sul, uma linha imaginária que partia de Escarigo, junto à ribeira de Tourões e ia até ao limite de Castelo Rodrigo.

Era, sem dúvida, um território vasto, o que poderá confirmar que a região se encontrava despovoada ou apresentava pouca população, sem grandes núcleos populacionais que oferecessem qualquer resistência ao verem-se integrados dentro dos domínios dos monges de Aguiar. Confrontando esta área de doação com a doação fernandina, verifica-se que a primeira é incomensuravelmente maior.

Alexandre Herculano nunca ficou muito convicto da atribuição da fundação do mosteiro a Afonso Henriques. Para tal, enumerou quatro pontos, onde defende a sua tese:

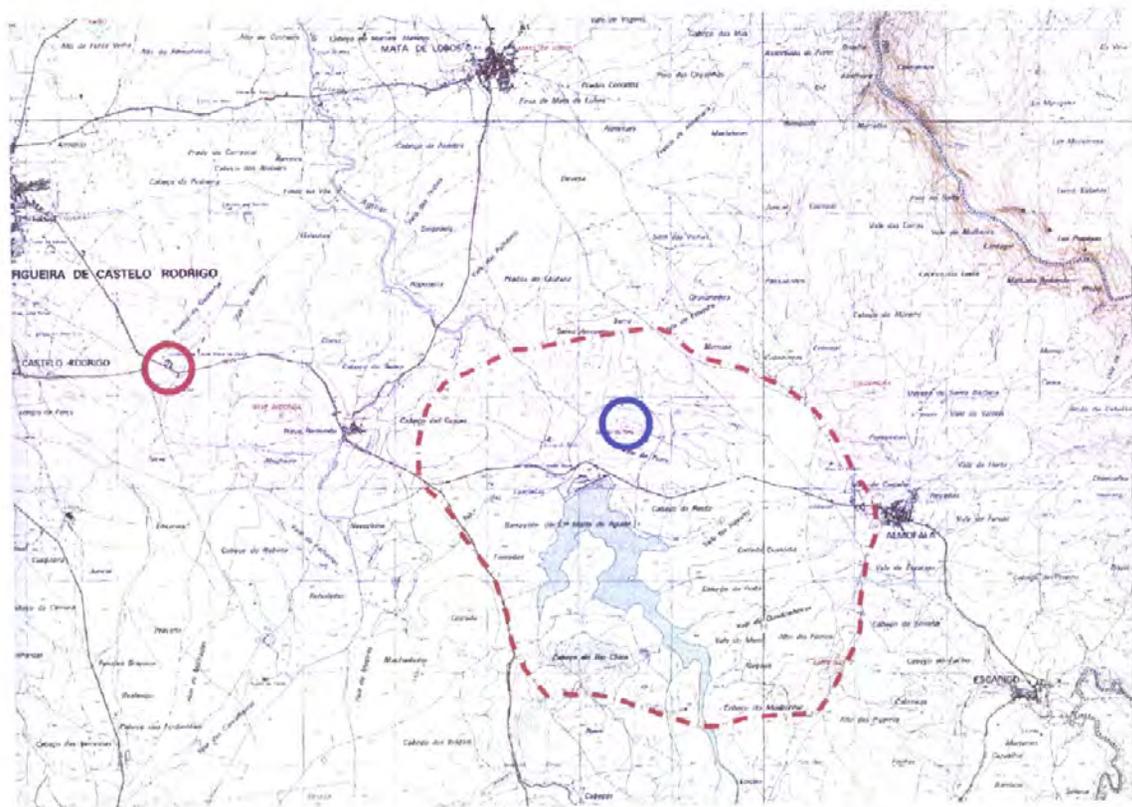


Fig. 4 - Limite da suposta doação – linha vermelha a traço interrompido – feita por D. Fernando II de Leão, em 1174 – c. 16 km² de território. O círculo vermelho indica a actual localização do mosteiro de Aguiar; o círculo azul assinala a localização da Torre das Águias, origem do mosteiro. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, extracto da carta militar – escala aprox. 1:90 000 – nº162.

⁵⁵ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 37, excerto retirado do “*Breviário Cisterciense de Portugal*”.

1º Num conflito que ocorreu em 1336 entre o mosteiro em questão e a Coroa, relativamente à posse da antiga aldeia da Torre dos Frades, os religiosos confrontaram os reclamantes com a alegação que o dito povoado lhe havia sido doado por Fernando II de Leão e confirmada tal doação pelos seus sucessores;

2º Conforme o exposto na carta de couto de 1174, os terrenos do mosteiro são delimitados pelo rio que passa junto a Castelo Rodrigo. No entanto, segundo Herculano, não existem indícios da povoação de Castelo Rodrigo antes do reinado de Afonso IX de Leão (1171-1230);

3º Para Alexandre Herculano, o documento em causa teria sido dado a conhecer em 1302, seis anos após a assinatura do Tratado de Alcanizes, acordo onde ficou estipulado que a região de Riba-Côa passaria a pertencer definitivamente a Portugal. Alega Herculano que teria sido mais útil aos monges de Santa Maria de Aguiar a origem dos seus domínios advir de um monarca português que de um estrangeiro. Desta forma, aquando da contenda de 1336, viram-se obrigados a reclamar com a verdadeira prova na mão – a carta de doação de Fernando II;

4º Observa ainda Herculano que se o documento apresentado pelos monges era o verdadeiro, estaria certamente adulterado, pois na designação dos termos “*há um respançado contra o costume dos notários de então, que riscavam ou «supontavam» em caso de erro e entrelinhavam*”⁵⁶.

Polémicas à parte quanto à atribuição da fundação do mosteiro, tomem-se as palavras de António Maria Balcão Vicente⁵⁷ como sendo das mais reveladoras quanto à importância do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar: “*Face em favor das duas hipóteses, Santa Maria de Aguiar terá tido, provavelmente, uma dupla fundação, reflexo da instabilidade do poder «de facto» existente em todo o Riba-Côa no início da monarquia portuguesa,*

⁵⁶ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 38.

⁵⁷ VICENTE, António Maria Balcão, “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, 1998, Ourense, pp. 563 e ss.

resultante do facto de ser uma área pretendida por Leão e Portugal desde o momento em que a Ordem de S. Julião do Pereiro, posteriormente Ordem de Alcântara, o reconquista e nela estabelece a sua sede”.

A questão relacionada com a adopção de regra de Cister pelo antigo cenóbio da Torre de Aguiar também adquire contornos de certa relevância, pois é contemporânea e indissociável da polémica-mor, a origem da fundação do mosteiro.

Segundo Fr. Manuel da Rocha, o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar era uma filiação do mosteiro cisterciense de Valparaíso⁵⁸, na diocese de Zamora⁵⁹. No entanto, este mesmo autor acaba por se contradizer quando, no documento onde referira a filiação a Valparaíso, indica no quadro dos mosteiros com filiação a Claraval que os monges de Aguiar tiveram a sua origem no Mosteiro de Santa Maria de Moreruela⁶⁰, o mais antigo mosteiro da Ordem de Cister na Península Ibérica, localizado igualmente nas imediações de Zamora, no reino de Leão.

Confundindo ainda mais a origem da filiação, surge o disposto na bula, datada de 23 de Novembro de 1182, emitida pelo papa Lúcio III – cujo pontificado ocorreu entre 1181 e 1185 – e também ele um cisterciense. Neste documento, o papa coloca Santa Maria de Aguiar sob a alçada da abadia francesa de Boulbonne⁶¹, localizada no actual

⁵⁸ O Mosteiro de Santa Maria de Valparaíso terá sido fundado em 1143, patrocinado pelo Imperador de Leão e de Castela Afonso VII. O processo da sua fundação está associado a um movimento eremítico liderado pelo presbítero Martin Cid – em torno de quem se reunia um grupo não determinado de “confrades” – cuja alegada santidade terá chamado a atenção de Afonso VII. O monarca acabou por lhe ceder as aldeias desertas de El Cubo e de El Cubeto, perto de Peleas de Arriba, perto de Zamora, para que Cid estabelecesse um mosteiro segundo a obediência cisterciense. Este cenóbio chamar-se-ia de Peleas até 1232, ano em que Fernando III de Castela, cognominado *o Santo*, determinou, devido à insalubridade do local original de implantação do mosteiro, a sua transferência para o *Vallis Paradisis*, o que deu origem à denominação que se manteve até à actualidade – cf. ROYER, Suzana, “*Algunos aspectos de las relaciones entre un monasterio y su entorno: Valparaíso*”, in “*História: Questões & Debates*”, Curitiba, nº37, pp. 37-63, 2003. Editora UFPR.

Rui Pinto de Azevedo – in “*Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa*”, separata dos “*Anais*”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962, p.275 – alega que este mosteiro se denominava inicialmente por “*Bellofonte*”.

⁵⁹ Cf. COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, p. 125.

⁶⁰ O Mosteiro de Santa Maria de Moreruela, actualmente em estado de ruína – foi declarado Monumento Nacional de Espanha a 3 de Junho de 1931 –, localiza-se a escassos quilómetros da localidade de Granja de Moreruela, povoação que deve a sua origem à existência do mosteiro. Erguido sobre um antigo mosteiro edificado nos finais do século IX, sob o patrocínio do rei asturiano Afonso III, foi o local de estabelecimento de uma comunidade de monges cistercienses chamados por Afonso VII, *o Imperador*, com o propósito economicista de por a produzir as terras que se iam reconquistando aos muçulmanos ao longo do limite sul do seu reino e de criar as condições propícias para um rápido repovoamento. Para que estes objectivos se cumprissem, colocou à disposição dos monges de Cister os territórios das vilas circundantes para que eles se encarregassem do seu cultivo e exploração. A fundação do mosteiro terá ocorrido por volta do ano 1133. – cf. www.wikipedia.org

⁶¹ A primeira abadia de Boulbonne foi fundada em Mazères em 1129. Durante o século XII, tornou-se num dos mosteiros mais ricos da Aquitânia, ao adquirir vastos territórios e anexando o priorado beneditino de Tramessaygues e os importantes domínios entre os rios Hers e Ariège.

departamento do Alto-Garona⁶². Num documento de 25 de Março de 1268, o abade de Boulbonne intitulava-se “*abade de Turris Aquilarum*”⁶³.

A adopção da regra de Cister, em detrimento da antiga regra beneditina, terá ocorrido por volta do ano de 1174, ano da doação afonsina. Segundo Frei Angel Manrique⁶⁴, o abade D. Hugo, tido como o primeiro abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – conforme parece atestar a primeira doação conhecida feita ao mosteiro, realizada por Fernando II de Leão em 1165, onde estavam descritos o lugar de “*Turris Aquilaris*” e a Granja de Rio Chico como bens a ceder ao abade D. Hugo⁶⁵ – conjuntamente com os restantes frades teriam sido chamados nessa data ao Mosteiro de Morerueta para efectuarem a substituição da regra de S. Bento pela de S. Bernardo.

A adopção da regra de Cister pelos monges de Aguiar é um momento decisivo na história daquele mosteiro. A partir desse acontecimento, toda uma dinâmica de ocupação do território e de exploração do mesmo é posta em prática.

Independentemente das dúvidas surgidas em torno da fundação, é certo que o mosteiro possuía, em finais do século XII, um considerável património, estando à cabeça do mesmo as granjas da Torre de Aguiar – primitivo lugar de origem do mosteiro – e do Rio Chico. A deslocação do mosteiro para a várzea situada no sopé de Castelo Rodrigo terá ocorrido pouco depois da adopção da regra de Cister⁶⁶.

A Coroa portuguesa privilegiava a presença dos monges de Cister no seu território, visto que estes religiosos, para além de assegurarem muitas vezes a posse de uma terra recém conquistada aos muçulmanos, promoviam o seu repovoamento e

Um dos monges mais conhecidos deste mosteiro foi Jacques Fournier, que a História viria a registar como papa Bento XII. Depois de ter sido monge em Boulbonne, sucede ao seu tio como abade no mosteiro de Fontfroide, em 1311. Nomeado bispo de Pamiers, em 1317, preside ao tribunal da inquisição que julgou os últimos cátaros. Em 1326 assume o cargo de bispo de Mirepoix, sendo elevado a cardeal em 1327. Eleito papa em Dezembro de 1334, sucede a João XXII. Logo após a sua eleição, revoga todas as comendas e empreende a reforma das ordens monásticas, começando, em 1335, pela sua própria família cisterciense através da bula “*Sicut fulgens*”. Iniciou a construção do Palácio dos Papas, em Avinhão, local onde morreu a 25 de Abril de 1342.

No século XVI, o mosteiro foi atacado por insurrectos protestantes. Meio século depois deste acontecimento, os monges decidem reconstruir a abadia do lugar de Tramessaygues. Em 1790, o mosteiro será novamente destruído pelo fogo. A maior parte dos bens que se salvaram será então dispersa pelas igrejas existentes nas imediações do cenóbio. A título de curiosidade, refira-se que em Toulouse existe uma rua denominada Boulbonne visto o mosteiro ter aí estabelecido, em 1204, um colégio para os seus noviços. Cf. www.gourbit.com/boulbonne.htm e www.wikipedia.org – trad. livre do autor.

⁶² Cf. COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, p. 125.

⁶³ *Ibidem*, p. 125.

⁶⁴ Cf. MANRIQUE, Angel, in “*Annales Cistercienses*”, Lyon, 1642-49, referido em BORGES, Júlio António, *op. cit.*, pp. 45-46.

⁶⁵ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 36.

⁶⁶ A bula emitida pelo papa Lúcio III, de 23 de Novembro de 1182, refere “*Grangiam Turris Aquilaris ubi quondam fuit abattia*” – “a granja da Torre de Aguiar onde outrora existiu a abadia”, cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 52.

desenvolvimento agrícola. O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar insere-se dentro desse espírito “colonizador” de um território recentemente afectado por guerras entre três facções distintas que, não raras as vezes e apesar de aparentes irreconciliáveis razões, se aliavam quer a uma ou outra para combaterem uma terceira: Portugal, Leão e os potentados muçulmanos.

A adopção de um novo “estilo de vida”, vulgo regra religiosa, por parte de um cenóbio existente e já consolidado não era facto raro. Os beneditinos eram a principal congregação religiosa existente no território que viria a ser Portugal e vários foram os seus mosteiros que adoptaram, posteriormente, a regra de S. Bernardo. A existência de eremitérios em certos pontos desse território portugalense e/ou português terá contribuído para a política de repovoamento iniciada por Afonso Henriques⁶⁷. Santa Maria de Aguiar poderá ter sido um desses exemplos.

A mudança do cenóbio da Torre de Aguiar para a várzea existente c.3km a jusante ter-se-á devido a necessidades de ordem religiosa e a motivos mais pragmáticos. Pelo facto de existir em torno de si uma povoação, o mosteiro não cumpria os preceitos beneditinos e bernardinianos de afastamento e isolamento face às populações locais⁶⁸. De igual modo, a necessidade de possuírem terras junto ao mosteiro terá levado os monges a optar pela instalação da sua nova casa na lezíria onde ainda hoje se localiza. A fertilidade da mesma e a abundância de água terão contribuído, também, para a prosperidade do cenóbio.

Pouco se sabe, em termos de disposição do edificado, acerca do que possuía o mosteiro até à visita levada a cabo pelo abade de Claraval, D. Edme de Saulieu, quando este visitou os mosteiros da Ordem existentes na Península Ibérica entre 1531-1533. A sua passagem por Santa Maria de Aguiar, ocorrida entre 5 e 7 de Fevereiro de 1533, ficou registada no relato efectuado pelo monge Claude de Bronseval, “*Peregrinatio Hispânica*”⁶⁹.

A expansão do património do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar ocorreu, de uma forma, poder-se-á dizer, acelerada logo após a sua fundação – ou refundação –. A referência mais antiga a uma doação feita pelos reis de Leão aos monges de Aguiar e depositada em arquivo está associada ao ano de 1176, quando Fernando II de Leão doa

⁶⁷ Cf. CARVALHEIRA, Ana Margarida Gonçalves, “A Igreja Cisterciense de Santa Maria de Aguiar – O conjunto arquitectónico medieval e as campanhas de restauro da DGEMN (1936-1962)”, ed. Parque Arqueológico do Vale do Côa, 2002, p. 17.

⁶⁸ Cf. “*Exordium Parvum*”, cap. 15.

⁶⁹ Cf. COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, pp. 126-128.

ao mosteiro a pesqueira situada na foz da ribeira de Aguiar – onde hoje se localiza a Quinta da Granja, propriedade da empresa vitivinícola Sogrape – e dez jugadas⁷⁰ “*in circuito fontis vervenosa*”⁷¹ (actual Vermiosa, freguesia do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo). A doação de 1165, onde o mesmo monarca cedia aos monges de Santa Maria de Aguiar o lugar de “*Turris Aquilaris*” e a granja de Rio Chico será um documento apócrifo datado do século XVI e depositado actualmente no Arquivo Nacional/Torre do Tombo⁷² No entanto, apesar das dúvidas existentes quanto à

⁷⁰ Jugada, do latim “*jugata*”, equivalia à superfície de terra que uma junta de bois conseguia lavar num dia – in www.priberam.com. No termo de Ciudad Rodrigo, uma jugada correspondia ao valor de setenta e cinco fanegas, c.18 hectares – in VICENTE, António Maria Balcão, *op. cit.*, pp. 181-182. Uma fanega, ou fanga, é igualmente uma área de terreno que leva quatro alqueires - c.52 litros - de semente de cereal. Vide tb. “*Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*”, ed. ACL e Editorial Verbo, 2001, p. 1691.

⁷¹ Cf. AZEVEDO, Pedro A. de, “*Documentos e Santa Maria de Aguiar (Castello Rodrigo)*”, in “*Revista Lusitana*”, vol.XIII, Imprensa Nacional de Lisboa, 1910, p. 4, e CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. LII.

⁷² Cf. BORGES, *op. cit.*, p.36.

“*Privilegio e doaçom delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria d’Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdicam do cível e crime*”, in Arquivo Nacional/Torre do Tombo, “*Aguiar*”, m.4, doc. 205 – “*In nomine Dominy amen. Inter cetera que rregiam magestatem decorare uidentur suma et precipua uirtus est sancta loca et rreligiosas personas diligere et uenerari et eas largis dictare muneribus atque in prediis et possessionibus ampliare, ut dando terrena acipere mereatur eterna. Huic itaque rrationis intuitu, ego dominus Fernandus Dei gratia Ispanie rex una cum uxore meã rregina dona Urraca et cum fillio meo rrege domno Alfonso et cum consilio domoni Petri episcopi eiusdem ciuitatis et canonicorum eius, damus et donamus Deo et beate Marie de Aquillari et uobis domno Huguoni abbati eiusdem monasteri et omnibus uestris ssuccessoribus et omnibus monachis tam presentibus quam futuris ibi Deo seruientibus illas grangias, scilicet grangiam Turris Aquilarum et grangiam nouam de Rio Chiquo que est cirqua ipsam predictam grangiam que sunt termino Ciuitatis Roderici cum tanto terrarum sapcio quod bene sufficiat quinqa ginta juguatis bouus in quolibet anno ad laborandum in circuito ipsarum grangiarum ibi terram magis idoneam inuenerint. Hi sunt termini et diuisiones quos possuit in predictis grangis de nostro mandato Gundissaluus Usoriz noster maiordomus, scilicet de uia que est in cacumine alto de Almofala uia recta que uadit al locum de Vermeoso senper per cacumen usque ad terram concili et deinde per terram concili descendit ad rriuulum de Aquillar et de riuulo uia recta per aliut cacumen altum quod est inter Vermeoso et ipsam grangiam et ex alia part cacuminis recta linea usque ad Rio Chiquo senper peru iam que uenit de Vermeoso ad Nauam Rotundam usque ad uiam que uadit ad Almofalam et deinde transit supraditam uiam recta linea usque ad acef[...]. Inum petrarum et deinde ad cacumen quod est cirqua Nauam Rotundam et deinde diuiditur senper cum termino Naue Rotunde usque ad rriuulum de Aquillar sicut descendit de ipso cacumine per aliut cacumen paruum usque ad unum saxum magnum quod est cirqua torrente qui uenit de Naua Rotunda ubi sunt multa, saxa ad modum parietis cirqua rriuulum Aquillar et deinde senper cum termino et sesmo de Mata de Lupis usque ad cacumen magis altum et deinde rrecta linea ad ilam uiam que uadit de predictam grandiam ad Almofalam. (...)*”

Trad: “*Em nome do Senhor, Amen. Entre as muitas virtudes que decoram a régia majestade, a maior e principal consiste em amar e venerar os lugares e as pessoas consagradas, dar-lhes largos favores e enriquecê-las em prédios e pessoas, para que dando coisas terrenas possa receber bens eternos. Por esta razão, eu, D. Fernando, por Graça de Deus rei de Espanha, com minha esposa rainha D^a Urraca, com meu*

autenticidade do documento referido, o sucessor de Fernando II de Leão, Afonso IX, “*rex legionis et galecie*”⁷³, confirmou, em 1190, ao mosteiro a doação das granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico assim como a “*grangiam de fonte de Cantis*”⁷⁴, a actual Quinta da Granja, situada na freguesia de Freixeda do Torrão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. No ano seguinte, o mesmo monarca confirmaria ao bispo de Ciudad Rodrigo a doação que o seu pai, Fernando II, lhe fizera da antiga cidade de “*Calábria*” e da Torre de Aguiar. Neste ponto, parece surgir uma controvérsia: se Afonso IX confirmara ao mosteiro de Santa Maria de Aguiar no ano anterior a posse da granja da Torre de Aguiar, sendo que a mesma coincidiria com o lugar em si, como poderia ele reconfirmar a posse do dito local, um ano depois, pelo bispo de Ciudad Rodrigo? Curiosamente, nas imediações da Torre de Aguiar, confrontando com ela pelo lado poente, encontra-se uma extensa propriedade conhecida como Quinta da Torre, ou Granja da Torre. Seriam os lugares da Torre de Aguiar e da granja da Torre de Aguiar dois locais distintos ou o mesmo?

Em 1194, Afonso IX dá ao mosteiro de Aguiar “*meam grangiam de turones que est in termino Civitatis Roderici*”⁷⁵. Aquela que ficou conhecida como Granja de Tourões passou, a partir de 1297, a ser uma das propriedades do mosteiro que se situavam

filho o rei D. Afonso, com o Conselho de toda a assembleia de Ciudad Rodrigo, de D. Pedro, bispo da mesma cidade e de seus cónegos, damos e doamos a Deus e à bem-aventurada Maria de Aguiar, a vós, senhor D. Hugo, abade do mesmo mosteiro e a todos os vossos sucessores, bem como a todos os monges presentes e futuros que aí se encontram ao serviço de Deus, as granjas que estão no termo de Ciudad Rodrigo, a saber, Granja da Torre das Águias e a Nova Granja do Rio Chico, que se encontra junto à referido anteriormente com todo o espaço de terreno que alimente cinquenta juntas de bois para trabalhar em qualquer ano que circunda as mesmas granjas onde se encontram terrenos mais aptos. São estas as confrontações e divisões que, por nosso mandato, o novo mordomo Gonçalo Usoriz pôs nas referidas granjas: do caminho que existe no pico do alto de Almofala em linha recta pelo lugar de Vermiosa, sempre pelo cume do monte até à terra do concelho; daí por terra do concelho até à ribeira de Aguiar e da ribeira, em linha recta, por outro alto pico, que existe entre Vermiosa e a própria granja do lado em que corre as águas do monte; e, por outro lado do monte, em linha recta até ao Rio Chico, sempre pelo caminho que vem da Vermiosa até à Nave Redonda até ao caminho que vai para Almofala e daí segue em linha recta até ao (...) das pedras e deste ao pico que está junto de Nave Redonda; daí dilui-se sempre com o terreno de Nave Redonda onde existem muitas pedras à maneira de muro junto da ribeira de Aguiar e em seguida, com termo e limites de Mata de Lobos até ao pico mais alto em linha recta até ao caminho que vai da referida granja até Almofala”.

⁷³ “*Rei de Leão e da Galiza*”, n.a.

⁷⁴ Cf. AZEVEDO, Pedro A. de, *op. cit.*, p. 5.

⁷⁵ *Ibidem*, p. 5, “*a minha granja de Tourões que pertence ao termo de Ciudad Rodrigo*”, tr. livre do autor.

definitivamente em território castelhano⁷⁶, visto a linha de fronteira – a ribeira de Tourões, provável limite poente da granja – ter ficado c.300m a jusante.

O início do século XIII revelou-se próspero para os monges de Aguiar. Logo em 1210 é-lhes dado o “*villar de Boucia vetus*”⁷⁷, actual aldeia raiana de La Bouza, pelo mesmo monarca leonês que lhes havia cedido a granja de Tourões, situada nas suas proximidades. Em 1217, por sua vez, o mosteiro foi autorizado por Afonso IX a comprar o “*locum da cortizada*”⁷⁸.

Para além da granja da Cortizada – ou Cortiçada –, localizada nas imediações de San Felice de los Gallegos, localidade sobranceira à margem direita do rio Águeda, próxima da fronteira com Portugal, Afonso IX confirmou, nesse mesmo ano, devido aos incómodos que as autoridades de Castelo Rodrigo começavam a sentir face ao aumento do domínio do mosteiro, a posse das pesqueiras situadas na foz da ribeira de Aguiar e

⁷⁶ A união definitiva das coroas de Leão e Castela ocorreu no reinado de Fernando III, o Santo, (1198/99-1252) quando este monarca, herdando o reino de Castela de sua mãe Berenguela, em 1217, juntou às suas possessões o reino de Leão, em 1230, após a morte de seu pai, Afonso IX. A união das duas coroas foi consolidada pela conquista de extensos territórios muçulmanos onde se localizavam algumas das mais importantes cidades do “*Al-Andalus*”: Córdoba, Sevilha, Jaén e Murcia.

⁷⁷ Luís Lindley Cintra, na sua referida obra “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, observa a necessidade de distinguir os vários tipos de topónimos onde existe o apelativo. Segundo este autor, seriam cinco: 1) o tipo simples “*Villar*”, “*Villares*”, tendo associados a si os diminutivos “*Villarejo*”, “*Villarino*”; 2) o tipo “*El Villar*”, “*Los Villares*”; 3) o tipo “*Villar de...*”, “*Villares de...*”, “*Villarejo de...*”; 4) o tipo “*Villar*” + nome próprio; 5) o tipo “*Villar*” + adjetivo. No território ribacudano predominam os tipos 3, 4, e 5 – ex: Vilar de Amargo e Vilar Torpim, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, e Vilar Formoso, no concelho de Almeida.

Alberto Sampaio (1841-1908), historiador, no seu estudo intitulado “*As vilas do Norte de Portugal*” afirmava que a palavra “*vilar*” designava uma fracção de “*villa concedida pelos proprietários a servos ou clientes para a cultivarem, como se deduz da expressão «villa com seus villares» muito frequente em documentos antigos*” – cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. XLII -. Pelo facto de nestes fragmentos de território surgirem pequenos povoados, a palavra “*vilar*” passou a designar “*pequena vila*”, “*pequena povoação*”.

Os topónimos “*Vilar, Villar, Vilares, Villares*” aparecem com maior concentração no norte da Península Ibérica, nos locais com presença humana mais antiga. São poucos os lugares que existem a sul do Mondego que apresentam esta designação, assim como em Trás-os-Montes e na Beira, em geral. As existentes nas terras de Riba-Côa são a excepção que confirma a regra, visto não surgirem fora deste território do distrito da Guarda – excepção feita a um caso no concelho de Trancoso.

Ainda segundo Lindley Cintra, a forma isolada “*El Villar*” ou “*Los Villares*” não será indicativo de “*topónimo de repovoamento*”. Os referidos tipos de “*Villar de...*”, “*Villar*” + nome próprio e “*Villar*” + adjetivo demonstram uma reocupação do território. Assim se relaciona o “*villar de Boutia vetus*”, segundo alguns autores (BORGES, Júlio António), previamente doado ao mosteiro por Fernando II, em Agosto de 1192, com o significado do nome: “*vilar*”, lugar concedido pelo proprietário a terceiros para ser cultivado; “*boutia vetus*”, “*mato velho*”.

⁷⁸ Cf. AZEVEDO, Pedro A. de, *op. cit.*, pp. 5 e BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 55.

Lindley Cintra refere que o lugar da Cortizada teria sido adquirido ao antigo frade Pelaio Mouro e a um tal Rodrigo Peres, filho de Pedro Lino. Aos monges de Aguiar ser-lhes-ia permitida fazer aí uma granja, em dimensões até 16 jugadas em torno desse lugar, assim como usufruir de quatro moinhos adquiridos nas margens do rio Águeda.

autorizou os monges a comprar vinhas nessa região, apesar da contestação das gentes de Castelo Rodrigo⁷⁹.

Em 1226, encontrava-se Afonso IX na vila de Alfaiates⁸⁰ quando doa ao Mosteiro de Aguiar três jugadas em Vilar Formoso.

As doações de Fernando II e Afonso IX de Leão – entre 1165 e 1230 – deram azo à consolidação do território sob domínio dos monges cistercienses de Aguiar. Durante este período temporal, consolidaram-se as posses das propriedades mais importantes do mosteiro: granjas da Torre de Aguiar, de Rio Chico, da foz da ribeira de Aguiar, de Fonte de Cantos, de Tourões, da Cortizada e a vila/granja da Bouça.

António Balcão Vicente advoga que o núcleo central em torno da ribeira de Aguiar era constituído pelas granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico; o outro núcleo, a nascente, localizar-se-ia junto às margens do rio Águeda e da ribeira de Tourões, estando aí localizadas as granjas de Tourões – a sul, na margem esquerda da ribeira de Tourões –, da Bouça – perto da confluência da ribeira de Tourões com o rio Águeda, junto a uma outra ribeira, a de Dos Casas – e da Cortizada, situada a nascente das demais, nas imediações de San Felices de los Gallegos; um terceiro núcleo seria constituído pela denominada granja de Fonte de Cantos, junto ao topo norte da serra da Marofa, local de importante exploração cerealífera e de azeite⁸¹.

⁷⁹ “(...) concedo et outorgo abbati et fratribus de Aguilar illas pesqueiras de fouze de Aguilar, est habeant eas in pace et possideant sicut unquam melius habuerunt et possederunt liberius” – “concedo e outorgo ao abade e irmãos de Aguiar as pesqueiras da foz de Aguiar, para que as tenham em paz, e as possuam como nunca alguém as possuiu melhor e mais livremente”, trad. de Júlio António Borges, in “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, *op. cit.*, p. 54, conforme o retirado da obra de Luís Lindley Cintra “A *Linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, p. LX. Advoga este último autor que a data no documento original, depositado no AN/TT – “Aguiar”, maço 1, doc. nº28 –, está incompleta: “Datum in Almeida, X die Januarii”. No entanto, supõe Lindley Cintra que o ano em questão será o de 1217 visto o monarca leonês se encontrar em Castelo Rodrigo a 6 de Janeiro, tendo aí tratado do dote das suas filhas Sancha e Dulce, frutos do seu primeiro casamento com Teresa, filha de Sancho I de Portugal e, tal como suas irmãs Sancha e Mafalda, beatificada.

Noutro documento coevo – depositado no AN/TT, “Aguiar”, maço 1, doc. nº40 –, é referida a presença do rei leonês em Ciudad Rodrigo no dia 13 de Fevereiro. Como Almeida está no trajecto que o monarca tinha que percorrer para ir de Castelo Rodrigo a Ciudad Rodrigo, faz todo o sentido a dedução de Lindley Cintra. O mesmo autor acrescenta que Afonso IX só voltou à região de Riba-Côa no final do seu reinado e em ocasião alguma nos primeiros meses do ano – cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, pp. LX-LXI. Refira-se, também, que, ao ter sido redigido em Almeida, é um sinal claro do repovoamento da localidade e da expansão em direcção a sul do território recentemente reconquistado.

⁸⁰ Antiga “*Alchaetata*” – ou “*Al-Chait*” – muçulmana, foi um dos mais importantes castelos das terras de Riba-Côa, conjuntamente com os do Sabugal, Almeida, Castelo Bom, Castelo Melhor, Castelo Rodrigo e Pinhel.

⁸¹ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, *op. cit.*, p. 571.

Granja	Data de Aquisição	Tipo de Aquisição			Localização (freguesia e concelho)
		Doação	Compra	Escambo	
Torre das Águias	1165*	X			Almofala – Figueira de Castelo Rodrigo
Rio Chico	1165*	X			Almofala – Figueira de Castelo Rodrigo
Vale do Huio	1169*	X			Aldeia Nova – Almeida
Foz de Aguiar	1176	X			Almendra – Vila Nova de Foz Côa
Fonte de Cantos	1180		X		Freixeda do Torrão – Figueira de Castelo Rodrigo
Sabugal	1188		X		Sabugal
Tourões	1194	X			Aldeia del Obispo – San Felices de los Gallegos (Esp.)
La Bouza	1210*	X			La Bouza – San Felices de los Gallegos (Esp.)
La Cortizada	1217		X		Almofala – Figueira de Castelo Rodrigo
Vilar Formoso	1226	X			Vilar Formoso – Almeida
S. Cibrão	1302			X	Barca d’Alva – Figueira de Castelo Rodrigo

* Estas datas foram identificadas como sendo falsas por alguns autores – vide AZEVEDO, Rui Pinto de, in “*Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa*” – separata dos “*Anais*”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962, e CINTRA, Luís Lindley, in “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo: seu confronto com a dos foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Cáceres e Usagre – contribuição para o estudo do leonês e do galego-português do séc. XIII*”, ed. Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1959.

Refere o mesmo autor que a aquisição da granja de Fonte de Cantos se inseria dentro de uma política de controlo do território situado imediatamente a norte da serra da Marofa, para que se estabelecesse uma ligação à granja da Torre de Aguiar através de Figueira, local onde investiriam igualmente os seus esforços na aquisição de vinhas⁸². Esta política ambiciosa provocaria a divisão em dois do concelho de Castelo Rodrigo, o que desagradava às autoridades municipais.

Fora destes núcleos de “expansão” e consolidação do património cisterciense de Aguiar, há que referir que o mosteiro em causa possuía desde tempos anteriores à adopção da regra de Cister – quando a sua sede seria a Torre de Aguiar – a vila de Cerdeira – cedida a 28 de Abril de 1142, por Afonso Henriques –, na margem esquerda do rio Noéme, perto da confluência deste afluente da margem esquerda do Côa, e a granja do Val do

⁸² *Ibidem*, p. 572.

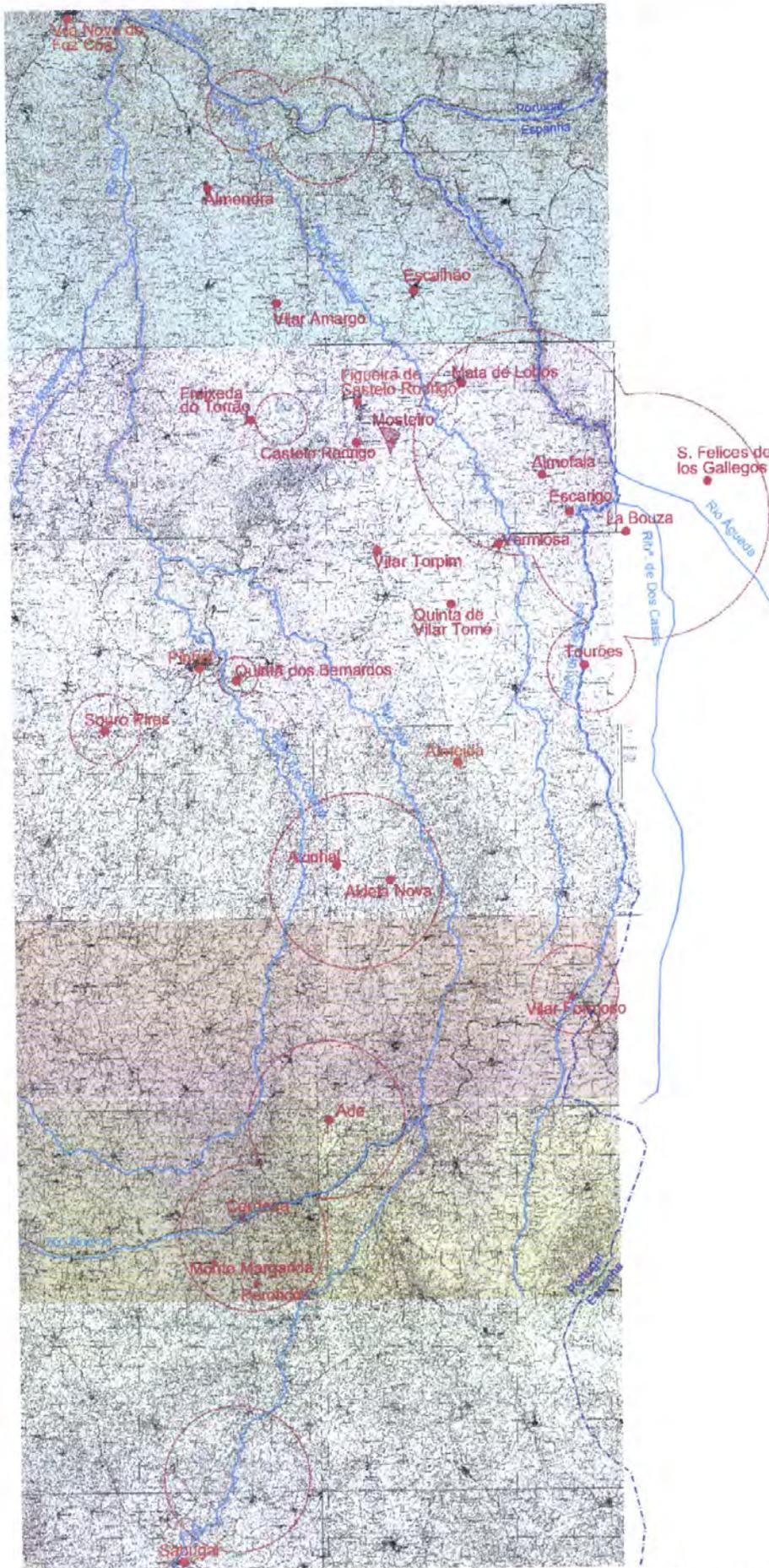


Fig. 5 - Principais áreas de concentração patrimonial do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.
 Fonte: Instituto Geográfico do Exército, cartas militares – escala aprox. 1:500 000 – nº 141,142,151,152,161,162, 171, 172, 182, 183, 193, 194, 204, 205, 215, 216, 225, 226.

Huio, nas imediações da actual Aldeia Nova, concelho de Almeida – junto ao Côa, doação feita por D. Mauro da Guarda, em 9 de Março de 1169⁸³.

Perante estes “antecedentes”, o médio e alto Côa também não deixou de ser alvo da atenção dos monges cistercienses. Por volta do ano de 1200, ocorre uma compra de uma herdade perto do Sabugal – por 190 áureos⁸⁴ –, o que faz suspeitar que havia um desiderato por parte dos monges de Aguiar de estabelecerem uma “testa-de-ponte” nesta zona do vale do Côa para poderem exercer um maior controlo sobre as povoações e/ou lugares que possuíam nessa área: Cerdeira, Monte Margarida e Ade.

Ao longo de todo o século XIII, os monges de Aguiar vão acumulando bens, nomeadamente propriedades agrícolas, tendo alcançado no final dessa centúria o seu apogeu económico. Observe-se, no entanto, que somente após a ratificação do tratado de Alcanizes, em 1297, e quando o mosteiro é colocado sob a autoridade do mosteiro de S. João de Tarouca, é que se verificaram escambos⁸⁵ entre os mosteiro e particulares.

Data de finais de 1302 a realização do primeiro escambo, quando os monges trocaram um herdamento em Sesmiro, nas proximidades de Ciudad Rodrigo, e um açude de moinho no rio Águeda, junto a San Felices de los Gallegos, por um herdamento na Torre dos Cibrões – ou Cabrões –, perto de Almendra, na margem esquerda do rio Douro e não muito longe da foz da ribeira de Aguiar, e “*quatro arrancadas*⁸⁶ *de vinha, com herdamento, casas, prados na Carreira de Pedreira, junto da Abadia de Aguiar*”⁸⁷.

⁸³ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV*”, tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1996, p. 86. Este D. Mauro é uma personagem misteriosa pois apesar de alguns autores – como Júlio António Borges, entre outros – lhe atribuírem a categoria de bispo da Guarda, o certo é que o primeiro bispo desta cidade terá sido D. Martinho Pais, cônego de Sta Cruz de Coimbra, que assumiu esse cargo em 1203, nomeado pelo papa Inocêncio III. Ángel Barrios Garcia, por sua vez, afirma que o documento que atesta esta doação é uma falsificação – “(...) *El que suele considerarse como su documento más antiguo, una donación realizada en 1169 por un tal don Mauro de Guarda de la granja y aldea de Val do Buio, en el término de Castelo Mendo (...), no es más que una falsificación (...)*”, in “*El proceso de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa*”, nota de rodapé 49, p. 173, sep. de “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997*”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 155-183.

⁸⁴ Morabitos de ouro, cunhados pela primeira vez no reinado de Sancho I de Portugal. Um morabito de ouro equivalia a c.180 dinheiros.

⁸⁵ Do Baixo Latim “*escambiu*”, consiste numa troca directa de bens, móveis ou imóveis, cujo valor se equiparava, sem necessidade de recorrer a moeda.

⁸⁶ Uma arrancada é um terreno onde se arrancaram raízes para ser arroteado.

⁸⁷ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Dominio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, op. cit., pp. 575, e cf. AZEVEDO, Paulo A. de, op. cit., pp. 11 e 12.

Avença e escambo que fizeram o mosteiro de Santa Maria de Aguiar e João Domingues de bens situados em Castella por outros em Portugal. Castelo Rodrigo, 12 de Julho de 1340 (1302 A.D.) – in AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc. nº22.

Sabhã quantos Esta carta vyr-e Como Nos dom ffrey andres Abbade do Moesteyro de santa Maria daguyar e nos ho conuento desse Méesmo e Cõ outorgamento do Nosso Abbade e de ffrey Garcia Celhareyro e do ffrey domingo priul e de ffrey Martin supriul e de ffrey domingo abbade sabcrystã Nos os sobreditos Abbade e cõvento ffazemos tal Auijça e Cambho cõ uosco Joã domingiz e cõ vossa Molher elhena piriz Comv-e a ssaber ádveença e ho cambho qual é Nos abbade e cõvento sobre dito Damos A uos Joã domingiz e A uos elhena piriz todo ho nosso erdamento que nos Auemos em sesmyro termo de Cyda Rodrygo e damos uollo cõ entradas e cõ saydas e Cõ motes e cõ ffontes e cõ prados e cõ ortos e cõ eyras e cõ ffaceyras e cõ todalhas outras coussas que nos y Auyamos e Auer deuyamus por qual quer Maneyra. Outro sy uos damos e cãbhamos A nossa açuda dos Moynos que nos Auyamos eno Ryo dagada Aho porto de san ffijz o chyco e damos uollo cõ todo o deryto do péego e do ryo que nos y Auyamos e Auer deuyamos deste dia doye que Esta carta é ffeyta adeante e Nos damos A uos sobre ditos Joã domingiz e A uossa Molher elhena piriz o Jur e o poder E a propriedade e A apossysom de todo esto que uos damos e que com vosco cãbhamos que ho possades entral e tomar e lhaural e dar e cãbhar e baratar e enagenar e vender e enpenar e ffazerdes del e en el Toda vossa uõotade ena vyda come ena Morte. E eu Joã domingiz e elhena piriz os sobre ditos por Esto que Recebemos de uos don ffrey Andres Abbade daguyar e ho couento sobre dito damos uos e outorgamos uos todo quanto Erdamento Nos auyamos na torre de Cabrões e damos uollo cõ entradas e cõ saydas e cõ motes e com ffontes e cõ todos aquelles derytos que nos (...) auyamos e deuyamos ááver e damos uollo e outorgamos uo lho per estes Loguares Certos que diz ena carta do cõcelho de Castel Rodrygo que nos uos demos seelhada cõ seu seello e outro sy uos uos damos e houtorgamos As nossas quatro arancadas de vyña que nos auyamos A par da uossa Abbadia Carreyra da pedreyra a qual vyña ffoy de doña Justa e de dom saluador de ffygeira e doie este dia que Esta carta e ffecta ade Ante vos damos o Jur e ho poder e a propriedade e a possysom desto todo que uos damos que ho possades entrar e tomar e lhaural e dar e cãbhar enagenar e uender e enpenar e ffazer del e en el toda uossa uõotade Cõme di uosso Meesmo lyure e quite ffaryades e ffazede ho assy ena vyda come na morte E outrosy uos damos todo erdamento E cassas e ffaceyras e hortos e prados que Auyamos em ffygeyra para ffazerdes del e em el come das outras cousas sobreditas cada huus de Nos desta avéença e cãbho que ffazemos e prometemos e houtorgamos Cada huus de Nos e de Mays obrygamos os bês que Cada huu de nos as partes hole dia auemos Como os que Aueremos da quy en de Ante Que se qual quer de uos hou outre por uos hou qualquer de nos que contra esto que dito é quysse uijr en Alguu Tenpo hou quysseemos vijr përa Reuogalho hou përa desffazello Todo ou parte delle por que quer hou por qual maneyra quer hou querer queyra chamar a emgano que nom valha e que peyte mill marauedis da boa Moeda áá parte que quysser estar è Esto. E toda vya séer esta Auijça E cambho ffyrme e valyosso përa senpre ya mais E sobre Todo esto Cada huu de nos as partes Renuçamos ffeyras e Cartas e pryuilegios e Mercçes De rey e de raya e dynffãte e de papa e darcebyspo e de Byspo guanados e por guádnar E prazo de tercel dia e de noue dias e de Trijta dias e Tralhado desta Carta e prazos Mudados e prazos de Cõselho e de vogado E toda outra Eyseiçõ e deffenson E todo deryto scryto e não escryto Assy Cressyastyco como segral e todo fforo e toda lhey e todo husso e todo Costume E toda Costytiçõ e deffemçõ e Outro sy Renuçamos A eyseiçõ Canonyca e Ceyl E todas Aquellas Coussas que áá parte que contra esto quysse vijr e que poderya sobre esto Aproueytar e áá outra enpécer que lhe nõ valha Nen lhe seya ouydo é Juyzo né ffora de Juyzo E por que Esto seya ffyrme E nõca possa vijr En duuyda e por que nos ho Conuento sobre dito Non auemos seelho próprio Outorgamos que ho seelho de nosso Abade que seya posto en Esta Carta E eu dito ffrey Andres Abbade sobre dito seelhej Esta Carta cõ no Nosso seelho pendente e por que Esto en Seia Mais ffyrme E nõ possa pois vijr en duuyda Nos Abbade e Conuento e Nos Joã domigiz e elhena piriz os sobre ditos Rogamos A Lourenço Anes Tabaliõ En castel Rodrygo e en Möfforte que ffezesse ende duas Cartas partydas a.b.c. A tal a hua coma a houtra. Testemoyas que fform pressentes A esto ffrey garcya Celhareyro e ffrey Martin E ffrey Martin Monyz E ffrey Sancho e Domigos Martijz pan de Três e Domigos Cabáacos e Pedro Anes Douteiro Moradores ena

O século XIV traz ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e aos seus domínios uma série de problemas que se tinham acumulado nas décadas anteriores e que resultavam da não-aceitação por parte das gentes locais e das autoridades civis dos privilégios e benesses que os religiosos de Aguiar usufruíam e de um certo mal-estar instalado entre eles e as populações autóctones devido à acumulação de património e às imposições que impunham sobre aqueles que, por qualquer motivo, possuísem bens que outrora pertenceram ao mosteiro ou que tivessem que passar com os seus rebanhos pelas terras coutadas⁸⁸.

Afonso IV de Portugal retirou aos mosteiros de S. João de Tarouca e de Santa Maria de Aguiar a jurisdição secular que exerciam em alguns dos seus coutos⁸⁹. Durante este mesmo reinado, em 1347, efectuou-se um novo escambo, quando os monges de Aguiar procederam à troca de uma herdade que possuíam em Villar del Ciervo, do lado de Castela, por uma terra em Algodres, no termo de Castelo Rodrigo.

Independentemente da definitiva demarcação da linha de fronteira entre Portugal e Castela, o Tombo da Beira, de 1354, confirma a posse das propriedades situadas no reino de Castela⁹⁰.

Os litígios com as populações locais começaram a ser frequentes, pelo que chegou a haver necessidade de se recorrer a juízes civis para arbitragem de situações melindrosas⁹¹. Na aldeia de Cerdeira – hoje freguesia do concelho do Sabugal –, à época

Guarda E Joã sobryño priul de ffygeyra E martyn Anes genrro de Domingo Almoço e Pedro Centeho e Domingo Sancho e Martyn Egos E Pedro Martijz seu ffilho Moradores en ffygeira E Garcia piriz ffilho de Pedro ffurtado E eu Loureço Anes Tabaliõ sobre dito A esto pressente ffuy e A rogo e a Mandado das sobre ditas partes Estas duas Cartas partydas per a.b.c. Cõ mha Mãho própria escruy e è Cada hua delhas Meu synal puyssy en testemoyo de verdade que taes son ffeytas as cartas doze dias de Julho Da era de Mill E trezetos e quareeta Anos.”

⁸⁸ Um breve emitido pelo papa Urbano V, em 7 de Maio de 1362, constituía juiz o deão da diocese de Viseu contra as pessoas que tivessem bens e fazendas do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar ou outras coisas outrora pertencentes ao mosteiro, obrigando as mesmas a restituir tais propriedades, anulando também vendas e prazos entretanto ocorridos – in AN/TT, *Aguiar*, m.3, doc.139, cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 174.

Já em pleno século XV, é pronunciada uma sentença contra todos aqueles que levassem os seus gados a beber na ribeira de Aguiar, caso houvesse água noutros locais – in AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.3, cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 175.

⁸⁹ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 59.

⁹⁰ “... a quintaam toda da bouça que sta en no Reino de Castella aquém do Rio dageda; it. a grania de tourðes que sta aquém da quintã da bouça no reino de Castella; it. a grania da cortiçada que sta alem daquida no Reino de Castella; it. a grania de rio chiquo que jaz contra Almosfala.”

In AZEVEDO, Paulo A. de, *op. cit.*, p. 5.

⁹¹ Em 1413, o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar recorreu ao juiz de Almendra para que este confirmasse o direito que o mosteiro tinha sobre 18 quinhões no moinho das Braças, em Castelo Melhor – cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 60.

pertencente ao concelho de Castelo Mendo mas sob a alçada da jurisdição civil e criminal do mosteiro de Aguiar, as autoridades locais chegaram a fomentar a desobediência à soberania do mosteiro, encorajando os aldeões a não pagarem os seus devidos dízimos. Tais alterações ocorreriam nos anos de 1369 e de 1421⁹². Apesar destas “insurreições”, data de 1385 a carta de povoamento de Monte Margarida, actual freguesia do concelho da Guarda, localizada perto de Cerdeira e de Ade⁹³.

Principais propriedades adquiridas pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar (séc. XII-XVII)											
Século	Granja	Herdade	Moinho	Vinha	Povoação	Pesqueira	Lugar	Pindo/ Horta	Bens vários	Jugadas	Casal/ Pardieiro
XII	6 + 1/3	2	1			2				10	
XII	½	5 + 1/2	4 + 1/4	1 + várias	3		1		2	19	
XIV	1	4	1 + vários	2			1	2	1		2
XV		6	vários	2		vários			1		1
XVI								2			1
XVII					1						
TOTAL	7 + 1/3 + ½	17 + 1/2	6 + ¼ + vários	5 + várias	4	2 + várias	2	4	4	29	4

Os atentados à soberania do mosteiro ocorriam, igualmente, do outro lado da fronteira entre Portugal e Castela. Algures nesse período de tempo, um grupo de homens armados, liderados por D. Diogo, filho do bispo de Ciudad Rodrigo, tentou apoderar-se da vila da Bouza⁹⁴. Não obstante este incidente, João II de Castela reconheceu, em 1426, a posse do lugar da Bouza e da sua respectiva granja ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, apesar deste ter sido, entretanto, desanexado da diocese de Ciudad Rodrigo e integrado na de Lamego.

Há muito anunciada pelos litígios que com frequência ocorriam entre a autoridade do abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e as populações locais, a decadência instalou-se definitivamente na comunidade cisterciense de Riba-Côa a partir do segundo

Refira-se que um quinhão equivalia a 30 moios; um moio era igual a 60 alqueires; um alqueire, conforme a região geográfica, correspondia a 1/6 de um saco, ou seja, cerca de 13 litros actuais. Durante a primeira dinastia portuguesa, um alqueire era igual a 8,70 litros. O alqueire de 13 litros foi institucionalizado no tempo de D. Mamei I (1495-1521).

Em resumo, os monges de Aguiar, só no referido moinho das Braças, tiveram direito a cerca de 23 500 litros de algo – azeite, presume-se – que ali foi produzido, quantidade bastante significativa para a época.

⁹² Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 60.

⁹³ In AZEVEDO, Paulo A. de, *op. cit.*, p. 15.

⁹⁴ Cf. ALBUQUERQUE, Maria Paula Vilhena Beirão, “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar em Riba-Côa”, ed. Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, 1996, p. 32.

quartel do século XV, com a eleição de frei Afonso, abade do mosteiro, para o mesmo cargo no Mosteiro de Santa Maria de Salzedas. Fernando Álvares Cardoso, bacharel em medicina e familiar do cardeal D. João⁹⁵, vendo que o lugar de abade de Santa Maria de Aguiar ficara vago, solicita ao papa Martinho V que tal cargo lhe seja concedido. O pedido foi aceite e Fernando Álvares Cardoso assume o lugar de abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar em Janeiro de 1429⁹⁶.

Em 1452, o papa Nicolau V, em resposta a uma solicitação do rei português Afonso V – onde este se mostrava indignado com a atitude do mosteiro e “casa-mãe” de Claraval, visto que esta quando enviava alguém a Portugal não era com o intuito de reformar as filiais mas, ao invés, de explorá-las ainda mais, o que decerto acentuava a decadência da Ordem de Cister no país, depois dos seus dois primeiros séculos de expansão e esplendor fulgurantes –, legitima a separação dos mosteiros cistercienses portugueses da sujeição de Claraval, passando o Mosteiro de Alcobaça a ter o “*direito de visitar e reformar as casas portuguesas da Ordem*”⁹⁷. O mesmo sumo pontífice confirmaria, em 1454, na sua bula “*Cum a nobis*”, todos os privilégios que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar usufruía. Não obstante a confirmação papal, em 1459 o mosteiro encontrava-se em tamanha decadência que mal conseguia sustentar quatro monges, quando outrora

⁹⁵ Este cardeal D. João seria D. João Afonso Esteves de Azambuja, natural da Azambuja e filho de Afonso Esteves, senhor de Salvaterra de Magos. Foi bispo de Silves, do Porto e de Coimbra, acabando por ser nomeado como o segundo arcebispo de Lisboa, e, por fim cardeal.

Foi igualmente conselheiro de D. João I. Este monarca enviou-o a Roma com o intuito de solicitar ao papa Bonifácio IX a dispensa para poder casar, visto ter sido Mestre da Ordem de Avis.

Pelo sucesso da sua empresa, foi recompensado com os bispados de Silves (1389) e do Porto (1391) e, posteriormente, de Coimbra (1398). Mediador dos acordos de paz entre Portugal e Castela, em 1402, acabou por ser eleito nesse ano arcebispo de Lisboa, devido à morte de D. João Anes, anterior titular do cargo.

Assistiu ao concílio de Pisa, em 1409, tendo ficado desiludido com o que viu nesse reunião. Tendo por objectivo terminar com o Grande Cisma do Ocidente, o concílio de Pisa acabou por agravar a situação, visto ter sido eleito nessa ocasião um terceiro papa – Alexandre V, a quem sucedeu João XXIII – sem que os outros dois presumíveis pontífices renunciassem aos seus cargos. Nesta ocasião, empreende uma viagem à Terra Santa, visitando os lugares santos em Jerusalém.

Ascende ao cargo de cardeal em Junho de 1411, tendo sido nomeado para tal pelo papa João XXIII – hoje considerado antipapa mas, no seu tempo, admitido por muitos como o legítimo sucessor de Pedro – com o título de São Pedro *ad vincula* e Santa Eudóxia. Pelo facto de ter sido nomeado por João XXIII, João Afonso de Azambuja é considerado por alguns historiadores como um *pseudo-cardeal*, não obstante o Patriarcado de Lisboa o incluir na sua lista oficial de cardeais de Portugal, admitindo que a sua confirmação no cargo terá sido feita pelo papa Gregório XII, cujo pontificado ocorreu entre 1406-1415.

Participou no concílio de Constança convocado para que se resolvesse definitivamente o cisma. Visto que a solução para a resolução da questão passaria pelo afastamento do cargo de João XXIII, ausentou-se do Concílio de Constança e dirigiu-se a Bruges, na Flandres, para apanhar um navio que o trouxesse de volta a Portugal. No entanto, a morte surpreendeu nesta cidade, em 1415. O seu corpo acabaria por ser trasladado para Lisboa. – cf. www.wikipedia.org.

⁹⁶ Cf. ALBUQUERQUE, Maria Paula Vilhena Beirão, *op. cit.*, pp. 32 e BORGES, Júlio António, *op. cit.*, pp. 60 e 61.

⁹⁷ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p. 61.

dera mantimento a muitos mais. O sucessor de Calisto III e de Nicolau V, Pio II⁹⁸, determinaria num breve, face a este cenário de indigência que lhe fora relatado pelo abade Nuno Álvares, que as paróquias de Almofala, Figueira, Mata de Lobos e Vilar, que já tinham sido granjas ou locais de antigas propriedades do mosteiro, voltassem para a posse da instituição religiosa em causa. Para tal, determinou que fosse colocado em cada um destes lugares um monge para sustento do mosteiro⁹⁹.

A gestão danosa efectuada pelos abades comendatários¹⁰⁰, como foi Fernando Álvares Cardoso, conduziu inevitavelmente à ruína do mosteiro. Apenas a oposição de alguns prelados a essa incúria impediu a destruição total do património dos monges de Aguiar e do seu próprio mosteiro¹⁰¹.

Apesar da inexorável decadência em que parecia ter caído, o mosteiro ainda usava dos seus privilégios para exercer o seu poder de jurisdição sobre aqueles que estavam directamente sob a alçada do mesmo. Exemplo disso é o facto de todos os caseiros que trabalhavam nas suas granjas e propriedades estarem isentos da obrigação de terem que executar qualquer trabalho ordenado pelo alcaide de Castelo Rodrigo.

O relato de Claude Bronseval, secretário do abade de Claraval, D. Edme de Saulieu, elucida bem o estado decrépito a que chegara o mosteiro aquando da sua passagem pelos seus domínios, no início de Fevereiro de 1533¹⁰²:

No dia 6, o Abade reúne o capitulo com os monges, visitando, de seguida, o mosteiro. Os sacramentos não se encontravam na igreja, nem as lâmpadas para o officio a Deus. Não são dadas velas aos religiosos para que possam celebrar as vigílias (...). O claustro do mosteiro (...) está completamente em ruínas. Os

⁹⁸ Eneas Sílvio Piccolomini (1405-1464), governou os destinos da Igreja Católica desde 1458 até ao ano da sua morte. Foi um dos mais notáveis humanistas do seu tempo, protector das artes e das letras. Fundou a Universidade de Basileia, em 1460. Cf. www.wikipedia.org.

⁹⁹ Cf. ALBUQUERQUE, Maria Paula Vilhena Beirão, *op. cit.*, p. 33.

¹⁰⁰ Os abades comendatários, normalmente leigos - designados em latim *defensores*, *abbacomites*, *abbates laici*, *abbates milites*, *abbates saeculares* ou *irreligiosi*, *abbatiarii*, ou, por vezes, apenas *abbates* - surgiram devido à implementação do sistema feudal, a partir do século VIII, na Europa Ocidental graças ao costume de atribuição de comendas pelo rei ou pelo Papa. Estes actos obrigavam as comunidades religiosas a pagar determinadas rendas a senhores, leigos, geralmente cavaleiros de ordens militares, em troca da sua protecção ou como forma de pagamento por serviços militares. Em geral, a gestão destes abades, desligada dos interesses dos mosteiros, foi quase sempre danosa para os mesmos. - in www.wikipedia.org.

¹⁰¹ Cf. Frei Manuel da Rocha, in "Notícia do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar da Congregação de S. Bernardo", referido por COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, p. 126.

¹⁰² Esta visitação parece demonstrar que a legitimação da separação do mosteiro da sujeição de Claraval, solicitada cerca de 80 anos antes, nunca chegou a ser cumprida.

*monges recitam as horas do ofício no presbitério. O comendatário começara a restaurar o claustro, pelo que as fundações estavam reforçadas nos seus quatro lados. A sala do capítulo ainda está intacta; o dormitório está demolido; o parlatório, o refeitório, a cozinha, a enfermaria e a residência abacial estão totalmente arruinados. Num dos ângulos do claustro estão uns miseráveis quartos onde vivem os religiosos. Num outro ângulo encontra-se o alojamento do comendatário*¹⁰³

A decadência moral atingira tais proporções que o abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, quando D. Edme de Saulieu por lá passou, era um jovem de 14 anos chamado Álvaro Ferrão, que sucedera ao seu pai, João Ferrão, no cargo. Pelo facto de ainda ser menor, o seu pai continuava a exercer o poder “*de facto*”, depois de ter recebido aquela comenda como recompensa pelos seus serviços prestados, ao longo de trinta anos, na corte pontifica. Álvaro Ferrão exerceu o seu “*múnus*” durante 64 anos, ou seja, até à sua morte, tendo a mesma ocorrido em Março de 1589. Nos arquivos de Aube¹⁰⁴, consta o processo movido contra João Ferrão. Entre outras acusações, redigidas por Bronseval, constam a de concubinação, a de possuir um verdadeiro harém, de manter cativas testemunhas que o poderiam acusar, etc.¹⁰⁵

A criação da Congregação Portuguesa da Ordem de Cister, a 26 de Outubro de 1567, através de bula emitida pelo papa Pio V, veio melhorar substancialmente as condições dos mosteiros cistercienses existentes em Portugal. A cabeça da dita congregação seria o Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, onde residiria o abade geral, eleito trienalmente.

O cargo de abade comendatário deixava de existir¹⁰⁶ e os abades passaram a ser eleitos, à semelhança do abade geral, para períodos de três anos. Graças ao empenho dos novos

¹⁰³ Cf. BRONSEVAL, Claude, in “*Peregrinatio hispanica : voyage de Dom Edme de Saulieu, Abbé de Clairvaux, en Espagne et au Portugal : 1531-1533*”; *avant-propos de Marcel Bataillon ; introduction, traduction et notes par Dom Maur Cocheril* - Paris : Presses Universitaires de France, 1970. - 2 vol., Publ. du Centre Culturel Portugais, pp. 565-566, trad. livre do autor

¹⁰⁴ Município francês, situado na região da Baixa-Normandia, no departamento de Orne.

¹⁰⁵ Cf. COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, p. 128.

¹⁰⁶ Conforme referido anteriormente, o os abades comendatários mais não eram que “senhores temporais” a quem lhes tinha sido atribuído, por mercê ou por mera sinecura, a gestão de um mosteiro disfarçada sob a nebulosa justificação de terem melhor capacidade para administrarem os bens dos mosteiros. Impostos, em Portugal, por reis e outros potentados desde a segunda metade do séc. XIV, o seu aparecimento obliterou o direito dos monges poderem eleger o seu próprio abade. Desde então, este passou a ser

abades, muitos mosteiros “rejuvenesceram” através das obras de restauro implementadas e pela admissão de novos religiosos, aliciados, certamente, pelo pendor reformista que se abatera sobre a Ordem. Conjuntamente com este “renascer” mantinham-se as benesses papais. Num breve de 1594, Clemente VIII declarava que os monges cistercienses não poderiam ser obrigados a responder em Juízo. Dois anos volvidos, o mesmo pontífice decretava que *“todo aquele que perturbasse, ocupasse, retivesse e furtasse bens pertencentes aos mosteiros da Ordem de Cister, seria excomungado”*¹⁰⁷.

No final do século XVI, e já sob o domínio da “Casa de Áustria”, Filipe I de Portugal – II de Espanha – confirma todas as doações que o mosteiro recebera até à data, 1597. Curiosamente, ocorre neste período um episódio que demonstrou quão confusa era a gestão do domínio da mosteiro de Aguiar por parte dos seus monges. Um tal Martinho da Paz pretendeu, em 1598, vender a vila da Bouza e a granja de Tourões sem ter autorização para o fazer. Independentemente do protesto do abade, os dois litigantes acabariam por celebrar uma escritura *“de vendas e trepasse”* das propriedades em questão, tendo o abade assinado a escritura de compra da vila da Bouza ao conde de Castelo Rodrigo, futuro marquês, D. Cristóvão de Moura¹⁰⁸, Levanta-se, pois, a questão de saber quem eram os verdadeiros proprietários destes lugares visto que, pouco depois, o mesmo Martinho da Paz e sua esposa, Maria Galache, obtém autorização para venderem ao mosteiro as referidas propriedades...!

designado pela Santa Sé, sob prévio pedido e indicação do soberano que tinha interesse em determinado cenóbio.

¹⁰⁷ Cf. BORGES, Júlio António, *op. cit.*, p.67.

¹⁰⁸ Cristóvão de Moura e Távora nasceu em 1538, em Lisboa, e faleceu em Madrid, em 1613. Foi o líder do partido espanhol aquando da crise de sucessão de 1580. Filho de D. Luís de Moura, alcaide-mor de Castelo Rodrigo, e de sua esposa, D. Brites de Távora, estabeleceu-se em Espanha em 1554. Graças à sua sagacidade e perspicácia, tornou-se o principal representante de Filipe II de Espanha junto da nobreza portuguesa para cativá-la a apoiar as pretensões do soberano espanhol, acicatando disputas entre D. António, Prior do Crato, e D. João, Duque de Bragança, e agregando os principais elementos da sociedade e do governo para a causa do soberano espanhol.

Depois da subida de Filipe II ao trono português, fez parte do Conselho de Portugal, órgão de cinco membros que dava permanente assistência ao soberano nas questões referentes ao governo deste reino. Entre outras benesses, o soberano recompensou os seus serviços, concedendo-lhe por mercê o cargo de Vedor da Fazenda – a 10 de Abril de 1581 – e, posteriormente, outorgando-lhe o título de 1º Conde de Castelo Rodrigo, em 1594.

O filho e sucessor de Filipe II de Espanha, Filipe III, elevou-o a 1º Marquês de Castelo Rodrigo, em 1600. Este soberano dissolveu o Conselho estabelecido por seu pai e nomeou D. Cristóvão de Moura como vice-rei de Portugal, função que exerceu por três períodos: de 29 de Janeiro de 1600 a 1603, novamente em 1603, e de Fevereiro de 1608 a 1612. O governo do Marquês de Castelo Rodrigo não foi bem aceite pelos portugueses. Os elevados impostos que lançou nesta época de dificuldades financeiras aprofundaram a rejeição à sua actuação.

Cristóvão de Moura foi casado com Margarida Corte-Real, herdeira da Capitania de Angra, na ilha Terceira, Açores, tendo, no pacto celebrado para o casamento, adoptado o apelido Corte-Real, o qual foi mantido pelos seus descendentes. In www.wikipedia.org.

Contemporâneo destes acontecimentos era aquele que viria a ser o mais ilustre monge de Cister nascido nas terras ribacudanas: Frei Baltasar de Brito¹⁰⁹.

Transcorrem quase dois séculos, sem sobressaltos de grande monta, para além dos costumeiros litígios entre o mosteiro e as populações autóctones por desavenças quanto a cobranças de dízimos e rendas e outros abusos de autoridade de ambas as partes. Apenas se poderá registar, digno de salientar, a razia que as tropas espanholas efectuaram em território ribacudano e que levou à pilhagem e destruição de várias povoações, como Almofala, Colmenar – actual Colmeal –, Vermiosa, Mata de Lobos e Torre de Frades a 17 de Outubro de 1642 – sendo que este último lugar nunca mais recuperou, tendo sido definitivamente abandonado pelas suas gentes; os vestígios arqueológicos das habitações que lá se encontram resultaram, grandemente, dessa destruição bélica – e o semi-lendário acontecimento referente à batalha da Salgadela, confronto ocorrido, segundo crónicas várias, a 7 de Julho de 1664, durante a Guerra da Restauração.

Uma força de 3000 homens, sob o comando do 5º duque de Ossuna – D. Gaspar Téllez-Girón y Sandoval (1625-1694) –, impôs cerco a Castelo Rodrigo, onde existia uma guarnição de somente cerca de 150 defensores. Segundo a lenda, a vila foi fortemente castigada com o fogo da artilharia espanhola mas não se rendeu. Quando os defensores estavam a chegar a uma situação de desespero, é avistada junto às muralhas massacradas pelas bombardas uma mulher que, indiferente à fúria dos espanhóis,



Fig. 6 - Painel de azulejos, existente no Palácio Fronteira, retratando a Batalha da Salgadela. Fonte: BORGES, Júlio António, in "Castelo Rodrigo – passado e presente", op. cit., p.98.

¹⁰⁹ Baltasar de Brito de Andrade – que adoptaria o nome de Bernardo – nasceu em Almeida, em 1569. Em 1585, ingressou na Ordem de Cister no Mosteiro de Alcobaça, tendo previamente estudado em Roma. Permaneceu alguns anos em Coimbra, onde aprofundou os seus estudos. Doutorado em Teologia – em 1606 –, dedicou-se mais ao estudo da História, tendo sido nomeado Cronista-Mor do Reino por Filipe II de Portugal, em 1614. Excelente escritor, dominava igualmente o latim, o grego, o francês, o italiano e o hebreu. As suas principais obras foram a "Monarchia Lusitana" – relato da formação de Portugal desde o princípio da Criação que ficou incompleto, tendo somente publicado os dois primeiros volumes, em 1597 e 1609, respectivamente – e a "Chronica de Cister" – relato imbuído de imprecisões e factos lendários, não obstante o interesse que tenha como documento de época. Frei Baltasar faleceu na sua terra natal, em 1617, tendo sido inumado na igreja do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Os seus restos mortais acabariam por ser trasladados, em 1649, para Alcobaça, onde foram depositados na sala do capítulo do mosteiro. – cf. www.arlindo-correia.com/300806.html.

recolhia as balas de canhão do chão, colocando-as num açafate que, quando cheio, entregava aos portugueses para estes as dispararem contra o inimigo. Apesar dos esforços dos artilheiros espanhóis para a atingir, o certo é que as balas lhe caíam, inofensivas, aos seus pés. Perante isto, os portugueses compreenderam que as suas súplicas a N. Sra. de Aguiar tinham sido atendidas e que aquela mulher mais não era que a própria N. Sra. Alentados por tão divina presença, resistiram o suficiente para que o general português Pedro Jacques de Magalhães chegasse a Castelo Rodrigo e impusesse aos espanhóis uma derrota no lugar da Salgadela, perto da Mata de Lobos. Fora do contexto da lenda, é certo que os portugueses bateram os espanhóis, tendo conseguido, inclusivamente, capturar, entre os despojos, os arquivos do duque de Ossuna¹¹⁰.

O século XIX traz consigo o sobressalto dos ecos que chegavam da Europa, provocados pelo troar dos canhões das campanhas napoleónicas. Em 1810, depois de duas anteriores tentativas fracassadas – 1807 e 1809 –, os franceses estavam determinados a empurrar para o mar as tropas inglesas, que se encontravam em Portugal para auxiliar o incipiente exército português de então, e a fazerem cumprir o Tratado de Fontainebleau¹¹¹.

Entrando no território português pela sua região nordeste, o exército francês, comandado pelo marechal André Massena, conquistou, em Agosto de 1810, a praça-forte de Almeida. Decidido a marchar até Lisboa, e arrasando e pilhando tudo o que encontrasse pela frente, o exército francês foi travado na Batalha do Buçaco – 27 de Setembro de 1810 e pelas Linhas de Torres, o que o obrigou a retirar-se¹¹². Relatos

¹¹⁰ Cf. www.wikipedia.org, <http://castelrorodrigo.blogspot.com/> e BORGES, Júlio António, “Castelo Rodrigo – passado e presente”, ed. C. M. Figueira de Castelo Rodrigo, 2001, pp. 98, 202-203 e 247.

¹¹¹ O Tratado de Fontainebleau foi assinado entre Napoleão Bonaparte, imperador dos franceses, e Manuel de Godoy, primeiro-ministro de Espanha, a 27 de Outubro de 1807. Neste tratado autorizavam os espanhóis a passagem das forças francesas pelo seu território para poderem invadir Portugal – que ousava não cumprir o Bloqueio Continental decretado pelo imperador à Inglaterra – e, posteriormente, dividi-lo em três partes distintas:

Lusitânia Setentrional – abarcava o território situado entre o Douro e o Minho; teria estatuto de principado e seria governado pelo soberano do extinto reino da Etrúria, à época a infanta Maria Luísa, filha de Carlos IV de Espanha;

Algarves – região compreendida ao sul do Tejo que teria o estatuto de reino, tendo a governá-lo o próprio Manuel de Godoy;

Portugal – território limitado a norte pelo Douro e a sul pelo Tejo e administrado directamente pela França até se concretizar uma paz geral.

¹¹² Um relato interessante das atrocidades cometidas pelos franceses durante este período é o romance “Morte aos franceses”, de C. S. Forrester – Edições Europa-América.

contemporâneos noticiam a barbárie francesa por terras de Riba-Côa, o saque e a pilhagem sistemáticos¹¹³.

As obras de recuperação do mosteiro iniciaram-se em meados de 1813, depois da delapidação sofrida pela passagem do exército de Massena. Para tal, tiveram que contribuir os habitantes de La Bouza, entre outros, visto que as suas contribuições já eram pagas ao mosteiro antes das invasões francesas.

Em 1830, quatro anos antes da extinção das ordens religiosas em Portugal, ainda ocorriam litígios entre a população local e o mosteiro relacionados com a posse de terras, nomeadamente no lugar de La Bouza.

A referida extinção e expulsão das comunidades religiosas, a 28 de Maio de 1834, permitiu, de certa forma, que se efectuasse um inventário dos bens que pertenceram aos mosteiros, neste caso ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar¹¹⁴. Reunidas e

¹¹³ “Nesta freguesia entraram os franceses a 26 de Julho de 1810, tudo roubaram e destruíram, tanto no particular da igreja que nada perdoaram, nem às Sagradas Imagens, nem aos seus repertórios, toda a roupa de linho, seda, lã, livros, rasgaram e levaram. Dos da terra também rapinaram o que aqueles deixaram ou deram.” – relato do padre Policarpo José de Almeida, in “Registo Paroquial”, cf. BORGES, Júlio António, “Castelo Rodrigo – passado e presente”, p. 125. Vide igualmente “Justificação dos prejuízos causados pela Revolução Franceza”, in COUTO, João, *op. cit.*, pp. 57 e ss.

Agregado ao exército francês comandado por Massena estava o general Henri-Louis Loison (1771-1816), que ficaria conhecido na História como o “Maneta”, assim chamado por ter perdido o braço esquerdo num acidente de caça, em 1806. Anteriormente, estivera em Portugal sob as ordens dos generais Junot e Soult. É desta época que deriva a expressão tão popular “ir para o maneta”. Cruel, sádico e sem qualquer tipo de contemplações, Loison tornou-se temido pelas populações das regiões por onde passou, sendo as suas principais funções no exército, enquanto esteve em Portugal, de punição das gentes que se insurgiam contra a presença dos franceses.

¹¹⁴ *Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo* – in Arquivo Histórico do Ministério da Fazenda, caixa 2193, c.3.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e trinta e quatro, aos dois dias do mês de Junho, neste Mosteiro de Santa Maria de Aguiar da Ordem de São Bernardo, extramuros da vila de Castelo Rodrigo, aonde eu escrivão vim por ordem do Douto Juiz de Fora interino, João Bernardo de Sella Falcão, da vila de Castelo Rodrigo, havendo para isso sido deferido pelo Reverendo Jacinto Monteiro, Abade da Igreja de Almofala e aí por ele me foi apresentada a ordem do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Doutor Governador deste Bispado, José Manuel de Lemos, em virtude da qual nos comprometemos de bem e fielmente procedermos a factura do Inventário de todos os bens móveis, semoventes, alfaias, peças de ouro, prata, dinheiro, títulos de doações, de foros, juros, rendas e dívidas, tudo mais pertencente à Comunidade do dito Mosteiro, para cujo efeito havia ele, Reverendo Juiz Comissário mandado a mim, escrivão notificar ao Reverendo Padre Presidente Abacial do mesmo Mosteiro, Frei Luís de Vasconcelos para que no dia de hoje estivesse presente para se dar início a esta diligência a que eu satisfiz. E para constar mandou o dito Comissário fazer este Termo por ambos assinado. Eu António Joaquim Pereira de Campos. Escrivão que escrevi.

No dia 21 de Junho, foi a vez do Pe. Jacinto Monteiro se reunir com os mestres pedreiros (...) para que “examinassem a Casa e Edifício pertencente ao Mosteiro de Nossa Senhora de Aguiar, tanto de pedraria como de carpintaria e dessem justos valores”:

inventariadas, as antigas propriedades dos monges de Aguiar acabaram vendidas em hasta pública, tendo sido arrematadas as instalações do mosteiro, exceptuando a igreja, por 16 500\$000 em 20 de Agosto de 1842¹¹⁵.

Somente em 1848 todo o referido conjunto será adquirido por Manuel António Marçal em hasta pública realizada em Lisboa. O novo proprietário ali viveu de 1849 a 1859¹¹⁶, mantendo-se o que restava do conjunto edificado e da antiga cerca na mesma família durante algumas décadas.

“Tem este Mosteiro de S. Bernardo um convento com a sua Igreja, tendo fora dele, mas de portas e dentro, três correntes de casas que servem de estrebarias, abegoarias de bois, casa de forno e palheiros, todas terrenas e telhadas (...). Uma cerca pegada ao Convento pelo meio da qual passa um ribeiro. Um dos lados tem uma fonte com um tanque ao pé do qual está uma pequena casa (...). Consta de terra lavradia, árvores de fruto e algumas poucas parreiras, a qual se acha murada em roda e parte com fazenda do mesmo Mosteiro, cuja medição consta no Livro do Tombo a folhas onze, levava de sementeira de oito a nove fanegas de trigo (...). Mais uma tapada com seu prado, que se acha pegada com a cerca, pela parte de baixo que tem seus carvalhos e freixos, um ribeiro pelo meio que parte com caminho do concelho e fazenda do mesmo Mosteiro, a qual se acha cercada toda de parede. Levava de sementeira de oito a dez fanegas de centeio (...) Um prado chamado a Gadanha de Cima, que parte com a cerca e caminho do concelho que vem do lugar de Figueira para este Mosteiro e com a Gadanha de Baixo que está cheia de freixo e carvalhos, a qual se acha murada de parede (...). Um pinhal com sua terra lavradia, que parte com caminho do concelho e herdeiros de António de Almeida Rebolho, do lugar de Figueira, que levava de sementeira sete para oito fanegas de centeio (...). Tem este Mosteiro uma instrução de terreno junto ao mesmo sem estar murado, mas que se acha demarcado, a que chamam a Mata, cuja medição consta do Livro do Tombo a folhas doze, a qual se acha cheia de carvalhos e mata para uso da Casa (...)

Tem este Mosteiro uma Quinta que chamam a da Torre que confina com as folhas de Nave Redonda, Vermiosa, Almofala e Mata de Lobos a qual não está murada, mas sim bem demarcada com pedrais e marcos levantados, cuja medição consta no Livro do Tombo de folhas 37 em diante. É regada pela ribeira da Granja e consta somente de terra lavradia. Leva de sementeira cinco mil fanegas de trigo (...)

Tem este Mosteiro no lugar de Freixeda do Torrão duas quintas denominadas Quinta de Cantos e Quinta de Granja ou Tapia, contiguas uma à outra e são demarcadas com marcos de pedras, que noutra tempo foi uma só quinta. Constam somente de terra lavradia e muitos vales de ervagem. Uma das ditas quintas tem junto seu prado murado, que agora está arruinado. E pelo que pertence a terra lavradia, cada um deles levava cem fanegas de sementeira de centeio (...)”

115

“Prédio rústico e urbano em Santa Maria de Aguiar, que se compõe de um edificio com todas as suas oficinas (excluindo a igreja que lhe respeita) e da cerca anexa, pelo meio da qual passa um ribeiro, tendo de um lado uma fonte e tanque ao pé de uma pequena casa, e do outro um pombal: consta de terra lavradia, árvores de fruto e sem ele e algumas parreiras.”

Cf. A.H.M.F., Junta de Crédito Público, Lista 201, de 20 de Agosto de 1842.

¹¹⁶ Cf. MARTINS, J. Canário, in “Guia Turístico do Convento de Santa Maria de Aguiar”, 2ª edição, Castelo Rodrigo, 1985, p. 11

A venda do lugar de La Bouza, por exemplo, leiloado em Dezembro de 1842, rendeu 1.130.900\$000¹¹⁷.



Fig. 7 - Fotografia do claustro, 1927. Fonte: João Couto, publ. por BORGES, Júlio António, in "O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister", op. cit., p.146.

Em 1895, o rigoroso Inverno provocou a derrocada das paredes da igreja do antigo mosteiro, pelo que houve uma concentração de esforços entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e o bispo da Guarda para custearem o valor das obras – c.150 mil reis –.

No primeiro quartel do século XX assiste-se à demolição do claustro, o qual ainda existia em 1920, possuindo arcos plenos assentes sobre colunas

dóricas – cerca de 9 arcos por ala – devido à necessidade de haver um espaço para touradas (!)¹¹⁸

Em 1932, através do decreto nº21996, de 17 de Dezembro, a igreja e o "convento"¹¹⁹ de Santa Maria de Aguiar são declarados monumentos nacionais¹²⁰. Cinco anos depois,

¹¹⁷ Cf. BORGES, Júlio António, "Castelo Rodrigo – passado e presente", p. 182.

¹¹⁸ Cf. ALBUQUERQUE, Maria Paula Vilhena Beirão, op. cit, p. 96.

¹¹⁹ Segundo o padre Fernando Félix, dos Missionários Combonianos do Coração de Jesus, o MOSTEIRO – do grego "monastérion", pelo latim "monasteriu" – destinava-se tanto a frades como a freiras que levavam uma vida de clausura; o CONVENTO – do latim "coventu", "reunião, assembleia", part. Passado de "convenire", "reunir-se" – é para frades e freiras que não estão obrigados a uma vida de clausura.

MOSTEIRO, do grego "monastérion", de "monázo", "viver só", é aquele edifício religioso onde vivem os monges ou monjas – "monge", do grego "monachós", pelo latim "monachu" –, governados por um abade ou abadessa. O mosteiro dá-nos a ideia de solidão. CONVENTO, do latim "conventu(m)", "ajuntamento", é o edifício habitado por pessoas religiosas que vivem em comum e como irmão. Chamam-se frades e freiras.

No mosteiro vive-se a vida em solidão; no convento vive-se a vida em comunidade – cf. <http://ciberduvidas.sapo.pt>

António Maria Balcão Vicente, na sua referida obra "Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira" – op. cit., p. 76 –, define "conventus" como sendo a "assembleia dos monges reunidos em capítulo, em torno do seu abade", funcionando "inicialmente (...) como assembleia familiar para debate espiritual, durante a qual se efectuava a leitura de um capitula da «Regula», posteriormente comentada pelo abade, se comemorava o santo invocado nesse dia pelo calendário litúrgico, se confessavam os pecados de cada um e se atribuía a respectiva penitência".

¹²⁰ Decreto-Lei nº21996, de 17 de Dezembro de 1932 classificando a Igreja e o Convento de Aguiar como Monumento Nacional

"Tendo em vista o parecer do Conselho Superior de Belas Artes que abaixo assinado pelo Director Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, e de harmonia com o art.º15º do decreto 20985, de 7 de Março do corrente ano;

iniciaram-se as obras de “restauro” sob a responsabilidade da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais¹²¹. Durante o decorrer dos trabalhos, foram postos a

Usando da faculdade que me confere o nº2 do art.º do decreto nº12740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no art.º1º do decreto nº15331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro da Instrução Pública: hei por bem decretar que a igreja e convento de Santa Maria de Aguiar, de Riba Cõa, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, seja classificado como Monumento Nacional.

Parecer do Conselho Superior de Belas Artes

É presente ao Conselho Superior de Belas Artes a proposta da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para classificação como Monumento Nacional da igreja e convento de Santa Maria de Aguiar, em Figueira de Castelo Rodrigo. Tanto a igreja como o convento sofreram importantes estragos, devido mais à ignorância dos homens do que à erosão dos séculos.

No que resta, que é muito ainda, e que importa, pelo menos, preservar de atentados futuros, podemos observar um exemplar curioso pela sua simplicidade de arquitectura românica de transição para ogival. É a arquitectura característica dos templos cistercienses, de que o Mosteiro de Alcobaça é o exemplo mais portentoso na sua grandeza e na sua sobriedade.

Alterado o altar da capela-mor, onde um revestimento de excelente talha dourada, datando de 1636, lhe dá um semblante de anacronismo, perdeu a igreja a sua magnificência, mais acentuada ainda esta adulteração com a sobreposição de uma abóbada de arco pleno, em desacordo com a traça primitiva do templo. A notar ainda na igreja o cadeiral do coro, em talha, datado de 1713.

Anexo à igreja, o convento de Aguiar, de que só restam as paredes, apresenta alguns motivos interessantes de arquitectura ogival, notavelmente a entrada da casa do capítulo e o claustro.

Um último detalhe arquitectónico merece menção especial pela sua sóbria estrutura, modelo das varandas tão frequentes em terras da Beira: é a varanda da antiga hospedaria.”

In BORGES, Júlio António, “Castelo Rodrigo – passado e presente”, pp. 256-257.

¹²¹ Aquando da intervenção da DGEMN no Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, era director geral deste organismo o engenheiro Henrique Gomes da Silva (1890-1969) – o seu “consulado” durou de 1929 a 1960, altura em que teve que renunciar ao cargo por ter atingido a idade limite de 70 anos –. Personalidade que marcou indelevelmente a DGEMN nas suas três primeiras décadas de existência, pautava-se por uma atitude bastante rígida e ortodoxa quanto aos métodos de intervenção em monumentos. Logo no Boletim da DGEMN nº1 – dedicado à intervenção realizada por esta Direcção Geral na Igreja de Leça do Bailio –, publicado em Setembro de 1935, dá a conhecer publicamente quais seriam as linhas orientadoras que iriam reger as metodologias de intervenção da DGEMN enquanto ele fosse o seu director geral:

- 1º - importava restaurar e conservar com verdadeira devoção patriótica os monumentos nacionais para que eles pudessem influir na educação das gerações futuras;
- 2º - o restauro deveria ser feito de modo a integrar o monumento na sua beleza primitiva, expurgando-o de excrescências posteriores;
- 3º - seriam mantidas as construções de um estilo diferente desde que o seu valor artístico assim o justificasse.

Não obstante estes três pontos fundamentais da política seguida por Henrique Gomes da Silva, o certo é que, na prática, as intervenções da DGEMN durante a sua regência foram, fundamentalmente, *viollet-le-duquianas*, ou seja, deram uma imagem aos objectos arquitectónicos que “*pode nunca ter existido em determinado momento*”, “superando” os mestres medievais – cf. Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc, in “*Restauration – Dictionnaire raisonné de l’architecture française du XIe au XVI siècle*”, Paris, A. Morel Éditeur, 1864, v.8, p.14. –. Exemplifica-se esta afirmação com o exposto num documento existente na DREMC – Coimbra, apenso ao processo do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, datado de 6 de Maio de 1941, onde são assinaladas a demolição das abóbadas, feitas em tijolo, do cruzeiro e da nave central, sendo as mesmas recobertas com madeira de castanho...! – cf. BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar*” – op. cit. -, p. 152. Vide tb. CORREDOURA, Luís, in “*A intervenção da*

descoberto antigos alicerces que estariam associados à construção de mais dois tramos da nave da igreja, facto que nunca se consumou. A concretizar-se tal ampliação, a igreja passaria a ter o dobro do seu actual comprimento. Associada a esta campanha de intervenção da DGEMN, estavam os projectos para o conjunto monástico, assinados por José Soares Zilhão.

A campanha de obras de reabilitação do mosteiro foi um pouco atribulada pois, não obstante o entusiasmo com que arrancaram, no final da década de 30 do transacto século, prolongaram-se para além do esperado, ocorrendo mesmo várias interrupções, para desagrado das gentes locais¹²².

DGEMN na Igreja de Santo André de Mafra: um paradigma da política de intervenção em monumentos históricos do estado português durante as primeiras décadas da DGEMN (1930-1940)", artigo do "Boletim Cultural 2005", edição C. M. de Mafra, 2006, pp. 297-339.; NETO, Maria João Batista, in "A Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais e a Intervenção no Património em Portugal (1929-1960)", dissertação de doutoramento na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1995, vol.I; LOPES, Flávio, e CORREIA, Miguel Brito, in "Património Arquitectónico e Arqueológico – Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais", ed. Livros Horizonte, 2004; TOMÉ, Miguel, in "Património e restauro em Portugal (1929-1995)", FAUP Publicações, Porto, 2002.

¹²² A interrupção dos trabalhos durante dois anos, no final da década de 1940, por falta de verbas fez com que o telhado ficasse inacabado, o que levou a que algumas pessoas locais endereçassem uma reclamação ao director-geral da DGEMN, eng^o. Henrique Gomes da Silva:

*"Exmo Senhor Director Geral dos Monumentos Nacionais – Lisboa
A Igreja de Santa Maria de Aguiar, em Riba-Côa, notável exemplo do estilo românico de transição, começou a ser restaurada, há cerca de doze anos, pelos serviços dos Monumentos Nacionais, de que V. Ex.^a é mui Digno Director.
Toda a população deste concelho, que tem por esta igreja, que abriga a formosa imagem da sua Padroeira, especial veneração, viu começar os trabalhos com o maior agrado, pois eram indício seguro de que nem só o velho templo se não perderia, mas até seria restituído à sua beleza primitiva.
Durante os últimos anos muito se tem feito, por isso os maiores e mais justos louvores vêem sendo tributados a V. Ex.^a pela admirável obra realizada aqui, como de resto por esse país fora.
Acontece, porém, que no ano corrente com surpresa e desgosto geral, nenhuma verba foi concedida a esta igreja, para que os trabalhos pudessem prosseguir, o que além de demorar o fim do restauro, prejudica sobremaneira o lindo templo que, sem cobertura, está exposto às chuvas e intempéries, que nesta região não são de desprezar.
Por tudo isto os abaixo assinados interpretando o sentir geral, vêem muito respeitosamente pedir a V. Ex.^a que ainda este ano seja concedida alguma verba, para que o restauro em tão boa hora iniciado, possa continuar, pelo que, desde já nos confessamos muito gratos.*

Figueira de Castelo Rodrigo, 12 de Agosto de 1948"

- in BORGES, Júlio António, "O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister", pp. 302-303.

Algum tempo depois desta queixa, é a vez de alguém solicitar o apoio para a resolução do problema às mais altas instâncias do Estado. A Sra. Caetana de Castro Galhardo, cuja família era proprietária do mosteiro, redigiu, em Fevereiro de 1951, uma carta dirigida ao presidente do Conselho de Ministros, Dr. Oliveira Salazar, onde expunha toda a sua indignação:

As intervenções da DGEMN acabaram por se prolongar pelas décadas de 40, 50 e 60 do século XX, nunca tendo incidido para além da igreja, sacristia e sala do capítulo, pelo que o resto do conjunto arquitectónico do mosteiro foi votado ao abandono, talvez pelo facto de o mesmo ser igualmente propriedade particular. Apesar das prolongadas obras, a igreja, nas palavras de Maur Cocheril, “*é um belo exemplo de arquitectura primitiva cisterciense*”¹²³.

No final da década de 90 do passado século, inícios do presente, as ruínas do mosteiro são reabilitadas, inseridas numa unidade de turismo de habitação, e a antiga hospedaria volta a ser usada para albergar pessoas que por aquelas terras passem, apesar de as mesmas já não percorrerem o caminho de Santiago que à sua porta passava...

O património outrora na posse do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar encontra-se, agora, disperso por vários proprietários, sendo que a maior parte dele se encontra ao abandono, crendo-se que os seus actuais donos certamente desconhecem que aquele pedaço de chão ou certa e determinada ruína pertenceu, algures no tempo, “*a uns certos monges do convento de Aguiar*”.

“(...) desfizeram o coro e os cadeirais foram postos para um canto sem resguardo algum (...) por último tiraram o telhado estando há quatro anos tudo exposto aos temporais que aqui são muito rigorosos, chuvas, vento e neve! Nossa Senhora de Aguiar está metida num nicho húmido e escuro não sendo raro que os devotos nas suas visitas à Nossa querida Mãe do Céu não saiam com os olhos cheios de lágrimas e alguns indignados chegam a dizer que se os russos passassem pela igreja não tinham feito pior (...)”

in Arquivo da DREMC, cf. BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 155.

¹²³ COCHERIL, D. Maur, *op. cit.*, p. 130.

L3 O MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE AGUIAR NOS TEMPOS ACTUAIS – PATRIMÓNIO DISPERSO E ESQUECIDO –

Actualmente, o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – classificado como Monumento Nacional pelo Decreto nº21996, de 17 de Dezembro de 1932 – é uma unidade de turismo de habitação pertencente à família Galhardo, natural das terras de Castelo Rodrigo. A reabilitação efectuada pretendeu devolver alguma dignidade ao antigo conjunto monástico, transformando-o naquilo que acabou por se tornar numa “moda” em Portugal: adaptar edificios antigos a pousadas ou museus. Não se contesta ou critica aqui a opção tomada – crê-se mesmo que terá sido a mais lógica e aceitável sob o ponto de vista da rentabilidade do espaço –, nem os métodos utilizados ou aplicados na realização das obras de adaptação das ruínas para uma unidade hoteleira. Afinal, o antigo mosteiro teve também uma hospedaria que deu guarida àqueles que percorreram o “caminho de Santiago” que passava nas suas imediações.

O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, apesar de estar consubstanciado nas pedras da sua igreja e dependências anexas e na actual hospedaria, é muito mais que aquilo que se vê numa primeira abordagem ao local. A sua importância para a região onde se localiza poderá ser vista de uma forma abstracta e através de uma abordagem concreta. Em termos abstractos, há que realçar a importância histórica que a presença dos monges de Cister teve na consolidação do território ribacudano nas mãos dos portugueses, para além do desenvolvimento agrícola e económico que promoveram na região graças às técnicas que introduziram de exploração das suas propriedades.

A aplicação do termo “abstracto” neste contexto relaciona-se com o facto de a História, o somatório de pequenos e grandes acontecimentos cujo resultado é o que fica registado nas crónicas e memórias colectivas de um povo, ser algo tão vago e adquirir contornos de quase transcendência para o comum mortal que este nem se dá conta que a sua vivência e maneira de ser e estar advém desse acumular de experiências de outros tempos.

A presença dos monges de Cister em Santa Maria de Aguiar moldou indelevelmente aquele território em termos sociais, económicos e, claro está, históricos. O mosteiro, em si, poderia ser mais um cenóbio, como tantos outros que existiram um pouco por todo o país. No entanto, este mosteiro tinha, logo à partida, duas características que o distinguiam de um comum ermitério:

1) pertença à Ordem de Cister, logo seria sempre um interveniente directo nas questões relacionadas com a posse e administração directa dos extensos bens, situação comum aos mosteiros desta Ordem, algo que constantemente provocou atritos com as populações que viviam perto ou nos seus domínios;

2) o próprio facto de pertencer à Ordem de Cister fazia com que, não obstante a regra ditar que os mosteiros deveriam estar localizados em locais apartados da presença dos homens¹²⁴, houvesse uma intervenção directa no território existente em torno de si para que este se adaptasse às necessidades do mosteiro, o servisse e provesse dos bens essenciais à sua subsistência.

Nesta consideração encaixa-se a anteriormente designada “abordagem concreta”, ou seja, se a História é algo vago e abstracto, a evidência da presença dos monges de Cister em Riba Cõa materializou-se no património disperso que legaram às gerações futuras.

Actualmente, e como não poderia deixar de ser, o principal vestígio que consubstancia essa antiga presença cisterciense é o conjunto arquitectónico composto pela igreja de Santa Maria de Aguiar e dependências anexas, assim como pela hospedaria do antigo mosteiro, transformada e adaptada para as mesmas funções de uma forma mais moderna e economicista. Para além deste conjunto, vulgo mosteiro, há a cerca que mais não é que o limite da actual propriedade onde se insere o mosteiro. Este será o principal núcleo arquitectónico patrimonial de Santa Maria de Aguiar, o que apresenta melhor estado de conservação e o que tem, obviamente, mais e melhor documentação que possa indicar as várias vicissitudes por que passou ao longo dos séculos – realça-se o facto deste conjunto estar classificado como Monumento Nacional; no entanto, a cerca não está abrangida pela classificação –.

Tudo o resto que se relaciona com a presença de Cister na região ribacudana acaba por ficar quase obliterado dos manuais, memórias, guias, etc., que têm como foco o mosteiro e a região onde este se insere. Repristine-se, então, as outras pequenas memórias que testemunham até onde e quão significativa era a presença cisterciense na área em questão para que esse património, há muito olvidado ou jamais sequer tido em consideração, possa, de uma forma singela, contribuir para revitalizar a memória de

¹²⁴ Cf. “*Exordium Parvum*”, cap. 15.

Cister e para uma melhor compreensão da forma como se estruturou o território anteriormente sob sua influência.

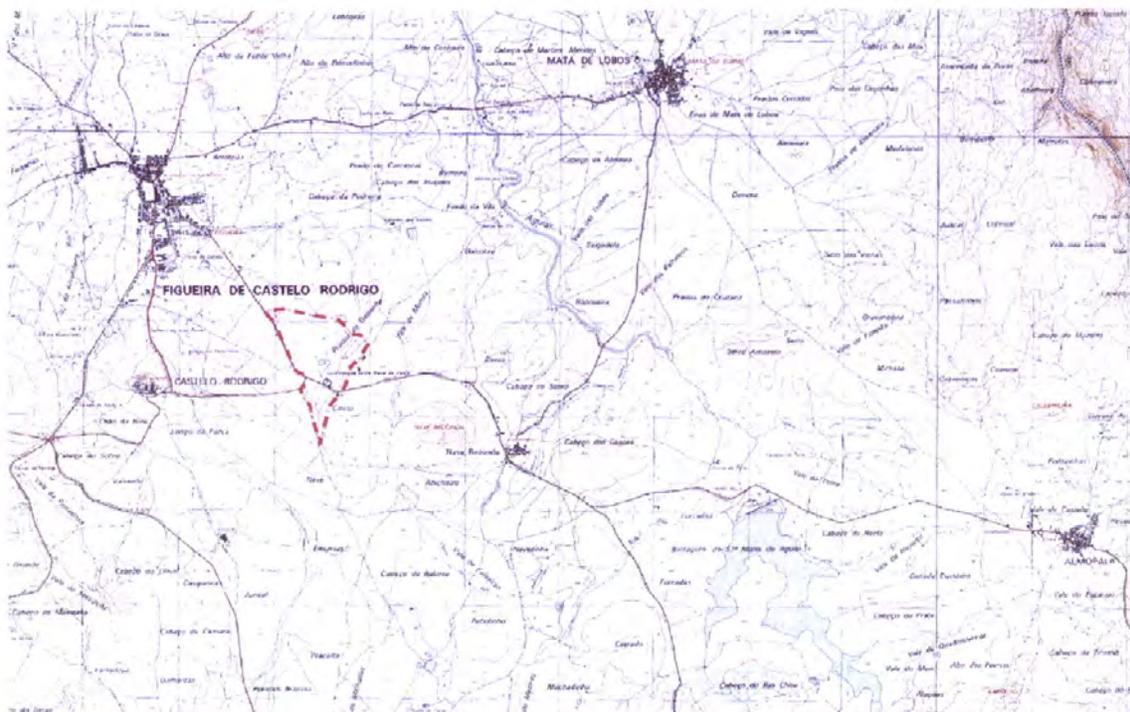


Fig. 8 - em cima: Localização dos limites da cerca do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – c.64 ha. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, extracto da carta militar – escala aprox. 1:90000 – nº162.

Fig. 9 - em baixo: Ortofotomapa com a indicação do limite da cerca. Percebe-se que ao longo dos antigos limites corriam, paralelos, caminhos vicinais. É igualmente visível a implantação do mosteiro. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

O património cisterciense ribacudano existente fora da cerca do mosteiro, e que resistiu ao inexorável passar dos séculos até à actualidade, poderá ser dividido em quatro tipos de conjuntos:

a) povoações que pertenceram ao mosteiro

antigos e pequenos povoados que, não obstante a sua aparente insignificante presença histórico-geográfica, contribuíram para a consolidação dos monges de Cister no território e para a fixação de populações em áreas anteriormente ermas devido, em considerável parte, à instabilidade da demarcação da linha de fronteira.

b) granjas

propriedades agrícolas com considerável dimensão, apresentando muitas vezes dois tipos de conjuntos edificados: um destinado à instalação dos irmãos conversos¹²⁵, dispondo frequentemente de “cozinha, refeitório, calefatório, hospedaria e, raras vezes, oratório; outros destinados à actividade agrícola como armazéns, estrebarias, ovis, moinhos, lagares, adegas, e tudo o mais indispensável”¹²⁶.

c) moinhos e lagares

instalações precursoras de trabalho mecanizado, proto-indústrias, o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar dispunha de vários conjuntos deste tipo nos seus domínios

¹²⁵ Os “irmãos conversos” – ou “leigos” – foram uma forma que os monges de Cister encontraram para conseguirem que os seus mosteiros se mantivessem auto-suficientes, tirando o sustento das suas propriedades sem necessidade de recorrerem a rendas e foros como outros cenóbios de outras ordens religiosas. Estabelecendo compromisso com “leigos de barba”, i. é, conversos, os mosteiros cistercienses acolhiam indivíduos, normalmente camponeses pobres e outros indigentes, e tratavam deles para toda a vida. Na prática, eram tratados como monges, apesar de não terem privilégios ou direitos alguns dentro do mosteiro. Não obstante serem quase sempre analfabetos, era-lhes dada alguma instrução religiosa, observando o silêncio monástico e os jejuns religiosos. Para uma melhor compreensão do seu papel no seio da Ordem de Cister, vide LEKAI, Louis, in “Los Cistercienses: Ideales y Realidad”, Editorial Herder, Barcelona, 1987, pp. 433-448, e o “sítio” <http://cistercians.shef.ac.uk>, projecto cibernético que oferece uma série de informação bastante relevante acerca dos cistercienses em Inglaterra, nomeadamente no condado do Yorkshire. Vide tb. WADDELL, Chrysologus, “Cistercian Lay Brothers: Twelfth-century Usages with Related Texts”, ed. Brecht, 2000. Nesta obra, o seu autor apresenta uma tradução do “*Usus Conversorum*”, cartilha provavelmente escrita por Stephen Harding – um dos fundadores da Ordem –, na década de 1120, e que foi a referência até ao século XIII para estabelecer uma prática uniforme entre os usos e tarefas dos conversos. É um documento histórico importante pois permite obter uma visão do quotidiano dos conversos cistercienses tal como seria na realidade.

¹²⁶ Cf. TEREÑO, Maria do Céu Simões, in “Arquitectura das Granjas Monásticas do Mosteiro de Alcobaça – A Granja do Bário”, revista “Cistercium” n.º225, 2001, p. 774. Vide também GUSMÃO, Artur Nobre, “A Real Abadia de Alcobaça”, Lisboa, 1948.

que contribuíram para o “*desenvolvimento da estrutura produtiva*”¹²⁷. Muitas destas estruturas estavam anexas às granjas, como se pode verificar no caso da mais antiga referência relacionada com o mosteiro de Aguiar e a posse de um moinho¹²⁸. Os moinhos e lagares, localizados preferencialmente nas margens das ribeiras, funcionavam como pólos aglutinadores de pessoas, sendo que em torno de alguns desses complexos surgiam outras construções para darem apoio às actividades principais, como a moagem de cereais e a pisa da azeitona. Curiosamente, e ao invés do que sucedeu com outros mosteiros da Ordem de Cister, o cenóbio de Aguiar não monopolizou a posse destes complexos na região, antes partilhando-a com particulares¹²⁹.

d) ermidas

pequenos edificios religiosos que, como o nome indica, teriam sido construídos em locais ermos, afastados das povoações, e dedicados ao culto da Virgem Maria nas diferentes expressões que este adquire: N. Sra da Paz, N. Sra do Monte, Santa Maria do Vale, etc. Provavelmente associadas às explorações agrícolas que os monges possuíam nas imediações, estas ermidas acabariam por sofrer várias intervenções ao longo dos séculos, o que fez com que a sua imagem actual dificilmente coincida com aquela que apresentavam no seu estado original.

*

Estes quatro principais grupos de complexos edificadas cistercienses apresentam vestígios por todo um território com c. 90km no sentido Norte-Sul e 40km no sentido Nascente-Poente. No entanto, é possível aferir áreas desse território onde houve uma maior concentração desse tipo de património.

As povoações que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, ou que surgiram devido à fixação de gentes que exploravam os domínios do referido cenóbio, tinham agregadas a si uma série de outras propriedades, como lagares e moinhos, vinhas,

¹²⁷ VICENTE, António Maria Balcão, “*Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...*” – *op. cit.* -, p. 198.

¹²⁸ *Ibidem*, p. 198.

A mais antiga referência que relata a existência de moinhos no domínio de Santa Maria de Aguiar consta na doação da granja de Val do Huio feita por D. Mauro da Guarda, em Março de 1169. *Vide* nota 57.

¹²⁹ *Ibidem*, pp. 200. *Vide* igualmente GONÇALVES, Iria, “*O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*”, Lisboa, 1984, e BARBOSA, Pedro Gomes, “*Povoamento e estrutura agrícola na Estrenadura central, séc. XII a 1325*”, Lisboa, Edições Colibri, 1992.

herdades, etc., que contribuíam para o engrandecimento do património do cenóbio. Duas localidades distinguiram-se das demais: La Bouza, junto à fronteira com Portugal, e Cerdeira, na margem esquerda do rio Noéme, no termo do antigo concelho de Castelo Mendo. Monte Margarida, Ade, Peroficós e Quintã dos Bernardos, outras quatro povoações, surgiram certamente a partir de herdades que o mosteiro possuía nesses locais.

Os moinhos concentravam-se ao longo das margens dos cursos de água, nomeadamente do rio Águeda, ribeira de Aguiar, ribeira de Tourões e, claro está, rio Côa. Para a sua rentabilização, eram muitas vezes construídos açudes para retenção e encaminhamento das águas para os engenhos – como é exemplo os Lagares de Escarigo, na margem esquerda da ribeira de Tourões.

As granjas, de um modo geral, não estavam localizadas a mais de um dia de jornada do mosteiro¹³⁰, excepção feita para aquelas que estavam localizadas nos limites Norte e Sul do território ribacudano onde os monges cistercienses fizeram notar a sua presença: granja de S. Cibrão, junto ao rio Douro, a norte, e granja do Val do Huio, a sul, perto da actual Aldeia Nova, no concelho de Almeida. Há que referir, igualmente, a enorme propriedade que os monges possuíam nos arredores do Sabugal, cujas dimensões ultrapassariam as de qualquer uma das outras granjas de Aguiar¹³¹.

As demais granjas – granjas da Torre de Aguiar, de Rio Chico, de Fonte de Cantos, de Tourões, da Bouza e da Cortizada – distavam do mosteiro um dia de jornada – pouco mais, quiçá, quanto à granja da Cortizada, localizada nas imediações de San Felices de los Gallegos, junto às margens do rio Águeda, em território espanhol.

As granjas de Santa Maria de Aguiar, nas palavras de António Maria Balcão Vicente, *“tornaram-se (...) unidades de exploração definidas por um espaço geográfico não necessariamente contínuo, mas que obedece à força polarizadora de uma propriedade mais importante, permitindo uma maior diversificação de culturas, uma maior autonomia e mais racional aproveitamento dos meios de produção”*¹³².

As ermidas existentes e identificadas como tendo pertencido ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar localizam-se no concelho de Almeida e do Sabugal. Poder-se-ia englobar neste lote aquela que terá sido a designada igreja de Santa Maria do Vale,

¹³⁰ O Capítulo Geral estipulou que as granjas não podiam distar mais que um dia de jornada do mosteiro, ou seja, o equivalente a 2 léguas borgonhesas – c. 11,5km. Cf. VICENTE, António Maria Balcão, *“Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...”* – op. cit. -, p. 173.

¹³¹ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, *“Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...”* – op. cit. -, pp. 149-150.

¹³² *Ibidem*, p. 173.

situada no lugar de “*La Sacristia*”, no outro lado da fronteira. No entanto, crê-se que este antigo templo terá feito parte do complexo agrícola denominado “*Granja de Tourões*”, merecedor de uma abordagem mais pormenorizada num capítulo dedicado a estes conjuntos edificados. Mais se acrescenta que os casos abordados terão igualmente feito parte de grandes propriedades que pertenceram aos monges de Aguiar, propriedades essas que acabariam por evoluir para a forma de povoações que subsistiriam até à actualidade.

I.4 O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM TERMOS CISTERCIENSES

– O TERRITÓRIO DE RIBA-CÔA –

O território de Riba-Côa é uma extensa área compreendida entre a margem direita do rio Côa, a poente, o Rio Águeda e a ribeira de Tourões, a nascente, o rio Douro, a norte, e o termo do Sabugal, a sul, nos contrafortes da serra da Malcata.

Para se compreender como é que este território foi estruturado em termos de administração e ordenamento até à chegada dos monges de Cister, há que fazer uma retrospectiva de certos factos cujas origens remontam aos tempos da pré-ocupação romana.

Integrado no domínio romano desde o século II a.C., o território ribacudano permaneceu sob jurisdição deste até ao século V d.C., quando tribos germânicas dos alanos e, posteriormente, dos suevos e visigodos se instalaram nesta região.

A implementação de “*civitates*”¹³³ na região permitiu a inclusão coerente dos distintos espaços que compunham a rede romana local, podendo essas formas de sociabilidade ser entendidas como eixos sócio-políticos, para além do seu papel como meros aglomerados urbanos, que divulgariam valores, modelos sociais e económicos, tendo como paradigma as grandes cidades, sedes dos “*conventus*” – circunscrições administrativas e jurídicas¹³⁴.

Tais entidades dispunham de termos próprios cujos objectivos seriam, sobretudo, de ordem fiscal. No entanto, as “*civitates*” não representavam uma única realidade, pelo que os territórios do interior da Lusitânia – da qual o Riba-Côa fazia parte –, não apresentavam o mesmo tipo de desenvolvimento que podia ser observado noutras áreas desta província. Esta situação não poderá ser entendida como um processo de romanização mais lento ou desfasado mas, antes, como uma característica da sua própria flexibilidade em se adaptar a realidades distintas existentes na periferia do império.

O colapso do domínio romano¹³⁵ – séc.V d.C. – fez com que as elites locais assumissem o papel anteriormente ocupado pelo Estado, o que deu azo ao início de uma série de

¹³³ Flexão vocativa de “*civitas*” e tradução do grego “*politéia*”, significa a maneira particular como se estruturava o regime político de uma determinada cidade e as formas peculiares de sociabilidade construídas pelo homem na Grécia e Roma Antigas.

¹³⁴ Vide SANTOS YANGUAS, José, “*Comunidades indígenas y administracion romana en el noroeste hispánico*”, Servicio Editorial Universidad del Pais Vasco, 1985.

¹³⁵ Na sua obra “*A queda de Roma e o fim da civilização*” – ed. Aletheia, 2006 –, Bryan Ward-Perkins afirma que as invasões bárbaras que ocorreram durante o século V e que conduziram ao colapso

transformações dentro das “*civitates*”. A assunção da religião cristã como culto oficial fez com que numerosos lugares se reorganizassem em torno de locais de culto e sés episcopais. No entanto, apesar destas mudanças, muitas “*civitates*” não tiveram capacidade para manter a sua posição hegemónica, mesmo em termos do plano local, em parte devido ao facto de deverem a sua autoridade a um poder central entretanto desaparecido.

Crê-se que esta abordagem pode ser aplicada ao território ribacudano para que se consiga compreender um pouco melhor como é que o mesmo se estruturou em termos de organização territorial antes da chegada dos cistercienses, sete séculos após a desintegração do Império Romano.

Parte desta região pertenceria à “*civitas Aravorum*”¹³⁶, apesar de se supor que a sede dos “*Lanciensis Transcudani*”¹³⁷ seria na área do actual Sabugal. O achado de uma inscrição na Torre de Aguiar deu a conhecer a existência da “*civitas Cobelcorum*”, o que poderá associar esta região à paróquia sueva de “*Coleia*”¹³⁸.

A existência destes núcleos urbanos não pôs em causa as anteriores estruturas castrejas que, de uma forma orgânica, acabariam por definir o tipo de ocupação e ordenamento do território nos séculos – e milénios – vindouros.

definitivo do Império Romano e da civilização que representava não foram uma sucessão de factos relativamente pacíficos, na sua generalidade, onde tribos de pastores e de agricultores germânicos, fugindo à fúria dos hunos e outros tais, se instalaram paulatinamente dentro dos limites da jurisdição romana. Lugares onde outrora florescia uma vida civil e económica acabaram por simplesmente desaparecer do mapa devido à rapina e destruição provocadas pelas tribos germânicas e asiáticas que, ao longo dos séculos IV e V atravessaram as fronteiras que as mantiveram afastadas dos territórios sob domínio romano durante séculos. O estilo de vida, em muitos locais, regrediu até níveis semelhantes aos existentes nos tempos pré-romanos ou mesmo neolíticos. Somente em lugares onde as populações se conseguiram defender graças a fortes instituições e autoridades civis locais é que o legado da civilização romana conseguiu sobreviver e evoluir, até que os “bárbaros” acabassem por adoptá-lo, igualmente.

¹³⁶ Actual Marialva, no concelho de Meda. Seria a principal cidade do território da tribo dos Áravos.

¹³⁷ Uma das tribos que habitava o actual território de Riba-Côa, curiosamente mencionados numa inscrição existente na ponte romana de Alcântara, Espanha.

¹³⁸ Vide FERNANDES, A. de Almeida, “*Paróquias Suevas e Dioceses Visigóticas*”, Viana do Castelo, 1968, pp. 96-97 e 122. “*Civitas Cobelcorum*” seria a cidade dos Cobelcos, um povo que habitava a região antes da chegada dos romanos – cf. www.arqueobeira.net/fcrodriago/torredealmofoala.htm.

Devido ao facto dos dados arqueológicos serem raros e a documentação escrita existente para esta época escassa, não se podem ter muitas certezas quanto a estas associações. A. de Almeida Fernandes, na análise que fez do “*Parochiale Suevicum*”, identifica a paróquia de *Coleia* na Encosta Noroeste da Serra da Estrela. Porém a descoberta da “*Civitas Cobelcorum*” na área de Almofala veio levantar a hipótese de esta paróquia sueva poder corresponder à antiga “*civitas*” romana, pelo que a ligação de “*Coleia*” com Gouveia, na Serra da Estrela, deixaria de ter fundamentação – cf. TENTE, Catarina, in “*A ocupação alto-medieval da encosta noroeste da Serra da Estrela*”, publ. “*Trabalhos de Arqueologia 47*”, ed, Instituto Português de Arqueologia, Lisboa, 2007, p. 109.

A progressiva destruição do sistema romano proporcionou a assunção dos poderes locais, que assumiram as funções do governo, como se pode verificar em numerosas áreas da Península. O território de Riba-Côa não foi excepção, principalmente quando o modelo de “*civitates*” que se tinha desenvolvido permitia a sobrevivência de estruturas locais de poder. Por outro lado, a região acabou por estar integrada no reino suevo, conforme parece ser possível constatar durante o segundo terço do século VI, segundo a informação disponível no “*Paroquial Suevo*”¹³⁹. No entanto, o reino suevo constituía uma organização com diversos graus de integração, sendo que o eixo Porto-Braga-Tuy seria o centro de tal estado. Em oposição a este núcleo central, o território de Riba-Côa encontrava-se numa área periférica, local onde o domínio suevo não se terá sentido com a devida autoridade, pelo que os poderes locais continuaram a ser os autênticos protagonistas da articulação sociopolítica.

Simultaneamente, o “*Paroquial Suevo*” expressa a configuração de uma estrutura eclesiástica, unida à autoridade central, sobre a zona ribacudana. Na referida listagem, “*Caliabrica*” aparece como paróquia da diocese de Viseu, tendo-lhe sido atribuída a expressão “*quae apud Gotos postea sedes fuit*”¹⁴⁰.

Outra paróquia da diocese de Viseu, referida no “*Paroquial Suevo*”, é “*Coleia*”, que surge antes de “*Caliabrica*”. A localização deste lugar tem sido, até à actualidade, difícil de determinar com exactidão, visto as hipóteses variarem entre Gouveia, na Serra da Estrela, e Torre dos Frades, em Almofala – local de origem do Mosteiro da Santa Maria de Aguiar –, sendo que a escolha da segunda hipótese se baseia nos vestígios arqueológicos descobertos no local¹⁴¹. Considerando-se como mais provável a última hipótese, um antigo núcleo romano terá mantido a sua vitalidade através da sua

¹³⁹ Redigido já depois do ano 572, ano do II Concílio de Braga, o “*Divisio Theodemiri*”, ou “*Parochiale Suevicum*”, é documento valioso assinado ou mandado ser feito no ano 569 pelo rei Teodomiro e que informa como estava organizado administrativamente o noroeste peninsular – a Galiza – durante o período suevo. O “*Parochiale Suevicum*” descreve 13 dioceses, distribuídas por duas províncias eclesiásticas: Braga, com as sufragâneas Dume, Porto, Coimbra, Lamego, Idanha e Viseu; Lugo, com as sufragâneas Tuy, Orense, Iria, Astorga e Britónia. Esta última diocese demarcou-se no extremo setentrional galego e deu satisfação, provavelmente, a uma comunidade de origem bretã, testemunhando a influência da cristandade céltica, relacionada com os movimentos monásticos da Irlanda e da Bretanha – cf. www.culturagalega.org e www.eixoatlantico.com/documentos/historia_eixo/cap2/2-4.htm.

¹⁴⁰ Cf. DAVID, Pierre, in “*Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIème au XIIème siècle*”, Lisboa, 1947, p. 37.

¹⁴¹ Uma ara dedicada a Júpiter, descoberta durante as escavações de 1997, indica que nesse local se situava a “*Civitas Cobelcorum*”, a cidade dos Cobelcos, povo que habitava esta região antes da chegada dos romanos. – cf. www.arqueobeira.net/fcrodriago/torredealmofoala.htm

conversão num eixo da organização diocesana, apesar de nunca ter alcançado um estatuto semelhante ao de “*Caliabrica*”. Deve ter-se em consideração o facto de as “*parrochiae*” terem sido pontos a partir dos quais se articulava a administração eclesiástica, organizados em torno de determinados núcleos que, por sua vez, faziam chegar as directrizes episcopais até outros centros de culto sujeitos, de uma forma muito mais ténue, ao domínio diocesano.

O “*Paroquial Suevo*” acaba por reflectir estas situações, visto os ditos núcleos nem sempre se encontrarem submetidos de uma forma eficaz aos poderes diocesanos. No entanto, devido ao facto dos bispos exercerem funções bastas vezes relacionadas com a administração civil, estes núcleos serviriam de bases a partir das quais se exercia um controlo sobre o território.

Vários destes locais acabariam por ser posteriormente manufacturas oficiais de cunhagem de moedas visigóticas, situação que se pode interpretar como resultado da imposição de tributos em tais zonas para se poder pagar e manter o exército. A existência de moedas de ouro representava a expressão mais nítida da afirmação simbólica e efectiva do poder central sobre uma população submetida ao pagamento de um tributo. Não deve ser obliterado o relevante papel desempenhado pelos bispos como elementos incumbidos da cobrança de impostos, o que levava a crer que a penetração do poder episcopal simbolizava, para além da sua autoridade em relação aos designios religiosos, a intervenção do poder central.

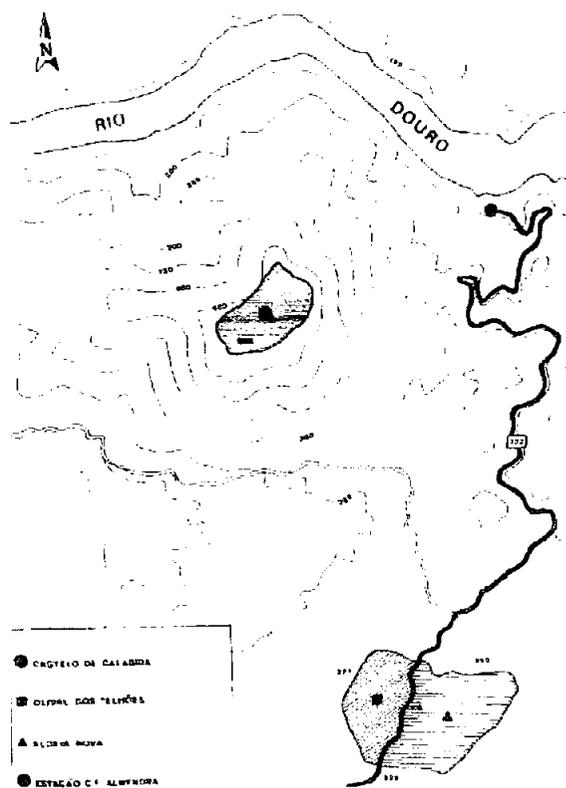


Fig. 10 - Sítios arqueológicos existentes no monte Castelo – ou monte Calabre – e no lugar do Olival dos Telhões/Aldeia Nova. O monte é rematado por uma plataforma de grande dimensão, onde se observam derrubes de construções, completamente cercada por um muro em ruínas. No sopé, localiza-se uma extensa área de dispersão de materiais à superfície onde se reconhece abundante espólio da época romana.
 Fonte: revista “*Douro – Estudos e Documentos*”, ed. GEHVID, VOL.1, 1996.

A ascensão de “*Caliabria*” a sede episcopal, que terá ocorrido antes de 633, quando o bispo Servus Dei aparece no IV Concílio de Toledo¹⁴², terá que ser vista através desse prisma, ou seja, a necessidade de consolidação do poder central. A forma como alcançou esse estatuto¹⁴³ poderá ser explicada através da influência de Viterico¹⁴⁴ (603-610), cuja família terá recebido vastos bens na região depois da conquista do reino suevo, em 585¹⁴⁵.

Provavelmente, terá sido nessa ocasião, e através de uma iniciativa régia, que surgiu a sede episcopal de “*Caliabria*”, cujos objectivos mais mundanos terão sido o reforço dos interesses da família do monarca, recompensando os seus colaboradores e entes mais próximos, e uma necessidade de afirmação do poder visigótico na região. Os dados relativos aos concílios confirmam a existência desta sede episcopal até, pelo menos, 693¹⁴⁶. No entanto, a sua importância na região acabou por não ser realmente relevante, visto não terem sobrevivido informações textuais e achados arqueológicos que confirmem textualmente a existência da mesma.

Por outro lado, a cunhagem de moedas de “*Caliabria*” somente ocorreu durante o período de Witerico, não obstante ter-se realizado posteriormente uma concentração das emissões¹⁴⁷.

A verificação de uma situação destas leva a que se suponha que houve uma completa abstenção em matéria de tributação, apesar de “*Caliabria*” não fazer parte do núcleo principal desse sistema de recolha de impostos. Esta afirmação reúne maiores

¹⁴² Vide FERNANDES, A. de Almeida, *op. cit.*, pp. 166-167. O IV Concílio de Toledo – iniciado a 5 de Dezembro de 633 na presença do rei Sisenando –, presidido pelo bispo de Sevilha Isidoro, celebrou-se na igreja de Santa Leocádia, construída pelo anterior rei, Sisebuto. Assistiram sessenta e nove bispos. Consta que, pela primeira vez, alguns *virii illustres* assistiram às sessões de um concílio, não tendo, no entanto, assinado as actas ou tido direito de voto – cf. www.wikipedia.org.

¹⁴³ Cf. GARCIA MORENO, Luis A., “*Riba Côa en el Periodo Visigodo*”, in “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997*”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 119 e ss.

¹⁴⁴ Viterico (ou Witerico), rei dos Visigodos de Toledo entre 603 e 610. Ascendeu ao trono em 603, depois de depor e assassinar o rei Liúva II. Combateu os Bizantinos, reconquistou Sagontia (ou Gisgonza), em 605. Bigastrum, perto de Nova Cartago (actual Cartagena) foi igualmente tomada, visto o seu bispo ter participado, em 610, no Concílio de Toledo. – cf. www.wikipedia.org e CEBRIAN, Juan António, in “*A aventura dos godos*”, Guimarães Editores, 2003. Vide tb. “*A Organização do Povoamento e dos territórios do Vale do Douro durante a Idade Média – continuidades e rupturas*”, in “*Douro – Estudos e Documentos*”, AA.VV., vol. 1, ed. GEHVID, 1996, p. 278.

¹⁴⁵ Resultante de disputas dinásticas que enfraqueceram a autoridade real, a queda do reino suevo foi definitivamente consumada quando Leovigildo, rei dos visigodos, depôs o usurpador Andeca, em 585, enviando-o para o mosteiro em Pax Júlia – futura Beja.

¹⁴⁶ Data em que ocorreu o XVI Concílio de Toledo. No total, ocorreram em Toledo dezoito concílios entre os anos de 400 e 702, tendo, no entanto, a maioria deles ocorrido ao longo do século VII.

¹⁴⁷ Vide QUIROGA, Jorge L., e LOVELLE, Mónica R., “*Algunas notas sobre el monetario suevo-visigodo y su importancia para el estudio de las civitas y la red viaria en el Noroeste*”, in “*Revista de Guimarães*”, nº107, 1997, pp. 203-218.

possibilidades de ser correcta quando se sabe da existência de cunhagem de moeda em “*Coleiu*”, ou “*Coleva*”, durante as épocas dos reis Recaredo (586- 601) e Suintila (621 - 631), o que talvez permita associar a Torre de Almofala a “*Coleia*”.

O colapso da autoridade visigótica depois da invasão muçulmana¹⁴⁸ e o desinteresse por parte dos muçulmanos da sub-meseta norte¹⁴⁹ até 740, conduziu ao desaparecimento de todo o poder central da região noroeste da Península Ibérica. As crónicas asturianas, escritas no final do século IX, descrevem um cenário de despovoamento para legitimar o posterior avanço dos asturianos em direcção à sub-meseta norte.

Esta ideia foi estabelecida no passado século por vários historiadores, tendo assumido um papel importante na investigação histórica em Espanha visto tratar-se de um postulado incorrecto, situação que as investigações realizadas nas últimas décadas têm demonstrado¹⁵⁰. A questão gira em torno da renitência em se aceitar o facto de a ausência de um poder central não significar um retrocesso das forças produtivas ou uma total ausência de população. No passado existiram estruturas políticas que prescindiam dessa centralização, onde a produção de bens estava controlada pelas comunidades aldeãs. Os seus líderes adquiriam esse estatuto fundamentalmente graças à sua capacidade guerreira, desde o tempo em que a propriedade da terra estava formalizada, o que levou ao desenvolvimento de uma classe de camponeses não proprietários.

As circunstâncias existentes em meados do século VIII impossibilitaram a criação de uma autoridade suficientemente forte para centralizar a captação de tributos e conseguir dotar-se de uma legitimidade eficaz para se impor sobre um amplo conjunto de situações.

O caso ribacudano parece ajustar-se aos parâmetros assinalados, sobretudo devido à evidente crise das realidades oficiais. O exemplo mais notável é o de “*Caliabria*”, “*civitas*” que desaparece completamente de todas as fontes, para voltar a surgir na

¹⁴⁸ Em 711, um exército berbere, comandado por Táriq Ibn Ziyad, atravessou o estreito que separa a Península Ibérica do Norte de África e derrotou as forças do rei visigótico Rodrigo – abandonado por parte dos nobres em plena refrega – na batalha de Guadalete, em 19 de Julho desse mesmo ano. Esta batalha foi o ponto de partida para a permanência das tribos muçulmanas na Península durante quase oito séculos, até a conquista do reino de Granada, a 2 de Janeiro de 1492.

¹⁴⁹ A Meseta Central é a unidade geo-morfológica mais extensa da Península, localizando-se na parte central desta e apresentando uma ligeira pendente para oeste, o que faz com que a maior parte dos grandes rios peninsulares desagüem no Atlântico, nomeadamente no actual território português – Douro, Tejo e Guadiana. Dividida pelo Sistema Central – cordilheira que se estende por c.700km, deste o centro de Portugal até ao Sistema Ibérico, cordilheira que se desenvolve no sentido noroeste-sudeste, desde as Astúrias até às imediações de Valência –, a Meseta apresenta duas sub-regiões: a sub-meseta norte e a sub-meseta sul.

¹⁵⁰ Vide VIGUERA MOLINS, Maria-Jesús, “*En torno a Riba Coa y al-Andalus*”, in “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Cóa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997*”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 131-152.

segunda metade do século XII como forma de legitimação da nova sé de Ciudad Rodrigo.

Este desaparecimento foi acompanhado, no entanto, pela sobrevivência de uma memória social relacionada com a antiga presença episcopal e com o culto a Santo Apolinário, na localidade de Urros, na margem oposta do Douro¹⁵¹.

A realidade oficial que estava associada a “*Caliabria*” desvaneceu-se no século VIII, fruto das profundas transformações que ocorreram nesse tempo e lugar. Algo semelhante terá ocorrido na Torre de Almofala, onde sobre o antigo “*podium*” do templo romano se construiu uma atalaia, tratando-se talvez de uma residência fortificada de alguma potestade aristocrática local.

A ausência de núcleos ligados ao poder central, conjuntamente com a escassez de circulação de moedas de ouro e de outros bens produzidos fora da região, transmite uma imagem turva quanto à vivência nestes séculos, o que terá levado alguns autores, face à aparente inexistência de registos, a defenderem a apologia do vazio demográfico que entretanto aparentemente se instalara no território ribacudano¹⁵².

*

Se as realidades vinculadas aos poderes centrais constituíram uma subtil aparência na região de Riba-Côa, há que referir, como contraponto, a existência de poderes locais que gozaram de um grande protagonismo. Os motivos para o “*status*” que estes locais alcançaram têm que ser encontrados nos mecanismos que permitiam o subsistema comunitário, principalmente quando as vias de ligação a outros subsistemas não seriam muitas e/ou em condições. Tais comunidades são normalmente pouco estudadas face à supremacia da autoridade central e de tudo o que lhe estava associado. A ausência de uma documentação escrita, tida, muitas vezes, como supérflua por certos poderes e

¹⁵¹ Vide CABRAL, A. A. Dinis, in “*História da cidade de Calábria em Almendra*”, Porto, 1963.

Urros é uma pequena freguesia do concelho de Torre de Moncorvo, encontrando-se situada em plena região do Douro, que vai de Peredo dos Castelhanos a Freixo de Espada à Cinta, e era desde a época castreja um dos pontos fortificados mais importantes, mantendo essa posição ainda na época suévico-visigótica. A tradição do martírio e túmulo de Santo Apolinário está associada a uma confusão de topónimos que envolvem a cidade italiana de Ravena pois, segundo a tradição local, terá existido junto a Urros uma cidade romana denominada Ravena, junto de cujos vestígios se conservariam as relíquias do mártir Apolinário. Tudo isto não passará de uma lenda, visto alguém, algures no passado remoto, ter-se certamente lembrado de associar aquele local denominado Ravena ao santo dessa cidade italiana. O certo é que o culto se enraizou na região, assim se mantendo até à actualidade. – vide <http://jfurros.no.sapo.pt/freguesia.htm>.

¹⁵² Vide, p.ex., CINTRA, Luís Lindley, “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, *op. cit.*

comunidades de então, que privilegiavam outras formas de transmissão e comunicação – como a tradição da memória oral –, associada ao desinteresse que se instalara pelos seus vestígios materiais, são obstáculos que dificultam uma aproximação ao seu estudo. Não obstante estes entraves, é possível definir alguns aspectos importantes que a investigação futura deverá observar. As condições de desenvolvimento socio-político do mundo pós-romano na Península Ibérica transformaram as bases das potestades locais, ante a menor capacidade de intervenção no território dos estados que sucederam ao Império Romano. Um dos fenómenos que se podem associar a estas mudanças é a transformação e/ou obliteração das “*villae*”, outrora numerosas e prósperas. Várias observações têm dado a conhecer um fenómeno onde a zona urbana das “*villae*” era preterida em benefício de necrópoles, de centros de culto ou de construções em madeira, perceptíveis pelos buracos feitos no solo, alguns, inclusivamente, em cima de mosaicos. Nas fases correspondentes aos séculos VI-VII, observa-se um crescente abandono de muitos destes locais e a reutilização dos materiais em sítios próximos. Análises mais recentes dão azo a que se admita que esta atitude seria uma consequência do processo de reordenamento do sistema, produto das mudanças ocorridas nas bases sociais das elites. Alguns testemunhos permitem comprovar a existência de uma grande propriedade que se organizava em propriedades menores dispersas por diversos territórios, pelo que deixou de ser operativo o ordenamento em volta de um núcleo residencial. Existem outras situações que parecem relacionar-se com as novas formas de culto religiosos, nomeadamente o cristão.



Fig. 11 - Localização da “*Quinta da Ervamoira*” – antiga “*Quinta de Sta Maria*” –, sita na margem esquerda do rio Côa. Extracto da Carta Militar nº141 – escala aprox. 1:40 000
Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

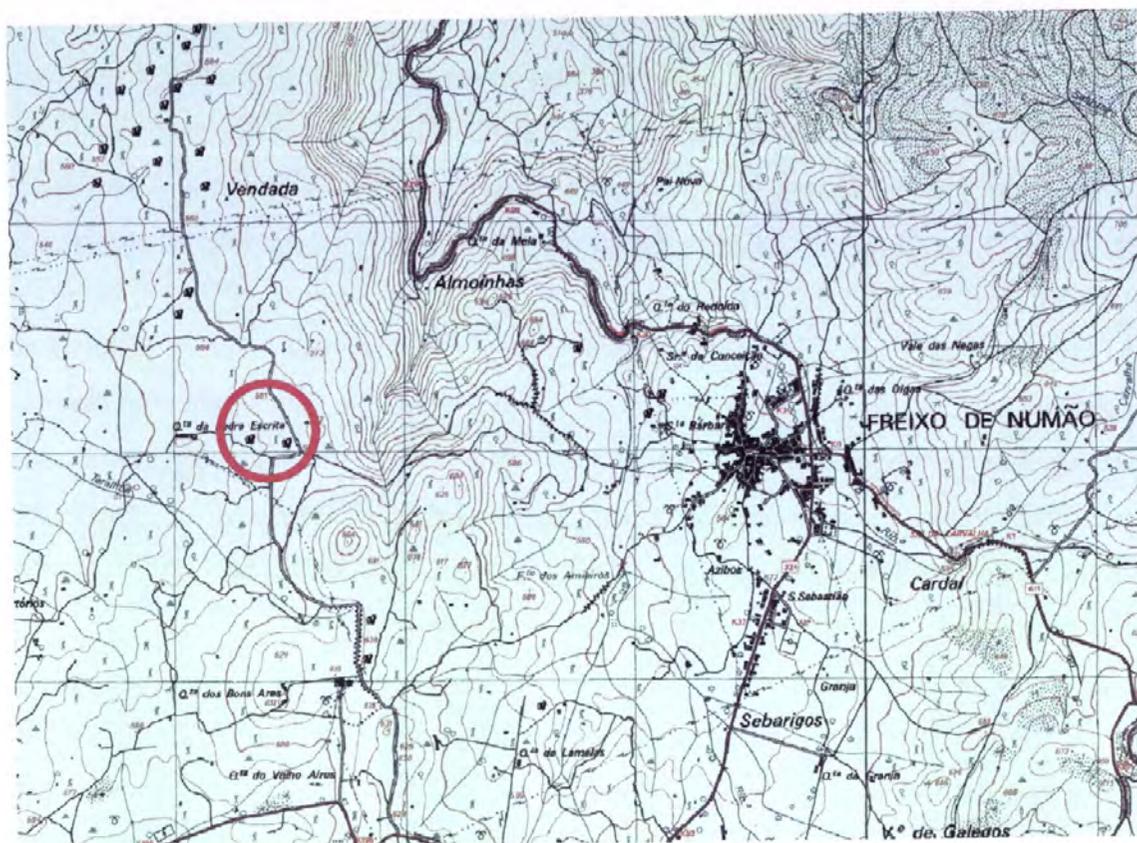


Fig. 12 - em cima: Localização do sítio arqueológico do Prazo, Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa. Extracto da Carta Militar nº140 – escala aprox. 1:32 500 Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 13 - em baixo: Vista panorâmica da "villa" romana do Prazo. Fonte: www.cm-fozcoa.pt.

Existem dados que podem permitir a reconstrução esquemática das estruturas que sustentaram as comunidades e os seus poderes desde essa época e durante os séculos posteriores. Uma característica que se destaca é o papel desempenhado pelos locais de culto, como se pode observar nas “*villae*” de Prazo e Quinta da Ervamoira¹⁵³, existentes na região. Esta situação enquadra-se na crescente importância do cristianismo como força social.

As informações existentes no “*Paroquial Suevo*” indicam que a nova religião se estendera às zonas rurais, apesar de a mesma se manifestar de uma forma insípida pois essa religiosidade não estava necessariamente relacionada com instituições controladas pela Igreja oficial, sendo que, em muitos casos, servia os interesses de potentados locais, que legitimavam o seu estatuto através do prestígio do centro religioso enquanto, simultaneamente, salvaguardavam um importante património.

O território de Riba-Côa está associado a esta situação, sendo que os grupos de poder locais segregariam determinados centros de culto como forma de afirmação do seu poder em momentos de instabilidade, permanecendo estranhos ao domínio episcopal. Esta situação poderá explicar a ausência de informações que demonstrem uma ingerência diocesana directa, apesar de não se excluir a hipótese de a mesma ter ocorrido pontualmente. De qualquer forma, a sua vitalidade terá surgido como resultado da crise do sistema episcopal no século VIII, pelo que não causará admiração o facto de terem sido núcleos com alguma transcendência na Alta Idade Média. Um exemplo disto é a Igreja – ou capela – de São Pedro de Numão¹⁵⁴, provavelmente construída nos séculos IX-X, em torno da qual se construiu uma necrópole com tumbas antropomórficas escavadas na rocha. Tendo em consideração esta linha de pensamento, chega-se a um dos principais núcleos religiosos do território de Riba-Côa da segunda metade do século XII: o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, cujas origens, como se referiu anteriormente, continuam a levantar acesa polémica.

¹⁵³ Prazo é um sítio da freguesia de Freixo de Numão – c.2km a poente da sede de freguesia –, concelho de Vila Nova de Foz Côa. A “*villa*” romana existente nas suas imediações apresenta vestígios que denotam uma ocupação ocorrida em três fases distintas, entre os séculos I e IV depois de Cristo. A Quinta da Ervamoira – antiga Quinta de Santa Maria –, com c.90 ha, é actualmente propriedade da empresa vitivinícola Ramos Pinto, localizando-se em pleno Parque Arqueológico do Vale do Côa, na margem esquerda do rio Côa, na freguesia de Chãs, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

¹⁵⁴ As ruínas deste templo localizam-se junto à Porta de São Pedro, no lado exterior das muralhas, na encosta leste.



Fig. 14 – à esquerda: Localização da aldeia de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa. Extracto da Carta Militar nº140 – escala aprox. 1:50 000 Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 15 – à direita: Fotografia aérea da povoação, reconhecendo-se os muros da cerca delimitando um espaço densamente urbanizado. Fonte: revista “Douro – Estudos e Documentos”, ed. GEHVID. VOL.1. 1996.

Outros dados que permitem uma aproximação ao ordenamento das comunidades locais advêm das análises das necrópoles escavadas na rocha. Na região de Riba-Côa identificaram-se, pelo menos, 88 estações onde se efectuaram este tipo de inumações¹⁵⁵. Estas áreas não se encontram somente relacionadas com centros de culto, circunstância que se repete ao longo de todos os territórios do Sistema Central¹⁵⁶. Este fenómeno está associado com a escassa ingerência episcopal em tais igrejas, uma situação que se acentuou a partir do século VIII. O enquadramento paroquial, que deve ser datado nos séculos XII e XIII, não tem qualquer relação com estas necrópoles localizadas à margem das paróquias. Devido à escassez de vestígios sobre a sua relação com os centros de culto, terá alguma lógica pensar que seriam uma prova da ausência de uma autonomia nas práticas rituais, que não estavam controladas pelas autoridades episcopais e que nem sequer determinaram uma tendência até à sua concentração em

¹⁵⁵ Vide “Animais na pré-história e arqueologia da Península Ibérica: actas do IV Congresso de Arqueologia Peninsular, Faro, 14 a 19 de Setembro de 2004”, editor científico Nuno Ferreira Bicho, ed. Universidade do Algarve, 2006. Vide tb. VICENTE, António Maria Balcão, in “Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira”, op. cit., p. 40.

¹⁵⁶ O Sistema Central é uma cordilheira situada no centro da Península Ibérica, apresentando uma orientação no sentido oeste-este, na sua metade ocidental, e uma orientação sudoeste-nordeste na sua metade oriental. Estende-se ao longo de c.700 km, desde o centro de Portugal até ao Sistema Ibérico, cadeia de montanhas que limite a oeste a bacia do rio Ebro. O Sistema Central constitui a separação natural entre as regiões espanholas de Castela e Leão, a norte – antiga Castela-a-Velha – e Castela-La Mancha, Madrid e Extremadura, a sul. Representa igualmente a divisão da Meseta Central entre a sub-meseta norte e a sub-meseta sul. Salvo algumas pequenas excepções, constitui a divisória entre as bacias dos rios Douro e Tejo. A maior elevação do Sistema Central é o pico Almanzor, com 2.592 m e situado na designada Sierra de Gredos. As montanhas do Sistema Central têm uma altura média de 1.200 metros – in www.wikipedia.org.

determinadas igrejas. Esta situação tem coerência com a vitalidade das comunidades e a sua capacidade de auto-organização face à debilidade dos poderes centrais em Riba-Côa. Muito provavelmente, a referida ausência de centralização episcopal favoreceria o desenvolvimento de alguns núcleos religiosos como focos espirituais.

*

O estudo do povoamento no território ribacudano tem despertado os mais variados interesses ao longo das últimas década. No entanto, a informação, no geral, ainda é escassa e as análises desenvolvidas não foram além do mero conhecimento de alguns núcleos urbanos, cuja origem remonta à época alto-medieval¹⁵⁷. Em contrapartida, existe mais informação disponível sobre antigos povoados alcantilados no cimo de um outeiro ou morro – castros –, sendo que se conhecem cerca de 27¹⁵⁸ sítios com fases medievais na região de Riba-Côa, o que não deve levar a supor-se um mesmo tipo de ocupação do território para todas essas situações, apesar delas remontarem ao período compreendido entre os séculos VI e XII.

A documentação escrita existente¹⁵⁹ permite certificar a existência dos castelos de Numão e “*Amindula*” (provavelmente, a actual Almendra ou, então, a sua vetusta vizinha “*Caliábria*”) graças à doação, datada de 960, feita por D^a. Chama ou Chamoia¹⁶⁰. Do ponto de vista arqueológico, o estudo da fixação de populações nas fases pós-romanas e alto-medievais não dispõe ainda de um suporte estratigráfico disponível para esta zona. É certo que uma análise visual de alguns depósitos arqueológicos permite intuir fases que se encontram por baixo das construções românicas, como ocorre em Almeida ou em Numão¹⁶¹. Por outro lado, alguns destes sítios aparecem com

¹⁵⁷ Vide COSME, Susana Maria Rodrigues, in “*Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval*”, dissertação de tese de mestrado em Arqueologia, Universidade do Porto, 2002, texto policopiado, p. 39.

¹⁵⁸ Vide PERESTRELO, Manuel Sabino G., in “*O povoamento romano na bacia média do rio Côa e na bacia da ribeira de Massueime*”, tese de mestrado em Arqueologia, Instituto de Arqueologia, Universidade de Coimbra, 2000, texto policopiado.

¹⁵⁹ Cf. “*Portugaliae Monumenta Histórica. Diplomata et Chartae*”, doc. LXXXI, vol.I, p. 51.

¹⁶⁰ Trata-se de uma doação que esta dama fez à sua tia, D^a Mumadona Dias, e ao convento de Guimarães. Dessa doação fazia parte uma relação de castelos que D^a. Chama possuía na “*Strematura*”. Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, p. 46.

¹⁶¹ Em Almeida ainda são visíveis alguns lanços de muralha na zona norte, junto da igreja matriz, apesar de poderem ser identificados, igualmente, como vestígios assumidamente medievais. Em Numão, podem ser observados restos de estruturas muralhadas edificadas em alvenaria. Nalguns casos, as muralhas do castelo obliteram essas estruturas antigas, como sucede na entrada norte. Vide “*A Organização do Povoamento e dos territórios do Vale do Douro durante a Idade Média – continuidades e rupturas*”, in “*Douro – Estudos e Documentos*”, AA.VV., vol. 1, ed. GEHVID, 1996, pp. 276-287.

topónimos de origem árabe e plenamente configurados como centros urbanos na documentação medieval do século XIII, como Almeida, Caria Talaia¹⁶² e Alfaiates. Todos estes lugares parecem confirmar uma rede de aglomerados urbanos anterior ao dito repovoamento.

Podem depreender-se algumas características relativas à sua articulação interna, como o facto de se associarem a um centro urbano – em alguns casos, conservado até à actualidade – que se encontra separado da zona defensiva. Apesar das modificações da época medieval reforçarem a segregação do espaço militar, não se crê que se tratasse de uma novidade da época, mas antes um reaproveitamento de um ordenamento prévio, no qual haveria um recinto construído possivelmente em alvenaria, que constituiria um refúgio para a população¹⁶³. Outro elemento que se destaca é o facto das necrópoles se encontrarem fora do recinto defensivo e da área urbana, uma informação coerente com o que até agora se sabe do ordenamento do espaço local. Há que salientar, também, que a localização destes lugares evita as condições geo-estratégicas, privilegiando, por sua vez, o controlo visual das zonas de cultivo. No geral, trata-se de pontos a partir dos quais se obtém um alcance visual da envolvente paisagística, distanciando-se dos espaços que apresentam profundos vales, como são aqueles onde correm os rios Côa, Douro e Águeda. No entanto, essa centralidade dentro da paisagem não foi por vezes tão evidente, como sucede com os exemplos de Castelo Melhor ou Castelo Bom.

Pode-se afirmar, portanto, que se tratam de locais segregados pelas comunidades e pelos seus líderes, com uma construção singela, cuja localização está sobretudo relacionada

¹⁶² Caria Talaia é o topónimo original de um lugar pertencente à freguesia da Ruvina, concelho do Sabugal, apenas existente na documentação antiga. O topónimo tem origem árabe e possui o significado de “*pousada-vigia*”. O local corresponde hoje a um elevado relevo, destacado e sobranceiro ao rio Côa, a cerca de 11 km do Sabugal, com o nome de cabeço da Senhora das Preces, por ter sido edificada aí uma ermida de sua devoção.

A sua localização estratégica, junto a um ponto de travessia do rio, concedeu-lhe importância militar no controlo das vias naturais e do território que se alcança desde o seu topo. Ainda se podem observar, hoje, os vestígios das antigas poldras de passagem do rio. No topo do relevo foram identificados diversos achados arqueológicos.

Nos séculos XII-XIII, terá sido iniciada a construção de uma fortificação neste monte, pelos monarcas leoneses, oposta ao castelo português de Vila do Touro, do outro lado do Côa, fundado pelos Templários. A mais antiga referência a este assentamento militar data de 1226, na descrição dos limites do termo da Vila de Alfaiates. Conhece-se outra menção datada de 1231, numa carta de Fernando III à cidade do Sabugal, citando-a já como aldeia do termo do concelho do Sabugal. A última alusão data de 1320-21, já depois da passagem de Riba-Côa para posse portuguesa, onde se menciona a “*igreja de Santa Maria de Caria Talaya*”.

A partir do século XIV, a aldeia terá sido abandonada e despovoada, pois deixou de deter importância estratégica e militar com o recuo da fronteira castelhana para leste. No local ainda se detectam os vestígios da antiga muralha defensiva, entre os quais alguns silhares com marcas de canteiro. No entanto, são poucos os indícios materiais da antiga povoação que aí terá existido – in http://web.cm-sabugal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=202.

¹⁶³ O exemplo de Castelo Melhor, onde o recinto muralhado serviria de cerca para a segurança do gado.

com as zonas de exploração económica, as quais condicionaram o ordenamento do território nesta região.

Apesar da origem de muitos dos castros e outros povoados ribacudanos remontarem ao período proto-histórico e romano, essa continuidade não deve ser exposta em termos absolutos, visto este tipo de estruturas ter sido submetido a fortes modificações internas. Verifica-se, no entanto, uma clara tendência de ocupação destes sítios depois das crises políticas e sociais que conduziram à queda do Império Romano.

Nos locais referidos há que considerar a existência de profundos antecedentes, que permitiram a delimitação de territórios diferenciados, avaliando pela localização individualizada dos mesmos.

Esta profusão de sítios alcantilados advinha da iniciativa das comunidades, que se dotavam de um centro de refúgio, simbolizando a sua autonomia face à autoridade central. A reorientação das bases do poder local também aqui deixou marcas, uma vez que neste contexto era necessária uma liderança político-militar, assumida por determinados indivíduos, que gozariam de uma posição social superior por esse facto. A formação de um espaço fronteiriço entre os séculos VIII e XI proporcionou o surgimento de uma mentalidade guerreira que definia e moldava os membros da aristocracia local, indivíduos que podiam garantir a defesa da comunidade e que deveriam ter capacidade para organizar razias onde poderiam obter certos despojos de guerra. Esse tipo de sociedade estaria reflectido em alguns foros, como o de Alfaiates¹⁶⁴. Tudo isto constituiu a infra-estrutura sobre a qual se ergueu a fronteira medieval entre Portugal e Leão. No entanto, esta teve como base a criação de privilégios de carácter feudal e numa política que beneficiou os lugares com condições geo-estratégicas ao longo do curso do Côa, tendo para tal sido efectuados relevantes trabalhos de fortificação e de consolidação das estruturas militares existentes, procedendo-se, igualmente, à ocupação de alguns pontos que não tinham relação alguma com os sítios castrejos das originais comunidades ribacudanas.

Estas chaves para entender o comportamento de uma sociedade periférica, nas fronteiras da autoridade central, podem servir para uma descrição muitas vezes pejorativa. No

¹⁶⁴ Cf. MATTOSO, José, in *"Fragmentos de uma composição medieval"*, Editorial Estampa, Lisboa, 1987. Os foros de Alfaiates são uma cópia dos capítulos dos foros de Ciudad Rodrigo, visto conservarem inclusivamente as indicações geográficas do último. A sua datação remonta a um período de tempo compreendido entre os anos de 1209 – ano do início do repovoamento de Castelo Rodrigo – e 1226, data provável para a fundação da vila. – Vide tb. MARTINEZ DIEZ, Gonzalo, *"Los Fueros de la Familia Coria Cima-Coa"*, in *"Revista Portuguesa de História"*, tomo XIII, volume II, Coimbra, 1971, pp. 343-373.

entanto, torna-se necessário apurar com maior cuidado a evolução cronológica ao longo de 600 anos – desde o desaparecimento da autoridade romana até às primeiras tentativas de implementação do poder régio leonês e, posteriormente, português –. Trata-se de um exercício um pouco complexo devido à qualidade dos dados que se têm disponíveis, cujo acesso é também igualmente lento e, por vezes, difícil. Uma hipótese que parece ajustar-se ao que até ao momento se julga conhecer estabelece um forte reordenamento entre os séculos V e VI, quando ocorre a eclosão das estruturas básicas. A partir do século VIII, dá-se uma fase de completa autonomia, na qual surgiriam cada vez mais fenómenos relacionados com a importância do comportamento belicista e da focalização social em torno de determinados locais e centros de culto. Sobre estas condições de uma periferia que se movia na fronteira entre dois mundos, o cristão e o muçulmano, construiu-se posteriormente a fronteira feudal, algo que deu a este sector uma certa centralidade até então desconhecida.

*

Foi, pois, nesta zona de razias¹⁶⁵ entre várias facções políticas e religiosas ao longo de vários séculos – cristãos vs muçulmanos; portugueses vs leoneses vs muçulmanos –, onde o povoamento se tornava aparentemente difícil de se incrementar, não obstante a riqueza das terras, que iria surgir o cenóbio de Aguiar.

As incursões de Almançor, entre os anos 971 e 1002, fazem regredir a frágil linha de fronteira até às margens do Douro. Somente no século XII se assiste às tentativas do poder régio, quer leonês, quer português, de se imiscuir naquele território aparentemente

¹⁶⁵ No entanto, devido ao facto de, nos séculos XI-XII, o povoamento do território ribacudano se apresentar deveras disperso e com populações pouco numerosas, as incursões que terão ocorrido nesta região não foram de grande monta. Vide BARRIOS GARCIA, Ángel, “El proceso de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa”, in “El Proceso de Ocupación y de Ordenación del Espacio en la Raya Leonesa”, in “O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Cõa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, p. 162. Sánchez-Albornoz refere igualmente, num estudo intitulado “Las Behetrias” (publicado, em 1924, no “Anuario de Historia del Derecho Español”), que após a reconquista muçulmana do território situado ao norte do rio Douro durante o século VIII e as primeiras décadas do século IX “se foram despovoando paulatina e insensivelmente as comarcas situadas entre o Douro e os montes. (...) As gentes fugiam daquele país maldito, devastado alternadamente por Sarracenos e Cristãos.” – cf. SOARES, Torquato de Sousa, in “Despovoamento e Repovoamento do Norte de Portugal nos Séculos VIII ao XI”, pub. “Revista Portuguesa de História”, tomo XIX, Coimbra, 1981, pp. 1 e 2.

olvidado pelos poderes temporais durante tanto tempo. É neste contexto de consolidação da autoridade régia que os monges de Cister surgem¹⁶⁶.

As relações privilegiadas que o jovem reino de Portugal mantinha com a Ordem de Cister advinham desde os alvares da formação do estado. Cedo percebeu Afonso Henriques quão importante seria ter como aliado o “*doctor melifluo*”, designação com que viria a ficar conhecido o abade de Claraval, Bernard de Fontaine. A consubstanciar essa “aliança” estão os vastos domínios que desde cedo o monarca lusitano doou à Ordem e a rápida expansão que a mesma teve em território português, quer em termos de edificações de novos mosteiros, quer na adopção – filiação – que outros cenóbios fizeram da regra cisterciense, o que engrossou o número de casas de religiosos de Cister em Portugal.

São João de Tarouca, São Cristóvão de Lafões, Santa Maria de Alcobaça, São Pedro das Águias, Santa Maria de Maceira Dão, Santa Maria de Fiães, Santa Maria de Seiça, Santa Maria do Bouro e Santa Maria de Salzedas são, a par de Santa Maria de Aguiar, os mosteiros que a Ordem de Cister fundou ou filiou em Portugal antes do fim do século XII.

É comum aceitar-se que a maioria dos mosteiros cuja denominação contenha Santa Maria seja fundação “*ex-nihil*”¹⁶⁷. Desta forma, poder-se-á concluir que várias das casas de Cister que se implantaram ou surgiram no território português seriam filiações, ou seja, mosteiros existentes que se deixaram cativar pela regra de S. Bernardo, vulgo Cister. No entanto, Santa Maria de Aguiar poderá ser a excepção que confirma a regra pois a documentação histórica existente¹⁶⁸ denuncia a presença de um anterior cenóbio no lugar da Torre das Águias, cuja observância seria beneditina.

¹⁶⁶ Sánchez-Albornoz demonstrou quão completamente desagregada estava a instituição municipal, nomeadamente naquela que é hoje a zona centro-norte do território português muito antes das invasões muçulmanas, relacionando a autonomia político-administrativa dos concelhos medievais com as necessidades militares da guerra existente contra o invasor muçulmano e dos imperativos relacionados com o repovoamento do território – vide MATTOSO, José, in “*Fragmentos de uma composição medieval*”, Editorial Estampa, Lisboa, 1987, p. 35.

¹⁶⁷ Segundo alguns historiadores, o Mosteiro de Santa Maria de Fiães, localizado no concelho de Melgaço, terá sido fundado no ano 889, tendo sido de origem beneditina. No entanto, Cocheril refuta essa hipótese, alegando que a Ordem de S. Bento só chegou àquele que viria a ser o território de Portugal no último quartel do século XI. No entanto, a existência deste mosteiro é comprovada através de um documento datado de 1157. Nessa época seria então beneditino. Santa Maria do Bouro é outro exemplo de filiação na ordem de Cister, tendo sido inicialmente beneditino. O mesmo se aplica a Santa Maria de Júnias. Vide COCHERIL, D. Maur, “*Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal*”, *op. cit.*

¹⁶⁸ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, 1998, Ourense, p. 564.

Adoptada a regra de Cister por essa proto-comunidade, o novo cenóbio cisterciense localizar-se-á 3km a poente da casa beneditina, numa planura aparentemente erma, conhecida como “*prados da Gadanha*”, junto ao sopé do cabeço onde se encontrava alcantilado o castro que viria a ficar conhecido como Castelo Rodrigo.

Certamente que uma das primeiras medidas dessa comunidade primitiva, em termos de gestão de espaço, terá sido o arroteamento de terras através do desbravamento das zonas florestais que cobriam a região para assim aumentarem a área cultivável para o seu sustento.

A divulgação de novas técnicas agrícolas, fruto da experiência adquirida noutras latitudes, permitiu que as populações autóctones fossem, igualmente, beneficiadas pela presença dos monges de Cister.

“A adequada utilização do solo e a perfeição do seu cultivo revelam o singular poder que possuíam os monges de transmitir esses conhecimentos a uma população rural heterogénea, de grande rudeza intelectual, mais afeita à rapina do que ao trabalho, vivendo em ermos que a falta de vias de comunicação mais solitários e distantes tornavam, e de levá-la de boamente a segui-los, fértil em ambições e violências, em que mais atrairiam o homem os triunfos da guerra e os inebriamentos da pilhagem do que o labor penoso de conquistar o sustento desbravando a brenha hostil”.¹⁶⁹

A aquisição de propriedades, quer através de doações – a grande maioria –, quer através de escambos ou compras¹⁷⁰, levou à criação de uma teia de ligações que se espalhava por todo o território ribacudano e, por vezes, para além deste¹⁷¹, fomentando a exploração agro-pecuária dos locais onde os monges dispunham de propriedades e o comércio dos excedentes resultantes dessa exploração.

¹⁶⁹ NATIVIDADE, J. Vieira, in “*As granjas do Mosteiro de Alcobaça*”, separata do “*Boletim da Junta da Província da Estremadura nº5*”, 1944.

¹⁷⁰ Segundo o estudo realizado por António Maria Balcão Vicente, até meados do século XIV mais de 60% das propriedades do mosteiro teriam sido adquiridas através de actos de doação. Cerca de 20% corresponderiam a compras, 10% a escambos e o restante a actos de testamento. Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...*”, *op. cit.*, p. 108.

¹⁷¹ É o caso do conjunto de propriedades que o mosteiro dispunha na aldeia de Maceira, no actual concelho de Fornos de Algodres, cujo acesso se realizava através da estrada que unia Trancoso a Celorico da Beira.

“Item na aldeã de Maceyra que sta a par da serra d'estrela tem o moesteiro sete casaes et terça doutro casal et rende cada casal cada ano huma galinha por Emtroydo et huum cabrito por Páscoa et huum goarazil por Natal et humma teuja de trigo pella uelle e testo am-de +agar cada ano de foro et darem pemssom do que laurarem assy como dam dos outros casaes da aldeã que som de mestre scola et de seus irmãos (...) com a dona que foy molher de Martim Afomso de Sousa.” In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23, fl.2, cf. VICENTE, António Maria Balcão, “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira...*”, *op. cit.*, p. 98.

A região de Riba-Côa, apesar de bastas vezes ter sido considerada uma área erma aquando do período da Reconquista até ao estabelecimento definitivo da fronteira, em 1297 – através do Tratado de Alcanizes e posteriores regalias que os povoados tiveram, nomeadamente através dos forais dionisinos –, sempre teve algumas povoações, que ousaram resistir à incúria dos senhores feudais, entretidos que andavam a digladiarem-se pela posse das terras. Quer isto dizer que, à semelhança do que sucedeu em Alcobaça¹⁷², os monges não foram confrontados com um território virgem em termos de presença humana. Pelo contrário, tiveram que adoptar a sua realidade às existentes no local e vice-versa.

Aliado ao povoamento disperso, reconhecido pela sua antiguidade através do uso de elementos toponímicos que a denunciavam¹⁷³ – “vilar” e “aldeia” –, estão as tentativas régias leonesas de repovoar uma região que despertara o interesse da Coroa de Leão pelo facto desta ter visto ser-lhe barrado o caminho mais directo que lhe permitiria continuar a sua expansão em direcção a sul¹⁷⁴.

Fernando II de Leão, conjuntamente com a sua esposa, D^a. Urraca Henriques – filha de Afonso Henriques –, doa à catedral de Ciudad Rodrigo, em 1171, a herdade de Aguiar e a antiga cidade de “Calábria”¹⁷⁵. Refira-se que o documento em questão não menciona qualquer comunidade religiosa na Torre de Aguiar, apesar de seis anos antes, o monarca leonês ter doado ao mosteiro a mesma herdade de Aguiar conjuntamente com a granja de Rio Chico¹⁷⁶. Três anos volvidos, segundo autores vários¹⁷⁷, eis que surge o primeiro

¹⁷² Vide SOUSA, Maria Celeste Campos Vaz de, in “Subsidios para o estudo do povoamento e exploração agrária dos coutos de Alcobaça (séculos XII a XIV)”, dissertação de licenciamento em Ciências Históricas e Filosóficas, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1958.

¹⁷³ Cf. CINTRA, Luís Lindley, in “A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo”, *op. cit.*, pp. XL e ss.

¹⁷⁴ A entrega do castelo de Béjar a Castela, confirmada no tratado de Sahagún, assinado pelos reis Fernando II de Leão e Sancho III de Castela a 23 de Maio de 1158, impediu os reis leoneses de prosseguirem a expansão dos seus territórios para sul ao longo da calçada denominada “Guinea” – de “equinea” –, pelo que tiveram que optar por outro itinerário que lhes possibilitasse tal acesso. Esse caminho seria a calçada “Dalmacea”, localizada mais a ocidente, através da Transerra, que conduzia ao vale do Gaudiana, depois de ultrapassado o vale do Tejo.

¹⁷⁵ “haereditatem dictam Turrin de Aguilar, cum omnibus directis, et pertinentiis suis, videlicet cum pratis, pascuis, montibus, fontibus, rivis, molendinis, exitibus et ingressibus, et per terminos et divisiones suas, sicuti aquae nascuntur et cadunt in fluvium Agade” (...) “illam civitatem dictam Calabriam quae iacet inter Coam et Agadam, cum omnibus directis et pertinentiis suis”. Cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, pp. XLIX. Vide “Espanha Sagrada”, XIV, Madrid, pp. 364-365.

¹⁷⁶ “damus et donamus... grangiam Turris Aquilarum et grangiam nouam de Rio Chiquo...”, Cf. VICENTE, António Maria Balcão Vicente, “Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira...”, *op. cit.*, p. 48.

¹⁷⁷ A polémica quanto à data da fundação, ou filiação, do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar mantém-se. Luís Lindley Cintra – in “A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo”, p. LI –, refere que foi em 1174 que o rei Fernando II de Leão doou ao mosteiro que existia na Torre de Aguiar a mesma herdade da Torre de Aguiar e a mesma granja de Rio Chico que anteriormente doara à Catedral de Ciudad Rodrigo.

documento que faz referência efectiva à presença de Cister no território de Riba-Côa. A colonização e/ou implementação dos monges brancos, independentemente das polémicas relacionadas com a data e origem da fundação do mosteiro, inicia-se no último terço do século XII.

*

A ocupação do território ribacudano que foi colocado à sua disposição, e consequente ordenamento conforme os desígnios cistercienses, teve como unidade base fundamental a granja¹⁷⁸.

Comparativamente com outros mosteiros cistercienses, Santa Maria de Aguiar não possuía muitas granjas ou muitas outras propriedades de grande monta¹⁷⁹. No entanto, a localização das suas propriedades parece obedecer sempre a objectivos pré-determinados, independentemente das mesmas serem maioritariamente adquiridas através de doações. Se, durante o período pós-fundação do mosteiro, as propriedades se concentravam em torno do couto, motivos de ordem económica levaram os monges de Aguiar a expandir-se para sul e para norte, ao longo de todo o território ribacudano. É desta forma que se torna possível encontrar várias propriedades cistercienses ao longo

Argumenta Lindley Cintra que as referidas foram retiradas da tutela da catedral e do respectivo bispo e entregues ao mosteiro pelo facto do prelado não ter tido capacidade para se ocupar devidamente das mesmas. D. Maur Cocheril – in *“Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal”*, pp. 123 e ss. – alega que Rui Pinto de Azevedo, na sua obra *“Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa”*, provou que a doação de 22 de Agosto de 1203 – ano de 1665 da Era Cristã –, era uma falsificação forjada no mosteiro durante os séculos XIV ou XV. Segundo Rui de Azevedo, o rei Afonso Henriques fez uma doação aos monges de Aguiar em Fevereiro de 1174, sendo que somente em 1176 surgem as primeiras doações “fernandinas” ao mosteiro.

¹⁷⁸ O étimo “granja”, ou “grangiam”, é de origem francesa, tendo sido introduzido na Península Ibérica e na Itália pelos monges de Cister que o “empregaram como denominação dos seus modelares estabelecimentos agrícolas” – CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, p. LIV.

Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo (1744-1822), na sua obra *“Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram”* – reedição em 1983/84 –, observou a importância dos cistercienses na difusão da palavra “granja”. Não obstante não ser de todo desconhecida do léxico das gentes de então, segundo Viterbo, “esta palavra, quando os religiosos de Cister entraram neste reino (...) foi muito trivial depois que eles começaram a ter casais e terras: umas que cultivavam eles mesmos, e outras, que por seus caseiros, ou colonos agricultavam.”

Segundo José Manuel Varandas – in “A valorização do domínio de Alcobça: as granjas”, *“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.I, 1998, Ourense, pp. 554-555 –, a palavra “granja” deriva etimologicamente do francês “granje”, por sua vez evolução do étimo latino “granica” e que significava lugar de armazenamento de grão.

¹⁷⁹ Alcobça, segundo uma carta do papa Honório III, possuía c.27 granjas em 1227 – cf. BARBOSA, Pedro Gomes, MASCARENHAS, J. M., TERENO, Maria do Céu Simões, in *“Granjas Monásticas e Estruturação do Território nos Coutos de Alcobça”*, in *“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.III, 1998, Ourense, pp. 1455-1456.

do vale do Côa e em locais tão distantes do mosteiro como no concelho de Sabugal, situado c.60km a sul do mosteiro¹⁸⁰.

Indelevelmente, o território cisterciense era estruturado por razões de ordem económica, pelo que as populações autóctones cedo compreenderam que apesar de uma certa soberba¹⁸¹ que os monges pudessem demonstrar, fruto dos privilégios obtidos ao longo de vários reinados, poderiam lucrar com a presença destes religiosos na sua região.

De igual modo, há que considerar a acção disciplinadora e catequizante exercida sobre o considerável número de colonos, originários do norte e noroeste da Península Ibérica – exemplo disso é a quantidade de localidades existentes na actual província de Salamanca que têm associado ao seu nome o termo “gallego”: San Felices de los Gallegos, Gallegos de Argañan, Aldehuela de los Gallegos, Gallegos de Huebra, Aldeagallega, etc.¹⁸²

Graças à sua acção no arroteamento de terras para que as mesmas pudessem ser rentáveis, os empreendimentos agrícolas cistercienses foram o que se poderia designar actualmente como sendo “empresas de sucesso” do sector primário.

Uma das técnicas agrícolas que marcou profundamente a região de Riba-Côa, território onde predominam dois tipos de cultura – a cerealífera e a vinha –, foi o afolhamento trienal, em substituição do bienal. Esta simples mudança provocou alterações significativas na qualidade e quantidade da produção¹⁸³.

¹⁸⁰ O próprio Mosteiro de Claraval jamais respeitaria as directrizes do Capítulo Geral de 1152, onde estava estipulado que as granjas não deviam estar afastadas do mosteiro a que pertenciam mais que uma jornada de marcha – c. 11km actuais –. Este mosteiro chegou a possuir granjas localizadas a c. 70km de distância. Vide “*Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale – Numéro Spécial : Les Abbayes Cisterciennes et leurs Granges*” – N°109 – 4° trimestre, 1990, pp 17 e ss.

¹⁸¹ Apesar dos designios estipulados por S. Bernardo para que a Ordem caminhasse sempre pelos caminhos da pureza, pobreza e simplicidade, as suas palavras foram paulatinamente caindo no esquecimento poucas décadas volvidas após a sua morte, em 1153. A soberba e vaidade que os primitivos monges de Cister tanto criticaram e que levaram à fundação da Ordem, afastando-se da opulência cluniacense, acabaram por se infiltrar no seio dos cistercienses, apesar dos esforços de muitos dos abades que, abnegadamente, tentavam reger a Ordem ou os seus mosteiros conforme a regra original. O certo é que a própria Ordem de Cister acabaria por passar por vários processos reformadores – ou tentativas –, sendo que aquele que vingou com maior intensidade foi o movimento levado a efeito já em pleno século XVII, concretamente em 1662, por Armand-Jean de Le Bouthillier de Rancé, fundador da Ordem dos Trapistas, cuja origem era o Mosteiro Cisterciense de Notre-Dame de la Trappe, em França. Os seus monges são conhecidos comumente por “*trapistas*” e a ordem designada oficialmente como Ordem dos Cistercienses Reformados de Estrita Observância, ou em latim “*Ordo Cisterciensium Strictioris Observantiae*”, OCSO.

¹⁸² Cf. CINTRA, Luís Lindley, *op. cit.*, “*Mapa da Estremadura e Trassera*”.

¹⁸³ David. S. Landes – in “*A Riqueza e a Pobreza das Nações – por que são algumas tão ricas e outras tão pobres*”, ed. Gradiva, 2001 – faz alusão a esta técnica de cultivo como geradora de uma mudança acentuada na quantidade de produção obtida, quando surgiu, em plena Idade Média: “(...) *Essas técnicas superiores foram acompanhadas, como causa e efeito, de uma lavoura mais intensiva, a mudança de um sistema de alternância de culturas de dois campos (uma metade deixada sem sultivo) para três campos (um cereal de Inverno, um cereal de Primavera e um terço alqueivado). Isto gerou um aumento de um*

Este afolhamento consistia em dividir um qualquer terreno destinado a cultura cerealífera em três folhas, sendo que somente uma delas era cultivada no primeiro ano, Depois da ceifa, a dita folha ficava de “*restolho*” e à disposição da pastorícia, não sendo, portanto, cultivada durante o ano seguinte. No segundo ano, o terreno, graças à acção dos animais que nele pastaram, adubando-o, era lavrado, permanecendo em “*pousio*”, ou “*barbeito*”, até ao ano seguinte, quando voltava a ser novamente cultivado. O método agrícola utilizado pelos monges seguia o ciclo das estações. Na Primavera, procedia-se à lavoura da terra para que esta ficasse preparada para a sementeira. As chuvas de Abril indicavam que o terreno precisava de ser novamente cavado para desmonte dos torrões. Somente após as vindimas, o terreno era “*gradeado*”, alisado com o auxílio de uma grade puxada por um animal, e, posteriormente, semeado. Durante o Inverno, havia que “*aricar*” o terreno semeado, ou seja, arrancar com a ajuda de um arado as ervas daninhas que poderiam sufocar os rebentos. Quando, finalmente, regressava a Primavera, realizava-se a monda, a “*separação do trigo do joio*”. No início do Verão realizava-se, finalmente, a ceifa, sendo que os molhos de trigo e centeio eram depositados nas eiras, amontoados em “*rolheiros*”¹⁸⁴, para serem malhados¹⁸⁵.

Associada à exploração cerealífera, estava o desenvolvimento da cultura da vinha, da qual Cister foi grande impulsionadora. Logo em 1217, há a referência a uma autorização concedida pelo rei leonês Afonso IX ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar para a compra de uma vinha anexa às pesqueiras da foz da ribeira de Aguiar¹⁸⁶.

A cultura da vinha, pela sua importância em termos sócio-económicos na região, merece que se faça uma pequena abordagem.

A evolução do cultivo da vinha na Europa Medieval está indelevelmente associado a questões de ordem religiosa. O vinho era necessário na celebração eucarística para a sua consagração e para simbolizar o sangue de Cristo. Apesar de desde tempos imemoriais fazer parte da dieta alimentar dos povos mediterrânicos, o consumo de vinho na época

terço na produtividade da terra (um sexto no total de terra cultivável, mas um terço da metade previamente dedicada ao cultivo), o que contribuiu, além disso, para a capacidade de sustento do gado, que, por sua vez, aumentou o fornecimento de fertilizante que nutriu os produtos e assim por diante, em ciclo ascendente.”, p.44.

¹⁸⁴ Molho de trigo ou centeio, atado pelo meio, com forma arredondada.

¹⁸⁵ Cf. BORGES, Júlio António, “*Os cistercienses de Santa Maria de Aguiar, base da economia local*”, in “*Actas do Colóquio «A Ordem de Cister – o tempo e o modo»*”, ed. C. M. S. Pedro do Sul, pp. 110-111.

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 112. Saliente-se que nesse mesmo local existe hoje a denominada Quinta da Granja, extensa propriedade onde se desenvolve intensa actividade vitivinícola.

medieval pelo comum camponês resumir-se-ia, bastas vezes, a uma pequena quantidade diluída em bastante água¹⁸⁷.

Não obstante estar presente em toda a Europa Mediterrânica e Ocidental, a cultura da vinha, quando se pretende que a mesma seja rentável e os frutos e derivados dos mesmos de boa qualidade, é algo que requer muita atenção e trabalhos continuados. As videiras, antes de produzirem uvas de qualidade em quantidade suficiente, precisam de vários anos de crescimento e estão sempre atreitas a várias doenças e às vicissitudes das imprevisibilidades climáticas.

Para as comunidades camponesas medievais, a cultura da vinha englobava-se dentro de uma das quatro grandes possibilidades de exploração de um termo: ao primeiro espaço de exploração corresponderia a cultura mais intensiva, a horticultura, situando-se próximo das residências; o segundo “anel” correspondia à cultura de sequeiro, cereais; o terceiro espaço seria ocupado pela vinha; no último “anel”, as actividades incidiam na silvicultura¹⁸⁸.

Os cistercienses sempre deram uma atenção especial à cultura da vinha, não sendo para eles uma actividade quase marginal como era para a plebe, quando esta última atribuía terrenos para o seu cultivo que actualmente dificilmente seriam tidos em conta.

Do rol de bens doados ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar ou adquiridos pelos monges brancos, as vinhas são uma parte substancial do mesmo. Preferencialmente localizadas nas imediações de Castelo Rodrigo – a localidade de Pedreira é disso um exemplo¹⁸⁹ –, espalharam-se igualmente pelas terras de Ciudad Rodrigo e San Felices de los Gallegos, já em domínios de Castela. À mencionada vinha adquirida na foz da ribeira de Aguiar associa-se outra, denominada de S. Cibrão, em 1302¹⁹⁰, sendo que, deste modo, ambas constituíram um importante núcleo de produção vinícola nas margens do Douro.

*

¹⁸⁷ Normalmente, só as pessoas mais abastadas bebiam vinho puro, sem qualquer adição de água. Essa situação era uma forma de rentabilizar a produção e de minorar os efeitos secundários provocados pela sua ingestão.

¹⁸⁸ Estas considerações não podem ser aplicadas a toda a Europa Ocidental e Mediterrânica, visto só as comunidades há muito estabelecidas e com estabilidade económica e política poderem usufruir deste tipo de aproveitamento do solo. Cf. TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la, “*A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (século XII-XIII)*”, in “*Douro – Estudos e Divulgação*”, vol.I, GEHVID, 1997, p. 18.

¹⁸⁹ Cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m. I, doc.23.

¹⁹⁰ Cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m. I, doc.22.

A presença de Cister em território ribacudano levou à incrementação de determinadas culturas agrárias que moldaram até aos tempos modernos a organização e ordenamento desse espaço. A predominância das culturas praticadas incide nas sementeiras, que um pouco por toda a área de Riba-Côa se implementou, associando a si o referido afolhamento trienal. Ainda hoje nesta região é possível perceber como funcionam os “*ciclos do pão e do vinho*”¹⁹¹.

A maior parte das propriedades doadas ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar concentram-se ao longo das margens dos rios Côa e Águeda, sendo que estariam maioritariamente espalhadas pelos termos de Castelo Rodrigo, Ciudad Rodrigo e Castelo Mendo. Para além destes três núcleos, há a referir as propriedades que os monges possuíam nos termos de Castelo Bom – fundamentalmente em Vilar Formoso – e do Sabugal, onde irão possuir vinhas, herdades e moinhos.

Em cada um destes núcleos houve sempre tentativas de concentração de propriedades. No termo de Castelo Rodrigo, o mosteiro era o centro dessa concentração, tendo em torno de si as granjas de Aguiar, a nascente, de Rio Chico, a sul, e de Fonte de Cantos, a poente. Do outro lado do rio Águeda, no território sob jurisdição de Ciudad Rodrigo, houve a intenção de estabelecer bases junto a San Felices de los Gallegos – a granja da Cortizada é disso um exemplo, talvez motivada pela razão de aí existir um cruzamento de vias –. Para nordeste deste território, a expansão de Cister não se efectuará pelo facto de nessa região se situarem comendas da Ordem dos Templários¹⁹².

Na área sujeita à jurisdição de Castelo Mendo, a concentração de propriedades efectuar-se-á em dois núcleos distintos: margens do Côa, em torno da actual aldeia do Azinhal¹⁹³; margens do Noéme, em redor da aldeia de Cerdeira e dos lugares de Monte Margarida e Ade.

¹⁹¹ Vide BORGES, Júlio António, “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, *op. cit.*, pp. 144-146.

¹⁹² Este território templário viria a ficar conhecido para a posteridade como “*Abadengo*”. Após a extinção da Ordem do Templo, pelo papa Clemente V, em 1311, este extenso território passará para a tutela do bispo de Ciudad Rodrigo.

¹⁹³ Neste local situar-se-ia a antiga granja do Val do Huio. Segundo António Maria Balcão Vicente, a aldeia do Azinhal “*trata-se da única povoação existente na área referida pelo mosteiro*”, podendo, no entanto, a localização da contemporânea Aldeia Nova coincidir com a da antiga granja. Certo é que em 1543 ainda se fazia referência ao facto de “*tem ho musteiro hum logar e quintam que se chama Ual Duio...*” – AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31, fl. 22. Vide VICENTE, António Maria Balcão, “*Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...*”, *op. cit.*, p. 126.

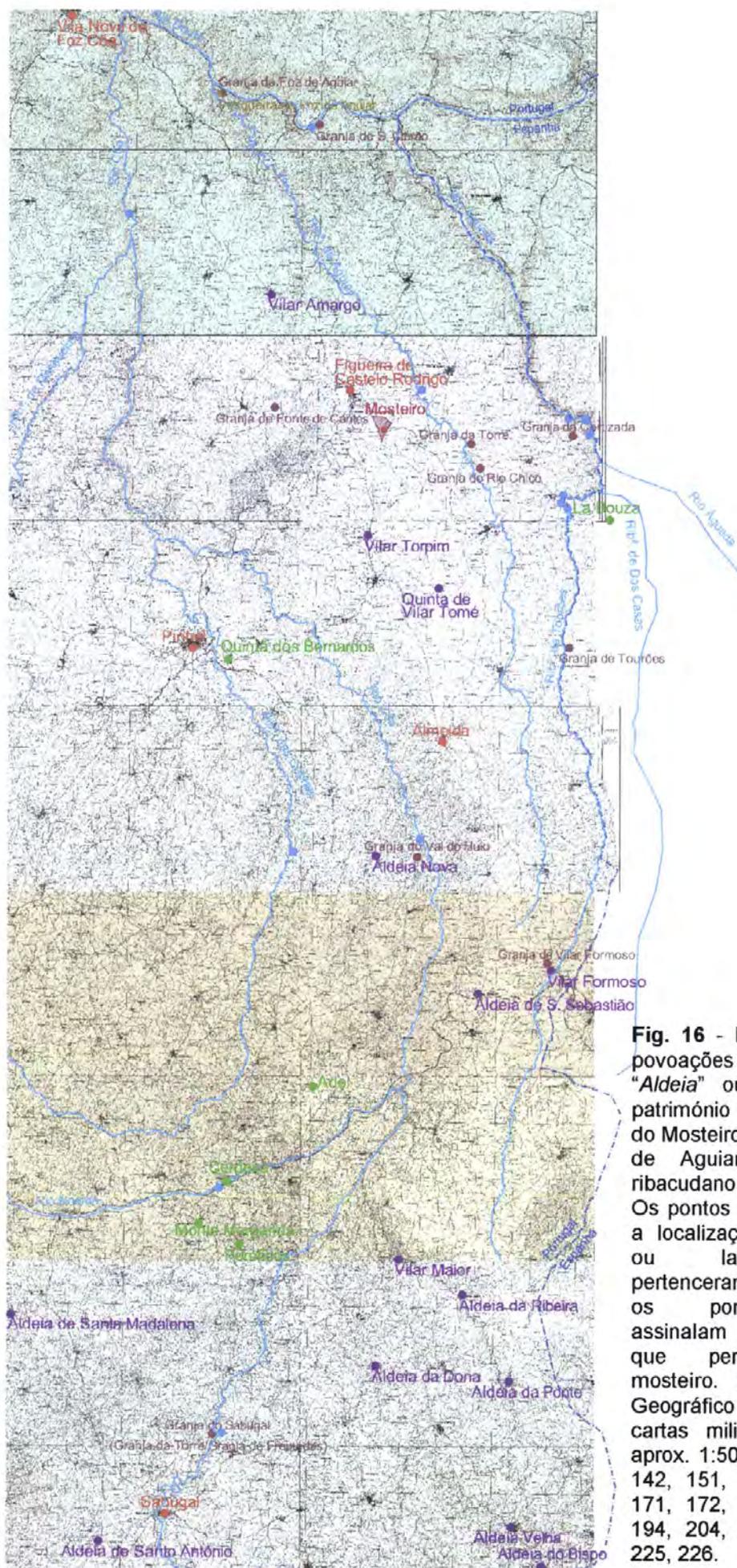


Fig. 16 - Localização das povoações designadas por "Aldeia" ou "Vilar" e do património mais relevante do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar no território ribacudano e limítrofe. Os pontos azuis significam a localização de moinhos ou lagares que pertenceram ao mosteiro; os pontos verdes assinalam as povoações que pertenceram ao mosteiro. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, cartas militares – escala aprox. 1:500 000 – nº 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 182, 183, 193, 194, 204, 205, 215, 216, 225, 226.

Deste último núcleo, estabelecia-se a ligação aos termos do Sabugal e da Guarda, fundamentalmente necessária para escoamento dos bens produzidos nestes centros cistercienses do termo de Castelo Mendo.

População existente nas principais localidades do termo de Castelo Rodrigo, segundo o “Numeramento” de 1527. ¹⁹⁴	
Algodres	135
Almofala	199
Cantôa	10
Castelo Rodrigo	91
Cinco Vilas	60
Colmeal	15
Escalhão	249
Escarigo	229
Figueira de Castelo Rodrigo	129
Freixeda do Torrão	160
Granja de Rio Chico	5
Luzelos	16
Mata de Lobos	192
Nave Redonda	15
Penha de Águia	41
Quintã de Pêro Martins	27
Reigada	100
S. Cibrão	1
Torre de Frades	21
Vale de Afonsinho	25
Vale de Mestres	12
Vermiosa	236
Vilar de Amargo	82
Vilar Torpim	218
TOTAL	2 268

A estrutura agrária do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar desenvolvia-se numa região onde o povoamento se realizava de forma concentrada¹⁹⁵, sendo que a maior parte das suas propriedades se localizavam relativamente próximas de aldeias e vilas, núcleos urbanos quase sempre referenciados aquando das escrituras e provas de posse das propriedades. No entanto, também se pode salientar que a maioria dessas propriedades era de pequena dimensão, não justificando a presença de um “casal” para residência de quem as trabalhava. Excepção feita às granjas ou grandes propriedades, que requeriam a presença permanente de pessoas para a sua exploração.

Acabariam por ser estas gentes, que residiam nas propriedades do mosteiro, a génese de alguns povoados da região ribacudana? Não obstante as granjas serem dirigidas por um “*magister grangiae*”¹⁹⁶ e as

¹⁹⁴ Cf. CABRAL, A. A. Dinis, in “A Torre de Aguiar ou «*Turris Aquilaris*»” – separata da revista “*Beira Alta*”, Viscú, 1965, p. 8. As granjas de Rio Chico, Torre de Frades e S. Cibrão eram, à época, habitadas.

¹⁹⁵ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira...*”, *op. cit.*, p. 170.

¹⁹⁶ “*Mestre granjeiro*”. Poder-se-á dizer que o mestre granjeiro seria o reflexo da figura do abade à escala da granja, sendo esta última uma réplica do mosteiro – cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Dominio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, Ourcnse, 1998.

suas comunidades iniciais de habitantes serem compostas por frades e conversos, cedo se verificou que seriam necessários mais braços para gerir tais domínios. Gentes assalariadas trabalhavam, então, para o mosteiro nas suas propriedades – isto quando as mesmas não eram arrendadas, aforadas, aprazadas, etc., a terceiros pelo facto do cenóbio não dispor de capacidade para explorá-las –, aí residindo, ou nas imediações, com a sua prole.

Poder-se-á afirmar que estas estruturas de exploração agrícola funcionaram como pólos de captação de gentes num território que necessitava de ser repovoado. Associada a esta fixação de populações¹⁹⁷, há a mais-valia das técnicas agrícolas introduzidas pelas cistercienses nas suas granjas¹⁹⁸.

*

Neste ponto, de que modo se poderá falar de um ordenamento do território ribacudano em termos cistercienses?

Defina-se, primeiro, o que se entende por “ordenamento do território”. Houve quem afirmasse que “ordenamento do território é a arte de adequar as gentes e a produção de riqueza ao território numa perspectiva de desenvolvimento”¹⁹⁹. Tal como a arquitectura pode ser definida como a simbiose perfeita entre aquilo que o homem constrói e a natureza que o rodeia, o ordenamento do território é a capacidade que o homem tem de impor um desenvolvimento sustentável numa determinada região para que as gerações futuras possam usufruir desse legado insubstituível que dá pelo simples

¹⁹⁷ Apesar da Ordem de Cister ser, inicialmente, intransigente quanto à presença dos seus monges no exterior dos seus mosteiros, a exploração das suas propriedades, concretamente das granjas, não suscitava polémica. Enumerados na Regra os trabalhos e deveres que competem aos conversos – Cap. VII, “*Qualiter se habeant fratres conversi in grangiis*” –, o abade dispunha de autoridade para obrigar os monges e conversos a trabalhar e para contratar trabalhadores assalariados – cf. “Exordium”, cap.XV (“*Tunc diffinierunt se conversos laicos barbatos licentia episcopi sui suscepturos, eosque in vitae t morte, excepto monachatu, ut semetipsos tractaturos, et homines etiam mercenários; quia sine adminiculo istorum non intelligebant se plenarie die sive nocte praecepta regulae posse servare...*”); “Statuta”, 1134, nº24 e 1195, nº15 – que auxiliariam nas tarefas inerentes à exploração dos domínios agrícolas. Cf. TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la, “*A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (século XII-XIII)*”, in “*Douro – Estudos e Divulgação*”, vol.I, GEHVID, 1997, pp. 17-28.

¹⁹⁸ O aparecimento do termo “granja”, assim como o tipo de exploração agrícola associada ao mesmo na região de Riba-Côa está intimamente ligado à Ordem de Cister visto que a mesma tinha a dirigir estas propriedades “*homens inteligentes – poderia até dizer-se (as) mais altas inteligências do século*” – cf. Henri D’Arbois Jubainville, arquivista, investigador e paleógrafo francês (1827/1919). Vide tb. CINTRA, Luís Lindley, “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, *op. cit.*, p. LIV.

¹⁹⁹ Cf. www.ub.es/gcocrit/sv-39.htm, GASPARG, Jorge, in “*O novo ordenamento do território – geografia e valores*”, Centro de Estudos Geográficos, Universidade de Lisboa, Março de 1995.

nome de terra, algo que Stuart Mill²⁰⁰ afirmou ser o bem mais precioso que existe, visto ser o único que não pode ser fabricado.

Na sua obra “*Fragmentos de uma composição medieval*”²⁰¹, José Mattoso realça a forma de ordenamento e organização das comunidades rurais ribacudanas. As mesmas são formas de organização local que se implementaram numa época anterior ao advento do feudalismo naquele território, resultando, talvez, de um ressurgimento espontâneo de métodos de associação gentilica que apareceu associado às vicissitudes pelas quais aquela região passou aquando do período da Reconquista.

Face à realidade local, os cistercienses vão aproveitar uma série de estruturas previamente existentes – lembre-se que o mosteiro surgirá, muito provavelmente, através da filiação de um prístino cenóbio beneditino situado na Torre de Aguiar –, e, como era seu apanágio, tirar partido do melhor que essas preexistências poderiam oferecer. Desta forma, poder-se-á considerar o domínio cisterciense como uma aglomeração de espaços dispersos e distintos em termos de superfície, homoganeamente ordenados e individualmente auto-suficientes.²⁰²

A implantação do seu domínio e consolidação do mesmo ao longo das rotas e caminhos percorridos desde tempos imemoriais²⁰³ demonstra a sua preocupação em manter contacto permanente com a realidade mundana, em oposição ao que se passava no interior do mosteiro.

Os monges de Santa Maria de Aguiar acabaram por sublimar as potencialidades de um território aparentemente esquecido ou colocado à margem pelos poderes temporais depois de intensos períodos de manifesto interesse por parte das coroas leonesa e portuguesa, quando ambas queriam provar que aquele território lhes pertencia “*de facto*” e “*de jure*”²⁰⁴.

²⁰⁰ John Stuart Mill (Londres, 20 de Maio de 1806 – Avignon, 8 de Maio de 1873). Filósofo e economista inglês cujos pensamentos e obras marcaram fortemente o século XIX. Principais obras: “*Sistemas de lógica dedutiva*” (1843); “*Princípios de economia política*” (1848); “*Liberdade*” (1859); “*Utilitarismo*” (1861); “*O governo representativo*” (1861); “*Sujeição das mulheres*” (1869).

²⁰¹ Vide “*Da comunidade primitiva ao município. O exemplo de Alfaiates*”, in “*Fragmentos de uma composição medieval*”, Editorial Estampa, 1987, pp. 35-47.

²⁰² Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, 1998, Ourense, p. 567.

²⁰³ Saliente-se quais os três principais núcleos onde se localizavam a maioria das propriedades de Santa Maria de Aguiar – Castelo Rodrigo, Castelo Mendo e Ciudad Rodrigo – e o facto de todos serem ou estarem nas proximidades de encruzilhadas de vias de ligação e passagem a centros urbanos de maior dimensão.

²⁰⁴ Nunca houve um “esquecimento” efectivo por parte das Coroas leonesa e portuguesa, nomeadamente ao longo de quase todo o século XIII, visto este território nunca ter deixado de ser reivindicado por qualquer dos lados em questão. A sábia administração dionisina sobe trazer definitivamente a região

Foi de suma importância a mudança de mentalidade que os monges de Cister impuseram nos territórios sob sua administração em relação às actividades económicas, cotejando essa atitude com as outras ordens religiosas de então. A gestão económica adquire contornos de grande relevância no quotidiano monástico cisterciense, sendo que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar não é excepção. Numa abordagem geral, comprova-se que este interesse pelas actividades económicas e pela exploração dos seus domínios está consubstanciado em três das quinze distinções em que se dividem as codificações de direito cisterciense de 1202, 1237 e 1257²⁰⁵. De igual modo, bastas vezes, aquando da outorga de contratos enfiteúticos ou de cartas de povoação, estão estipuladas determinadas condições quanto ao tipo de cultura que os aforados ou habitantes de um lugar pertencente ao domínio do mosteiro devem praticar²⁰⁶. Crê-se que seria a forma que os mosteiros tinham de rentabilizar ao máximo as suas



Fig. 17 - Arado normando ou de vertedera.

Fonte:
<http://mediateca.educa.madrid.org>.

ribacudana para o domínio português, em 1297, aquando da assinatura do Tratado de Alcanices. Prontamente ratificado pelo monarca lusitano, mandou o rei D. Dinis reforçar e fortificar os principais castelos da região, tendo os mesmos sido ocupados logo nos primeiros dias após a assinatura do tratado. Exemplo disso é o facto do rei castelhano Fernando IV ter comunicado ao concelho de San Felices de los Gallegos, em 17 de Setembro – 5 dias após a assinatura do tratado –, a sua decisão de transferir a soberania da povoação para as mãos do monarca português. No dia 11 de Outubro, os procuradores enviados de Trancoso por D. Dinis a San Felices de los Gallegos recebiam as chaves do castelo desta vila. – vide BARRIOS GARCÍA, Ángel, “*El Proceso de Ocupación y de Ordenación del Espacio en la Raya Leonesa*”, in “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Cõa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997*”, *op. cit.*, pp. 156-157.

²⁰⁵ Três dessas distinções estão inteira ou parcialmente dedicadas a questões relacionadas com a actividade económica. Não se trata somente do tradicional “*de victu et vestitu*” (*dist. XIII*) mas de questões mais específicas como “*de venditione et emptione*” ou “*de operariis et officialibus*” (*dist. XII e VIII*, respectivamente) – cf. PORTELA SILVA, Ermelindo, in “*La colonización cisterciense en Galicia (1142-1250)*”, ed. Universidad de Santiago de Compostela, 1981, pp. 91 e 92, conforme o exposto em LUCET, Bernard, “*Les codifications cisterciennes de 1237 et de 1257*”, Paris, ed. do C.N.R.S., 1977, pp. 14, 205 e ss.

²⁰⁶ Cf. SOUSA, Maria Celeste Campos Vaz de, *op. cit.*, pp. 136-142.

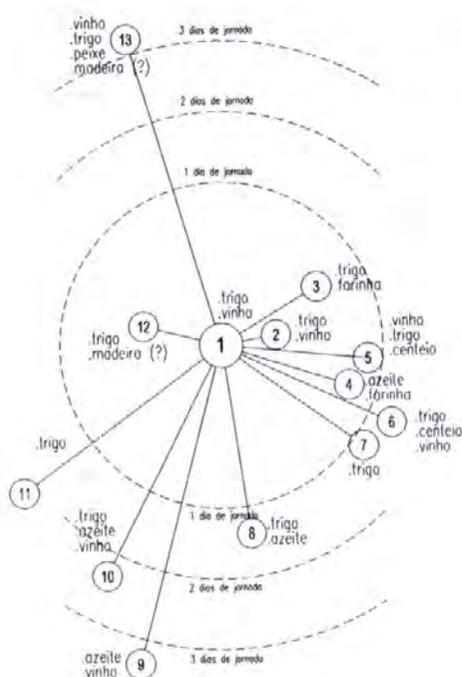


Fig. 18 - Diagrama da localização dos núcleos de produção do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e da respectiva distância a este.

- 1 – Mosteiro
- 2 – Torre das Águias
- 3 – Moinhos de “La Cortizada”
- 4 – Lagares de Escarigo
- 5 – La Bouza
- 6 – “La Sacristia”
- 7 – Vilar Formoso
- 8 – Granja de Val do Huio – Aldeia Nova
- 9 – Granja do Sabugal
- 10 - Aldeias de Cerdeira, Monte Margarida, Ade e Peroficós
- 11 – Herdades de Souro Pires e Quinta dos Bernardos – Pinhel
- 12 – Granja de Fonte de Cantos
- 13 – Pesqueira da Foz de Aguiar e Granja de S. Cibrão

propriedades, visto que, para além da experiência adquirida com o contacto directo com a terra e com os conhecimentos trazidos por outros monges vindos de outras latitudes mais setentrionais, havia todo um saber acumulado e estudado nos tratados romanos e árabes que abordavam as questões relacionadas com a agricultura²⁰⁷.

A introdução de novas técnicas agrícolas, associadas com a aplicação de utensílios feitos em ferro, em detrimento dos anteriormente manufacturados em madeira, do arado normando²⁰⁸ e do uso do cavalo como animal de tracção para o referido arado são elementos típicos do tipo de exploração que se realizava nas granjas cistercienses²⁰⁹.

O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, perante o cenário exposto relativamente à sua importância na organização do território onde se localizava, teve igualmente um papel importante quanto à

²⁰⁷ Cf. NATIVIDADE, J. Vieira, “Os monges agrónomos do Mosteiro de Alcobaça”, Alcobaça, 1942, p. 13. O primeiro tratado romano sobre agricultura – “*De Agri Cultura*” – foi escrito por volta do ano 160 a.C. por Marco Pórcio Catão – político e militar, que se tornaria igualmente famoso pela sua austeridade – e permite obter uma noção da metologia romana em termos de trabalhos agrícolas. Segundo Catão, as culturas mais rentáveis eram, primeiramente, a vinha e a oliveira; depois, a criação de gado ovino e bovino; por fim, em terceiro, o cultivo de cereais – cf. “*Ao encontro do passado*”, ed. Selecções do Reader’s Digest, 1988, p.135.

²⁰⁸ O arado normando, ou de vessadoiro, foi introduzido no século XI e caracterizava-se pelo facto de permitir um sulco mais profundo na terra e, simultaneamente, provocar o revirar da camada superficial graças às aivecas, elementos laterais que existiam por trás da relha. – cf. www.wikipedia.org.

²⁰⁹ “Uno de los elementos más importantes en el aumento de la eficacia de estos utensilios es la utilización del hierro en su fabricación (...) La presencia del arado de vertedera (vessadoiro) está documentada en el (...) documento (...): «Pero Martin de Santaya jurado e preguntado disso que vio huma vez lavar os frades (...) cum III avessadoyros ou III o villar (...)», cf. notas nº216 e 217 de PORTELA SILVA, Ermelindo, *op. cit.*, p. 111.

consolidação dos aglomerados urbanos existentes na região ribacudana e limítrofe. Conforme afirma Ermelindo Portela Silva²¹⁰, “*para que uma cidade nasça e viva é necessário que o prévio acondicionamento da envolvente rural o permita*”. Neste aspecto, a intervenção dos cenóbios de Cister é decisiva. A sua tarefa na reorganização no mundo rural facilitou a criação de excedentes que permitiram, por um lado, a subsistência dos habitantes da cidade e, por outro lado, ofereceram a contrapartida necessária para a integração na região – nomeadamente, o vale do Douro, limite norte do território ribacudano – nos circuitos comerciais da Europa atlântica pela importância que deram, entre outras coisas, à cultura da vinha²¹¹.

- Ager versus Urbe

Contrariamente ao sucedido noutros locais do país onde se implantaram mosteiros cistercienses, as estruturas urbanas resultantes do estabelecimento de infra-estruturas agrícolas por parte dos monges de Cister no território ribacudano são escassas e carecem de informação e/ou documentação gráfica. No entanto, foi possível determinar, de uma forma directa, quais os aglomerados urbanos que devem a sua existência à presença do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar na região.

Não obstante serem pequenas aldeias, e estarem actualmente deslocadas dos principais eixos viários, a sua simples existência demonstra o papel, por vezes decisivo, que os monges de Aguiar tiveram para a consolidação da presença de populações na região onde se inserem.

²¹⁰ PORTELA SILVA, Ermelindo, *op. cit.*, p. 116 – tradução do autor.

²¹¹ A vitivinicultura é considerada, por vezes, um indicador dos progressos de aculturação mediterrânica nas zonas mais setentrionais da Península Ibérica. A sua exploração obrigava, para que a mesma fosse rentável, a mão-de-obra especializada e a cuidados especiais, algo que os monges de Cister dispunham. Vide SANCHEZ BADIOLA, Juan José, in “*La configuración de un sistema de poblamiento y organización del espacio: el territorio de León (siglos IX-XI)*”, ed. Universidad de León, Secretariado de Publicaciones y Medios Audiovisuales, 2002, pp. 288 e ss.

A existência de granjas cistercienses – que bastas vezes funcionavam como “pólos de condicionamento à estrutura urbana das localidades que se desenvolveram nas áreas

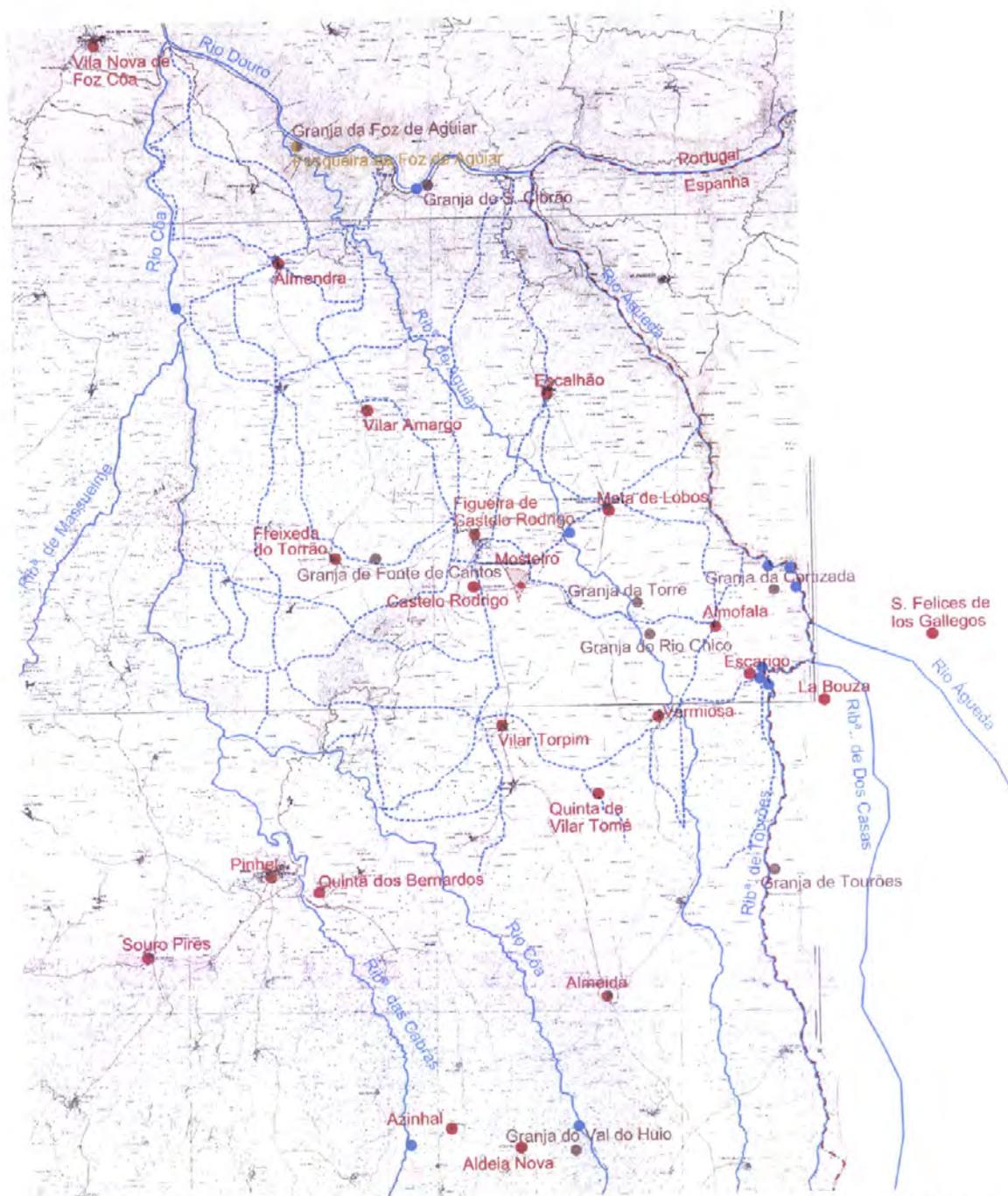


Fig. 19 - Localização dos vestígios e possíveis traçados das vias romanas – a azul tracejado – na parte norte do território de Ribacôa. *Fonte:* COSME, Susana, in “Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval”, tese de mestrado em Arqueologia, Universidade do Porto, 2002, texto policopiado e Instituto Geográfico do Exército, extractos das cartas militares – escala aprox. 1:350 000 – nº141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 182 e 183.

É possível verificar que nas imediações do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar passavam várias vias, sendo que as granjas localizadas nesta região ribacudana se encontravam nas proximidades destes eixos de comunicação. Esta situação certamente facilitava o escoamento da produção e o contacto mais rápido entre o mosteiro e os seus centros de produção agrícola e vitivinícola. Os pontos azuis significam lagares ou moinhos de Aguiar. Nos entroncamentos de alguns destes caminhos acabariam por surgir pequenos povoados que subsistiram até à actualidade, como são os casos de Mata de Lobos, Almofala, Almendra, etc.

*adjacentes*²¹², dando azo ao aparecimento de redes viárias cuja convergência para um rossio situado junto aos portões de uma dessas explorações agrícolas gerava um desenho urbano que se assemelhava a uma “*patte d’oie*”, “*pata de ganso*” – era sinónimo de actividade económica, assim como de tráfego de pessoas e bens nas suas imediações. No caso das granjas do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, apesar da maior parte delas não ter evoluído para o surgimento de aldeias e/ou vilas em torno das suas estruturas e edifícios, estas localizavam-se junto ou relativamente perto das principais vias da região e, como se pôde verificar, nos arredores de alguns aglomerados urbanos com considerável dimensão²¹³.

Se as primeiras granjas de Aguiar se localizavam nas proximidades do mosteiro – fazendo jus ao estipulado no Capítulo Geral, segundo o qual as mesmas não podiam estar afastadas mais que “*um dia de jornada do mosteiro (2 léguas borgonhesas, ± 11,5km)*”²¹⁴ –, não é menos verdade que confrontavam ou estavam próximas de vias de suma importância para o território e para o escoamento dos excedentes agrícolas²¹⁵.

O território dos “*Interamniensis*”²¹⁶ seria atravessado por duas principais vias romanas que, de certa forma, definiram a implantação de uma parte significativa dos aglomerados urbanos existentes naquela região: uma via percorria o território no sentido norte-sul; outra, no sentido este-oeste.

A via norte-sul seria aquela que ligava as cidades de “*Egitania*” – actual Idanha-a-Velha – a “*Asturica*” – actual Astorga, em Espanha –, passando pela actual aldeia de Vilar Torpim e seguindo em direcção a norte, atravessando algures o terraplano existente entre Castelo Rodrigo e a Serra da Marofa, até alcançar a ribeira de Aguiar e a povoação moderna de Escalhão. Continuava o seu trajecto para norte e, perto de Barca d’Alva, os seus vestígios são localmente conhecidos como “*Calçada do Gamão*”. Este troço

²¹² Vide BARBOSA, Pedro Gomes, MASCARENHAS, J. M., TERENO, Maria do Céu Simões, in “*Granjas Monásticas e Estruturação do Território nos Coutos de Alcobaça*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol.III, 1998, Ourense, pp. 1453-1480.

²¹³ É o caso da enorme granja situada nas imediações do Sabugal.

²¹⁴ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira...*”, *op. cit.*, p. 173.

²¹⁵ “(...) os Cistercienses, praticavam ua gestão directa, usavam o trabalho manual dos conversos – uma mão-de-obra praticamente gratuita -, entravam a fundo na economia de produção e de troca, edificavam granjas perto das estradas e encruzilhadas, estudavam a melhor maneira de conservar os géneros para não se deteriorarem, compravam terras sem cessar.” – in “*História de Portugal*”, direcção de José Mattoso, vol.2, ed. Círculo de Leitores, 1993, p. 183.

²¹⁶ Nome de uma das tribos lusitanas que, conjuntamente com os “*Lanciensis Transcudani*”, dominavam o actualmente designado território de Riba-Côa.

terminaria na margem esquerda do Douro, sendo que teria continuidade a partir da margem oposta até Astorga²¹⁷.

Esta via estaria equidistante em termos de posicionamento entre o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e a sua granja de Fonte de Cantos, provavelmente o seu principal centro de produção cerealífera, atravessando igualmente a actual localidade de Figueira de Castelo Rodrigo.

A via, que se desenvolvia no sentido este-oeste, passava também perto de Vilar Torpim, inflectindo, muito provavelmente, em direcção à Vermiosa, próximo da actual barragem de Aguiar, local de implantação da granja de Rio Chico. Da Vermiosa, seguiria em direcção, assim se considera ser o mais correcto, a Escarigo e, posteriormente, até Lumbrales, na actual Espanha, onde entroncaria na famosa “*Via da Prata*”²¹⁸.

*

Reconhece-se o lugar importante que as granjas tiveram na economia cisterciense, tal como o papel que as mesmas desempenharam no capítulo da colonização agrária e no ordenamento do território existente em torno de si.

Noutras regiões da Europa, nomeadamente no Sul e Norte de França, o arrendamento de antigas granjas, algo que se tornaria comum ao longo do século XIII – apesar de ir contra os princípios da Ordem – deu azo ao aparecimento de novas povoações. Estes actos ocorriam normalmente sobre as propriedades que se encontravam mais afastadas do mosteiro, sendo que estes estabelecimentos de lavradores, situados em terras de

²¹⁷ Cf. MAIA, Manuel Maria da Fonseca Andrade, in “*Subsídios para a carta arqueológica do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*”, dissertação de licenciatura em História, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1971, texto policopiado, vol.I, pp. 57 e ss.

Vide tb. <http://viasromanas.planetaclix.pt>.

²¹⁸ A “*Via da Prata*” é uma antiga rota comercial que atravessa a região ocidental da actual Espanha no sentido norte-sul, de Astorga a Mérida. A origem histórica desta via é incerta. Do período denominado proto-história, coincidindo parcialmente com o momento em que se tem conhecimento da presença, no sul da Península, do núcleo cultural de Tartessos – nome pelo qual os gregos denominavam a primeira “civilização” do ocidente peninsular que se terá desenvolvido no triângulo constituído pelas actuais cidades de Huelva, Sevilha e Cádiz –, há achados arqueológicos que testemunham a existência de contactos comerciais com o ocidente hispânico através da via comercial então denominada “*Via do Estanho*”, visto ser por aí que circulava grande parte deste mineral extraído na Península. Ao longo do seu percurso, esta via atravessava várias cidades que ganharam especial relevância durante o período romano – “*Norba Caesarina*” (Cáceres), “*Salmantica*” (Salamanca), “*Brigaecium*” (Benavente), etc. –. No entanto, e curiosamente, esta importante via nunca foi um caminho de circulação para o comércio argentário. A denominação que ganhou deve-se, provavelmente, a uma evolução/deturpação fonética. Durante o período muçulmano, a antiga “*Via do Estanho*” passou a ser conhecida como “*via delapidata*” – “*empedrada*” –, termo cuja pronúncia terá recordado às gentes de então o precioso metal. Desde essa época passou a ser conhecida tal como o é actualmente. Posteriormente, ficaria associada aos caminhos de peregrinação de Santiago de Compostela. – in www.wikipedia.org, trad. adaptada.



cistercienses, aumentaram o número de povoados novos, como foi o caso das “*bastides*”²¹⁹, no sul, e as “*villes neuves*” no norte²²⁰.

No caso do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, não ocorreram as por vezes habituais destruições ocasionais de aldeias e povoados localizados dentro das terras doadas e/ou adquiridas pelos monges ou nas imediações dos mosteiros, como sucedeu em Alcobaça. Esta atitude, igualmente comum em vários locais onde os cistercienses se implantaram, foi uma das consequências pouco agradáveis da sua expansão. A razão para esses procedimentos tão criticados poderá ser justificada no desejo dos cistercienses pela solidão, na obediência à proibição em aceitar aldeias, na isenção do pagamento do dízimo – algo que poderia ficar comprometido caso as possuísse – e, por último, no facto de, não obstante ter havido mão-de-obra suficiente graças aos conversos, os aldeãos constituírem um corpo estranho no interior de uma propriedade monástica estruturada²²¹.

Em Santa Maria de Aguiar, as aldeias que pertenceram ao mosteiro localizavam-se a uma distância considerável deste, pelo que os monges agiram em prol da manutenção da população nesses povoados, a exemplo do que sucedeu um pouco por toda a Europa, nomeadamente na Europa Central e Oriental. Nestas regiões, os cistercienses promoveram frequentemente novos povoados de lavradores, face à carência demográfica existente.

Em Espanha ocorreu uma evolução similar depois do êxito da Reconquista, algo que abriu novos territórios aos cistercienses. O mosteiro de Poblet, por exemplo, convertido num activo agente colonizador, contou em grande parte com arrendatários laicos para a exploração dos seus extensos domínios, face à falta de suficientes vocações de irmãos leigos. Amplas doações de terras, isenções de impostos, empréstimos para a construção de casas e outros privilégios serviam como incentivos para recrutar arrendatários. Perante isto, os cistercienses podem ser considerados na Península Ibérica, com toda a justiça, como agentes efectivos do repovoamento e reconstrução de territórios devastados durante séculos inteiros pela guerra.²²²

²¹⁹ “*Bastide*” (do occitano “*bastida*”, a través do latim “*bastit*”, “*bastia*”, “*construção recente*”) é uma palavra francesa usada para denominar um tipo particular de assentamento rural ou urbano que se desenvolveu a partir do século XIII nalgumas áreas do sudoeste de França como resultado do incremento do seu repovoamento durante a época do feudalismo. Entre 1229 e 1373 fundaram-se cerca de 400 aglomerados deste género no sudoeste de França. In www.wikipedia.org e BENEVOLO, Leonardo, “*História da Cidade*”, ed. Perspectiva, São Paulo, Brasil.

²²⁰ LEKAI, Louis J., “*Los cistercienses, ideales y realidad*”, Editorial Herder, Barcelona, 1987, p.399.

²²¹ *Ibidem*, p.387.

²²² *Ibidem*, p.388 e 389.

“- O que é que define o património?”

“- As pessoas. Há dois erros comuns no que diz respeito ao património. O primeiro é pensar que é sobre edifícios – é sobre as pessoas e o que elas investem nos tijolos. O segundo é pensar que é sobre o passado – é sobre o futuro, o que ficará depois de nós desaparecermos.”

Excerto de uma entrevista a Simon Thurley, presidente do English Heritage, o instituto britânico do património, publicada no jornal “*Público*”, 22 de Março 2005.

II.1 O PATRIMÓNIO DISPERSO QUE PERTENCEU AO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE AGUIAR

O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, como qualquer cenóbio cisterciense que marcou indelevelmente o território onde se implantou, legou às gerações que se seguiram à sua extinção, abandono e ruína, um conjunto de estruturas que poder-se-ão designar como patrimoniais e que, não obstante a sua aparente humildade e ausência de monumentalidade e grandeza, são o reflexo da importância que a comunidade cisterciense teve na região de Riba-Côa.

Perante esse legado, considerou-se que o mesmo poderia ser dividido em três grupos, sendo que o que consta num desses agrupamentos poderá estar também associado a outro: povoações, granjas e lagares.

Analisando a documentação histórica, nomeadamente os “*Tombos*” de 1354 e de 1543, verifica-se que houve áreas específicas do território ribacudano onde os monges de Aguiar tentaram criar autênticos “potentados” através da aglomeração de vastas propriedades.

Enquanto que na parte norte do território de Riba-Côa predominavam as granjas – não obliterando o facto de ser nesta parcela de território que se situavam os limites das doações fernandina e afonsina – e outras propriedades de menor monta – como vinhas e herdades em torno de Mata de Lobos e da actual Figueira de Castelo Rodrigo; La Bouza será um caso particular, visto situar-se em solo espanhol e fora daquilo que é designado como terras portuguesas de Riba-Côa (entre o Côa e a ribeira de Tourões e o rio Águeda²²³ –, no alto Côa surgiram as quintas e/ou granjas que acabariam por ser a génese de algumas localidades que subsistiram até à actualidade. Neste caso, é possível verificar que a grande concentração de propriedades se situava ao longo da bacia do rio Noéme, afluente do Côa, não sendo de modo algum dignas de reparos despicientes a grande granja existente logo à saída norte do Sabugal e a quinta/granja de Vilar Formoso, ambas quase equidistantes face a este núcleo.

Os moinhos, por sua vez, disseminaram-se um pouco por todo este território onde existissem linhas de água com capacidade para mover os engenhos, concentrando-se de

²²³ O estabelecimento definitivo da linha de fronteira, com a assinatura do Tratado de Alcanices, em 1297, determinou que La Bouza ficasse em território do reino de Castela. No entanto, talvez seja lícito considerar-se território ribacudano todo aquele situado entre o rio Águeda, a nascente – incluindo o território para além da ribeira de Tourões –, e o Côa, a poente, até ao Douro, a norte, onde os dois primeiros desaguam, devido às similitudes geomorfológicas e à história comum que as gentes de ambos os lados da fronteira partilham desde tempos imemoriais.

uma forma mais intensa nas margens do Côa, perto do Sabugal – onde ainda hoje se pode comprovar isso, tanto em termos de análise cartográfica, como “*in locu*”, sendo difícil discernir quais os que pertenceram ao cenóbio cisterciense e quais os que pertenceram às gentes autóctones –, nas margens da ribeira de Tourões – nomeadamente em Escarigo – e no rio Águeda, em território espanhol.

As localidades cuja génese ou consolidação está indissociavelmente ligada ao mosteiro de Santa Maria de Aguiar são relativamente poucas, se se comparar este tipo de relação como outros mosteiros cistercienses, nomeadamente o de Santa Maria de Alcobaça²²⁴. No entanto, e pelo facto de se localizar numa zona onde o tipo de povoamento se realizou de uma forma concentrada – e não dispersa –, em torno de um castro, ou de um templo, ou até de uma granja, o papel desempenhado pelos monges brancos ribacudanos não pode ser desprezado ou negligenciado tão-somente pela ausência de grandes e evidentes exemplos.

Ao longo dos séculos, foram muito os atritos que ocorreram entre o Mosteiro de Aguiar e as populações autóctones devido a questões de direito de propriedade e de passagem. A sua riqueza pode nunca ter sido semelhante ao de outros mosteiros da mesma Ordem existentes em Portugal – casos de Tarouca, Salzedas e, obviamente, Alcobaça – mas, como bem assinala R. W. Southern²²⁵, “*estes puritanos da vida monástica incorreram no pecado de puritanismo; tornaram-se ricos porque renunciaram à glória da riqueza, e poderosos porque investiram com sabedoria. Aqueles que buscaram a glória e investiram mal, culpavam-nos por serem ricos e poderosos*”²²⁶.

Será uma aproximação anacrónica aos conceitos legais do século XII supor que em casos de conflito entre a lei e as exigências locais, triunfava sempre a primeira, visto que a Idade Média foi uma época em que a autonomia local e os costumes estabelecidos

²²⁴ Segundo Pedro Gomes Barbosa – in “*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central – séc. XII a 1325*”, *op.cit.*, p.141 –, em 1227 o Mosteiro de Alcobaça teria cerca de 26 granjas, sendo que muitas delas acabariam por se converter em povoações – p.exemplo, Turquel, Almofala, Bárrio, etc.

²²⁵ Sir Richard W. Southern (1912-2001) foi um notável historiador medieval, tendo leccionado na Universidade de Oxford. Southern nasceu em Newcastle-upon-Tyne, tendo sido educado na Royal Grammar School, em Newcastle, e no Balliol College, em Oxford, onde se licenciou em História. Os mentores de Southern em Oxford foram Sir Maurice Powicke e Vivian Hunter Galbraith. Foi membro do Balliol College entre 1937-61 – onde ensinou com Christopher Hill –, professor de História Moderna em Oxford de 1961 a 1969 e presidente do St John's College, Oxford, de 1969 a 1981. Recebeu o título de cavaleiro em 1974. Faleceu em Oxford, em 2001.

A sua obra “*Making of the Middle Ages*” (1953) estabeleceu a sua reputação como medievalista. Este trabalho pioneiro abriu novas perspectivas na história medieval, tendo sido traduzido em várias línguas. Os estudos de Southern acerca de Sto Anselmo e Robert Grosseteste conduziram a uma redefinição da sua historiografia.

²²⁶ In LEKAI, Louis J., *op. cit.*, pp.389-390. Citação retirada da obra de Richard W. Southern “*Western Society and the Church*”, p. 260.

no passado pesavam mais que a autoridade de um legislador distante. Tais conflitos acabaram por se tornar cada vez mais frequentes porque o meio económico e social que rodeava as primeiras fundações cistercienses, nomeadamente as que surgiram em França, estava sujeito a mudanças, ostentando características próprias que o diferenciavam totalmente de outras zonas geográficas. Quando, por último, nem a terra disponível, nem o número de conversos foram suficientes para assegurar a sobrevivência de um grande número de abadias, o próprio Capítulo Geral teve que submeter-se a compromissos – como o aforamento de terras – que, a longo prazo, conduziram ao abandono dos ditos princípios²²⁷.

Em muitos casos, devido a uma grande variedade de causas, a baixa qualidade da terra doada originariamente fez com que fracassassem os denodados esforços dos monges. Somente em Inglaterra, pelo menos vinte e nove estabelecimentos cistercienses, uma terça parte do total das fundações, viram-se obrigados a mudar do local de implantação original para outros com condições mais favoráveis. Algumas abadias, como Aberconway²²⁸, no País de Gales, foram replantadas duas vezes antes de terem encontrado um meio ambiente satisfatório. De acordo com todas as indicações, a proporção de abadias que se trasladaram de um “deserto” insalubre para um lugar mais acolhedor foi quase idêntica na Alemanha, França e Espanha.

Em Portugal, dois dos casos mais conhecidos serão o da “*Abadia Velha*” de Salzedas²²⁹ e o de S. Pedro das Águias-o-Velho²³⁰. Nestes casos, presume-se que terão sido a falta

²²⁷ In LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 367.

²²⁸ Tb. designada com *Abbeycwnhir* – do gaélico “*Abaty Cwm Hir*”, “*Abadia no Vale Longo*” – é um mosteiro cisterciense fundado em 1143, filiação do mosteiro de Whitland – “filha” de Claraval –. Localiza-se perto da mais alta montanha da Grã-Bretanha, o monte Snowdon – 1.085m –, sensivelmente no centro do País de Gales. Extinto em 1537, após a promulgação do Decreto da Dissolução dos Mosteiros por Henrique VIII de Inglaterra, foi praticamente destruído em 1644 aquando da Guerra Civil Inglesa, sobrevivendo até à actualidade algumas ruínas. – in www.wikipedia.org e <http://cistercian-way.newport.ac.uk>.

²²⁹ A “*Abadia Velha*” de Salzedas localiza-se 2km a poente do actual mosteiro. O que resta desta fundação resume-se aos alicerces da igreja e ao arranque das paredes exteriores da mesma. Crê-se que a sua construção terá sido abandonada pouco depois do início da mesma, na década de 1150 – vide COCHERIL, D. Maur, “*Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal*”, ed. Fondation Calouste Gulbenkian – Centre Cultural Portugais, Paris, 1986, pp. 95-109 e <http://salzedas.no.sapo.pt>.

²³⁰ O Mosteiro de S. Pedro das Águias é um caso curioso no conjunto dos mosteiros cistercienses existentes em Portugal. Crê-se que a sua fundação terá ocorrido num antigo ermitério – actual S. Pedro das Águias-o-Velho –, sobranceiro à margem esquerda do rio Távora, próximo da confluência deste com o Douro. Desconhece-se a origem deste ermitério, quais os motivos que o levaram a adoptar a Regra de Cister e em que condições a comunidade que aí vivia optou por se mudar para o actual local de implantação do mosteiro. Para uma melhor percepção do local, vide ANTUNES, Tiago Molerinho, e ATAÍDE, Marta, “*O Mosteiro Cisterciense de São Pedro das Águias*”, trabalho académico para a disciplina de Sistemática da Arquitectura do 7º curso de mestrado de Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico da Universidade de Évora, ano lectivo 2004-05, texto policopiado.

de espaço e a insalubridade dos locais de implantação a provocarem a trasladação dos mosteiros para locais mais aprazíveis.

Santa Maria de Aguiar será mais um caso de mudança de implantação. Os motivos, até ao momento, para tal traslado nunca se revelaram totalmente, restando a hipótese especulativa, ou seja, falta de espaço e necessidade de isolamento das populações autóctones.

A reimplantação de mosteiros dava resposta a outras questões essenciais que não tinham que ver com motivos económicos: falta de água, vizinhos incómodos, pressões políticas, perigos crónicos de guerra, etc. No entanto, tais considerações somente foram válidas para uma minoria dos mosteiros.

É notável que o crescimento mais rápido da Ordem em França, Inglaterra e Alemanha coincidissem com desordens feudais, enquanto a pessoa de S. Bernardo surgia em toda a Europa como fonte indiscutível de autoridade.

Em Portugal, a grande expansão da Ordem ocorreu indubitavelmente no primeiro século da nacionalidade, tendo a mesma sido patrocinada pela poder real.

Apadrinhar abadias cistercienses chegou a significar um aumento de estatuto, um símbolo de riqueza e poder independente, dispostos a desafiar a autoridade real. O facto do retorno quase simultâneo das monarquias fortes em Inglaterra e na Alemanha ter terminado com a era de rápida expansão cisterciense nesses países, é outra indicação da íntima correlação entre as condições políticas e o apoio à Ordem²³¹.

Os benefícios sociais de tais acordos eram, por vezes, perniciosos, salientando-se, no entanto, que uma admissão do tipo contratual duvidosamente servisse o interesse autêntico de uma comunidade religiosa de alto nível espiritual. Provavelmente, ao longo do século XII, a existência de indivíduos sem autêntica vocação monástica seria por demais evidente. Da mesma forma, a grande quantidade de documentos similares permite supor que as abadias cistercienses de certas regiões foram fundadas demasiado próximo de aldeias de camponeses livres. Perante isto, a expansão territorial destas abadias só era possível mediante a absorção de uma certa quantidade de pequenas parcelas obtidas através de negociações amigáveis com os “*doadores*”: a abadia recebia a terra mas assumia a obrigação de velar pelo doador e respectiva família, admitindo-os na comunidade monástica ou dando-lhes uma renda vitalícia²³².

²³¹ Cf. LEKAL, Louis J., *op. cit.*, p.372

²³² É desta forma que surgem os “*familiares*”, termo utilizado para designar indivíduos laicos que pertenciam à comunidade de um mosteiro, sendo por este sustentados. Tratava-se de uma antiga forma de

A simples compra de terrenos era bastante rara no século XII. No entanto, a sua proporção aumentou à medida que diminuían as doações. O mosteiro de Hauterive²³³ registou cinquenta aquisições deste tipo durante o século XIII²³⁴.

A justificação mais comum para tais actos era a unificação de propriedades dispersas, situação que também poderia concretizar-se com a simples permuta de terras entre a abadia e os seus vizinhos. Apesar disto, as escrituras tendem a disfarçar o acto da compra porque uma “doação” fingida era muito mais vantajosa para ambas partes: o subterfúgio de uma “oferta” protegia os monges contra a acusação de cobiça, transformando o vendedor em benfeitor. Em Santa Maria de Aguiar um dos casos exemplificativos deste tipo de tentativas de unificação é o que ocorreu em torno da granja de Fonte de Cantos, local onde os monges foram sucessivamente aumentando a área desta sua propriedade graças à compra de parcelas vizinhas²³⁵.

um estado intermédio entre trabalhadores contratados e irmãos conversos, um paliativo para a escassez de mão-de-obra que se acentuou a partir dos começos do século XIII. Por vezes, estes indivíduos eram designados como “*donati*” ou “*oblati*”, sendo, na maioria dos casos, laicos piedosos que o mosteiro mantinha em troca do seu trabalho. Vestiam roupas seculares e não faziam votos, simplesmente prometiam obediência ao abade e eram tratados como irmãos. Os Capítulos Gerais do século XIII tentaram, sem muito êxito, transformá-los em conversos. Não obstante este insucesso, o seu número chegou a ser considerável. – *vide* LEKAI, Louis J., *op. cit.*, pp. 442-443; *vide* tb. www.padresdodeserto.net

²³³ Mosteiro suíço, fundado entre 1132-37 por monges saídos do mosteiro borgonhês de Charlieu. Secularizado em 1848. Em 1939, monges do mosteiro cisterciense austríaco de Wettingen-Mehrerau ocuparam as antigas instalações monásticas – onde passara a funcionar uma escola agrícola e, posteriormente, uma escola primária –, tendo as mesmas readquirido o estatuto de abadia em 1973.

²³⁴ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p.377.

²³⁵ Cf. VICENTE, António Maria Balção, in “*Dominio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, *op. cit.*, p. 572.

II.2 AS POVOAÇÕES

A implantação de um mosteiro cisterciense em determinado território pressupunha uma eventual ausência de povoações e outras estruturas construídas nas imediações do futuro cenóbio. No entanto, a referida implantação de um mosteiro acarretava com ela um acto de doação de uma extensão considerável de terras onde o mesmo se localizava. Para má sorte de determinadas gentes autóctones, muitas vezes as suas propriedades passavam a estar englobadas dentro dos domínios dos monges, situação que provocava inevitáveis conflitos entre ambas as partes. Situações há, igualmente, onde se procedia ao despovoamento de aldeias inteiras por as mesmas estarem dentro dos domínios doados a determinado mosteiro. Nos primeiros tempos da Ordem, os monges não se coíbiam quando tinham que zelar pelo seu isolamento e afastamento das populações laicas autóctones.

A destruição ocasional de aldeias localizadas dentro das grandes extensões de terras doadas aos monges foi uma das consequências pouco agradáveis da expansão cisterciense. A razão para esses procedimentos tão criticados tem que ser encontrada, como referido, no desejo dos cistercienses pela solidão, na obediência à proibição em aceitar aldeias inteiras como doações, na isenção do pagamento do dízimo – algo que poderia ficar comprometido caso as possuísse – e, por último, no facto de, não obstante ter havido mão-de-obra suficiente graças aos conversos, os aldeãos constituírem um corpo estranho no interior de uma propriedade monástica estruturada. A maioria dos exemplos conhecidos refere-se a Inglaterra, onde tais casos não constituíam factos isolados, apesar dos mesmos terem sido explorados, certamente com má fé, por propagandistas hostis aos cistercienses, como Walter Map²³⁶ e Gerald of Wales²³⁷.

²³⁶ Escritor galês medieval – os seus escritos estão datados entre 1160 e 1196, tendo falecido c.1210 –, estudou na Universidade de Paris. A sua única obra que sobreviveu até à actualidade, “*De Nugis Curialium*”, é uma colecção de anedotas, textos satíricos e trivialidades que contém, entre outras coisas, um conto sobre um dos primeiros reis de Portugal – provavelmente Afonso Henriques – que terá assassinado a sua mulher e a história da formação da Ordem de Cister com anedotas sobre os seus fundadores e membros mais famosos até então da mesma – como S. Bernardo. – in www.newadvent.org (Catholic Encyclopedia) e MORÁS, António P. V., “*Das representações míticas à cultura clerical: as fadas da literatura medieval*”, in “*Revista Brasileira de História*”, vol.19, nº38, São Paulo, 1999 – artigo obtido no “sítio” www.scielo.br.

²³⁷ Também conhecido em latim como Giraldus Cambrensis (c.1146 – c.1223), ou Gerallt Gymro em gaélico, foi um clérigo e cronista da sua época. De ascendência normanda e galesa, o seu verdadeiro nome era Gerald de Barri – in www.newadvent.org (Catholic Encyclopedia).

Três ou quatro das granjas do mosteiro de Fountains²³⁸ tiveram a sua origem em locais ocupados previamente por lavradores. Os mosteiros de Holmcultram²³⁹, Kirkstall²⁴⁰, Byland²⁴¹, Sawley²⁴², e quiçá alguns outros, foram do mesmo modo culpados por desalojar aldeãos, destruir a velha igreja e “*reduzir a vila a uma granja*”. No entanto, dos poucos casos onde sobreviveram detalhes deste tipo de ocupação, é possível deduzir que, na maioria deles, a demolição foi prevista com antecipação e acompanhada com medidas adequadas para a reinstalação dos habitantes. A localização original do mosteiro de Rufford²⁴³, situado no Nottinghamshire, em plena floresta de Sherwood, fundado em 1146, incluía uma aldeia que, obviamente, não pôde permanecer ali quando os monges aceitaram a oferta daquelas terras. No entanto, antes de se ter iniciado acção alguma, os monges ofereceram aos habitantes uma generosa compensação em dinheiro ou em terras situadas noutras zonas. Para além disto, acordou-se que “*os monges velariam pela sua liberdade, os livrariam da servidão de Gilbert of Gant e dos seus herdeiros e os protegeriam segundo as suas possibilidades com a palavra e a oração contra todo o inimigo, e se algum deles, movido pelo desejo de servir a Deus ou*

²³⁸ Localizado no norte do Yorkshire, Inglaterra, o Mosteiro de Fountains foi fundado em 1132, tendo surgido depois de uma disputa e revolta entre treze monges – desiludidos com a vida dissoluta que reinava no seu estabelecimento religioso, o Mosteiro Beneditino de St. Mary, em York –, e a restante congregação existente no cenóbio. Expulsos do mosteiro, tentaram, em vão, regressar à pureza da Ordem de S. Bento até que acabaram sob a protecção de Thurstan, arcebispo de York. Este alto dignatário do clero inglês proporcionou-lhes um local no vale do rio Skell. Este vale apresentava todos os requisitos necessários para a implantação de um mosteiro segundo a regra original de Bento de Núrsia: água, madeira e pedra para a construção e isolamento das povoações limítrofes. Logo que se estabeleceram no local, os monges “revoltosos” adoptaram imediatamente a regra de S. Bernardo. O mosteiro acabou por ser encerrado depois da promulgação dos decretos da Dissolução dos Mosteiros, em 1536 e 1539, no reinado de Henrique VIII. O que hoje resta do complexo está classificado, pela UNESCO, como Património da Humanidade – cf. www.newadvent.org (Catholic Encyclopedia).

²³⁹ Localizado perto de Carlisle, na Escócia, foi fundado pelo príncipe Henrique, filho do rei David I da Escócia, em 1150, com monges do mosteiro de Melrose. Extinto em 1538. – in www.british-history.ac.uk e <http://cistercians.shef.ac.uk/abbey/holmcultram.php>.

²⁴⁰ Fundado c.1147 por monges do mosteiro de Fountains, localizada perto de Leeds, no Yorkshire. Extinto em 1539 – cf. www.kirkstall.org.uk e <http://cistercians.shef.ac.uk>.

²⁴¹ Fundado por monges da Congregação de Savigniac em 1135, adoptou a Regra de Cister em 1147. Localizado no norte do Yorkshire, em Inglaterra, não teve um começo fácil, visto a comunidade ter mudado de local cinco vezes antes de acentar definitivamente perto Coxwold, em 1177. Extinto em 1538 – in www.wikipedia.org e <http://cistercians.shef.ac.uk/byland>.

²⁴² Localizado próximo da vila de Sawley, no Lancashire, em Inglaterra. Fundado em 1147 e extinto em 1537. Era uma filiação do mosteiro de Newminster – por sua vez, “filha” de Fountains –. Cf. <http://cistercians.shef.ac.uk>

²⁴³ Fundado c.1147 por Gilbert de Gant, conde de Lincoln, e dedicado em honra de Nossa Senhora. Localizava-se na Floresta de Sherwood. Foi a quinta e última filiação do mosteiro Rievaulx. Extinto aquando da promulgação do primeiro Decreto da Dissolução dos Mosteiros, em 1536, os oficiais do reino registaram que o mosteiro reclamou possuir leite da Virgem Maria como relíquia. – cf. <http://cistercians.shef.ac.uk>.

*compelido pela enfermidade, quiser unir-se aos monges, estes o sustentariam na medida que lhes parecesse prudente*²⁴⁴.

A doação da aldeia de Eilfingen aos monges do mosteiro de Maulbronn²⁴⁵, em 1159, constitui outro exemplo demonstrativo da evacuação de uma aldeia planeada antecipadamente e onde os camponeses receberam compensações. O doador, o bispo Günther von Speyer²⁴⁶, estabelecia: *“Comprei com o meu dinheiro tudo o que pertencia ou parecia pertencer à totalidade dos lavradores e aos diferentes senhores; e o que recebi por legítima compra transfiro como possessão, segundo o costume, à comunidade de Maulbronn. Os anteriores habitantes e lavradores de todo o povoado foram desalojados, instalou-se ali uma granja e somente os irmãos conversos, com os seus próprios arados, cultivarão os seus campos*²⁴⁷.

Conforme referido anteriormente, na Europa Central e Oriental – ou nos locais na Europa Ocidental situados em territórios fronteiriços pouco habitados devido a instabilidade políticas e às guerras –, os cistercienses promoveram frequentemente novos povoados de lavradores, sendo que na Europa Ocidental o processo terá sido muitas vezes inverso: como consequência do virtual desaparecimento dos conversos, a maioria das granjas cistercienses voltou para as mãos de gentes seculares para que as mesmas fossem cultivadas.

*

As povoações que agora se descrevem são aquelas que foram identificadas como tendo pertencido ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. As suas origens são diversas e distintas: enquanto umas resultaram da compra de herdades e da fixação de populações laicas para o cultivo da terra – casos de Ade e Peroficós –, outras foram aparentemente doadas na íntegra ao mosteiro – o caso de La Bouza –, o que contrariava um dos princípios da Ordem, o da não-aceitação de aldeias ou outras povoações. Poder-se-ão

²⁴⁴ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, pp. 387-388.

²⁴⁵ Localizado no estado de Baden-Württemberg, no sudoeste da Alemanha, é considerado o mais bem preservado complexo cisterciense medieval na Europa. Fundado em 1147 sob os auspícios do papa cisterciense Eugénio III. Aquando do movimento da Reforma Protestante, no início do século XVI, o duque de Württemberg de então edificou no mosteiro o seu pavilhão de casa e cavalariças. Século e meio depois, o complexo foi transformado num seminário protestante. Classificado pela UNESCO “Património Mundial” em 1993, alegando este organismo que “o complexo de Maulbronn é o conjunto mais completo de estabelecimentos monásticos criados na Europa que subsistiu, particularmente a manutenção do seu extenso sistema hidráulico de reservatórios e canais.” - cf. www.wikipedia.org.

²⁴⁶ Era também conde de Henneberg. Exerceu o cargo entre 1146 até 1161. – cf. www.wikipedia.org

²⁴⁷ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 388.

apontar outras situações curiosas relacionadas com estas povoações: quase todas elas apresentam, em termos de toponímia dos seus traçados, similitudes. Denominações como rua do Forno, rua do Meio, rua Escura e rua Direita foram encontradas em Monte Margarida, Peroficós, Cerdeira, Ade, Aldeia Nova – “*granja do Val do Huio*” – e Vilar Formoso. Tudo indica que o desenvolvimento urbano destas localidades ter-se-á iniciado em torno de um ponto concentrador, nomeadamente o templo da povoação, tendo o mesmo ocorrido ao longo da via de acesso ao templo – a comum rua Direita –. A existência de ruas com o topónimo “*Forno*” é um claro exemplo da importância do papel que este tipo de equipamento desempenhava no seio destas comunidades, pólo aglutinador das gentes das aldeias, local de reunião e confraternização enquanto o pão era cozido.

- Cerdeira

Localização e Situação Actual

A aldeia de Cerdeira localiza-se no limite norte do concelho do Sabugal, na sua extensão dactilóide delimitada pelos concelhos da Guarda e de Almeida, e que se prolonga para norte até à localidade de Porto Mourisco, junto à Ribeira das Cabras. Cerdeira dista c. 22km da sede concelhia e está implantada na margem esquerda do Noéme, afluente do Côa. É sede de freguesia.

A localidade apresenta um desenvolvimento urbano orgânico, sem qualquer tipo de ordenamento pré-definido. O núcleo original da povoação terá surgido em torno da actual Igreja Matriz, dedicada a Nossa Senhora da Visitação e reedificada no século XIX. O advento do caminho-de-ferro proporcionou a Cerdeira tornar-se uma povoação mais dinâmica. Economicamente cresceu e urbanisticamente desenvolveu-se para junto da linha-férrea e da estrada nacional 324, que une o Sabugal a Castelo Mendo.

Dois quilómetros a noroeste da localidade situa-se a Ermida de Nossa Senhora do Monte. Segundo Pinho Leal²⁴⁸, ainda no século XIX no terreiro existente em torno desta ermida realizavam-se seis feiras anuais. Deste local, o ponto mais elevado da freguesia,

²⁴⁸ LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho, in “*Portugal antigo e moderno: dicionário geográfico, estatístico, chorográfico, heráldico, archeológico, histórico, biográfico e etimológico de todas as cidades, villas e fregezas de Portugal e de grande número de aldeias*”, ed. Mattos Moreira, Lisboa, s/d.

avista-se um amplo panorama, que inclui parte dos concelhos da Guarda, Almeida e Pinhel e também a zona fronteiriça espanhola.

As principais festividades da povoação são a Festa de Santo Amaro, que ocorre a 15 de Janeiro, de Santa Ana, na segunda-feira de Pentecostes, e da Senhora do Monte, no dia 15 de Agosto.

Numa abordagem ao local, não se identificaram, até ao momento, quaisquer vestígios arquitectónicos ou toponímicos que permitissem estabelecer uma associação entre esta localidade e o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, não obstante ter existido uma ligação entre ambos que durou quase sete séculos.

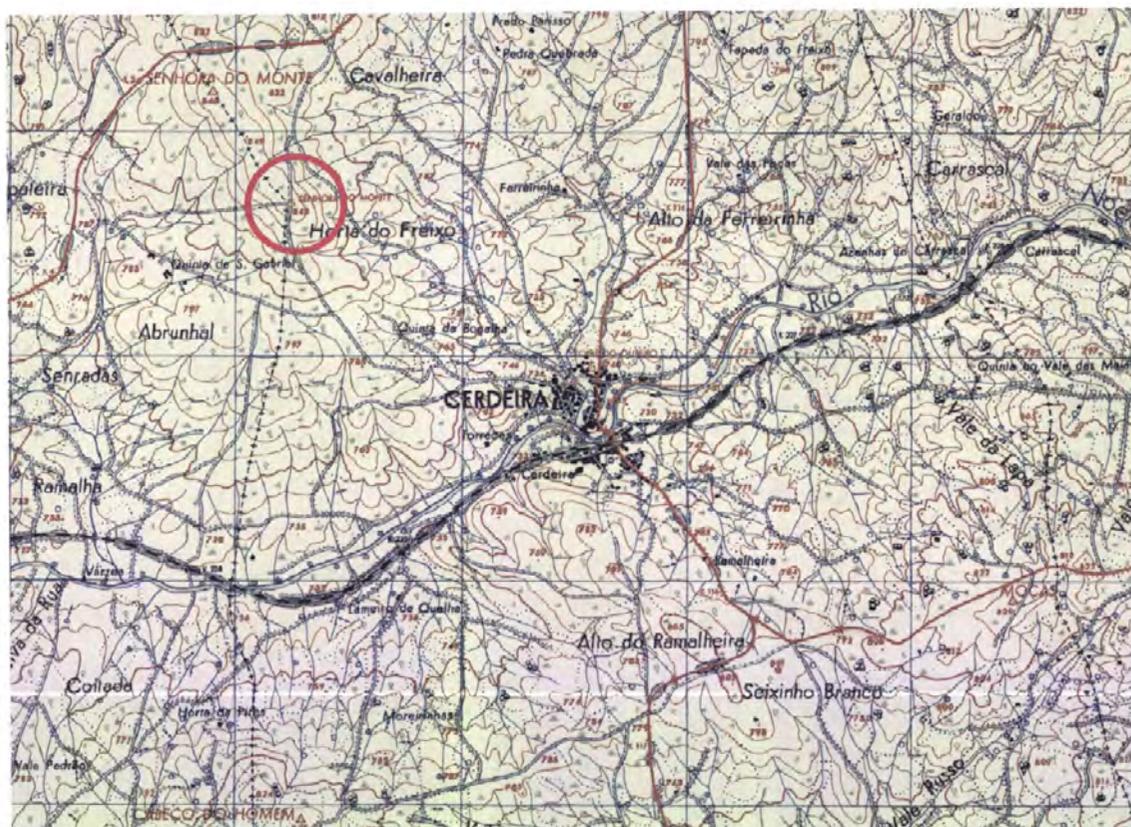


Fig. 20 - Cerdeira. Extracto da Carta Militar nº204 – escala aprox. 1: 35 000. O círculo vermelho indica a localização da Ermida de N. Sra. do Monte. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

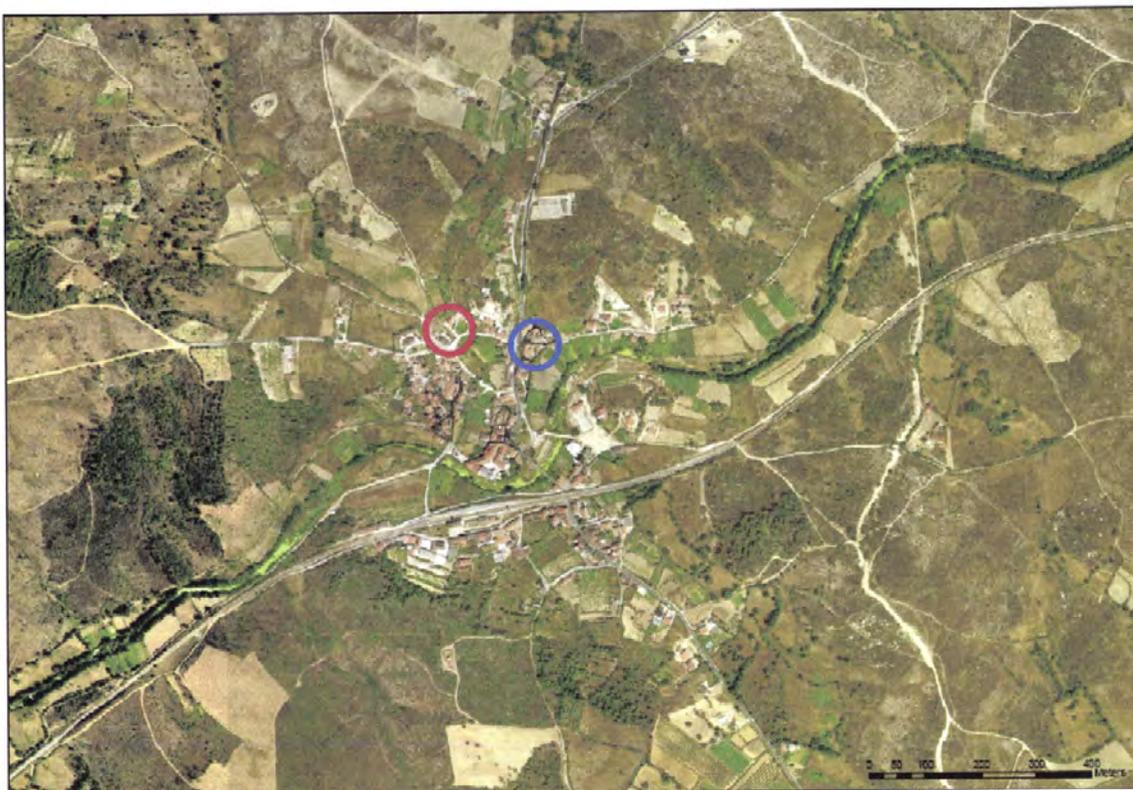


Fig. 21 - Ortofotomapa de Cerdeira. Círculo vermelho, igreja matriz; círculo azul, forno comunal. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. Sabugal.



Fig. 22 - em cima, esquerda - Igreja matriz de Cerdeira (Igreja de N. Sra. da Visitação), alçados poente e sul.

Fig. 23 - em cima, direita - Forno comunitário, alçados nascente e sul.

Fig. 24 - em baixo, esquerda - Ermida de N. Sra. do Monte, alçados poente e sul.

Fig. 25 - em baixo, direita - Ermida de N. Sra. do Monte, alçado sul.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Cerdeira surge documentada pela primeira vez quando, em 28 de Abril de 1142, D. Afonso Henriques doa esta localidade àquela que teria sido a primitiva comunidade beneditina do mosteiro da Torre de Aguiar²⁴⁹. A referência histórica seguinte surge em 1223. Afonso II afirma, num documento, que doa a herdade da Cerdeira a sete famílias para que a povoem “*ad fórum (...) quod detis inde mihi et omnibus meis successoribus...*”²⁵⁰.

Em 1230, a vila da Cerdeira, no termo de Castelo Mendo, é definitivamente doada ao mosteiro.²⁵¹ A sede de concelho nunca aceitou o facto de uma povoação do seu termo lhe ser sonogada. Por este facto, os conflitos entre os habitantes de Cerdeira – e por extensão, os monges de Aguiar – e os alcaide de Castelo Mendo foram uma constante durante os primeiros séculos da nacionalidade. Logo em 1253, D. Afonso III emite uma sentença, datada de 18 de Março, contra o concelho de Castelo Mendo, mandando “*(...) quod dicto concilium soluant et dicto abatys et conuentuy de Aguyar tryginta morabitynos portugalenses quos extrasserunt de hominibus dicti abatys de villa de Çerzeira (...)*”²⁵²

Segundo a tradição local, terá sido neste mesmo ano que a Cerdeira recebeu foral, emitido em Murça, confirmado nas Inquirições realizadas por D. Afonso III.²⁵³

D. Afonso III volta a beneficiar Cerdeira quando, em 1261, estabelece um grupo de moradores no lugar da Cerdeira, dando-lhes carta de povoação.²⁵⁴

Em 1287, é a vez de D. Dinis emitir uma carta de sentença – datada de 28 de Março – a favor do mosteiro contra os moradores de Cerdeira que não queiram pagar os foros devidos²⁵⁵. O mesmo monarca mandaria suspender, em 1295, uma inquirição a esta localidade para evitar prejuízos ao mosteiro que pudessem advir desse acto.²⁵⁶

O seu filho, D. Afonso IV, vai em 1331, no dia 23 de Março, dirigir uma carta aos juizes e concelho de Castelo Mendo, em cujo termo se localizava a aldeia da Cerdeira, onde refere que “*(...) sabede que o abade e conuento do meu moesteiro de Santa Maria*

²⁴⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4., doc.233.

²⁵⁰ In AN/TT, “*Chancelaria de Afonso II*”, liv. 2, fl. 64 e 64v. Cit. tb. por VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, op. cit., p.130.

²⁵¹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.210.

²⁵² In AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.16. Cit. tb. por VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, op. cit., p.100.

²⁵³ In www.cm-sabugal.pt.

²⁵⁴ In AN/TT, “*Chancelaria de Afonso III*”, liv.2, fl.64 e 64v.

²⁵⁵ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.25.

²⁵⁶ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.139.

*d'Aguiar termho de Castel Rodrigo mi enuiarom dizer, q'eles ham hua aldeya que he termho dessa uila e que os moradores em ela lavram as herdades dessa aldeya e pobram a foro (...)*²⁵⁷.

Em 1421, D. João I ordenava às Justiças e homens de Castelo Mendo que não se intromettessem nas coisas de Cerdeira, por esta pertencer ao Mosteiro de Aguiar.²⁵⁸

O “Tombo” de 1543 permite que se tenha uma noção da extensão dos domínios do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar no termo de Castelo Mendo: “*A Cerdeira se demarca e limita no Pendo Degolado que tem umas cruces que está antes da Parada e vai ter à Texugueira e daí leva todo o cume abaixo até ao Rio Noeime e daí se passa além à lagoa e daí ao morro que está décima dos Fiéis de Deus contra a Miuzela e daí sobe pelo cume acima e vai ter ao Vale da Lapa e daí atravessa o Vale da Lapa e vai direito ao cabecinho que está acima do Ribeiro do Soveral e daí vai ao outro cabeço da ponte dalém do Vale do Soveral e daí acima das lajes que estão assomada das casas de Maria Redonda e daí direito ao pardieiro que está a par do Vale «Trameiro» ao caminho que vai para Vilar Maior e daí sai para cima do dito pardieiro direito à laje da nava da «Enxorra e daí ao marco do minhoto e à fonte da cabana e aí direito ao lombinho que está da ponte além da fonte da cabana e daí pelo lombinho a fundo direito à pedra que está ao ribeiro da Nava da «Enxorra» e segue todo o ribeiro a fundo até se meter na ribeira da Égua e daí sobe pela ribeira acima até ao termo da Guarda e vai sempre pelo dito termo até ao Cabeço do Homem e daí se vira à direita acima do Vale do Padrão, arcando pelo dito Padrão partindo com terra da Comenda e daí leva tudo ao fundo até ao Noeime e daí passa além e corre ao Ribeiro das Sentadas*

²⁵⁷ In AN/TT, “Aguiar”, m.6, doc.7.

“Dom Afonso pela graça de Deus rei de Portugal e do Algarve a vós juízes de Castelo Mendo saúde. Sabei que o abade e convento do mosteiro de Santa Maria de Aguiar termo de Castelo Rodrigo me enviaram dizer que eles tinham uma aldeia que é termo dessa vila e que sempre nela (...) e saíram as herdades dessa aldeia e cobram a foro e que ora esses que assim moram nessa aldeia senão morar fora dessa aldeia qu'a despovoam morar aí tinha delas que eram casas dessa aldeia que suiam (?) de morar não querendo eles morer assim como disse é teúdo no foro dessa aldeia que é aquela na as ditas herdades e que por essa razão perdem e esta não tenho eu por bem se assim é porquanto mando nossa carta (?) essas que as ditas herdades paguem (?) e se achardes que assim é vos constringireis por que (?) achardes que povoaram e lavram e assim como de suso dito é como é conteúdo no dito foro essa aldeia de aí não quiserem morar as ditas herdades vos fazeis que as deixem ao dito mosteiro assim como foi dito em a dita façais senão (?) por (?) salve dito tenha esta carta. Dada em Santarém vinte e três dia de Março (...).”

Leitura de Júlio António Borges do doc. 7, do m.6 do tombo “Aguiar” do AN/TT. Texto avulso policopiado obtido do acervo pessoal deste autor.

²⁵⁸ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.139.

e daí se vai direito ao fundo do Vale da Silveira e daí vai direito à Cova do Coelho e leva todo o cume acima até à Rasalta e daí ao Ribeiro do Grunhal e caminho da Gorda, à fonte Ferrenha e à cabeça da assomada do Vale do Cocho e assim como vai à cabeça de Maria Pais e aí leva toda a rasa abaixo até se meter em riba Pinhel e daí se volve toda a ribeira abaixo até Santa Margarida e daí à assomada do mato moral e vai toda a cumeada direito aos seixos da Silveira e daí vai ao cabeço das Fontainhas e daí se passa a ponte dalém sempre direito ao Penedo Degolado que tem as cruces e tem uma de uma parte em cima do pescoço e outra da outra parte abaixo do pescoço e esta é a verdadeira marcação do lugar da Cerdeira.

Tem o Mosteiro no lugar da Cerdeira oitenta vizinhos e umas quintas no Monte Lobato,

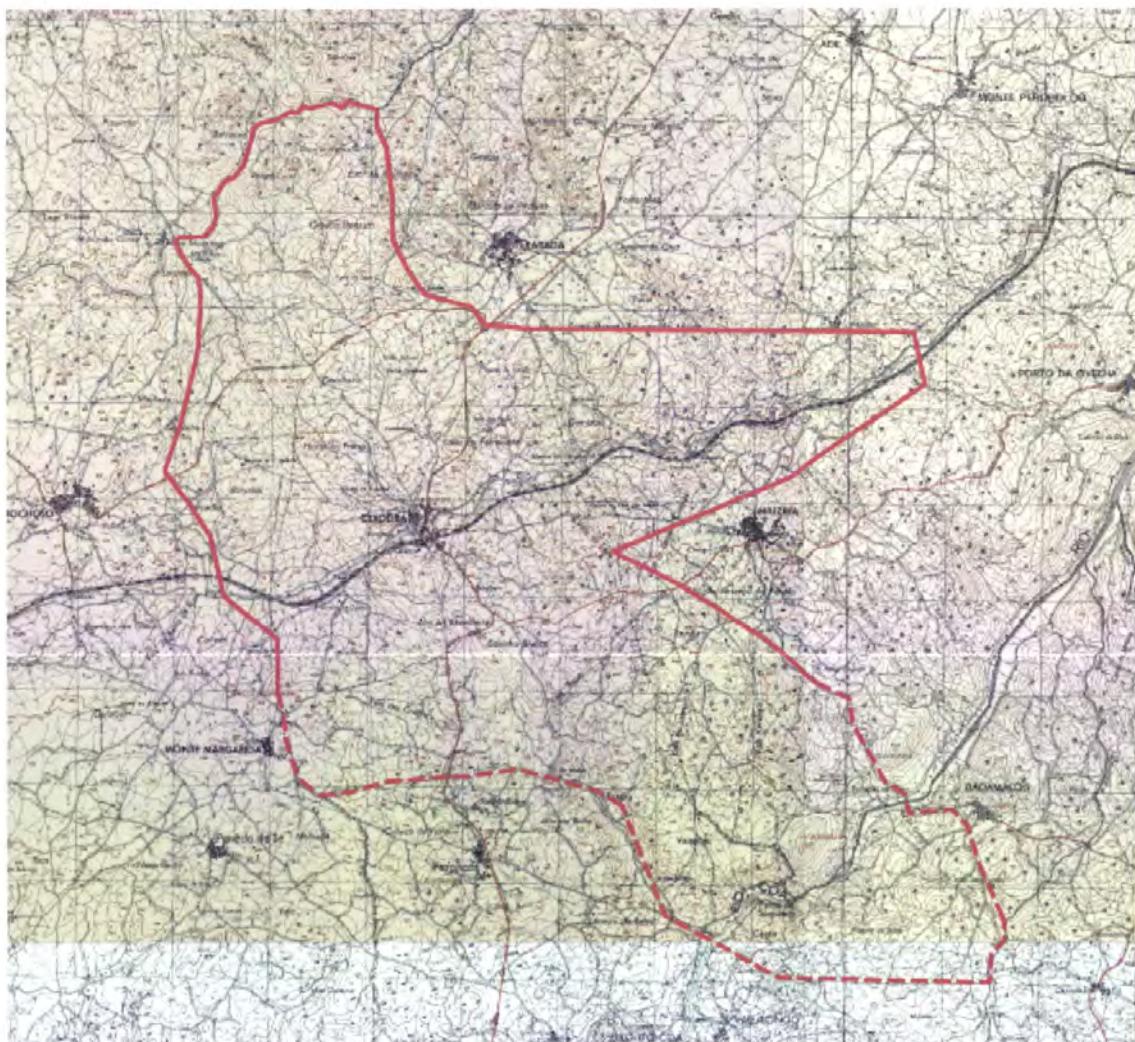


Fig. 26 - Limites do termo de Cerdeira, segundo o "Tombo" de 1543. A marcação a traço interrompido significa o suposto trajecto do limite. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, extracto das Cartas Militares – escala aprox. 1:85 000 – nº204 e 215.

*que pagam assim como pagam os da Cerdeira e anda aforada entre vidas a Estêvão Dias por quarenta e cinco fanegas de trigo e seis galinhas e paga cada casal dizimo de dez fanegas de pão de dizimo, uma galinha e todos os dizimos dos gados”.*²⁵⁹

Sabe-se que em 1646 ocorreu o trespasse do auto de posse da igreja de Cerdeira, volvendo esta para a posse do Mosteiro de Aguiar²⁶⁰.

Nada mais se conseguiu apurar de relevante acerca da Cerdeira até ao advento da Idade Contemporânea, nomeadamente até ao século XIX.

Actualmente, Cerdeira e a restante freguesia têm cerca de 460 habitantes que se dedicam maioritariamente à agricultura e agro-pecuária e ao pequeno comércio.

- Monte Margarida

Localização e Situação Actual

A aldeia de Monte Margarida localiza-se a c. 4km a sudoeste de Cerdeira. É uma povoação e freguesia do concelho, comarca, distrito e diocese da Guarda, donde dista c. 19Km, localizando-se no extremo este-sudeste do concelho, junto à margem direita do rio Noéme e à margem esquerda do ribeiro do Homem – ambos afluentes directos do rio Côa –. Foi em tempos sede de julgado de paz.

Em Monte Margarida convergia uma importante ramificação viária medieval, proveniente do território ribacudano e que o unia à Guarda – então junto à fronteira de Portugal quando o rio Côa assim funcionava como tal – e corria ao longo da margem esquerda do Côa, passando pelo “*portus*” de S. Caetano – junto às localidades de Castelo Mendo e Jardo, onde o Noéme desagua no Côa –, pelo “*portus*” de Ovelha – actual Porto de Ovelha – e pela Ponte de Sequeiros – junto ao monte de Vansemilha. Deste local, seguia esta estrada para Peroficós e, finalmente, até Monte Margarida.

De igual modo, passava por esta localidade um dos principais eixos viários deste território, que se podia utilizar quando alguém se dirigia para norte, na direcção de Pinhel, passando pelas povoações do Rochoso, Pombal, Pousade, Monteiros, Gagos e Montes Jarmelos. Havia variante que permitia a passagem pelas localidades do Espinhal e de Porto Mourisco, junto à Ribeira das Cabras.

²⁵⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31. Leitura de Júlio António Borges. Texto avulso policopiado obtido do acervo pessoal deste autor.

²⁶⁰ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.253.

Foi ao longo destes eixos viários que a localidade acabou por se desenvolver e evoluir, não tendo nunca havido um planeamento racional e consistente que determinasse a implantação dos edifícios.

Em termos demográficos, Monte Margarida caracteriza-se por um parâmetro populacional com quebras significativas na transição do século XIX para o século XX



Fig. 27 - Igreja Matriz do Monte Margarida – fachada principal. *Fonte:* <http://jfmargarida.no.sapo.pt>.

e novamente em meados deste último. Desde essa época, esta localidade ainda não conseguiu inverter o seu acentuado despovoamento, um dos mais intensos em termos regionais, sendo que o número de fogos em relação ao de habitantes, mercê do fenómeno migrante, se cifre num rácio, de 2 casas para 1 habitante.²⁶¹

O censo de 1981 assinalava 112 habitantes em 72 fogos, com uma população envelhecida e um diminuto crescimento de população jovem. No censo de 1991, a população desce para 65 habitantes e o último censo realizado, em 2001, o número de residentes é de apenas 44.

Recentemente, realizou-se a abertura da estrada de ligação à localidade de Rochoso – 3km a noroeste –, o que permitiu a Monte Margarida ficar menos isolada do mundo. O mesmo sucedeu com a sua ligação a Cerdeira, o que permitiu ter um acesso à linha-ferrea.

Dentro da localidade o único edifício que sobressai é a Igreja Matriz, dedicada ao Divino Espírito Santo. Atribui-se-lhe origem medieval, mas aparenta datar do século XVII. Construído em granito, ostenta exteriormente cruces nos topos do telhado e outra no centro do atorreado, ladeada de coruchéus, sobrepondo as duas fenestras sineiras em linha. O altar do lado do Evangelho é dedicado a N^a S^a da Conceição. Há também uma imagem de N^a S^a de Fátima.

²⁶¹ Cf. www.jornalaguarda.com - edição de 17 de Março de 2005

É de referir igualmente a existência de um “*Calvário*”, junto dos antigos carreteiros e itinerários de transumância, de ligação aos lugares situados a nascente de Monte Margarida: Miuzela, Jardo – onde se efectuava a travessia do rio Côa, no “*porto*” de S. Caetano – e Porto de Ovelha – passagem do Côa para o lugar da Malhada Sorda –. Este “*Calvário*” ostenta três cruzes dispostas lado a lado no topo de um afloramento rochoso, no limite norte da aldeia. Uma das cruzes apresenta insculpida a data de 1623. Aquela que poderá ser uma das poucas reminiscências da presença de monges nestas terras advém de um lugar, situado a sul desta aldeia, designado por “*Prado*”. Trata-se de um extenso descampado que apresenta uma ruína de uma antiga habitação isolada no seu topo norte. Segundo as gentes autóctones – gente idosa que falou aquilo que lhes disseram os seus avós e, por conseguinte, os avós destes – e a tradição local, aquelas ruínas, das quais somente restam as paredes exteriores, terão sido residência de antigos religiosos que ali habitavam e aos quais pertenciam as terras envolventes. Não se sabe até que ponto poderá haver algo de verdade nestas “*histórias*” locais, não obstante terem, no fundo, sempre algo de genuíno.

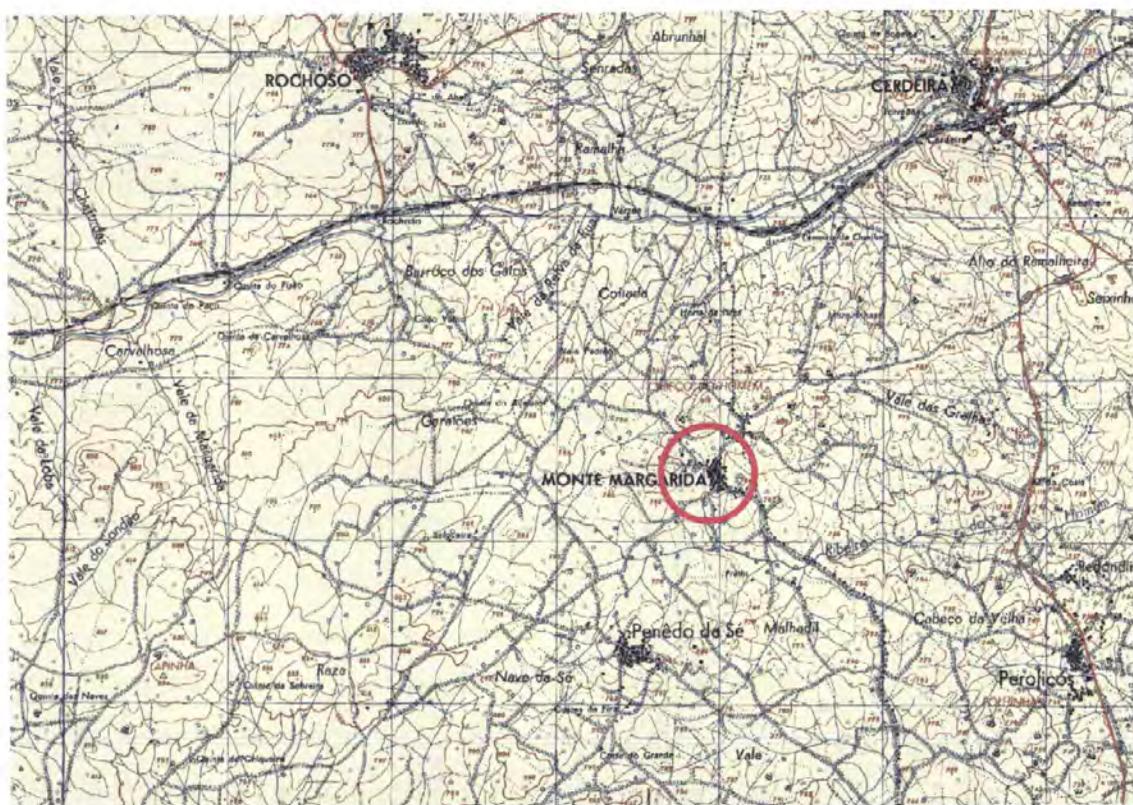


Fig. 28 - Monte Margarida. Extracto da Carta Militar nº204 – escala aprox. 1: 50 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.



Fig. 29 - Monte Margarida, ortofotomapa. O círculo vermelho indica a localização da igreja matriz. Fonte: "Sítio" "O país visto do céu" – <http://ortos.igeo.pt>.



Fig. 30 - em cima, à esquerda - Igreja matriz de Monte Margarida – fachada sul – e largo da igreja.

Fig. 31 - em cima, à direita - Lagar de varas, pormenor do encaixe da vara na estrutura do edifício.

Fig. 32 - em baixo, à esquerda - Calvário. A cruz do meio tem insculpida a data 1623.

Fig. 33 - em baixo, à direita - Ruínas existentes num local conhecido como o "Prado", a sul da localidade, que segundo a população terão sido propriedade de uns antigos religiosos que eram donos daquelas terras.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Desconhece-se quando é que esta localidade passou a fazer parte dos domínios do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. A posse da Cerdeira pelo cenóbio ribacudano terá implicado, igualmente, a posse do Monte Margarida²⁶².

O território periférico à localidade ainda acusa na aculturação as denominações ancestrais dos sítios influentes que subsistem: Barroco dos Gatos, Chão do Velho, Coutada, Horta dos Peres, Monte do Homem, Malhadil, Nave da Sé, Prado, Raza, Salgueira, Vale Pedrão, Vale da Margarida (nas proximidades, o Vale da Loba e do Sousão), Várzeas.

A origem do topónimo está associada ao facto desta localidade ter, aparentemente, surgido de uma das coutadas medievais que apareceram no repovoamento regional, no Vale Pedrão e no vale fronteiro à “*Quinta do Paço*” – contígua ao Rio Noéme, na sua margem esquerda –, propriedade que pertencera aos avós de Pêro Coelho²⁶³, Pêro Anes Coelho e D^a. Margarida –. Com efeito, Pero Anes Coelho havia contraído matrimónio com D^a. Margarida Esteves, recebendo como dote uma importante parcela desta localidade.

Outra quinta foi a de D^a. Loba e a “adquirida” pela família dos “Gatos”. Ainda hoje subsistem localmente os nomes de sítios de campos foreiros: Vale da Margarida, Vale da Loba, Vale do Sousão, Corte do Grande e Horta dos Peres – ou Pires, derivado de Pêro ou Pedro –. Anteriormente, a povoação foi igualmente conhecida por Monte de D^a. Margarida.

Os dois principais caminhos de ligação à sede de concelho passavam pela Quinta do Alfaiate, Quinta da Carvalhosa, Quinta de Baixo, Vila Fernando, Vila Mendo, Quintanzinha do Mouratão, N^a S^a dos Remédios – onde há vestígios da antiga calçada romana –, e, finalmente, Guarda.

²⁶² Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, nota de rodapé nº277, p. 130.

²⁶³ Pêro Anes Coelho (1320?-1361). Conselheiro de Afonso IV de Portugal, foi um dos responsáveis morais pelo assassinato de Inês de Castro, amante do então infante real D. Pedro, futuro D. Pedro I. Algumas fontes afirmam que teria uma origem transmontana, tendo nascido ou tendo pelo menos parentes em Abaças, concelho de Vila Real. José Leite de Vasconcelos, na sua obra “*De terra em terra*”, propõe uma genealogia alternativa. Segundo este autor, Pêro Coelho seria um homem beirão, nascido no Jarmelo, actual concelho da Guarda, terra que, segundo a tradição, foi salgada por el-rei D. Pedro como maldição pelo facto de ali ter nascido quem matou a sua amada. – Cf. www.wikipedia.org

Estes caminhos parecem iniciar associações à presença de comunidades neolíticas na região, com diversidade de povoadores. É relativamente alta a profusão de dólmenes e sepulturas antropomórficas cavadas na rocha, como é o caso da Carvalhosa – escavada num único bloco sobreposto ao rochedo de escabelo –, assim como o granjeio milenar das várzeas, de culturas cerealíferas e a actividade pastoril entre áreas transumantes –

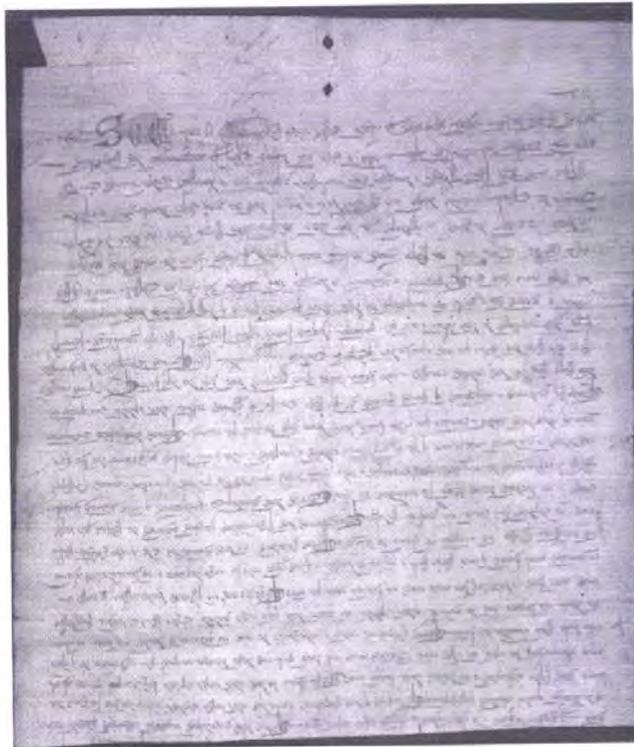


Fig. 34 – Carta de povoação dada a Monte Margarida em 1347. Fonte: AN/TT, “Aguiar”, m.6, doc.6.

Malhadil, Malhada Sorda – que se enraizaram na época castreja em povoados limítrofes mais fortes – Rochoso e Cerdeira – e que receberam intensa influência romana, não deixando, no entanto de serem núcleos campestres e originais numa Alta Idade Média cristã.

A escassos quilómetros da aldeia encontra-se a Estância Termal do Crô – cujas águas são indicadas, entre outras coisas, para o reumatismo –, que já era referenciada na época da romanização – estâncias de Curo (actual Crô) –, e da Curia – esta surge no “Itinerário de Antonino”²⁶⁴.

A doação da Cerdeira, na primeira metade do século XIII – ou reconfirmação da mesma – ao mosteiro de Aguiar terá implicado que Monte Margarida tenha sido arrolada nesse acto. Em 1347 é dada a esta localidade a carta de povoação²⁶⁵. O “Tombo” de 1543 referencia as propriedades que o

²⁶⁴ O “Itinerário de Antonino” (“Itinerarium Antonini”) é um dos documentos mais relevantes para o estudo das vias romanas. Trata-se de uma compilação de itinerários entre as principais cidades do império indicando as estações por onde passa e respectivas distâncias. A versão que chegou até à actualidade é uma cópia medieval do original escrito no séc. III d.C.. O seu estudo tem levantado sérias dúvidas sobre a exactidão das estações e distâncias referidas, sendo provável que os copistas tenham cometido erros na sua transcrição ou até introduzido correcções segundo as suas interpretações. – Cf. <http://viasromanas.planetaclix.pt>.

²⁶⁵

“(…) chêa ou per Megua de Ponte e de chea que vos enbarga e que no possan Moher / E vos ditos Moradores tirardes obreyros ssegundo tira os da Cerdeira quando colerdes vossos pães / E depoyos que vos sobreditos brauardes a dita nossa Erdade como dito he laurardes da outra huu quaqha (?) achardes e nõ dardes dela Raçõ a nos / E sse Alguu de vos a dita nossa Erdade leyxar por brauar ahos tepos aldemehos de três en três anos Dardes a nos tal Raçõ qual nos dere doutra ou qual

Mosteiro de Santa Maria de Aguiar possuía no termo da Guarda, entre as quais em Monte Margarida: “(...) *Tem o Mosteiro uma quinta que se chama Monte D^a. Margarida que começa pela cabeça do Homem assim como vai o termo da Guarda até ao pardieiro e daí direito ao marco que está da parte dalém da Nave Longa e vai direito à laje do Barroco Redondo e daí à cabeça da Agulha e daí parte com terra da Comenda e vai direito ao penedo da fé e daí ao marco da Cabecinha e daí ao marco da Nave da «Musga» e daí da nave acima direito outra vez à Cabeça do Homem (...)*”²⁶⁶.

Nas imediações de Monte Margarida possuía o mosteiro mais propriedades, conforme atesta o mesmo “Tombo”: “(...) *Tem o Mosteiro outra quinta que se chama as Casas do Abade que se começa no marco que está aquém da Nave «Longaio» o qual divide a quinta de D^a. Margarida e do dito marco se vem por todo o termo até ao cabecinho da Nave da Galinhola e daí se vai toda a lomba assim como vão as cruzes até ao*

ffor estimada da que esteuer cabo dela ssen cõtada ne huua / E uos sobreditos e cada huus de uos nõ podermos vèder nõ doar nõ aliar nõ doar nõ leyxar nõ de Marcar a dita Erdade nõ parte dela ssen nosso Mandado. E sse a quiserdes vender fazerde lho a nos ante saber e vederdes ha ante a nos ca houtrê tato por tâto / E sse ha nos nõ quissermos vederdes ha per nosso outorgamêto a tal homê que a nos sseya ffiel e obidiête vassalo e que nos pagê todo ho nosso dereyto e nõ ha uêderdes a homê nõ a Molher ffiidalgo nõ a crerigo nõ a homê de Relighõ / E vos sobreditos nõ vos chamardes ende a outro senhor saluo a nos nõ criardes hy homê nõ Molher ffiidalgo / E otorgamo vos que ssemeedes senho ochauos de fferae përa vosos boojs e nõ dardes delas raçõ se a comerdes cõ elles / E nos ditos Moradores Obrigamos quãto auemos Mouel e Rajz a cõprir e aguardar e a pagar todallas cousas e cada hua delas como dito he por nos e por todos aqueles que depois nos vierê e Mãdamos e otorgamos que sse nõ gordarmos todalas craussolas e cada huua delas assy como dito he que pagemos a vos ditos abade e Couêto por cada hua delas vite Maravedis de Portugal por coomjha / E nos ditos abade E conuento / Outro ssy mandamos e otorgamos que sse nos fformos contra este fforo Ou sse uos quissermos tolher a dita erdade Ou quebrantar o dito fforo fazedeo vos todalas cousas e cada huua delas que uos pagemos vite Maravedis de dinheiros portugueses / Das quaes coussas e fforo Eu sobredito abade por nos e por ho dito Prihor e Convento cuyo procurador sson / E nos domingos de rrechouso Juiz dos moradores da dita Aldêa e nos Martin Camarra e viçête Juanes e steuã Juanhes e fraústo goçaluez e Johuã fernades e Mateus diaz e gõçalo Martins moradores da dita Aldêa por nos e por os que desspois nos vierê otorgamos ho dito fforo como dito E / E rrogamos e Mãdamos a dominge anes Tabaliõ del Rey en Castel mêedo que fezesse ende Duas cartas de fforo anbas de huu tior e partidas per abeçe e hua de a nos dito abade e cõvento e outra de a vos moradores da dita Aldêa as quaes cartas fforõ feitas na Aldêa da Cerdeira Termeho de Castel Mêedo dêtro na grãga vite e noue dias de Mayo Era de mil trezentos e oytenta e cinco anos(...)”

No verso deste documento encontra-se escrito, numa caligrafia identificada como sendo do século XVIII: “*Carta de povoação feita pello mosteiro de Aguiar aos moradores de Monte Margarida terra pertencente a Cerdeira. Contém o que hão-de pagar quando e como. Era de 1384 (...)*”

In AN/TT, “Aguiar”, m.6, doc.6. Vide *ib.* AZEVEDO, Pedro de, in “*Documentos e Santa Maria de Aguiar (Castello Rodrigo)*”, sep. da “*Revista Lusitânia*”, vol.XIII, Imprensa Nacional de Lisboa, 1910, pp.15-16.

²⁶⁶ In AN/TT, “Aguiar”, m.12, doc.31. Leitura de Júlio António Borges. Texto avulso policopiado gentilmente cedido por este autor.

barroqueiro que está acima donde se extrema o caminho que vai para o Seixo e daí vai direito à assomada do Poço do Aden direito à Fonte dos Picos assim como vai a lagoa de água e daí à Cabeça da Agulha assim como parte com a Comenda e daí em diante por todo o limite do monte de D^a. Margarida até ir servir outra vez no marco da Nave Longa”²⁶⁷

- Ade

Localização e Situação Actual

A localidade de Ade está situada entre três significativas linhas de água da Região: rio Côa, rio Noéme e ribeira das Cabras. Dista de Almeida, sede do Concelho, c.24 km. Encontra-se a c. 16km de Vilar Formoso e a c.35Km da Guarda, sede do Distrito.

Os acessos a esta localidade são um pouco deficientes, sendo que o mesmo feito a partir de Cerdeira se realiza por um estradão de terra batida. Somente no interior de Ade se encontra novamente pavimento alcatroado.

Urbanisticamente, trata-se de uma povoação que se desenvolveu ao longo dos eixos viários que a atravessam, nomeadamente a via alcatroada que a une à freguesia vizinha de Monte Perobolço, c. 1km a nascente. Não foram identificados no local quaisquer vestígios que denunciassem a anterior presença dos monges de Santa Maria de Aguiar. Actualmente apresenta uma população de c. 130 habitantes.

Realiza-se nesta freguesia a tradicional “*Festa do Borrego*”, no 1º ou 2º domingo de Fevereiro. A 27 de Dezembro comemora-se S. João Evangelista, padroeiro da freguesia. Em termos de património, salientam-se a igreja matriz – datada de 1895 – e a antiga igreja paroquial. Na “*Quinta das Lapas*” – c. 2km a poente – existem cerca de seis sepulturas escavadas na rocha.



Fig. 35 – Vista aérea de Ade.
Fonte:
www.patrimonio-turismo.com.

²⁶⁷ *Ibidem.*

Eclesiasticamente, Ade depende do bispado da Guarda, tendo no entanto pertencido noutros tempos ao bispado de Viseu e, posteriormente, de Pinhel.

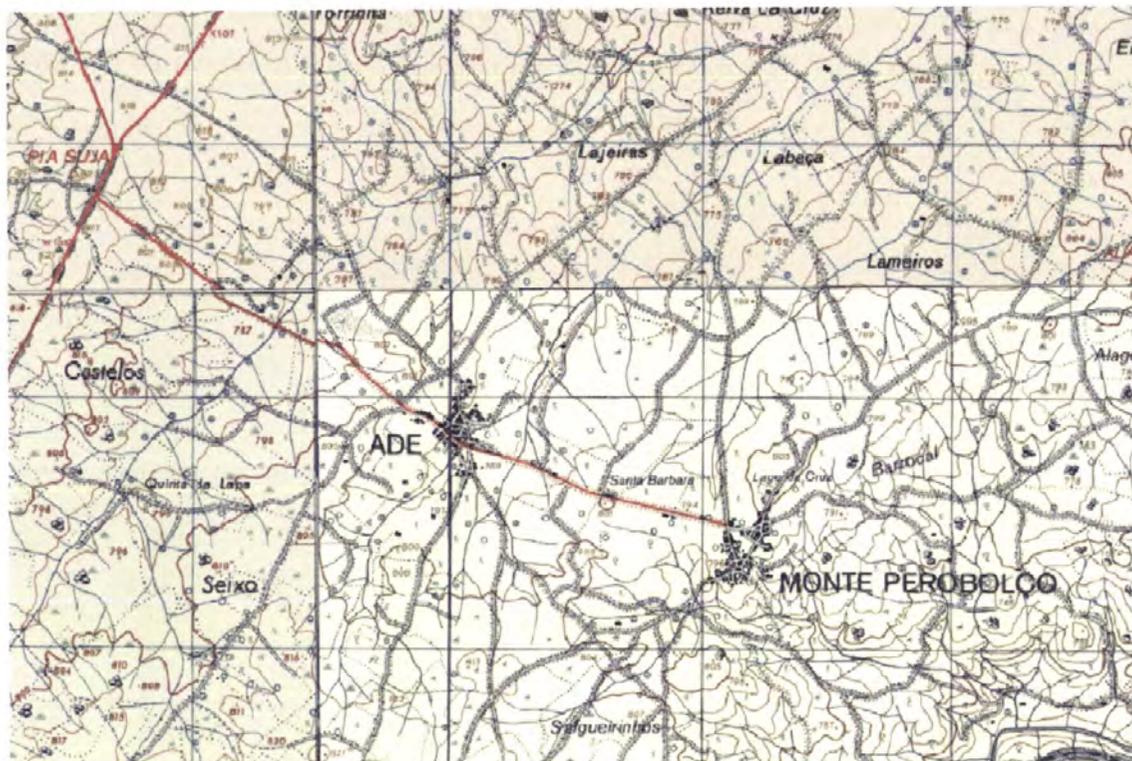


Fig. 36 – em cima - Extractos das Cartas Militares – escala aprox. 1: 60 000 – nº193, 194, 204 e 205 com a localização da povoação de Ade. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
Fig. 37 – em baixo - Ortofotomapa de Ade. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.



Fig. 38 e 39 – Ade. Igreja de S. João, datada de 1895. Fachada principal – à esquerda – e fachadas sul e nascente – à direita –. Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Não se sabe muito acerca desta localidade e respectiva freguesia. Presume-se que terá ocorrido, ainda durante a presença romana, a ocupação humana de um lugar nas imediações, visto ter sido aí descoberta, na primeira metade do século passado, uma ara votiva em granito cuja inscrição se poderá traduzir como: “*Tangino filho de juba paguei esta promessa a Júpiter*”.²⁶⁸

Num passado não muito remoto, a povoação era também designada por “*Adem*”, ou “*Aden*”, conforme atestam vários documentos do “*Tombo de Aguiar*”, depositado na AN/TT.²⁶⁹

Não existem muitas referências históricas sobre esta localidade. Sabe-se que em 1223 um tal Egas Mendes, conjuntamente com sua mulher e outras catorze famílias, vendeu ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar uma herdade nesta localidade pelo valor correspondente a 80 morabitinos: “*(...) Notum sit omnibus hominibus (...) quod Gonsaluerius cum uxore sua et Domenicus cum sua et Egeas Menendi cum sua et Petrus Mauro cum sua et Egeas Corcero cum sua et Gonsalhus aucus cum sua et Suaruis Pevida cum sua et Perdigon cum sua et Domenicus de Cepo cum sua et Egeas Falcal cum sua et Petrus Johanis cum sua et Petrus Johanis de Lameira cum sua et dompmus Fructuosus com sua et Johanes Suarii cum uendiderunt domno R[odericus] (...) loci hereditatem de Anade (...)*”.²⁷⁰

²⁶⁸ Cf. www.patrimonio-turismo.com

²⁶⁹ No “*Tombo*” de 1543 é referido algumas vezes o topónimo “*Poço do Aden*”, supondo-se que o mesmo se situaria nas imediações de Ade: “*(...) tem mais o Mosteiro a quinta do Cadaval e começa junto à fonte que está acima do Salgueiral, no ribeiro, direito aos três barrocos que estão em ordem um de pouso a outro e daí ao marco velho e daí ao barroco da pia e daí vai cerro direito na lomba assomam-se ao poço do Aden (...)*” – in AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31.

²⁷⁰ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.13. Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, p. 152. Vide tb. BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 50.

Esta herdade correspondia a uma propriedade distribuída em sesmo pelo concelho de Castelo Mendo²⁷¹. Isto poderá, de certo modo, explicar em parte o elevado número de vendedores, estranhando-se, no entanto, a ausência de uma autorização do concelho para a concretização da venda²⁷².

Ade poderá ser um caso peculiar dentro do contexto das propriedades adquiridas pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar que, posteriormente, evoluíram urbanisticamente até se consolidarem num determinado território como povoação, na verdadeira acepção do termo. Não se sabe concretamente se estas catorze famílias que venderam a herdade ao mosteiro de Aguiar serão a génese da localidade de Ade, se a mesma já existia ou se passaram a ser foreiros do mosteiro, preferindo desfazer-se da sua condição de proprietários alodiais por necessidade premente de dinheiro face a um mau ano agrícola. Em termos de documentação histórica relacionada com Ade, a mesma poder-se-á resumir ao acto da compra da referida herdade.

Adianta-se que, administrativamente, esta freguesia pertenceu ao concelho de Castelo Mendo – extinto por decreto em 24 de Outubro de 1855 – quando ainda era designada “*Adem*”, passando depois para o concelho de Sabugal e, finalmente, transitando para o concelho de Almeida, onde até à actualidade se mantém.

- Peroficós

Localização e Situação Actual

Localizada a c.4Km a norte da sede de freguesia, Seixo do Côa, concelho do Sabugal, a localidade de Peroficós desenvolveu-se ao longo da actual estrada nacional nº324 numa extensão de quase 1 km. O seu crescimento ao longo dos tempos decorreu de uma forma orgânica e natural, sem que tivesse existido qualquer tipo de planificação prévia.

No mesmo documento acrescenta-se que esta herdade estava “(...) *quomodo dividit per signas cum fratribus de templo et quomodo intrat anade in cola et de alia parte quomodo intrat Noeme in cola.*”

²⁷¹ “(...) *et hec supradicta hereditas fuit uendita per mandatum de sexmo de sabbato (...)*”, in AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.13.

²⁷² Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, p. 152. Refira-se, a título de exemplo, que em 1222, o concelho de Castelo Rodrigo emitiu uma carta ao abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar confirmando a doação da granja da Foz de Aguiar, feita por D. Afonso IX de Leão cinco anos antes, depois de alguma contestação por parte das autoridades civis desta localidade contra esse acto – in AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.139.



Fig. 40 – Vista aérea de Peroficós. *Fonte:* Junta de Freguesia de Seixo do Côa, in <http://jfseixo.no.sapo.pt>.

O edifício existente na aldeia que mais se destaca é a igreja matriz, dedicada a Santo Ildefonso²⁷³ e edificado no século XIX, tendo sido consagrada em 1857. Não foram identificados no local quaisquer marcas que denunciasses a presença dos antigos monges de Cister. Toponimicamente, a povoação tem, a exemplo de outras abordadas no presente estudo, as ruas do Meio, Escura e do Forno.

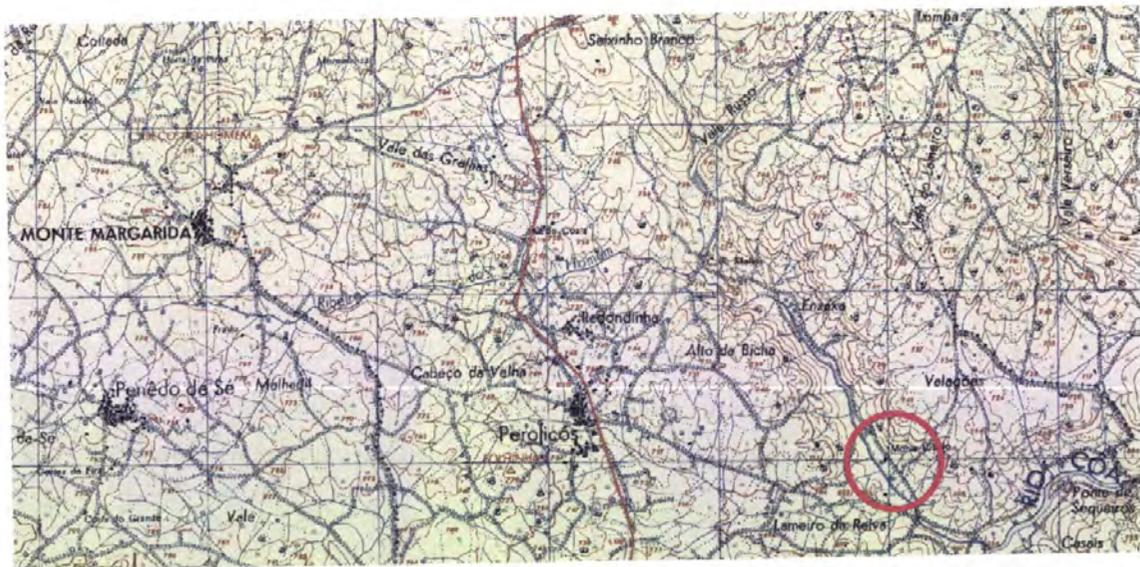


Fig. 41 – Peroficós. Extracto da Carta Militar nº204 – escala aprox. 1: 55 000. O círculo vermelho indica a localização do Monte Lobato. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

²⁷³ Não existem muitas igrejas em Portugal cujo orago seja dedicado a este santo. Arcebispo de Toledo, aí faleceu no ano 667. Teólogo e poeta, escreveu tratados teológicos, cartas, sermões, hinos e epitáfios. O tratado da sua autoria “*De Virginitate Perpetua Sanctae Mariae Contra Três Infideles*” definiu-o como o primeiro teólogo mariologista a aparecer na Hispânia. Desconhece-se qual a relação que os cistercienses tiveram com o culto a este santo. No entanto, pelo facto de ter sido um mariologista, é de crer que fosse conhecido pela Ordem de Cister, nomeadamente, por S. Bernardo. Cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, vol.X, ed. Círculo de Leitores, 1987.



Fig. 42 – em cima, à esquerda - Casa tricentenária, em Peroficós, no lugar da povoação conhecido como o “Fundo da Quinta”.

Fig. 43 – em cima, à direita - Pormenor onde é visível a data de 1691.

Fig. 44 – em baixo, à esquerda - Fachadas nascente e sul da igreja de Sto Ildefonso.

Fig. 45 – em baixo, à direita - Monte Lobato. No vale corre o ribeiro do Homem, afluente do Côa. É possível identificar um conjunto de ruínas no centro da imagem – círculo vermelho –, junto às margens da ribeira.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Até à década de 1220, Peroficós terá pertencido ao termo da Guarda, época em que Sabugal recebeu foral. Não se conhecem registos do início da existência desta localidade, sendo que a marca visível mais antiga identificada na aldeia está associada à data 1691, insculpida numa parede de granito de umas construções.

Segundo a tradição local, terá sido neste local, onde se encontram as construções mais ancestrais da aldeia, que surgiu a povoação. Esta zona é ainda localmente conhecida como “Fundo da Quinta” pelos aldeãos mais idosos.

Esta denominação indicia que este local terá sido outrora uma quinta que, paulatinamente, se terá desenvolvido até dar origem à actual povoação de Peroficós. A mesma tradição local acrescenta que esta quinta terá tido a sua implantação inicial a algumas centenas de metros a nascente, num sítio de conhecido como “Monte Lobato”. O certo é que neste último local ainda existe um terreno amuralhado com muros com

alguma envergadura, denominado “*Cemitério*”, e uma fonte onde os moradores se abasteciam. Reza a lenda, que uma incontável praga de formigas tê-los-á levado a fugir umas centenas de metros para poente, instalando-se no actual lugar de Peroficós. No “*Tombo*” de 1543 vem referenciada a posse de uma quinta neste local: “(...) *tem o Mosteiro no termo da Guarda uma quinta que se chama «Pedro Ficzaz» a qual se*



Fig. 46 – em cima - Peroficós. Fonte: <http://ortos.igeo.pt>.

Fig. 47 – em baixo - Monte Lobato. O círculo vermelho indica as ruínas existentes no sopé da encosta, próximo da margem da ribeira do Homem. Fonte: <http://ortos.igeo.pt>.

demarca à fonte que está acima do Salgueiral e vai toda água funda até cabecinho que está acima dos pardieiros de Martins Esteves e daí vai direito ao cabecinho que está acima da fonte dos recoveiros e leva todo o lombo acima ao penedo alto e daí vai direito ao termo de Castelo Mendo e daí leva todo o termo até ao limite das casas do Abade e a nave da galinha.”²⁷⁴

O mesmo “Tombo” menciona a “*Quinta de Monte Lobato*”: “(...) *tem o mosteiro uma quinta no termo de Castelo Mendo que se chama Monte Lobato que se demarca e começa ao cabecinho que está acima das casas de Martins Esteves e daí como vai o limite de Pero Ficz assinalado por cruzeiros até ao Barroco Alto e daí ao Barroco das Pias e daí leva todo o termo até ao Barroco das Três Cruzeiros que está assomante para o Monte Lobato e daí deixa o termo e vai se pelo cume abaixo até à represa que está no Ribeiro do Homem a de fundo do Ribeiro do «Lavaje» e daí leva todo o ribeiro a fundo até se meter nele o Ribeiro do Lobato e daí leva o Ribeiro do Lobato acima até donde parte com limite de Pêro Ficz acima dos pardieiros de Martins Esteves pelo cabecinho.*”²⁷⁵

- Quintã dos Bernardos

Localização e Situação Actual

A localidade de Quinta dos Bernardos situa-se c. 2Km a nascente da cidade de Pinhel, fazendo parte da freguesia de Pinhel. É uma pequena aldeia que se estende ao longo da encosta poente do outeiro da Serrinha. O traçado urbano é irregular, percebendo-se que o aglomerado se desenvolveu de uma forma espontânea ao longo dos caminhos vicinais existentes. Toponimicamente, nada existe, para além da própria denominação da localidade, que denote a presença dos antigos monges de Cister.

²⁷⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31. Leitura de Júlio António Borges. Texto avulso policopiado gentilmente cedido por este autor.

²⁷⁵ *Ibidem*.

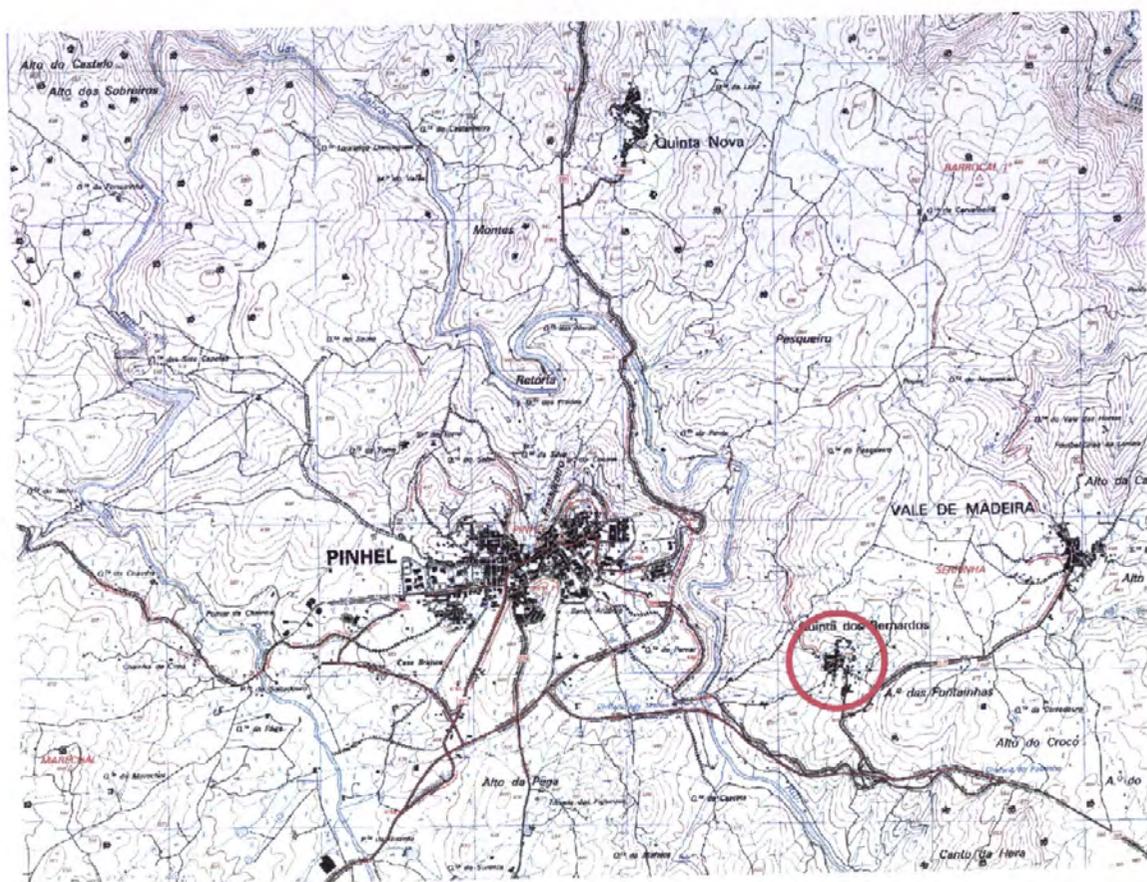


Fig. 48 – em cima - Localização da povoação Quinta dos Bernardos, extracto da Carta Militar nº171 – escala aprox. 1:50 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
Fig. 49 – em baixo - Ortofotomapa da localidade. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.



Fig. 50 – Quintã dos Bernardos, Igreja de S. Bernardo, localizada à entrada da povoação. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Praticamente não existem referências relacionadas com esta pequena aldeia. Sabe-se somente que em Junho de 1393 se efectuou uma troca de bens entre o abade D. Pedro do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e um tal João Lourenço e sua esposa, Leonor Fernandes, moradores em Pinhel, de uma herdade em Almofala por outra terra e um pardieiro que estes últimos possuíam nos arrabaldes de Pinhel²⁷⁶.

Não obstante a ausência de mais documentação relacionada com esta localidade, crê-se que a toponímia é a prova suficiente para demonstrar que terá sido ali que se situava a referida herdade que os

monges de Aguiar possuíam nos arredores de Pinhel.

Acrescente-se que o padroeiro da aldeia é S. Bernardo, comemorado no dia 20 de Agosto, data essa que corresponde ao dia da inauguração, ocorrida em 1995, da pequena igreja a si dedicada.

- La Bouza

Localização e Situação Actual

La Bouza é uma pequena aldeia localizada junto à fronteira com Portugal, na confluência das ribeiras de Tourões e Dos Casas. Pertence ao município de San Felices de los Gallegos, vila cujo castelo foi mandado erguer por D. Dinis, em 1296. A população existente é predominantemente idosa, sendo que a aldeia tem cerca de 100 habitantes. Actualmente, conserva-se uma pequena casa que terá servido de cadeia²⁷⁷ e a

²⁷⁶ Cf. AN/TT, “Aguiar”, m.5, doc.17.

²⁷⁷ No “Catastro de Ensenada” – realizado na década de 50 do século XVIII – vem referenciado nas “Respuestas Generales” relativas a La Bouza que “la casa que se llama de concejo en que celebran los concejales de ella sus juntas, que a un mismo tiempo sirve de cárcel y es propia del referido monasterio [de Santa Maria de Aguiar] que la tiene cedida para dicho ministério graciosamente.” – Cf. “La Bouza,

igreja matriz, dedicada em honra de N. Sra. da Oliveira, ambos os edifícios que maior destaque têm no aglomerado em termos de relevância histórica e simbólica. Existe igualmente uma frente de casas, localizadas na “calle” Llana, que, segundo gentes locais, serão das mais antigas da aldeia, tendo ali funcionado um lagar. Recentemente reabilitadas e alteradas, não se vislumbraram quaisquer vestígios dessa antiguidade. Em termos de desenvolvimento urbano, a aldeia apresenta um crescimento orgânico e desordenado, com ruas estreitas e declivosas. Muitas das construções ainda são feitas de forma tradicional, em xisto argamassado e, por vezes, rebocado, algo que dificulta a datação das mesmas.

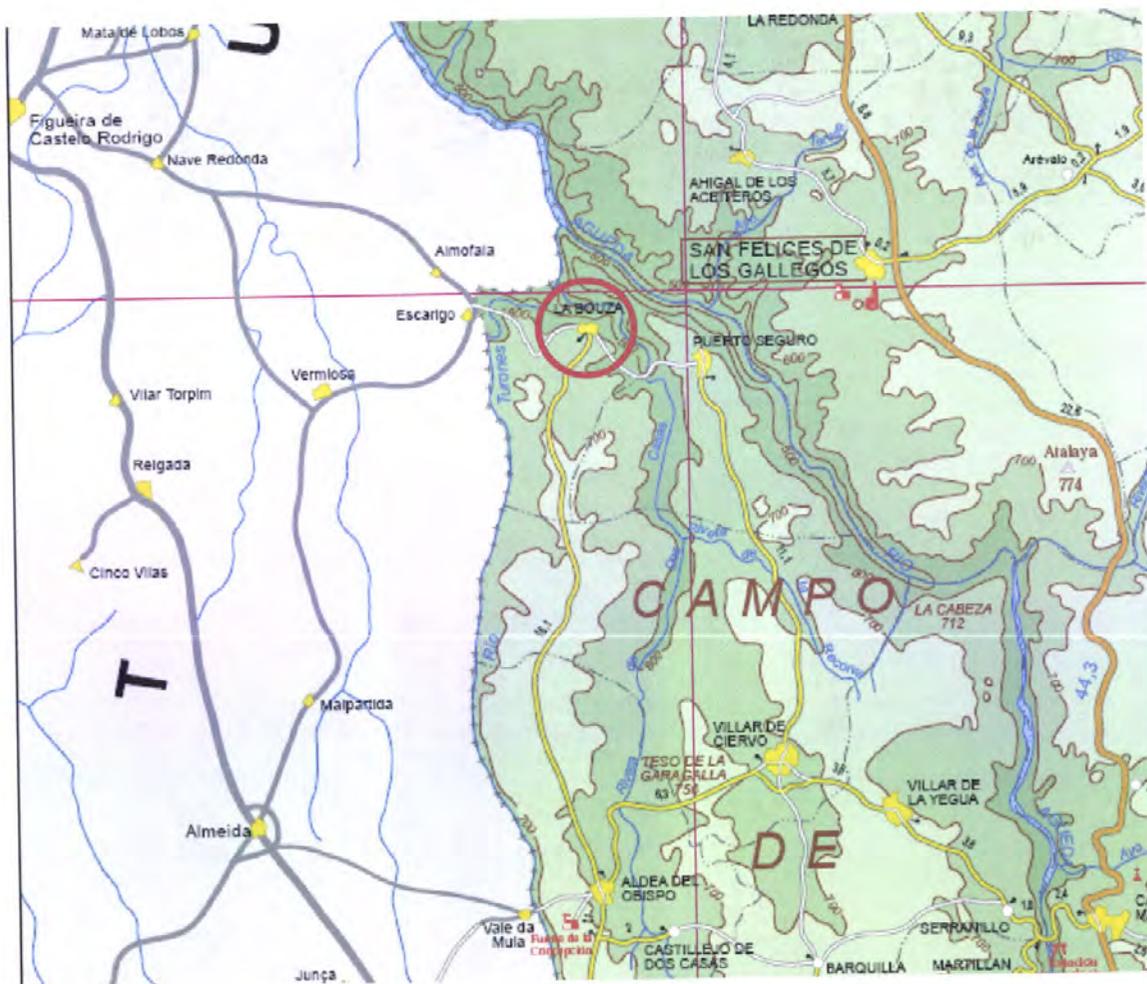


Fig. 51 – Localização de La Bouza – círculo vermelho –. Extracto do mapa da província de Salamanca – escala aprox. 1:350 000. *Fonte:* Diputación de Salamanca.

1750 – *Según las Respuestas Generales del Catastro de Ensenada*, texto policopiado, s. autor, s.d., pp.7-8, gentilmente cedido pelo Sr. Luís Branco, natural de Escarigo.



Fig. 52 – La Bouza – círculo vermelho -. Fotografia aérea. *Fonte:* Google Earth.



Fig. 53 – Planta da aldeia de La Bouza. A vermelho estão assinalados aqueles que, segundo as gentes locais, seriam os antigos lagares da aldeia e os edifícios mais antigos da mesma; a verde está indicada a antiga cadeia; a azul, a Igreja de N. Sra. da Oliveira. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura – planta vectorizada a partir de uma outra gentilmente fornecida em formato papel pelo alcaide de La Bouza.



Fig. 54 – em cima, à direita - Panorâmica de La Bouza do lado poente.

Fig. 55 – em cima, à esquerda - No centro da imagem vislumbra-se um conjunto de duas fachadas que, segundo a tradição local, terão feito parte dos antigos lagares da povoação. Actualmente, estas construções foram reabilitadas e são utilizadas como habitações, nada restando em termos de vestígios e de uma forma aparente algo que as associe a essas anteriores funções.

Fig. 56 – ao centro, à esquerda - Fachadas sul e nascente dos antigos lagares, vista da "calle" Llana.

Fig. 57 – ao centro, à direita – Igreja de N. Sra. da Oliveira, padroeira da localidade.

Fig. 58 – em baixo, à esquerda - Pormenor de uma das ruas de La Bouza. Quase todas as construções existentes são em xisto.

Fig. 59 – em baixo, à direita - Edifício que apresenta a porta vermelha terá sido a antiga cadeia da povoação.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

As primeiras referências que existem que relacionam a aldeia de La Bouza com o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar datam de 1210, quando D. Afonso IX, rei de Leão, doa ao abade D. Estevão a vila da Bouça com seus termos e limites novos e antigos²⁷⁸. Na doação é mencionado o facto de se tratar de um vilar antigo, ou seja, a povoação existiria há já algum tempo, não se sabendo, no entanto, se a mesma seria propriedade régia ou se se trataria de uma localidade livre²⁷⁹.

Em 1222 é celebrado um contrato entre o bispo de Ciudad Rodrigo e o abade do mosteiro sobre a vila da Boiça, granja de Tourões e Cortiçada²⁸⁰. No entanto, por dificuldades de leitura e interpretação paleográficas, não foi possível discernir qual a natureza deste acto.

²⁷⁸ In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.37.

“In nomine domini nostril ihesu Christi. Amen. Regie magestatis interes loca sancta. ac religiosa diligere. tueri et / uenerari. et ea de possessionibus et affluencijs suis copiose ditare. ut terrena largiendo celestia ualeat / promereri. Idcirco Ego Adefonsus dei gratia Rex Legionis et Gallecie per hoc scriptum semper ualiturum no / tum facio vniuersis tam presentibus quam futuris quod do. et hereditario iure concedo Deo. et Monasterio Sancte Ma / rie de aquilari. et vobis domno stephano eiusdem loci abbati et uestris successoribus in perpetuum. ilud vilare antiquum / quod dicitur boucia uetus. cum suis terminis et diuisionibus nouis. et antiquis. (...) facta karta in Castelo ruderici / iijº Kalende Januarij. Era Mº ccº XLVij (...)”

Trad.

“Em nome de N. Sr. Jesus Cristo. Amen. Importa do poder régio cuidar, venerar e proteger os lugares santos e religiosos e dotá-los largamente de bens dos seus rendimentos para que dando com larguesa os bens terrenos alcance os celestes prometidos. Portanto eu Afonso pela graça de Deus Rei de Leão e da Galiza por esta escritura faço válido e dou a conhecer a todas as pessoas presentes e futuras que dou e concedo por direito hereditário e perpetuamente a Deus e ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e a vós D. Estêvão abade do mesmo lugar e aos seus sucessores aquele vilar antigo que chamam Bouça Velha pelos seus termos e divisórias novas e antigas. (...) Carta feita em Castelo Rodrigo ao quarto dia das Calendas de Janeiro da era de 1248 [1210 d. C.]”

²⁷⁹ Alberto Sampaio apresenta uma explicação interessante e plausível para a origem do étimo “vilar”. Segundo este autor, “vilar” significava uma parte de “villa concedida pelos proprietários a servos ou clientes para a cultivarem, como se deduz da expressão «villa com seus villares» muito frequente em documentos antigos” – cf. CINTRA, Luís Lindley, in “A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo”, op. cit., p. XLII -. Pelo facto de nestes fragmentos de território surgirem pequenos povoados, a palavra “vilar” passou a designar “pequena vila”, “pequena povoação”. Vide nota de rodapé nº77.

²⁸⁰ In AN/TT, “Aguiar”, m.4, doc.271.

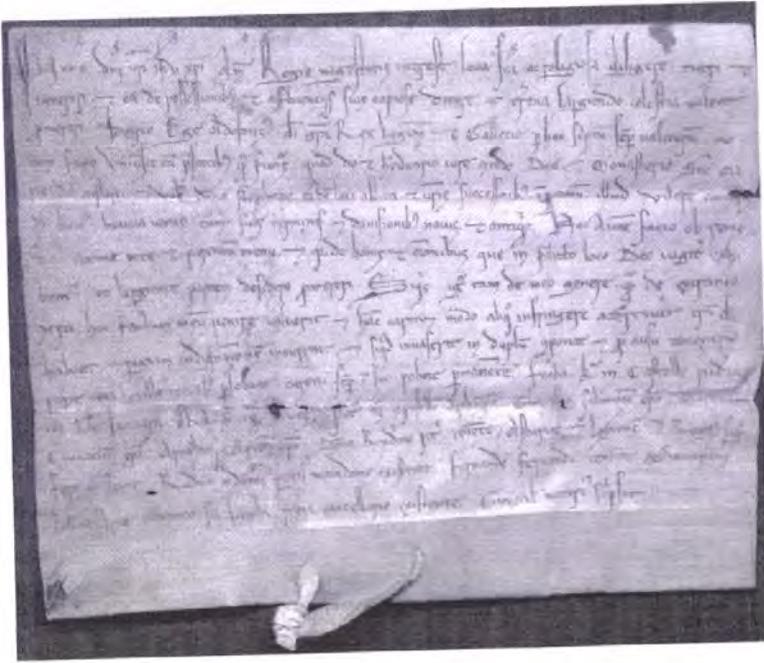


Fig. 60 – Doação do vilar de La Bouza-a-velha por D. Afonso IX de Leão. Fonte: AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.37.

Existe um documento depositado no AN/TT, no “Tombo de Aguiar”, datado de 1230, referente a uma carta de doação efectuada pelo rei D. Fernando II de Leão, em Ciudad Rodrigo, no dia 22 de Agosto. Neste acto, doa o monarca leonês ao mosteiro de Aguiar a vila de Bouza-a-Velha e sua jurisdição²⁸¹. Ora, conforme Rui Pinto de Azevedo muito bem demonstrou²⁸², tal

documento é uma falsificação. Bastará apenas referir que D. Fernando II faleceu em 1188. O móbil para tal fraude terá sido a atribuição de novos e mais extensos limites para a povoação e a concessão de direitos jurisdicionais, situação estranha à carta original²⁸³.

²⁸¹ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.138.

²⁸² In “Riba Côa sob o Domínio de Portugal no Reinado de D. Afonso Henriques”, *op. cit.*

²⁸³

“(…) ego donus Ferdinandus Dei gratia Espania rex una cum uxore mea rregi[n]a dona Urraca et cum filio meo rege dono Alfonso et cum consilio totius concilii Ciuitatis Ruderisi et cum concilio doni Petri episcopi ejusdem civitatis et decani et capituli damus et donamus Deo et biate Mariae de Aguillari et vobis dono Hugoni abbati ejusdem monasterii et onibus vestris susesoribus et onibus monachis tam presentibus quam feturis, ibi Deo seruiantibus illud vilare anticuum qui vocatur Boiça Uetus quod est inter Duas Cazas et Turones sic diuiditur per illam viam que vadit de Uermioza at vilare de Seruis et per Salzedam de Torones usque Duas Cazas et ex alia parte sic diuiditur per dictum rivulum cum omnibus uineis et pastuis siluis nemoribus pizanis molendinis et cum omnibus alliis hereditatibus eidem vilari pertinentibus intus et foris, hoc perdictum vilare damus et donamus perdicto monasterio et vobis abbati ut abc die et deinceps illut habitatis jure hereditario per jam dictos términos et diuisiones, ut ilut possidiatis detis donetis comutetis et totum uestrum velle de illo faciatis. (...) Concedimus etiam vobis et perdicto monasterio omnem jurisdictionem ciuilem et criminalem ipsius villaris, etiam ussuaria sententiam exemptamus et excusamos et liberamus perdicto monasterio et abbatibus omnibus vestris succesoribus im perpetuum omnes populatores ipsius villaris de omni pecto petito moneta et de omni voto et vizione armorum et de tota alia fazenderia et de omni régio fisco, ut nullus preter monasterium illum in perdicto loco et in popullatoribus ipsius habeat aliquam potestatem et ut ipsi popullatores de quacumque re etiam in ceruientes de usaris nulli indeant nisi vobis et monasterio uestro memorato. (...)”

O “*Tombo*” de 1354 referencia que o Mosteiro de Aguiar possuía uma quinta em La Bouza: “(...) *a quintaam toda da bouça que sta en no Reino de Castella aquém do Rio dageda (...)*”²⁸⁴.

Em 1426, D. João II, rei de Castela, confirma ao mosteiro a posse dos lugares da Bouça e da respectiva granja²⁸⁵.

Somente em meados do século XVI volta a surgir na documentação histórica existente menção sobre La Bouza. Em 1550, é ditada uma sentença contra um tal Sancho Dias de Lugones por ter ocupado abusivamente a povoação e a vizinha granja de Tourões²⁸⁶. Cinco anos depois, o papa Paulo IV²⁸⁷ solicitava ao cardeal Ranuccio Farnese²⁸⁸ que averiguasse que género de acordo o abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar estabelecera com um tal Francisco Galache. Nesse acordo, o primeiro hipotecava ao segundo, entre outras propriedades e “*in perpetum*”, a granja de La Bouza.²⁸⁹

Como prova do interesse que este lugar despertava na região, em 1599 é celebrada a sua escritura de venda e trespasse – conjuntamente com a granja de Tourões –, acordo feito entre o mosteiro e um tal Martinho da Paz, casado com Maria Galache, familiar de Francisco Galache. No entanto, este último terá tentado vender La Bouza ao futuro Marquês de Castelo Rodrigo²⁹⁰, pelo que a escritura de venda foi anulada logo nesse ano²⁹¹.

Na doação original é possível verificar quão genérica é a descrição face à exposta na “falsificação” de 1230. Na primeira, mencionam-se apenas a doação do lugar e as divisórias novas e antigas; na segunda, para além de estar definida a extensão do seu termo – “(...) *entre a ribeira de Duas Casas e a de Tourões e pelo caminho que vai da Vermiosa até Vilar de Ciervos (...)*” –, são atribuídas ao mosteiro jurisdição civil e criminal no termo da localidade, tal como na doação de 1174, atribuída a D. Fernando II, mas igualmente refutada por Rui Pinto de Azevedo.

²⁸⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.

²⁸⁵ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.24.

²⁸⁶ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.167.

²⁸⁷ Papa entre 1555 e 1559. Chamava-se Gian Pietro Carafa, tendo nascido em Capriglio, em 1476, e falecido em Roma, em 1559. Foi co-fundador, com S. Caetano, da Ordem dos Teatinos. Cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, vol. XIII, ed. Círculo de Leitores, 1987.

²⁸⁸ Ranuccio Farnese (11/8/1530 – 29/10/1565) foi cardeal de Santa Lucia de Messina, na Sicília, de 1545 até ao ano da sua morte. Nascido em Valentano – província de Viterbo, no Lácio –, foi nomeado prior da comenda dos Cavaleiros da Ordem de Malta de San Giovanni dei Forlani, em Veneza, com apenas 12 anos. Filho de Pier Luigi Farnese – filho ilegítimo do papa Paulo III –, foi-lhe concedido pelo seu avô o título de cardeal tendo somente 15 anos. Devido a esta ligação familiar, era comumente conhecido como “*Cardinalino*” – “*o pequeno cardeal*”. Foi igualmente administrador do arcebispado de Nápoles. O seu irmão Ottavio Farnese tornou-se duque de Parma – in www.wikipedia.org.

²⁸⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.2, doc.80.

²⁹⁰ Cristóvão de Moura e Távora (1538-1613). *Vide* nota de rodapé nº108.

²⁹¹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.162 e 163.

Em 1605, o mosteiro acabaria por arrendar La Bouza a um outro Galache, também chamado Francisco e familiar dos anteriores²⁹². Esta situação acabaria por chegar ao conhecimento da Cúria Romana, pelo que o papa Leão XI²⁹³ encarregaria um oficial do Vaticano de examiná-la.

Algumas décadas depois destes acontecimentos, em 1671, o mosteiro obrigaria os guardas da alfândega de S. Felices de los Gallegos a depor, sob pena de excomunhão, por se terem apoderado dos bens dos caseiros da localidade em causa²⁹⁴.

Em 1677, como prova cabal da sua autoridade em La Bouza, o abade do mosteiro de Aguiar conseguiu que fosse emitida uma sentença a seu favor contra os alcaides da localidade, visto estes terem-no proibido de exercer o antigo direito de eleger as justiças da aldeia.²⁹⁵

No decorrer do século XVIII aumentaram os atritos entre o mosteiro e a povoação por questões relacionadas com a jurisdição aplicada pelo primeiro sobre a segunda. Tentativas de impedimento do exercício do cargo de alcaide, arrombamentos e fugas da cadeia sucederam-se ao longo das décadas na primeira metade do século.

Em 1741, um tal Pe. Cardoso salientava que os abades eram senhores absolutos da vila de La Bouza, “*com jurisdição episcopal e real, com mero e misto império*”²⁹⁶. Segundo este autor, “*os moradores da Bouça – em número de 38 – todos são Portugueses: com o que concorda o falar em Bouça, segundo me consta a nossa linguagem.*”²⁹⁷

Poucos anos depois, concretamente em 1746, é emitida uma ordem do bispo de Ciudad Rodrigo para que a igreja de La Bouza seja vigararia perpétua²⁹⁸.

Entre 1749 e 1756, realizou-se no reino de Espanha aquele que viria a ficar conhecido como o “*Cadastró de Ensenada*”²⁹⁹. La Bouza encontrava-se “*en la raya y confin que*

²⁹² In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.218.

²⁹³ Papa de 1 a 27 de Abril de 1605. Chamava-se Alessandro Ottaviano de Medici, tendo nascido em Florença, em 1535, e falecido em Roma, em 1605. O seu pontificado foi dos mas breves de sempre. Cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, vol. XI, ed. Círculo de Leitores, 1987.

²⁹⁴ Cf. BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, op. cit., p.70.

²⁹⁵ *Ibidem*.

²⁹⁶ Cf. CABRAL, A. A. Dinis, in “*Castelo Rodrigo – Reconquista Cristã e Repovoamento*”, separata da revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1964, pp. 11-12.

²⁹⁷ *Ibidem*, p. 12. Cit. feita por VASCONCELOS, J. Leite de, in “*Etnografia Portuguesa*”, vol. I, ed. de 1936, p. 238.

²⁹⁸ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.239.

²⁹⁹ Projecto levado a cabo pelo marquês de la Ensenada, Zenon de Somodevilla y Bengoechea, estadista espanhol (1702-1781). Nomeado marquês em 1736 pelo infante D. Carlos, rei de Nápoles, ficou encarregado a partir de 1743 das secretarias da Fazenda, Guerra, Marinha e Índias. Apesar do seu governo ter representado um momento alto na história da Espanha, acabaria os seus dias desterrado em Medina del Campo, depois de ter sido considerado culpado na participação do motim de Esquilache – um italiano, de seu nome Leopoldo de Gregório, marquês de Esquilache e nomeado por Carlos III de Espanha ministro

*divide el Reyno de España del de Portugal por la parte de Ciudad Rodrigo*³⁰⁰, estando os seus limites estabelecidos ao longo da ribeira de Tourões. Quando se dá início ao seu cadastro, a povoação nega-se a fazê-lo, alegando depender jurisdicionalmente de um proprietário português. Os oficiais do reino, encarregados do processo cadastral, procederam às devidas indagações para comprovarem tal afirmação, o que veio a ser confirmado: apesar de a localidade de La Bouza estar implantada em território castelhano, o exercício da aplicação de jurisdição, cobrança e imposição de dízimos e outros direitos senhoriais pertenciam ao abade e respectivo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, por “*donación pura e irrevocable que le hizo el Rey de León Dn. Alonso*”³⁰¹. O abade acabaria por proporcionar cópia deste privilégio, que, compulsado, parecia não deixar dúvidas sobre a sua autenticidade, não obstante o documento original não ter sido exibido, antes “*un muy antiguo traslado de el Privilegio de los términos escriptos en pergamino, y de latín, e sellado con un sello, e de dentro un León, e tornado de latín en romanze, de nuestro bulgar fablar.*”³⁰²

Nesta cópia incluída na documentação cadastral acrescentava-se que na escritura de traslado constava que o duplicado do original fora realizado “*verbo ad verbum*”, ou seja, sem qualquer tipo de adulteração, em Villar del Ciervo, localidade do termo de Ciudad Rodrigo, no dia 1 de Outubro de 1453.³⁰³

No entanto, este alegado privilégio não invalidava outras realidades, como o facto de todo o termo da povoação se encontrar compreendido dentro do território da Coroa espanhola, como ficaria evidenciado no mapa da região realizado por António Gaver, engenheiro-chefe do exército de Espanha. Este mapa acabaria por ser feito em conformidade com as indicações fornecidas pelo alcaide e regedores de La Bouza.

Estas individualidades locais afirmavam que as autoridades da povoação sempre obedeceram às ordens que lhes foram dirigidas, tendo dado um cumprimento pontual às cartas, provisões e despachos expedidos pela Chancelaria de Valladolid.

da Fazenda em 1759 –, revolta ocorrida em 1766 contra a carestia dos alimentos depois de maus anos agrícolas – cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, vol. VII, ed. Círculo de Leitores, 1987.

³⁰⁰ Cf. CAMARERO BULLÓN, Concepción, in “*Vassallos y pueblos castellanos ante una averiguación más allá de lo fiscal: el catastro de Ensenada 1749-1756*”, sep. de “*El Catastro de Ensenada, 1749-1756: magna averiguación fiscal para alivio de los vassallos y mejor conocimiento de los reinos*”, ed. Centro de Publicaciones y Documentación del Ministerio de Hacienda, Madrid, 2002, p. 333.

³⁰¹ *Ibidem*, p. 334.

³⁰² *Ibidem*.

³⁰³ *Ibidem*.



Fig. 61 – Fragmento do mapa da fronteira – s/ escala – entre Portugal e Espanha realizado pelo engenheiro militar António Gaver, sendo identificável o lugar de La Bouza – círculo vermelho –. Os trabalhos de cartografia da fronteira hispano-portuguesa decorreram simultaneamente com a realização do cadastro. *Fonte:* Cartoteca Histórica del Ministerio de Defensa – extracto retirado de CAMARERO BULLÓN, Concepción, in "Unidades Territoriales Catastrales y Disputas de Términos en el Catastro de Ensenada (1750-1757)", sep. da revista "Catastro", Julho 2003, p. 139.

Acrescentavam também que o abade e o respectivo mosteiro iam satisfazendo pontualmente na província eclesiástica de Salamanca as graças de “*subsídio y excusado*”, estando o termo de La Bouza compreendido no arcediagado do Sabugal, dignidade da Igreja da dita vila portuguesa. Em contrapartida, era igualmente certo que La Bouza jamais contribuíra para as rendas provinciais, nem sequer em termos de contribuições extraordinárias, “*ni tenido estancos, ni numerada en los servicios generales que se han pedido a todas las ciudades, villas y lugares de estos Reynos*”³⁰⁴, sem ter conseguido encontrar documento algum que pudesse apoiar tão absoluta liberdade e isenção.

Perante tais documentos, era necessária uma consulta à Junta do reino. Esta, não possuindo uma doutrina própria para este tipo de casos, acabaria por recorrer a um precedente ocorrido na Catalunha antes de ditar a sua resolução sobre La Bouza. Informava um intendente da Catalunha, Joseph de Contamina, que em 1716, “*al existir en el Principado muchos pueblos fronterizos cuya temporal jurisdicción y señorío pertenecía a comunidades o individuos, eclesiásticos o legos, que tenían su domicilio o residencia en dominios de Francia*”³⁰⁵, ordenou que se procedesse, independentemente desta situação, à averiguação dos povoados, sem tivesse existido oposição alguma à realização da descrição de toda a matéria de interesse existente nessas localidades – rendas, dízimos, terras de cultivo, etc. –.

Depois de realizada a averiguação, os tais proprietários foram sendo sujeitos ao pagamento dos devidos impostos por tudo quanto possuísem em terras catalãs. Tendo como exemplo o caso catalão, optou-se “*pasar aviso cortesano al abad*”³⁰⁶, notificando-o e prevenindo-o que deveria dar uma relação dos seus bens em terras de Castela, assim como apresentar os títulos que justifiquem a posse e gozo dos bens e direitos, como também das liberdades e isenções que parecia desfrutar naquele termo que estava sob sua jurisdição.

Nesta carta dirigida ao abade, salientava-se que não podia haver qualquer dúvida que o termo de La Bouza se localizava em território espanhol e que o mesmo fora anteriormente património real, como provava a doação efectuada por D. Afonso IX no século XIII, visto que só assim a mesma pôde ter sido doada ao mosteiro.

³⁰⁴ Cf. CAMARERO BULLÓN, Concepción, in “*Vassallos y pueblos castellanos ante una averiguación más allá de lo fiscal: el catastro de Ensenada 1749-1756*”, *op. cit.*, p. 334.

³⁰⁵ Cf. CAMARERO BULLÓN, Concepción, in “*Unidades Territoriales Catastrables y Disputas de Términos en el Catastro de Ensenada (1750-1757)*”, *sep. da revista “Catastro”*, Julho 2003, p. 139.

³⁰⁶ *Ibidem*.

O subdelegado designado para efectuar esta operação, Pedro Fernández de Aguilera³⁰⁷, acabaria por dirigir-se ao abade sem ter todas as descrições consigo. Face a esta situação, solicitou auxílio ao intendente responsável pela área, tendo este proporcionando-lhe “*una partida de diez granaderos, un theniente, un sargento y dos soldados de cavalleria*”³⁰⁸, aos quais foi dada guarida e soldo a dobrar para evitar qualquer tipo de deserção. Estas medidas cautelares tinham razão de ser, visto que a soberania espanhola era mais formal que real: as terras eram todas do mosteiro, sendo os rendeiros todos portugueses; os que residiam na parte espanhola eram precisamente os 42 moradores de La Bouza, todos simples colonos. Para além disto, a justiça era nomeada pelo abade, pelo que não seria um exagero aproximar-se da povoação devidamente precavido.

Na busca de documentação em arquivo que as autoridades civis efectuaram antes de terem procedido ao inquérito, descobriram um litígio ocorrido entre os administradores das rendas do tabaco e os moradores de La Bouza, em 1732. Os primeiro tinham denunciado a existência de plantações de tabaco no termo da povoação, assim como várias práticas de contrabando. Como consequência destes actos, vários residentes da aldeia foram encarcerados, tendo os seus bens sido arrestados. No entanto, pouco depois seriam absolvidos graças à mediação de João Manuel Antas da Cunha³⁰⁹, governador da praça-forte de Almeida, que intercedeu por eles junto do governador de Ciudad Rodrigo, Phelipe Dupuy.

O levantamento realizado pelo engenheiro António Gaver, ordenado pelo marquês de Ensenada, compreendeu as quatro províncias “*que hazen frente y dividen el reyno de Portugal hasta este lugar de Bouza*”³¹⁰, circunstância que foi aproveitada para realizar uma autêntico inquérito geral dos termos cartografados. Gaver chegou a La Bouza a 23 de Julho de 1751, acompanhado por Francisco Hurrutia, capitão de infantaria e engenheiro ordinário, dois soldados de cavalaria, “*otros algunos inválidos que tienen destino en el Real Fuerte de la Concepción*”³¹¹ e um escrivão. O alcaide, Manuel

³⁰⁷ “*En la Villa de la Bouza, a siete dias del mês de Abril de 1753, el Señor Don Pedro Fernández de Aguilera, Caballero del Hábito de Santiago, Comendador de Bélmez en la de Calatrava, Comisario Ordinario de Artillería y Comandante de ella en la Plaza de Ciudad Rodrigo y Juez Subdelegado del Señor Intendente de esta Provincia de Salamanca y Superintendente General de todas Rentas Reales y Servicios de Millones de ella (...)*”, in “*La Bouza, 1750 – Según las Respuestas Generales del Catastro de Ensenada*”, *op. cit.*, p.1.

³⁰⁸ *Ibidem*, p.140.

³⁰⁹ Fidalgo da Casa Real.

³¹⁰ Cf. CAMARERO BULLÓN, Concepción, in “*Vassalos y pueblos castellanos ante una averiguación más allá de lo fiscal: el catastro de Ensenada 1749-1756*”, p. 335.

³¹¹ *Ibidem*.

Gomes, não levantou dificuldade alguma quando este contingente se apresentou, designando três habitantes conhecedores da região, gente mais velha e idónea, para indicarem ao engenheiro Gaver quais os limites exactos do termo. António Gaver aceitou este auxílio, tendo deste modo averiguado as dimensões e limites deste território, representando “*según preceptos de el Arte*” as suas colinas e montes, os seus diversos pedregais e as suas terras lavradas, estando entre elas “*una viña zercada de pared de pizarra*”, que era tratada com dedicação e que “*quenta con casa y lagar de viga y pesga de piedra*”³¹².

As terras aráveis nos lugares de Valdenegros, Granja e Tourões eram cultivadas usando o método do afolhamento trienal, tão comum em terras de Riba-Côa. No entanto, o solo era pobre e difícil de trabalhar, pelo que era fundamentalmente cultivado com centeio, o que proporcionava uma colheita média anual de 1.200 fanegas³¹³.

Os moradores de La Bouza, apesar de serem colonos, pagavam dízimos em grão e em gados³¹⁴. A vinha rendia ao mosteiro duzentos cântaros de vinho e cada colono pagava anualmente uma galinha como sinónimo de vassalagem. A folha que em cada ano ficava em restolho destinava-se a pasto dos bois que puxavam os arados, enquanto que aquela que ficava de pousio, ou barbeito, era aproveitada para os rebanhos de ovelhas ou cabras e para pasto de porcos.

O único templo da povoação era uma ermida, onde estava a padroeira, a Virgem da Oliveira. As casas eram “*todas tejivanas, de ynútil fábrica y cubiertas las más de*

³¹² *Ibidem*.

³¹³ Este valor corresponderia a uma área de c.290ha, se se tiver em consideração que para a obtenção de uma fanega seria necessário 0.24ha.

³¹⁴ Algumas das respostas dadas pelos moradores de La Bouza aquando da realização do “*Catastro de Ensenada*” podem ser bastante esclarecedoras quanto a hábitos, costumes e, até, dimensões do termo da povoação. Em relação a esta última, responderam os moradores que “*(...) el término de dicha villa se extiende de Levante a Poniente media legua y del Norte al Sur o Mediodía una légua y de circunferência três léguas. Sus confrontaciones o linderos son por la parte de Levante, término de Barba de Puerco, jurisdicción de la villa de San Felices de los Gallegos, y parte de la Rivera de Dos Casas; Poniente término del lugar de Escarigo, en el reino de Portugal y raya que divide éste y el de Españã; Norte lo mismo y referido lugar de Barba de Puerco y Mediodía término del lugar de Villar de Ciervo, de la jurisdicción de Ciudad Rodrigo (...)*.” Quando foi levantada a questão de saber que direitos se encontravam impostos sobre as terras do termo e a quem eram devidos os dízimos e as primícias, responderam os habitantes que “*(...) sobre las tierras y heredades del término se hallan impuestos los derechos siguientes: el Diezmo a Dios, que en materia de granos y mosto es de cada diez, uno, y de cinco, medio, bien sean fanegas, celemines, cântaros o cuartillas; y en los ganados por cada becerro que se cria aunque estos lleguen a diez o excedan sólo se satisface un real de vellón; y en los corderos y cabritos, de cada diez, uno y de cinco, medio; y no llegando a esta cantidad pagan la décima parte de su importe y lo mismo en los que exceden de dicho número y en la lana y queso, de diez, una, en todo género de pesas, bien sean arrobas, libras u onzas. La primicia que es en llegando a coger el labrador o senarero diez fanegas, diez celemines y medio. Cuyos diezmos granados y menudos y primicia, lleva enteramente y percibe dicho monasterio de Ntra. Sra. de Aguiar; y que no satisfacen el Voto de Santiago a la Santa Iglesia de Compostela desde inmemorial tiempo a esta parte.*”

*escoba y paja*³¹⁵, sendo obrigatório a obtenção do mosteiro de uma permissão para poder edificá-las ou ampliá-las.

Em 1802, as autoridades espanholas, demonstrando ter conhecimento acerca do legítimo proprietário do lugar, notificariam os habitantes da Bouça para que estes pagassem as rendas que deviam ao mosteiro³¹⁶.

Até à extinção do mosteiro, em 1834, La Bouza vai continuar a ser um foco de problemas para este. Em 1817, o abade queixa-se da má repartição dos rendimentos da aldeia³¹⁷; e em 1830 – quatro anos antes da sua extinção –, o mosteiro ainda apresentava queixas contra indivíduos que indevidamente lhes haviam usurpado terras nesta povoação³¹⁸.

No *“Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo”*³¹⁹, realizado em Junho de 1834, vem mencionado que *“(…) tem este Mosteiro, no reino de Espanha, o senhorio da vila da Bouça, que se compõe da Granja de Tourões e a chamada Bouça Velha, parte da qual foi comprada pelos monges e parte foi doada por D. Fernando*³²⁰, *Rei de Leão e Galiza, com jurisdição do espiritual e temporal, de cuja vila ou Quinta, assim chamada pela sua pequenês, recebe este Mosteiro os dizimos do pão, lã, queijos, borregos, cabritos e mais. (...) Na dita vila da Bouça tem este Mosteiro uma vinha com suas casas e lagar que também servem de celeiro, e dava a dita vinha, uns anos por outros, duzentos e cinquenta almudes*³²¹ *de vinho. (...) Tem mais na dita Bouça velha, três casas, uma do consistório ou do concelho, outra a do forno, que rende para o Santíssimo da mesma freguesia, e outra em que reside o pároco, que também é apresentado e pago pelo mesmo Mosteiro.”*

³¹⁵ Cf. CAMARERO BULLÓN, Concepción, in *“Vassallos y pueblos castellanos ante una averiguación más allá de lo fiscal: el catastro de Ensenada 1749-1756”*, p. 335.

³¹⁶ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.135.

³¹⁷ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.163.

³¹⁸ In AN/TT, “Aguiar”, m.4, doc.231.

³¹⁹ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx. 2193, c.3.

³²⁰ Presume-se que quem fez esta inventariação tivesse considerado verdadeira a falsa doação atribuída a D. Fernando II de Leão e datada de 1230 – quando o monarca falecera em 1188 –, visto o lugar de La Bouza ter sido efectivamente doado por D. Afonso IX em 1210.

³²¹ Antiga medida de capacidade para líquidos que correspondia a 12 canadas ou 48 quartilhos – c. 25 litros, podendo no entanto variar entre os 16 e os 25 litros conforme as regiões. Em relação ao valor da produção no caso de La Bouza, não deixa de ser uma quantidade bastante boa, visto a mesma rondar entre os 5.000 e os 6.000 litros de vinho.

A venda do lugar de La Bouza acabaria por suceder quando foi objecto de leilão em Dezembro de 1842. O negócio rendeu 1.133.950\$000³²².

³²² Cf. BORGES, Júlio António, “Castelo Rodrigo – passado e presente”, *op. cit.*, p. 182 e “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, *op. cit.*, pp. 200 e 307.

II.3 AS GRANJAS: GENERALIDADES E REALIDADES

Os monges da Ordem de Cister designavam pela palavra “*granja*” os centros de exploração que fundavam nos domínios que pertenciam às suas abadias para assegurarem uma melhor gestão do seu património latifundiário que iam adquirindo fundamentalmente através de compras e doações³²³.

O êxito da economia agrária cisterciense e a sua superioridade sobre as possessões feudais antiquadas e decadentes deve-se, em grande parte, à organização e exploração planificada das propriedades da Ordem de Cister, nomeadamente das granjas.

O sistema senhorial dividia as grandes extensões feudais em unidades isoladas e virtualmente independentes, onde os servos, espartilhados por costumes antiquados e inumeráveis tributos e obrigações estavam abandonados aos seus próprios recursos primitivos, não possuindo qualquer planificação económica ou objectivo em grande escala. O único interesse do amo, que permanecia ausente, era o recebimento das suas receitas habituais.

Numa posição diametralmente oposta àquela que era imposta pelos senhores feudais, os fundadores cistercienses trabalharam eles mesmos a terra, movidos pelo facto de a sua vida e sobrevivência dependerem do êxito dos seus esforços. Simultaneamente, independentemente da quantidade de doações que recebiam, a exploração de toda a propriedade estava sob o controlo do abade. Cada nova aquisição recebia uma atenção individual para dela se tirar o máximo proveito das suas potencialidades. O meio mais eficaz para canalizar os referidos esforços seria as granjas, empreendimentos agrários que combinavam as vantagens de uma planificação central e a autonomia local.

Ainda que as granjas registassem certos antecedentes, devem ser consideradas como elementos característicos da agricultura cisterciense primitiva³²⁴. No sistema

³²³ Cf. “*Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale – Numéro Spécial : Les Abbayes Cisterciennes et leurs Granges*” – Nº109 – 4º trimestre, 1990. p.3. – asserção introdutória de Georges Duby.

³²⁴ Susana Cosme, na sua tese de mestrado em Arqueologia “*Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval*” – Universidade do Porto, 2002, texto policopiado – e Manuel Sabino Perestrelo – “*O povoamento romano na bacia média do rio Côa e na bacia da ribeira de Massueime*”, tese de mestrado em Arqueologia, Instituto de Arqueologia, Universidade de Coimbra, 2000, texto policopiado – abordam a questão das “*villae*” e granjas que teriam existido na região ribacudana. Segundo Perestrelo – p.139 –, apenas se identificaram vestígios romanos num local actualmente designado por Granja, situado no concelho de Trancoso. No entanto, há que salientar que a antiga granja da Torre de Aguiar, mais que provável berço da origem do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, seria a antiga capital da “*civitas*” dos “*Cobelci*”, ou seja, um local romanizado que resistiu ao passar dos séculos – provavelmente seria uma antiga “*villa*” que se transformou em povoado –, e que posteriormente foi adaptado às exigências de exploração agrícola dos cistercienses. No entanto, face à diversidade de achados arqueológicos possíveis e passíveis de serem encontrados na região, poder-se-á especular que

organizacional da Ordem de Cister, as granjas formaram a síntese “entre uma nova forma de encarar o trabalho manual e a intencionalidade de explorar directamente a terra.”³²⁵

Durante a prodigiosa expansão da Ordem, quando as filiações se espalharam um pouco por toda a Europa, fundamentalmente ao longo dos séculos XII e XIII, era fácil acontecer que um mosteiro acabado de ser fundado – e desde que tivesse uma comunidade que prosperasse graças às doações piedosas que fosse recebendo – e com uma pequena equipa de conversos – irmãos leigos recrutados entre os camponeses iletrados, que optavam por servir Deus com o trabalho dos seus braços – conseguisse moldar indelevelmente uma parcela de território graças ao estabelecimento das suas granjas e à aplicação das suas inovadoras técnicas agrícolas³²⁶. Aliás, a própria granja poderia advir

algumas das antigas granjas do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar ter-se-ão implantado sobre anteriores ocupações romanas ou tardo-romanas. Susana Cosme, ao dividir as estruturas e tipologias de povoamento em três categorias – p.94 e ss. -, povoados de altura, povoados de planície e “*villae*”, oferece uma imagem de organização do território que perduraria durante séculos, sendo que o caso das “*villae*” em muito se assemelha ao esquema de uma granja cisterciense: “(...) *Vemos a «villa» como uma unidade de produção agro-pastoril, com uma casa mais ou menos abastada do proprietário, «pars urbana», anexos de alojamento de criados e escravos, «pars rustica», locais com edifícios ligados à produção (lagar, forno, forja...) e armazenamento (adega, estábulos, celeiros...) de produtos criados no espaço produtivo da «villa», o «fundus», composto normalmente por campos cultivados, pastos e bosques, o mesmo será dizer: «agri», «saltus» ou «silva». Este tipo de “ordenamento” em termos cistercienses está igualmente exposto no Cap. VI – Exploração do Domínio – na obra citada de António Maria Balcão Vicente “Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira...”, p. 203 e ss.*

María do Céu Simões Tereno – in “Contributo para o estudo do património arquitectónico rural cisterciense – antiga Quinta do Granjão”, sep. de “Tarouca e Cister – Espaço, Espírito e Poder – Actas Setembro 2004”, ed. C. M. de Tarouca, 2004, p. 83. – aborda a mesma questão quando afirma que “a organização das granjas aproveitou, certamente, a experiência romana das vilas, como de resto ainda se nota na implantação dos montes alentejanos”.

³²⁵ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, “Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira...”, *op. cit.*, p. 206.

Numa outra abordagem face à importância que as granjas cistercienses desempenharam na formação de um território e qual o seu papel em termos de influência na mentalidade das populações autóctones, A. de Almeida Fernandes – in “A Acção dos Cistercienses de Tarouca – as granjas nos séc. XII e XIII”, revista “Guimarães”, vol.83, 1973 – transmite uma ideia deveras interessante e apaixonada da mesma. Para este autor, os “*magister grangiae*” não eram apenas mestres agrícolas, eram também verdadeiros pedagogos face à importância que as granjas teriam pela presença de monges letrados nos seus domínios.

“A actuação intelectual das «grangiae» cistercienses portuguesas não foi única, porque, sem olhar ao estritamente religioso, exerceu-se no sentido moral e no da firmeza de carácter de que os nossos medievos dão provas. Elas próprias secundam o municipalismo em certos casos e, pelo colectivismo, obedecem ao espírito comunitário, mas disciplinando-o e consolidando-o.” – FERNANDES, A. de Almeida, *op. cit.*, p. 8.

³²⁶ “Las granjas no sólo son una entidad de explotación agraria, sino también el centro de la administración del monasterio para un territorio. A través de ellas se canaliza la recogida de las rentas y productos pertenecientes al convento.” In RODRÍGUEZ SUÁREZ, María del Pilar, e VÁZQUEZ BERTOMEN, Mercedes, “Aproximación a las Granjas de Oseira a la luz de la documentación de los siglos XII-XIV”, sep. das “Actas del Congreso Internacional sobre San Bernardo y el Cister en Galicia y Portugal”, vol.1, Ourense, 1992, pp.245-246.

de um plano pré-determinado para a sua implantação e construção dos seus diversos edifícios, tal como sucedia com os mosteiros³²⁷.

Deste modo, uma granja cisterciense era normalmente constituída por dois tipos de edificações: no primeiro estavam instalados os conversos, dispondo normalmente para tal de cozinha, refeitório, calafetório, hospedaria e, por vezes, oratório ou capela; no segundo tipo de edifícios estavam concentrados os armazéns, celeiros, lagares, adegas, etc., ou seja, as dependências necessárias para a realização das tarefas agrícolas.³²⁸

O étimo “*granja*”³²⁹, associado à exploração agrícola, terá surgido em Portugal em meados do século XII, trazido pelos cistercienses aquando da implantação dos seus primeiros cenóbios em Portugal. Segundo Júlio António Borges, em alguns documentos dos séculos XII e XIII são designadas por “*searas*”, não obstante nem sempre as culturas nelas realizadas serem de cereais vistos existirem menções a “*searas de vinha*”³³⁰.

Associado ao termo “*granja*” está muitas vezes a palavra “*herdade*”, que teria um significado mais específico em relação àquele que comumente lhe é actualmente atribuído. Conforme Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, no seu “*Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*”, entre os séculos IX e XV, herdade “*não significava mais que um casal, quinta, prédio rústico, vila, granja, e toda aquela fazenda que rendia algum fruto para quem a cultivasse*”³³¹. Desta forma, uma herdade podia muitas vezes transformar-se numa granja através do aumento da sua área por intermédio de compras e doações.

³²⁷ “*A ordem Cisterciense, fortemente estruturada e hierarquizada, estabeleceu um plano (o plano cisterciense) para a construção dos seus mosteiros, caracterizado por uma profunda austeridade, que seguiu com rigor na maior parte dos casos. Pode admitir-se que um conceito aproximado influenciase a construção das suas granjas (...)*”, in TERENO, Maria do Céu Simões, “*Contributo para o estudo do património arquitectónico rural cisterciense – antiga Quinta do Granjão*”, *op.cit.*, pp. 82-83.

Cita esta autora, na nota de rodapé nº16 deste seu estudo, que Vicente-Angel Alvarez Palenzuela – *op.cit.*, p.53 – “*(...) é de opinião que as granjas seriam construídas à imagem de pequenos mosteiros, naturalmente que com estruturas mais adequadas ao funcionamento de uma exploração agrícola*”. Refere pois Alvarez Palenzuela que “*(...) aunque com sensibles diferencias entre ellas las granjas son pequeños monasterios que repiten en esquema la distribución y partes de una verdadera abadía, incluso poseen un oratorio aunque no pueden (...) celebrarse oficios en ellas.*”

³²⁸ Cf. TERENO, Maria do Céu Simões, “*Contributo para o estudo do património arquitectónico rural cisterciense – antiga Quinta do Granjão*”, *op. cit.*, p. 83. Vide tb. BARBOSA, Pedro Gomes, in “*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central, séc. XII a 1325*”, *op.cit.*

³²⁹ Vide nota de rodapé 178.

³³⁰ BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p.95.

³³¹ VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, “*Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram*”, edição crítica por Mário Fiúza, Porto, 1983.

Quando as propriedades dos monges eram demasiado extensas para serem exploradas como uma unidade indivisa, sofriam um parcelamento, sendo agrupadas em unidades de 150 a 250 hectares cada parcela³³². Os campos abertos eram vedados e construíam-se alguns edifícios, puramente utilitários, no local mais apropriado para alojar um grupo de conversos e os animais da granja, guardar as alfaias indispensáveis e os produtos obtidos nas colheitas.

De acordo com as regras originais, as granjas não deviam estar afastadas do mosteiro mais que uma jornada de caminho, de maneira a permanecerem sob estrito controlo deste e para que os conversos pudessem regressar à abadia todos os domingos para os serviços religiosos³³³. Como aos monges não lhes era permitido pernoitar nas granjas, o trabalho diário converteu-se numa responsabilidade dos irmãos leigos, sob a supervisão imediata do granjeiro (“*grangiarius*”), um dos conversos mais experientes.

A administração das granjas estava nas mãos dos conversos, segundo os estatutos da Ordem, sendo o referido granjeiro o responsável máximo pela exploração de determinada granja. Este recebia instruções do celeireiro ou do mordomo da abadia, que, por sua vez, era responsável perante o abade³³⁴. Em cada granja existia igualmente um “*feitor*”, para além do “*mordomo*”³³⁵, cuja função consistia em servir de elo de ligação entre os conversos e os trabalhadores assalariados e o mestre granjeiro (“*magister grangiae*”). Este último tratava-se de um monge nomeado pelo abade para a administração de um conjunto de granjas, controlando igualmente a qualidade e quantidade da produção.³³⁶ Certas granjas dispunham também de ovinos,

³³² LEKAI, Louis J., *op. cit.*, pp.381.

³³³ “(...) *Ad hec exercenda, nutrienda, conservanda, seu prope, seu longe, nom tamen ultra dietam, granjas possumus bare per conversos custodiendas*”. (Para que se possam exercer, alimentar e conservar estas coisas podemos ter granjas administradas por irmãos conversos tanto perto como distantes, nunca porém mais do que um dia de viagem.) – in BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, pp. 96 e 97.

³³⁴ O granjeiro, apesar de estar subordinado ao celeireiro, acabará por ter maior liberdade de acção quando, a partir do século XIII, deixa de haver um maior controlo sobre as granjas por parte dos mosteiros. Deste modo, os granjeiros acabariam por estar envolvidos em operações de compra, venda e escambo de propriedades do mosteiro a que pertenciam – cf. RODRÍGUEZ SUÁREZ, Maria del Pilar, e VÁZQUEZ BERTOMEN, Mercedes, in “*Aproximación a las Ganjas de Oseira a la luz de la documentación de los siglos XII-XIV*”, sep. das “*Actas del Congreso Internacional sobre San Bernardo y el Cister en Galicia y Portugal*”, vol.1, Ourense, 1992, p.248.

³³⁵ Havia dois tipos de mordomos: o mordomo do couto e o mordomo dependente da granja. Em relação a estes últimos, sabe-se que participavam e controlavam as colheitas dos frutos e a recolocção das rendas dos camponeses – cf. RODRÍGUEZ SUÁREZ, Maria del Pilar, e VÁZQUEZ BERTOMEN, Mercedes, in “*Aproximación a las Ganjas de Oseira a la luz de la documentación de los siglos XII-XIV*”, *op. cit.*, p.248.

³³⁶ In BORGES, Júlio António, “*Os Cistercienses de Santa Maria de Aguiar, Base da Economia Local*”, in “*Actas do Colóquio «A Ordem de Cister – o tempo e o modo»*”, Ed. C.M. de São Pedro do Sul, 1998.

encarregados de reunir as rendas de diversas parcelas que podiam estar aforadas ou emprazadas a camponeses livres.

A extensão da granja dependia, em grande parte, das circunstâncias locais e da natureza do seu uso. No caso de estar localizada em terrenos férteis, sujeitos a intensa lavoura, em comarcas extensas, uma granja alcançava, normalmente, mais de 200 hectares. Por outro lado, se o seu relevo fosse irregular e escarpado ou fosse composta com bosques e prados, as granjas alcançavam dimensões muito maiores³³⁷.

O número de granjas crescia de forma proporcional à expansão territorial de um mosteiro. Em zonas bem cultivadas e densamente povoadas, o crescimento era limitado, sendo que o número de granjas raramente era mais que quatro ou cinco. Em todos os lugares onde o fluxo de doações importantes continuou até finais do século XIII, os monges puderam acumular extensas propriedades, divididas em quinze ou vinte granjas³³⁸. Enquanto a dimensão exacta de cada granja é, por vezes, difícil de determinar por falta de registos que indiquem quais os limites de cada uma –

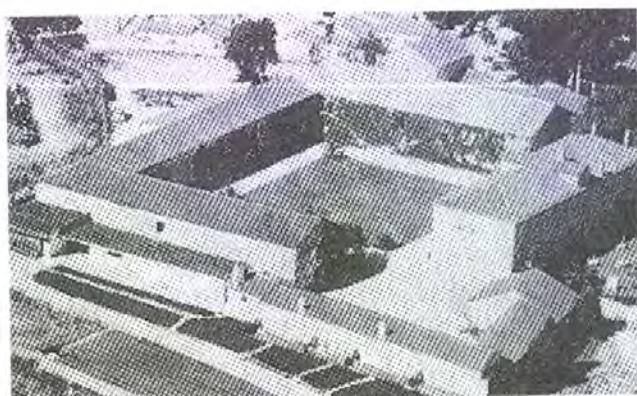


Fig. 62 – em cima - Granja do Vimeiro – Atáija de Cima, Alcobaca –, panorâmica do interior.

Fig. 63 – à esquerda - Vista aérea da granja do Campo – Valado de Frades, Alcobaca.

Fonte: Arquivo pessoal de Maria do Céu Tereno, retirado da revista "Cistercium" – nº224 e das "Actas do II Congreso Internacional sobre el Cister" – vol.III – Ourense, 1998.

³³⁷ Há exemplos de granjas pertencentes a mosteiros cistercienses situados noutras latitudes, nomeadamente na Grã-Bretanha, onde uma das pertencentes ao mosteiro de Aberconway, no País de Gales, localizada nas ladeiras de Anowdon, apresentava mais de 4.500 hectares. Outras duas, propriedade do mosteiro de Strata Florida, também localizadas no País de Gales, apresentavam uma área de 2.000 hectares cada. – in LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p.382.

³³⁸ Observe-se o caso do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaca, que, em 1227, teria c. de 27 granjas. Vide BARBOSA, Pedro Gomes, in "Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central, séc. XII a 1325", *op. cit.*

relativamente às granjas que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, presume-se que somente na antiga granja de Fonte de Cantos se pode aferir com alguma exactidão aquela que terá sido a sua dimensão pelo facto dos seus limites terem permanecido aparentemente inalteráveis –, a quantidade de granjas pode ser determinada com facilidade devido à existência dos cartulários dos mosteiros compilados sempre com todo o cuidado³³⁹.

*

Para se compreender um pouco melhor o fenómeno da expansão cisterciense e de ocupação e transformação do território um pouco por toda a Europa, e para que se entenda como é que o mesmo se reproduziu em Portugal, nomeadamente no Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, considera-se pertinente uma análise à obra de Louis Lekai, emérito estudioso da Ordem, “*The Cistercians: Ideals and Reality*”³⁴⁰. Nesta obra, o autor transmite uma visão de como seriam as granjas, esses empreendimentos agrícolas típicos dos cistercienses, um pouco por toda a Europa medieval. Por exemplo, o mosteiro de Villers³⁴¹, na Bélgica, possuía treze granjas no final do século XII, sendo que em 1276, os monges, com o auxílio de trezentos irmãos leigos trabalhavam em vinte. Nesta data, as possessões totais da abadia estavam estimadas em c.12.000 hectares. O mosteiro francês de Igny³⁴² chegou a controlar dezassete granjas, que em conjunto ocupavam uns 4.000 hectares. Por volta do ano de 1348, o mosteiro de Mellifont acumulara cerca de 22.000 hectares, divididos por dezasseis granjas. A casa de Claraval possuía, no século XIII, doze granjas e dois “*celliers*”, estabelecimentos especializados em viticultura³⁴³.

³³⁹ A doação fernandina das granjas de Torre de Aguiar e de Rio Chico determinava quais os limites destas. No entanto, por se considerar o documento como sendo uma falsificação do século XIV ou XV, não se poderá afirmar, com exactidão, que aqueles eram os limites originais das mesmas. Vide BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, pp. 219-222.

³⁴⁰ Vide edição traduzida para castelhano disponível desta obra, “*Los Cistercienses: Ideales y Realidad*”, Edições Herder, Barcelona, 1987.

³⁴¹ Filiação do mosteiro de Claraval, fundado em 1146. Foi abandonado em 1796 devido à Revolução Francesa. Foi um dos mais importantes mosteiros cistercienses da Flandres. – in www.villers.be.

³⁴² Fundado por monges de Claraval em 1128, a mando do próprio S. Bernardo, é encerrado em 1792 aquando da política de desamortizações efectuada pelos governos saídos da Revolução Francesa. Em 1876, a diocese de Reims adquire o mosteiro, passando a viver nele uma comunidade de monges trapistas saída do mosteiro de Nossa Senhora do Deserto, de Toulouse. Em 1918, o antigo mosteiro sofre directamente os efeitos da I Guerra Mundial, tendo sido destruído. Em 1929, um novo mosteiro é construído graças à comunidade feminina cisterciense do Mosteiro de Notre Dame de la Coudre, de Laval, no noroeste da França. In <http://catholique-reims.ccf.fr>.

³⁴³ LEKAI, Louis, *op. cit.*, pp. 382-383.

No caso do mosteiro de Poblet, fundado em 1150, junto à fronteira que se ia ganhando aos mouros, o êxito da Reconquista permitiu uma expansão praticamente ilimitada dos monges. Até 1276, a abadia enriquecera com duzentas e onze doações, possuindo c. 25.000 hectares divididos por muitas granjas, não incluindo as vinte e nove vilas, trinta e oito lugares despovoados e outras aquisições dispersas³⁴⁴.

As fundações cistercienses localizadas a leste do rio Elba, rio que atravessa no sentido sudeste-noroeste o actual território da Alemanha – nasce na República Checa, perto da fronteira desta com a Polónia, e desagua no Mar do Norte, nas imediações de Hamburgo – gozaram de oportunidades similares onde a penetração germânica em territórios eslavos, que apresentavam vastas regiões desabitadas, facilitava um rápido crescimento territorial. No entanto, estes mosteiros foram fundações relativamente tardias, quando o cultivo directo já estava muito limitado devido à diminuição do número de conversos, o que fazia com que a maior parte da terra fosse cultivada por camponeses colonos, que habitavam aldeias novas. Devido a esta situação, o número de granjas onde operavam conversos não é um reflexo fiel da extensão total das possessões cistercienses nestes territórios da Europa Central e Oriental. Provavelmente, a abadia de Leubus³⁴⁵ – actual Lubiaz –, localizada na Silésia – sudoeste da actual Polónia –, fundada em 1175, foi a que teve mais êxito, chegando a controlar sessenta e cinco aldeias disseminadas por um território com 25.000 hectares. As áreas das propriedades que pertenciam aos mosteiros de Zinna³⁴⁶ e Paradies³⁴⁷ não estavam longe dos 80.000 hectares, correspondendo 40.000 para cada um, enquanto que o mosteiro de Waldsassen³⁴⁸, fundação muito mais temporã, localizado perto da fronteira com a Boémia, tinha, nos finais do século XII, uns 70.000 hectares de propriedades³⁴⁹.

³⁴⁴ *Ibidem*.

³⁴⁵ Fundado por monges beneditinos, em 1150, acabou por ser abandonado por estes poucos anos depois, em 1163. Convidados nesse ano pelo duque Boleslau I da Silésia a instalarem-se nos seus domínios, os cistercienses – cuja comunidade original advinha da abadia de Pforta, na Saxónia – transformaram este mosteiro no maior complexo cisterciense do mundo. Entre 1249 e 1844 o mosteiro deteve direitos semelhantes aos de uma cidade livre. Em 1810, o rei Frederico Guilherme III da Prússia acabou por expulsar a comunidade monástica. - in www.wikipedia.org.

³⁴⁶ Situado a c.60 Km a sul de Berlim, foi fundado por volta de 1170. A sua comunidade foi extinta, em 1553, durante os movimentos da Reforma Protestante. - in www.wikipedia.org.

³⁴⁷ Designação germânica para o Mosteiro de Nossa Senhora de Paradyz, localizado na cidade polaca ocidental de Goscikowo. Fundado em 1230, é actualmente sede de um seminário católico. - in <http://polandpoland.com/paradyz.html>.

³⁴⁸ Situado na Alemanha, junto à fronteira com a República Checa – antiga Boémia –, foi fundado c.1128. Em 1803 o mosteiro foi secularizado. Em 1863, o que restava do complexo monástico foi adquirido pelas monjas cistercienses do mosteiro de Seligenthal que aí instalaram uma escola para raparigas. - in www.abtei-waldsassen.de.

³⁴⁹ LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 383.

Contrastando com o que ocorria no Leste europeu, muitas fundações em França foram feitas no meio de zonas densamente povoadas, pelo que a expansão dos domínios cistercienses foi sempre problemática e a consolidação de granjas pequenas e muito disseminadas difícil. O mosteiro de Bonnefont³⁵⁰, perto de Toulouse, registava no final do século XIII, mais de trezentas doações, apesar de até 1165 os monges somente terem formado cinco granjas, número que cresceu para oito por volta de 1263. Era característico nessas condições que uma das granjas estivesse a cerca de 70 quilómetros da abadia e outra a 40 quilómetros. O mosteiro de Salem³⁵¹, no sul da Alemanha, nas imediações do lago Constança, deparou-se com condições similares. Incapaz de adquirir terrenos suficientes nos seus arredores, densamente povoados, viu-se obrigado a expandir-se em direcção ao norte; por essa razão, as suas possessões mais afastadas, em Esslingen, perto de Estugarda, estavam afastadas de si c. 125 quilómetros.

Graças à moderna investigação tornou-se possível demonstrar a expansão agrária cisterciense em Inglaterra com resultados concludentes³⁵². O êxito dos “monges brancos” foi mais espectacular no Yorkshire e no Oxfordshire, onde existiam grandes extensões de terra devastada resultantes da conquista normanda do século XI. Cerca de metade de todas as granjas cistercienses da região surgiram como resultado da recuperação da terra. O devastado vale de York foi testemunha da mais vasta concentração de granjas cistercienses em Inglaterra. O tamanho das suas unidades era variável, com uma dimensão média de 140 a 180 hectares cada uma, ainda que uma granja pertencente ao mosteiro de Fountains apresentasse 2 000 hectares. Em tais casos, somente se cultivava intensamente uma pequena porção da propriedade. A mesma abadia, a mais rica de Inglaterra, chegou a possuir vinte e seis granjas, enquanto que as

³⁵⁰ Fundado em 1136 por monges do Mosteiro de Morimond e secularizado durante a Revolução Francesa. - in www.cister.net.

³⁵¹ Também conhecido como Salmansweiler e em latim como “*Salomonis Villa*”, foi fundado em 1136, sendo uma filiação do Mosteiro de Lützel, localizado na Alsácia. Os actuais edifícios em estilo barroco resultam da reconstrução que o complexo sofreu depois de um incêndio, em 1697, ter praticamente destruído todo o conjunto. Em 1803, o mosteiro foi secularizado. - in www.wikipedia.org.

³⁵² Para uma melhor percepção do fenómeno cisterciense em Inglaterra – ou no Reino Unido –, especialmente na região do Yorkshire, consultar o “sítio” <http://cistercians.shef.ac.uk>.

abadias de Meaux³⁵³ e Warden³⁵⁴ tinham mais de vinte cada uma. As granjas da zona sul de Inglaterra, densamente povoado, eram mais pequenas e em menor quantidade³⁵⁵. Durante o século XII, o trabalho habitual nas granjas estava completamente dependente dos conversos, não obstante na época da sementeira e da colheita se contratar com frequência ajuda externa ao pessoal do mosteiro. Rapidamente, a multiplicação de granjas fez com que a quantidade de conversos disponíveis fosse insuficiente, o que fez com que houvessem cada vez mais pedidos de colaboração aos aldeãos que viviam nas vizinhanças. Geralmente, a granja que beneficiava de maior atenção e era cultivada com mais eficiência era a que estava localizada mais perto do mosteiro.

As primeiras edificações cistercienses destinadas a complexos agrícolas, ou granjas, não incluíam nenhuma capela, o que leva a supor-se que os conversos iam ao mosteiro para cumprirem os deveres religiosos³⁵⁶. Quando se verificou que isto era pouco prático devido às distâncias cada vez maiores entre as granjas e o mosteiro, ergueram-se capelas nas principais propriedades agrícolas onde só se podia rezar missas diárias com a autorização do bispo diocesano, que, antes de dar o seu consentimento, verificava se os ofícios a celebrar na capela não entrariam em conflito com a igreja paroquial mais próxima³⁵⁷.

Louis Lekai observa que em algumas granjas dirigidas pelos mosteiros ingleses de Thame³⁵⁸ e Waverley³⁵⁹, no século XIII, os monges tinham que prometer que só seriam

³⁵³ Localizada no Yorkshire, Inglaterra, a abadia de Meaux – ou “*Melsa*”, como era designada em latim na Idade Média – foi fundada em 1150 pelo conde de Albemarle, William le Gros. Pelo decreto da Dissolução dos Mosteiros, foi extinta em 1539 – cf. www.newadvent.org (Catholic Encyclopedia).

³⁵⁴ Situada no Bedfordshire – centro-leste de Inglaterra –, a abadia de Warden foi fundada em 1136, sendo uma filiação do mosteiro de Rievaulx – cenóbio fundado por ordens do próprio Bernardo de Claraval –. Foi extinta em 1537 – cf. <http://cistercians.shef.ac.uk>.

³⁵⁵ LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 384.

³⁵⁶ “*La manifestación más clara del temor que inspira la tendencia centrifuga de las granjas es la preocupación que demonstra el Capítulo sobre la existencia de altares en las mismas, seguramente porque la posesión de altar en que se celebran los oficios podía ser tomado como simbolo de la autonomia de la granja que passaria a convertirse en un priorado, hecho al que era radicalmente opuesto el espíritu cisterciense.*”, Cf. ALVAREZ PALENZUELA, Vicente-Angel, in “*Monasterios Cistercienses en Castilla (Siglos XII-XIII)*”, ed. Universidad de Valladolid, 1978, p. 56. – cit. de TERENO, Maria do Céu Simões, in “*Contributo para o estudo do património arquitectónico rural cisterciense – antiga Quinta do Granjão*”, sep. de “*Tarouca e Cister – Espaço, Espírito e Poder – Actas Setembro 2004*”, *op. cit.*, nota de rodapé nº 14, p. 82.

³⁵⁷ No caso do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, sobreviveram três templos – um deles em completa ruína – identificáveis como tendo pertencido a este cenóbio. O caso mais interessante e, quiçá, paradigmático, parece ser o referido conjunto de ruínas identificado como sendo de uma capela – apesar da documentação histórica existente o referenciar como sendo uma igreja – num local que terá sido a antiga “*Granja de Tourões*”, actualmente conhecido como o lugar da “*Sacristia*”, situado c. 300m da ribeira de Tourões – fronteira entre Portugal e Espanha –, em território espanhol.

³⁵⁸ Localizado nas imediações de Oxford, no Oxfordshire, foi fundado em 1137. Foi extinto em 1539 – cf. <http://cistercians.shef.ac.uk>.

admitidos nos serviços litúrgicos os conversos e os demais servidores da abadia e que não se administraria nenhum sacramento a pessoas de fora, tal como as missas não seriam anunciadas através do toque do sino; as esmolas, caso houvesse, recebidas na capela, deviam ser entregues à paróquia mais próxima.

O conjunto de edifícios de uma granja estava frequentemente cercado com um muro ou fossos, de forma a manter afastados os ladrões ou saqueadores. Em épocas de grande instabilidade, eram dadas armas aos servos da abadia para que estes se pudessem defender. Estes dispositivos eram comuns no norte da Inglaterra, face às

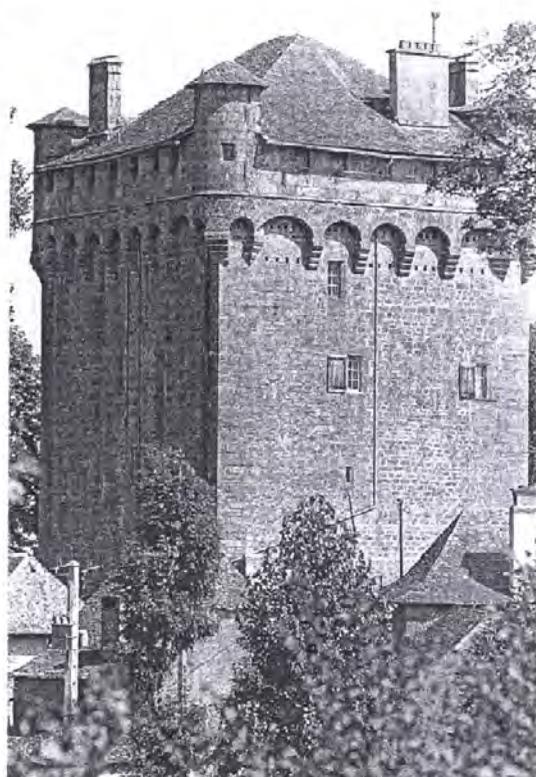


Fig. 64 – Torreão da Granja de Masse, sudoeste de França. Fonte: “*Les Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale*”, nº109, 4º trimestre de 1990, p.63.

contínuas escaramuças entre ingleses e escoceses. Durante a Guerra dos Cem Anos, foram fortificadas também muitas granjas em França. Uma delas, Masse, propriedade do mosteiro de Bonneval³⁶⁰, ostentava, inclusivamente, um formidável torreão defensivo³⁶¹.

No micro-contexto que será o território que sofreu uma influência directa dos monges do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, a metodologia utilizada pelos religiosos na transformação e captação de terras não difere muito do sucedido por toda a Europa onde existiram abadias cistercienses.

As granjas de Santa Maria de Aguiar surgiram, muitas vezes, através de compras e adições de parcelas a herdades entretanto adquiridas pelo mosteiro previamente. Sempre que possível, localizavam-se em sítios que permitissem aos lavradores e outros

³⁵⁹ Primeiro mosteiro cisterciense edificado nas ilhas britânicas (1128), filiação do mosteiro francês de L'Aumone, localizava-se no condado de Surrey, a sul de Londres. Foi extinto em 1536 – cf. <http://cisterciens.shef.ac.uk>.

³⁶⁰ Filiação de Cister, foi fundado em 1147. Localiza-se no sudoeste de França, perto da cidade de Espalion. Actualmente pertence à Ordem dos Cistercienses da Estricta Observância – cf. www.abbaye-bonneval.com.

³⁶¹ LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 385. Vide tb. “*Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale – Numéro Spécial : Les Abbayes Cisterciennes et leurs Granges*” – Nº109 – 4º trimestre, 1990, pp. 54 e ss. Construída ao norte do rio Lot, a alguns quilómetros do Mosteiro de Bonneval, permitia o controlo dos caminhos de transumância da região por onde se efectuava o trânsito do gado para as pastagens de Verão.

assalariados o regresso a casa no final do dia de trabalho. As povoações surgiram em torno destas propriedades tinham, normalmente, o seu centro junto a um curso de água para que aí perto se localizasse a horta³⁶². Tal como referido anteriormente³⁶³ em relação ao tipo de culturas adoptadas para os terrenos circunvizinhos das povoações, no círculo imediatamente exterior ao núcleo habitacional, localizavam-se as culturas cerealíferas, seguidas da vinha e da olivicultura e, por fim, da silvicultura.

As actividades “colonizadoras” dos monges de Cister permitiram a fixação de populações graças ao seu abnegado esforço de arroteamento de terras insalubres e de derrube de florestas. Apesar de se fixarem primordialmente em locais apartados da civilização³⁶⁴, as suas acções permitiram a fixação de populações, mais que não fosse, inicialmente, pela necessidade premente de mão-de-obra secular – o que ia contra os princípios da Ordem – para as suas granjas visto não terem capacidade de explorar todos os seus domínios³⁶⁵.

*

A presença dos cistercienses foi mais apreciada nestes lugares, onde os monges se dedicaram à recuperação em grande escala de terras áridas, incultas e virgens. Os “monges brancos” alcançaram grande parte da sua reputação pela sua capacidade de converter desertos inóspitos em ricas pradarias. A região planáltica de Figueira de Castelo Rodrigo é disso um exemplo³⁶⁶.

³⁶² Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, 1998, Ourense, pp 568-569.

³⁶³ Vide capítulo I.4 – “*O ordenamento do território em termos cistercienses*”, p.69 e ss.

³⁶⁴ “(...) *in civitatibus, castellis, villis, nulla nostra construenda sunt cenobia, sed in locis a conversatione hominum semotis*” – tr. “(...)nenhum dos nossos conventos devem ser construídos nas cidades, vilas castelãs, mas em lugares afastados da conversação dos homens” – cit. de D. Maur Cocheril, retirada do “*Super Instituta Generalis Capituli apud Cistercium*”, in BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, op. cit., p. 98.

³⁶⁵ “(...) *monachis nostri ordinis debet provenire victus de labore manuum, de cultu terrarum, de nutrimento pecorum, unde et licet nobis possidere ad proprios usus aquas, silvas, vienas, prata, terras a secularium hominum habitations semota*” – tr. “(...) a alimentação dos monges da nossa ordem deve advir do trabalho manual, da cultura das terras, da exploração dos gados e também por isso é lícito possuir o uso de água própria, bosques, leiras, prados, separados das terras e habitações dos homens seculares” – cit. de D. Maur Cocheril, retirada do “*Super Instituta Generalis Capituli apud Cistercium*”, in BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, op. cit., p. 99.

³⁶⁶ Vide LIMA, Fernando de Sousa, “*Figueira de Castelo Rodrigo e o seu planalto – elementos para o estudo económico-agrícola da região*”, relatório final do curso de Engenheiro Agrónomo, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, texto policopiado, 1942.

Não obstante o seu esforço, houve sempre detractores prontos para denegrirem a imagem dos monges bernardos. Gerald of Wales, um dos críticos mais acérrimos dos cistercienses, aparenta uma certa resignação ao assinalar em 1188: “*Dai a esses monges um páramo despido ou um bosque selvagem, deixai passar uns anos e não só encontrareis igrejas formosas, como também moradas humanas construídas em seu redor*”³⁶⁷.

Santa Maria de Aguiar poderá não fazer parte do rol de abadias onde ocorreram espectaculares recuperações e resgates de solos, quer em Portugal, quer no sucedido por toda a Europa. Em Portugal, há os exemplos de Santa Maria de Alcobaça³⁶⁸, com as suas numerosas granjas, e de Santa Maria de Seiça³⁶⁹ – perto da Figueira da Foz –, por exemplo, junto às margens da ribeira de Seiça, afluente do Mondego, numa zona atreita a inundações e insalubridades várias.

Louis Lekai, na sua citada obra de referência “*Los Cistercienses: ideales y realidad*”, observa que um dos exemplos mais conhecidos do êxito obtido na recuperação de solos na Europa é o caso do Mosteiro de Les Dunes³⁷⁰, fundado no meio das instáveis e perigosas dunas de Flandres, junto ao caminho entre Saint-Omer e Bruges. Até meados do século XIII, depois de árduo trabalho, um número excepcionalmente alto de conversos pode transformar 11.000 hectares de um terreno difícil em terra cultivável, dividida em vinte e cinco granjas³⁷¹.

Outra façanha semelhante, também muito divulgada, foi levada a cabo pela abadia de Walkenried³⁷², fundada em 1127 no meio de um pantanoso ermo da Turíngia, actual

³⁶⁷ In LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 385.

³⁶⁸ Vide BARBOSA, Pedro Gomes, “*Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central, séc. XII a 1325*”, *op. cit.*, e “*O domínio e o senhorio no couto de Alcobaça*”, separata de “*Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo*”, Lisboa, 1992

³⁶⁹ ANTUNES, Júlio, GATO, Luís, “*Mosteiro de Santa Maria de Seiça*”, trabalho académico para a cadeira de Sistemática da Arquitectura do 7º curso de Mestrado de Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico da Universidade de Évora, ano lectivo 2004-2005.

³⁷⁰ A Abadia das Dunas – “*Abdij Ten Duinen*”, em dialecto flamengo – foi fundada perto da cidade de Koksijde, na actual Bélgica, em 1120, sendo uma filiação do mosteiro de Savigny. A abadia foi directamente reincorporada como filiação do mosteiro de Claraval em 1137/1138. Devido aos constantes avanços das dunas, a abadia foi reconstruída em Bruges no século XVII, tendo a sua primitiva localização sido completamente esquecida. A beatificação do abade Idesbald, 3º abade do mosteiro, em 1894, celebrada em Bruges em 1896, fez com que a sociedade arqueológica local encetasse as buscas para encontrar a abadia original. Em 1897, as ruínas da igreja foram finalmente descobertas sob três metros de areia. – in www.crwflags.com/fotw/flags/be-vvwkk.html.

³⁷¹ LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 285.

³⁷² Fundada pela condessa de Adelheid of Klettenberg, foi o terceiro mosteiro cisterciense a surgir em território de língua alemã. Em 1546, o abade de então, conjuntamente com o s monges, converteu-se ao luteranismo. Em 1557 uma escola protestante foi aberta nas instalações do antigo mosteiro. Durante a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), o mosteiro foi durante um breve período de tempo (1629-31)

Alemanha. Volidas poucas décadas após a sua fundação, os oitenta monges e cerca de cento e oitenta conversos tinham convertido os pântanos inóspitos na famosa “*Pradaria Dourada*” – “*Goldene Aue*” –, cuja fertilidade se tornaria lendária, repartindo-a por onze granjas. Não é de estranhar que, em 1188, Frederico Barba-Roxa, imperador do Sacro Império Romano-Germânico, colocasse a abadia sob protecção imperial e estimulasse os monges para que estes expandissem as suas proveitosas actividades.

No entanto, noutros locais, o arroteamento de terrenos e limpeza de matos acabaram por ser trabalhos rotineiros, realizados a uma escala menos espectacular que a sucedida em Walkenried. Devido ao facto da maioria das abadias acabarem por se estabelecer próximo de zonas povoadas, contradizendo muitas vezes os princípios cistercienses de isolamento e afastamento das aglomerados urbanos, a expansão exigia frequentemente o abate de bosques e florestas, ainda que o corte indiscriminado de árvores não fosse, de modo algum, um método de trabalho típico dos monges cistercienses³⁷³. A madeira podia-se converter sempre e facilmente em dinheiro que seria guardado e utilizado em casos de emergência. Nalguns casos mais flagrantes, como o do mosteiro de Strata Florida³⁷⁴, no País de Gales, uma ordem real de 1278 impunha à abadia “*o derribar sem dilação os vastos arvoredos dos bosques, onde têm sido cometidos roubos, homicídios e outras enormidades contra a paz do rei*”³⁷⁵.

O mosteiro de Meaux pode controlar com êxito as por vezes devastadoras inundações que ocorriam no estuário do rio Humber. Alguns dos canais de drenagem tinham uma largura de 6 metros, sendo navegáveis para pequenas embarcações. Os flancos das represas estavam protegidos contra a erosão através da utilização de madeiras; eclusas e comportas regulavam o fluxo de água. Actualmente, ainda se podem reconhecer os vestígios desses trabalhos monumentais.

devolvido aos cistercienses. O Tratado de Vestfália pôs termo à função do mosteiro, tendo este sido secularizado. – in www.newadvent.org.

³⁷³ A lenha e o mato eram as principais matérias-primas a que a população autóctone tinha acesso directo como combustível para o aquecimento dos seus lares e feitura das suas refeições, assim como para as camas do gado. Como a maior parte das florestas e bosques estavam dentro dos domínios dos monges, muitas foram as contendas ocorridas entre os religiosos e a população secular. No século XVI, os monges de Santa Maria de Aguiar chegaram a fazer requerimentos para que fosse impedido o corte de madeira das suas granjas de Fonte de Cantos, Foz de Aguiar, Rio Chico e São Cibrão – cf. A.N.T.T., “*Aguiar*”, m.3, doc.145, cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 105.

³⁷⁴ Um dos principais mosteiros cistercienses situados no País de Gales. Fundado em 1164 por um grupo de monges saído do mosteiro de Whitland, filiação de Claraval, foi extinto em 1540, através do decreto da Dissolução dos Mosteiros, promulgado por Henrique VIII de Inglaterra.

³⁷⁵ LEKAI, Louis, *op. cit.*, p. 286.

As abadias que possuíam propriedades na grande Fenland, ao largo de The Wash – o estuário localizado no leste de Inglaterra, na East Anglia –, tais como as de Kirkstead³⁷⁶, Revesby³⁷⁷, Swineshead³⁷⁸, Vaudey³⁷⁹ e Sawtry³⁸⁰, também se ocuparam de proteger a sua terra contra inundações e marés altas, o que provocou um aumento dos pastos e pradarias, abrindo também possibilidades para a exploração de salinas.

*

Enquanto durante as primeiras décadas de existência da Ordem de Cister as propriedades desta eram administradas directamente pelos monges, com o passar dos tempos, a rigidez deste sistema tornou-se flexível. Logo no início do século XIII³⁸¹, o Capítulo Geral da Ordem autorizava os mosteiros a alugar as terras menos produtivas a laicos, tendo essa autorização sido estendida a todas as terras a partir de 1224.

Desta forma, e durante o século XIII, as granjas acabaram por estar sujeitas a três tipos de administração:

- a) ao foreiro de uma granja ou herdade era anexado, por empréstimo vitalício, outro lote de terras;
- b) a cada foreiro era atribuído um conjunto de fainas agrícolas, durante o período de um ano, numa determinada parcela;
- c) prestação anual de uma série de serviços pessoais.³⁸²

Este tipo de administração do património latifundiário deu azo à concentração de pequenos núcleos populacionais nas imediações das herdades e granjas, habitados por

³⁷⁶ Fundada em 1139, filiação do mosteiro de Fountains. Encerrada em 1537 pelo decreto da Dissolução dos Mosteiros, promulgado por Henrique VIII de Inglaterra – cf. www.british-history.ac.uk.

³⁷⁷ Fundada em 1142 por monges do mosteiro de Rievaulx – filiação de Claraval – . Encerrada em 1538 – cf. www.british-history.ac.uk.

³⁷⁸ Fundada em 1135 por monges da Congregação de Savigny. Em 1147 “filia-se” oficialmente na Ordem de Cister. Encerrada em 1536 – cf. www.british-history.ac.uk.

³⁷⁹ Fundada em 1147 por monges do mosteiro de Fountains. Extinta em 1536. – cf. www.british-history.ac.uk.

³⁸⁰ Fundada em 1147. Extinta em 1540. – cf. www.british-history.ac.uk.

³⁸¹ Capítulo Geral de 1208 – cf. VARANDAS, José Manuel, in “*A valorização do domínio de Alcobça: as granjas (séculos XII e XIII)*”, in “*Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*”, vol I, 1998, Ourense, p. 556.

³⁸² CF. BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op.cit.*, 1997, p. 95.

assalariados e foreiros que amanhavam as terras dos monges, e que dependiam juridicamente do mosteiro.

Associada às habitações dos conversos e dos outros trabalhadores assalariados estava, bastas vezes, uma escola onde eram leccionados ensinamentos fundamentais para um bom desempenho no trabalho agrícola, como lavrar, semear, podar e vindimar³⁸³. Anexo a estes “núcleos urbanos” estava normalmente um “*cellarium*”, edifício onde estava o armazém dos produtos obtidos nas colheitas e onde se efectuavam os pagamentos entre o mosteiro e os diversos arrendatários e assalariados do mesmo³⁸⁴.

Nas granjas e noutras propriedades que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, há que realçar a importância que a actividade pecuária teve na economia deste. A aquisição em 1181, por exemplo, da Granja de Fonte de Cantos, junto à povoação de Freixeda do Torrão – c. 8km a poente do mosteiro –, a um particular por um preço de 100 vacas e 300 carneiros é um exemplo flagrante da importância que o gado desempenhava nas actividades económicas dos monges de Santa Maria de Aguiar³⁸⁵.

As propriedades do mosteiro, nomeadamente as granjas, eram visitadas anualmente pelo abade, oportunidade que utilizava para verificar o cumprimento dos contratos e aforamentos estabelecidos entre o mosteiro e particulares. Com o passar dos tempos, e sobretudo devido a um relaxamento da fiscalização por parte daqueles que exerciam o abaciado e com o aumento das doações afastadas do centro de decisão, a política seguida pelo mosteiro passou por arrendar as suas principais propriedades. A “*Granja de La Cortizada*”, perto de Villar del Ciervo, em Espanha, é disso um exemplo.

Paulatinamente, não obstante ter continuado a receber doações de terras, o mosteiro de Santa Maria de Aguiar entrou em decadência, quer moral, quer espiritual, quer económica, a partir de meados do século XIV. Contendas com as autoridades civis locais acentuaram esse declínio, tal como a vontade das populações autóctones em se libertarem do domínio que os religiosos exerciam em vastas parcelas do território.

³⁸³ Esta situação não é de todo incomum nas abadias cistercienses, depositárias de um saber acumulado em diversos tratados relacionados com a agricultura desde os tempos greco-romanos, valorizados pelas achegas introduzidas pelos sábios muçulmanos ao longo da Idade Média. Vide NATIVIDADE, J. Vieira, “*Os monges agrónomos do Mosteiro de Alcobaça*”, Alcobaça, 1942.

³⁸⁴ Os vestígios perceptíveis junto das ruínas daquela que terá sido a Igreja de Santa Maria do Vale, actualmente designadas como a “*Sacristia*”, antiga Granja de Tourões, poderão ser o melhor exemplo encontrado até ao momento de uma estrutura que muito provavelmente estava associada a um enorme edifício com funções de “*cellarium*”.

³⁸⁵ Cf. A.N.T.T., “*Aguiar*”, m.4, doc.268.

O pão e o vinho foram sempre produtos alimentares essenciais para a maior parte das populações ao longo da História. O advento do Cristianismo tornou-os fundamentais para a realização dos seus rituais e consubstanciação dos seus mistérios divinos. Desta forma, associando-o à necessidade da realização das manifestações religiosas, o vinho era um bem de consumo indispensável nos mosteiros. Em todas as abadias cistercienses situadas em regiões com condições climáticas favoráveis para a cultura da vinha, eram plantados vinhedos, sendo estes cuidados com toda a atenção e, sempre que possível, aumentava-se a sua área de plantação. A venda dos excedentes de vinho foi objecto de regulamentações desde as sessões mais antigas do Capítulo Geral da Ordem. Apesar dos monges não poderem vender vinho directamente³⁸⁷, o Capítulo Geral de 1182 permitiu as vendas desde que estas se fizessem através de um intermediário laico, alguém que possuísse o seu comércio fora dos recintos monásticos³⁸⁸. No século XIII, a maioria dessas restrições foi abolida, apesar de, até 1270, as mulheres estarem excluídas dos comércios de vinho monástico e de continuar a ser proibido para as abadias abrir tabernas nas suas propriedades urbanas. Ficava, no entanto, subentendido que os monges deviam vender os seus próprios produtos apesar de em caso de necessidade muitos mosteiros comprarem e venderem vinho de outras origens.

A abadia de Cister, enriquecida desde os alvares do século XII com vinhedos nas melhores localidades da Borgonha – incluindo o famoso Clos-Vougeot³⁸⁹ –, converteu-se no primeiro produtor de vinho de qualidade em França, situação que manteve até à

³⁸⁶ “*Ó demasiadamente felizes homens do campo, se conhecessem a sua felicidade...*” – versos de Virgílio (“*Geórgicas*”, II, 458-459) que se aplicam a todos que estão de posse de uma felicidade que não sabem apreciar.

³⁸⁷ A regra proíbe de forma explícita a venda de vinho dentro do mosteiro, decisão reiterada nos “*statuta*” de 1183. No entanto, perante a quantidade de excedentes que obtinham das suas produções, houve a necessidade de se chegar a um consenso. Desta forma, passou a ser permitida a venda de vinho através de alguém que não pertencesse ao mosteiro, actuando como intermediário do mesmo, tendo como condição “*sine qua non*” não efectuar a sua venda a granel, nomeadamente a tabernas. Neste aspecto, a própria regra proíbe de forma taxativa este tipo de comércio, conforme se pode observar no seu capítulo LIV, “*De tabernis*”. Vide TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la, “*A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (séculos XII-XIII)*”, in separata da revista “*DOURO – Estudos & Documentos*”, vol.I, 1997, p.27.

³⁸⁸ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 409

³⁸⁹ Adquiridos pelos monges de Cister nos alvares do século XII, os vinhedos de Clos-Vougeot rapidamente adquiriam fama por toda a Europa. Em meados do século XVI, o abade Jean Loysier de Cister construiu o famoso “*château*” de Clos de Vougeot em plena vinha. Em 1790, os extensos domínios cistercienses foram nacionalizados, consequência da Revolução Francesa, tendo sido vendidos a vários proprietários particulares. Actualmente, mais de 80 proprietários repartem entre si o anterior domínio cisterciense – cf. www.wikipedia.org.

Revolução Francesa. Clos-Vougeot, situado nas imediações da localidade de Nuits-Saint-Georges, evoluiu desde as suas humildes origens até alcançar uma extensão de cinquenta hectares, completamente murados, onde estavam englobados os lagares e adegas, muitas das quais ainda subsistem. Os detractores contemporâneos da Ordem de Cister no século XIV não tinham qualquer dúvida quando afirmavam que a maioria dos favores papais e régios dispensados a Cister advinha da excelência dos vinhos incomparáveis feitos a partir dos vinhedos de Clos-Vougeot. Existe documentação suficiente que comprova que, no século XIV, Cister abastecia regularmente com vinho a corte papal, localizada em Avignon. Exemplo disso é o facto de, em 1364, o papa Urbano V ter devolvido gentilmente a quota habitual de vinho em consideração pelas graves dificuldades financeiras em que se encontrava a abadia. No entanto, em 1372, o seu sucessor, Gregório XI, manifestou-se muito agradecido por ter recebido trinta barris de vinho cisterciense, provenientes de Beaune³⁹⁰ e de Gevrey-Chambertin³⁹¹. A liberal afluência dos vinhos borgonheses fez com que os banquetes anuais de Cister em honra dos bispos e clérigos das imediações do mosteiro fossem sempre tão populares. Quando, em 1364, pelos motivos mencionados – as dificuldades económicas da abadia –, não chegaram aos habituais convivas os convites, os clérigos, decepcionados, dirigiram as suas queixas ao papa Urbano V. Este salientou na sua resposta que esses “*banquetes de caridade*” tinham-se convertido em algo “*demasiado sumptuoso*”. Como consequência disso, Cister estava justificado, pelo que passou a celebrar tais banquetes somente cada quatro anos³⁹².

As abadias das regiões dos rios Reno e Mosela, graças ao fácil transporte de mercadorias através desses rios, cresceram até constituírem importantes centros de comércio de vinho. Entre estes centros, destacava-se o mosteiro de Eberbach³⁹³, sobre o Reno, ao sul da cidade de Mainz, na actual Alemanha. Em 1135, os monges receberam em doação menos de quatro hectares daquela que viria a tornar-se na famosa Steinberg, uma das vinhas mais antigas da Alemanha, quando a maioria do sopé da montanha

³⁹⁰ Designada “*capital dos vinhos da Borgonha*”, situa-se no departamento de Côte-d’Or, na região da Borgonha. – *vide* www.beaune.fr.

³⁹¹ Comuna francesa, situada 15km a sul de Dijon, no departamento de Côte-d’Or, na região da Borgonha. Os vinhos de Beaune e de Gevrey-Chambertin continuam a ser dos mais procurados em termos de mercado francês e internacional – *vide* www.gevrey-chambertin.com.

³⁹² LEKAL, Louis J., *op. cit.*, p. 410.

³⁹³ Fundado em 1136 por Bernardo de Claraval num local previamente ocupado por monges agostinhos e beneditinos cujas fundações não tinham vingado, o mosteiro de Eberbach, localizado perto de Eltville am Rhein, no estado alemão de Hesse, chegou a ter mais de 100 monges e 200 conversos em finais do século XIII. Foi secularizado em 1803. As cenas de interior do filme “*O Nome da Rosa*” foram filmadas neste mosteiro – cf. www.wikipedia.org.

ainda estava por cultivar. Os conversos fizeram terraplenagens num terreno difícil, sendo que no ano de 1232 possuíam todo o Steinberg para plantarem com preciosas videiras da casta “*Riesling*” quase trinta hectares. Kiedrich, Hallgarten, Hattenheim, Rüdesheim, Lorch, Ober e Niederingelheim e Nierstein eram outros tantos vinhedos de renome similar na posse da abadia³⁹⁴. A maior parte da produção anual, quase 240.000 litros, era vendida em Colónia, onde o mosteiro tinha uma casa e adega desde 1167. As cargas eram transportadas em embarcações desde o mosteiro, livres de impostos e direitos de alfândega, sendo vendidas a intermediários. Mainz e Frankfurt eram, entre outras, as melhores consumidoras do vinho de Eberbach. Em 1506, a venda total alcançava 359 “*fuder*”³⁹⁵ – cerca de 400.000 litros –, o que significava um ingresso de 6.000 “*gulden*”³⁹⁶ para os monges. O vinho estava armazenado debaixo do dormitório dos irmãos conversos, numa sala abobadada que, originalmente, media mais de 300 pés de comprimento. Na actualidade, ainda contém dezasseis enormes prensas, feitas com troncos de carvalho, sendo que algumas das quais remontam à época cisterciense. A adega deve grande parte da sua fama a um tonel gigantesco, construído nos últimos anos do século XV. Tinha 9 metros de comprimento, um de altura e uma capacidade de 82 “*stück*”³⁹⁷ – cerca de 144.000 litros –, estando as aduelas unidas somente por catorze aros metálicos. Um humanista bávaro desse tempo, Vincentius Obsopaeus³⁹⁸, dedicou a esta “*piscina de Baco da qual flui néctar dia e noite*” uns versos em latim, comparando o tonel fantástico com as maravilhas da antiguidade³⁹⁹.

A Guerra dos Camponeses (1524-1525) provocou uma hecatombe em Eberbach e durante o resto do século os monges viram-se envolvidos numa luta prolongada e fastidiosa com os habitantes de Colónia, descontentes devido às imunidades fiscais da abadia. A Guerra dos Trinta Anos (1618-1648)⁴⁰⁰ trouxe outra era de destruição e

³⁹⁴ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 411.

³⁹⁵ Antiga unidade de medida de líquidos na Alemanha, sensivelmente equivalente a um tonel – c.1 100 litros. – cf. www.unc.edu.

³⁹⁶ Antiga moeda utilizada nas cidades alemãs de Trier, Mainz e Colónia e, posteriormente, no território da restante Alemanha. O seu nome derivava directamente de “*moeda de ouro*”. Tb. designada como “*Rhenish gulden*”, ou “*florim do Reno*”. – in www.wikipedia.org.

³⁹⁷ Um “*stück*” equivalia a sensivelmente a 1.750 litros.

³⁹⁸ Também conhecido como Opsopocus, foi um filólogo nascido na Francónia ou na Baviera no século XV, tendo falecido c.1540. Tinha uma escola em Ansbach, na Baviera, onde leccionava línguas antigas, nomeadamente o grego e o latim. Deixou correcções e notas sobre Demóstenes, datadas de 1534, e fez as primeiras edições de Políbio, de Diodoro da Sicília, e de algumas obras de São Basílio e de São Gregório Nanzianzeno. – in www.wikipedia.org (Project:Bouillet).

³⁹⁹ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 411.

⁴⁰⁰ Conflito que afectou todo o equilíbrio político europeu, tendo impedido uma unificação alemã c. dois séculos e meio antes do sucedido. As principais causas do conflito advêm da oposição existente na Alemanha entre católicos e protestantes que acabaria por se transformar numa guerra contra a hegemonia

depressão. No entanto, Eberbach recuperou a sua velha prosperidade no século XVIII, mantendo-a até à sua secularização, em 1803. A abadia e a vinha de Steinberg são, na actualidade, propriedade do governo e os edifícios restaurados atraem turistas e amantes de vinho. Os festivais de vinho de Eberbach são acontecimentos de fama internacional, concorridos por especialistas e importadores de todo o mundo.

Os vinhedos de Himmerod⁴⁰¹, ao longo do vale do rio Mosela, eram os segundos em termos de produção de vinho, sendo somente superados pelos do arcebispo-eleitor de Trier, na actual Alemanha. A venda de vinho foi sempre a melhor fonte de rendimentos imediatos. Enquanto Trier e Colónia absorviam grande parte do excedente resultante da produção, alguns embarques chegavam à Holanda. O mosteiro de Otterberg⁴⁰², na região do Palatinado, na Alemanha, possuía um certo número de vinhedos selectos e gozava dos benefícios de um comércio vinícola florescente. A vitivinicultura na Alsácia data do estabelecimento dos romanos naquelas paragens. Todas as fundações cistercienses desta região, entre elas Lützel⁴⁰³ e Pairis⁴⁰⁴ na Alsácia Superior e Baumgarten⁴⁰⁵ e Neuburg⁴⁰⁶ na Baixa Alsácia eram conhecidas produtoras de vinhos⁴⁰⁷.

da Áustria na Europa central. Entre os países participantes contam-se a Espanha, a França, Suécia, Áustria e a Holanda – cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, *op. cit.*, vol. XVIII, pp.21-22.

⁴⁰¹ Localizado no actual estado alemão da Renânia-Palatinado, o mosteiro de Himmerod foi fundado em 1134 por S. Bernardo, tendo sido uma filiação directa do mosteiro de Clataval. Em 1189 conseguiu ter uma filiação, o mosteiro de Heisterbach, no estado alemão da Vestfália. A igreja, em estilo barroco, foi concluída em 1751. No entanto, depois da secularização do mosteiro, em 1802, e devido à ocupação francesa, este caiu em ruínas. Em 1922, o mosteiro foi refundado através do estabelecimento de uma comunidade de monges cistercienses alemães saída do mosteiro de Mariastern, na Bósnia. Em 2006, a comunidade era composta por 14 monges. – in www.wikipedia.org e www.kloster-himmerod.de.

⁴⁰² Fundado em 1143. Com a introdução da Reforma na região, em 1556, os monges foram compelidos a converterem-se ao protestantismo. Durante este século, o mosteiro foi sendo sucessivamente abalado por destruições devido às constantes guerras ocorridas, pelo que somente a igreja e a casa do capítulo conseguiram resistir até à actualidade. A partir do século XVIII, a igreja foi partilhado por católicos e protestante, tendo para tal sido construída uma parede no seu interior para separar as diferentes comunidades. Em 1979, esta parede acabou por ser finalmente removida. – in www.route-romane.net e www.otterberg.de.

⁴⁰³ Fundado em 1124, era uma filiação do mosteiro de Bellevaux, por sua vez, “descendente” do de Morimond. Localiza-se na vila de Lucelle, povoação que se encontra dividida entre a França e a Suíça, sendo que na parte francesa pertence ao departamento do Haute-Rhin (Alsácia) e na parte Suíça pertence ao cantão de Jura. O nome original aquando da sua fundação era “*Lucis cella*”, a “cela de luz”. O mosteiro foi dissolvido em 1792 em consequência da Revolução Francesa. – in www.wikipedia.org e www.tourisme-lucelle.com.

⁴⁰⁴ Fundado em 1139, era uma filiação do mosteiro de Lützel. Localizava-se junto à vila de Orbey, na Alsácia. Dissolvido depois da Revolução Francesa. – cf. www.orbey.fr.

⁴⁰⁵ Localizado na actual povoação de Bernardvillé – antiga Berhardswweiler alemã –, foi fundado em 1125 pelo bispo de Estrasburgo, Cunon de Michelbach, filia-se na Ordem de Cister em 1153, ficando ligado ao mosteiro de Beaupré, fundação de Morimond. Era designado como Mosteiro de Maria e de Todos os Santos. Destruído em 1525 durante a Guerra dos Camponeses. – *vide* www.patrimoine-de-france.org.

⁴⁰⁶ Filiação de Lützel, fundado em 1131, localiza-se perto de Heidelberg, no actual estado alemão de Baden-Württemberg. Cedo acabaria por se tornar num mosteiro de freira beneditinas. Voltou para a alçada da Ordem de Cister, tendo, no século XV, adoptado novamente a regra beneditina. Durante a Reormna, no século XVI, as monjas optaram pelo movimento protestante, tendo abandonado o mosteiro.

A produção de cerveja foi quase tão comum como a de vinhos, especialmente nas abadias do País de Gales, na Escócia e na Escandinávia, onde não haviam condições favoráveis para o crescimento das videiras. Os mosteiros cistercienses destas regiões setentrionais fabricavam dois ou três qualidades de cerveja: a cerveja “forte”, ou cerveja inglesa, era um privilégio da mesa do abade, sendo igualmente servida em ocasiões especiais. Alguns produtos feitos pelos monges gozavam de ampla popularidade. A “*cerveja forte*” da abadia galesa de Margam⁴⁰⁸ teve grande procura; os mosteiros de Strata Florida e de Llantarnam⁴⁰⁹, localizados no mesmo país, acabaram por abrir cervejarias públicas.

*

Na Península Ibérica, nomeadamente na região abrangida pela bacia do rio Douro – na qual o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar está implantado, assim como praticamente todas as propriedades registadas que se conhecem dos seus antigos domínios – o desenvolvimento do cultivo e exploração da vinha está associado, como referido num capítulo anterior⁴¹⁰, às exigências eucarísticas. O cultivo da vinha não era – nem é – uma tarefa fácil. Há que ter cuidados contínuos para, no fim, nunca haver uma garantia de uma boa colheita – sempre dependente das condições climatéricas e da ausência ou presença de pragas e doenças.

Quando o vinho se torna objecto de exportação para mercados mais distantes, graças a vias de comunicação mais seguras, como é o caso do rio Douro, os monges de Cister de Santa Maria de Aguiar incrementam o seu cultivo em terras próximas desse rio e de

Entre 1622 e 1773, os edifícios do antigo cenóbio foram utilizados por Jesuítas e, posteriormente, por Lazaristas – membros da Congregação de S. Vicente de Paula –. Em 1799, o mosteiro foi desamortizado em favor de Universidade de Heidelberg, passando a ser propriedade privada desde 1804. Em 1926, a abadia beneditina alemã de Beuron adquiriu e restaurou o velho mosteiro de Neuburg, que voltou a ter a categoria de abadia a partir 1928. – in www.stift-neuburg.de.

⁴⁰⁷ LEKAI, Louis J., *op. cit.*, p. 412.

⁴⁰⁸ Localizado nos actuais subúrbios da cidade galesa de Port Talbot, o mosteiro de Magram foi fundado em 1147 por iniciativa de Robert, conde de Gloucester, sendo uma filiação do mosteiro de Claraval. Estava dedicado à Abençoada Virgem Maria. Dissolvido por Henrique VIII de Inglaterra, em 1536, foi adquirido pela família Mansel. Actualmente, o templo do mosteiro serve de igreja paroquial. – in www.margamabbey.co.uk.

⁴⁰⁹ Fundado em 1179, era uma filiação do mosteiro de Strata Florida. O que sobreviveu do mosteiro foi incorporado nos edifícios que albergam as Irmãs de São José, da Congregação da Imaculada Conceição. – in <http://cistercian-way.newport.ac.uk>.

⁴¹⁰ *Vide* Capítulo I.4, p.60 e ss.

estradas e nós de comunicação para assim escoarem o seu produto⁴¹¹. Os outros grandes proprietários – laicos e seculares – de grandes extensões de terras na região rapidamente se apercebem da importância da comercialização do vinho, pelo que irão também eles incrementar o cultivo da vinha nos seus domínios. Somente os pequenos proprietários, desconhecendo a rentabilidade do vinho em termos de mercado exterior, mantêm a sua produção para auto-consumo. No entanto, esta atitude ainda conseguirá impedir o desaparecimento da micro-propriedade camponesa visto o vinho ter-se tornado um reduto económico de relevante importância na subsistência e alimentação das famílias camponesas⁴¹².

Não obstante a falta de documentação da época que relate qual a importância da cultura da vinha para o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, o vinho terá recebido um tratamento especial dentro da produção do mosteiro, visto o próprio Capítulo Geral da Ordem de Cister ter-se debruçado várias vezes sobre este aspecto das actividades económicas da Ordem. Em termos de localização dos vinhedos de Aguiar, houve, ao que parece, uma tentativa para concentrar a produção em determinadas zonas. Um dos exemplos será o caso do lugar da Pedreira, próximo do mosteiro, a norte deste, onde ao longo dos tempos e graças a doações e compras, os monges vão possuir consideráveis extensões de vinhas⁴¹³.

⁴¹¹ Um dos primeiros caso exemplificativos reporta-se ao facto de Afonso IX de Leão, em 1217, ter autorizado o Mosteiro de Aguiar a comprar uma vinha na foz da ribeira de Aguiar, na margem esquerda do rio Douro. Esta vinha acabará por se transformar na granja da Foz de Aguiar. – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.28. Um outro documentos atesta a primeira referência directa ao cultivo da vinha pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. trata-se da doação que Fernando II de Leão – pai de Afonso IX – fez das granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico. Nesta doação, o monarca decreta que os monges possuam desde aquele dia “*cum omnibus vineis, ortis, pratis, nemoribus, silvis, pastuis, molendinis et cum omnibus suis pertinentiis...*” – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.205, cit. por VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, op. cit., p.186.

⁴¹² Cf. TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la, in “*A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (séculos XII-XIII)*”, op.cit., pp.17-28.

⁴¹³ Em 1269, o mosteiro recebe duas vinhas junto da Pedreira – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.7, doc.14. No ano de 1326, Miguel Mendes doa, em testamento, uma pequena courela de vinha, na Pedreira, para garantir o sufrágio anual para salvação da sua alma – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.9, doc.22. No ano de 1345, João Fernandez doa, em testamento, uma pequena courela de vinha, na Pedreira, para garantir o sufrágio anual para salvação da sua alma – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.9, doc.24. Em 1380 ocorre a doação de Gonçalo Anes, clérigo, de uma vinha na Pedreira – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.4, doc.270. Em 1398, Pedrona Fernandes efectua a maior doação feita em vida ao mosteiro. Estabelecendo como condição que “*aia na minha vida os frutos e rendas dos dictos beens pera meu mantimento*”, doa ao abade D. Pedro todos os bens de raiz que possuía na Pedreira, termo de Castelo Rodrigo, um casal em Algodres – onde a casa tinha sido utilizada como adega –, duas vinhas e metade de um lagar, na Comeceira, um casal em Castelo Rodrigo e todos os bens de raiz em Sobradello – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.5, doc.6. No ano de 1410 acontece a doação de Estevão da Fonseca e de sua mulher de umas vinhas no sítio da Pedreira – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.4, doc.268. Em 1415, ocorre a doação de Baltazar Fernandes e sua mulher, a 8 de Março desse ano, de uma vinha na Pedreira. – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.4, doc.270. Nesse mesmo ano, Vasco Fernandes de Gouveia, alcaide de Castelo Rodrigo, doa ao mosteiro uma vinha sita no lugar da Pedreira – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.5, doc.15.

Um outro exemplo deste tipo de concentração de propriedades relacionadas com a exploração da vinha sucedeu no Sabugal. No dia 1 de Fevereiro de um ano não identificado do século XIII, quando o abade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar era D. Raimundo (1221?-1222?), ocorreu a aquisição de uma grande herdade, comprada a um tal Lourenço Viegas por 190 áureos⁴¹⁴, que englobava “... *casas cum totis suis solares et molinos cum totas suas leuadas...*”. As suas dimensões eram aparentemente tais que uma a diagonal traçada a unir os seus extremos mais próximos seria superior a 4000 metros. Uma das suas confrontações, a sul, é delimitada pelo Alto das Vinhas, uma alusão clara a esta cultura na região⁴¹⁵.

Desde a sua implantação em Santa Maria de Aguiar, tornou-se evidente a importância da cultura da vinha para toda a região ribacudana. Não quer isto dizer que anteriormente não se praticasse este tipo de cultura naquele território. Salienta-se apenas que os monges de Cister vieram dar um impulso decisivo para uma melhor e mais eficaz rentabilização das culturas vitícolas, graças aos seus conhecimentos adquiridos ao longo da sua experiência de expansão dos seus domínios por toda a Europa.

Em pouco menos de dois séculos, os monges de Cister vão implementar na região ribacudana e no vale do Douro⁴¹⁶ uma cultura de trabalho da vinha que vingaria até à actualidade, visto o vinho constituir um dos produtos mais rentáveis, tanto em termos de necessidades religiosas – para os ofícios divinos -, como em termos económicos mais seculares – exportação para outras regiões onde a cultura da vinha não se efectuava de forma eficaz -. Perante estes benefícios, os próprios Capítulos Gerais acabaram por vacilar, relaxando a sua inflexibilidade face ao exposto nos estatutos da regra, o que permitiu um enriquecimento ainda maior da Ordem.

A cultura das vinhas fazia com que os mosteiros cistercienses pusessem em marcha todos os meios logísticos que estivessem à sua disposição. Desta forma, empregava-se mão-de-obra qualificada – monges, conversos ou camponeses assalariados – que se dedicava quase em exclusivo a este tipo de actividade, disponibilizavam-se armazéns para se guardarem os excedentes, preparavam-se balsas para descerem o rio Douro com as pipas que seriam vendidas nos principais mercados a jusante. No entanto, e não

⁴¹⁴ Antiga moeda de ouro surgida em Portugal no reinado de D. Sancho I. Tratar-se-ia provavelmente da imitação portuguesa do dinar de ouro muçulmano, tendo recebido também o nome de “*morabitino*” ou “*maravedi áureo*”. – in www.priberam.com.

⁴¹⁵ Cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, p.154.

⁴¹⁶ Através dos seus mosteiros de S. João de Tarouca, de Santa Maria de Salzedas e de São Pedro das Águias.

obstante todo o lucro proporcionado pela cultura da vinha e comercialização do vinho, Santa Maria de Aguiar, a exemplo do sucedido noutros mosteiros da região, acabaria com o passar do tempo por se desvincular da sua produção directa, aforando ou emprazando as suas terras onde tais culturas se efectuavam a particulares.

O afastamento dos ideais estipulados na regra da Ordem aliado ao risco, por vezes demasiado elevado, de um tipo de monocultura sempre dependente das condições climáticas e de cuidados continuados que exigiam vastos recursos conduziu os monges, paulatinamente, a absterem-se disso tipo de produção directa, o que fez com que a mesma se tornasse numa mera arrendatária de terras⁴¹⁷.

*

As granjas abordadas seguidamente são aquelas que, a partir de vestígios vários e descrições bibliográficas, foram possíveis localizar em termos espaciais e identificar no terreno alguns dos seus componentes. Crê-se que estas granjas corresponderiam ao número máximo de explorações deste género que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar possuía e que eram designadas com esta terminologia. O mosteiro teve muitas outras propriedades – entre herdades, courelas, arrancadas⁴¹⁸, etc. – que faziam parte do seu domínio. No entanto, e através da documentação fundamentalmente existente nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, somente se identificaram este onze locais com a designação individual de “*granja*”.

A relevância destes sítios, em termos comparativos com outros que abnegadamente resistiram até aos tempos actuais, poderá não ser evidente à primeira vista. Será sempre difícil comparar os vestígios de uma mera granja do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, por exemplo, com aquele que poderá ser o melhor exemplar do mesmo tipo de complexo de exploração agrícola que subsistiu até à actualidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar devido ao grau de conservação e preservação do primeiro e à aparente insipidez do segundo. No entanto, em termos de importância para a consolidação de uma estrutura de exploração económica e de ordenamento de um

⁴¹⁷ Cf. TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la, in “*A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (séculos XII-XIII)*”, *op.cit.*, pp.27-28.

⁴¹⁸ Há documentação que atesta a posse, por parte do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de herdades e outras propriedades no Azinhal, concelho de Almeida, Carvalha da Parada, concelho da Guarda, Souro Pires, concelho de Pinhel, etc. Vide p.ex. AN/TT, “*Aguiar*”, m.2, doc.52, “*Memórias tiradas do Cartório do Real Mosteiro de Sancta Maria d’Aguiar, da Ordem de S. Bernardo, sito em Ribacôa junto à Villa de Castello Rodrigo, nos confins da Provincia da Beira Alta, e limites do Bispado novo de Lamego, e Comarca de Pinhel pelo Académico Frei Manoel da Rocha Monge da mesma Ordem de S. Bernardo*”.

território, assim como para a fixação de populações seculares, poder-se-á dizer que há uma certa equivalência, com as distintas diferenças em termos geográficos e políticos que acompanharam a evolução do cenóbio raiano de Santa Maria de Aguiar e outros mais fartos e pujantes, como Alcobaça, Salzedas e Tarouca.

- Granja da Torre das Águias

Localização e Situação Actual

A antiga Granja da Torre das Águias localizava-se c. 5km a leste do actual local de implantação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. O acesso a esta antiga propriedade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar realiza-se através de um caminho de terra batida – em relativo mau estado – que se inicia na estrada nacional 604-2 – e que une as localidades de Nave Redonda e Almofala – numa recta existente c. 500 m depois de se cruzar a ribeira de Aguiar junto à barragem homónima no sentido de Almofala.

A granja ocuparia um cabeço cuja altitude máxima atinge os 655 m acima do nível médio das águas do mar e que nas Cartas Militares à escala 1/25.000 vem identificado como “*Casarão da Torre*”. Segundo A. A. Dinis Cabral, há uns anos ainda era possível identificar a velha ponte por onde se cruzava a ribeira de Aguiar no caminho que se fazia deste local para Mata de Lobos, que, por sua vez, se unia ao antigo caminho para Almofala e Escarigo⁴¹⁹. Meia milha a jusante deste local, tendo a ribeira de Aguiar a separá-la e estando implantada na encosta nascente do Cabeço das Cascas (685 m), encontra-se uma propriedade denominada como “*Quinta da Torre*”. Por se tratar de uma propriedade com uma área c. 230 ha⁴²⁰ – o que corresponderia à dimensão média de uma granja cisterciense – e por estar localizada imediatamente ao lado da antiga Torre das Águias, poder-se-á especular se esta não terá anteriormente pertencido ao mosteiro como sendo parte integrante da Granja de Aguiar. Segundo a doação fernandina de 1165, os limites desta granja, conjuntamente com as do Rio Chico – localizada imediatamente a sul desta – seriam os seguintes: “*(...) do caminho que existe no pico do alto de Almofala em linha recta pelo lugar de Vermiosa, sempre pelo cume do monte*

⁴¹⁹ In CABRAL, A. A. Dinis, “*Torre das Águias em Almofala – Riba-Côa*”, separata da revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1965, p. 10.

⁴²⁰ Conforme atestaram gentes autóctones quando confrontadas com essa questão.

até à terra do concelho; daí por terra do concelho até à ribeira de Aguiar e da ribeira, em linha recta, por outro alto pico, que existe entre Vermiosa e a própria granja do lado em que corre as águas do monte; e, por outro lado do monte, em linha recta até ao rio Chico, sempre pelo caminho que vem da Vermiosa até à nave Redonda até ao caminho que vai para Almofala e daí segue em linha recta até ao [?] das pedras e deste ao pico que está junto de nave Redonda; daí dilui-se sempre com o terreno de Nave Redonda onde existem muitas pedras à maneira de muro junto da ribeira de Aguiar e, em seguida, com o termo e limites de Mata de Lobos até ao pico mais alto em linha recta até ao caminho que vai da referida granja até Almofala.”⁴²¹



Fig. 65 – Supostos elementos do arco de entrada da capela que existia na Torre dos Frades, descobertos no âmbito da campanha de escavações arqueológicas desenvolvida em 1997. Fonte: “Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente”, s/d.

⁴²¹ Tradução do “Privilegio e doação delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria d’Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdiçam do civil e crime”, in AN/TT, “Aguiar”, maço 4, doc. 205. Vide BORGES, Júlio António, “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, op. cit., pp. 219-222.

“(…) de uia que est in cacumine alto de Almofala uia rrecta que uadit al locum de Vermeoso senper per cacumen usque ad terram concilli et deinde per terram concilli descendit ad rriuulum de Aquilar et de riuulo uia recta per aliut cacumen altum quod est inter Vermeoso et ipsam grangiam, aqua uertente contra ipsam grangiam et ex alia parte cacuminis recta linea usque ad Rio Chiquo senper per uiam que uenit de Vermeoso ad Nauam Rotundam usque ad uiam que uadit ad Almofalam et deinde transit supraditam uiam rrecta linea usque ad ace[...].num petrarum et deinde ad cacumen quod est cirqua Nauam Rotudam et deinde diuiditur senper termino Naue Rotunde usque ad rriuulum de Aquilar sicut descendit de ipso cacumine per aliut cacumen paruum usque ad unum saxum magnum quod est cirqua torrente qui uenit de Nava Rotunda ubi sunt multa, saxa ad modum parietis cirqua rriuulum Aquilar et deinde senper cum termino et sesmo de Mata de Lupis usque ad cacumen magis altum et deinde rrecta linea ad ilam uiam que uadit de predictam grangiam ad Almofalam.”

Actualmente, a Torre das Águias encontra-se classificada como Monumento Nacional – segundo o Decreto-Lei nº129/77, de 29 de Setembro, o que obrigatoriamente faz com que haja uma Z.E.P. – Zona Especial de Protecção – em torno do edifício em questão, condicionante essa que englobará as ruínas arqueológicas da antiga aldeia da Torre de Frades. Segundo aquilo que as prospecções arqueológicas mais recentes permitiram desvendar – para além da há muito identificada origem romana daquilo que viria a ser transformado,



Fig. 66 – Fundações de algumas

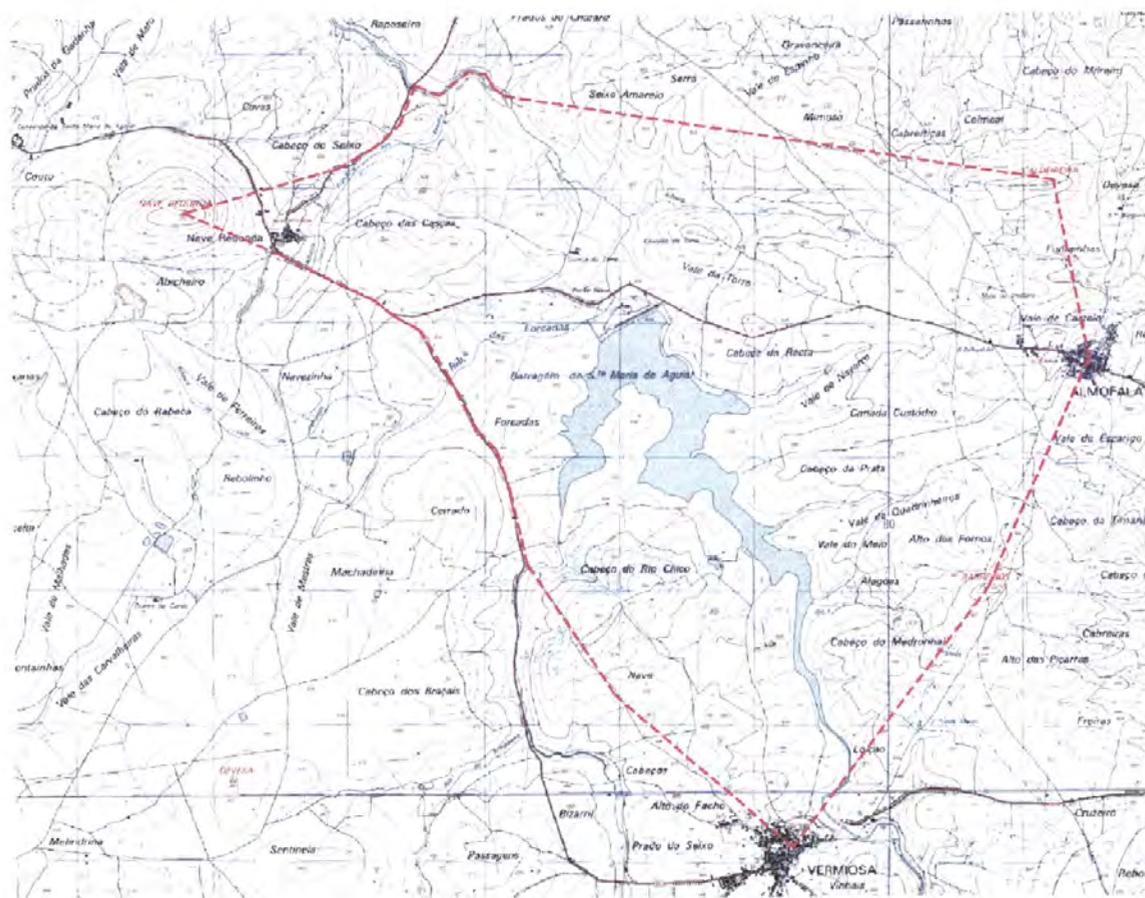


Fig. 67 – Localização da antiga “granja da Torre de Aguiar” com indicação dos seus prováveis limites, conjuntamente com os da “granja de Rio Chico”, conforme “Privilegio e doação delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria d’Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdição do civil e crime”, in AN/TT, “Aguiar”, maço 4, doc. 205. C. 700 m a poente do “Casarão da Torre” – uma das designações pela qual são conhecidas as ruínas da Torre das Águias - encontra-se a parte urbana da actual “Quinta da Torre”. No extremo esquerdo da imagem, é possível identificar a localização actual do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar face à antiga granja. Fonte: Instituto Geográfico do Exército – extracto da Carta Militar nº162 – escala aprox. 1: 60 000.

séculos depois, em atalaia –, são “visíveis estruturas que foram adossadas ao primitivo templo e que se organizam em torno de um pátio central, para o qual dão os vários espaços”⁴²². Na área sul e nascente em torno da Torre foi, entretanto, possível definir-se as plantas de algumas das habitações que existiram na aldeia. Na área nascente foi igualmente possível identificar aquela que terá sido a capela da aldeia que, segundo os especialistas em arqueologia, foi possível datar, pela tipologia do arco do pórtico, como sendo dos séculos XV/XVI.⁴²³



Fig. 68 – Ortofotomapa com a localização do “Casarão da Torre” – círculo vermelho –, da actual “Quinta da Torre” – círculo azul – e da barragem de Aguiar. Fonte: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

⁴²² In “Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente” – s. d. – pp. 2 e 3.

⁴²³ *Ibidem*, p. 3.



Fig. 69 – Pormenor do ortofotomapa que abrange a área da antiga “granja da Torre”. São perfeitamente visíveis as fundações das construções que existiram neste local, destacando-se destas as ruínas da Torre das Águias. Não se poderá dizer que há um traçado urbano definido mas antes um conjunto de edificações aglomeradas, com uma disposição aparentemente ortogonal, e que parece ter dado origem a um “largo” entre a Torre das Águias – a poente – e as construções, a nascente. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.



Fig. 70 – Torre das Águias. Fachadas nascente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 71 – Torre das Águias. Fachadas poente e norte. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 72 – à esquerda - Torre das Águias. Pormenor das ruínas e fundações das construções que existiram neste local, postos a descoberto aquando da campanha de escavações arqueológicas de fins da década de 1990.

Fig. 73 – à direita - Torre das Águias. Parte do que aparenta ter sido um sarcófago escavado numa única peça de granito.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

A Granja da Torre das Águias⁴²⁴ terá sido o local de origem do mosteiro de Santa Maria de Aguiar. É aparentemente, e conjuntamente com a granja de Rio Chico, a mais antiga doação deste género efectuada ao mosteiro⁴²⁵. No entanto, não há conformidade de opiniões face a este aspecto importante. Crê-se que terá havido uma doação régia ao

⁴²⁴ Em documentação vária, surge, bastas vezes, outro tipo de denominação para o mesmo local, como p. ex. “Casarão da Torre”, “Torre dos Frades”, “Torre de Aguiar” ou “Torre de Almofala”, não obstante existirem mais vestígios arqueológicos em seu redor, como a antiga aldeia da Torre de Frades. No Decreto-Lei nº129/77, de 29 de Setembro, onde está estipulada a classificação das ruínas como monumento nacional, aparece a designação de Torre de Almofala. Vide FRADE, Helena, *op. cit.*, p.93.

⁴²⁵ Rui Pinto de Azevedo defende na sua obra “Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa” – separata dos “Anais”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962 – que a doação fernandina de 1165 é uma falsificação forjada na 2ª metade do século XIV ou na 1ª do século XV, demonstrando através de vários exemplos diversos anacronismos que, para um estudioso e conhecedor profundo da História Medieval e da Diplomática, são por demais evidentes: “Os dados coronológicos das «subscriptions» de A [doação das granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico] e B [doação da vila de La Bouza] revelam-se, portanto, incompatíveis entre si e, também, em confronto com os outorgantes. E tal incompatibilidade ainda resulta mais flagrante ao indicar-se no texto de A que o monarca mandara o seu mordomo Gonçalo Osorez proceder à demarcação das granjas da Torre de Aguiar e Riochico. Ora, este magnate foi, com efeito, mordomo régio de Janeiro de 1176 a Setembro de 1178, período em que D. Urraca já não era rainha de Leão, e nas dioceses de Samora e Salamanca pontificavam os bispos Guilherme e Vital, em vez de Estevão e Pedro.” – in AZEVEDO, Rui Pinto, *op. cit.*, p. 246.

Em relação a questões de índole etimológica, Luís Lindley Cintra salienta que, dos documentos reais que conhece, no mais antigo deles, datado de 1171 – doação da granja da Torre de Aguiar feita por Fernando II de Leão ao bispo de Ciudad Rodrigo –, é utilizada a palavra “*haereditatem*” para designar essa propriedade – “(...) *haereditatem dictam Turrim de Aguilar, cum omnibus directis, et pertinentiis suis, videlicet cum pratis, pascuis, montibus, fontibus, rivis, molendinis, exitibus et ingressibus, et per terminos et divisiones suas, sicuti aquae nascuntur et cadunt in fluvium Agade.*” –, não se fazendo qualquer menção ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar ao longo deste texto. O segundo documento a que este autor se refere data de 1174 e trata da doação que Fernando II de Leão faz ao então pela primeira vez mencionado mosteiro, com o consentimento do concelho de Ciudad Rodrigo, das granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico – “(...) *locum qui dicitur Turris Aquilaris et Grangiam de Riochico*(...)” – in “A Linguagem dos Foros de Castelos Rodrigo”, *op. cit.*, pp. XLIX-LV.



Fig. 74 – Ara descoberta durante as escavações efectuadas na Torre de Aguiar, em 1997. Dedicada a “*Iupiter Optumus Maxumus*” pela “*Civitas Cobelcorum*”. Fonte: “*Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente*”, s/d.

mosteiro desta granja, desconhecendo-se, no entanto e ao certo, quando tal terá ocorrido. Desta forma, a doação fernandina de 1165, conjuntamente com outros documentos do tempo dos reis leoneses Fernando II e Afonso IX que se relacionam com o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, terão sido forjados “(...) nos séculos XIV-XV, dando-se-lhes o aspecto de originais; e por tal passaram nos séculos seguintes. Na corte portuguesa, dois deles serviram para, em demandas com terceiros, atestar pretensos direitos do convento, e também para alcançar novas confirmações régias dos falsos títulos.”⁴²⁶

Não obstante este pertinente assunto, a suposta doação fernandina concedia ao mosteiro plenos poderes jurídicos em termos de direito civil e criminal no que se relacionasse com as granjas da Torre de Aguiar e de Rio Chico, assim como isentava, dispensava e libertava “*para sempre ao vosso mosteiro, a vós e a todos os vossos sucessores e os habitantes das referidas granjas*

de todo o tributo, direito de propriedade, tributo em moeda, obrigação de acompanhar o rei, de todo o voto e exercício de armas e de todos os encargos tributários de todo o fisco real (...).”⁴²⁷

⁴²⁶ In AZEVEDO, Rui Pinto, *op. cit.*, p. 243.

⁴²⁷ In “*Privilegio e doação delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria d’Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdiçam do civil e crime*”, in AN/TT, “*Aguiar*”, maço 4, doc. 205. Vide BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 221.

“*Concedimus ectiam uobis et predito monasterio omnem jurisdictionem ciuilem et criminalem ipsarum grangiarum, ectiam exentamus escusamus et liberamus predito monasterio et uobis et omnibus uestris succesoribus in perpetuum omnes poplatores ipsarum grangiarum de omni peito petito moneta fessato et de omni uoto et uisione armorum et de tota alia fazendarya ectiam de omni rrefio fisto (...)*”

Este pormenor é utilizado por Rui Pinto de Azevedo para contestar a autenticidade deste documento de doação. Alega este autor que “*na indicação de direitos e isenções realça com incontrastável inverosimilhança a concessão régia de «omnem jurisdictionem civile et criminalem» nas referidas granjas – fórmula e dualidade jurídicas ainda alheias às cartas de couto e doação dos séculos XII e XIII. Só a partir do século seguinte é que a legislação portuguesa adopta tal nomenclatura para definir esses*

Independentemente destas pertinentes questões que se relacionam com a hipotética doação – ou não – da granja ao mosteiro em questão, realça-se que a origem da fixação de gente neste local perde-se na penumbra dos tempos, apesar ser fácil determinar que a antiga torre assenta sobre um pódio de um templo de origem romana que, por sua vez, poderá ter sido construído sobre um outro mais antigo, relacionado com uma divindade qualquer adorada pelas populações lusitanas autóctones que por ali viviam antes da chegada dos romanos.

Desconhece-se qual o tipo de função que esta atalaia exerceu – terá sido uma construção defensiva, de observação ou uma mera torre usada como habitação por um nobre mais abastado? -, quando foi construída⁴²⁸ ou adaptada a esse uso e por quem foi ocupada durante o período compreendido entre o final da administração romana, início da influência suevo-visigótica – séculos V a VII -, até meados do século XII.

O facto do antigo aglomerado de casas existente em torno das ruínas da torre ter sido sede de paróquia durante o período visigótico, denominando-se o povoado de então como “*Coleia*”⁴²⁹, leva a crer que o povoado e a torre que lhe deu o nome teriam uma certa relevância para a região. Não se deve olvidar a importância que terá tido a localidade próxima de Calábria, elevada à categoria de bispado no século VII e o facto de “*Coleia*” ter sido uma paróquia sueva associada a esta extinta sede episcopal.⁴³⁰

Terá sido aqui que se instalaram os primeiros monges beneditinos, conforme atesta Rui Pinto de Azevedo: “*A sede inicial do mosteiro deve ter sido na própria torre e não na várzea contígua, onde depois levantaram o edifício que chegou aos nossos dias. Tratando-se de região ainda inóspita e sujeita às algaras almóadas, somente em lugar fortificado se tornaria possível aos frades de Aguiar fixarem assento e, aí mesmo, sem garantias de estabilidade*”⁴³¹

direitos; e a maior parte dos privilégios conhecidos em que se confere o direito da jurisdição civil e criminal a sés, conventos e nobres datam do reinado de D. Fernando [1367-1383].”, in op. cit., pp-244-245.

⁴²⁸ O altar dedicado a Júpiter encontrado junto da Torre, depois de uma campanha de escavações arqueológicas em 1997, poderá permitir datar a sua fundação como sendo do séc. I. d. C.

⁴²⁹ Seria aqui que se localizava a “*Civitas Cobelcorum*”, conforme atesta uma ara descoberta no local, em 1997.

⁴³⁰ Cf. FERNANDES, A. de Almeida, “*Paróquias Suevas e Dioceses Visigóticas*”, Viana do Castelo, 1968, pp. 96-97 e 122. Vide tb. nota de rodapé n.138.

⁴³¹ In “*Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa*” – op. cit., p. 274.

O mesmo autor faz outras alusões nesta sua obra quanto à mais que provável localização original do mosteiro: “*A sede ou edifício conventual supenho ter sido primeiramente anexo à torre e mais tarde transferido para o local onde hoje estão as suas ruínas*”, p. 267.

“*Não chegaram ao meu conhecimento, e creio que estejam definitivamente perdidos, quaisquer dados documentais que nos facultem a data precisa ou mesmo aproximada em que os primeiros monges se*

- Granja de Rio Chico

Localização e Situação Actual

Aquela que terá sido o núcleo urbano da Granja do Rio Chico localizar-se-ia c. 1.500 metros a sul da Torre das Águias⁴³⁸, ou seja, num local hoje totalmente coberto pelas águas da albufeira da barragem de Aguiar, junto às margens desta, na encosta do “*Cabeço da Recta*”, num local actualmente de difícil acesso.

Curiosamente, terá sido a localização desta granja que conferiu um dos nomes pelos quais as gentes da região também designavam a ribeira de Aguiar: ribeira da Granja, enquanto que o rio Chico é somente conhecido como Archico, ou ribeiro do Archico.⁴³⁹

Num outeiro localizado duzentos metros a sudeste da barragem e a igual distância a oeste da elevação conhecida como “*Cabeço da Recta*”, é possível descortinarem-se indícios daquilo que terá sido um reduzido aglomerado de casas, cerca de uma dezena delas de pequenas dimensões. Segundo as gentes locais, é este local também conhecido por “*Currais de S. Brás*”. No entanto, a opinião não é unânime visto haver quem afirme que os ditos “*Currais*” localizar-se-ão numa outra elevação uma milha a sudeste desta, designada por “*Cabeço da Prata*”⁴⁴⁰.

Segundo Manuel Andrade Maia⁴⁴¹, terá existido neste monte uma “*villa*”⁴⁴² romana, que este autor designa como “*villa do Cabeço da Recta*”. A sua prospecção no local

⁴³⁸ Cf. BARROS, Luís Andrade de, in “*Monografia de Almofala*”, ed. C.M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 2005, p. 182.

⁴³⁹ *Ibidem*.

⁴⁴⁰ *Ibidem*, p. 183.

⁴⁴¹ In “*Subsídios para a Carta Arqueológica do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*”, vol.I, tese de licenciatura em História, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1971, pp. 133-134.

A presença romana em terras de Riba-Côa de modo algum poderá ser considerada insignificante ou negligenciada. A simples presença do antigo templo da Torre de Aguiar bastaria para provar o inverso. Para além de várias “*villas*” identificadas, há que realçar a dimensão de algumas destas. Manuel Andrade Maia – in *op. cit.*, pp. 86 e ss. – salienta, entre aquelas por si estudadas, a “*villa*” de Pedregais, alguns quilómetros a sul do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, nas proximidades da localidade de Vilar Torpin. Para este autor, poder-se-á tratar de um dos maiores complexos deste tipo construído pelos romanos em Portugal – então província da Lusitânia –, podendo ser comparado, pela dispersão dos seus vestígios e área que ocupava, às “*villas*” de Torre de Palma e de Pisões, nos arredores de Beja. Outro exemplo surge perto da povoação da Vermiosa – 6Km a sul da Torre de Aguiar. Trata-se da antiga “*villa*” de Vale de Olmos, localizada no actualmente designado “*Sítio das Vinhas*”, e que apenas é superada em importância e dimensões pela mencionada “*villa*” de Pedregais.

⁴⁴² A analogia entre as “*villae*” romanas e as granjas, nomeadamente as cistercienses, é inevitável. Marco Vitrúvio, no seu tratado “*De Architectura*” – ou “*Tratado de Arquitectura*” – escrito no século I a. C., explica como deve ser feita a distribuição dos espaços numa “*villa*”, não olvidando a importância a dar às adegas, aos lagares, aos celeiros, currais e cavalariças. Vide VITRUVIO, “*Tratado de Arquitectura*”, trad. do latim, introdução e notas por M. Justino Maciel, IST Press, 2006, pp. 233 e ss. Vide tb. TERENO, Maria do Céu Simões, “*Contributo para o estudo do património arquitectónico rural cisterciense*”

traduziu-se no achado de alguns fragmentos de “*tegulae*”⁴⁴³ que estariam associados à existência de “*uma construção do tipo «villa» que se dedicaria também à exploração agrícola*”.⁴⁴⁴ O mesmo autor refere a hipotética existência de uma outra “*villa*” nas imediações, nomeadamente no “*Cabeço da Prata*”, sendo que neste local os achados foram mais substanciais: “*tegulae*”, “*imbricis*”⁴⁴⁵ e pequenas mós manuais em granito.⁴⁴⁶

Perante a investigação de Manuel Andrade Maia, poder-se-á ser levado a tomar em consideração que a antiga “*Granja de Rio Chico*” terá existido no local outrora ocupado por uma “*villa*” romana. Não se sabe até que ponto poderá ser uma situação insólita, de uso corrente ou, simplesmente, tratar-se de uma simples coincidência. Poder-se-á especular sobre uma hipotética ocupação ininterrupta do local desde os tempos romanos até à época da doação fernandina do século XII. Não será de estranhar a presença de vestígios de “*villas*” nesta área visto ter existido nas imediações uma “*civitas*”, a “*civitas Cobelcorum*”, no lugar da Torre das Águias. Julga-se, pois, pertinente uma investigação arqueológica mais aprofundada sobre este local e a sua envolvente mais próxima para avaliar quão verosímil poderá ser esta questão. É de crer, no entanto, que a existência da albufeira de Aguiar, surgida há cerca de 35 anos, dificultará substancialmente as buscas, facto que não terá ocorrido aquando da prospecção levada a cabo por Manuel Andrade Maia, datada de 1971.

Quanto à localização da granja, Alexandre Herculano chegou a considerá-la como pertença à freguesia de S. Pedro do Rio Seco, no concelho de Almeida, visto ser neste local que nasce a ribeira de Aguiar, também aí designada por rio Seco no seu primeiro percurso⁴⁴⁷. No entanto, esta propriedade do Mosteiro de Aguiar situar-se-ia esta junto à confluência do rio Chico com a ribeira de Aguiar, num local onde se encontravam os melhores terrenos para a agricultura. Na região, seria esta antiga exploração agrícola a única a merecer das gentes autóctones a designação de “*granja*”⁴⁴⁸.

antiga Quinta do Granjão”, in “*Tarouca – Espaço, Espírito e Poder – Actas Setembro 2004*”, ed. C. M. Tarouca, 2004, pp. 79 e ss.

⁴⁴³ Telhas romanas.

⁴⁴⁴ Cf. MAIA, Manuel Andrade, *op. cit.*, p. 134.

⁴⁴⁵ Telhas côncavas, que servem para conduzir as águas pluviais.

⁴⁴⁶ Cf. MAIA, Manuel Andrade, *op. cit.*, p. 133.

⁴⁴⁷ Antes de 1230, o nome “*San Pedro de Arroyo seco*” já era mencionado nos “*Costumes*” de Castelo Bom – in “*Portugaliae Monumenta Histórica. Leges*”, p. 745 – como limite de Castelo Rodrigo. Cf. AZEVEDO, Pedro de, in “*Documentos de Santa Maria de Aguiar*”, *op. cit.* pp. 5-6.

⁴⁴⁸ Cf. BARROS, Luís Andrade de, *op. cit.*, p. 184.

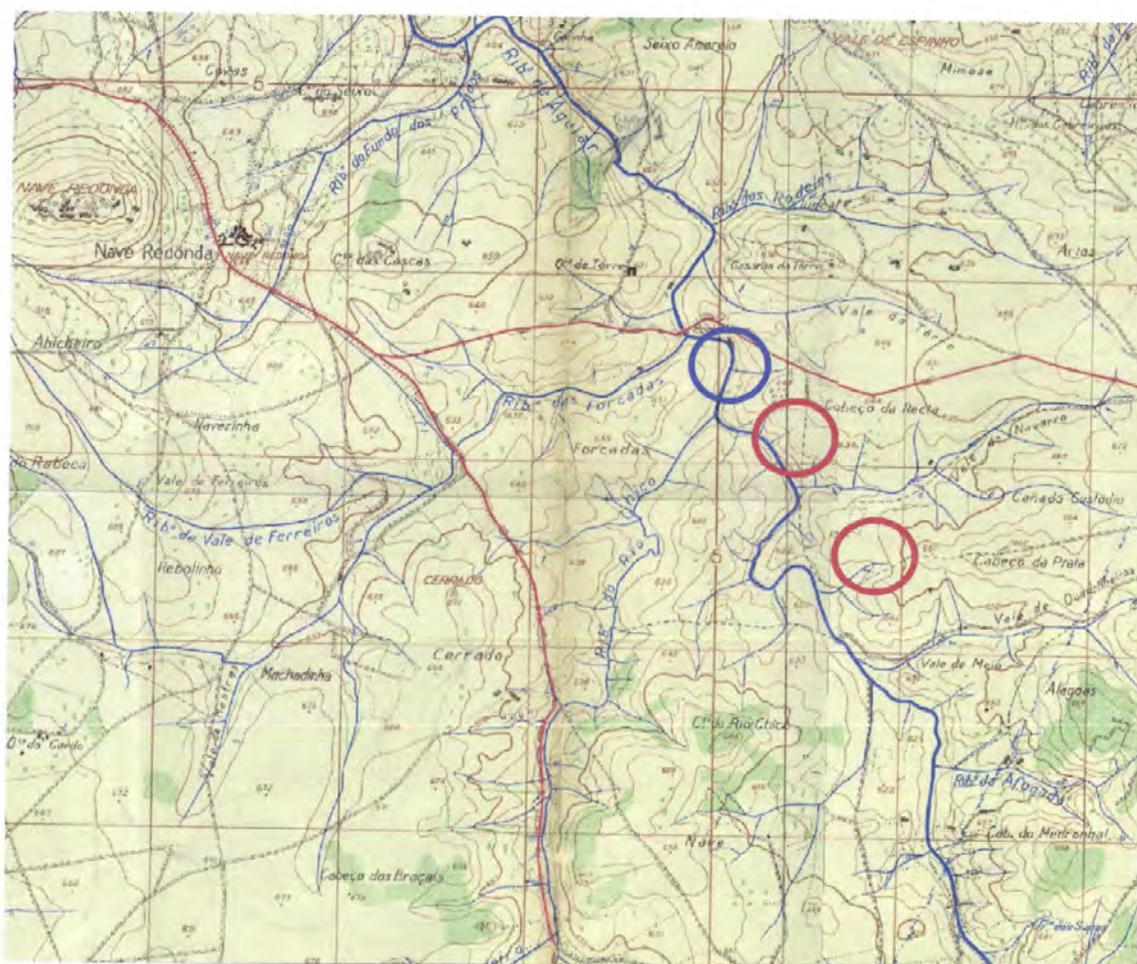


Fig. 75 – “Granja de Rio Chico”. O presente extracto da antiga carta militar nº162 – escala aprox. 1: 40 000, datada de 1946 – mostra as hipotéticas zonas de implantação da mencionada granja – círculos vermelhos – antes da construção da barragem de Aguiar – círculo azul –, nos anos 70 do transacto século. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

História

A História da antiga Granja de Rio Chico está indissociavelmente ligada à fundação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e, também, à da antiga Granja da Torre de Aguiar. Conforme referido aquando da abordagem desta última, a Granja de Rio Chico terá sido doada ao mosteiro conjuntamente com a da Torre de Aguiar por Fernando II de Leão, em 1165. Segundo autores vários⁴⁴⁹, tratar-se-á de um documento falsificado com o intuito de fazer prevalecer certos direitos e privilégios que, de outro modo, os monges de Aguiar não teriam acesso.

⁴⁴⁹ Vide, entre outros, AZEVEDO, Rui Pinto de, in “Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa” – separata dos “Anais”, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962, pp. 243 e ss.

Esta doação determinava que, conjuntamente com a Granja da Torre das Águias, era doado ao mosteiro a Granja Nova de Rio Chico⁴⁵⁰ “*que se encontra junto à referida anteriormente com todo o espaço de terreno que alimente cinquenta juntas de bois para trabalhar em qualquer ano que circunda as mesmas granjas onde se encontram terrenos mais aptos*”⁴⁵¹.

Para além da referência na doação apócrifa de 1165, poucas mais existem relacionadas com este local em termos de registos documentais. Sabe-se que em 1190, Afonso IX de Leão, sucessor de Fernando II, confirma ao mosteiro a posse deste local⁴⁵². Em 1354, o “Tombo” realizado menciona que o mosteiro possuía “*a granja de rio chiquo que jaz contra almofala*”⁴⁵³. Conhece-se uma ordenação de 1453, onde um corregedor ordena a um tal João Gouveia que restitua aos moradores de Torre dos Frades e da Granja de Rio Chico os bens que lhes tinha penhorado⁴⁵⁴. O “Numeramento” de 1527 indica que viviam nesta granja 5 pessoas.⁴⁵⁵

Em 1541 ocorre mais um acto de confirmação da sua posse pelo mosteiro, quando o rei D. João III de Portugal confirma a doação fernandina de 1165.

⁴⁵⁰ Segundo A. A. Dinis Cabral, “*rio Chico*” quereria dizer “*rio pequenino*” – in “*Torre das Águias em Almofala – Riba-Côa*”, *op. cit.*, p. 9.

⁴⁵¹ Cf. trad. de Júlio António Borges, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 221, do “*Privilegio e doação delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria d’Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdiçam do civil e crime*”, in AN/TT, “*Águiar*”, maço 4, doc. 205.

“(…) que est cirqua ipsam predictam grangiam que sunt in termino Ciuitatis Roderici cum tanto terrarum spacio quod bene sufficiat quinqa ginta juguatis bouus in quolibet anno ad laborandum in circuitu ipsarum grangiarum ibi terram magis idoneam inuenerint.”

Se se considerar que a tradução de “*juguatis*” é “*jugada*” – ao invés de “*junta*” –, que uma jugada – do latim “*jugata*” – seria equivalente à superfície de terra que uma junta de bois conseguia lavar num dia e se no termo de Ciudad Rodrigo uma jugada correspondia ao valor de setenta e cinco fanegas, c.18 hectares – cf. VICENTE, António Maria Balcão, “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV*”, *op. cit.*, pp. 181-182 -, a área correspondente às granjas de Rio Chico e Torre de Aguiar rondaria c. 900 hectares de terra lavrável. No entanto, se se tiver em consideração a descrição dos limites das granjas no seguimento do texto – cf. nota de rodapé nº421 – a área doada aos monges de Aguiar rondaria os 3.000 hectares, superfície deveras considerável, senão mesmo exagerada, para um mosteiro como Santa Maria de Aguiar. Este tipo de doação quase que só poderá ser equiparada com as ocorridas em alguns mosteiros cistercienses localizados na Europa Central e Setentrional, onde, por exemplo, o mosteiro de Fountains, em Inglaterra, chegou a possuir uma granja com c. 4.000 ha.

⁴⁵² Cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.31.

⁴⁵³ Cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.

⁴⁵⁴ Cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.158, cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 175.

⁴⁵⁵ Cf. CABRAL, A. A. Dinis, “*A Torre de Aguiar ou «Turrus Aquilaris»*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viscu, 1965, p. 8. Vide tb. BORGES, Júlio António, in “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, *op. cit.*, pp.231-233.

No “*Tombo da Fazenda do Mosteiro de N^a Senhora de Aguiar, 1547*”⁴⁵⁶ vem referido o limite e demarcação da Torre e “*Granja de Rio Chico*”: “*(...) do caminho que está à cabeça de Almofala, caminho deserto que vai para a Vermiosa sempre pela altura do caminho até chegar à terra do concelho e daí onde há um ribeiro que se chama Aguiar e dá até achar caminho direito a outra altura que está ante essa e a mesma granja águas vertentes contra a granja e da outra parte, caminho direito até Rio Chico sempre por caminho que vai dar a essa parte para Nave Redonda até ao caminho que vai para Almofala e daí passa pelo sobredito caminho até o monte (?) e daí até altura que está acerca de Nave redonda e daí põe-se sempre com o termo de Nave Redonda até ao Ribeiro de Aguiar assim como desce da mesma altura por outra altura pequena até uma pedra grande que está perto do regato que anda na Nave Redonda donde estão muitas pedras postas em maneira de parede perto da ribeira de Aguiar e daí sempre até Mata de Lobos até à terra mais alta e daí caminho direito a outro caminho que vai da sobredita granja a Almofala.*”

Para além destas datas, não se conhecem quaisquer outras referências à “*Granja de Rio Chico*”. No transacto século, a construção da barragem de Aguiar, e o conseqüente aparecimento da sua albufeira fizeram com que uma considerável área fosse tapada pelas águas. Perante isto, a paisagem local alterou-se, algo que impede uma melhor percepção de como seria a confluência da ribeira de Aguiar com o rio Chico e que tipo de vestígios da presença humana haveria – ou haverá – nesse lugar.

- Granja de Fonte de Cantos

Localização e Situação Actual

A antiga Granja de Fonte de Cantos localizava-se nas proximidades da povoação de Freixeda do Torrão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, confrontando a sul com a estrada que une esta localidade à sede do concelho – E.N. 607 –. Acede-se ao núcleo de construções existente através de um caminho particular de terra batida que se inicia junto à estrada nacional e segue durante c. 500 metros perpendicular a esta. Toponimicamente, está hoje identificada como “*Quinta da Granja*”⁴⁵⁷, sendo que apresenta um cabeço, naquele que será o seu limite norte, desigando nas cartas militares

⁴⁵⁶ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31.

⁴⁵⁷ Cf. “*Carta Militar n^o162*”, escala 1:25 000, dos Serviços Geográficos do Exército.

como “*Granja*” – alt. máx. 662m –. Segundo o que se conseguiu apurar após diligências várias, é uma vasta privada propriedade distribuída por c. 400 hectáres onde fundamentalmente se praticam culturas de sequeiro, vitivinicultura e criação de gado bovino. Durante a Idade Média, e até aos séculos XVII/XVIII, terá sido também um importante centro de produção de azeite⁴⁵⁸.

Actualmente, daquelas que terão sido as antigas granjas do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, parece ser a única que continua a desempenhar plenas funções, graças à constante atenção que os seus actuais proprietários⁴⁵⁹ incidem sobre ela. Este desvelo levou a que, há relativamente pouco tempo, o núcleo de construções existente na granja sofresse profundas remodelações, o que descaracterizou completamente aquilo que se julgava ser uma ainda pretensa tipologia e disposição de espaços originais, senão bastante antigas. Conforme informações obtidas no local, as pedras antigas foram reutilizadas na “*reconstrução*” e “*beneficiação*” dos edifícios existentes.



Fig. 76 – “*Granja de Fonte de Cantos*”. Localizada imediatamente a norte do maciço da serra da Marofa, esta granja situava-se num local privilegiado. É possível identificar nestes extractos das cartas militares nº161 e 162 – escala aprox. 1: 50 000 – que o morro situado no centro da imagem é designado por “*Granja*”, alusão clara à antiga presença cisterciense. A actual designação da propriedade está também relacionada com os monges de Aguiar: “*Quinta da Granja*”. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

⁴⁵⁸ “... onde a olivicultura desempenhava também um papel importante, originando o aproveitamento hidráulico da Ribeira da Deveza para o fabrico de azeite em azenhas de três rodas e que no século XVII atingirão o número de nove.”, in VICENTE, António Maria Balcão, “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, *op. cit.*, p. 571.

⁴⁵⁹ Segundo o que se conseguiu apurar no local, os seus actuais proprietários são dois irmãos, naturais da região mas residentes em Coimbra, de apelido Andrade, e que estão associados à hierarquia militar. No entanto, não foi possível confirmar esta informação até ao momento.



Fig. 77 – “Granja de Fonte de Cantos”. Ortofotomapa. O círculo vermelho indica a parte urbana da actual “Quinta da Granja”, local onde se situariam igualmente as antigas dependências da granja. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.



Fig. 78 – em cima - Vista do lado poente do conjunto edificado.

Fig. 79 – em baixo, à esquerda - Zona do “pátio” vista do lado nascente.

Fig. 80 – em baixo, à direita - Panorâmica do edificado do lado sul.

Fonte: Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.

História

A Granja de Fonte de Cantos é das primeiras propriedades do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar a pertencer ao mesmo e a merecer registos em documentação. Logo em 1180, no dia 27 de Abril, o mosteiro compra 2/3 da área desta granja – pagando por tal 100 vacas e 300 carneiros⁴⁶⁰ – a Fernando Fernandes de Bragança⁴⁶¹, que a tinha recebido por doação de Afonso VII de Leão⁴⁶². Trata-se da primeira compra efectuada pelo mosteiro, algo que é merecedor de nota não só pelo facto de ter sido a primeira aquisição, como também por se tratar de uma soma considerável, para os padrões da época, envolvendo uma transacção comercial de uma propriedade.

O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, ao pagar em espécie a sua aquisição, demonstra também quão importante seria a actividade da pastorícia e da ganadaria na sua balança económico-comercial, visto não ser de balde que se transacciona tamanha quantidade de gado se o mesmo não pudesse ser repostado com relativa facilidade. No entanto, no ano seguinte – 1181 –, o cenóbio de Aguiar preferirá utilizar numerário na compra do restante terço desta granja, tendo-o adquirido a um tal Gonçalo Martins Machado, da Freixeda do Torrão⁴⁶³, pela interessante quantia de 200 áureos.⁴⁶⁴

⁴⁶⁰ “(...) vendo vobis abati et conuentui Sancte Marie de Aguilar illas duas partes grangie Fontis de Cantis (...) cum omnibus vineis, pratis, ortis, uirgilitis, pastuis, nemoribus et cum terris, pastuis, terminis et omnibus pertinentiis suis (...)” - in AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.30, cit. por VICENTE, António Maria Balcão, in “Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV”, op. cit., p. 147.

⁴⁶¹ Rui Pinto de Azevedo alude a esta família dos Braganças, também conhecida como “Braganções”, na sua obra “Riba Côa sob o Domínio de Portugal no Reinado de D. Afonso Henriques” – op. cit. – como sendo bastante poderosa nas terras em torno de Chaves e Bragança, estando associada à casa real de Leão e Portugal por laços de sangue. Segundo este autor, “no século XII os Braganções senhoriavam em terras de além e aquém Douro, convizinhas de Leão; (...) foi o braganção Fernão Mendes, talvez pai do alferes Mem Fernandes (...), que em 1130 deu ao concelho de Numão terras em Riba Côa; (...) era braganção Fernão Fernandes [provavelmente o mesmo Fernando Fernandes aqui referido], «tenens» da Extremadura, que em 1209 confirmara a carta dos foros de Castelo Rodrigo, outorgada por Afonso IX de Leão”. – in AZEVEDO, op. cit., p. 264.

⁴⁶² “(...) quam mihi dedit illustrissimus Castelle, Legionis et Gallecie rex domnus Alfonsus (...)”, in AN/TT, “Aguiar”, m.5, doc.13, e “(...) quas mihi dedit dominus meus rex domnus Alfonsus (...)”, in AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.30.

⁴⁶³ Cf. CABRAL, A. A. Dinis, in “Castelo Rodrigo – Reconquista Cristã e Repovoamento”, separata da revista “Beira Alta”, Viseu, 1964, p. 21.

⁴⁶⁴ Neste aspecto, António Maria Balcão Vicente – in “Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV”, op. cit., p. 147 – dispendeu algum tempo para apurar quanto valeria uma vaca ou um carneiro aquando desta compra. Para este autor, o valor comercial de uma vaca rondaria os 0,83 áureos, enquanto que o de um carneiro corresponderia a um décimo desse montante, ou seja, 0,083 áureos. Fazendo as contas, é possível verificar que os 2/3 da Granja de Fonte de Cantos foram adquiridos por pouco menos de 110 áureos (107,9, para se ser mais exacto). Ora, não deixa de ser curioso reparar que, um ano depois, o mosteiro adquira o restante terço por um valor que corresponderia a cerca do dobro atribuído aos outros 2/3. Caso a transacção inicial tenha tido somente gado como moeda de troca, é intrigante reparar como é que a restante propriedade valesse muito mais que a sua maior parte. Poder-se-á especular que, devido ao manifesto interesse dos monges por aquelas terras, o seu proprietário tenha conseguido vendê-las por um preço substancialmente acima do

Em 1190, Afonso IX de Leão confirma a aquisição da granja pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.

O “*Tombo da Fazenda do Mosteiro de N^a Senhora de Aguiar, 1543*”⁴⁶⁵ menciona que “*a Granja de cantos se demarca do padrão que vai do Mosteiro para a dita granja e daí toda a cumeada águas vertentes até ao Vale da Mulher e daí à portela que a forma para a Salgada e daí parte com terras da Escusa todo águas vertentes para a dita granja e daí parte com terra do Freire até o caminho da Freixeda que vem para a vila e daí todo o caminho até ao Vale do Reboredo e daí ao Vale do Juncal e daí direito outra vez ao Padrão.*”

Não se conhecem mais referências a esta granja desde meados do século XVI que mereçam uma atenção especial. Somente no século XIX, aquando da extinção das Ordens religiosas, volta a haver uma descrição do local. No mencionado “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*” consta que “*tem este Mosteiro no lugar de Freixeda do Torrão duas quintas denominadas Quinta de Cantos e Quinta da Granja ou Tapia, contiguas uma à outra e são demarcadas com marcos de pedra, que noutro tempo foi uma só quinta. Constam somente de terra lavradia e muitos vales de ervagem. Uma das ditas quintas tem junto seu prado murado, que agora está arruinado. E pelo que pertence a terra lavradia, cada um deles levava cem fanegas de sementeira de centeio e foram avaliadas cada uma delas em um conto e seiscentos mil reis.*”⁴⁶⁶

seu valor real. O mesmo poderá ser visto do lado oposto: poderão os monges ter adquirido os 2/3 por um preço deveras abaixo do real valor dos mesmos, por motivos desconhecidos – ou não publicitados, como o pagamento de uma dívida, que teria sido deduzida no preço da venda; Pedro Gomes Barbosa, na sua obra “*Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central – séc. XII-1325*”, alega ter sido uma operação frequente em Alcobaça durante este período de tempo –, e sido confrontados com o verdadeiro valor daquelas terras quando tentaram adquirir a restante parcela no ano seguinte.

Igualmente curioso é notar que o autor referido, na sua obra de referência, sugere que o preço total das terras seria equivalente a 600 áureos, alegando o mesmo que “*partindo da hipótese que este terço valeria sensivelmente metade do que Santa Maria de Aguiar pagara no ano anterior pelos outros dois terços, em cabeças de gado, poderemos avaliar o valor global da granja em 600 áureos*”.

⁴⁶⁵ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31.

⁴⁶⁶ Cf. A.H.M.F., cx. 2193, c.3, cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, op. cit., pp. 249-250.

- Granja de Val do Huio

Localização e Situação Actual

A Granja do Val do Huio, ou de Huis, surge no panorama composto pelo conjunto de granjas que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar envolvida por um manto de mistério e incerteza, tanto em termos de localização geográfica exacta, como em relação à sua ligação ao cenóbio cisterciense.

Em relação à sua localização geográfica, supõe-se que a mesma se situaria na margem esquerda do rio Côa, no actual concelho de Almeida, perto da povoação de Aldeia Nova.⁴⁶⁷ Uma prospecção no local levou à identificação de várias quintas nas imediações desta povoação, destando-se, no entanto, um conjunto edificado que tem várias similitudes com um outro existente na margem esquerda do rio Douro e que poderá ser identificado como parte da antiga Granja de S. Cibrão.

Actualmente designada como “*Quinta do Vale das Figueiras*”, ou por “*Quinta do Estevo*” – segundo gentes autóctones –, esta quinta encontra-se alcantilada sobre a margem esquerda do rio Côa, sendo o seu acesso difícil, efectuando-se o mesmo por caminhos de terra batida e de pé posto. Não obstante o seu isolamento, ainda é habitada por gente idosa⁴⁶⁸.

Num dos percursos efectuados ao longo da margem do Côa para identificação do local, e depois de se alcançar o “*Pontão de Manuel José*” – passadiço que une as duas margens do rio, permitindo a sua transposição a pé –, uma milha a jusante da quinta em questão, surgem as ruínas de vários complexos que foram até há não muito tempo moinhos que aproveitavam a força das águas do rio para movimentar as mós. Supõe-se

⁴⁶⁷ António Maria Balcão Vicente – in “*Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, pp 125-126 – alega que não existe “qualquer reminiscência ao nível da microtoponímia” que possa estar relacionada com esta granja, sendo que a mesma limitava com o termo da aldeia vizinha do Azinhal, “podendo coincidir com a actual Aldeia Nova”. Não obstante a conspicua observação deste autor, poder-se-á especular em relação ao facto do cabeço existente entre Aldeia Nova e o rio Côa se designar por “*Coito*”. Poderá ser uma simples coincidência, não deixando, no entanto, de ser curioso que esta elevação tenha um nome que poderá ser associado a um mosteiro ou convento. De igual modo, os terrenos localizados entre as ribeiras de Leomil e da Lameira, c. ½ milha a noroeste de Aldeia Nova, são designados por “*Coutada*”. No “*Tombo*” de 1543 vem referenciado que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar tinha “(...) quinze courelas, uma está ao pé da Aldeia Nova outra ao prado de Gonçalo Pires, outra na coutada de Aldeia Nova...”. – in AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31, fl. 22., leitura de Júlio António Borges, texto avulso policopiado obtido do acervo pessoal deste autor.

Em termos de microtoponímia, poderá servir de reminiscência o lugar de “*Lapa do Lobo*” – localizado c. 1km a norte da povoação de Naves –, ainda hoje assim designado e existente na margem direita do Côa, sobranceira a esta, e referenciado no dito “*Tombo*” de 1543 como sendo um dos limites da granja.

⁴⁶⁸ Coincidentemente, aquando das idas ao local, a quinta encontrava-se desabitada. No entanto, gente da vizinha Aldeia Nova assegurou que a referida “*Quinta do Estevo*” era habitada por um casal de idade avançada.

que alguns destes moinhos terão igualmente pertencido ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, conforme a documentação existente no AN/TT⁴⁶⁹, sendo possível encontrar vestígios de vários destes complexos ao longo do restante percurso do Côa.

Se se entrar no campo meramente especulativo em relação à origem etimológica do termo “*Huio*”, é fácil associar esta palavra à “*huile*” francesa, ou seja, “*azeite*”. O certo



Fig. 81 – “*Quinta do Estevo*” ou “*Quinta do Vale Figueira*”. Apesar de não se saber, com certeza, qual a localização das dependências da antiga “*granja de Val do Huio*”, o conjunto construído identificado – círculo vermelho – sugere uma ocupação muito antiga deste sítio, podendo levar a supor-se se este “*casal*” será ou não uma reminiscência da antiga granja. Perto deste conjunto edificado, junto à margem esquerda do rio Côa, existem igualmente vários vestígios de moinhos. *Fonte*: Google Earth.

⁴⁶⁹ P. ex., “*Tombo*” de 1543.

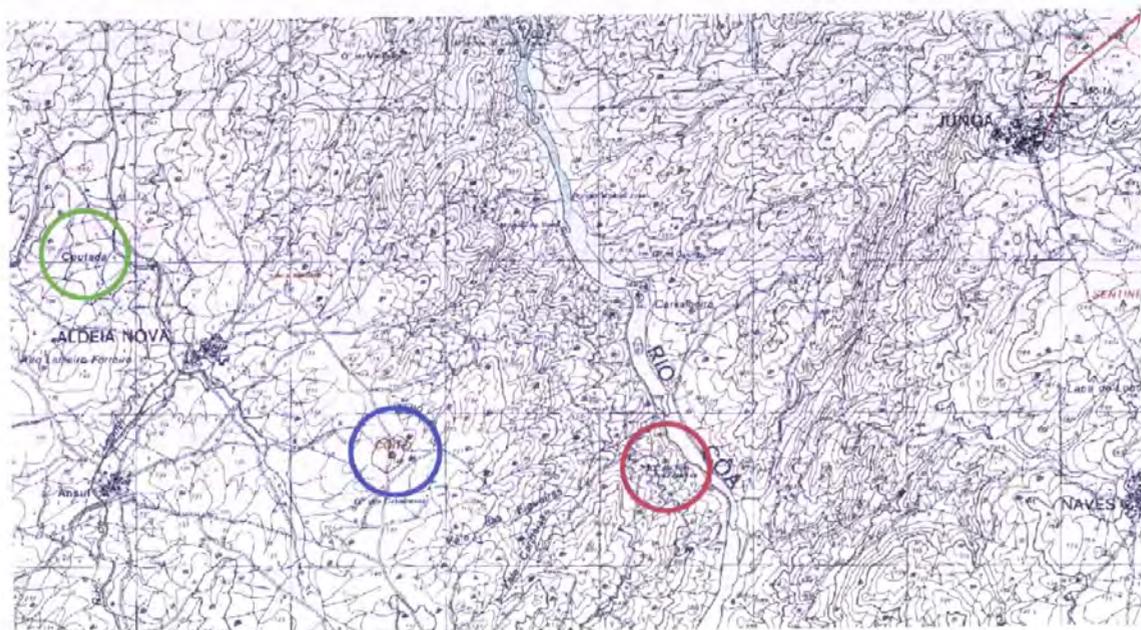


Fig. 82 – “Granja do Val do Huio”. Neste extracto da carta militar nº183 – escala aprox. 1: 50 000 – estão assinaladas situações que poderão, de alguma forma, denunciar a antiga presença dos monges de Aguiar nesta região do vale do Côa. O círculo vermelho indica a localização da “Quinta do Vale Figueira” ou “Quinta do Estevo”; o círculo azul, assinala um cabeço designado como “Coito” – deturpação do étimo “couth”; o círculo verde indica uma várzea, situada entre as ribeiras da Lameira e de Leomil, conhecida como “Coutada”.
 Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

é que a profusão de lagares, ou moinhos, existentes ao longo das margens do Côa nesta zona poderá ser um sinal indicativo da importância da olivicultura nesta região. As encostas declivosas e a própria topografia envolvente seriam – como continuam a ser actualmente – mais propícias à olivicultura e à vitivinicultura que a culturas extensivas de sequeiro. Tal como os lagares de Escarigo, existentes ao longo da ribeira de Tourões, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que estavam associados ao ciclo do azeite, poder-se-á aventar que os existentes neste troço do Côa estariam intimamente associados à mesma actividade. No entanto, o que aqui se sugere é uma mera hipótese especulativa que carece de uma análise mais aprofundada para que se obtenham respostas conclusivas.

Uma aproximação às construções existentes na localidade designada “*Quinta do Estevo*” permite verificar o mau estado de conservação em que se encontra, não obstante ser habitada. Este aglomerado de construções divide-se em três conjuntos de edifícios: o localizado a nascente serve de habitação; o localizado a poente é utilizado como armazém/curral e telheiro para alfaias agrícolas; o localizado a sul tem associado a si o uso de palheiro/celeiro.

Nada existe em termos de pormenores arquitectónicos ou estéticos que apresente algum sinal da possível presença de monges de Cister neste local, à semelhança do que

sucedeu noutras propriedades de outros mosteiros da mesma Ordem, onde muitas vezes era colocado o brasão do mosteiro na frontaria das construções ou assinaladas em marcos de propriedade as iniciais da Ordem⁴⁷⁰. A sugestão que terá sido este o local de implantação da antiga granja cisterciense prende-se, fundamentalmente, com a sua localização face ao rio, que seria o meio de transporte por excelência para escoamento dos produtos, pela referência aos moinhos na carta de doação de 1169, moinhos esses que teriam a água do rio Côa como força motriz e por se tratar do único local sobranceiro ao rio na região que apresenta vestígios de presença e ocupação humana desde tempos imemoriais – que ainda hoje se consubstanciam pela ocupação e manutenção de pessoas na “*Quinta do Estevo*”.



Fig. 83 – em cima, à esquerda - “*Quinta do Vale Figueira*” ou “*Quinta do Estevo*”. Parte habitacional.

Fig. 84 – em cima, à direita - Dependências agrícolas: curral, armazém das alfaias.

Fig. 85 – em baixo, à esquerda - Pormenor do vão da porta de acesso ao armazém das alfaias.

Fig. 86 – em baixo, à direita - Celeiro (?).

Fonte: Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.

⁴⁷⁰ Como exemplo, ainda hoje é possível identificar vários desses marcos nas imediações do antigo mosteiro cisterciense de Tomarães, próximo de Ourém, insculpidos com as letras “SB”, de “*São Bernardo*”, segundo David Simões Rodrigues, no aturado estudo que dedicou à freguesia de Caxarias – “*Caxarias – a terra e o povo*”, ed. de autor, 2001 -. O que subsistia deste antigo cenóbio cisterciense foi transformado há cerca de 6 anos em casa de diversão nocturna.

História

A primeira referência que se conhece em termos documentais a esta granja surge na doação ocorrida em 1169, da qual se conhece a pública forma da 2ª metade do século XIV.⁴⁷¹

Terá esta doação sido feita por D. Mauro da Guarda, bispo desta cidade nesse período, segundo alguns autores⁴⁷², sendo que o benfeitor exigia somente para si que fosse rezada uma missa por intenção da sua alma todas as segundas-feiras ao longo de um ano.

No entanto, consta nas crónicas que esta cidade terá sido fundada – ou refundada – por D. Sancho I em 1199 e que o seu primeiro bispo terá sido D. Martinho Pais, cónego de Sta Cruz de Coimbra, que assumiu esse cargo em 1203, tendo para tal sido nomeado pelo papa Inocêncio III. Talvez com base nestas discrepâncias cronológicas, há quem afirme que esta doação se trata de uma falsificação, quiçá forjada com os mesmos intuitos que foram utilizados nos documentos supostamente exardos pela chancelaria de Fernando II de Leão e que Rui Pinto de Azevedo⁴⁷³ demonstrou sabiamente serem espúrios.⁴⁷⁴

471

“Nouerint vniverssy presentis seriem inspectury quod ego dompnus Maurus de Guardia, una cum filliis méis Iohanne Maury et Didaco Maury damus, donamus et concedimus Deo er Beate Marie Turris Aquillaris et vobis dompno Nicollao abbati predicti monasterii et conuentuy vestro et omnibus uestris subcessoribus iure hereditario in perpetuum nostram grangiam et seu aldeam de Vall do Huio que est in termino Castri Menendi cum omnibus suis molendinis et cum vineis, pratis, ortis et cum omnibus terris et terminis sicut diuiduntur cum Egeas Papom et cum Alfonso Telhiz et cum Adam Johannis et per Riuuz de Pinello senper per Riuuz et cum dom Fructuosso de duabus partibus et cum termino de Azinhal et cum Dominico Peua exceptis sex courellis multum paruis de terra et vnum pratuz que sunt intus in termino ipsius grangie de Vall do Huio quomodo sunt filliis de Domingos Leda. Hanc autem grangiam damus et concedimus vobis et monasterio vestro memorato cum suis intratis et exitis, aquis, arboribus et cum omnibus iuribus et pertinentiis suis, sicut illam habemus de monte in fonte, talli videlicet condicione, quod faciatis cellebrary per anum in omny feria segunda missam de fidellium Deus et in perpetuum in quolibet sabato vnum responssum pro anymabus nostris et pro anima vxoris mee dompne Marie.

In cuius rey testimonium fecimus vobis fiery hoc instrumentuz per Didacum Petri tabellionem pubricum Guardie. Actum in predicto loco Guardie, IX^a die Martii Era M^o CC^o septima (...)”

In AN/TT, “Aguiar”, m. I, doc. 26.

⁴⁷² P. ex. Júlio António Borges, in “Os cistercienses de Santa Maria de Aguiar, base da economia local”, in “Actas do Colóquio «A Ordem de Cister – o tempo e o modo»”, ed. C. M. S. Pedro do Sul.

⁴⁷³ In “Riba Côa sob o Dominio de Portugal no Reinado de D. Afonso Henriques”, op. cit.

⁴⁷⁴ Ángel Barrios Garcia, no seu trabalho “El proceso de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa” – sep. do livro “O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanho 12-17 de Setembro de 1997”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, p.173 (nota de rodapé 49) - afirma que “(...) el que suele considerarse como su documento

Apenas se conhece uma outra referência digna de nota deste local. No “Tombo” de 1543, onde vem mencionado que “(...) *tem ho mosteiro hun logar e quintam que se chama Ual Duio (...)*”.⁴⁷⁵ Após análise da cartografia militar disponível – efectuada tanto na actual, como na mais antiga –, foi possível identificar o lugar de “Lapa do Lobo”, na margem direita do rio Côa, como um dos limites da granja. Esta situação poderá indicar que esta propriedade teria dimensões bastante consideráveis e que se estendia por ambas as margens do Côa. No mesmo “Tombo” de 1543 vem referenciado que possuía o mosteiro dezassete casais em Val do Huio. Restará saber quais deles se confundirão actualmente com a povoação de Aldeia Nova ou com as quintas e outras tais disseminadas ao longo das margens do rio Côa.

más antiguo, una donación realizada en 1169 por un tal don Mauro de Guarda de la granja y aldea de Val do Buio, en el término de Castelo Mendo (...), no es más que una falsificación (...).

⁴⁷⁵ In AN/TT, “Aguiar”, m.12, doc.31, fl. 22.

“(...) tem o mosteiro o lugar e quinta que se chama Val Duio que se limita e demarca do moinho de Álvaro Vaz por cima da malhada que vai aos barroqueiros por cima do Prado da Sada direito ao prado da Silva à Horta da Freira e às hortas de pena que estão ao Salgueiro e à Cabeça de Ferro e daí por cima do Prado do Val Duio e daí à Cabeça do Seixo direito ao Prado da Freira, por cima do Val Duio e direito ao Vale da [ilegível] e vai a par da fonte de D. Geraldo e daí acima da Lapa do Lobo que está acima do vale de Radeiro e direito à terra de Gonçalo Pires e entra na ribeira (...) Tem mais em Val duio dezassete casais.”

(Leitura de Júlio António Borges. Texto avulso policopiado obtido do acervo pessoal deste autor.)

Lindley Cintra – in “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, op. cit., pp. XLVI-XLVII – refere quanto ao repovoamento da região de Riba-Côa ser “*curioso ver actualmente no sul da região (Sabugal) – repovoado mais tarde – um grupo compacto de nomes de lugar, em cuja constituição entra o apelativo «aldeia», ausente da toponímia da parte norte (concelhos de Figueira e Almeida). «Aldeia da Ribeira», «Aldeia da Ponte», «Aldeia Velha», «Aldeia do Bispo», «Aldeia da Dona» representam uma época em que já se tinha produzido definitivamente a substituição na língua corrente, de um dos apelativos pelo outro*”. Ora “*Val do Huio*” encontra-se junto a Aldeia Nova, povoação e sede de freguesia do concelho de Almeida, tendo sido associada esta localidade ao próprio local de implantação da referida granja – cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar – um mosteiro de fronteira*”, op. cit., pp.125-126 -. Desta forma, poderá esta localidade ter adquirido o seu topónimo depois do Tratado de Alcanices, visto Lindley Cintra referir igualmente, no seguimento de uma nota de rodapé do excerto citado, que “*a nenhuma destas «Aldeias» encontro referência nos docs. do séc. XIII (da época leonesa) que consultei. É provável que os nomes sejam todos de fixação posterior à ocupação portuguesa*”.

De qualquer forma, em pleno século XIV a localidade já existia com esta designação, pois o “Tombo” de 1354 faz-lhe referência, quando diz que o mosteiro possuía três courelas neste local – cf. VICENTE, António Maria Balcão, op. cit., p. 211.

- Granja de S. Cibrão

Localização e Situação Actual

São Cibrão é hoje um apeadeiro abandonado na linha do Douro, um conjunto de ruínas ao qual está anexa uma construção mais recente, igualmente em avançado estado de degradação, onde terá funcionado alguma dependência da linha-férrea que ia até Barca d'Alva, poucos quilómetros a montante.

Localiza-se na freguesia de Barca d'Alva, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo que é acessível através de uma estrada de terra batida que se inicia na E.N. 322 – que une Almendra, a montante, e a Estação de Almendra, na margem esquerda do Douro –, junto ao seu 3º Km, e segue sobranceira e paralela ao rio Douro até à sede de freguesia, poucos quilómetros à frente. O acesso também pode ser feito a pé através da linha férrea abandonada, tendo para tal que se partir da Estação de Almendra, c. 2 Km a jusante, ou de Barca d'Alva, c.4 Km a montante. A divisão concelhia entre Figueira de Castelo Rodrigo e Vila Nova de Foz Côa tem a pequena ribeira que corre 200 metros a poente da “*Quinta de S. Cibrão*” e que desagua no Douro, como fronteira.

Há época do “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*”⁴⁷⁶, realizado em 1834, é descrita como uma extensão de terra que, avaliando por uma análise às Cartas Militares, teria algumas centenas, senão mesmo milhares de hectares.

Actualmente, o lugar de S. Cibrão apresenta dois núcleos construídos, um próximo do rio, outro localizado c. 100 metros a sudeste do primeiro. Um outro edifício, igualmente em estado de ruínas, encontra-se próximo deste complexo, junto à estrada de terra batida, sobranceiro à encosta que desce até à margem esquerda da ribeira que divide os dois concelhos em questão. Não se sabe se estas ruínas faziam parte da antiga “*Quinta de S. Cibrão*”, apesar de uma análise superficial em termos arquitectónicos e de tecnologias construtivas parecer indicar que se trata de uma construção coeva.

O conjunto situado junto da antiga linha férrea seria a parte residencial da quinta, apresentando um edifício construído em paredes de xisto argamassado que, tirando proveito do declive do terreno, teria dois pisos. As ombreiras e padieiras dos vãos são em granito, salientando-se um óculo talhado em duas partes de granito simétricas na fachada poente.

⁴⁷⁶ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx. 2193, c.3.

Actualmente, apenas as paredes exteriores e estruturais se encontram de pé, sendo possível, no entanto, identificar no interior destas o local das entregas das vigas do soalho do piso superior. No piso inferior existe igualmente um forno. Num recanto exterior de uma das paredes identificou-se um lava-mãos.

O edifício anexo – ou aparentemente anexo, pois suspeita-se de uma preexistência sob o mesmo –, de construção mais recente, foi erguido em alvenaria de tijolos cerâmicos e não apresenta qualquer relevância digna de nota. A sua edificação terá sido feita sobre parte da estrutura da construção existente no local, o que terá desvirtuado uma parcela significativa do conjunto, tornando praticamente impossível identificar à vista desarmada quais as funções a que estava habilitada aquela zona do complexo.⁴⁷⁷

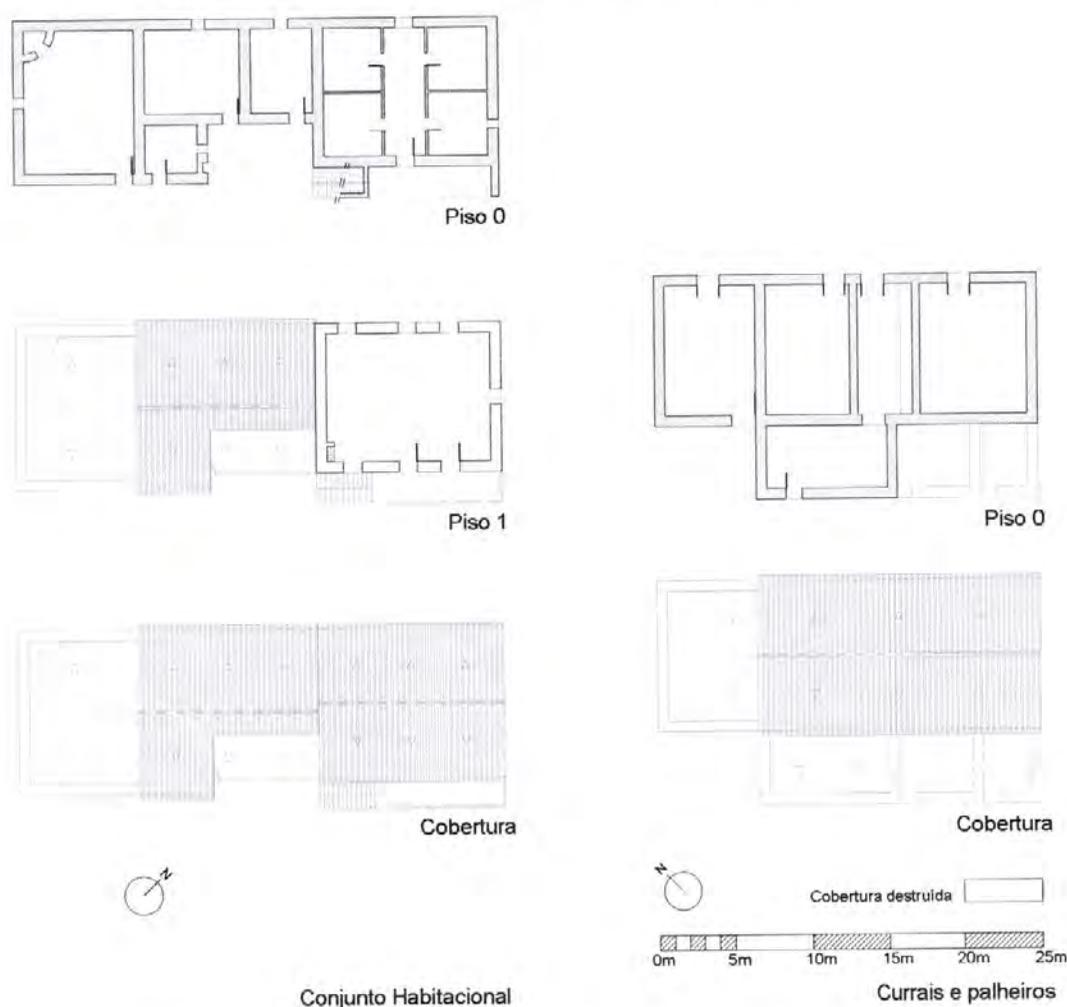


Fig. 87 – Plantas esquemáticas das construções existentes na antiga “granja de S. Cibrão”.
 Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

⁴⁷⁷ O “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*” descreve como era este edifício em 1834, fazendo alusão à existência de uma capela e de um lagar. Actualmente, não surgem, numa abordagem à vista desarmada, vestígios de ambos, supondo-se que os mesmos possam estar dentro do conjunto de paredes arruinadas cujo acesso tem que ser feito com alguma cautela face ao risco de derrocada.

O segundo núcleo construído é composto por um edifício que se desenvolve no sentido longitudinal ao longo de c. 30m, dividido em três espaços distintos, cujo uso seria o de armazém agrícola e/ou de curral⁴⁷⁸, estando as manjedoura, feitas igualmente de xisto aparelhado e argamassado, posicionadas contra uma das paredes estruturais. A cobertura – que subsiste pelo facto do edifício continuar a ser utilizado por gentes da região como curral, fundamentalmente para as ovelhas em vias de parir e para os malatos – apresenta um revestimento a telha de meia cana suportado por uma estrutura de madeira de secção irregular, sendo a mesma composta por uma madre e duas terças – uma para cada água –. Num dos espaços que foi possível averiguar, dois pendurais apoiam-se sobre uma linha que, curiosamente, se encontra paralela à madre e não perpendicular, como é normal acontecer. O varedo assenta directamente sobre o lintel da parede, não havendo frechal. As assamblagens apresentam-se toscamente talhadas.

O anexo a tardoz assemelha-se a uma construção que poderia albergar o chiqueiro dos porcos.

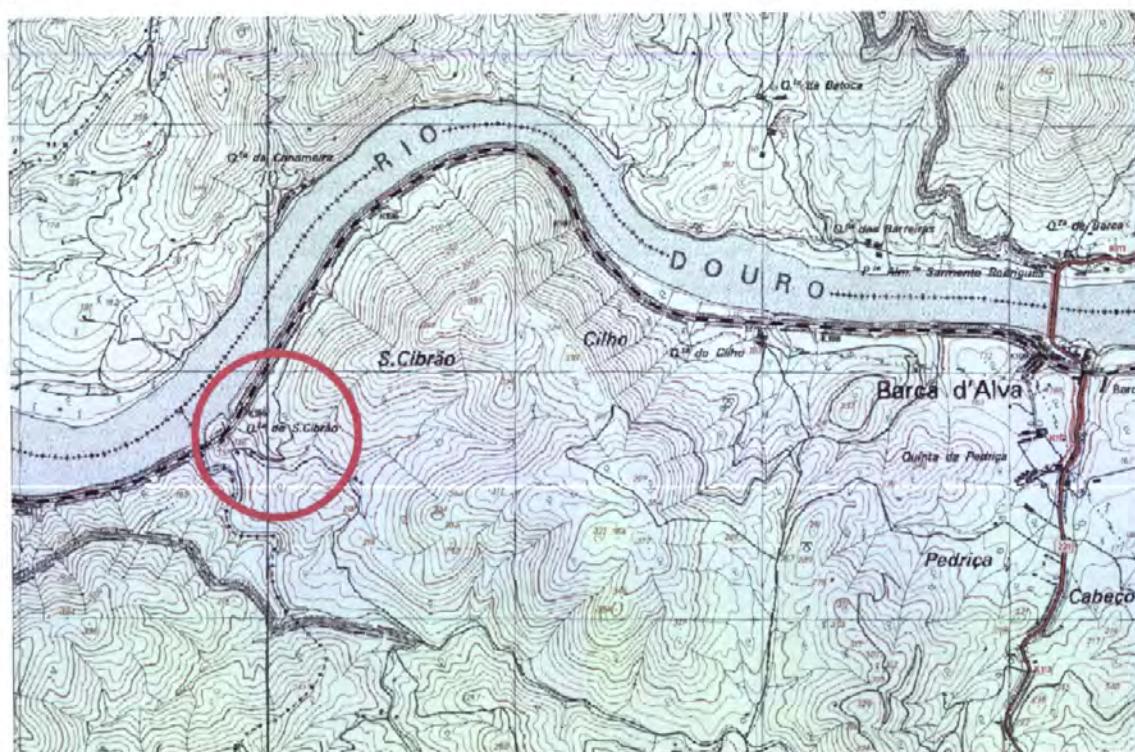


Fig. 88 – “Granja de S. Cibrão”. Extracto da carta militar nº142 – escala aprox. 1: 30 000.
 Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

⁴⁷⁸ Actualmente, apesar de parcialmente arruinado, nomeadamente no anexo existente a tardoz, continua a desempenhar essas funções, servindo de aprisco para gado ovino e caprino dos rebanhos que pastoreiam nas encostas na região, como foi possível verificar “*in loco*”.



Fig. 89 – “Granja de S. Cibrão”. Ortofotomapa. O círculo vermelho assinala a parte habitacional; o círculo azul, as dependências agrícolas. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.



Fig. 90 – à esquerda - “Granja de S. Cibrão”. Panorâmica do vale do Douro. O cabeço que se destaca no centro da imagem é o monte de S. Cibrão. A antiga granja localiza-se no sopé deste monte.

Fig. 91 – à direita - Vista geral do lado poente do edificado da antiga granja. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 91 – em cima, à esquerda - Parte habitacional, fachada principal. A zona localizada à direita é mais recente, supondo-se que terá sido edificada sobre parte da antiga construção.

Fig. 92 – em cima, à direita - Parte habitacional, fachadas sudoeste e noroeste. A pequena construção é mais recente, sendo um apeadeiro do caminho-de-ferro.

Fig. 93 – em baixo, à esquerda - Pormenor da fachada principal, destacando-se um pequeno lava-mãos ao lado da janela.

Fig. 94 – em baixo, à direita - Imagem do antigo forno existente no interior da habitação.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

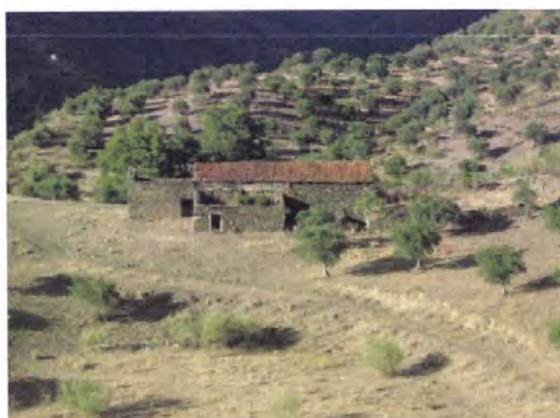


Fig. 95 - Panorâmica das dependências agrícolas – vista do lado sul.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 96 - Fachada norte das dependências agrícolas.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

A Granja de S. Cibrão é referenciada pela primeira vez no ano de 1302, quando no dia 7 de Dezembro desse ano foi registado um escambo, o primeiro efectuado pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, entre o cenóbio cisterciense e um tal João Domingues, cavaleiro-vilão de Castelo Rodrigo, e sua esposa, Helena Peres⁴⁷⁹. Nesta operação, adquiriu o mosteiro a então designada “*Herdade dos Cabrões*”, posteriormente – e provavelmente politicamente mais correcto – chamada “*Herdade de S. Cibrão*”⁴⁸⁰, em troca da herdade de Sesmiro, que possuía perto de Ciudad Rodrigo, do outro lado da fronteira, de um moinho no rio Águeda e “*quatro arrancadas de vinha, com herdamento, casas e prados na Carreira da Pedreira, junto da Abadia de Aguiar*”⁴⁸¹. Desconhece-se o motivo directo desta troca, podendo, no entanto, especular-se que apenas cinco anos antes fora ratificado o Tratado de Alcanices⁴⁸², pelo que ficaram definidas de forma concreta as fronteiras entre os reinos de Portugal e Castela. Desta forma, terão querido os monges de Aguiar concentrar mais património do lado ocidental da fronteira, desfazendo-se de algumas das suas propriedades castelhanas menos relevantes. Esta atitude poderá ter sido tomada devido a um certo receio quanto a uma mudança de política do lado de Castela em relação aos benefícios e isenções concedidos

⁴⁷⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m. I, doc.22.

⁴⁸⁰ Julga-se que este nome, Cibrão, poderá ser uma deturpação do nome Cipriano, visto não se encontrar qualquer referência a este santo nos diversos martirólogos consultados ou nas listagens oficiais de santos do Vaticano. Esta presunção deve-se ao facto de já os Foros de 1209 de Castelo Rodrigo punirem quem vindimasse antes de S. Miguel ou de S. Cibrão, ou seja antes do dia 29 ou 16 de Setembro, dias dedicados, respectivamente, ao Arcanjo S. Miguel e a São Cipriano – cf. DAIX, George, “*Dicionário dos Santos do calendário romano e dos beatos portugueses*”, ed. Terramar, Lisboa, 2000.

⁴⁸¹ In VICENTE, António Maria Balcão, “*Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII*”, op. cit., p. 575.

⁴⁸² Tratado celebrado entre o reino de Portugal, reinando à data D. Dinis, e o reino de Castela, onde reinava o menor D. Fernando IV, assistido na regência por sua mãe, D^a. Maria de Molina e pelo seu tio, o infante D. Henrique. Ratificado no dia 12 de Setembro de 1297 na vila de Alcanices, definiu de uma forma praticamente inalterável até à actualidade as fronteiras entre estes dois países. O rei de Castela cedia a Portugal as vilas de Olivença, Campomaior e São Félix dos Galegos, recebendo em troca as vilas de Aroche e Aracena, entretanto na posse dos castelhanos desde um acordo efectuado anos antes entre D. Afonso X, o “*Sábio*”, de Castela e D. Afonso III de Portugal. Castela cedia também a Portugal os seus direitos sobre os castelos, vilas e lugares de Alfaiates, Sabugal, Castelo Rodrigo, Castelo Bom, Castelo Melhor, Almeida, Vilar Maior e Monforte – lugares entretanto ocupados por D. Dinis desde o ano anterior –. Portugal, por sua vez, renunciava os seus direitos sobre as vilas de Valença, Ferreira e Esparregal, entretanto na posse da Ordem de Alcântara, e também sobre Ayamonte, entre outros lugares. Na sequência deste tratado, ficaram igualmente combinados os casamentos reais de D. Fernando de Castela com a princesa portuguesa D^a. Constança – filha de D. Dinis e de D^a. Isabel de Aragão, futura “*Rainha Santa*” – e o do herdeiro do trono português, D. Afonso, com a irmã do rei de Castela, D^a. Beatriz. – cf. MORENO, Humberto Baquero, in “*O Tratado de Alcanices à luz da diplomacia*”, sep. do “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997*”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 47-48. Vide tb. CABRAL, A. A. Dinis, in “*Castelo Rodrigo – sua incorporação no território português 12-IX-1297*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1964, p. 6 e ss.

ao longo dos tempos ao mosteiro que, desta forma, ficava definitivamente em terras portuguesas.

A “*Herdade de S. Cibrão*” acabaria igualmente por ser uma excepção no panorama do património que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, ao ser “elevada” à categoria de granja quando algures na primeira metade do século XIV ocorreu a sua junção com a herdade e pesqueira existentes na foz da ribeira de Aguiar, c. 6km a jusante, quiçá envolvida numa sábia política de expansão dos domínios do mosteiro ao longo da margem esquerda do Douro, num local propício à vitivinicultura.

No “*Tombo*” de 1354 vem referido que “(...) *item água de S. Cibrão com todas suas pertenças e demarcação assim como nas do prazo demoveram a cabeça do britelo mais a dita (?) e daí à fonte velha e daí prescapa (sic) grande e daí meter ao ribeiro do Rebolar todo águas vertentes para a dita quinta*”.⁴⁸³

Em 1466, ocorre o emprazamento da Granja de S. Cibrão, assim como de propriedades na localidade de Almendra, de moinhos no rio Côa e na foz da ribeira de Aguiar, conjuntamente com as suas pesqueiras a um tal Gil Fernandes⁴⁸⁴, o que demonstra que o mosteiro de Aguiar se desinteressara de uma forma evidente pela posição privilegiada desta sua propriedade, preferindo obter lucros através do seu arrendamento ao invés de explorá-la directamente. Esta situação mais não era, igualmente, que o reflexo da decadência que o mosteiro caíra desde meados do século XIV.

No “*Numeramento*” de 1527 verifica-se que era este local habitado por uma pessoa⁴⁸⁵, desconhecendo-se qual a sua origem – religiosa ou laica.

O “*Tombo*” de 1543 faz referência a umas “*acenhãs uelhas*”⁴⁸⁶ existentes neste lugar: “*Tem o Mosteiro no Douro outra quinta que se chama S. Cibrão a qual se demarca do pego do mochão no principio do pego adonde nasce uma fontinha e arriba ao cabeço mais alto onde está uma Piçarra na divisão e em cima uma cruz e daí vai direito ao outro cabeço que está além da eira de Afonso Guerra e entre estes cabeços estão três malhões de Piçarra que vão pelo meio da canada sempre a direito ao cabeço e além do cabeço de Afonso Guerra a par de uma Piçarras na divisão, duas cruces, uma pela parte de cima e outra em uma face contra o meio dia, e no meio da cana na terra de João Esteves outro malhão de Piçarra com dois fiéis de Piçarra e logo adiante a uma*

⁴⁸³ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.

⁴⁸⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.15.

⁴⁸⁵ In CABRAL, A. A. Dinis, “*A Torre de Aguiar ou «Turris Aquilaris»*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1965, p. 8.

⁴⁸⁶ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31, fl.14v.

«matoreira» um malhão de Piçarra com dois fiéis e mais adiante numa pedra na divisão, duas cruzes, uma na cabeça e outra na face contra o nascente, e à foz do Rebolar outro malhão pela banda de cima do caminho de pedra «briça» com dois fiéis de Piçarra e daí vai ter ao caminho velho que vai para Almendra até ao monte para Aguiar e daí desce direito às acenhas uelhas e terra no Douro todo águas vertentes para a Quinta de S. Cibrão. (...) A quinta de S. Cibrão anda arrendada por nove anos a João Martins e a Pinheiro Vicente, moradores em Escalhão e pagam por ela cada ano cento e sessenta fanegas de trigo e doze galinhas e uma fanega de gravações.”

Em 1565, não obstante terem aparentemente deixado de explorar directamente esta granja, os monges de Aguiar fizeram um requerimento ao rei D. Sebastião para que fosse impedido o corte de madeira, o mesmo sucedendo para as granjas de Rio Chico e Fonte de Cantos.⁴⁸⁷

No “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*”⁴⁸⁸, realizado em Junho de 1834, logo após a promulgação do “*Decreto de Expulsão das Ordens Religiosas*”, de 28 de Maio desse mesmo ano, está descrito que “*esta Quinta tem dentro de si umas casas de sobrado que constam de uma varanda que é a serventia, na qual estão duas partes que dão serventia para as ditas casas, divididas em duas salas e dois quartos, os quais têm duas janelas para a parte do Douro e a sala, que fica ao fim da varanda, tem uma janela rasgada para a parte Norte, tem mais no fim da varanda um quarto assobradado que serve de capela da casa, a qual tem suas lojas nos baixos. Tem mais separado da casa um lagar de azeite, com suas oficinas competentes, tendo uma só vara. Tem mais o terreno da Quinta muitas amendoeiras já velhas, um grande olival de oliveiras antigas, bem como grande número de estacas de oliveiras plantadas há cinco anos, algumas das quais ainda estão por rebentar. Consta mais de terra lavradia e monte e também seu carrascal. Não está circuitada de parede, mas está demarcada em roda com seus*

⁴⁸⁷ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.145. Nesta carta, os monges acusavam igualmente um tal António Dias de ter construído um moinho numa quinta que estes possuíam nas margens do Côa, não pagando para tal qualquer renda. Acusavam também outros indivíduos por terem edificado uns moinhos na granja da Foz de Aguiar. Perante estes factos, pediam justiça ao rei, para que este os castigasse. Não deixa de ser curioso que este requerimento tenha sido feito numa época em que o mosteiro se encontrava em profundo abandono moral, sendo o abade comendatário Álvaro Ferrão, filho de João Ferrão, anterior abade e alvo de processos judiciais por concubinato e coacção de testemunhas. Álvaro Ferrão ascendera ao cargo com apenas catorze anos, nele se mantendo durante 64 anos, até à sua morte, em 1589. Foi durante este seu abaciado que se registou a visita de D. Edme Saulieu, abade de Claraval, tendo ficado registada a indignação deste face ao estado de decadência e promiscuidade a que o cenóbio de Aguiar chegara. *Vide COCHERIL, D. Maur, in “Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal”, ed. Fondation Calouste Gulbenkian – Centre Cultural Portugais, Paris, 1986, p. 126.*

⁴⁸⁸ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx. 2193, c.3.

marcos de pedra. Parte de uma das bandas com o rio Douro, da parte do Nascente com os limites da freguesia de Escalhão, e da parte do Sul e Poente com os limites de Almendra, cuja medição consta do Livro do Tombo de folhas 84 por diante, cuja Quinta foi avaliada em 8 contos de reis.

Neste valor entra também uma terra chamada a terra das Freiras, que está no limite de Almendra, parte com António Saraiva, da mesma vila e com Manuel Metelo, da Freixeda, a qual anda a monte há muitos anos, se acha próxima a dita Quinta de S. Cibrão, metendo-se só de permeio duas terras”.

Desconhece-se a situação actual em termos de proprietário destas terras, sabendo-se, no entanto, que em 2004 a Casa Burmester, à data proprietária destas terras, tinha planos para a construção de um novo complexo de exploração vinícola nesta área⁴⁸⁹.

- Granja e Pesqueira da Foz da Ribeira de Aguiar

Localização e Situação Actual

Localiza-se na freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, numa “península” bordejada pelo rio Douro, a norte, e pela ribeira de Aguiar a sul e poente, encontrando-se alcantilada no alto de declivosas encostas que descem até ao leito destes cursos de água. O seu acesso realiza-se através de um caminho de terra batida – em mau estado em alguns troços – que entronca na supra referida E.N. 322 – também ela em muito mau estado de conservação – sensivelmente no seu quilómetro 3,5. Neste local, basta seguir a indicação que diz “*Quinta da Granja*” e “*Quinta do Castelo*” e percorrer os c. 4km que separam este “entroncamento” do local de estudo.

Percorrido o primeiro quilómetro surge a indicação do sítio de implantação da antiga cidade de Calábria, num morro designado “*Castelo*” (608 metros de altitude).

Actualmente propriedade da empresa Sogrape, ligada à produção vinícola e comércio de vinhos, a “*Quinta da Granja*” estende-se por cerca de 70 ha cobertos de vinha. Situada num local privilegiado, não obstante os péssimos acessos, apresenta um grande

⁴⁸⁹ “(...) Igualmente han comprado otra finca en el Douro superior, muy cerca de Barca d’Alva, al lado de la frontera española, con la idea de plantar viña, aunque no en el futuro inmediato. «Ahora en la finca no hay más que olivos y almendros, pero tenemos una extensión de 198 hectáreas», continua Teles, «hemos hecho la inversión, pero estamos haciendo ya muchas cosas, así que de momento el proyecto de Quinta de São Cibrão, que es el nombre de la finca, está en una pequeña pausa». – excerto de uma entrevista feita a José Teles, director geral da Casa Burmester à data, e publicada em Maio de 2004 no “sítio” <http://elmundovino.elmundo.es>.

potencial para exploração turística, graças à paisagem envolvente, e fundamentalmente vitivinícola⁴⁹⁰. Das construções existentes, há a salientar o complexo de apoio à quinta, localizado no extremo poente da mesma, sobre o local de encontro das águas da ribeira de Aguiar com o rio Douro. Edificado num estilo puramente vernacular, não foi possível averiguar como é a distribuição dos espaços interiores, situação que também impediu um melhor discernimento quanto à antiguidade das construções, supondo-se que o existente remonta, quanto muito, ao século XIX – quiçá edificado sobre outras mais prístinas –. Uma série de construções avulsas, usadas como dependências pelos trabalhadores agrícolas, nomeadamente pelos caseiros, junto à construção principal também desvirtuam o local, impedindo uma melhor percepção da verdadeira dimensão da implantação do edifício principal. Na margem oposta àquela onde se situam estas construções, existem umas ruínas interessantes cujo acesso se afigura quase impossível. Não se sabe se pertenceram ao complexo cisterciense e qual terá sido a sua função.

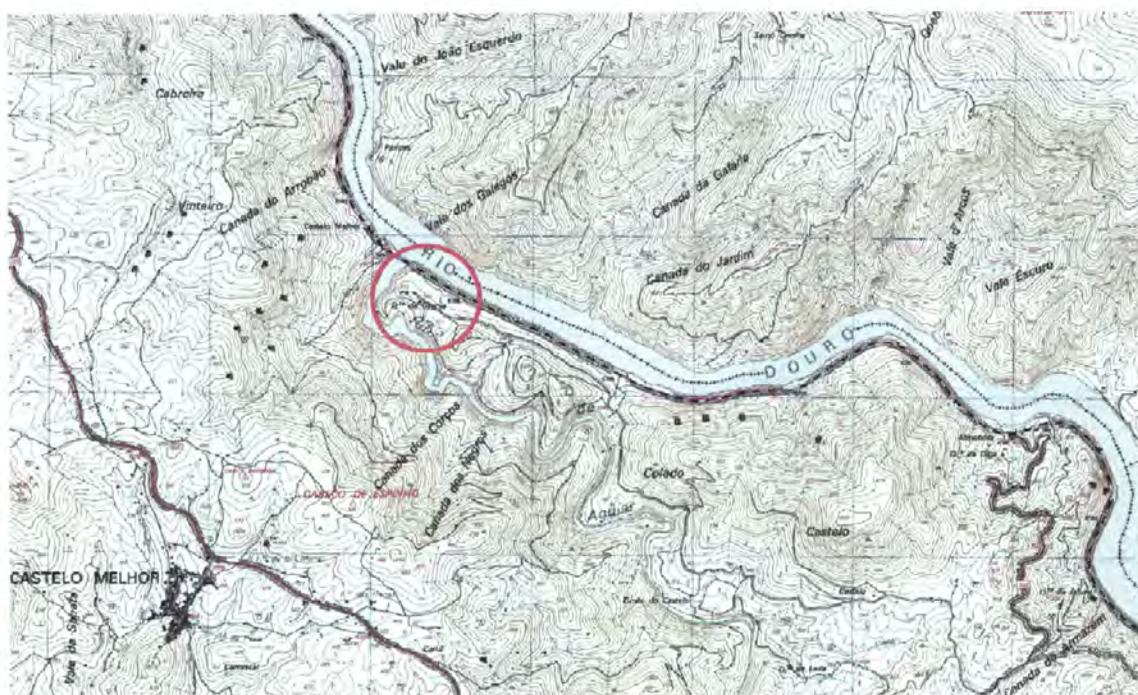


Fig. 97 - “Granja e Pesqueira da Foz da Ribeira de Aguiar”. Extracto da carta militar nº141 – escala aprox. 1: 50 000 -. Cerca de 3Km a nascente da actual “Quinta da Granja” localiza-se o monte Castelo, sítio onde se encontram as antigas ruínas da cidade de “Calábria”. Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

⁴⁹⁰ Destas encostas é produzido um vinho pela empresa Sogrape ao qual foi dado, curiosamente, a designação “Callabriga”. Este vinho é fabricado a partir de uvas das castas tradicionais do Douro, nomeadamente Tinta Roriz, Touriga Nacional e Touriga Franca, plantadas nesta região do Douro Superior, próximo de Barca d’Alva, sendo as mesmas igualmente oriundas da “Quinta da Leda”, localizada nas imediações e uma das principais propriedades desta empresa no Douro, e de vinhas vizinhas de alta qualidade – cf. www.sogrape.pt.



Fig. 98 - Ortofotomapa da actual "Quinta da Granja". A parte urbana da quinta localiza-se no extremo poente da propriedade. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Vila Nova de Foz Côa.



Fig. 99 - à esquerda - Vista nascente da parte urbana da "Quinta da Granja".
Fig. 100 - à direita - Vista panorâmica da encosta sul da "Quinta da Granja", repleta de vinhedo. A ribeira de Aguiar delimita este lado da actual propriedade da empresa Sogrape.
Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

A Granja da Foz de Aguiar está indissociavelmente ligada à história da Granja de S. Cibrão, visto ambas terem sido a "ponta da lança" do Mosteiro de Aguiar nas margens do Douro, rio sobremaneira importante para o escoamento da sua produção agrícola. De

igual modo, não se poderá olvidar a importância que as pesqueiras situadas nesta granja terão tido no fornecimento de peixe aos monges de Aguiar, condicionados que estavam por uma dieta que lhes restringia o consumo de carne.

É referenciada pela primeira vez no ano de 1176, quando o rei Fernando II de Leão doa esta pesqueira ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, representado pelo abade D. Hugo⁴⁹¹. Esta doação acabaria por ser confirmada em 1217 pelo sucessor do rei de Leão, D. Afonso IX⁴⁹².

Em 1222 é emitida uma carta pelos alcaides do concelho de Castelo Rodrigo, sendo a mesma endossada ao abade Raimundo, ao seu prior Hilário e a todo o mosteiro de Aguiar, na qual é confirmada a doação da granja da foz de Aguiar e anunciado que ninguém poderá pescar nas suas levadas⁴⁹³.

Outra referência digna de nota que surge na documentação do arquivo de “Aguiar” depois das mencionadas prende-se com o aluguer que o mosteiro fez, em 1466, desta

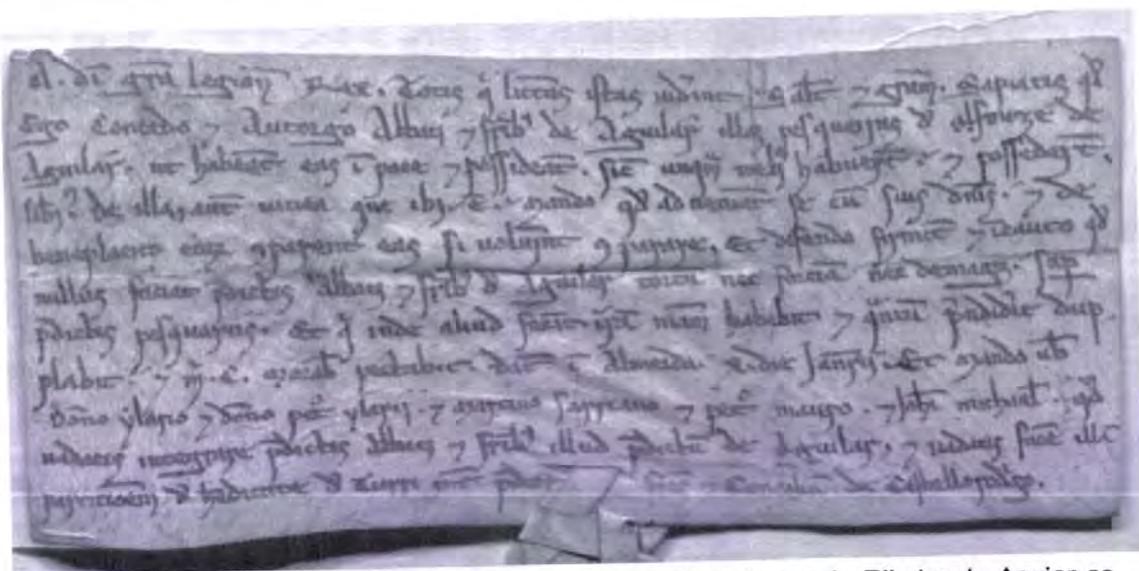


Fig. 101 - Doação de Afonso IX de Leão das pesqueiras da foz da Ribeira de Aguiar ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Fonte: AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.28.

⁴⁹¹ In AN/TT, “Aguiar”, m.7, doc.12.

⁴⁹² In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.28.

“Adefonsus dei grati Legionis Rex. Totis qui litteras istas uiderint Salutem et gratiam. Sapiatis quod/Ego Concedo et Autorgo Abbatj et fratribus de Aguilar illas pesqueiras de fouze de / Aguilar.ut habeant eas in pace et possideant.sicut unquam melius habuerunt.et possederunt./ liberius.De illa autem uinea que ibi est. Mando quod adueniant se cum suis dominis.et de / beneplacito eorum comparent eas si uoluerint comparare.Et defendo firmiter et incauto quod / nullus faciat predictis Abbatj et fratribus de Aguilar tortum nec forciam nec demagis.super / predictis pesquariis.Et qui inde aliquid fecerit.iram meam habebit et quantum prendiderit dup / plabilt.et mihi.C.Morabitanos pectabit.Datum in Almeida.X.die Januarij.(...)”

⁴⁹³ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.139.

pesqueira e dos seus moinhos a um tal Gil Fernandes⁴⁹⁴.

No “*Tombo da Fazenda do Mosteiro de N^a Sra de Aguiar, 1543*”⁴⁹⁵ é referido que “*a foz de Aguiar é uma quinta que o Mosteiro tem no Douro a qual parte [a descrição dos limites desta quinta foi truncada na restante folha] (...). A Foz de Aguiar traz arrendada Francisco Martins, morador em Almendra, por nove anos que se começaram por S. Marinho de mil quinhentos e quarenta e dois anos e há-de pagar cada ano trinta fanegas de trigo e cem barbos de dois palmos e duzentas e cinquenta bogas, um bode e quatro perdizes e o pão por Santa Maria de Agosto e as perdizes pelo natal e o bode pela Páscoa e as bogas e barbos pela Quaresma*”.

Fr. Manuel de Figueiredo, “*cronista dos cistercienses de Portugal e Algarves*”, nas suas “*Abreviadas Memórias do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar da Congregação de Santa Maria de Alcobaça da Ordem de S. Bernardo*”, redigidas em 1785, refere que nesta data “*ainda o Mosteiro possui esta quinta que bordeja os rios Aguiar e Douro*”.⁴⁹⁶ Desamortizada aquando da extinção das ordens religiosas em 1834, passou pelas mãos de vários proprietários, até ter sido adquirida pela empresa Sogrape há cerca de vinte anos. A actual “*Quinta da Granja*”, cujo nome demonstra bem ser uma reminiscência de outros tempos, é actualmente uma das principais unidades produtoras de uvas para vinho desta empresa.

- Granja de Vilar Formoso

Localização e Situação Actual

As referências a esta antiga propriedade dos monges de Aguiar são muito escassas. Concretamente, não se sabe ao certo se terá existido nesta localidade uma granja cisterciense. O motivo que faz suspeitar a provável presença de um estabelecimento agrícola associado ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar é a existência da Ermida de N. Sra. da Paz, templo cuja origem está relacionada com o referido mosteiro. Muitas vezes tinham os monges cistercienses pequenas capelas nas suas propriedades mais distantes do mosteiro de origem para puderem continuar a efectuar os devidos ofícios religiosos.

⁴⁹⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.15.

⁴⁹⁵ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc. 31.

⁴⁹⁶ Cit. por BORGES, Júlio António, in “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, *op. cit.*, p. 215.

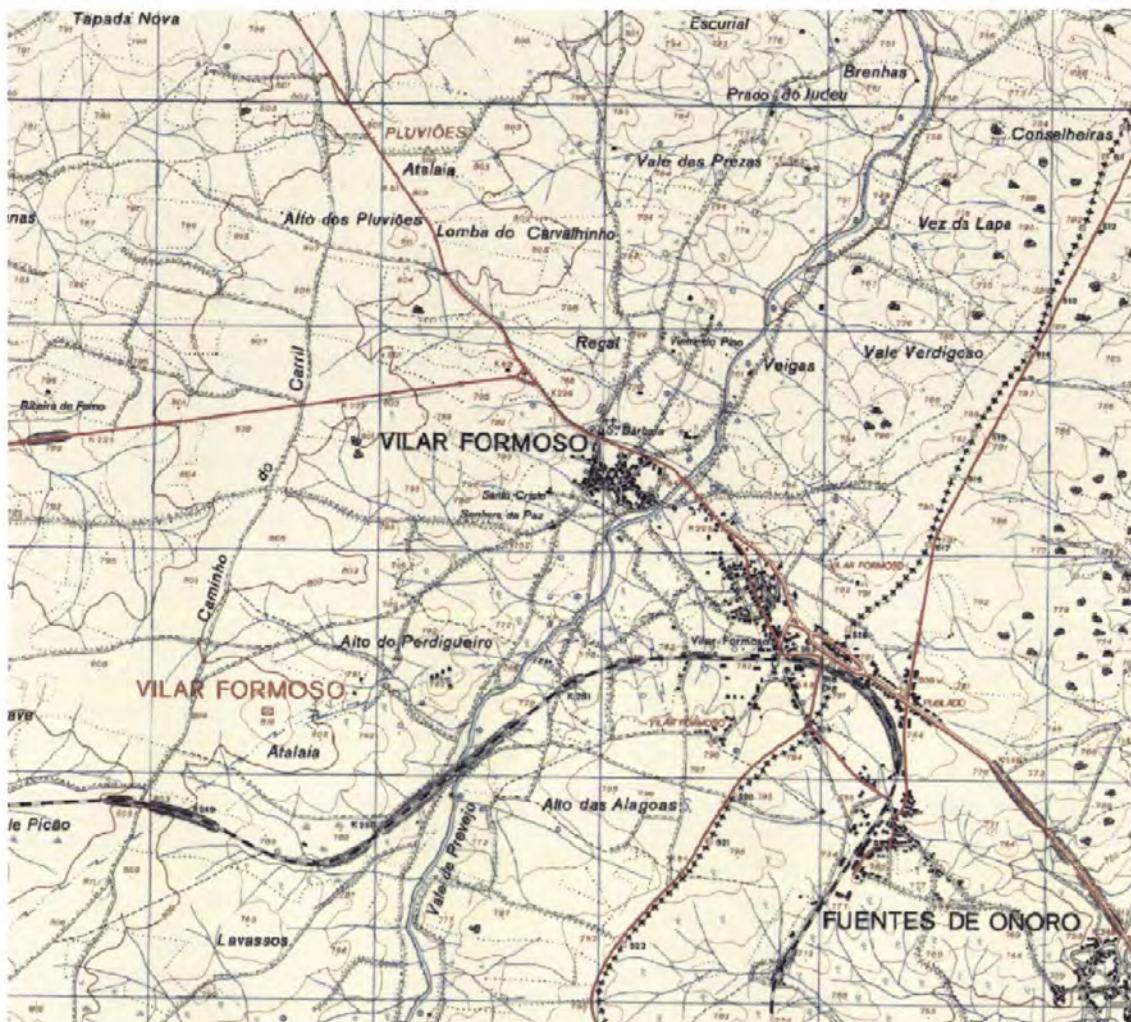


Fig. 102 - em cima - Extracto da carta militar nº194 – escala aprox. 1: 30 000 -. O “caminho do Carril” seria o limite poente da propriedade que os monges de Aguiar tinham em Vilar Formoso. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 103 - em baixo – Ortofotomapa de Vilar Formoso. O círculo vermelho assinala a localização da Ermida de N. Sra. da Paz. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Almeida.

Como Vilar Formoso ficava pelo menos a dois dias de jornada de Santa Maria de Aguiar, seria normal a existência desta ermida associada a uma granja.

A documentação histórica existente em arquivo apresenta-se escrita numa caligrafia dificilmente descodificável, pelo que não se conseguiu apurar quais os limites e a extensão desta antiga propriedade cisterciense.

Não se detectaram nesta localidade quaisquer reminiscências da presença dos monges de Aguiar para além da Ermida de N. Sra. da Paz.

História

A presença humana na região de Vilar Formoso é anterior ao século XII, ou seja, à nacionalidade. Através da toponímia – analisando as cartas militares – verifica-se que a norte da localidade fica um sítio designado por “*TegriI*”. Segundo várias hipóteses quanto à sua origem etimológica, uma há que sugere ser um genitivo de um nome pessoal de origem gemânica, “*Trasigildus*”, alusão a uma “*villa Trasigildi*” existente nos séculos VIII ou IX na margem da ribeira de Tourões⁴⁹⁷. A conservação deste topónimo demonstra a persistência das populações autóctones de então, que o mantiveram até ao povoamento da actual Vilar Formoso, visto que esta última ter tido a sua origem nesse remoto povoado ou numa fracção do mesmo. Desta forma, justificar-se-á a aplicação do topónimo “*villar*”⁴⁹⁸ que, provavelmente despovoado devido às constantes razias que a região sofreu durante o período da Reconquista, foi repovoado a partir do século XII através de gentes de Castelo Bom.

Supõe-se que a primitiva localização da actual povoação tivesse sido em redor do local de implantação da Ermida de Senhora da Paz. Esta hipótese sustenta-se no facto de na primeira metade do século XX terem sido encontrados nesse local vestígios de edificações antigas: alicerces de casas, soleiras de portas, alicerces de azulejos, tijolos de pavimentos, etc. Outro sinal que atesta a presença de gentes nesta terra são as sepulturas escavadas na rocha, muitas das quais consideradas como proto-cristãs ou até mesmo mais antigas.

⁴⁹⁷ Cf. www.jf-vilarformoso.pt.

⁴⁹⁸ Para Alberto Sampaio a palavra “*vilar*” designava uma fracção de “*villa concedida pelos proprietários a servos ou clientes para a cultivarem, como se deduz da expressão «villa com seus villares» muito frequente em documentos antigos*”. Pelo facto de nestes fragmentos de território surgirem pequenos povoados, a palavra “*vilar*” passou a designar “*pequena vila*”, “*pequena povoação*”. Vide nota de rodapé nº77.

A referência mais relevante que se conhece a esta suposta granja é a doação efectuada por D. Afonso IX de Leão, em 1226, ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar de três jugadas de terra no lugar de Vilar Formoso⁴⁹⁹. Esta doação foi feita estando o monarca leonês na vila de Alfaiates, localidade que passou definitivamente para a posse de Portugal com a assinatura do Tratado de Alcanices, em 1297.

O “Tombo” de 1354 refere que o Mosteiro de Aguiar possuía várias terras neste local: *“item em Vilar Formoso uma herdade de além do rio de Tourões que parte com Gonçalo Anes e com herdade de São João igreja da dita aldeia entesta direita a raia de Castela. Item duas courelas na dita aldeia e parte com herdade do Ratinho e com Lopo Afonso da outra parte. Item outra courela que está a par do rio de Tourões parte com João Afonso, com Afonso Lourenço e esta um prelado com a dita herdade”*⁵⁰⁰

Associada a esta granja, surgirá concomitantemente no local a Ermida de N. Sra. da Paz, templo de origem medieval.

⁴⁹⁹ In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.27.

“In dei nomine. Amen. Notum sit omnibus hominibus per hanc Cartam quod Ego Adefonsus dei gratia Rex Legionis et Gallecie / ob remedium anime mee et parentum meorum do et in perpetuum concedo deo et Monasterio de Aguyar. et uobis domno / Nicholao eius dem loci Abbati. et sucessoribus uestris. tres iugarias in Vilar fremoso. quomodo diuisit eas uobis Laurencius / muniz meus homo et marcauit. uidelicet per fontem de Cantos. et inde per Carril. et per Semedeyrum de Vão de / Carros. et quomodo diuiduntur aque per taurones. et per duas Casas. Siquis igitur tam ex parte meã quam extranea hanc Cartam / huius mee donationis temere irrumpere attemptauerit. iram dei omnipotentis et Regiam indignationem / incurrat. et quantum inuaserit. duplo componat. et per ausu temerário regi parti in penam mille morabitinos persoluat. facta karta apud Alfayates. iiij. die Apriles. Era. M^o. CC^a. LXiiija.”

Trad.

“Em nome de Deus, Amen. Todas as pessoas tomem conhecimento por esta escritura que eu Afonso pela graça de Deus, Rei de Leão e Galiza para remédio da minha alma e dos meus pais dou e para sempre concedo a Deus e ao Mosteiro de Aguiar e a Vós Dom Nicolau, Abade do mesmo lugar e seus sucessores, três jugadas em Vilar Formoso como as dividiu para vós Lourenço Moniz, homem da minha confiança e as demarcou, a saber, pela Fonte de Cantos e daí pelo Carril e pelo semedeiro de Val de carros e como se dividem as águas pelos Tourões e Duas Casas. Se alguém da minha parte ou estranho tentar, temerariamente, impugnar esta carta, caia sobre si a ira de Deus e a indignação régia e quanto usurpar em dobro restitua e pelo abuso temerário pague à parte régia a pena de mil morabitinos. Esta carta seja válida para sempre. Escritura feita em Alfaiates, no dia 4 de Abril, Era de 1264 [1226 d. C.]”

⁵⁰⁰ In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.23.

- Granja de La Bouza

Localização e Situação Actual

A localização desta granja confunde-se com a própria povoação homónima de La Bouza. – *vide* capítulo II.2 – As Povoações.

História

A história desta granja é a história da localidade homónima. *Vide* capítulo II.2 – As Povoações.

- Granja de Tourões ou de “La Sacristia”

Localização e Situação Actual

Os vestígios daquela que terá sido a “*Granja de Tourões*” localizam-se sensivelmente 6Km a sul da povoação de La Bouza, próximo da estrada que une esta localidade a Aldea del Obispo. Situados no interior de uma extensa propriedade privada, num território englobado no município de Villar del Ciervo, o acesso a esta realiza-se por intermédio de um caminho de terra batida que parte da estrada referida e que segue perpendicularmente durante c. 300 m. Após se alcançarem os portões da propriedade privada, há que percorrer uma distância considerável a pé – uns 2Km – pelo meio de manadas de gado bovino, montado de sobro e azinhal até se alcançar as imediações da margem esquerda da ribeira de Tourões, fronteira entre Portugal e Espanha.

Num descampado, conhecido como “*Granja*”, em pleno território designado como “*Dehesa de Camporredondo*” e a c.200 metros da ribeira que serve de fronteira internacional, surgem as ruínas de um edifício identificado pelas gentes locais como “*La Sacristia*”. O impacto visual que este conjunto de ruínas causa é deveras interessante, isolado que está do resto do mundo. Apenas se presente a presença humana pelos campos lavrados nas proximidades. Num raio de considerável distância, nada mais há construído a não ser este amontoado de pedras.

Na envolvente local, existem vários buracos feitos na rocha, cuja utilidade servia para para moer cereais e pisar uvas, assim como “*pisões*”, onde o linho era tratado e lavado⁵⁰¹.

Existem igualmente tumbas antropomórficas escavadas nos afloramentos graníticos⁵⁰², o que demonstra que terá existido presença humana neste local desde tempos imemoriais.

Cerca de 30m a poente das ruínas do templo religioso – “*la sacristia*” –, localiza-se outro conjunto de ruínas. Apesar de somente o topo poente deste conjunto ainda apresentar alguns metros de troços de parede, foi possível identificar no solo a extensão das suas fundações. Tratar-se-ia de um edifício que apresentaria uma planta rectangular, tendo no lado menor c.7 metros e no lado maior c. 40 metros. Foi igualmente possível verificar que existiriam várias paredes divisórias interiores que compartimentariam este edifício, assim como alguns dos vãos que permitiam a sua comunicação no interior e com o exterior. Considera-se que uma análise arqueológica mais aprofundada permitirá identificar não só a verdadeira extensão deste complexo, como também revelar a extensão e dimensões de outras dependência e/ou habitações que possam ter existido ao seu redor. Poder-se-á, quiçá, chegar à conclusão que este local seria uma antiga “*villa*” romana que subsistiu ao longo dos séculos até ter sido doada ao Mosteiro de Aguiar.

Presume-se que este conjunto de ruínas poderá indicar que se está na presença de uma situação similar à existente na Torre de Aguiar, que basicamente acabava por ser uma pequena aldeia “*de facto*”. Neste caso, devido ao isolamento face às localidades e vias de comunicação mais próximas, poder-se-ia tratar de um conjunto de construções para armazenar os produtos agrícolas e as respectivas alfaias e albergar somente alguns conversos.

Na obra “*La arquitectura gótica en la Diócesis de Ciudad Rodrigo*”⁵⁰³, o autor Emilio Píriz Pérez sugere que neste local terá existido algo diferente. Refere este autor que “*(...) en el término de Villar del Ciervo, próximo a la frontera con Portugal, se encuentran las ruinas conocidas por «La Sacristia», por ser dicha parte de la iglesia la mejor conservada (...) En conjunto ocupan una extensión de cierta importancia pudiéndose apreciar la iglesia con su sacristia y limitando con ella las ruinas de*

⁵⁰¹ Cf. BORGES, Júlio António, “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 100.

⁵⁰² No município de Sobradillo, localizado um pouco mais a norte, também foram identificadas várias sepulturas antropomórficas escavadas na rocha, nomeadamente no lugar de “*La Colmenada*”, numa zona sobranceira ao rio Águeda.

⁵⁰³ Edição do Centro de Estudios Salmantinos, 1991.

edificaciones que parecen haber sido viviendas, todo lo cual nos induce a pensar en un pequeño santuario (...) quedando como remota posibilidad el origen portugués, cosa dudosa ya que la frontera nunca se extendió hacia la parte española y si hacia na portuguesa”. Este mesmo autor acrescenta que “las ruinas de «La Sacristia» partirían de un edificio construido a mediados del siglo XVI, que habria sido destruido posiblemente como consecuencia de la guerra de Sucesión, tras las correrías portuguesas por el Campo de Argañán.”⁵⁰⁴

Os restos do antigo templo, que está identificado como sendo a antiga Igreja de Santa Maria do Vale - segundo um documento datado de 1394 e existente no Arquivo Municipal de Ciudad Rodrigo⁵⁰⁵ -, “(...) nos demuestran su relevancia, aunque solo se conserve la parte que corresponde com el añadido de la cabecera del templo, la que seria capilla mayor, y que se correspondería con la sacristia; de ahí el nombre con el que se conocen estos restos. (...) se conservan perfectamente las cuatro paredes que la forman [da sacristia], empezando a derruirse la común a la capilla mayor. Es de planta cuadrada y sus gruesos muros están formados por dos paredes de sillería y cascajo en el centro. La entrada a la sacristia se realiza por una puerta con arco de seis centros de clara influencia hispanoflamenca”⁵⁰⁶.



Fig. 104 - Extracto do mapa "Portugalliae que olim Lusitania, novissima et exactissima descriptio", de Fernando Álvaro Secco, de 1560. Fonte: Mapoteca da Biblioteca Nacional de Portugal. Verifica-se que está identificada uma localidade com o nome de "Tourões", junto à ribeira homónima e dentro do território português.

⁵⁰⁴ In "El Adelanto de Salamanca", edição de 4 de Fevereiro de 2006.

⁵⁰⁵ Cf. BORGES, Júlio António, in "O concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – as freguesias raianas (Almofala, Escalhão, Escarigo e Mata de Lobos)", artigo da revista "Beira Alta", vol. LIX, 1 e 2, 2000.

⁵⁰⁶ In "El Adelanto de Salamanca", edição de 4 de Fevereiro de 2006.

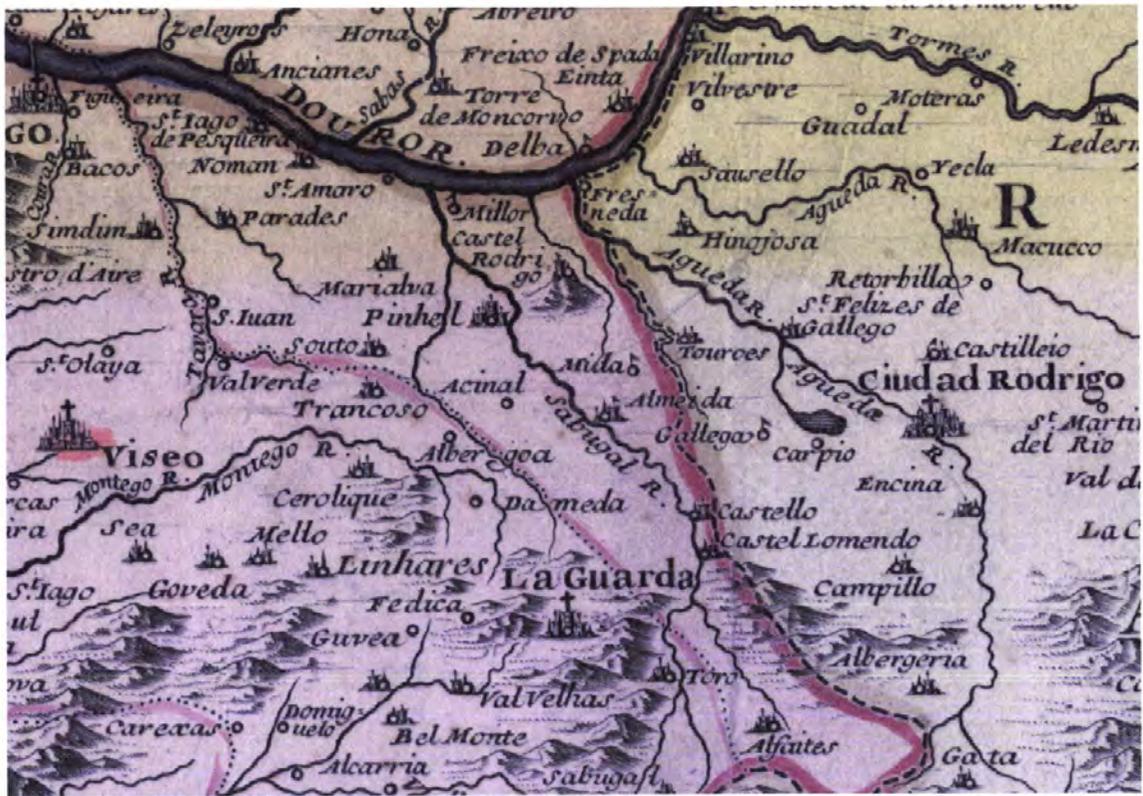


Fig. 105 - Extracto do mapa "Les frontieres d'Espagne et de Portugal", de N. de Fer., de 1703. Fonte: Mapoteca da Biblioteca Nacional de Portugal.

Tal como no extracto do mapa anterior, datado de 1560, também neste é identificável o lugar de Tourões, sendo que desta vez o mesmo se encontra dentro de território espanhol.

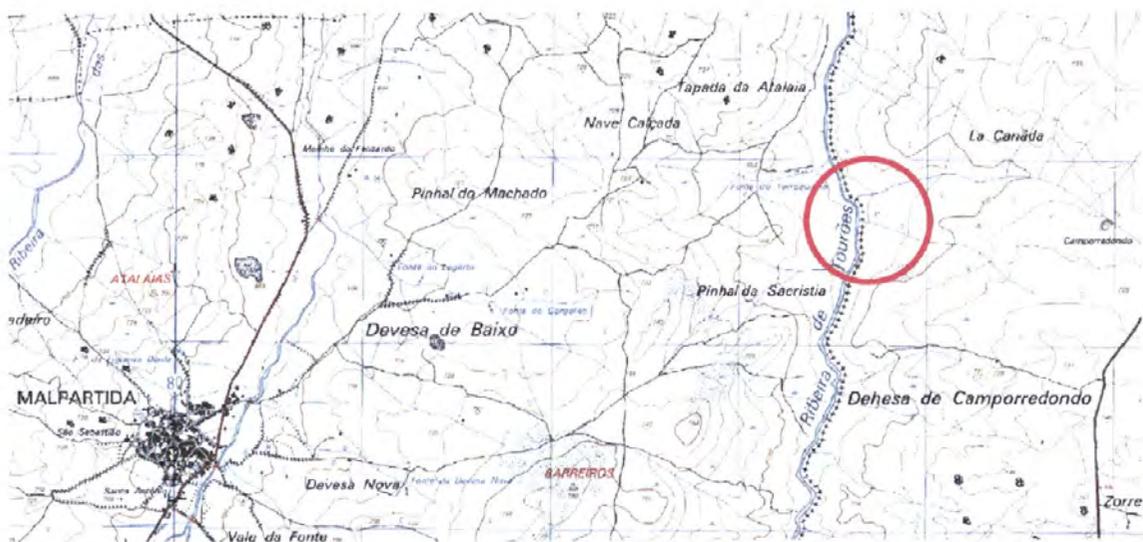


Fig. 106 - Extracto da carta militar nº172 – escala aprox. 1 : 40 000 – com a indicação da localização das ruínas de "La Sacristia". Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

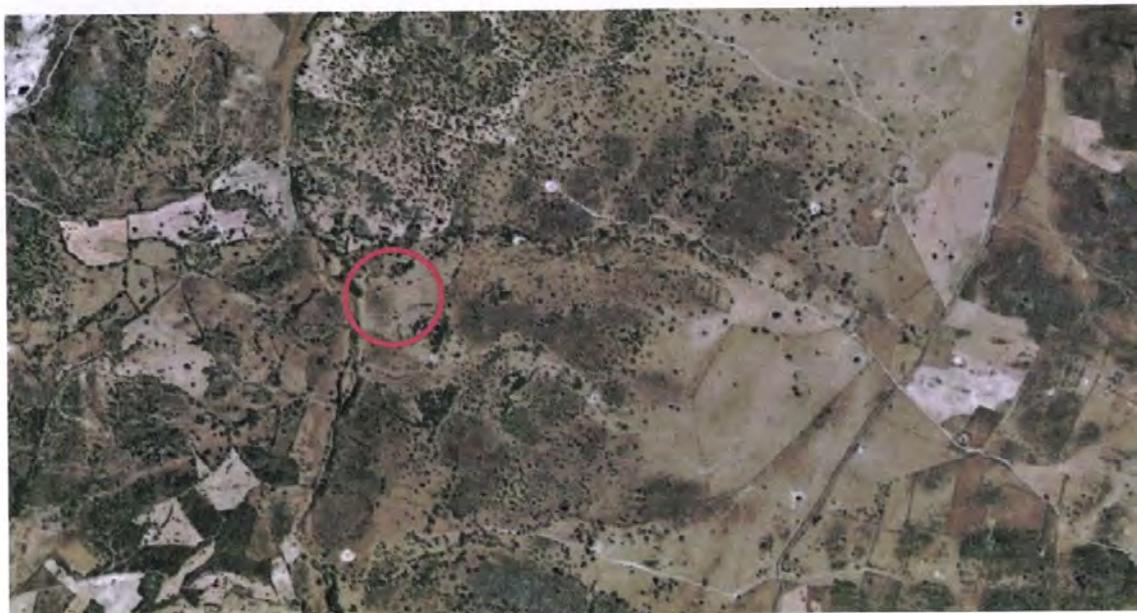


Fig. 107 - “*La Sacristía*”. A ribeira de Tourões – fronteira entre Portugal e Espanha – que corre cerca de 100m a poente das ruínas desta antiga granja é perfeitamente visível. *Fonte:* Google Earth.

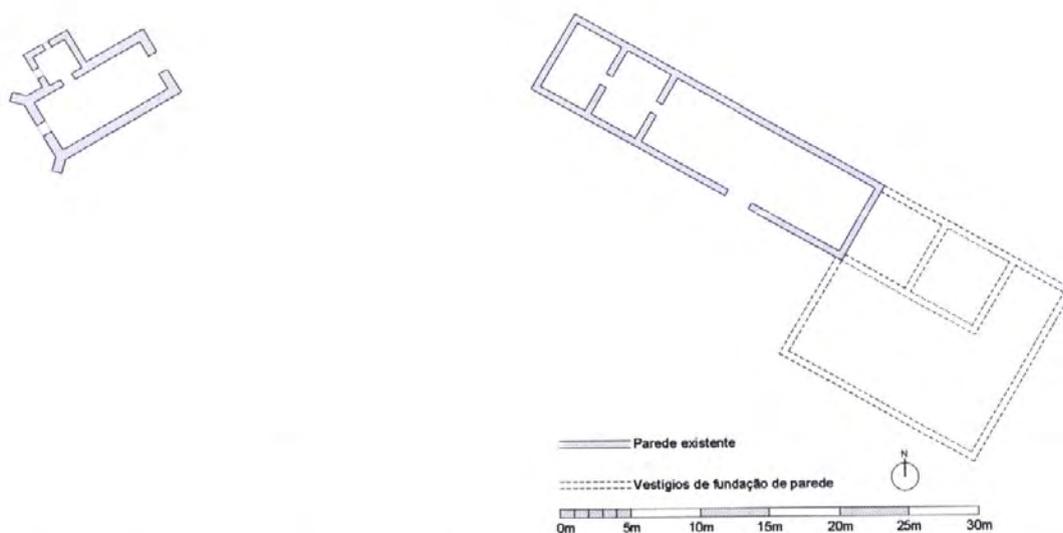


Fig. 108 - Plantas esquemáticas das construções existentes na antiga “*granja de Tourões*”. A construção localizada a poente era a antiga capela ou igreja. A construção localizada a nascente apresenta várias paredes – ou vestígios das mesmas – que compartimentavam em diversos espaços aquilo que parecia ser um edifício de dimensões consideráveis. Supõe-se que os lagares estariam no topo noroeste deste edifício. Presume-se que os restantes compartimentos poderão ser devidamente identificados se se proceder a uma campanha de escavações arqueológicas. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

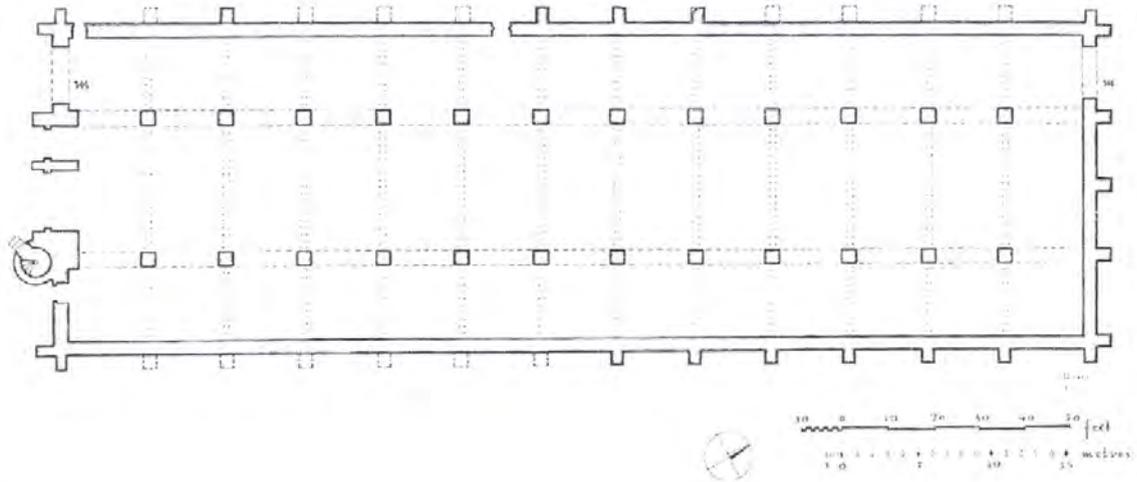
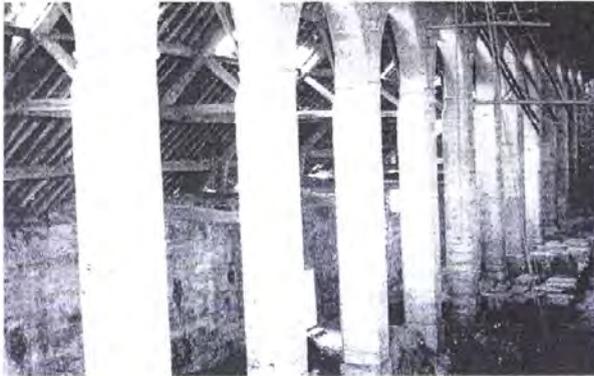


Fig. 109 – em cima, à esquerda - Granja de Vaulerent – vale do Oise, norte de Paris, França –, propriedade do Mosteiro Cisterciense de Chaalis. Vista geral este-sudeste.

Fig. 110 – em cima, à direita - Fachada sul-sudoeste.

Fig. 111 – ao centro, à esquerda - Vista interior da nave central e lateral noroeste.

Fig. 112 – ao centro, à direita - Perspectiva reconstrutiva do interior.

Fig. 113 – em baixo – Planta do edifício principal da Granja de Vaulerent.

A Granja de Vaulerent, fundada no século XII, é um dos exemplos melhor conservados de complexos agrícolas cistercienses, oferecendo uma noção das verdadeiras dimensões da estrutura edificada. Os vestígios detectados em "La Sacristia" poderão fazer parte de um edifício que se assemelharia ao existente em Vaulerent mas numa escala um pouco menor, não tão complexo em termos estruturais e com compartimentações.

Fonte: HIGOUNET, Charles, "La grange de Vaulerent – structure et exploitation d'un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)", ed. S.E.V.P.E.N., 1965.



Fig. 114 - *em cima* - Vista panorâmica do lado sul-nascente das ruínas de "La Sacristia".

Fig. 115 - *ao centro* - Vista panorâmica do lado poente.

Fig. 116 - *em baixo* - Alçado sudeste das ruínas da igreja existente no lugar de "La Sacristia".

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 117 - em cima, à esquerda - Fachada sudoeste das ruínas da igreja de "La Sacristia".

Fig. 118 - em cima, à direita - Pórtico de entrada principal.

Fig. 119 - ao centro, à esquerda - Vista do interior da suposta sacristia, sendo visíveis os arranques das nervuras da abóbada que anteriormente cobria este espaço.

Fig. 120 - ao centro, à direita - Pormenor da janela do alçado sudeste.

Fig. 121 - em baixo - Vão de comunicação entre a nave da igreja e a suposta sacristia. Este vão apresenta um desenho com seis arcos na sua padieira.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 122 - à esquerda - “La Sacristia”. Extremo noroeste das ruínas do edifício onde se supõe terem funcionado as antigas dependências agrícolas da granja. Presume-se que seria neste local que estariam o lagar devido à presença de alguns vestígios de estruturas semelhantes às existentes em equipamentos deste tipo.

Fig. 123 - à direita - Alçado noroeste. É perfeitamente visível a existência de um vão de uma porta no lado direito. Actualmente, este vão está encoberto e aterrado até meia altura.
 Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

Para além da hipotética ocupação ou presença humana pré-histórica deste local, fundamentada através da existência de sepulturas antropomórficas, os primeiros e escassos registos que associam a “*Granja de Tourões*” ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar consubstanciam-se na doação real ocorrida em 1194. D. Afonso IX de Leão, em Abril desse ano, cede esta granja ao referido mosteiro, tal “*como por ordem sua a tinha demarcado Lourenço Moniz*”⁵⁰⁷.

Em 1222, ocorre um contrato entre o bispo de Ciudad Rodrigo e o abade do Mosteiro de Aguiar sobre a vila de La Bouza e as granjas de Tourões e da Cortizada⁵⁰⁸.

Somente em 1354 surgem notícias relevantes acerca desta granja quando o “*Tombo*” realizado nesta data menciona que o mosteiro estava na sua posse⁵⁰⁹.

Quarenta anos depois surgem mais referências acerca deste local. Um documento, datado de 4 de Janeiro de 1394, menciona que “*(...) otorgamos que, por servicio de Dios e de la Virgen Santa Maria et porque la iglesia de Santa Maria del Valle, que es cerca de Villar del Ciervo, es lugar muy devoto et en que Dios faz muchos miraglos, et*

⁵⁰⁷ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.38, cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, op. cit., p. 170.

Consta na doação que D. Afonso IX de Leão doou “*(...) illam meam grangiam de turones que est in termino Civitatis Roderici*” – cf. AZEVEDO, Pedro de, in “*Documentos de Santa Maria de Aguiar*”, op. cit., p. 5.

⁵⁰⁸ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.271. Por dificuldades de interpretação paleográficas, foi de todo impossível determinar a natureza deste contrato.

⁵⁰⁹ “*(...) It. a grania de tourões que sta aquêm da quintã da bouça no reino de Castella.*”, cf. AZEVEDO, Pedro de, in “*Documentos de Santa Maria de Aguiar*”, op. cit., p. 5.

por que la bienaventurada Virgen santa Maria por la su merced quiera rogar al su fijo nuestro señor Ihesuchristo por la vida e por la salud de nuestro señor el rey e por nuestra señora la reyna e por los infantes et por esta ciudad e por el concejo della, que nos guarde e defienda de todo mal e de todo peligro.”⁵¹⁰

D. João II de Castela permite, em 1426, que o Mosteiro de Aguiar conserve na sua posse os bens que detém neste lugar.⁵¹¹

Há conhecimento que em 1550 ocorreu uma sentença contra um tal Sancho Dias de Lugones por este ter ocupado abusivamente a vila da Bouça e a granja de Tourões⁵¹². Pouco tempo depois, em 1555, o papa Paulo IV encarregou o cardeal Ranuccio Farnese de se inteirar do teor do contrato que o abade do Mosteiro de Aguiar fizera com um tal Francisco Galache, visto o primeiro ter hipotecado ao segundo as granjas de La Bouza, Tourões e Cortizada “*in perpetum*”. Teria também este cardeal que procurar defendê-las contras as investidas de Sancho Dias de Lugones “*que vexava o mosteiro com o seu poder*”.⁵¹³

No final do século XVI ocorre um episódio curioso envolvendo esta propriedade do mosteiro e indivíduos estranhos ao mesmo. Em 1598, um fidalgo chamado D. Martinho da Paz tentou vender esta granja, conjuntamente com o lugar de La Bouza sem a devida autorização do abade. O litígio terá sido resolvido no ano seguinte, quando as duas

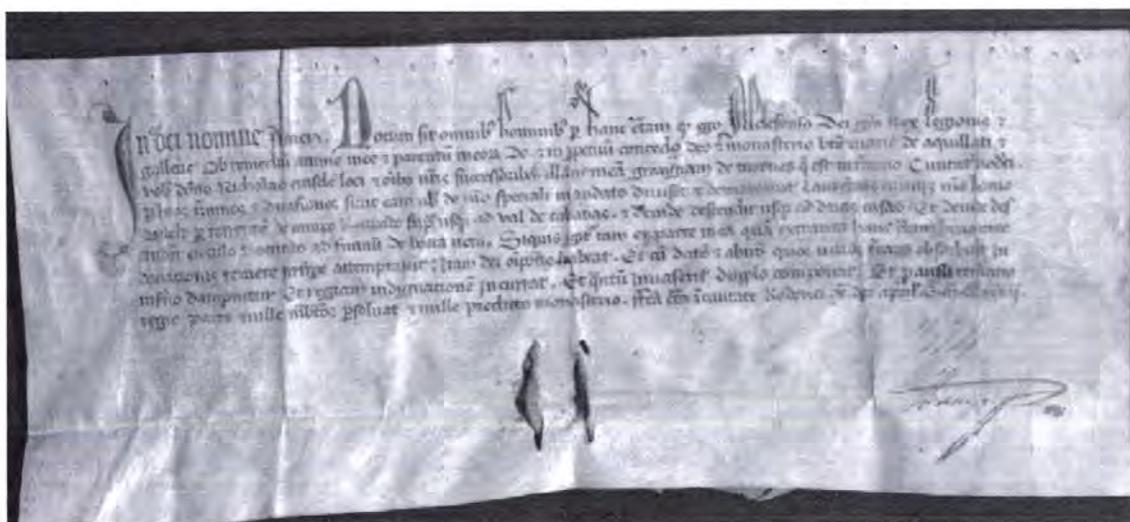


Fig. 124 - Doação de Afonso IX de Leão da “Granja de Tourões” ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Fonte: AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.38.

⁵¹⁰ In Arquivo Municipal de Ciudad Rodrigo, cit. por BORGES, Júlio António, in “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, op. cit., p. 100.

⁵¹¹ In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.24.

⁵¹² In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.167.

⁵¹³ In AN/TT, “Aguiar”, m.2, doc.80.

partes celebraram uma escritura “*de vendas e trepasse e passe*” das propriedades em questão, tendo o abade ratificado a compra do lugar de La Bouza e da “*Granja de Tourões*” pelo referido indivíduo. No entanto, como este último terá tentado vender La Bouza ao Marquês de Castelo Rodrigo, a escritura de venda foi anulada.⁵¹⁴

Em 1750, o território da Devesa de Camporredondo, onde se situava a “*Granja de Tourões*”, pertencia a um tal D. Tomás de Castro, fidalgo de Ciudad Rodrigo, sendo que esta região terá sido “*dehesa realenga*”. No entanto, salienta-se que “*al tratar de Camporredondo se nos habla de un despoblado. Dada la situación de camporredondo al que pillaban todas las confrontaciones entre España y Portugal en medio del fregado, no es de estrañar que sus habitantes cansados de tanta muerte y ruina lo abandonaran definitivamente, pese a ser uno de los valles más ricos de toda la zona, y se opositaran en zonas más protegidas como podian ser los pueblos limítrofes. En cuanto a la época en que esto sucedió bien pudo ser a partir de la guerra de la independencia de Portugal (...). Camporredondo tenia de cabida, según el Catastro, 512 fanegas que se sembraban fundamentalmente de centeno.*”⁵¹⁵

O cerco e tomada de Ciudad Rodrigo pelos portugueses durante a Guerra da Sucessão Espanhola⁵¹⁶ e a subsequente perda de documentação retirada dos Arquivos da cidade durante os dezoito meses de ocupação, levam a crer que muita informação relacionada com esta granja tenha desaparecido para sempre.

No “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*”⁵¹⁷, efectuado em Junho de 1834, referencia-se que “*(...) tem este Mosteiro, no reino de Espanha, o senhorio da vila da*

⁵¹⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.189, 194 e 196. Cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 68

⁵¹⁵ Cf. José Ferreira Suarez, cit. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p. 101.

⁵¹⁶ A Guerra da Sucessão ocorreu entre 1701 e 1715, tendo tido como causa a disputa pelo trono espanhol. Carlos II, o último dos Habsburgo de Espanha, falecido em 1700, nomeara, na ausência de herdeiros directos, como seu sucessor Filipe de Anjou, neto de Luís XIV de França. Perante este cenário, várias potências europeias ficaram alarmadas com a possibilidade de o monarca espanhol poder vir a ser aliado directo de França. Inglaterra, Países Baixos, Áustria, a maioria dos estados alemães, a coroa de Aragão e Portugal apoiaram o arquiduque Carlos da Áustria como pretendente ao trono enquanto a França, Castela e Sabóia apoiaram o neto do monarca francês. Um exército luso-inglês chegou a conquistar Madrid, em 1706. No entanto, Filipe de Anjou conseguiu reverter a situação e acabou por ser reconhecido como rei de Espanha pelas potências antagónicas. Os Tratados de Utreque e Rastat puserem termo à contenda europeia, tendo a Espanha que ceder à Áustria o ducado de Milão, a Toscana, o reino de Nápoles e a Sardenha; a Sicília foi para a Casa de Sabóia; a colónia do Sacramento, na América do Sul – actual Uruguai – para Portugal; Gibraltar e a ilha de Menorca foram cedidas aos ingleses, tendo o primeiro permanecido na posse destes até à actualidade. – cf.. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, ed. Círculo de Leitores, vol. XVII, 1988. *Vide tb.* www.wikipedia.org.

⁵¹⁷ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx. 2193, c.3.

Bouça, que se compõe da Granja de Tourões e a chamada Bouça Velha (...)". Esta referência significa que a "Granja de Tourões" pertenceu ao mosteiro até à extinção deste, estando localizada no termo de La Bouza, termo esse que abarcaria uma considerável área de território.

- Granja do Sabugal

Localização e Situação Actual

Esta enorme propriedade cisterciense, referenciada indistintamente pelo termo "herdade" ou "granja", localizava-se nas imediações do Sabugal, a uns 6 quilómetros a nordeste desta povoação. Segundo o "Tombo" de 1354, "*era limitada a Norte pelo termo de Caria-Talaia – povoação hoje desaparecida, defronte de Rapoula do Coa –, a Sul pelo Rendo (anterior «Reimundo»), Palhais (anterior «Palages») e Vila Boa (anterior «Uilas Boas»), a Ocidente pelo sesmo de Sortelha, junto do Baraçal, e a Leste pela Nave*"⁵¹⁸. Desta descrição poder-se-á deduzir, após uma análise às cartas militares, que se tratava de uma propriedade cuja área seria certamente superior a 1 500 hectares, sendo que uma das diagonais teria não menos de 4 000 metros.

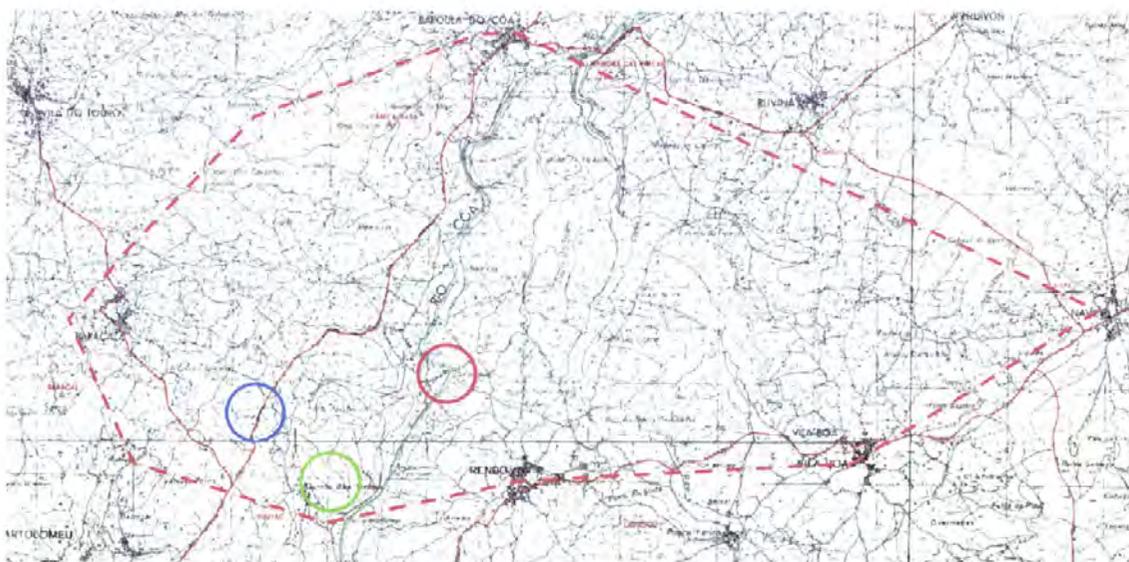


Fig. 125 - Localização da antiga granja do Sabugal com o suposto limite (traço interrompido a vermelho) – cf. "Tombo" de 1354 e 1543 –. O círculo vermelho assinala a actual "Quinta dos Moinhos"; o círculo azul, um lugar conhecido como "Granja"; o círculo verde indica a localização do "Alto das Vinhas". Extractos das cartas militares nº215, 216, 226 e 227 – escala aprox. 1: 90 000 -. Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

⁵¹⁸ In AN/TT, "Aguiar", m.12, doc.31, cit. por VICENTE, António Maria Balcão, in "Santa Maria de Aguiar – um Mosteiro de Fronteira", *op. cit.*, p. 150.

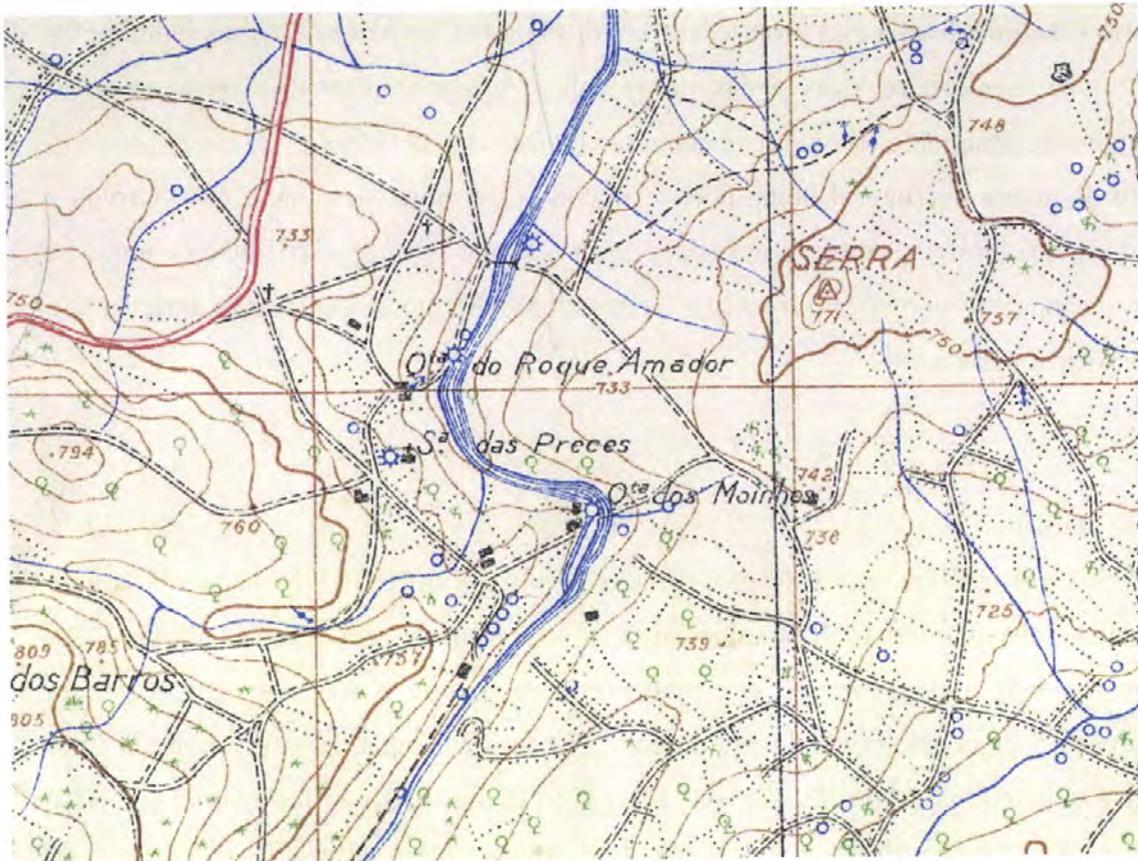


Fig. 126 - Pormenor da carta militar nº216 – escala aprox. 1: 15 000 -, datada de 1940, onde ainda está identificada a levada que partia, a montante, do rio Côa, e transportava a água até aos moinhos que existiam neste local, designado como “Quinta dos Moinhos”.
Fonte: Instituto Geográfico do Exército.



Fig. 127 – à esquerda - “Quinta dos Moinhos”. Pormenor do conjunto edificado constituído por várias construções aglomeradas: habitações, currais e armazéns para as alfaías agrícolas.

Fig. 128 – à direita - Ruínas do que seria um dos antigos moinhos que deram o nome a esta quinta. Segundo gentes da região, umas cheias ocorridas há cerca de 20 anos destruíram completamente este complexo moageiro.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

No rio Côa, que dividia esta propriedade em duas partes, atravessando-a no sentido SONE, tinha o mosteiro duas rodas de moinho. A sua implantação seria no local actualmente designado toponimicamente por “*Quinta dos Moinhos*”.

Perto da aldeia de Baraçal ainda hoje se encontra um lugar designado por “*Granja*”, sendo que o limite sul desta propriedade seria a actual “*Quinta das Vinhas*”, junto ao monte conhecido por “*Alto das Vinhas*”, clara alusão ao tipo de exploração agrícola que se praticava neste local.

História

As primeiras referências a esta propriedade, localizada no termo do Sabugal, surgem durante o abaciado de D. Raimundo, algures nos primeiros anos da década de 1220, quando no de 1 de Fevereiro de um desses anos ocorre a sua aquisição a um tal Lourenço Viegas pelo preço de 190 áureos⁵¹⁹. O acto de venda, efectuado em conjunto com a sua mulher Maior Pais e seu filho Gomes Lourenço, é testemunhado, entre outros, pelo rei D. Afonso IX de Leão. Este monarca teve um papel importante no repovoamento do Riba-Côa, produzindo alguns documentos no Sabugal.

Tratava-se de uma grande herdade que incluía “*(...) casas cum totis suis solares et molinos cum totas suas leuadas (...)*”⁵²⁰.

No “*Tombo*” realizado em 1354 vem referido que o mosteiro possuía no Sabugal “*(...) duas rodas de moyinho em huma casa com todas as suas pertenças et huma granja com todas as suas pertenças.*”⁵²¹ Nesta data, já a propriedade havia entretanto sido dividida em duas partes, provavelmente para facilitar emprazamentos.

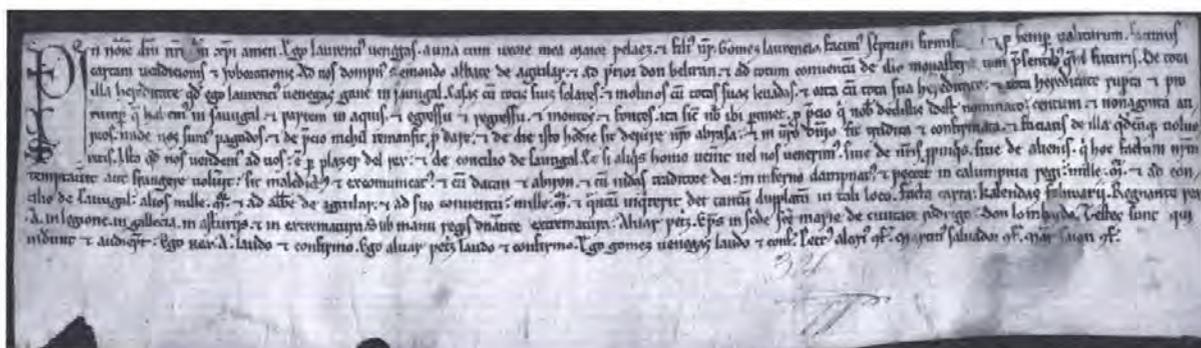


Fig. 129 – Carta da venda da herdade do Sabugal. Fonte: AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.

⁵¹⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.

⁵²⁰ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.

⁵²¹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.

O interesse demonstrado pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar na aquisição desta granja e pela região onde se encontrava – a uma considerável distância da casa-mãe – poderá explicar-se como sendo um caso onde houve uma intenção explícita em estabelecer redes de contactos e pontos de produção e escoamento de produtos numa zona que estava em crescimento populacional e/ou em fase de repovoamento, sendo a vila do Sabugal a de maior importância nesta região do Alto Côa.⁵²²

Poucas mais notícias existem relacionadas com esta propriedade que tenham ficado documentadas. Sabe-se que em 1498 ocorreu o arrendamento em vida em nome de Lourenço Afonso de duas quintas no Sabugal, pelo preço de 500 reis e dois pares de perdizes.⁵²³ No “*Tombo da Fazenda do Mosteiro de N^a Sra de Aguiar, 1543*” vem referido que “*tem o Mosteiro no termo do Sabugal uma granja que se chama «Granja da Torre» parte com o sesmo da «Coria» e atalaia e da outra parte com palhais e com Meimundo e da outra com Vilas Boas; tem outra granja que se chama a «Granja das Freixedas» que se parte pela Ribeira «d’Égua» e da outra parte pelo termo de Sortelha e pelo rio acima o sesmo da dita granja e pela Falagueira e da outra parte com a quinta das casas [darnes?] e vai servir nas vinhas. Estas duas granjas são inteiramente do Mosteiro com todas suas terras, águas, montes, fontes, prados, pastos e com todos os seus pertences; tem mais o Mosteiro no Sabugal um moinho com duas rodas na ribeira de Égua*”.⁵²⁴

⁵²² Em 1226, D. Afonso IX de Leão passou pela vizinha vila de Alfaiates, tendo aí procedido à doação de três jugadas de terra ao mosteiro em Vilar Formoso. No ano seguinte, o mesmo monarca encontrava-se no Sabugal para proceder ao povoamento de Vila Maior. – cf. VICENTE, António Maria Balcão, in “*Santa Maria de Aguiar - um Mosteiro de Fronteira*”, *op. cit.*, p. 156.

Outra achega que demonstra o processo de repovoamento desta região é dada por Ángel Barrios García, no seu artigo “*El proceso de ocupación y de ordenación del espacio en la raya leonesa*” – sep. de “*O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanho 12-17 de Setembro de 1997*”, ed. Universidade Católica Editora, 1998, p. 174 -. Refere este autor que “*(...) tal vez hacia el año 1218 apareciera el concejo de Sabugal, siendo fijados sus límites con Ciudad Rodrigo por el propio monarca, y del cual en 1227 se segregó el término jurisdiccional de Vilarmajor, al ser elevada esta población a la categoría de villa, y quizás también el de Alfaiates, por igual motivo*”.

⁵²³ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.19.

⁵²⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc. 31.

- Granja de “La Cortizada”

Localização e Situação Actual

Parte da “*Granja de La Cortizada*” localizava-se no lugar do Figal, junto à localidade espanhola de San Felices de los Gallegos, na margem direita do rio Águeda. A restante parte estendia-se para lá da margem esquerda, já em território português. O seu nome derivava, provavelmente, da concentração de sobreiros nas ao longo das encostas do pequeno curso de água então designado por ribeiro da Cortizada. “*Porta Hygal*” é o nome atribuído actualmente ao local pelos espanhóis. A associação da denominação que as gentes da raia espanhola atribuem aos moinhos que ali existiram – moinhos esses que também foram propriedade do mosteiro de Aguiar – com a referência existente no “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*”⁵²⁵ permitiu a identificação cartográfica do local. No entanto, não foi possível determinar quais os limites desta antiga propriedade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.



Fig. 130 – “*Granja de La Cortizada*”, localização – escala aprox. 1:200 000 -. Não se conseguiu identificar correctamente no terreno os limites da antiga “*granja de La Cortizada*”. Sabe-se apenas que a mesma se localizava entre as povoações de Almofala e Ahigal de los Aceiteiros. *Fonte:* www.dipsanet.es.

⁵²⁵ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx.2193, c.3.



Fig. 131 – Ortofotomapa da área envolvente à “granja de La Cortizada”. Esta granja localizava-se entre as povoações de Almofala – em território português – e de Ahigal de los Aceiteros – em território espanhol –. O rio Águeda – visível na imagem e fronteira entre os dois países – atravessava esta propriedade dos monges de Aguiar no sentido sudeste-noroeste.
 Fonte: Google Earth.

História

A “Granja de La Cortizada” tornou-se propriedade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar no ano de 1217 quando uma série de acontecimentos ocorridos ao longo desse período propiciaram a sua aquisição. A 13 de Fevereiro desse ano, D. Afonso IX de Leão confirma aos monges de Aguiar a posse do lugar de “Cortizada”, propriedade que tinham recebido do seu antigo frade Pelaio Mouro e de um tal Rodrigo Perez, filho de Pedro Lino. Neste documento de confirmação, autorizava o monarca que o mosteiro adquirisse, por intermédio de compra ou doação, até 16 jugadas⁵²⁶ de terra em torno deste lugar para aí fazer uma granja, assim como a posse de quatro moinhos no rio Águeda.⁵²⁷

⁵²⁶ Se se considerar que uma jugada corresponderia a c. 18 hectares, terá o mosteiro de Aguiar sido autorizado a adquirir c. 288 hectares de terras.

⁵²⁷ In AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.39: “Documento em que se transcrevem duas escrituras anteriores, datadas de 1217 e relativas à compra que o abade e os frades de Santa Maria de Aguiar fizeram de metade da herdade e moinhos da Cortizada, de que possuam a outra metade por doação do monge Pelaio Mouro.”

“In dei nomine. Notum sit omnibus hominibus tam futuris quam presentibus quod ego Rodericus / petrus una cum matre meã et fratribus meis. uendimus. Roderico abbati. et. Roderico priori. et omni com / uentui aquilaris. omnem hereditatem cum molendinis que nobis pertinet in illo loco qui dicitu / cortizada. ut habeant potestatem donandi. uel facere de illa quodcumque uoluerint. et de XXI. Mor. qui huius emptionis fuerunt precium. in presenti sum paccatus. / (...) sunt fideiussores. qui predictos fratres ab omnibus hoc contradicentibus tueantur. (...)

“In dei nomine. Notum sit universis presentibus et futuris. Quod ego felix rogerij. cum / meã ucore et fratribus eius. uendimus quartam partem quam habemus in

Em 1227, o mesmo monarca lavra uma carta de confirmação da sua doação de 1217 pela qual, com seu filho D. Fernando, lega ao mosteiro o lugar da Cortizada, para ser participante nas suas orações⁵²⁸.

Somente surgem referências a esta granja em 1331, quando a mesma é emprazada a um tal Miguel Fagundo por 15 anos. Entre outros rendimentos, deveria o mosteiro receber 30 pães pelo S. João. Quando o rendeiro abandonasse a granja, deveria fazê-lo com a sementeira feita, nela se incluindo “*três caffizes e v ffaneggas de çenteeo e dous caffizes e huma fanega de trigo e XI fanegas de ceuada*”. O arrendatário devia ainda manter “*as cassas cõ melhoria e lauraredes a uinha bê de todo o seu lavor*”. Findo o prazo de 15 anos, a propriedade devia manter-se dotada de “*quatro boys com seus guissantes e com*

molendino de / cortizada fratribus aquilaris. pro decem. Mor. (...) Facta carta. anno ab incarnatione domini. M^o. CC^o/VII^o X^o.”

“Hec est hereditas de cortizada de qua hereditate dedit pelagius moro medietatem / medietatem (sic) monasterio aquilaris quando in eodem monasterio accepit habitum religionis / et aliam medietatem emit Rodericus meendiz abbas illius monasterij cum consensu conventus / de Roderico perez et fratribus suis. que hereditas incipit a capite uallis de almofala et ex / una parte qualiter riulus de cortizada ex ipso capite intrat in ripam de agada et ex alia parte qualiter diuidit ipsum capud cum hereditate que fuit ihoaniis... ex / alia parte quomodo diuidit cum termino de subradela et uertunt aque usque ad fundum / de sanguino (...)”

Trad.

“Em nome de Deus. Seja dado conhecimento a todas as pessoas presentes e futuras que eu, Rodrigo Pedro, em união com a minha mãe e irmãos vendemos ao Abade Rodrigo e ao Prior Rodrigo e a todo o convento de Aguiar toda a herdade com os moinhos que nos pertence naquele lugar denominado Cortizada para que a possam doar ou trocar ou fazer desta o que quiserem e o preço desta compra foram 21 morabitanos. Os ditos frades, presentemente, a conservam pacífica e livre de todas as contradições (...)”

“Em nome de Deus. Seja dado conhecimento em toda a parte, no presente e no futuro que eu, Félix Rogério, com a minha esposa e seus irmãos vendemos a quarta parte que possuímos no moinho da Cortizada aos frades de Aguiar por 10 morabitanos. (...) Carta feita no ano da Encarnação de 1217.”

“Esta é a herdade da Cortizada da qual deu Pelaio Mouro a metade ao Mosteiro de Aguiar quando tomou o hábito de religioso no mesmo mosteiro e a outra metade comprou Rodrigo Mendes, abade daquele mosteiro com consentimento do convento, de Rodrigo Peres e seus irmãos e a dita herdade começa na cabeça do vale de Almofala e de uma parte tal como o ribeiro da Cortizada segue da cabeça até à margem do Águeda e da outra parte divide na cabeça com a herdade que foi de João... e da outra parte divide com termo de Sobradillo (?), águas vertentes até ao fundo de sanguinho. (...)”

Cf. BORGES, Júlio António, in “O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister”, *op. cit.*, pp.231-233, e CABRAL, A. A. Dinis, in “Castelo Rodrigo – Reconquista Cristã e Repovoamento”, *op. cit.*, pp. 24-25.

⁵²⁸ In AN/TT, “Aguiar”, m.3, doc.139.

dous apeyros e com quatro relhas”, para além de “*duas ayxadas e dous ayxadoes*”. Para a manutenção das relhas, comprometia-se o rendeiro a pagar a “*faga*” do ferreiro.⁵²⁹

Em 1354, esta granja já se encontrava novamente sob administração do mosteiro, conforme o “*Tombo*” realizado nesta data.⁵³⁰

Apenas se voltaram a encontrar referências relevantes sobre esta granja na “*Relação de outros prédios pertencentes ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar*”, no “*Inventário Geral de todos os bens pertencentes à Comunidade do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, da Ordem de S. Bernardo*”⁵³¹, realizado em Junho de 1834. Vem mencionado nessa “relação” que “*possui mais este Mosteiro, na Espanha, e lugar do Figal, a chamada Quinta da Cortiçada, parte da qual lhe foi doada por D. Pelairo Mauro e parte*

⁵²⁹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.1: “*Arrendamento da Cortiçada. Santa Maria de Aguiar, 27 de Outubro de 1369 (1331)*”

“*Sabeam quantos esta carta viren Como Nos don ffrey domingo Abbade do moesteiro de santa Maria dagiar e o cõuento desse meesmo lugar Conhoscemos e outorgamos que arrendamos a uos migeel fagundo ffilho de don fagundo dascarigo visinho e morador en san fiiz dos galegos a nossa granja da cortiçada que iaz en termjnho de san ffijz o galego e esta dita granja uos arrendamos assy como a nos oje este dia auemos e de deryto deuemos a auer e os muynhos que auemos ena rribeira dagada os que agora moen que tem Pero ascarigo da uermeosso (sic) e outro homee da almoffala de uos arrendados e que aiades uos a dita granja e mujnhos cõ entradas e saydas e con todas sãs perteenças por XV anos conpridos per tal preyto e cõdicõ que uos migeel fagundo dedes ao nosso moesteiro de cada hu ano comuê a ssaber Lv libras de dinheiros portugeeses en paz e en saluo eno dito moesteiro e a paga Seia feyta en esta gissa a meatade por dia de páscoa da rressurreccõ e a outra meatade por dia de santa Maria dagosto e a cabo dos xv anos acabados que leyxedes a dita granja cõ quatro boys cõ seus gissamentos e cõ dous apeyros e cõ quatro rrelhas ou que dedes pelos ditos boys.xl.livras en dinheiros se os y nõ leyxardes e deuedes a dar ao dito moesteiro por dia de san Johan bautista hu carneiro e duas cantaras de vinho e xxx pães e proueerdes ao Abbade hu dia se allo quiser ir ben e honradamente e deyxardes a cassa cõ sementeyra feyta assy cõue a ssaber de trez caffizes e v. ffanegas de centeo e dous caffizes hua ffanega de trijgo e xj. ffanegas de ceuada e pagada anafaga de dous Jugeyros e do ferreyro e uos migeel fagundo manteyredes as cassas cõ melhoria e lauraredes a uinha bẽ de todo seu lavor e deures y leyxar duas ayxadas e dous ayxadoos e uos dito abbade e conuento outorgamos que uos migeel ffagundo que aiades a dita granja pelos ditos xv.ãnos e que nos nõ outre por nos que uola nõ possamos tirar e se uola quissermos tirar que uos peytemos en pẽa C.liuras de dinheiros purtugeeses e todauia ficardes uos ena dita granja assy como dito he pagando uos aos prazos que ditos son e uos nõ pagando que uos possamos prender e entrar ena dita granja assy cõmo nossa e outrossy nos abbade e conuento nos obligamos ffazer saa a dita granja de quen quer que uola demandar con deryto e que esto Seia firme e gardado nos abbade e conuento e o dito migeel ffagundo ffazemos duas cartas en hu tenor partidas per a.b.c. e seeladas do seelo do dito moesteiro. ffeyta fuy a carta eno dito moesteiro .xxvij.dias de Oytubro Era de mj l e CCC.e lxxviii anos.”*

⁵³⁰ “*It. a grania da cortiçada que sta alem daguida no Reino de Castella*”, in AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.

⁵³¹ In Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, cx.2193, c.3.

foi comprada pelos monges em mil duzentos e setenta e tem algumas terras pertencentes à mesma Quinta com algumas outras povoações de Espanha.”

II.4 OS MOINHOS

Os moinhos apareceram devido à necessidade que o homem teve, há alguns milénios atrás, de desfazer determinadas sementes que apresentavam uma rigidez deveras elevada para assim serem ingeridas e/ou cozinhadas. As primeiras manifestações em resposta a essa carência surgiram na forma de uma pedra, adaptada à mão, que esmagava as ditas sementes contra uma superfície dura – normalmente, outra pedra. Posteriormente, como forma de optimização do esforço, ter-se-ão utilizado pequenos buracos existentes ou escavados nos afloramentos rochosos onde as sementes eram colocadas para serem esmagadas com o auxílio de uma pedra ou de um pau – um “pilão”. Somente mais tarde terão os povos reparado que o método de trituração mais eficaz ocorreria se se friccionasse uma pedra sobre outra, nomeadamente se aquela que era movimentada pela mão descrevesse círculos sobre a base.

Inicialmente, essas mós – nome adoptado para as pedras que esmagavam as sementes – manuais eram movidas pela acção da mão sobre um manípulo. A utilização de força motriz animal para movimentar as mós ocorreria naturalmente, quando o homem compreendeu que tiraria maior proveito se usasse mós maiores. Essas atafonas⁵³² funcionavam num sistema semelhante ao das noras.

Os moinhos de água terão surgido no fim da República de Roma, advento do Império, e espalhar-se-iam um pouco por todas as províncias romanas, da Britânia à África, da Lusitânia à Arménia. As primeiras referências a este tipo de engenhos surgiram em textos gregos do século I a.C. Estes textos descrevem mecanismos mais complexos, visto que para funcionarem a força da água tinha que ser aplicada sobre um rodízio, comumente designado por azenha quando o mesmo rodava na vertical, sendo depois desmultiplicada por várias engrenagens existentes no interior de uma construção que albergava as mós e onde se processava a operação de moagem. Estes engenhos desenvolviam, quanto muito, uma força equivalente a 0.5 cv.⁵³³

A azenha, muito mais vulgarizada, começou a ser usada no tempo dos romanos, tendo estes utilizado dois tipos: a azenha de rio, ou de propulsão inferior, que era vulgar no Império Romano nos séculos III e IV d.C., e a azenha de copos, ou de propulsão superior, que surgiu depois do século V. A roda da primeira tinha simplesmente a parte inferior mergulhada num curso de água, sendo que no segundo caso era accionada por

⁵³² Do árabe “at-tahuna”, que significa “moinho”.

⁵³³ Cf. “História dos Grandes Inventos”, ed. Seleções do Reader’s Digest, 1983, p.229.

cima, através do impulso da água nos copos ou alcatruzes que, enchendo-os, fazia girar a roda com o seu peso. Uma azenha deste género podia chegar a produzir uma força equivalente a 3 cv.

O funcionamento de um moinho de água era, basicamente, bastante simples e pouco terá evoluído ao longo de centenas de anos de existência. Todo o “segredo” se resumia a um “rodizio” horizontal, em madeira, colocado na “cave” ou “inferno” do moinho e que, rodando por acção da água, transmitia o movimento à mó superior, a “andadeira”, através de um veio vertical também em madeira, abrigando-o a rodar sobre a mó inferior fixa, o “pouso”, e desta forma moendo o grão que ia penetrando entre elas, enquanto a farinha se ia acumulando à sua volta. A “tremonha” era uma caixa de madeira em forma de funil, cujo cano, a “canaleja”, desembocava no “olho” da “andadeira”. O cereal era então despejado na “tremonha” e ia caindo lentamente por força da gravidade e pela vibração transmitida à “canaleja” pelo “chamadouro” – um simples pau cujas pontas se encostavam à “andadeira” e à “canaleja”.

A velocidade da mó era controlada abrindo mais ou menos a cancela do canal da água, de modo a lançar maior ou menor caudal sobre o rodizio. A quantidade de cereal que saía da “tremonha” era igualmente controlável, através do aumento ou redução da respectiva abertura, suspendendo-se para tal e sobre a mesma uma cunha em madeira que, para aquele efeito, se podia subir ou descer. Para acelerar a moagem, bastava abrir a cancela do canal da água e alargar a abertura da “tremonha”.

Um moinho de água funcionava normalmente sem necessidade de assistência permanente. Inclusivamente, quando já não tinha grão para moer, era accionado um chocalho. Pendurado por um cordel na “tremonha”, sobre a “andadeira”, cordel esse que ficava enrolado no interior da primeira antes desta ser cheia com o cereal. Quando se esgotava o cereal, soltava-se o cordel, caindo o chocalho sobre a mó em movimento, o que provocava o sinal de alerta para que o moleiro parasse o engenho ou voltasse a encher a “tremonha”.

A água era conduzida ao moinho através de um improvisado açude e de um canal, ou levada, sendo estes construídos tendo em conta as condições naturais do leito do rio, utilizando-se dentro do possível as pedras e rochedos já existentes, o que lhes conferia

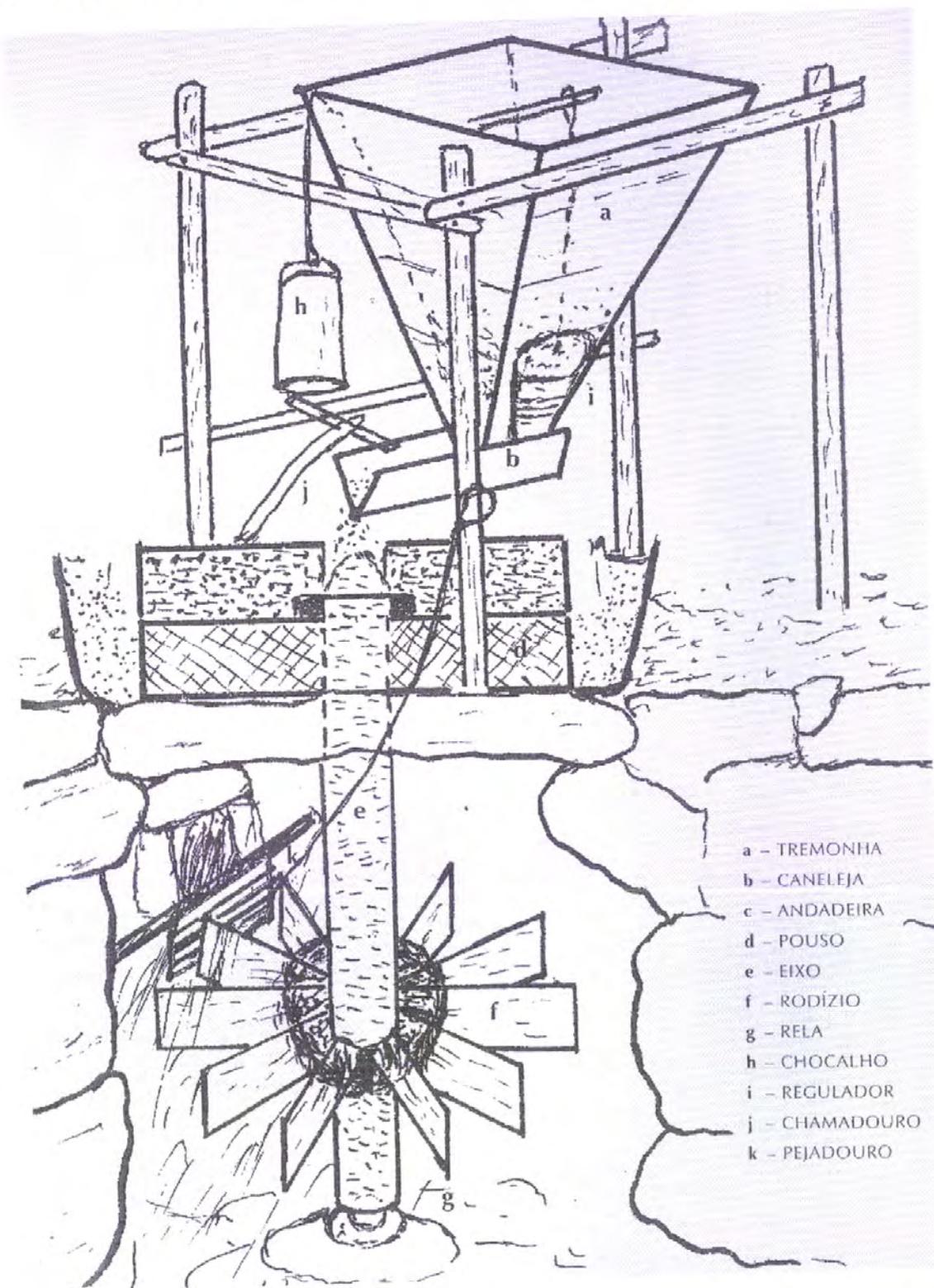


Fig. 132 – Esquema do funcionamento de um moinho de água. *Fonte:* BARROS, Luís Andrade de, in "Monografia de Almofala", ed. C.M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 2005, p.317.

maior resistência contra as intempéries. A levada desaguava sobre o rodízio, sendo neste terminal que ficava o “*pejadouro*”, constituído por uma simples tábua e que puxado do interior do moinho por uma corda, permitia orientar ou desviar o caudal do rodízio e deste modo accionar e interromper o mecanismo⁵³⁴.

*

Os moinhos de vento surgiram na Alta Idade Média, por volta do século XI – havendo indícios, no entanto, que terão surgido na antiga Pérsia por volta do século VII d.C. –, e tinham originalmente um eixo motor horizontal sobre o qual se montavam quadro grandes pás ou velas; posteriormente, surgiram as rodas perpendiculares ao eixo, com um maior número de pás⁵³⁵.

Na região de Riba-Côa existem vários exemplos de moinhos de água, não sendo comum a existência de moinhos de vento. A implantação dos primeiros ocorria ao longo dos principais cursos de água, nomeadamente o Côa, o Águeda, a Ribeira das Cabras e a Ribeira de Tourões. Actualmente, somente restam vestígios e ruínas destes engenhos ao longo do território ribacudano, exceptuando-se um ou outro caso isolado, preservado mais para efeitos pitorescos e museológicos que por questões de índole económica e prática. É fácil deparar-se com mós, ou restos delas, no meio dos pedregais ao longo das margens dos rios, assim como com açudes e levadas, onde a água era contida e encaminhada para os engenhos. Também se podem vislumbrar restos dos “*choços*”, construções onde os moleiros e os animais de carga se abrigavam.

O advento da industrialização provocou o fim destes mecanismos que durante centenas de anos foram o principal sustento de várias gerações de pessoas que viveram ao longo dos cursos de água ribacudanos. Os antigos moinhos dos Frades, no rio Águeda, outrora situados em plena “*granja da Cortizada*”, laboraram até 1958⁵³⁶. Conjuntamente com estes moinhos, cerca de vinte outros existiram somente nos termos de Almofala e Escarigo.

⁵³⁴ Cf. BARROS, Luís Andrade de, *op. cit.*, pp.316-319.

⁵³⁵ Cf. “*Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal*”, vol. XIII, ed. Círculo de Leitores, 1987, p.146.

⁵³⁶ Cf. BARROS, Luís Andrade de, in “*Monografia de Almofala*”, *op. cit.*, p. 314.



Fig. 133 – em cima - Azenha localizada na Beira Baixa.

Fig. 134 – em baixo - Azenha localizada em Valezim, concelho de Seia, Beira Alta.

Uma azenha podia ser de dois tipos: de rio – em cima –, tendo a parte inferior mergulhada num curso de água; de copos ou alcatruzes – em baixo –, de propulsão superior, accionada pela água que caía de uma levada.

Fonte: “História dos Grandes Inventos”, ed. Reader's Digest, 1983, p.229.

Na região ribacudana, existem referências à presença de moinhos desde o tempo da doação da “*granja do Val do Huio*”⁵³⁷ e da concessão dos foros de Castelo Rodrigo pelo rei de Leão D. Afonso IX, em 1209⁵³⁸.

Neste documento existem várias alusões aos “*moynos*”, donde se pode depreender quão importantes seriam para as gentes da região.

O documento que autoriza os monges do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar a adquirir a “*granja de La Cortizada*”, datado de 1217, refere a existência de moinhos ao longo do rio Águeda, moinhos esses que posteriormente seriam comprados pelo mosteiro.

O ribeiro que segue de Almofala até ao rio Águeda, c. 3km a jusante, é designado por Triguitão, sendo que c. 1km a norte deste se localiza um outro pequeno ribeiro, designado também por ribeiro dos Frades ou da Fonte Crasto, que noutros tempos era conhecido por ribeiro da Cortizada, designação associada ao facto de nas suas encostas terem existido manchas de sobreiros. É na confluência deste último com o rio Águeda que ficavam quatro moinhos, vulgarmente designados por “*Moinhos dos Frades*”, sendo mais que provável a sua ligação ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar não só tendo em consideração a sua denominação como também a coincidente localização dos mesmos.

*

⁵³⁷ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.26.

⁵³⁸ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.



Fig. 135 – Moinho de Cagnaguet – construído no século XIII no rio Lot, pertencente ao mosteiro de Obazine, na região de Bas-Limousin França. Fonte: “*Les Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale*”, nº109, 4º trimestre de 1990, p.14.

Não era indiferente a utilização dos moinhos da ribeira ou do rio. Os moinhos da ribeira ficavam mais próximo da povoação ou do mosteiro e tinham melhores acessos. No entanto, só podiam ser utilizados durante o Inverno, quando havia caudal suficiente para fazer mover as azenhas. Os moinhos do rio – nomeadamente do Côa e Águeda –, estavam mais afastados, sendo o seu acesso mais difícil, visto ser necessário descer as íngremes arribas que delimitam as margens. O seu funcionamento no Inverno estava condicionado ao facto de o grande caudal que por vezes o curso de água apresentava provocar a inundação dos engenhos. Deste modo, os moinhos localizados nos rios funcionavam fundamentalmente no Verão. Poderá ser esta situação uma das formas para justificar o facto de vários proprietários possuírem simultaneamente moinhos nas ribeiras e

nos rios, como seria o caso do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, sendo que muitas vezes estes moinhos eram adquiridos em regime de parceria ou co-propriedade⁵³⁹, podendo também ser arrendados ou explorados em regime de exclusividade.

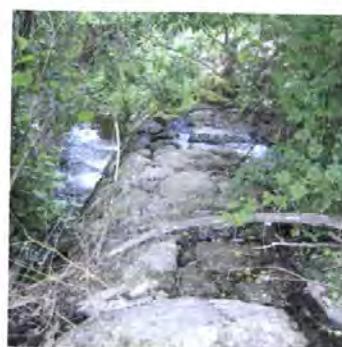


Fig. 136 – à esquerda - Vista nascente das ruínas de um lagar que terá pertencido ao antigo mosteiro cisterciense de Santa Maria da Estrela – Boidobra, Covilhã –, localmente designado “Lagar da Abadia”. Trata-se de uma construção imponente, proporcionalmente comparada com a Capela de N. Sra. da Estrela, sita c. 200m a jusante, reminiscência que restou do cenóbio de outrora. Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 137 – à direita - Pormenor de um pequeno açude para retenção de águas, existente junto ao “Lagar da Abadia”. Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

⁵³⁹ No caso dos moinhos de “*La Cortizada*”, os monges adquiriram uma quarta parte de um dos moinhos a um tal Félix Rogério, que com a sua esposa e irmãos a vendeu por 10 morabitinos – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.

Dos vários moinhos e lagares que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar possuía em território ribacudano, somente se conseguiu identificar a localização exacta e respectivos vestígios dos seguintes três conjuntos: Escarigo, Aldeia Nova e Almofala. Isto não invalida a presença de mais vestígios noutros locais não identificados até ao momento, numa zona onde a presença de moinhos e lagares é uma constante ao longo das margens dos cursos de água com maior caudal. Relembre-se, por exemplo, a referência que se faz no “*Tombo*” de 1543 quanto à existência de umas “*acanhas uelhas*”⁵⁴⁰ no lugar de S. Cibrão, das quais não resta qualquer reminiscência, ou a doação que um tal João Ermiges e sua mulher fizeram ao mosteiro, em 1269, de umas terras e moinhos no lugar do Azinhal – actual aldeia homónima do concelho de Almeida –, junto às margens da ribeira das Cabras, e dos quais também não restam vestígios⁵⁴¹.



Fig. 137 e 138 – em cima – “*Moinho das Poldras*”, junto a Rapoula do Cõa, concelho do Sabugal. Actualmente, é dos poucos complexos moageiros existentes ao longo das margens do Cõa, no concelho do Sabugal, que ainda está em funcionamento.

Fig. 139 – à esquerda – O “*Moinho das Poldras*” apresenta duas rodas – uma para trigo, outra para milho –, sendo o seu mecanismo activado através de uma levada que conduz a água do rio Cõa até um depósito no seu interior. O ano de 1848 surge inscrito sobre a porta de entrada do moinho.
Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

⁵⁴⁰ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.12, doc.31, fl.14v.

⁵⁴¹ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.10.

- Lagares de Escarigo

A localidade de Escarigo localiza-se junto à ribeira de Tourões e pertence ao concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. A sua denominação advém do antropónimo hispano-visigótico “*Ascaricus*”, nome que foi utilizada no noroeste e ocidente da Península Ibérica até ao final do século XI⁵⁴².

Desconhece-se quando é que os lagares existentes nesta localidade foram adquiridos pelo Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Sabe-se apenas que a primeira referência que lhes é feita surge no “*Tombo*” de 1354, estando aí descrito que o mosteiro possuía $\frac{1}{4}$ de 2 moinhos.

Actualmente, os “*Lagares de Escarigo*” são comumente designados como “*Lagar de Cima*”, “*Lagar do Meio*” e “*Lagar de Baixo*”. Desconhece-se com certeza quais seriam os que pertenciam efectivamente ao mosteiro ou se todos eram realmente propriedade deste.

Em termos de nível de conservação, o grau vai decaindo do “*Lagar de Cima*” para o “*Lagar de Baixo*”. O primeiro foi “*reabilitado*” recentemente – c. 3 anos, segundo a população local –, tendo o seu proprietário – residente fora da região – tido o intuito de voltar a produzir azeite. No entanto, a actual legislação não permite que o processo de obtenção de azeite se realize da mesma forma que noutros tempos – fundamentalmente, devido a problemas ambientais, visto que antigamente, os detritos resultantes da “pisa” eram despejados na ribeira de Tourões –, pelo que o lagar se encontra encerrado desde a sua “reabilitação”. Não obstante esta situação – que impossibilitou uma visita ao interior do lagar – foi possível perceber quão importante era este equipamento para as gentes da região. Para além da simples obtenção de azeite, o lagar era também local de reunião e de estabelecimento de contactos e negócios, visto as pessoas ficarem à conversa sob o telheiro anexo feito propositadamente para tal e para o estabelecimento de bancas de venda de outros produtos agrícolas – conforme confirmou o Sr. Luis Branco, antigo guarda-fiscal, natural de Escarigo e com mais de oitenta anos de idade, recordando a sua infância e adolescência.

O “*Lagar do Meio*” encontra-se em completo estado de ruína, com paredes derrubadas e parcialmente coberto por vegetação. Não obstante esta deplorável situação, ainda estão no local as mós e partes dos antigos mecanismos. Crê-se que um processo de

⁵⁴² Cf. CINTRA, Luis Lindley, “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, *op. cit.*, p. XXXVIII.

reabilitação/reconstrução seria possível, visto serem perceptíveis as antigas localizações dos mecanismos e dos principais elementos estruturantes do edifício. Junto a este lagar, a montante, encontra-se um pequeno açude que permitia a represa das águas da ribeira e o seu encaminhamento, através de uma levada, até aos mecanismos do lagar. Este açude acaba por servir de local de passagem “internacional”, visto a margem oposta ser Espanha e a actual ponte rodoviária, localizada 300 metros a jusante, ser uma obra relativamente recente.

O “*Lagar de Baixo*” é o que se encontra em pior estado de conservação, não passando de um amontoado de pedras e de partes de muros, sendo mais um local para pesquisas arqueológicas que algo que possa ser futuramente pensado como sítio para uma “reconstrução”.

Entre o “*Lagar do Meio*” e o “*Lagar de Baixo*” localizam-se umas ruínas que foram identificadas como sendo o antigo forno comunal da povoação. Não obstante não haver qualquer referência histórica que diga que o mesmo estivesse associado ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, não deixaria de ser interessante a sua reabilitação e o repristinamento da sua antiga função, associada à moagem de farinha feita no “*Lagar do Meio*”. Esta situação poderia ser perfeitamente integrada num programa de musealização pedagógica com efeitos económicos e práticos para as gentes locais, através do reaparecimento de uma tradição que ainda há poucas décadas era comum nestas aldeias raianas: o cozer do pão.

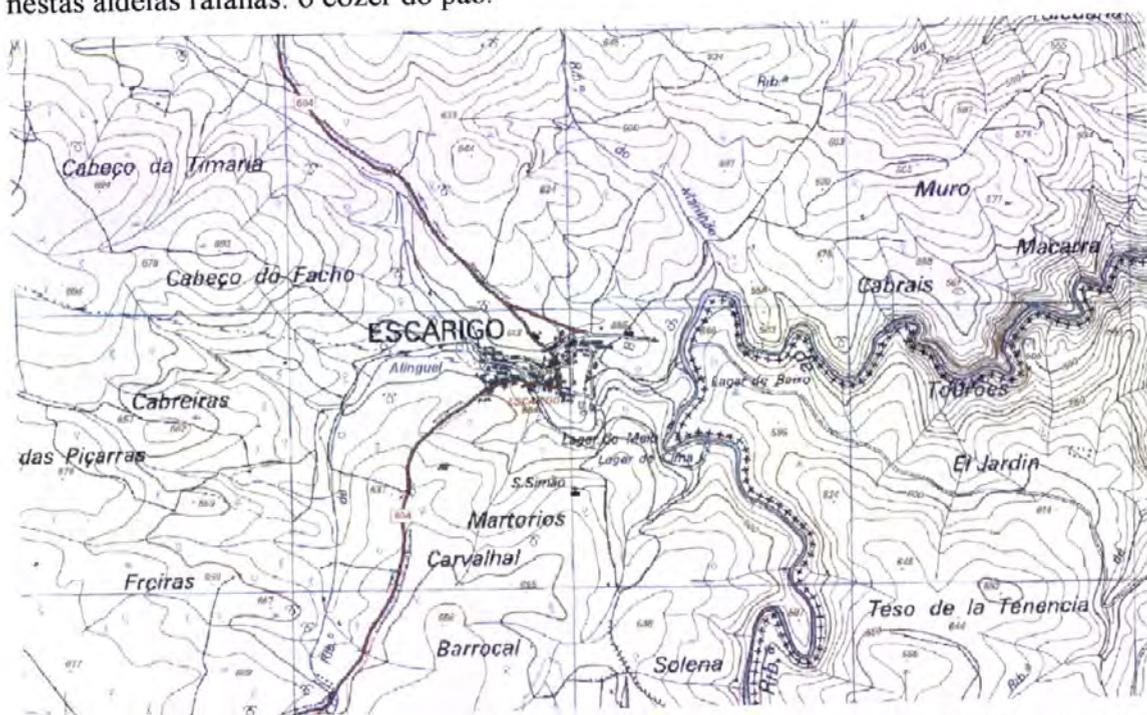


Fig. 140 – Escarigo. Neste extracto da carta militar nº162 – escala aprox. 1 : 25 000 – são perfeitamente identificáveis as localizações dos lagares existentes ao longo da ribeira de Tourões junto à referida localidade. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

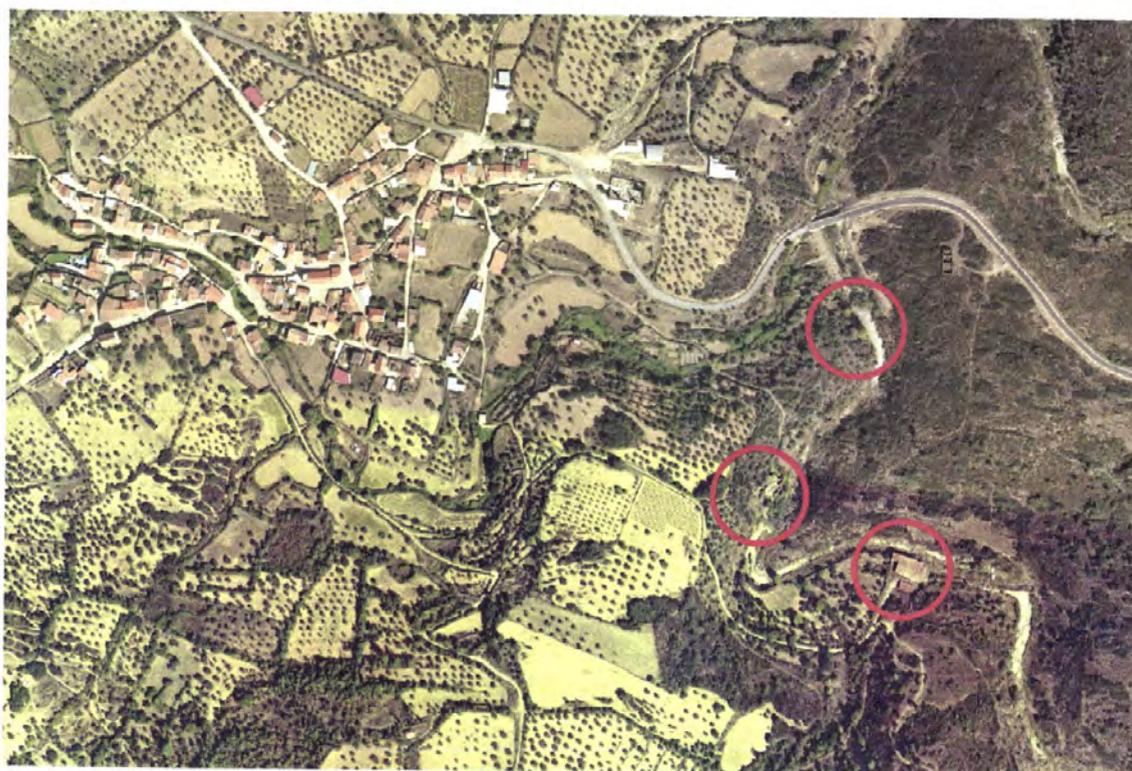


Fig. 141 – Ortofotomapa de Escarigo com a localização dos três lagares – Cima, Meio e Baixo –. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.



Fig. 142 – em cima, à esquerda - "Lagar de Cima". Panorâmica geral do lado poente.

Fig. 143 – em cima, à direita - "Lagar de Cima". Fachada norte.

Fig. 144 – em baixo, à esquerda - "Lagar do Meio". Vista do lado norte.

Fig. 145 – em baixo, à direita - "Lagar do Meio". Vista do lado nascente.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 146 – Açude existente junto ao “Lagar do Meio”. Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 147 – Vista geral do lado poente das ruínas do “Lagar de Baixo”. Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

- Lagares do rio Côa, em Aldeia Nova, Almeida

Os lagares, ou moinhos, existentes ao longo do rio Côa, desempenharam um papel importante na economia local ao longo da História. A região em torno de Aldeia Nova – freguesia do concelho de Almeida – é rica neste tipo de construções, apesar de praticamente todas elas se encontrarem actualmente em ruínas. As referências relacionadas com o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar quanto à posse de moinhos nesta zona remontam a 1169, aquando da suposta doação da “*granja de Val do Huio*”⁵⁴³. Teria o mosteiro um moinho na ribeira de Gaiteiros – afluente do Côa – e um outro na ribeira de Valverde – afluente da rib^a. de Gaiteiros -. Actualmente, não se vislumbram quaisquer reminiscências destas construções no seu suposto local de implantação. No entanto, foi possível identificar várias outras ao longo da margem esquerda do Côa. Apesar de não haver referências que digam que o mosteiro tinha efectivamente moinhos ao longo das margens do Côa neste local, supõe-se que os monges não deixaram de aproveitar as excelentes condições existentes neste troço do rio para a implantação deste tipo de estruturas moageiras.

Desta forma, identificaram, pelo menos, dois conjuntos em ruínas, os “*moinhos da Lage*” e o “*moinho da Velha*” – assinalados na Carta Militar nº183, escala 1:25 000 – assim como vários vestígios dispersos perto da actual “*Quinta do Estevo*” daquele que terá sido o antigo “*moinho do Paulo*”, segundo populares da região.

⁵⁴³ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.26.

O interesse por este tipo de estruturas, cuja relação com o antigo mosteiro de Aguiar poderá ser espúria, prende-se, acima de tudo, pela simbiose que os mesmos têm com a sua envolvente. Acessíveis somente através de caminhos de pé-posto, estas estruturas poderiam ser devolvidas à contemporaneidade através da sua inclusão como pontos de interesse em circuitos pedonais para adeptos desta modalidade a desenvolver no âmbito de programas de divulgação turística da região. Não se advoga a sua “reabilitação”, visto a mesma não ser viável em termos económicos sem que a paisagem local, nomeadamente as vias de acesso, seja afectada. Basta somente a remoção do coberto vegetal que as envolve e a colocação de uma singela sinalética disposta ao longo dos troços para futuros caminhantes.

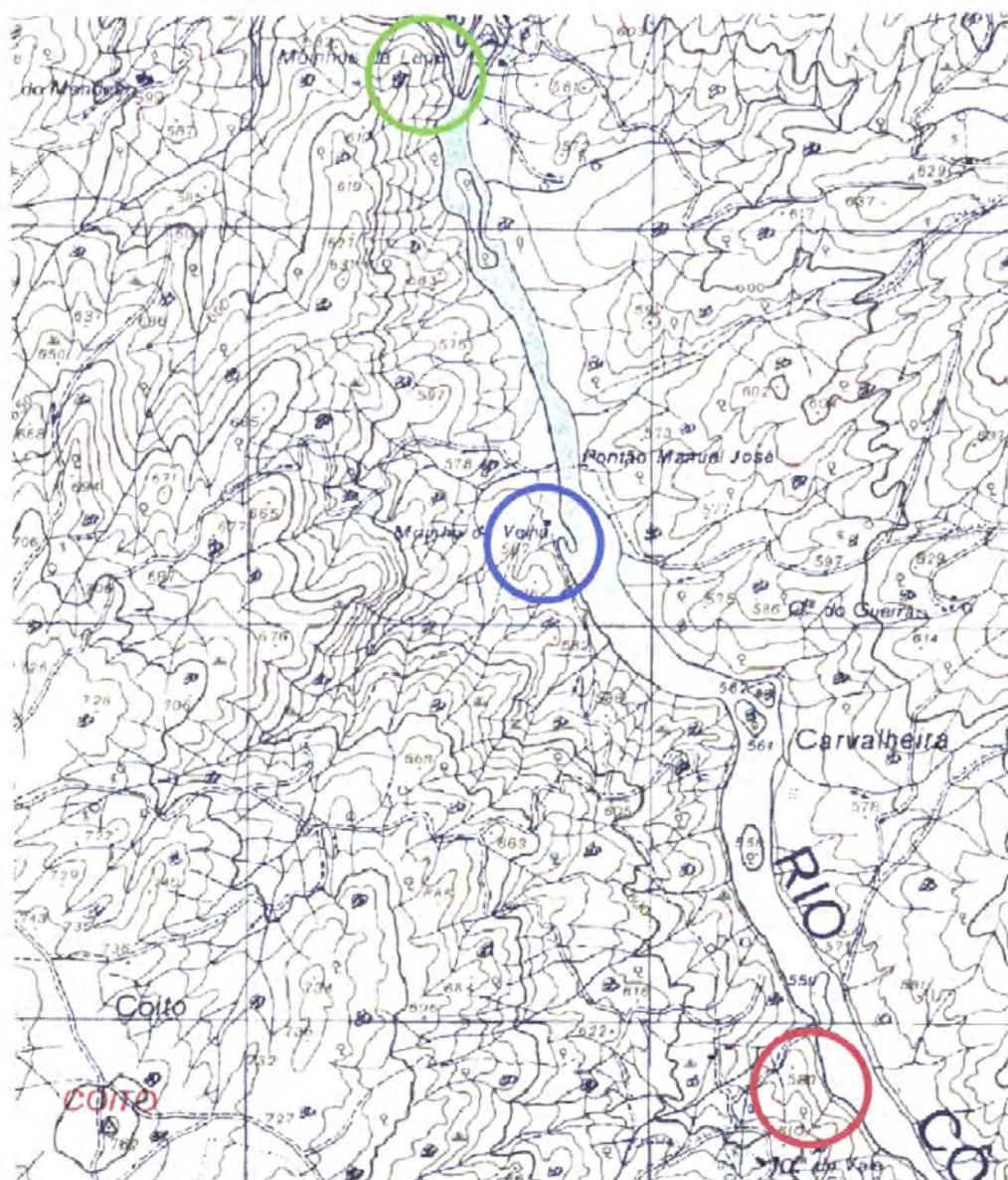


Fig. 148 – Extracto da carta militar nº183 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização dos moinhos identificados ao longo do troço do Côa que atravessa a antiga “granja de Val do Huio”. O círculo vermelho indica as ruínas do actualmente conhecido como “Moinho do Paulo”; o círculo azul indica o “Moinho da Velha”; o círculo verde indica os “Moinhos da Laçã”. Fonte: Instituto Geográfico do Exército.



Fig. 149 – à esquerda - Zona onde se localiza o “Moinho da Velha”, actualmente umas ruínas completamente ocultas pela vegetação – círculo vermelho -.

Fig. 150 – à direita - Fragmentos dispersos – identifica-se na imagem uma mó – daquilo que foi em tempos o “Moinho do Paulo”, c. 400 m a montante do “Moinho da Velha”.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

- Moinhos de “La Cortizada”, Almofala

Os moinhos da antiga “*granja de La Cortizada*” localizar-se-iam ao longo das margens do rio Águeda e na ribeira de Triguitão, arroio afluente do primeiro, num sítio que estaria dentro dos limites da mencionada granja.

As referências históricas a estas estruturas remontam a 1217, quando um tal Paio Mouro faz a doação ao Mosteiro de Aguiar de uma quarta parte de três moinhos que tinha no rio Águeda e da “*granja de La Cortizada*”⁵⁴⁴.

Actualmente, não se vislumbraram quaisquer vestígios dos mesmos no local. Aliás, segundo a informação bibliográfica que faz referência à existência destas estruturas e à sua localização, as mesmas estariam situadas no fundo dos vales onde correm os cursos de água referidos, locais esses que, aparentemente, são de acesso difícil – para não dizer impossível –. Observa-se isto porque não se vislumbraram no local quaisquer caminhos de pé-posto que permitissem o acesso a estas antigas estruturas apesar de haver referências que indicam que as mesmas estiveram em funcionamento até ao final da década de 1950⁵⁴⁵ – o máximo que se conseguiu atingir foi um ponto sobranceiro à junção da ribeira de Triguitão com o rio Águeda, num local cuja diferença de cota entre o observador e os cursos de água é c. 250 metros, situação que só pode ser vencida descendo encostas com declives na ordem dos 100 a 150%.

⁵⁴⁴ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.

⁵⁴⁵ Cf. BARROS, Luís Andrade de, in “*Monografia de Almofala*”, *op. cit.*, p. 314.

A referência e a sua inclusão neste rol de património que pertenceu ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar deve-se, antes de mais, à riqueza e interesse paisagístico que este local proporciona. Os moinhos – ou os seus vestígios – podem simplesmente já não existir devido a uma qualquer enchente mais forte que tenha provocado a sua destruição⁵⁴⁶. Apesar de não terem sido identificados no local e na cartografia disponível quaisquer percursos ao longo dos cursos de água mencionados, existem vários sobre as cumeeiras dos montes e cabeços que delimitam e marcam as linhas de água da região – acrescente-se que nas imediações se encontra a capela de Santo André das Arribas, local privilegiado com reminiscências de um antigo castro neolítico; este local é ponto de partida e chegada de um percurso pedonal integrado no programa de itinerários do Parque Natural do Douro Internacional⁵⁴⁷ –. A menção, em singela sinalética interpretativa para caminhantes e adeptos de percursos pedonais, que naquela zona existiram moinhos que pertenceram ao antigo cenóbio cisterciense de Aguiar bastaria para preservar a memória destas estruturas e o importante papel que as mesmas desempenharam para a economia local.



Fig. 151 – Extracto da carta militar nº162 – escala aprox. 1 :35 000 – com a localização dos moinhos identificados ao longo do troço do rio Águeda que cruza a antiga “granja de La Cortizada”. Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

⁵⁴⁶ Este fenómeno não será anormal. O simples facto de terem laborado até há c. 50 anos atrás significa que havia uma constante atenção e provável manutenção dos engenhos, mesmo que estes, sazonalmente, sofressem qualquer estrago provocado por uma ou outra enxurrada mais forte. A partir do momento em que os moinhos deixaram de funcionar e foram, aparentemente, votados ao abandono, terá sido fácil à Natureza apagar qualquer vestígio do seu local de implantação. Saliente-se que o mesmo sucedeu aos moinhos da “Quinta dos Moinhos”, perto do Sabugal, numa área anteriormente abrangida pela “granja do Sabugal”: uma enchente do Côa, ocorrida há c. 20 anos, destruiu completamente os moinhos que existiam neste local, não se vislumbrando, actualmente, qualquer vestígio evidente dos mesmos.

⁵⁴⁷ Vide <http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Áreas+Protegidas/ParquesNaturais/DouroInternacional>.

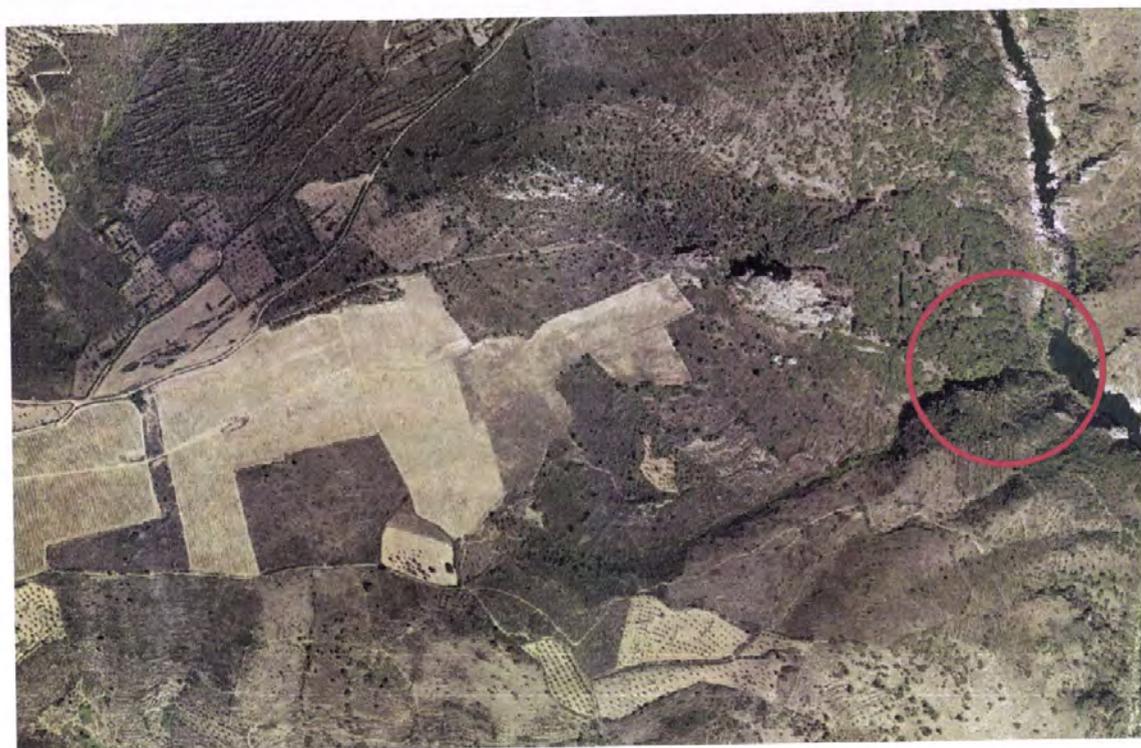


Fig. 152 – Ortofotomapa que abarca a zona do rio Águeda e da ribeira de Triguitão onde estariam localizados os moinhos de “*La Cortizada*” – círculo vermelho –. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.



Fig. 153 e 154 – Vale do rio Águeda no local da confluência com a ribeira de Triguitão, local onde terão existido os moinhos da “*granja de La Cortizada*”. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

II.5 AS ERMIDAS

A tradição demonstra que os monges cistercienses eram, por vezes, pródigos na edificação de pequenos templos fora do perímetro da sua cerca monástica, edifícios esses consagrados ao culto dos seus santos de devoção, nomeadamente à Virgem Maria. Há igualmente situações de ermidas e capelas que acabariam por ser doadas pelos seus antigos proprietários aos monges de Cister em situações testamentárias ou por mero arroubo religioso. Este tipo de situação acabava, por vezes, por gerar conflitos com o clero secular da área de implantação destas capela e/ou ermidas, visto o povo que assistia às celebrações religiosas nestes templos não o fazer nas igrejas das suas respectivas paróquias. Isto acabava por representar, entre outras coisas, uma diminuição na contribuição de esmolas para o sustento da paróquia e do respectivo padre a ela agregado⁵⁴⁸.

Uma pequena abordagem à origem etimológica do termo “*ermida*” conduz directamente à palavra “*ermo*”, que significa local isolado. Ora, as ermidas que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar foram, de facto, construídas em locais apartados das gentes comuns, sendo o melhor exemplo a Ermida de N. Sra. do Monte, existente nas imediações da localidade da Cerdeira, concelho do Sabugal. Ao longo dos tempos, esta ermida manteve-se consideravelmente afastada da povoação, talvez pelo facto desta última ter evoluído no sentido oposto devido ao advento da linha-férrea.

As gentes autóctones atribuem, bastas vezes, a estes pequenos templos o étimo “*capela*”, ao invés de ermida. Em termos práticos, não se vislumbram diferenças. Uma capela poderá, no entanto, estar muitas vezes associada a um edifício de maiores dimensões, como uma igreja ou catedral, sendo parte do mesmo ou um anexo lateral.

As Leis Canónicas da Igreja Católica definem capela como sendo tecnicamente um oratório, um espaço dedicado à celebração de serviços religiosos, particularmente missas, mas que não é uma igreja paroquial. Uma capela poderá ter um uso privado – quando, p.ex., pertencer a um mosteiro ou a um paço episcopal – ou um uso aberto a todos.

⁵⁴⁸ Em algumas situações, nomeadamente quando essas capelas se situavam dentro das suas granjas, os monges tinham que prometer que só seriam admitidos nos serviços litúrgicos os conversos e os demais servidores da abadia e que não se administraria nenhum sacramento a pessoas de fora, tal como as missas não seriam anunciadas através do toque do sino; as esmolas, caso houvesse, recebidas na capela, deviam ser entregadas à paróquia mais próxima. – *vide* LEKAI, Louis, *op. cit.*, pp378 e ss.

Os locais de celebração de cultos associados aos primórdios da cristandade são actualmente designados por “*capelas*”, visto muitos não serem edifícios construídos de raiz para tal uso. Sucedia antes existir nesses edifícios uma pequena câmara, como um quarto ou uma sala, onde eram celebrados os ritos e colocadas as imagens de Cristo, dos santos e mártires adorados.

Etimologicamente, a própria palavra “*capela*” tem uma origem curiosa. Deriva da história da vida de S. Martinho de Tours. Segundo a tradição, era Martinho um soldado romano quando cortou parte substancial da sua capa para oferecê-la a um mendigo – que seria Cristo disfarçado – que lhe solicitava auxílio. A parte com que lhe restou para cobrir as costas era uma pequena capa, uma “*capella*”. Martinho converteu-se ao cristianismo, tendo-se tornado monge e, depois, bispo. A sua “*capella*” acabou por ficar na posse dos reis francos que, quando iam para uma batalha, a conservavam junto a si, dentro de uma tenda. Este “tabernáculo” passou então a ser designado por “*capella*” e os padres que celebravam missa junto desta relíquia passaram a ser conhecidos como “*capellani*”.⁵⁴⁹ Desta forma, pode-se verificar que as capelas estão significativamente associadas ao culto de relíquias, sendo nestes casos anexas ou fazendo parte de templos de dimensões maiores.

As ermidas eram sítios de solidão, locais onde muitas vezes vivia algum anacoreta sem estar associado a qualquer ordem religiosa específica. Com o passar dos tempos, acabavam por ser englobados nalguma congregação, mantendo-se a capela ou ermida como reminiscência de uma outra forma de manifestação de um determinado tipo de monaquismo. Poder-se-á também associar as ermidas a locais isolados onde, em tempos pré-históricos, se realizavam rituais religiosos pagãos. A religião cristã nunca se coibiu em adoptar esses locais sagrados, transformando-os em templos associados a um culto que melhor se adaptasse às tradições autóctones.

À laia de curiosidade, salienta-se a profusão de capelas ou ermidas dedicadas ao culto de Santa Bárbara na região ribacudana, sendo que muitas delas estão nas proximidades de antigas propriedades dos monges de Aguiar ou, então, no interior dos limites desses domínios⁵⁵⁰. Desconhece-se, até ao momento, qual a possível associação que poderá ter

⁵⁴⁹ Cf. www.wikipedia.org.

⁵⁵⁰ Enumerando alguns casos, refere-se que foi identificada uma ermida dedicada a Santa Bárbara em Almofala, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, c.3Km a nascente da Torre de Aguiar, num local onde seria um dos limites orientais da Granja da Torre de Aguiar. Consta que o actual edifício terá sido erguido por iniciativa da paróquia de Almofala, no século XVIII. Outro caso surge próximo de Castelo Melhor, concelho de Vila Nova de Foz Côa, onde existe uma ermida de Santa Bárbara, localizada c.1Km a sudoeste da “*Quinta da Granja*”, na foz da Ribeira de Aguiar. Terá sido edificada igualmente no séc.

existido entre os cistercienses e este culto ou se este culto é uma manifestação local e/ou regional que, por qualquer coincidência, surge quase sempre onde há grandes extensões de terras que pertenceram ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Certo é que estes pequenos templos datam, na sua grande maioria, dos séculos XVII e XVIII.

Acrescenta-se, depois de feita uma abordagem geral pelo país, que o território ribacudano é dos que apresenta uma maior concentração de capelas ou ermidas dedicadas à padroeira dos arquitectos, pedreiros, mineiros, fogueteiros, bombeiros, carpinteiros, chapeleiros, pirotécnicos e artilheiros⁵⁵¹. Neste último caso, poder-se-á especular até que ponto haverá alguma relação entre estes últimos e a Guerra da Restauração⁵⁵², sabendo-se que esta região do país foi muitas vezes assolada por incursões dos exércitos de Espanha durante a segunda metade do século XVII. Há que não olvidar, igualmente, os malefícios causados pela passagem e presença das tropas francesas no território ribacudano aquando da Guerra Peninsular – basta lembrar o cerco de Almeida, que resultou na explosão do paiol e conseqüente queda da praça. Poder-se-á igualmente especular sobre se as mesmas capelas não terão sido edificadas pelas gentes locais para que as trovoadas e os relâmpagos se abatam fora das povoações – aquando da ocorrência das mesmas, as pessoas mais velhas têm a tradição de rezar ladainhas em honra de Santa Bárbara para que a mesma as proteja e as livre de tais males –, visto na região de Riba-Côa isto ser um fenómeno atmosférico comum.

XVIII. Em Vilar Formoso existe a Ermida de Santa Bárbara, edificada provavelmente no séc. XVII e localizada c. 500 metros a nordeste da ermida cisterciense de N. Sra. da Paz.

Outras situações surgem em Aldeia Nova – onde existia a Granja de Val do Huio – e em Ade – localidade que pertenceu aos monges de Aguiar –, ambas freguesias do concelho de Almeida.

⁵⁵¹ Santa Bárbara é celebrada no dia 4 de Dezembro. No entanto, a sua biografia é mais uma lenda que um conjunto de factos concretos documentados. Não existe uma opinião unânime quanto ao local do seu martírio, ocorrido segundo a tradição no ano 306 d. C., havendo sugestões que apontam para o Egipto, outras para Antioquia – na actual Turquia, perto da Síria –, outras para Nicomédia – actual cidade de Izmit, na Turquia –, outras para Roma e outras ainda para a Toscana. Segundo o Martirologio Romano, Bárbara terá sido martirizada durante a perseguição movida por Maximino César, tetrarca que assumiu o poder na parte oriental do Império Romano depois do reinado de Diocleciano (284-305). No seu suplício padeceu os rigores da prisão, tendo-lhe depois sido cortado os seios e queimada com archotes. O seu fim acabou por ser consumado com uma espada. A sua invocação faz-se contra o raio, a morte súbita e a impenitência final. Existe uma lenda que diz que o pai de Santa Bárbara a fechou numa torre para que nenhum homem a visse. Apesar deste castigo, Bárbara acabou por abraçar a fé cristã, o que enfureceu o pai. Denunciada às autoridades pelo próprio progenitor, foi este incumbido por um juiz da aplicação da pena capital. Quando se preparava para aplicá-la, foi fulminado por um raio. Este pequeno relato justifica a razão pela qual Bárbara é a padroeira dos que estão em perigo de morte repentina, principalmente daqueles que podem ser atingidos por um raio ou uma bala de canhão. – cf. DAIX, Georges, *op. cit.*, p. 43 e BUTLER, Rev. Alban, “*Vida dos Santos*”, ed. Dinalivro, Lisboa, 1992, p. 173.

⁵⁵² A 7 de Julho de 1664 ocorreu no campo da Salgadela, junto à estrada que une Mata de Lobos a Nave Redonda, nas imediações do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, a Batalha da Salgadela, conflito onde se bateram portugueses, comandados pelo general Pedro Jacques de Magalhães, governador militar da Beira, e espanhóis, comandados pelo duque de Ossuna. A vitória sorria às hostes lusitanas. No local existe um padrão comemorativo que está classificado como monumento nacional desde 1910. – vide BORGES, Júlio António, “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, *op. cit.*, pp. 93-102.

- Ermida de N^a Sra. do Monte – Cerdeira – Sabugal

Localização e Situação Actual

Localizada fora da povoação, cerca de 1km a noroeste desta, está implantada no topo de um monte (c. 850 m) cuja designação advém da própria ermida. Neste planalto realizam-se as tradicionais festas anuais em honra de N. Sra. do Monte em meados do mês de Agosto.

O edifício possui uma raiz medieval e caracteriza-se pela sua cantaria aparente, pórtico em arco de volta inteira, enquadrado por pilastras ornamentadas com motivos vegetalistas ou estriados e entablamento encimado por janelão ou nicho. No século XVII sofreu alterações, nomeadamente no que respeita à fachada principal. No seu interior possuía um coro alto, construído nesse século, mas entretanto demolido. Desta estrutura subsistem alguns degraus da escada que lhe dava acesso.

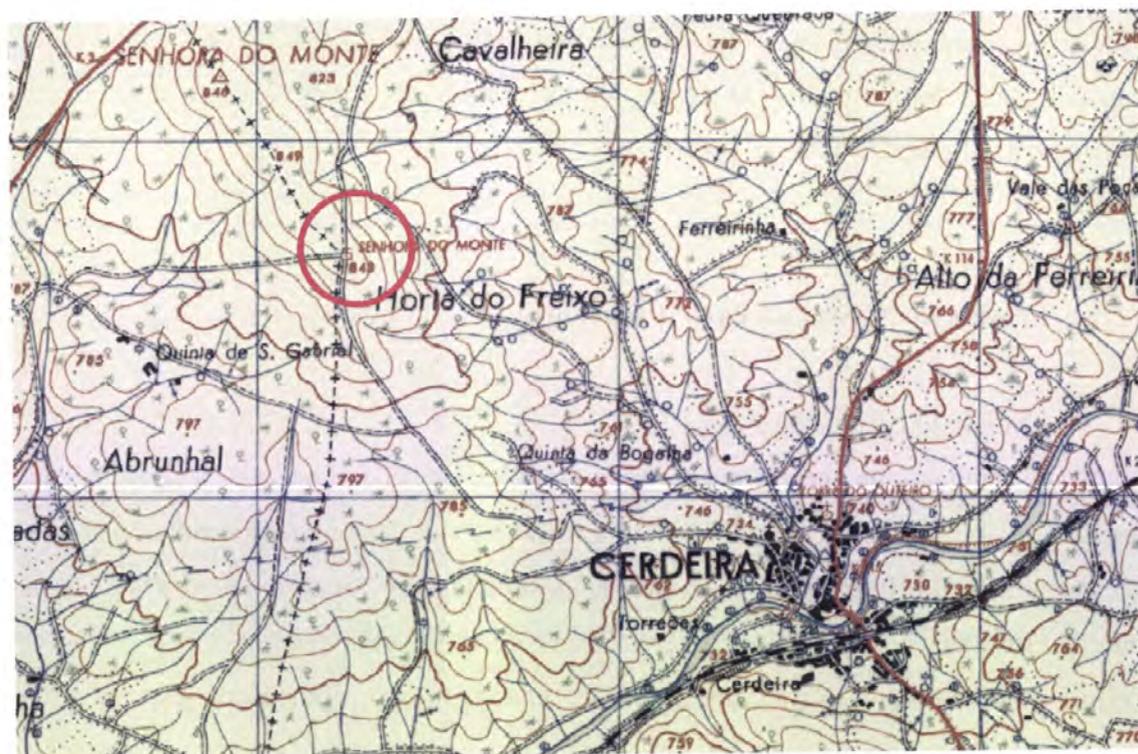


Fig. 155 – Extracto da carta militar nº204 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização da Ermida da Senhora do Monte – círculo vermelho -, *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.



Fig. 156 – Ermida da Senhora do Monte.
Fachadas poente e sul.
Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



Fig. 157 – Ermida da Senhora do Monte.
Fachadas norte e poente.
Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

História

As referências a este antigo templo propriedade dos monges de Aguiar são muito escassas. Apenas se encontrou uma menção, feita por Pinho Leal, onde se observa que a ermida estava subordinada ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e que no seu adro se realizavam seis feiras anuais. O actual templo datará do século XV, tendo sofrido significativas alterações no século XVII.

- Ermida de N^a Sra. da Paz – Vilar Formoso – Almeida

Localização e Situação Actual

Localizada naquele que seria o núcleo urbano antigo de Vilar Formoso – concelho de Almeida –, a Ermida de N. Sra. da Paz encontra-se actualmente numa posição excêntrica face ao desenvolvimento que a localidade teve no sentido nordeste, para junto da estrada nacional, da estação ferroviária e da antiga alfândega.

A ermida apresenta uma planta longitudinal, orientada no sentido nascente-poente, com uma nave principal e uma nave lateral, sendo a da capela-mor um pouco mais estreita que a do conjunto das duas naves. Esta nave lateral poderá estar associada à primitiva existência de um alpendre lateral. As fachadas sul e norte apresentam três contrafortes cada em granito, sensivelmente equidistantes. A cobertura apresenta duas águas. Sobre a fachada poente encontra-se uma cruz em pedra a rematá-la com hastes em flor-de-lis.

A fenestração é reduzida e austera. Na fachada poente apresenta duas pequeninas janelas quadrangulares, uma de cada lado do portal de entrada, sensivelmente 1.5m

acima do nível do pavimento. Na fachada lateral sul, duas frestas, uma no topo nascente da nave lateral, outra no centro da fachada lateral sul da capela-mor, contribuem para a iluminação no interior do templo. A fachada norte somente apresenta um vão de fenestração na parte da capela-mor, vão esse alinhado com o existente na fachada oposta.

A fachada nascente é cega, tendo cunhais em granito a rematá-la nos extremos.

Por aquilo que se conseguiu vislumbrar para o interior da capela – visto até ao momento ter sido impossível o seu acesso –, esta apresenta um pavimento desnivelado, mais baixo face ao exterior. Na nave principal, dois pilares laterais criam três tramos.



Fig. 158 – Ortofotomapa de Vilar Formoso com a localização da Ermida de Nossa Senhora da Paz – círculo vermelho –. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Almeida.



Fig. 159 – Extracto da carta militar nº194 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização da Ermida de Nossa Senhora da Paz. Curiosamente, a identificação desta ermida não corresponde à designação apresentada na carta militar, visto o seu nome estar trocado com o da Capela de Santo Cristo. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.



Ermida de Nossa Senhora da Paz.

Fig. 160 – em cima, à esquerda - Fachadas poente e sul.

Fig. 161 – em cima, à direita - Fachadas sul e nascente.

Fig. 162 – em baixo - Interior da ermida. Vista junto ao pórtico principal.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.



História

As referências a este antigo templo propriedade dos monges de Aguiar são muito escassas. Sabe-se apenas que em 1226, o rei D. Afonso IX de Leão doou ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar três jugadas de terra em Vilar Formoso⁵⁵³. A origem deste templo poderá ser desta época, não obstante certa tradição o considerar como tendo sido edificado pela Ordem do Templo. Há registos que sofreu obras nos séculos XVII/XVIII, tendo sido mantida, no entanto, a estrutura da nave⁵⁵⁴.

Em 1964/65, voltou a sofrer obras de conservação e manutenção, realizadas através de uma petição pública feita pelas gentes de Vilar Formoso.

Durante muito tempo, realizou-se no dia 26 de Janeiro uma festa em honra de N. Sra., na qual participavam peregrinações de terras vizinhas e cujas ofertas eram o fruto das suas colheitas.⁵⁵⁵

⁵⁵³ In AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.27. Uma jugada equivalia à superfície de terra que uma junta de bois conseguia lavrar num dia. No termo de Ciudad Rodrigo, uma jugada correspondia ao valor de setenta e cinco fanegas, c.18 hectares. Neste caso, terá o monarca leonês doado aos monges de Aguiar c. 54 hectares de terra neste local.

⁵⁵⁴ Cf. Ficha IPA nº PT020902290096 do “sítio” da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, www.monumentos.pt.

⁵⁵⁵ In www.clacepatorta.com.

“Preservar uma casa, edifício ou monumento é um processo contínuo, uma luta contra as leis naturais, essas mesmas que, a longo prazo, transformam a pedra em areia e a madeira em pó. A manutenção periódica e cuidadosa dos nossos edifícios não é regra mas sim exceção. Os objectos que chegaram aos nossos dias, com um alto grau de autenticidade, são aqueles que sofreram uma manutenção periódica, normalmente restringida ao absolutamente necessário, executada com materiais e técnicas tradicionais de origem (ou compatíveis), e ainda aqueles cuja finalidade e cujo uso nunca foram alterados nem interrompidos.”

AMORIM, Júlio, in *“Algumas considerações sobre uma intervenção cuidadosa”*, Gotenburgo, Maio 2003.

III.1 SUBSÍDIOS PARA A REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ANTIGO PATRIMÓNIO DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE AGUIAR

“Como resultado do binómio expansão/diversificação e coesão/coerência, o património construído de Cister abrange um vastíssimo domínio, desde as grandes abadias até aos mais humildes armazéns confundidos no tecido urbano das povoações, desde as grandes obras hidráulicas até à mais subtil modulação das paisagens, como obras isoladas ou grandes conjuntos ainda legíveis, espalhados por toda a Europa, desde a Península Ibérica até aos países do Norte e do Leste.”⁵⁵⁶

O património cisterciense ribacudano inscreve-se ao longo do território de forma pontual e, no geral, em termos “micro” quanto à visibilidade e notoriedade que tem nesse mesmo espaço. Não obstante esta situação, a mesma não significa que esta dispersão patrimonial não tenha marcado e influenciado indelevelmente toda uma região, quer através de modificações de ordem paisagística, quer através de modelos económicos e de exploração do território implementados pelos monges de Cister.

O próprio desconhecimento por parte das populações autóctones que certo e determinado edifício ou ruína foi, em tempos, algo que pertenceu à comunidade religiosa de Aguiar tem sido um dos principais entraves para a preservação e salvaguarda desse singelo legado patrimonial.

Duas situações, do conjunto de vestígios cistercienses existentes, distinguem-se das demais, fundamentalmente pelo facto de estarem ambas classificadas como Monumentos Nacionais: o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e a Torre das Águias. O primeiro é actualmente propriedade privada – excepto a igreja –, tendo sido adaptado há poucos anos para uma unidade de turismo rural, o que fez com que sofresse uma campanha de obras profundas de molde a adaptá-lo a tal uso; a segunda, alcantilada no alto de um cabeço, no meio de terrenos particulares onde se vai praticando uma agricultura de sequeiro, apresenta um periclitante estado estrutural, tendo há poucos anos sido montada uma efémera e frágil estrutura metálica para evitar o colapso total e definitivo das paredes Nascente e Poente.

⁵⁵⁶ Cf. MOREIRA, Júlio Santos, in “Reintegração paisagística do património de Cister”, sep. de “Cister – Espaços, Territórios, Paisagens – colóquio internacional 16-20 de Junho de 1998, Mosteiro de Alcobaça” – Actas –, vol.II, ed. Ministério da Cultura e IPPAR, Lisboa, 2000, p.598.

Curiosamente, estes dois monumentos são a génese e o local definitivo da implantação do mosteiro. Todo o restante património existente não apresenta qualquer tipo de protecção jurídica, pelo que se encontra muito mais exposto à degradação e delapidação total e irremediável.

Perante o conhecimento e levantamento daqueles que se consideram ser os principais legados patrimoniais arquitectónicos de Cister no território de Riba-Côa, propõe-se uma abordagem sobre os mesmos e sobre que tipo de intervenção se poderá realizar para que seja preservada a memória, tanto em termos físicos, como bibliográficos, desse espólio.

- INTENÇÕES

Pretende-se a valorização, e devida salvaguarda, do património cisterciense disperso e não classificado que pertenceu ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. Este conjunto é constituído fundamentalmente por edifícios disseminados onde os monges exerciam as suas actividades agrícolas – granjas, moinhos, lagares –. Visto o mesmo constituir um legado histórico relevante para a região, merece que lhe seja atribuída uma atenção devida em termos de ordenamento do território para que possa contribuir para o desenvolvimento endógeno e sustentável da região através da sua inclusão em programas que permitam a sua vivência e integração na sociedade sem ter que ficar restringido às típicas reduções museológicas.

O elevado estado de degradação que quase todos os testemunhos identificados apresentam obriga a uma premente necessidade de inventariação profunda dos mesmos – e de outros mais que possam vir a ser identificados no futuro – e da constituição de núcleos patrimoniais cistercienses integrados em programas de revitalização pedagógico-económica, ou seja, através do repristinamento das actividades associadas a esses núcleos, permitir que os mesmos voltem a exercer as funções de outrora enquanto, simultaneamente, funcionem como centros de interpretação para que os visitantes possam compreender como aquela estrutura se relacionava com a cultura e economia da região e com o próprio mosteiro.

O aumento da procura turística pela chamada autenticidade poderá ser um factor importante que permita a reabilitação de parte do legado cisterciense de Riba-Côa. Todas as actividades económicas do mosteiro de Aguiar acabaram por se reflectir no estilo de vida das gentes da região e por moldar certos e determinados hábitos e

comportamentos, nomeadamente em termos de exploração do solo e nos designados ciclos “do pão e do vinho”⁵⁵⁷.

Desta forma, a reabilitação dos moinhos e lagares poderá permitir que haja, em termos locais, uma contribuição importante para a economia de aldeias e lugares envelhecidos e empobrecidos, carentes de gente jovem e dinâmica. O incremento e divulgação que se tem verificado de produtos agrícolas ecológicos poderão ter nos antigos lagares e moinhos cistercienses a base da sua produção: azeite, farinha, vinho.

O mesmo se aplica às antigas granjas de Aguiar. Da investigação realizada, somente a antiga “*Granja de Fonte de Cantos*” e aquela que seria a “*Granja da Torre*” apresentam condições para

continuar a exercer com rentabilidade a exploração agrícola. Todas as outras granjas apresentam-se actualmente parceladas por vários proprietários, sendo a agricultura exercida como actividade secundária e por pessoas com idade avançada.

Ora, apesar da escassez de exemplos, bastarão estes dois casos para que se possam exercer determinadas actividades agrícolas associadas aos monges de Cister. Integrados dentro de programas de apoio estatais, o incremento de certas culturas típicas da região – como o centeio, o trigo e a vinha – poderá ser uma mais-valia para os actuais proprietários destas terras. Havendo a conjugação dos factores de ordem económica com os directamente associados à cultura e turismo, revitalizar-se-iam usos e costumes

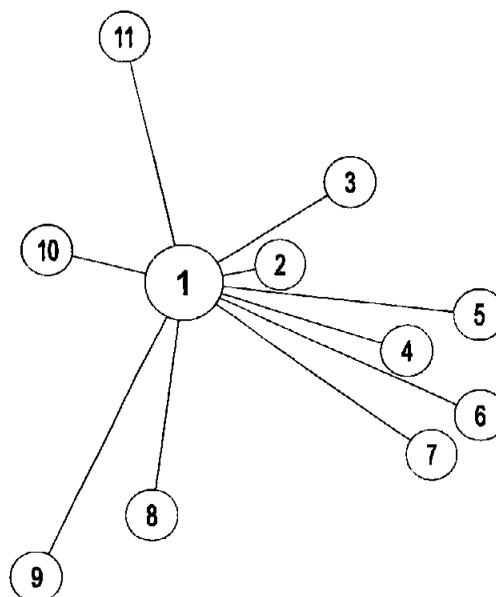


Fig. 163 – Diagrama da localização dos núcleos patrimoniais propostos face ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.

- 1 – Mosteiro
- 2 – Torre das Águias
- 3 – Moinhos de “*La Cortizada*”
- 4 – Lagares de Escarigo
- 5 – La Bouza
- 6 – “*La Sacristia*”
- 7 – Ermida de N. Sra da Paz – Vilar Formoso
- 8 – Moinhos do Côa – Aldeia Nova
- 9 – Aldeias de Cerdeira, Monte Margarida, Ade e Peroficós e Ermida de N. Sra do Monte
- 10 – Quinta da Granja/Granja de Fonte de Cantos
- 11 – Quinta da Granja/Foz da Ribeira de Aguiar e Granja de S. Cibrão

⁵⁵⁷ Vide, BORGES, Júlio António, “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, op. cit., pp. 144-146.

típicos da região sem que se caia na tentação museológica de cristalizar uma sociedade ou um estilo de vida que não se coaduna com a contemporaneidade.

*

A paisagem foi, é e será sempre algo indissociável da presença e acção dos monges de Cister. A forma como estes a moldaram para dela obterem os melhores rendimentos possíveis repercutiu-se até a actualidade. Riba-Côa não é excepção. A simples indicação, em termos de sinalética rodoviária, que o visitante ou viajante está em antigo território cisterciense do Mosteiro de Aguiar permitirá, certamente, aguçar a curiosidade e fazê-lo buscar exemplos dessa presença⁵⁵⁸.

Neste aspecto, poderá o mosteiro de Aguiar funcionar como principal centro de uma rede de núcleos dispersos ao longo do território em questão. Sem que haja necessidade de haver uma qualquer intervenção naquilo que é hoje propriedade particular, bastaria um mero painel informativo, bem estruturado e explícito, onde estaria exposto um mapa com a extensão do antigo domínio de Aguiar e os seus principais vestígios. Brochuras e panfletos informativos poderiam ser distribuídos a todos aqueles que visitassem a Igreja de Santa Maria de Aguiar ou os postos de turismo existentes nas sedes de concelho e outros pontos da região.

Nos núcleos patrimoniais em questão poder-se-á averiguar até que ponto aquelas estruturas arquitectónicas e/ou vestígios das mesmas poderão desempenhar um papel de relevo na revitalização local, em termos sócio-económicos, assim como poderão as mesmas ser declaradas como interesse público quando se verifique o total desinteresse e desprezo dos proprietários pela sua reabilitação e salvaguarda. Por outras palavras, até onde se poderá reclamar legítima uma expropriação de determinado bem patrimonial quando se verifica incúria por parte do proprietário?

⁵⁵⁸ O IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico – assinou há uns tempos um protocolo de colaboração com o Fundo de Turismo para a valorização dos monumentos cistercienses portugueses, segundo um programa de acção que contempla intervenções de restauro e qualificação, publicação de documentação científica e de divulgação, sinalização e definição de circuitos turísticos integrados de visita. Até ao momento, ainda nada se sabe qual será o critério de intervenção em Santa Maria de Aguiar. *Vide* www.ippar.pt

Semelhante projecto começou a ser desenvolvido na Catalunha, em 1989, quando as comarcas de Alt Camp, Urgell e Conca de Barberà se uniram para promover o património cisterciense existente no seu território. A promoção dos três mosteiros – Santes Creus, Poblet e Vallbona de les Monges – através da conhecida “*Ruta del Cister*” permitiu um incremento às actividades turísticas nas comarcas em questão, as quais não regatearam esforços para dar a conhecer a sua cultura, gastronomia, tradições e património. A partir dos mosteiros, principal elemento atractivo do roteiro, os visitantes percorrem diversas aldeias e vilas das três comarcas que constituem a “*Ruta del Cister*”. *Vide* www.larutadelcister.info.

Poderá o Estado reclamar possuir toda a razão, declarando-se pessoa de bem, e exercer o direito de expropriar um qualquer cidadão particular – mediante o pagamento de uma indemnização – quando o mesmo é o principal exemplo em termos de desleixo e incúria dos bens patrimoniais, herança da memória histórica de uma cultura, de uma região, de um país?

Ouse-se colocar a seguinte questão: até que ponto pode o Estado ser expropriado do património histórico e arquitectónico que possui e gere e julgado por incúria sobre esse património, quando o mesmo é tão lesto a criticar e julgar os particulares?

Poder-se-á tentar responder a esta questão de uma forma bastante leiga – certamente por desconhecimento dos mecanismos jurídicos que podem ser ou estar envolvidos – e, quiçá também, em conformidade com o senso comum. Busque-se, então, a resposta na Lei fundamental das sociedades ditas democráticas: a Constituição.

No artigo 66º da Constituição da República Portuguesa, mais concretamente no seu nº2, alíneas c) e e), é possível verificar que “... *incumbe ao Estado (...) criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico – alínea c) -; promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitectónico e da protecção das zonas históricas.*” – alínea e). Estão explícitos nestas alíneas os deveres do Estado e/ou das autarquias face ao património.

Quando um cidadão comum não cumpre a lei, está sujeito às sanções previstas nessa mesma lei ou num qualquer código civil ou de processo criminal. E quando o Estado é culpado ou, por outras palavras, age negligentemente sobre o património público, nomeadamente o histórico e arquitectónico? Na Constituição da República Portuguesa, no nº2 do seu artigo 62º, está exposto que “*a requisição e a expropriação por utilidade pública só podem ser efectuadas com base na lei – Lei nº168/99, de 18 de Setembro: aprovação do Código das Expropriações com o respectivo Código em anexo – e mediante o pagamento de justa indemnização.*” Ora, se o Estado gere mal o património público, pode ser expropriado desse património, alegando-se paradoxalmente utilidade pública? Pode um privado adquirir determinado imóvel classificado expropriado ao Estado, reabilitá-lo e pô-lo à disposição da população em geral, mediante determinado uso e cuidado, quando até então a usufruição pública desse imóvel tinha sido negada?

Crê-se que o Estado deverá ser o primeiro a dar o exemplo. Quando verificar que não tem condições para gerir legado patrimonial, poderá sempre haver a possibilidade de entrar num regime de parcerias com entidades e cidadãos particulares, ou seja, poderá ceder direitos de exploração – quer seja de imagem ou de uso – a determinado grupo ou organismo privado desde que este se comprometa a zelar pelo bom estado de conservação do imóvel.

O Estado, neste caso – e tal como a visão que o filósofo inglês John Locke tinha do papel deste –, deverá apenas fiscalizar a aplicação das boas normas e das leis e julgar aqueles que prevariarem.

O excesso de protecção por parte de organismos estatais que zelam pelo património arquitectónico – nomeadamente o IPPAR – acaba, muitas vezes, por ser prejudicial a esse legado, devido aos constantes entraves e exigência que intrometem num qualquer simples processo de reabilitação de um imóvel classificado ou em vias disso. O mesmo se aplica àqueles que têm por vezes o fatal destino de estar abrangidos por zonas especiais de protecção de um imóvel classificado.

Ésquilo⁵⁵⁹ dizia há 2500 anos que “*o excesso, ao amadurecer, produz a espiga do erro; e no tempo da ceifa apenas se recolhem lágrimas*”. Esta máxima poderá ser aplicada em tudo o que implique passar para lá dos limites da razoabilidade: excesso de zelo impede que algo se possa fazer; excesso de desatenção conduz à degradação do legado patrimonial; excesso de cuidado conduz a uma cristalização de algo que nunca teve aquela imagem.

- PATRIMÓNIO SUSTENTÁVEL VS. SUSTENTAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A sustentabilidade de determinada situação é, por vezes, definida como acções que podem ir desde o simples crescimento associado ao rendimento “*per capita*” – sem se ter em consideração qual a forma, meios, durabilidade e consequência desse crescimento – até complicadas “*formulações que ao crescimento económico mensurável*

⁵⁵⁹ Poeta trágico grego (Elêusis c. 525 a.C. - Gela 456 a.C.). Considerado o fundador da tragédia. Combateu em Maratona, Salamina e Plateias, situação que explica as suas várias peças de cariz militarista, como “*Sete contra Tebas*” e, devido à sua experiência directa, “*Os persas*”. Na sua obra destaca-se a importância dada ao sofrimento, narrando as sagas dos Deuses e dos Mitos (como por exemplo em “*Prometeu Acorrentado*”). Terá escrito 79 tragédias (segundo alguns autores cerca de 90), das quais apenas sete chegaram até à actualidade completas.

associam transformações estruturais e componentes de natureza política, cultural e social.”⁵⁶⁰. Estes conceitos demonstram quão indefinidos são e como poderá ser abordado o conceito de desenvolvimento, nomeadamente sustentável.

Desenvolvimento surge quase sempre ligado à ideia de mudança da estrutura económica e de um aumento do crescimento inerente a essa estrutura. Quando determinado território era – ou é – apresentado como subdesenvolvido, em comparação com outros, surge logo a ideia que o mesmo deverá passar por uma transformação de índole económica para que se consiga equiparar aos seus vizinhos.

Analisando, em termos de história recente, o conceito de desenvolvimento, nomeadamente a partir dos anos 50 e 60 do transacto século, existiram três teorias básicas: a teoria de inspiração keynesiana⁵⁶¹, a teoria de modernização de Lewis⁵⁶² e a

⁵⁶⁰ Cf. ALMEIDA, Fernando Pau-Preto Morgado de, in “O Património Cultural no Planeamento e no Desenvolvimento do Território: os planos de ordenamento dos parques arqueológicos”, tese de doutoramento em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano, apresentada nas Faculdades de Engenharia e de Arquitectura da Universidade do Porto, texto policopiado, 2005, pp.22-23.

⁵⁶¹ John Maynard Keynes (Cambridge, 1883 — Fittle, East Sussex, 1946), foi o criador dos conceitos de Macroeconomia, tendo sido dos mais influentes economistas do século XX. As suas ideias intervencionistas entraram em confronto com as doutrinas económicas vigentes na sua época e estimularam a adopção de políticas intervencionistas sobre o funcionamento da economia.

Anterior ao pensamento keynesiano, a microeconomia estuda as relações individuais entre os vários agentes económicos, estabelecendo que as forças de oferta e de procura provocariam processos de ajustes para o equilíbrio em todos os preços e valores, plena utilização dos factores de produção e um preço de equilíbrio para o uso de cada um. Os desvios desses níveis eram considerados temporários. De um modo geral, a análise anterior do preço e do valor assentava-se em hipóteses baseadas no “*laissez-faire*” e a aplicação de tal teoria implicava uma política de “*laissez-faire*” e a perfeita mobilidade dos factores no seio de uma economia auto-reguladora. Poder-se-ia exemplificar como casos específicos da microeconomia a procura pelo trigo ou o nível salarial de uma determinada indústria.

Por outro lado, a macroeconomia cuida dos totais ou agregados. Trata do rendimento ou PIB nacional total e do modo como o mesmo é afectado pelos gastos e poupanças totais. A microeconomia está incorporada neste, observando o comportamento da economia total e reconhece que o dano de uma das partes é prejudicial ao todo. A ideia de fluxo é da mais alta importância pelo facto do PIB nacional da sociedade ter que ser mantido em certos níveis para garantir os graus considerados desejados pelos intervencionistas de investimentos, economias e emprego.

É uma espécie de conceito de equilíbrio geral: todo elemento da economia depende de todos os demais elementos. Contrariando a microeconomia, a macroeconomia não aceita o “*laissez-faire*”, considerando, na verdade, uma filosofia inteiramente indigna de confiança e que pode ser julgada como responsável pelas violentas perturbações no nível das actividades comerciais e pelo desemprego subsequente – cf. www.wikipedia.org.

⁵⁶² Sir William Arthur Lewis. Economista britânico de origem caribenha – nasceu na ilha de Saint Lúcia, nas Caraíbas – (1915 – 1991). Deu importantes contribuições à economia na área de desenvolvimento económico, tendo ganhado o Prémio Nobel de Economia (1979) por pesquisas pioneiras no âmbito do desenvolvimento económico com considerações particulares sobre os problemas dos países em desenvolvimento. Participou em várias comissões internacionais sobre economia e ficou mais conhecido pelo seu conceito de *economia dupla*. De acordo com a sua teoria, a economia de um país pobre pode ser pensada como contendo dois sectores, um sector pequeno “*capitalista*” e um sector muito grande que pode ser chamado de “*tradicional*”, caracterizado por ter a produtividade marginal do trabalho igual a zero. Este modelo de dois sectores tornou-se a principal teoria do processo de desenvolvimento nos países menos desenvolvidos que tinham um excesso de trabalho durante as décadas de 60 e 70. Em países pobres, o crescimento é lento porque o sector das manufacturas é pequeno ou inexistente, sendo que não há uma fonte de investimentos e nem poupança. Para países com rendimento “*per capita*” médio, o

teoria das etapas de crescimento de Rostow⁵⁶³. Durante este período, o conceito de desenvolvimento surge associado a algumas aparentes verdades absolutas como:

- a) é fundamental a garantia de produção e ganhos de produtividade;
- b) a industrialização é o caminho mais seguro para o desenvolvimento;
- c) o progresso técnico e a mecanização das actividades económicas são factores decisivos;
- d) o crescimento das áreas urbanas e das respectivas populações são um sinónimo de progresso e modernização;
- e) a satisfação das necessidades das populações é um dos objectivos mais importantes, ao qual está inerente o respectivo aumento do consumo;
- f) os países mais desenvolvidos, pelo facto de terem entretanto percorrido esse caminho que os conduziu ao nível em que se encontram, indicam aos menos desenvolvidos e em vias de desenvolvimento o melhor percurso a ser feito;
- g) para haver produtividade laboral, há que existir especialização, assentando isso nos princípios da divisão técnica do trabalho;
- h) as políticas de desenvolvimento devem ser polarizadas em determinadas indústrias motrizes e em certos pólos geográficos difusores de crescimento económico;
- i) o melhor indicador de bem-estar e de desenvolvimento das populações é o rendimento “*per capita*” das mesmas⁵⁶⁴.

Não obstante logo no início terem surgido pensamentos dissonantes desta corrente, apenas nos finais da década de 60, inícios da década de 70 do passado século, se tornou

crescimento é alto porque o sector industrial cresce retirando a força de trabalho do sector agrícola, onde há sub-empregos. Para os países com rendimento “*per capita*” elevado e com um sector industrial muito desenvolvido, o crescimento é mais lento porque os ganhos para tirar os trabalhadores da agricultura já estão praticamente esgotados – cf. www.dec.ufcg.edu.br.

⁵⁶³ Walt Whitman Rostow (1916-2003). Historiador da economia e criador da teoria das etapas de crescimento e do desenvolvimento económico por etapas. Segundo esta teoria, a transição do subdesenvolvimento para o estágio de desenvolvimento pode descrever-se através de uma série de escalões ou etapas que todos os países devem atravessar: 1ª) sociedade tradicional; 2ª) etapa de transição; 3ª) arranque económico; 4ª) caminho para a maturidade; 5ª) consumo em grande escala.

Os países avançados passaram da etapa do arranque económico para um crescimento auto-sustentados. Os países subdesenvolvidos, que se vão mantendo no nível de sociedade tradicional ou na etapa das pré-condições ou de transição, só têm que seguir uma série de passos para alcançarem um crescimento económico auto-sustentado – cf. www.eumed.net.

⁵⁶⁴ Cf. ALMEIDA, Fernando Pau-Preto Morgado de, *op. cit.*, p.23.

evidente que nos países terceiro-mundistas⁵⁶⁵ esta formulação proposta e a aplicação dos conceitos de desenvolvimento não tinham os efeitos esperados.

A existência de territórios subdesenvolvidos explicar-se-ia para os promotores de uma economia de mercado como uma comprovação das hipóteses básicas da escola neoclássica⁵⁶⁶, pelo que o próprio sistema possuiria mecanismos de auto-regulação. Desta forma, num contexto de mercado livre, o subdesenvolvimento passaria somente por ser um período temporário.

Tendo em consideração estes aspectos, os dois recursos fundamentais com os quais se podem aferir as especificidades locais, o capital e o trabalho, mover-se-iam para sítios onde a sua evidente carência permitisse graus de pagamento mais altos. A intervenção do Estado, associada a esta formulação de desenvolvimento, ficaria então reduzida, sendo que a mesma só se verificaria em situações de defesa dos desígnios da concorrência pura e eficaz ou no afastamento de impedimentos à mobilidade dos factores inerentes à actividade económica⁵⁶⁷.

⁵⁶⁵ O “Terceiro Mundo” é uma expressão genérica usada para designar nações de economia subdesenvolvida ou em desenvolvimento. Aplica-se, geralmente, às nações pobres da América Latina, da África e da Ásia.

Atribui-se ao demógrafo francês Alfred Sauvy (1898-1990) a origem da expressão – artigo publicado na publicação francesa “L’Observateur”, em Agosto de 1952, que terminava com a seguinte frase: “... porque no fim, este ignorado, explorado e desprezado Terceiro Mundo, como o Terceiro Estado, quer tornar-se algo também” –. Em suma, o conceito de um “Terceiro Mundo” estava inspirado na ideia do “Terceiro Estado”, usada na Revolução Francesa por Emmanuel Joseph Sieyès (1748 – 1836) – abade e homem da política, um dos principais teóricos da Revolução Francesa, do Consulado e do I Império. O seu panfleto “O que é o Terceiro Estado?”, de 1789, tornou-se o manifesto da Revolução –. Os países membros do chamado “Terceiro Mundo” deveriam unir-se e revolucionar a Terra, como fizeram os burgueses e revolucionários em França. Os chamados “Primeiro” e “Segundo Mundo” surgiram de uma interpretação errada, principalmente por parte dos meios de comunicação social, que não entenderam a mensagem de Sauvy. Como consequência disso, muitos atribuem actualmente o nome da chamada “Velha Ordem Mundial” à divisão geopolítica de poderes e blocos de influência durante o período da “Guerra Fria” (1945-1989). O “Primeiro Mundo” seria composto pelos países capitalistas desenvolvidos, enquanto o “Segundo Mundo” seria o grupo dos países socialistas industrializados. Restariam no “Terceiro Mundo” os países capitalistas economicamente subdesenvolvidos e geopoliticamente não-alinhados. Esta ideia surgiu de uma interpretação desatenta das afirmações de Sauvy – cf. www.wikipedia.org.

⁵⁶⁶ Surgida depois da I Guerra Mundial, negava a teoria utilitarista – baseada nos princípios subjectivos do valor dos bens – e tentou dar uma nova orientação à teoria económica, subalternizando a teoria do valor – cf. “Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal”, *op. cit.*, vol. VII, pp.87-88.

⁵⁶⁷ Baseado na teoria liberal de John Locke (1632-1704), filósofo inglês considerado o fundador do empirismo – doutrina segundo a qual todo o conhecimento advém da experiência –, o Estado deverá desempenhar três funções:

- 1) através de leis e do uso legal da força – exército e polícia –, garantir o direito natural da propriedade, sem interferir na vida económica porque, não tendo instituído a propriedade, o Estado não tem poder para nela interferir. Deste aspecto poder-se-á dizer que advém a ideia de liberalismo, ou seja, o Estado deve respeitar a liberdade económica dos proprietários privados, deixando que estes façam e estabeleçam as regras das suas actividades económicas;
- 2) visto que os proprietários privados são capazes de estabelecer as regras e as normas da vida económica ou de mercado, entre o Estado e o indivíduo estabelece-se uma ligação social, a

Esta análise, no entanto, apesar de ter parecido aparentemente perfeita, não teve em consideração uma série de condicionantes e especificidades locais, cuja influência, nomeadamente em termos geográficos e sociais, poderiam anular ou reduzir ao mínimo os efeitos que uma suposta transferência de competências para determinada região poderia provocar.

A influência das instituições nos processos de desenvolvimento económico é um dos exemplos mais gritantes em termos de entraves e demora na aplicação das decisões. A colaboração entre organismos oficiais, relacionada com assuntos inerentes às regiões periféricas – como é o caso do território de Riba-Côa –, é bastas vezes travada por questiúnculas institucionais e pelo desconhecimento dos factores culturais de determinada região, o que dificulta também a aplicação de conceitos de inovação.

Desde os anos 60 do século XX até à actualidade, vários tipos de desenvolvimento foram sendo aplicados, tendo os mesmos adquirido uma denominação própria, atribuída à devida distância que é preciso verificar-se quando estes fenómenos são analisados.

A primeira ideia de desenvolvimento consistia no designado “*desenvolvimento comunitário*”, anos 60; seguiu-se o “*desenvolvimento integrado*” – com nova aplicação nos anos 90; nos inícios dos anos 70 surgiu o “*desenvolvimento autocentrado*”, baseado nas “*basic needs*”; na década de 70 surgiu igualmente o “*ecodesenvolvimento*”; o final da década de 70, início dos anos 80, trouxe consigo o “*village concept*”; o mesmo sucedeu com o “*desenvolvimento alternativo*”; o “*desenvolvimento participativo*” surge nos anos 80 e 90; no mesmo período, ocorre o designado “*desenvolvimento endógeno*”; o conceito de “*desenvolvimento sustentável*” é produto das mesmas décadas de 80 e 90; por fim, surge o “*desenvolvimento humano*”, em plenos anos 90.⁵⁶⁸

“*sociedade civil*”, sobre a qual o Estado não tem poder instituinte mas somente possui a função de garante e de arbitragem dos conflitos que possam nela existir. É através das leis que o Estado arbitra os conflitos da sociedade civil;

- 3) o Estado tem o direito de legislar, permitir e proibir tudo quanto esteja relacionado com a vida pública mas não tem o direito de intervir na consciência dos governados. Pelo contrário, o Estado deve garantir a liberdade de consciência, a liberdade de pensamento de todos os governados. O único aspecto que legitima uma intervenção do Estado na consciência de um seu governado é quando este último emite opiniões e discursos de índole sediciosa que ponham em risco o próprio Estado.

Cf. CORREDOURA, Luís, in “*Hobbes, Locke e Rousseau – apontamentos para uma melhor compreensão do papel do indivíduo na sociedade*”, ensaio académico sobre filosofia política, texto fotocopiado, 2002, pp.21-22.

⁵⁶⁸ Desenvolvimento comunitário é uma estratégia para o desenvolvimento impulsionado pela comunidade, que toma as forças e activos das pessoas e comunidades como ponto de partida do processo de desenvolvimento, ao invés de seus problemas e deficiências; desenvolvimento integrado envolve todas as coisas que possam melhorar o mais possível as condições de vida das pessoas; desenvolvimento autocentrado baseia-se na autonomia dos povos e das comunidades como a única contribuição duradoura

Esta cadeia de conceitos acaba por demonstrar que os pontos de atenção foram-se deslocando conforme as necessidades, até se verificar que a realização das capacidades da população era mais importante que a própria satisfação das suas carências. Passou-se a dar importância ao papel activo das populações, apoiado nos princípios básicos da participação e cidadania, onde a relação com o ambiente adquiriu suma importância quando o mesmo passou a estar associado aos conceitos de sustentabilidade dos projectos e à solidariedade inter-geracional.

Não se pode olvidar que a evolução dos conceitos trouxe consigo novas noções de dimensão e escala territorial: em termos “*macro*”, o nacional passou a supra, trans ou internacional; em termos “*micro*”, o pontual passou a local, dando-se a devida atenção ao desenvolvimento de todo um município, p. ex. Novos actores surgiram também, com o passar dos tempos, protagonizando papéis até então da responsabilidade da administração central. Associações cívicas, organizações não governamentais e outras instituições sem fins lucrativos passaram a zelar pelos interesses e direitos das comunidades, situação que passou a proporcionar diversidade de soluções e propostas para os mais variados problemas da sociedade e do território onde esta se insere.

As questões patrimoniais de determinada região, quando está em causa a valorização do património como recurso, acabam por se encaixar melhor nos conceitos de “*desenvolvimento endógeno*” e “*desenvolvimento sustentável*”, pelo simples facto de ambos necessitarem de uma forte dose de voluntariado das populações autóctones para vingarem em termos práticos.

*

e equitativa para o desenvolvimento humano em termos económicos e sociais e na consolidação dos sistemas específicos de produção e consumo; ecodesenvolvimento pode ser definido como um processo criativo de transformação do meio com a ajuda de técnicas ecologicamente prudentes, concebidas em função das potencialidades desse meio, impedindo o desperdício inconsiderado dos recursos e cuidando para que estes sejam empregados na satisfação das necessidades de todos os membros da sociedade, dada a diversidade dos meios naturais e dos contextos culturais; “*village concept*” promove as iniciativas de desenvolvimento de determinada comunidade, sendo as peças-chave destes projectos a participação integral de toda a comunidade; desenvolvimento alternativo tem como base as famílias entendidas tanto como unidades produtivas, quanto como comunidades políticas, e que para obterem melhores condições de vida possuem três tipos de poder – social, político e psicológico – que podem ser fortalecidos por uma política de “*empowerment*” como maneira de reinserir na sociedade a enorme massa tornada desnecessária pelo sistema em vigor; desenvolvimento participativo é um processo que envolve pessoas (grupos populacionais, organizações, associações, partidos) activamente e de forma significativa em todas as decisões que afectam a vida das comunidades; desenvolvimento humano é o resultado das diversas formas de desenvolvimento - económicas, políticas, sociais e culturais -, no sentido de permitir o alargamento das opções a efectuar pelos indivíduos e instituições, sem que sejam no futuro comprometidas as expectativas das gerações vindouras.

O “*desenvolvimento endógeno*” apareceu agregado à ideia de “*desenvolvimento autocentrado*” – anos 70 –, cujos princípios estavam apoiados nas análises e críticas ao paradigma dominante na época⁵⁶⁹. Consiste num “*processo de diversificação e de enriquecimento das actividades económicas e sociais sobre um território a partir da mobilização e da coordenação dos seus recursos e das suas energias. Será produto de esforços da sua população e pressuporá a existência de um projecto de desenvolvimento integrando as suas componentes económicas, sociais e culturais. Finalmente, fará de um espaço de contiguidade física um espaço de solidariedade activa.*”⁵⁷⁰

Desta forma, o “*desenvolvimento endógeno*” aparece agregado à imagem de uma aproximação voluntarista e regulamentada do processo de desenvolvimento, dando privilégio aos actos de compromisso no campo do tecido sócio-económico. É sempre um projecto de acção que proporciona a interacção entre as técnicas e os valores comunitários de um determinado território, mobilizando o seu potencial em termos de sinergias e privilegiando o conceito de desenvolvimento integrado enquanto método de valorização dos recursos locais, especialmente os naturais e ambientais, as infra-estruturas de transporte e comunicação, assim como as estruturas urbanas e o capital físico e humano existente.

No “*desenvolvimento endógeno*” dá-se também especial atenção às necessidades básicas enquanto norma para a recolha dos bens e serviços a produzir, valorizando-as em termos sociais, assumindo-se o processo de participação das pessoas como indispensável à implementação de propostas e dos programas e à tomada de decisões e distribuição de benefícios. Promove-se igualmente a identidade regional, exacerbando-se sentimentos de enraizamento étnico, histórico e cultural, e demonstra-se que existe a possibilidade

⁵⁶⁹ Tendências uniformes de crescimento quantitativo (acumulação de capital e crescimento urbano descontrolado); ignorância dos aspectos estruturais do desenvolvimento (sociais, políticos e ecológicos); prioridade dos investimentos em capital físico, obliterando-se os aspectos qualitativos e estruturais dos mercados locais de trabalho, o que conduziu a uma padronização das situações; aplicação de estratégias estranhas às economias locais para a escolha dos recursos a explorar; imposição de critérios de especialização em sectores altamente permeáveis a situações de crise associadas a tarefas rotineiras; mecanismos de decisão centralizados e pouco flexíveis à valorização da capacidade regional de auto-regulação e desenvolvimento.

⁵⁷⁰ Utilizado pela primeira vez na Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 1979, esta expressão indica que o “*desenvolvimento poderia ser um processo integral que deveria incluir as dimensões culturais, éticas, políticas, sociais, ambientais e não somente as dimensões económicas*”. Vide GADOTTI, Moacir, “*Pedagogias da terra – ideias centrais para um debate*”, comunicação feita no I Fórum Internacional sobre Ecopedagogia – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação Universidade do Porto – Portugal – 24 a 26 de Março de 2000.

de haver controlo local da vida económica e política visto que dá ênfase aos projectos de pequena e média dimensão, objecto de decisão regional – e não central –, o que permite ajustes rápidos e sem grandes custos, através de níveis de flexibilidade superiores, a possíveis alterações que possam surgir no campo económico e social. Neste último aspecto, são criadas complementaridades que advêm da capacidade criativa e de inovação que surge quando há que transpor obstáculos que possam surgir no caminho.

Presume-se, então, que o património assuma um papel relevante na valorização dos recursos endógenos conforme as definições e princípios até agora referidos. No entanto, para que tudo isto suceda, é necessário haver uma abordagem integrada ao nível das tomadas de decisão política e económica, tendo que existir uma íntima articulação com os processos de planeamento.

Assim sendo, para que numa determinada região ocorra um “*desenvolvimento endógeno*” tem que existir um potencial endógeno “*per se*” relativamente aos aspectos económicos, culturais, ecológicos e políticos e, de acordo com os interesses e objectivos desse mesmo desenvolvimento, haver a possibilidade de uma fiscalização efectiva das relações inter-regionais. Mais se acrescenta que tem que existir uma consciencialização por parte das diferentes comunidades regionais do seu espaço de vida em termos económicos, sociais, ecológicos e políticos, assim como uma ampla comunicação entre os diferentes grupos de indivíduos ou de comunidades que compõem uma região.

A assunção de personalidades com relevância ligadas à vida política e económica que se predisponham a liderar as acções em prol do desenvolvimento regional poderá ser condição de suma importância para que estes processos avancem de forma determinante, concomitantemente com a coordenação entre territórios periféricos, cuja força se baseará nos princípios da solidariedade institucional e comunitária.

Esta concepção de desenvolvimento provocou rupturas com a teoria da base económica no momento em que privilegiou a dinâmica interna das regiões como suporte de crescimento económico sem que se ignorasse as inter-dependências territoriais.

Para que haja um desencadeamento de um processo auto-sustentado em termos de estratégias de desenvolvimento endógeno há que mobilizar todo o potencial endógeno de uma região, aproveitar os factores exógenos benéficos e organizar os sistemas urbanos, racionalizando-se custos e aumentando-se os benefícios.

*

A expressão “*desenvolvimento sustentável*” é algo que está intrinsecamente associado às questões do património quando este é tido como uma componente fundamental do próprio desenvolvimento de determinada região.

Em 1987, a Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento definiu o conceito de “*desenvolvimento sustentável*” como um processo de “*desenvolvimento económico, social e político de forma a assegurar a satisfação das necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas*”⁵⁷¹

Baseado na aparente viabilidade de interligação entre ambiente e desenvolvimento e da consequente atenuação dos conflitos entre ambos, este conceito é largamente aceite pela sociedade em geral. Tendo a componente de inovação como base fundamental, esta resulta do facto de passar a haver um alargamento da escala territorial e temporal onde os problemas ambientais e respectivas formas de resolução são actualmente abordados, tendo sempre como referência a qualidade ambiental quando são definidos os objectivos de crescimento económico.

O “*desenvolvimento sustentável*” acaba por ser a resultante da interacção de três vertentes: ambiente, economia e sociedade. Em termos ambientais, há que prevenir a degradação do meio ambiente e promover a sua qualidade; economicamente, urge redefinir-se os objectivos e modelos de desenvolvimento até agora aplicados; no aspecto social, quando existe equidade, justiça e uma sociedade que respeita os princípios democráticos, torna-se mais fácil a aplicação do conceito.

O desenvolvimento também só poderá ser considerado sustentável se o mesmo se basear em princípios ecológicos. Desta forma, aquando de acções de planeamento e gestão ambiental há que ter em consideração uma identificação dos processos ecológicos, dos ecossistemas fundamentais e dos processos de regeneração dos recursos – considerados como “*capital natural*” – cuja manutenção seja indispensável à sobrevivência, quer humana, quer de outros seres vivos. Para além disto, há que impor limites e restrições às alterações desse “*capital natural*”, adoptando-se para tal medidas preventivas e perspectivas de longo prazo no uso e gestão dos recursos, e aprofundar estratégias de sustentabilidade ecológica, baseadas em limiares de preservação e gestão.

⁵⁷¹ Cf. ALMEIDA, Fernando Pau-Preto Morgado de, *op. cit.*, p.29.

Perante estas ideias, não é demais salientar-se que tem que haver uma responsabilidade dos agentes ligados ao poder político para que os mesmos adoptem e apliquem estes conceitos e para que sejam responsabilizados e punidos quando tal não se verificar.

As questões relacionadas com a protecção e conservação ou valorização dos recursos – quer naturais, quer patrimoniais – não podem ser feitas de uma forma onde estes sejam encarados de um modo individualizado, fora do contexto onde se encontram porque são quase sempre indissociáveis e dependentes do meio que os rodeia.

Assim, para que haja uma distribuição justa de benefícios e de custos é obrigatório que o património, o ambiente e a economia sejam integrados nas tomadas de decisão, sendo para tal necessário proceder-se às revisões dos objectivos finais, adoptando-se modelos de desenvolvimento que se coadunem com os mesmos.

*

O património que pertenceu ao mosteiro cisterciense de Santa Maria de Aguiar poderá ser abordado, em termos da importância que o mesmo possa ter para o desenvolvimento da região onde se encontra disseminado, como estando dentro dos dois principais conceitos de desenvolvimento apresentados. Como pode isso suceder? Crê-se que a resposta a esta questão poderá ser encontrada na correcta e devida atribuição de valores a este património cisterciense para que o mesmo se possa converter em recurso para o desenvolvimento.

No caso concreto do património cisterciense disseminado pelo território ribacudano, haverá que ter em consideração a apreciação de quatro valores fundamentais⁵⁷²,

⁵⁷² Alois Riegl (1858-1905), jurista, filósofo e historiador austriaco, foi o principal contribuidor para a teoria dos valores na história da conservação. Através de um pequeno texto – “*O culto moderno dos monumentos*” –, escrito em 1903 como reflexão enquadradora das medidas jurídicas que preparava para a nova legislação sobre a salvaguarda do património, Riegl faz um profundo raciocínio crítico sobre o significado da noção de monumento. Françoise Choay – in “*A Alegoria do Património*”, Edições 70, 1999, p.139 – afirma que Riegl fez a primeira interpretação da conservação de monumentos de acordo com uma teoria dos valores. Esta análise estrutura-se em dois eixos principais, estando um ligado aos valores memoriais (valor de memória – só aplicável ao monumento intencional -, histórico – só aplicável ao monumento histórico -, história da arte – implícito na definição de monumento histórico - e antiguidade – só aplicável ao monumento histórico) e outro associado aos valores de contemporaneidade (valor de uso – aplicável ao monumento intencional e ao histórico -, artístico relativo – aplicável ao monumento histórico -, artístico novo – aplicável ao monumento intencional e ao histórico). A estes valores podem ser acrescentados outros, como o valor económico, o estético, etc., sendo por vezes subjectivo o lugar que devem ocupar sobre os dois eixos estruturados por Riegl. A análise de Alois Riegl permitiu ser-se mais criterioso em termos classificativos aquando de uma abordagem a um monumento: o que pode não ter um valor estético significativo, pode ter um valor de memória incomensurável para determinada comunidade ou região.

independentemente de classificações ou de critérios definidos em lei ou convenções internacionais:

- valor científico – os objectos arquitectónicos em questão deverão possuir elementos que os distingam em termos de raridade, significado e carácter didáctico face aos demais;
- valor estético – a forma, o estilo, os métodos construtivos, etc., deverão ser evidentes para que haja um contributo para o campo das Artes e do seu estudo que permita fazer dos edifícios em causa situações de referência;
- valor cultural – identificação de uma região com o seu património arquitectónico, de forma a que o mesmo lhe seja inquestionavelmente associado e que as tradições etnográficas autóctones tenham algo que ver com esse património;
- valor económico – a capacidade desse património poder ser rentável em termos de exploração, nomeadamente turística ou cultural, significará sempre uma mais-valia para o território onde se insere.

A verificação da posse destes valores poderá significar a definição de uma oportunidade para a notoriedade deste tipo de património como recurso importante para o desenvolvimento local. Esta situação funcionará devidamente se, entretanto, for elaborada uma estratégia integradora de todos os recursos locais, surgindo o património como mais uma oportunidade de recurso que sustentavelmente explorado poderá contribuir para um desenvolvimento alargado do território onde se insere.

*

“As propostas avançadas [por Riegl] não são abstractas. A enunciação precisa dos valores, a comparação entre o seu peso e a eventual existência de oposição relativa entre os diferentes valores de um monumento resultam numa dialéctica que permite uma enunciação precisa dos objectivos, metodologias e meios para conseguir a sua conservação. A cuidadosa avaliação dos pesos relativos dos valores em presença num monumento, assume uma enorme importância operacional ao permitir determinar qual a estratégia de salvaguarda, ou de restauro, mais adequada.” – cf. AGUIAR, José, in “Cor e cidade histórica – Estudos cromáticos e conservação do património”, FAUP Publicações, 2002, p. 48.

Riegl definiu, igualmente, que o conceito de “monumento intencional” é deveras diferente daquele que é usado para “monumento histórico” e “monumento antigo”, sendo que “estes últimos não intencionais e dependentes do juízo, ou subjectividade, da época que os avalia.” – in AGUIAR, José, *op. cit.*, p.48. Vide tb. CHOAY, Françoise, *op. cit.*, pp.138 e ss.

O estabelecimento dos valores mencionados baseia-se na sua importância para a apreensão da sua relevância em termos locais – ou mesmo nacionais e internacionais – dos edifícios, monumentos e sítios e da sua contribuição para a cultura e história das populações.

Três simples questões dão o mote para uma recensão crítica quanto à importância do património de Cister em Riba-Côa:

O que conservar...?

A memória cultural da região, os edifícios em si que ainda subsistem e o espólio arquitectónico-arqueológico disseminado pelo território ribacudano – incluindo o existente em território espanhol – que em tempos pertenceu ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.

Porquê conservar...?

A resposta a esta singela pergunta encontra-se no artigo 5º da Carta de Veneza, datada de 1964:

*“A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade. Tal afectação é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios. É dentro destes limites que se devem conceber, e se podem autorizar, as adaptações exigidas pela evolução dos usos e costumes.”*⁵⁷³

O Conselho da Europa exarou, a 2 de Novembro de 1977, o “*Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território*”, onde sublinhava quão urgente e importante é a preservação do meio ambiente. Neste “*Apelo*” realça-se que dever-se-á considerar:

- a) as leis da ecologia na concepção do progresso técnico;
- b) procurar todas as formas de conservação e de utilização do património arquitectónico rural, intimamente ligado às paisagens humanizadas.⁵⁷⁴

A “*Recomendação nº R(89)6 sobre a Protecção e Valorização do Património Arquitectónico Rural*”, emitida pelo Conselho da Europa a 13 de Abril de 1989, salienta

⁵⁷³ “*Carta de Veneza*”, cf. LOPES, Flávio, CORREIA, Miguel Brito, in “*Património Arquitectónico e Arqueológico – Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais*”, ed. Livros Horizonte, 2004, p.104.

⁵⁷⁴ “*Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território*”, cf. LOPES, Flávio, CORREIA, Miguel Brito, *op. cit.*, p.189.

em quatro pontos as linhas de actuação que devem ser levadas a cabo para a conservação e valorização desse tipo de património:

- I) salvaguardar a memória colectiva da Europa rural através do desenvolvimento de instrumentos de pesquisa e de identificação do seu património arquitectónico;
- II) integrar a salvaguarda do património construído no processo de planeamento económico, de ordenamento do território e de protecção do ambiente;
- III) dinamizar a valorização do património como factor privilegiado de desenvolvimento local;
- IV) promover o respeito e o conhecimento do património rural por toda a Europa.⁵⁷⁵

As cartas e recomendações emitidas até ao momento acabam por proporcionar as respostas à pergunta inicial de uma forma objectiva e explícita, demonstrando também a importância que esse património tem para o desenvolvimento integrado e sustentável das regiões onde existe.

Como conservar...?

Atendendo ao exposto no artigo 6º da Carta de Veneza mas também não caindo em fundamentalismos face ao aí descrito – “*A conservação de um monumento implica a conservação de uma zona envolvente à sua escala. Quando ainda exista o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, não devendo ser permitidas construções novas, demolições ou quaisquer arranjos susceptíveis de alterar as relações de volume e cor*”⁵⁷⁶ –, considera-se que a conservação do património cisterciense ribacudano deverá ser integrada no âmbito de um projecto de conservação integrada, conceito desenvolvido nas próximas linhas.

*

Nascida a partir do urbanismo reformista italiano das décadas de 60 e 70 do século XX, concretamente com reabilitação do centro histórico da cidade de Bolonha, iniciada no final dos anos 60 do transacto século, a conservação integrada foi inicialmente

⁵⁷⁵ “Recomendação nº R(89)6 sobre a Protecção e Valorização do Património Arquitectónico Rural”, cf. LOPES, Flávio, CORREIA, Miguel Brito, *op. cit.*, pp. 219 e ss.

⁵⁷⁶ “Carta de Veneza”, cf. LOPES, Flávio, CORREIA, Miguel Brito, *op. cit.*, p. 104.

conduzida por políticos, administradores, urbanistas e arquitectos ligados à ala esquerda da elite intelectual transalpina.

Devido à importância deste tipo de reabilitação urbana, cujos ecos extrapolaram as fronteiras italianas, o Conselho da Europa, em 1975, adoptou-a como directiva para o planeamento urbano em centros históricos – “*Carta Europeia do Património Arquitectónico*”, Setembro de 1975 –. Esta é uma exposição sistemática com precisão e método da Conservação Integrada, com base numa série de princípios de acção, fundamentalmente no que diz respeito à utilização de recursos jurídicos, administrativos, financeiros e técnicos. Para além da realização da “*Carta*” – marcada pela presença de cerca de mil delegados de 25 países –, o Conselho da Europa reuniu-se em Amesterdão, em Outubro desse mesmo ano, resultando dessa assembleia a divulgação de uma declaração – “*Declaração de Amesterdão*” – cujos objectivos foram os de orientação para a implantação da referida directiva.

A primeira formulação de conservação integrada apresentava-se ainda de um modo restrito quanto a intervenções nos centros históricos, pelo que nos dois documentos de Amesterdão não surge uma definição clara do conceito de conservação integrada. No entanto, estes acabam por adoptá-la como sendo um modo de conceber e orientar acções de reabilitação em áreas urbanas históricas.

Face a tais formulações – “*A conservação integrada carece de suporte legal, administrativos, financeiros e técnicos*”; “*A conservação integrada só pode ser bem sucedida com a cooperação de todos*” (pontos 8º e 9º da “*Carta Europeia do Património Arquitectónico*”) –, poder-se-á definir “*Conservação Integrada*” como um método de conservação, de reabilitação e/ou de restauro de núcleos históricos e de edifícios com valor patrimonial cujo objectivo final é a sua adaptação aos estilos de vida contemporâneos, desde que para tal se escolham correctamente as funções apropriadas para tais sítios ou edifícios.

Conservação integrada é também uma forma de abordar o planeamento e a gestão do património urbano. O planeamento e a gestão de áreas urbanas com forte carga patrimonial devem integrar os planos gerais das cidades e os de ordenamento do território, abarcando campos como a geografia física e humana, a sociologia, a economia, a defesa do ambiente ou ecologia e a política de gestão cultural e/ou patrimonial. A conservação integrada deve, sobretudo, ter como objectivo o desenvolvimento sustentável das populações e dos núcleos urbanos por si abrangidos.

Passa-se então a entender conservação como um modo diferente do processo de transformação urbana, visto começar-se a tentar preservar no tempo a integridade e a autenticidade do património cultural, mesmo que tal implique a existência de diferentes usos – compatíveis e não susceptíveis de causar danos irreversíveis – ao longo desse mesmo tempo.

*

Em suma, procurou-se nestas páginas aprofundar conceitos e aplicar um determinado vocabulário que expressasse o tipo de intervenções que se julgavam compatíveis com o património arquitectónico cisterciense existente no território de Riba-Côa que pertenceu, em tempos, ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.

O património, em si, é algo que, felizmente, vem despertando uma atenção cada vez maior em termos sociais e políticos, pelo que a sua preservação, conservação e (re)utilização são motivo de interesse para a população, em geral.

Este interesse tem igualmente provocado uma tendência crescente para a classificação patrimonial – nem sempre orientada na devida forma, nem sempre coadunada com os interesses e preocupações das pessoas –, do mais variado tipo de objectos arquitectónicos, reflexo de uma preocupação apelidada como “*complexo ou principio de Noé*”⁵⁷⁷, ou seja, a ânsia de querer salvar e salvaguardar, pelo menos, um exemplar do que quer que exista. Como os valores que regem a classificação de património são quase sempre relativos, este tipo de política dá azo a polémicas e a situações pouco consensuais.

As constantes ameaças que pairam sobre o património – fundamentalmente sobre aquele que ainda não obteve qualquer espécie de classificação e protecção em termos oficiais – advém essencialmente da falta de interesse que esse mesmo legado histórico desperta nas populações autóctones devido, muitas vezes, à falta de conhecimento sobre o mesmo e de questões de índole económico/social – i.e., quando estão em jogo investimentos (uma estrada, um edifício de serviços, etc.) que esbarram contra umas ruínas quaisquer ou contra um edifício aparentemente sem interesse arquitectónico que, no entanto, é um acumular de seis ou sete séculos de história –.

⁵⁷⁷ Michel Lacroix abordou esta temática ao afirmar que o homem, face aos excessos da modernização, tem uma premente necessidade de salvar o mundo através da salvaguarda daqueles que foram os utensílios da civilização, colocando em segurança o que esta tem de mais rico e belo. Vide “*O Principio de Noé ou a Ética da Salvaguarda*”, ed. Instituto Piaget, 1999.

É sabido que o património pode ser um recurso para o desenvolvimento de determinada região, seja este processo realizado de forma endógena ou sustentável. Enquanto o primeiro surge a partir da mobilização e conjugação das energias e recursos locais para que haja um enriquecimento e uma diversidade das actividades sociais e económicas da região em causa, o que implica para o aproveitamento de qualquer potencial endógeno o esforço de participação da população através de um programa de desenvolvimento estruturado com base nos recursos culturais, sociais e económicos locais, o desenvolvimento sustentável tem como principal preocupação a gestão imparcial e justa dos recursos existentes de modo a salvaguardar as respostas a dar às necessidades actuais sem comprometer aquelas que terão que ser dadas às gerações futuras. A grande vantagem deste tipo de desenvolvimento advém da conjugação de esforços e interacção entre os campos ambiental, económico e social, donde a interligação entre ambiente e desenvolvimento permite uma redução de potenciais conflitos entre ambos e uma maior viabilidade dos projectos a realizar.

A protecção e salvaguarda do património cisterciense ribacudano terão que ser realizadas de modo a permitir uma abordagem que integre não só o edificado – ou ruínas – existente mas também, e de forma essencial, a paisagem que o rodeia.

Esta paisagem é indissociável do património existente, resultando a sua imagem quase sempre da presença e das transformações que sofreu aquando da edificação dessas construções prístinas. A valorização de todo este conjunto como um recurso, uma mais-valia para a região, demonstrará que *“a paisagem é a expressão da diversidade do património comum das populações que nela habitam e fazem parte da sua identidade”*.⁵⁷⁸

Um ordenamento do território bem delineado e estruturado será sempre um garante da articulação entre as imposições paisagísticas, ambientais ou culturais e as necessidades da população local, em termos de ocupação e exploração racional da região, promovendo e valorizando os seus recursos patrimoniais, transformando-os em pequenos pólos dinamizadores e geradores de energias, algo que poderá denominar-se como *“acupuntura territorial”*.⁵⁷⁹

⁵⁷⁸ In ALMEIDA, Fernando Pau-Preto Morgado de, *op. cit.*, p.44.

⁵⁷⁹ Tal como na acupuntura, enquanto prática de medicina tradicional, a colocação de uma agulha num certo ponto do corpo humano permite regenerar o fluxo energético do meridiano onde esse ponto se localiza, provocando uma melhoria substancial do bem-estar de uma pessoa. Neste caso, a simples reabilitação de um determinado e singelo legado patrimonial, localizado algures num dado território, poderá permitir que este se auto-regenere sem que haja grandes intervenções ou fluxos “energéticos” exógenos. Jaime Lerner, antigo prefeito de Curitiba, governador do estado do Paraná e presidente da

- PROPOSTAS PARA APLICAÇÃO DE PROGRAMAS OFICIAIS

Actualmente, os programas oficiais que melhor poderão dar resposta às intenções regionais para uma reabilitação do património cisterciense associado ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar consubstanciam-se no “*Pró-Raia*”, integrado no programa LEADER +, no INTERREG III, no POC – Programa Operacional da Cultura – e, dentro do POE – Programa Operacional de Economia –, no SIPIE (promoção de pequenas iniciativas empresariais, através do apoio criação ou desenvolvimento das empresas com o objectivo de reforço da capacidade técnica e tecnológica, modernização das estruturas físicas e criação de empregos qualificados) e no SIVETUR (apoio ao desenvolvimento de produtos turísticos de vocação estratégica, tais como recuperação/adaptação de património classificado, turismo de natureza, projectos de animação turística). Serão estes os programas que poderão suprir as exigências de um desenvolvimento sustentável para as localidades da região de Riba-Côa.

A “*Pró-Raia*” surgiu com o intuito de valorizar e desenvolver regiões europeias, nomeadamente em Portugal, que necessitavam de uma intervenção imediata para que não continuassem à margem do progresso. Este programa fez com que diversas instituições associativas se constituíssem e organizassem, tendo como base comum a defesa do desenvolvimento sustentável do espaço rural.

Uma contribuição decisiva para que as pessoas tomassem consciência do seu papel fundamental para o processo de desenvolvimento das regiões onde habitam acabou por advir da aplicação prática das políticas da União Europeia em termos agrícolas.

Os PIC’s – “*Programas de Iniciativa Comunitária*” – acabaram por ser determinantes para a fundação de instituições e estruturas associativas actantes a favor do desenvolvimento sustentável pois colocaram ao dispor das pessoas um leque de instrumentos financeiros acessíveis através da constituição de parcerias com estatuto jurídico privado.

A “*Pró-Raia*” surgiu, então, com o objectivo de conseguir fundos financeiros que permitissem o investimento, tanto em termos materiais, como humanos, e conduzissem ao desenvolvimento sustentável do território onde se implementou, ou seja, a região da

União Internacional dos Arquitectos, consubstanciou estes princípios de “*acupuntura*” em termos de planeamento no seu ensaio “*Acupuntura Urbana*”, ed. Record, 2003. Vide tb. “*Arquitectura & Vida*”, nº39, Junho de 2003, pp.36-43.

Beira Interior, constituída pelos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Guarda, Sabugal e Pinhel.

A “*Pró-Raia*” gere verbas comunitárias desde 1994, ou seja, desde a aplicação do programa PIC LEADER, assim como promove a formação profissional, estando acreditada pelo IQF – Instituto para a Qualidade e Formação – desde 1999. Pretende, neste aspecto, dar formação a todos aqueles que pretendam exercer um ofício em consonância com as medidas do POEFDS – Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – quando está em causa candidaturas para a requisição de verbas e formação profissional.

Através da “*Pró-Raia*” e desde o primeiro Quadro Comunitário de Apoio, a população da região da Beira Interior tem tido um desempenho primordial na criação de iniciativas de auto-emprego e afirmação de valores de cultura local, tomando-os como propulsores para um desenvolvimento da economia local. Os PIC’s têm assim como objectivo a “*ligação entre acções de desenvolvimento da economia rural*”⁵⁸⁰ – vulgo LEADER –, colaborando na evolução de projectos que englobem uma substancial fatia de inovação, criatividade e desenvolvimento qualitativo para o espaço rural e que contribuam, igualmente, para a introdução de novas tecnologias.

A aplicação destas iniciativas tem possibilitado, igualmente, o estabelecimento de parcerias nacionais e transnacionais que permitem a permuta de experiências e uso de novas metodologias de trabalho.

Tendo sempre como fundo a preservação do espaço rural e manutenção dos estilos de vida quotidianos das populações que vivem nesta região, pretende este programa a dignificação das profissões tradicionais, a salvaguarda dos valores patrimoniais e o reconhecimento da identidade e cultura locais como elementos dinamizadores de uma política de desenvolvimento sustentável.

A “*Pró-Raia*” tem dado apoio e promovido iniciativas nas mais diversas áreas cujo desenvolvimento é muitas vezes fundamental para economia das populações locais. Salientam-se os seguintes campos:

Actividades culturais

Apoio à diversificação das actividades económicas

Apoio técnico ao desenvolvimento rural

⁵⁸⁰ Cf. www.leader.pt.

Formação profissional

Preservação e valorização do ambiente natural e da qualidade de vida

Preservação e valorização do património

Valorização e comercialização dos produtos agrícolas, silvícolas e da pesca local

*

O INTERREG III é um programa de iniciativa comunitária da União Europeia, financiado pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional). Tem como objectivos principais a implementação de estratégias conjuntas transfronteiriças transnacionais e programas de desenvolvimento; o aprofundamento de parcerias entre diferentes níveis da administração com os agentes económico-sociais relevantes; e a efectiva coordenação entre o INTERREG III e os instrumentos de política externa da União Europeia, especialmente tendo em vista o alargamento: programas PHARE, TACIS, MEDA, EDF, ISPA, SAFARD e CARDS⁵⁸¹.

O INTERREG III fomenta três vertentes:

a) Cooperação Transfronteiriça

- promoção do desenvolvimento urbano, rural e costeiro;
- desenvolvimento da capacidade empresarial e das pequenas e médias empresas (PME), turismo e de iniciativas locais de desenvolvimento e de emprego (ILDE);
- integração no mercado de trabalho e promoção da integração social;
- cooperação em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico, educação, cultura, comunicação, saúde e protecção civil;
- protecção do ambiente, eficiência energética e fontes de energia renováveis;

⁵⁸¹ PHARE – Iniciativa da União Europeia concedendo financiamento para apoiar os seus parceiros da Europa Central a alcançarem o estágio em que estarão em condições de assumir as obrigações inerentes à sua participação plena na União Europeia (Polónia, Hungria, Eslováquia, Eslovénia, Bulgária, Roménia, Estónia, Letónia, Lituânia).

TACIS – Programa de Assistência Técnica para a Comunidade de Estados Independentes (parte da ex.URSS).

MEDA – Acordo Mediterrâneo Europeu para o Desenvolvimento.

EDF – Fundo Europeu para o Desenvolvimento dos países ACP (África, Caraíbas e Pacífico).

ISPA – Instrumento de Políticas Estruturais pré-adesão.

SAPARD – Ajuda para as medidas de pré-adesão na agricultura.

CARDS – Ajuda Comunitária para a Reconstrução, Desenvolvimento e Estabilidade para os antigos Estados da Jugoslávia (excepto Eslovénia, mas incluindo a Albânia).

- infra-estruturas básicas transfronteiriças (de transporte, informação, telecomunicações, sistemas hídricos e energéticos);
- cooperação jurídica e administrativa;
- cooperação entre cidadãos e instituições e assistência técnica;

b) Cooperação Transnacional

A cooperação transnacional deverá basear-se designadamente no Interreg III, nas redes transeuropeias (RTE) e no Esquema Europeu do Espaço Comunitário (EDEC). Privilegiam-se projectos inovadores com elevado efeito demonstrativo que sejam promovidos em conjunto com parceiros de pelo menos dois países e que visem os seguintes domínios:

- elaboração de estratégias operacionais de desenvolvimento territorial à escala transnacional, o que poderá incluir a cooperação entre cidades e entre zonas urbanas e rurais, tendo em vista fomentar um desenvolvimento policêntrico e sustentável;
- desenvolvimento de sistemas de transporte eficientes e sustentáveis, assim como de um melhor acesso à sociedade da informação;
- promoção do ambiente e da boa gestão do património cultural e dos recursos naturais, especialmente dos recursos hídricos;
- fomento da integração das regiões marítimas, bem como das regiões insulares, em ambos os casos através de uma prioridade específica provida de uma dotação financeira adequada;
- promoção da cooperação integrada das regiões ultraperiféricas.

c) Cooperação Inter-Regional

Este tipo de cooperação pode incluir a cooperação relativa às PME, o desenvolvimento de estruturas regionais e locais, e a protecção e recuperação do ambiente tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

De igual modo, o INTERREG III contempla os chamados Projectos Transfronteiriços e Transnacionais.

Para tal, um projecto Transfronteiriço deverá incluir, em princípio, parceiros de ambos os lados da fronteira ou então deverá ficar claramente demonstrado o seu interesse e o seu impacto no desenvolvimento de toda a região transfronteiriça.

Um projecto será geralmente considerado de natureza Transnacional, se preencher as três seguintes condições:

- envolver, pelo menos, a cooperação de dois parceiros de dois Estados diferentes;
- ter um impacto global na sua área da cooperação;
- não se limitar apenas à cooperação transfronteiriça ou seja, não poder ser implementado no quadro da vertente A – Coop. Transfronteiriça.



Fig. 164 – Mapa das regiões abrangidas pelo INTERREG III.
 Fonte: Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (www.dgdr.pt).

As autoridades nacionais, regionais ou locais do Estado Membro (e dos países terceiros) são responsáveis ao nível nacional e regional. Na União Europeia, a Direcção Geral para a Política Regional é a responsável por esta iniciativa.

Cada programa estabelecerá os beneficiários-alvo para cada medida (um programa é dividido de acordo com as prioridades e cada prioridade em medidas específicas).

Todos os actores públicos e privados são considerados beneficiários potenciais (administrações nacionais, regionais ou locais, e outros organismos públicos, organismos de investigação, universidades, actores e/ou organismos socio-económicos, etc...) e podem candidatar – se para o financiamento, se estiverem localizados em áreas elegíveis respeitantes a cada programa.

Só serão considerados elegíveis os parceiros pertencentes à área de cada programa. Devem em qualquer caso preencher os critérios de selecção e respeitar os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento.

No que respeita à vertente C - Cooperação Inter-Regional -, podem candidatar-se parceiros de toda a U.E. Os projectos podem incluir parceiros de países terceiros, mas estes não serão co-financiados pelo FEDER, mas por fundos próprios que são destinados ao processo do alargamento.

Acrescente-se que a vertente a) do PIC INTERREG III pretende “*a promoção do desenvolvimento harmonioso e equilibrado dos territórios de fronteira*”⁵⁸², tendo ao seu dispor vários instrumentos para reposicionar as economias periféricas do espaço transfronteiriço no seio dos Estados-Membros da União Europeia.

Para o cumprimento dos objectivos do PIC INTERREG III, vertente A, Portugal-Espanha, foram definidos quatro principais eixos prioritários de intervenção:

Prioridade 1 – Dotação de Infra-estruturas, ordenamento e desenvolvimento rural do espaço transfronteiriço;

Prioridade 2 – Valorização, promoção e conservação do meio ambiente e dos recursos patrimoniais e naturais;

Prioridade 3 – Desenvolvimento sócio-económico e promoção da empregabilidade;

Prioridade 4 – Fomento da cooperação e integração social e institucional.

*

O Programa Operacional da Cultura – vulgo POC – surgiu como uma medida inovadora no Quadro Comunitário de Apoio para Portugal – QCA III –, no período 2000-2006, visto que se tratou do primeiro Programa Operacional de Cultura na União Europeia.

A criação de um Programa Operacional Autónomo para a área da Cultura advém fundamentalmente da evidente importância que a política cultural constitui, sendo um eixo basilar do plano de desenvolvimento social e económico do País, distinguindo-se desta forma da importância anteriormente dada a este campo no anterior QCA.

⁵⁸² Cf. www.pro-raia.pt.

A valorização cultural transformou-se em algo que passou a valer por si mesmo e “*pelas potencialidades próprias do sector cultural na dinamização das actividades económicas, nomeadamente pela crescente importância das indústrias de conteúdos, na valorização dos recursos humanos e na criação de emprego qualificado*”⁵⁸³.

O principal enfoque deste Programa é considerar a cultura, enquanto meio de desenvolvimento das capacidades do Homem, como algo que contribui determinadamente para a melhoria dos recursos humanos, numa óptica de valorização do ser em toda a sua plenitude, constituindo também um elemento gerador de riqueza e de emprego, pelo peso que tem em várias actividades económicas.

O plano inerente aos desempenhos conjecturados no Programa Operacional da Cultura tem dois objectivos fundamentais:

- Reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego;
- Promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura.

A cultura passou finalmente a ser vista como algo fundamental para o desenvolvimento sustentável e criação de emprego. A preservação dos bens culturais, nomeadamente do património arquitectónico, é sempre uma mais-valia para qualquer região do país e objecto de atracção turística e do respectivo influxo económico a isso associado.

O POC está integrado no III Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII), gerindo verbas comunitárias disponibilizadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) que poderão ascender a 320 milhões de euros, os quais serão somados ao esforço financeiro nacional proveniente de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. O Programa actuará em 2 eixos principais, nomeadamente:

EIXO 1 – Valorizar o Património Histórico e Cultural

EIXO 2 – Favorecer o acesso a bens culturais

O investimento é direccionado para as cinco regiões do País tendo em conta a actual distribuição do património construído, a riqueza arqueológica, os locais onde se impõe a

⁵⁸³ Cf. <http://poc.min-cultura.pt>.

criação e reabilitação de infraestruturas culturais, bem como todas as iniciativas que concorram para a melhoria das condições de acesso do público às actividades culturais.

No âmbito do primeiro eixo, pretende-se reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego – objectivo que, sendo ambicioso, implica actuações em mais do que um domínio, porque à volta da cultura giram actividades produtivas importantes e também pelas ligações aos sectores como a educação e a formação profissional essenciais à valorização dos recursos humanos.

Assim, a prossecução deste objectivo será concretizada através de um conjunto de acções destinadas a valorizar o património histórico e cultural, assente nas seguintes medidas:

RECUPERAÇÃO E ANIMAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS

Obras de Recuperação e de Valorização de Monumentos, Sítios Históricos e Arqueológicos

- Descrição

Esta medida tem por objectivo a melhoria das condições de recuperação e acesso de um conjunto de monumentos e imóveis classificados como património histórico, podendo incluir as obras de intervenção nas estruturas antigas, a construção ou adaptação de equipamentos complementares de apoio aos visitantes, as infra-estruturas envolventes e os arranjos exteriores.

Serão realizadas acções de valorização e recuperação dos monumentos e sítios de maior valia em termos de património cultural, designadamente os constantes da rede fundamental a cargo do IPPAR e IPA. Tratam-se de obras com características muito próprias – que não se limitam a meras intervenções de construção civil – porque envolvem conhecimentos e técnicas de recuperação especializados, de modo a garantir a concordância com os valores a preservar. Estas obras constituem passos fundamentais para a reabilitação e valorização dos elementos de memória e formação da identidade cultural.

Em articulação com as intervenções de carácter infraestrutural, serão associadas acções de divulgação do património e de animação dos espaços de maior interesse histórico. Será dada prioridade às acções em locais que, por disporem de um valioso património cultural, sejam susceptíveis de potenciar fluxos turísticos significativos e contribuir para o aumento do conhecimento e da fruição pública dos mesmos. Por esse motivo, serão

associadas acções de animação que passam pela realização de acontecimentos culturais ligados à promoção e valorização do património, tendo como prioridade essencial a realização de projectos nas áreas educativa, científica e artística que conciliem as três vertentes essenciais da cultura, educação, criação e património.

A filosofia subjacente à grande maioria das intervenções previstas é a criação de condições que potenciem um melhor aproveitamento turístico e cultural dos monumentos. Neste sentido, assumem especial importância as acções de divulgação e de animação e, também, nos casos em que tal for possível, a criação de circuitos turístico-culturais integrados, capazes de mobilizar fluxos significativos de visitantes, atrair novos públicos e de se projectarem num espaço mais amplo.

As acções imateriais associadas a esta medida são, assim, muito diversificadas e passam, também, pelo lançamento de grandes eventos culturais, capazes de projectar internacionalmente aspectos relevantes da cultura portuguesa e europeia.

- Beneficiários

Os principais beneficiários pela aplicação do POC são:

- Organismos do Ministério da Cultura;
- Outras entidades públicas ou equiparadas, nomeadamente empresas públicas, municipais ou sociedades detidas maioritariamente pelo Estado ou pelas Autarquias, que tenham como objecto principal o desenvolvimento de actividades culturais;
- Autarquias Locais;
- Fundações que prossigam fins culturais;
- Entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam fins lucrativos

- Condições Específicas de Acesso

Para se ter acesso aos fundos do POC, os projectos devem obedecer aos seguintes critérios:

- Os projectos a apoiar devem integrar intervenções em monumentos, sítios arqueológicos ou locais de interesse histórico que, com a sua abertura ao público, sejam capazes de promover a criação de actividades culturais sustentáveis, susceptíveis de atrair fluxos significativos de visitantes, privilegiando actividades nas áreas educativa, científica e técnica;

- Os projectos a apoiar devem dispor dos projectos técnicos de arquitectura e de engenharia aprovados, necessários à realização das obras de intervenção;
- Os projectos a apoiar devem dispor dos necessários pareceres técnicos e licenças de construção e de impacto ambiental ou de enquadramento urbanístico, previstos na lei;
- Os executores dos projectos deverão assegurar o cumprimento das seguintes condições, cumulativamente:
 - Após a recuperação, os imóveis e sítios patrimoniais sejam colocados à fruição pública para fins culturais, nomeadamente a integração em circuitos de visita e a realização de actividades culturais com carácter regular;
 - O projecto contemple a instalação de sistemas de registo de visitantes, de forma a permitir o acompanhamento e a avaliação dos resultados das intervenções co-financiadas por fundos estruturais;
 - As intervenções sejam executadas sob acompanhamento técnico do IPPAR;
 - No caso dos imóveis não afectos ao Ministério da Cultura, o cumprimento das alíneas anteriores, deverá ficar explicitado em Protocolo ou contrato a celebrar entre o executor e o IPPAR.
- Os imóveis ou sítios devem ser classificados, estar em vias de classificação ou terem interesse patrimonial, de acordo com o parecer favorável emitido pelo IPPAR ou IPA, que reconheça o mérito cultural do projecto e do seu contributo para os objectivos da Acção/Medida a que concorre;
- Os imóveis devem apresentar um estado de conservação minimamente razoável, que permita viabilizar a sua recuperação e valorização;

- Despesas Elegíveis

São consideradas despesas elegíveis, susceptíveis de serem subsidiadas, as seguintes:

- Os estudos e os projectos técnicos necessários à realização dos empreendimentos, bem como a fiscalização e a assistência técnica necessária à realização das intervenções, para a concepção e acompanhamento técnico dos projectos;
- As obras de adaptação e recuperação dos edifícios ou sítios históricos, incluindo a conservação e restauro de elementos decorativos no seu interior,

desde que os mesmos se destinem à fruição pública para fins culturais ou se destinem a novos espaços públicos para fins culturais;

- Excepcionalmente, poderá ser elegível a aquisição de edifícios e terrenos relativos a edifícios classificados, desde que tal seja imprescindível para a realização da intervenção a realizar e a abrir à fruição pública até ao final do presente QCA III. No caso da aquisição de terrenos, só será elegível o valor correspondente a 10% da despesa elegível do projecto. O valor dos terrenos e imóveis deverá ser confirmado por uma entidade nacional competente para a avaliação de imóveis e deverá ser comprovada a inexistência de financiamento nacional ou comunitário para o mesmo fim nos últimos dez anos, nos termos do estipulado na regra nº 5 do Regulamento nº 1685/2000 da Comissão Europeia⁵⁸⁴;
- Obras e equipamento necessários à instalação de serviços de apoio ao visitante: extensões educativas, lojas, cafetarias, restaurantes, sanitários, sinalização, espaços de acolhimento dos visitantes, sistemas de informação ao público e centros de informação, documentação e divulgação ao público. As obras e o equipamento específico para utilização interna, como sejam os que se destinam aos serviços administrativos, financeiros e de gestão geral não são elegíveis;
- A aquisição dos equipamentos (hardware e software) necessários à concretização das intervenções anteriores, nomeadamente a instalação de

⁵⁸⁴ A regra nº 5 do Regulamento nº 1685/2000 da Comissão Europeia diz o seguinte:

1. REGRA GERAL

1.1. O custo da compra de terrenos sem construções só é uma despesa elegível para efeitos de co-financiamento pelos Fundos estruturais desde que estejam satisfeitas as seguintes três condições e sem prejuízo da aplicação de regras nacionais mais estritas:

- a) Deve existir uma relação directa entre a compra do terreno e os objectivos da operação em causa;
- b) A compra de terrenos não pode exceder 10 % da despesa elegível total da operação, com excepção dos casos mencionados no ponto 2, a menos que uma percentagem mais elevada seja fixada na intervenção aprovada pela Comissão;
- c) Deve ser solicitado a um avaliador qualificado independente ou a um organismo devidamente autorizado para o efeito um atestado no qual seja declarado que o preço de compra não excede o valor de mercado.

1.2. No caso dos regimes de auxílios no âmbito do artigo 87.o do Tratado, a elegibilidade da compra de terrenos deve ser apreciada em relação ao regime de auxílios em causa, no seu conjunto.

2. OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO DO AMBIENTE

No caso das operações de protecção do ambiente, devem ser cumulativamente preenchidas as seguintes condições para que as despesas sejam elegíveis:

- a compra deve ser objecto de uma decisão positiva da autoridade de gestão,
- o terreno deve ser afectado ao destino previsto durante o período determinado na decisão,
- o destino do terreno não pode ser agrícola, excepto nos casos devidamente justificados e aprovados pela autoridade de gestão,
- a compra deve ser realizada por uma instituição pública ou por um organismo regido pelo direito público, ou por sua conta.

sistemas de controlo e registo de visitantes e de sistemas audiovisuais que melhorem qualitativamente a informação cultural disponibilizada ao público, nomeadamente o público jovem e o público com especiais carências (deficientes);

- A instalação de sistemas de segurança, ar condicionado e iluminação que melhorem as condições de acesso, de conforto e de fruição cultural oferecido ao público;

- Os arranjos de espaços envolventes, incluindo arranjos paisagísticos e parques de estacionamento, desde que estes não sejam objecto de concessão para exploração de outras entidades;

- Despesa de promoção e divulgação do monumento ou edifício, desde que enquadradas num Plano de Marketing que defina a estratégia a adoptar após a conclusão da intervenção: acções de publicidade, folhetos, meios audiovisuais e outros, ajustada ao acréscimo de público e à diversificação de públicos prevista no referido Plano de Marketing, o qual deverá identificar claramente o ajustamento do referido Plano à população-alvo e aos acréscimos de novos públicos e de públicos jovens visados;

- Só são elegíveis as aquisições de serviços externos à entidade proponente, não sendo elegíveis imputações de custos internos incorridos na preparação dos projectos nem as despesas de funcionamento correntes das instituições candidatas mesmo que sejam consideradas extraordinárias por via da realização do projecto.

- Critérios de Selecção

Projectos enquadráveis na Acção 1 – Obras de recuperação e valorização de monumentos e sítios históricos e arqueológicos

a) Valor patrimonial e articulação com a política patrimonial

- Valor patrimonial do monumento ou do sítio histórico do ponto de vista histórico, artístico, estético, científico, técnico e social de acordo com o parecer do IPPAR e/ou do IPA, conforme as respectivas competências;

- Articulação com a política patrimonial, de acordo com o parecer do IPPAR e/ou do IPA;

b) Valia cultural do projecto de intervenção, de acordo com o parecer do IPPAR, tendo em conta a natureza do monumento ou sítio histórico e os objectivos da intervenção;

c) Impactes do projecto no desenvolvimento regional, aferido por:

- Capacidade de regeneração e reforço dos recursos patrimoniais, mormente nas vertentes urbana, rural, ambiental e de interacção social;
- Plano de actividades pós-projecto tendo em vista a dinamização de actividades culturais;
- Acréscimo previsível de visitantes;
- Criação de emprego especializado;
- Potencial para a dinamização de actividades educativas, científicas e económicas.

Projectos enquadráveis nas restantes acções desta medida

a) Contribuição para o reforço da cultura como factor de desenvolvimento, em que se terá em conta o impacte do projecto sobre:

- Visibilidade a sítios da memória colectiva e aprofundamento do respectivo conhecimento;
- projecção da imagem e reforço da competitividade das cidades e regiões;
- Dinamização de actividades ligadas às “*indústrias culturais*”;
- Dinamização do turismo cultural;
- Dinamização de actividades educativas e pedagógicas com jovens, de forma a contribuir para a Sociedade do conhecimento;
- Dinamização de actividades tendo por objectivo reforçar o espírito de cidadania do público em geral, especialmente os mais jovens.
- Dinamização das actividades que o projecto é capaz de introduzir em territórios com baixos índices populacionais.

b) Contribuição para promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura, tendo em conta o efeito relativamente a:

- Aumento das oportunidades de fruição de bens culturais nas regiões mais carenciadas;
- Capacitação dos agentes culturais locais e qualidade das parcerias estabelecidas;
- Melhoria do equilíbrio na oferta cultural das cidades;

- Dinamização da procura de bens culturais (tendo em conta a previsão de públicos);
- Sustentabilidade dos projectos e carácter de serviço público dos mesmos.

c) Impacte do projecto no desenvolvimento regional, baseado numa avaliação “*ex-ante*” (a apresentar pelo proponente) relativamente a:

- Impacte no número previsível de visitantes aos locais de interesse histórico e cultural;
- Articulação com outras iniciativas de animação cultural ou de desenvolvimento regional ou local;
- Diversificação dos factores de atracção turística;
- Contribuição para a integração social de grupos em risco;
- Os projectos a apoiar devem permitir a projecção cultural, social e económica das regiões onde se realizam;
- Os projectos devem fomentar a criatividade artística e cultural e a troca de experiências com o exterior.

d) Valia específica do projecto, aferida globalmente por:

- Carácter integrado e emblemático do projecto sobre determinada temática das questões da cultura portuguesa e europeia;
- Contribuição para a divulgação e valorização de outras intervenções no património;
- Dimensão e impacte nacional e internacional avaliado pelo âmbito da divulgação e parcerias/participações envolvidas;
- Carácter inovador do projecto;
- Estabelecimento de parcerias com instituições científicas e tecnológicas, nacionais ou internacionais, de reconhecido mérito neste domínio para a realização de estudos e trabalhos científicos e técnicos sobre o património.

- Taxa de Participação

A taxa máxima de participação dos projectos desta Medida poderá atingir 75%, à excepção das candidaturas cujo investimento se localize na região de Lisboa e Vale do Tejo, cuja taxa máxima de participação poderá atingir 62%.

*

Perante os programas existentes em prol da dinamização e desenvolvimento da economia local, tendo por base os princípios de desenvolvimento endógeno e sustentável, considera-se que os núcleos patrimoniais associados ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar deverão ser integrados em programas de reabilitação e salvaguarda, sendo que a iniciativa terá que partir de uma conjugação de esforços entre o poder local e o proprietário particular. É da responsabilidade do poder local – quando não regional ou nacional – salvaguardar, dignificar e divulgar a existência desse património; é dever do proprietário particular zelar pelo legado patrimonial que se encontra nas suas terras. Quando não disponham de verbas para tal, deverão ambos contactar os organismos oficiais que gerem, entre outros, os programas mencionados e propor uma candidatura para obtenção de verbas que permitam a valorização e reabilitação desse património.

A simples apresentação de uma candidatura é só por si um grande passo que demonstra que há um interesse e um conhecimento da potencial mais-valia que esse património possa representar.

Em suma, os núcleos patrimoniais identificados poderão ser abrangidos por singelos projectos que os dignifiquem nos seguintes aspectos:

- Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – centro interpretativo onde esteja exposta em cartografia e bibliografia vária a dispersão do património cisterciense ribacudano e seja explicada a importância que esta Ordem religiosa teve para a consolidação e ordenamento do território em causa.
- Torre das Águias – sinalética indicativa disposta ao longo das principais vias rodoviárias da envolvente local e no próprio sítio – salientando o facto de ali ter nascido o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, pavimentação do caminho de acesso, consolidação dos panos de parede ainda existentes, centro de interpretação das ruínas da torre e do povoado anexo.
- “*La Cortizada*” – sinalética indicativa que permita seguir os caminhos que conduzem à margem do rio Águeda e da ribeira de Triguitão, caso seja possível reabilitação dos moinhos – dentro dos princípios das cartas e recomendações internacionais, nomeadamente “*Carta de Atenas*”, “*Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território*” e “*Carta de Cracóvia 2000*”

– *Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído* –; observação ornitológica.

- La Bouza – sinalética indicativa e informativa – história e planta da localidade, mapa da região, percursos pedestres, reabilitação dos lagares.

- Escarigo – reabilitação dos lagares existentes na margem esquerda da Ribeira de Tourões e, concomitantemente, do antigo forno comunal; sinalética explicativa do processo de moagem; proposta de classificação como conjunto de interesse municipal.

- “*La Sacristia*” – percursos pedestres associados à observação ornitológica, sinalética indicativa da localização e explicativa do local – história e ligação ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, prospecção arqueológica para identificação da extensão da disseminação no local dos antigos edifícios da granja –; proposta de classificação como sítio de interesse público, conforme a legislação espanhola em vigor.

- Vilar Formoso – valorização do espaço existente em torno da Ermida de N. Sra. da Paz; sinalética indicativa; proposta de classificação como imóvel de interesse municipal.

- Aldeia Nova – estabelecimento de percursos pedestres ao longo das margens do rio Côa, através dos antigos lagares e das suas ruínas, sinalética explicativa em cada núcleo de lagares existentes, centro interpretativo na localidade (junta de freguesia, p.ex. – disposição em plantas e mapas da localização dos lagares, da sua dimensão e respectivos métodos de moagem).

- Cerdeira, Monte Margarida, Ade e Peroficós – percursos pedestres, sinalética informativa nas entradas das localidades; valorização do espaço envolvente da Ermida de N. Sra. do Monte; reabilitação e salvaguarda do antigo casario de Peroficós – proposta para classificação de conjunto de interesse público.

- Quinta da Granja (Freixeda do Torrão) – sinalética, aplicação de um programa de turismo rural, incremento de agricultura biológica, percursos pedestres que englobem a abandonada aldeia de Colmeal, localizada nas proximidades.

- Quinta da Granja/S. Cibrão – sinalética explicativa e indicativa, inclusão num grande núcleo patrimonial que englobe as estações arqueológicas existentes nas imediações, nomeadamente Monte Castelo – antiga “*Calábria*” – e Olival dos Telhões; percursos pedestres, possibilidades de incremento turismo rural na actual “*Quinta da Granja*”; valorização e salvaguarda do conjunto de S. Cibrão

– acções de consolidação da estrutura existente, dentro dos princípios da intervenção mínima –; proposta de classificação como sítio/conjunto de interesse público.

CONCLUSÃO

O presente estudo permitiu estabelecer contacto com uma realidade que existe há muito tempo e que tem resistido às inclemências do avanço inexorável do progresso, nem sempre tão “progressista” como se pretendia.

Urge intervir nesse património arquitectónico e, igualmente humano. De pouco servirá uma reabilitação de determinado património se o mesmo, posteriormente, não poder ser vivido e usado por aqueles que maior e mais íntima afectividade nutrem por ele.

As deambulações efectuadas pelo território ribacudano permitiram o contacto com várias gentes, simples, despreziosas, francas, directas. Esse estabelecimento de contactos – que ocorreram em ambos os lados da fronteira – possibilitou uma melhor compreensão da ligação existente entre as populações autóctones e a sua terra, as suas tradições e costumes. A singeleza do seu património arquitectónico acaba por ser o objecto do seu grande interesse. Nada se destaca pela sua desmesurada escala; pelo contrário, tudo é feito à escala humana, tudo é feito – ou foi feito – com um intuito pragmático e utilitário. Não se vislumbram construções faraónicas, nem futilidades edificadas. Tudo era feito para se obter o melhor proveito da terra, a maior riqueza destas gentes. Cister, aqui, encontrou um torrão fértil para a implementação dos seus ideais. Crê-se que muito dos monges brancos tenha subsistido até à modernidade, desde que alcançaram este território há mais de oito séculos, consubstanciado nas técnicas agrícolas, no incremento da cultura da vinha, na construção dos lagares e moinhos e respectivos açudes e levadas.

O legado cisterciense vale pelo seu todo, pela paisagem que os monges moldaram, inclusivamente por pequenos aspectos e pormenores – como a toponímia – que se mantiveram praticamente inalteráveis ao passar dos tempos.

A conjugação de vontades locais, associadas a um despertar que o património cisterciense possa provocar nas populações autóctones, poderá ser mais uma pequena, mas segura, força propulsora que impulse esta região na direcção de um futuro que tenha o desenvolvimento sustentável como principal objectivo e preocupação económica e ambiental. A ausência de grandes e evidentes riquezas naturais, de concentração de capitais, de vias de comunicação principais, poderão servir de estímulo para aguçar a capacidade de respostas das populações face ao isolamento e aparente esquecimento a que estão votados.

A paisagem, a gastronomia e as próprias pessoas são o verdadeiro património desta região. A falta de vontade e desinteresse da população, quando não é ou está devidamente informada daquilo que a rodeia, das potencialidades que estão á sua

espera, é o principal obstáculo à aplicação de políticas de desenvolvimento local e salvaguarda do património. O caso do Parque Arqueológico do Vale do Côa poderá ser o caso mais gritante. Há mais de uma década, toda a população geral mobilizou-se – ou foi mobilizada – para que as obras da barragem não prosseguissem e assim se salvassem as figuras milenares insculpidas nas escarpas rochosas das margens do Côa. Em 1998, o “*Sítio de Arte Rupestre Pré-Histórica do Vale do Côa*” é inscrito na listagem da UNESCO como “*Património da Humanidade*”⁵⁸⁵. A expectativa de um incremento na economia local que se seguiu à abertura do parque arqueológico rapidamente se dissipou quando se verificou que o afluxo de turistas não compensava o esforço. “*Construam a barragem!*”, gritaram, então, algumas vozes que ainda há pouco tinham obrigado à interrupção das obras da mesma.

Porque não funcionou – pelo menos até ao momento – em termos de desenvolvimento sustentável a criação do parque arqueológico? Várias respostas podem ser dadas:

- 1- a grande distância face aos principais centros urbanos, onde existem mais potenciais interessados e curiosos pelo existente no parque, e vias de comunicação que obrigam a demoradas deslocações;
- 2- falta de conjugação de esforços entre a população local e o poder local e central para a concretização de um plano onde todos estivessem envolvidos;
- 3- desinteresse por parte da população local quando o Estado praticamente tomou conta da situação sozinho;
- 4- excesso de criação de expectativas, tanto por parte dos promotores oficiais como privados, onde se apregoava que o parque a todos traria benefícios;
- 5- ausência de uma política de desenvolvimento sustentável em que o parque arqueológico seria mais um ponto de valorização do plano e não o grande foco de concentração de atenções e capital.

⁵⁸⁵ Critérios que levaram à obtenção deste estatuto inscrevem-se dentro dos seguintes valores:

C i: representativa de uma obra-prima do génio criativo da humanidade.

C iii: proporciona um testemunho único ou pelo menos excepcional sobre uma tradição cultural ou de uma civilização mesmo que desaparecida.

O Relatório da 22ª sessão do Comité da UNESCO justificou, então, que:

Critério i: a arte rupestre do Paleolítico superior do Vale do Côa é uma ilustração excepcional da expansão repentina do génio criador, nos alvares do desenvolvimento cultural do homem.

Critério iii: a arte rupestre do Vale do Côa expõe, de forma excepcional, a vida social, económica e espiritual dos primeiros ancestrais da humanidade.

Estas são algumas respostas que podem ser dadas por quem acompanhou a situação à distância e através daquilo que ia sendo transmitido e escrito nos meios de comunicação social. Crê-se que, não obstante a até agora decepcionante experiência do Parque Arqueológico do Vale do Côa em termos de retorno financeiro e de benefícios directos na economia local e apesar deste não ter correspondido às expectativas das populações autóctones, muito se poderá reter desta situação para que não se cai nos mesmos erros e exageros.

As principais ilações que se podem obter são a premente e obrigatória simbiose entre as populações locais e os projectos que possam surgir de valorização do seu património. Quando alguém sente que está a zelar por algo que é seu, dá outra atenção ao processo e envolve-se de uma forma mais intensa e sentimental.

A ausência de uma noção de bem comum e de bem próprio que possa ser comum a todos é um dos principais obstáculos à implementação de políticas de desenvolvimento. No caso do património cisterciense ribacudano, o simples facto de quase todos os vestígios ou legados serem propriedade particular poderá facilitar a sua reabilitação e salvaguarda desde que haja um incremento em termos de programas oficiais para tal.

*

Em síntese, o presente estudo poder-se-á resumir a quatro simples acções: procurar, perguntar, caminhar, registar. Procurou-se nas devidas fontes – bibliográficas e documentais – qual o legado que pertenceu ao mosteiro de Aguiar; perguntou-se às gentes locais e a outras mais que se interessam pela região onde se podia encontrar determinados vestígios, ruínas, construções e afins, ou até mesmo certo e determinado casal, aldeia ou povoação, e qual a ligação dos mesmos com a população autóctone; caminhou-se por ermos, vales, margens de rios e albufeiras, aldeias, vilas, caminhos de pé-posto, de transumância, de terra batida, empedrados e alcatroados para descobrir um singelo lagar, uma antiga granja, uma ermida, algo que, na verdade, é parte integrante de uma paisagem, simbiose perfeita entre aquilo que o Homem constrói e a Natureza que o rodeia: registou-se, dentro das possíveis capacidades, em formato digital e papel (fotografia e desenho) os vestígios e ruínas que abnegadamente resistem à inexorável voracidade dos tempos, quais filhos rebeldes de Cronos que não querem ser vítimas do seu próprio pai.

Na senda de outros trabalhos prístinos e supinos, desenvolvidos entre outros por Luís Lindley Cintra, António Maria Balcão Vicente e Júlio António Borges, espera-se que este singelo estudo possa ser mais um contributo para a salvaguarda e valorização de um património arquitectónico e humano indissociável de uma região única do panorama geográfico e paisagístico português.

ANEXOS

Cronologia – Património de Aguiar (factos relevantes)

- 1142 - Afonso Henriques doa povoação de Cerdeira, a 28 de Abril, ao primitivo mosteiro beneditino de Aguiar – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.233.
- 1165 - Fernando II de Leão doa as granjas de Aguiar e de Rio Chico ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar (22 de Agosto). A granja de Rio Chico ocupava tanto terreno que “*abaste a cinquenta jugadas de bois cada hum anno*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.205.
- 1169 - D. Mauro, bispo da Guarda, doa a Sta Maria de Aguiar a granja de Vale do Huio, onde inclui “*suis intratis et exitis, aquis, arboribus et... omnibus iuribus et pertinentiis suis*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.26.
- 1171 - Fernando II doa à catedral de Ciudad Rodrigo a herdade de Aguiar e a antiga cidade de Calábria – cf. CINTRA, Luís Lindley, “*A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*”, *op. cit.*, pp. XLIX, cit. *España Sagrada*, XIV, Madrid, 1758, pp. 364-365.
- 1176 - Doação da pesqueira da Foz de Aguiar por Fernando II de Leão em Maio desse ano – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.12.
- Reforçando a implantação dos monges junto da Ribeira de Aguiar, Fernando II de Leão doa-lhes dez jugadas de terra na Fonte da Vermiosa – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.25.
- 1180 - Fernando II de Leão doa ao abade D. Estevão a vila de La Bouza com seus termos e limites novos e antigos – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.2, doc.52.
- O mosteiro compra $\frac{2}{3}$ da Granja de Fonte de Cantos, a 27 de Abril, a Fernando Fernandes de Bragança – que tinha recebido esta granja por doação de Afonso VII de Leão: “... *quam mihi dedit illustrissimus Castelle, Legionis et Gallecie rex domnus Alfonsus...*” (cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.13) e “... *quas mihi dedit dominus meus rex domnus Alfonsus...*” (cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.30) -, pagando por tal 100 vacas e 300 carneiros (“... *vendo vobis abati et comuentui Sancte Marie de Aguilar illas duas partes grangie Fontis de Cantis... cum omnibus vineis, pratis, ortis, uirgilitis, pastuis, nemoribus et cum terris, pastuis, terminis et omnibus pertinentiis suis...*”) – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.30.
- 1181 - O mosteiro paga a Gonçalo Martins Machado 200 áureos pelo último terço da herdade, mediante a concordância do concelho de Castelo Rodrigo: “*Quoniam*

ea que inscripto non rediguntur cito a mortalibus dillabuntur idcirco notum sit cuntis Christi fidelibus presentem paginam inspecturis quado nos concillium Castri Roderici de comuni consensu et bona voluntate concedimus et outorgamus uobis domino Nicolao abbati monasterii Turris Aquillarum necnon et sucessoribus uestris et conventui ibi Deo seruianti omnem hereditatem Fontis de Cantis quam ex beneplacito domini regis Alfonso et nostro consensu comparastis de Gunsaluo Martini Machado sicut eam dominus rex illi dedit et nobis presentibus divisit...” – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.6, doc.19 e m.1, doc.13

1182 - Compra da parte restante da granja pertencente a Fernando Fernandes de Bragança – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.30.

1190 - Afonso IX de Leão confirma as doações de Fernando II, concedendo toda a jurisdição civil e criminal relativamente às granjas da Torre de Aguiar, Rio Chico e Fonte de Cantos: “... *Qua propiter ego [Alfonsus] concedo et confirmo Deo et monasterio Sancte Marie de Aguilar... illas grangias scillicet grangiam Turris Aquilaris grangiam de Reyo Cico grangiam de Fonte de Cantis per terminos et diuisiones sicut illas pater meus rex donno Fernandus eidem monasterio liberaliter preconcessit. Concedo eciam uobis ut in predictis locis faciatis poplerationes infra terminos uestros tam a paganis et malefactoribus quam eciam a quibus cumque criminosis in defenssione monasterii uestri et rerum uestrarum. Concedo eciam uobis omnem jurisdictionem ciuilem rt criminalem ipsarum grangiarum ut in ipsis et infra clausuras et terminos ipsarum nullus capere prelsendere uerberare spoliare aut rapinas uel molestia exercere presumat nec nullus etiam in predictis locis et in suis terminis caudeat venare, piscare, ignm ponere, ligna scindere greges armentgorum pascuare uel aliam uiolentiam conmittere. Eciam exempto excuso et libero uobis et omnibus sucessoribus uestris ipsarum grangiarum et deffenssores vestros de omni peito, petito, moneta et fossato, de omni uoto et visitatione et de tota alia fazendoria et de omni regi fisco...” – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.31.*

1194 - Doação de Afonso IX, em Abril, da granja de Tourões, assim como por ordem sua a tinha demarcado Lourenço Moniz – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.38.

1210 - Afonso IX de Leão doa, a 29 de Dezembro, o vilar de La Bouza ao mosteiro: “... *do et hereditario iure concedo Deo et Monasterio Sancte Marie Aquilari et uobis domno Stephano eiusdem loci abbati (...) illud villare antiquum quod dicitur Boucia Vetus...*” – cf. AN/TT, “Aguiar”, m.1, doc.37.

- 1214 - O concelho da Guarda doa uma herdade chamada Carvalhal de Parada – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.139.
- 1217 - Afonso IX de Leão reparte a herdade da Torre de Aguiar entre o mosteiro e o concelho de Castelo Rodrigo. O mesmo monarca autoriza também o mosteiro a comprar uma vinha na foz da ribeira de Aguiar – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.28.
- Afonso IX de Leão atribui a posse do lugar da Cortizada ao mosteiro e, simultaneamente, autoriza-o a comprar nesse local 16 jugadas de terreno para cultivar cereais para fazer uma granja – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.
 - Rodrigo Peres vende toda a sua parte – correspondente a metade da mesma – da herdade da “*La Cortizada*” ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar por 21 morabitinos, facto atestado por Galerino Dartes, “*cellerarius maior*” do mosteiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.39.
 - Paio Moro, clérigo de San Felices de los Gallegos, ao entrar para o mosteiro, doa-lhe a sua metade da herdade de “*La Cortizada*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.5. – O mesmo Paio Moro doa $\frac{1}{4}$ de três moinhos que detinha no rio Águeda ao mosteiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.5.
- 1221 - Aquisição de uma herdade, no termo do Sabugal, no dia 1 de Fevereiro de um ano não especificado do séc.XIII, durante o abacido de D. Raimundo (1221?-1222?). Trata-se de uma grande herdade que incluía “(...) *casas cum totis suis solares et molinos cum totas suas leuadas*(...)” comprada a Lourenço Viegas por 190 áureos. Na sua extensão mínima, a diagonal era superior a 4000 metros sendo que, numa das suas confrontações, a Sul, é delimitada pelo Alto das Vinhas, uma alusão clara a esta cultura na região. O acto de venda efectuado em conjunto com a sua mulher Maior Pais e seu filho Gomes Lourenço é testemunhado, entre outros, pelo rei D. Afonso, provavelmente Afonso IX de Leão, visto que este rei teve um papel importante no repovoamento do Riba-Côa, produzindo alguns documentos no Sabugal – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.
- 1222 - Contrato feito entre o bispo de Ciudad Rodrigo e o abade do mosteiro sobre a vila da Boiça, e granjas de Tourões e de “*La Cortizada*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.271.
- Carta do concelho de Castelo Rodrigo e dos seus alcaides feita ao abade Raimundo e ao seu prior Hilário e a todo o mosteiro de Aguiar, pela qual é

- confirmada a doação da granja da foz de Aguiar e que ninguém possa pescar nas suas levadas – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.139.
- 1223 - Afonso II afirma num documento que doa a herdade da Cerdeira a sete famílias para que a povoem “*ad forum... quod detis inde mihi et omnibus meis successoribus...*” – in AN/TT, *Chancelaria de Afonso III*, Liv.2, fl.64 e 64v.
- Na carta de povoação dada nesta data aos moradores de Cerdeira, o rei exige que lhe sejam pagos “... *terdecim modios panis per ateygam directam... ab ultima die mensis Augusti usque Sanctum Michaellem Setembri...*”, ou seja, o pagamento das rendas e foros coincide com a época das colheitas – in AN/TT, *Chancelaria de Afonso III*, Liv.2, fl.64 e 64v.
- Compra da herdade de Ade, anteriormente na posse de 14 famílias: “... *Notum sit omnibus hominibus... quod Gonsaluerius cum uxore sua et Domenicus cum sua et Egeas Menendi cum sua et Petrus Mauro cum sua et Egeas Corcero cum sua et Gonsaluus aucus cum sua et Suaruis Pevida cum sua et Perdigon cum sua et Domenicus de Cepo cum sua et Egeas Falcal cum sua et Petrus Johanis cum sua et Petrus Johanis de Lameira cum sua et dompnus Fructuosus com sua et Johanes Suarii cum uendiderunt domno R[odericus]... loci hereditatem de Anade...*” - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.13.
- 1226 - Afonso IX de Leão doa ao mosteiro de Aguiar três jugadas de terra em Vilar Formoso – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.27.
- 1227 - Carta de confirmação de doação de Afonso IX de Leão, a 13 de Fevereiro, pela qual, com seu filho D. Fernando, lega ao mosteiro o lugar de “*La Cortizada*” para ser participante nas suas orações – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.139.
- 1230 - É doada ao mosteiro a vila de Cerdeira, em Castelo Mendo – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.210.
- 1230 - Afonso IX de Leão, em Ciudad Rodrigo, a 22 de Agosto, passa carta de doação ao mosteiro da vila de Bouza-a-Velha e sua jurisdição - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, *Aguiar*, m.3, doc.138.
- Frei Domingos de Sesmiro testemunha a doação de uma vinha em S. Cristóvão, termo de Ciudad Rodrigo, feita por Geraldo Pontes e sua esposa Maria de Aguiar, em Abril desse ano, ao mosteiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.29.
- Durante o abaciado de D. Nicolau, realiza-se uma compra entre particulares, no termo de Castelo Mendo, de uma propriedade que posteriormente entra na posse do mosteiro. Esta transacção refere-se a uma herdade no Azinhal, nas

- proximidades da “*granja de Vale do Huio*”, que Elvira Gomes e João Egas haviam comprado a João Ermígeo por 300 morabitanos, pelo S. Miguel de Setembro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.21.
- 1237 - Maria Domingos, viúva de Pero Perez, o Galego, doa ao mosteiro uma herdade na zona de Vilar de Ciervos, consolidando a instalação do seu domínio para além da ribeira de Dos Casas, iniciada com a doação de Paio Moro e a que a doação da “*granja de La Cortizada*” por Afonso IX de Leão dera consistência – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.15.
- 1237 - Pedro Afonso e sua mulher Maria Mendes doam ao mosteiro e à Ordem do Hospital uma herdade no termo da Guarda, junto à aldeia do Carvalhal – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.268.
- 1244 - O mosteiro compra uma herdade em Ade
- 1253 - Sentença lavrada por Afonso III, a 18 de Março, contra o concelho de Castelo Mendo, mandando “... *quod dicto concilium soluant et dicto abaty et comuentuy de Aguyar tryginta morabitynos portugalenses quos extrasserunt de hominibus dicti abatys de villa de Çerzeira...*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.16.
- O mosteiro adquire propriedades no termo de Pinhel. O abade D. Domingos compra a João Martins uma herdade de “*huum cafiz de pam e semeadura*” em Souro Pires pelo preço de 50 morabitanos (um cafiz correspondia a cerca de 4 fanegas, semente necessária para aproximadamente um hectare de terreno) – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.
- 1261 - No dia 1 de Maio, Afonso III de Portugal estabelece um grupo de moradores no lugar da Cerdeira, dando-lhes carta de povoação – cf. AN/TT, *Chancelaria Afonso III*, liv.2, fl.64 e 64v.
- Carta de Maria Gonçalves, de Castelo Mendo, e seu genro Estevão Soares e seus filhos, de 4 de Maio, em que deixa ao mosteiro algumas fazendas no Sabugal, Freixedas e Torrinha – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.2, doc.52.
- 1264 - Afonso III ordena ao alcaide e justiças do concelho de Castelo Mendo que respeitem o acordo que haviam estabelecido sobre a Cerdeira com o mosteiro: “(...) *Sciatis quod abbas et comuentus monasterii de Aquilari mandauerunt mihi mostrare unam cartam de compositione que est inter uos et ipsos super sua aldeya de Cerdeira quam compositionem ego confirmaui per meam cartam. Et monasterio dicunt quod uos passatis eis contra ipsam compositionem (...)*” – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.14.

- 1269 - Frei Fernandes testemunha a doação que João Ermígeo faz de uma herdade no Azinhal, termo de Castelo Mendo, com todos os seus moinhos. Trata-se de uma propriedade muito próxima ou mesmo contígua à “*granja do Val do Huio*” visto que ambas têm como confrontação a ribeira de Pinela – identificada como ribeira de Gaiteiros – a 3km do rio Côa e um terreno que pertenceu a Domingos Peva. No documento existente no AN/TT – “*Aguiar*”, m.1, doc.26 – pode ler-se: “(...) *sicut dividuntur cum Michaele Petri et cum Stephano Ermigii et cum filiis de Dominico Peeva et cum Michaele Petri et per riuum de Pinella (...)*” - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.10.
- O mosteiro recebe duas vinhas junto da Pedreira – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.14A.
- 1287 - Carta de sentença, de 28 de Março, de D. Dinis a favor do mosteiro contra os moradores de Cerdeira que não queiram pagar os foros devidos – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.25.
- 1302 - O mosteiro adquire – 7 de Dezembro –, através de escambo com a herdade de Sesmiro, em Ciudad Rodrigo, a herdade da Torre de Cabrões, também designada por S. Cibrão. Os seus anteriores proprietários eram João Domingues, cavaleiro-vilão de Ciudad Rodrigo, e Helena Peres. Trata-se do único caso de herdade transformada em granja, facto que terá ocorrido exactamente pela junção da pesqueira da Foz de Aguiar – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.22.
- 1326 - Miguel Mendes doa, em testamento, pequena courela de vinha, na Pedreira, para garantir o sufrágio anual para salvação da sua alma – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.9, doc.22.
- 1327 - Marinha Peres, procurando angariar benefícios espirituais para a sua alma, doa uma herdade em Mata de Lobos – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.7.
- 1331 - O mosteiro recebia, nesta data, os foros da aldeia como se conclui da carta dada em Santarém, por Afonso IV, a 23 de Março. Nessa carta, dirigida aos juizes e concelho de Castelo Mendo, em cujo termo se localizava a referida aldeia, Afonso IV refere: “(...) *sabede que o abade e comuento do meu moesteiro de Santa Maria d'Aguiar termho de Castel Rodrigo mi enuiarom dizer, q'eles ham hua aldeya que he termho dessa uila e que os moradores em ela lavram as herdades dessa aldeya e pobram a foro (...)*” - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.

- Arrendamento, a 27 de Outubro, dos moinhos do rio Águeda feito a Miguel Fagundo, filho e D. Fagundo de Escarigo – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.11.
 - Emprazamento da granja a Miguel Fagundo por 15 anos. Entre outros rendimentos, deveria o mosteiro receber 30 pães pelo S. João. Quando o rendeiro abandonasse a granja, deveria fazê-lo com a sementeira feita, nela se incluindo “*três caffizes e V (alqueires) de çenteeo e dous caffizes e huma fanega de trigo e XI fanegas de ceuada*”. Miguel Fagundo devia ainda manter as casas com melhoria e lavrar as vinhas “*bem de todo o seu lauor*”. Findo o prazo de 15 anos, a propriedade devia manter-se dotada de “*quatro boys com seus guissantes e com dous apeyros e com quatro relhas*”, para além de “*duas ayxadas e dous ayxadoes*”. Para a manutenção das relhas, comprometia-se o rendeiro a pagar a “*faga*” do ferreiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.1.
 - 1332 - Confirmação da sentença de 1253 contra o concelho de Castelo Mendo, por Afonso IV, em 18 de Março – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.7.
 - 1345 - João Fernandez doa, em testamento, pequena courela de vinha, na Pedreira, para garantir o sufrágio anual para salvação da sua alma – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.9, doc.24.
 - 1347 - Aforamento da herdade de Monte Margarida, a 9 de Maio – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.6.
 - 1347 - O mosteiro escamba todas as propriedades que possui em Vilar de Ciervos pelas que André Vicente possui em Algodres e Castelo Rodrigo. Saliente-se que a “*granja de La Cortizada*” manteve-se na posse do mosteiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.7.
 - 1354 - Nesta data, o mosteiro possuía em Souro Pires – concelho de Pinhel –, uma herdade (adquirida em 1253), um casal e meio e um pardieiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23.
- Os monges de Aguiar possuíam igualmente na Guarda dois casais, três pequenas herdades e um souto. Na aldeia de Maceira, em pleno vale do Mondego, possuíam também várias propriedades aforadas (sete casais e um terço de um outro) que rendiam “*huma galinha por Emtroydo et huum cabrito por Pascoa et huum goarazil por Natal et huma teyga de trigo pella uella.*” Para além disto, os foreiros deveriam pagar “*cada ano de foro et darem pemssom do que laurarem assy como dam dos outros casaes da aldeia que som de mestre scola...*” – cf.

“*Tombo de 1354*” - acessíveis pela estrada que de Pinhel conduzia a Trancoso e desta vila a Celorico - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23, fl.2.

No mencionado “*Tombo*” vem referido que o mosteiro tinha em Escarigo “*quinhom de dous moynhos em huma casa. Se moerem duas rodas, há a Ordem meatade duma; se nom moerem duas rodas há a Ordem huum quarto; Item em outra casa oytauo duma roda; Item em Agada duas rodas de moyinho em huma casa.*” - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23, fl 3.

No Sabugal, o mosteiro de Aguiar possuía “*duas rodas de moyinho em huma casa com todas as suas pertenças et huma granja com todas as suas pertenças.*” - cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.23 e m.12, doc.31.

1365 - Miguel Pereira doa ao mosteiro um prado e horta na Torre de Aguiar – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.1.

- Miguel Peres – supõe-se que se trata do referido Miguel Pereira – doa também mosteiro e ao abade D. Gonçalo a herdade com prado que possuía em Algodres. No entanto, este indivíduo reserva para si o direito aos frutos e rendas da propriedade doada e exige, em contrapartida, que lhe seja feita vigília com missa no falecimento e saimento no primeiro aniversário – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.6, doc.1.

- Data deste ano um documento que relata que o prior de Escarigo não deve levar dízimos, nem primícias, dos moradores que lavram nas granjas de Tourões e em La Bouza – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.7, doc.6.

1372 - Marinha Peres, de Mata de Lobos, doa ao mosteiro uma herdade - cf. AN/TT, “*Aguiar*” m.7, doc.1.

1380 - Doação de Gonçalo Anes, clérigo, de uma vinha na Pedreira, a 12 de Março – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.270.

1393 - O mosteiro escamba, a 18 de Julho, com Joao Lourenço Couceiro, a herdade que este possuía em Almofala por um pardieiro e herdade que tinha em Pinhel – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.17.

1394 - Um documento do Arquivo Municipal de Ciudad Rodrigo, de 4 de Janeiro deste ano, refere-se à “*granja de Tourões*” da seguinte forma: “*(...) otorgamos que, por servicio de Dios e de la Virgen Santa Maria et porque la yglésia de Santa Maria del Valle, que es cerca de Villar de Ciervo, es lugar muy devoto et en que Dios faz muchos miraglos, et por que la bienaventurada Virgen santa Maria por la su merced quiera rogar al su fijo nuestro sennor Ihesuchristo por*

la vida e por la salud de nuestro señor el rey e por nuestra sennora la reyna e por los infantes et por esta ciudad e por el concejo della, que nos guarde e defienda de todo mal e de todo peligro”.

- 1398 - Pedrona Fernandes efectua a maior doação feita em vida ao mosteiro. Estabelecendo como condição que *“aia na minha vida os frutos e rendas dos dictos beens pera meu mantymento”*, doa ao abade D. Pedro todos os bens de raiz que possuía na Pedreira, termo de Castelo Rodrigo, um casal em Algodres – onde a casa tinha sido utilizada como adega –, duas vinhas e metade de um lagar, na Comeeira, um casal em Castelo Rodrigo e todos os bens de raiz em Sobradello – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.5, doc.6.
- 1410 - Doação de Estevão da Fonseca e sua mulher, a 8 de Janeiro, de umas vinhas no sítio da Pedreira – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.4, doc.268.
- 1414 - O alcaide de Castelo Rodrigo, Vasco Fernandes de Gouveia, doa uma vinha, no lugar da Pedreira – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.5, doc.15.
- 1415 - Vasco Fernandes de Gouveia, alcaide de Castelo Rodrigo, doa uma outra vinha sita no lugar da Pedreira - cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.5, doc.15.
- Doação de Baltazar Fernandes e sua mulher, a 8 de Março, de uma vinha na Pedreira – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.4, doc.270.
- 1426 - O rei João II de Castela confirma a posse do lugar de La Bouza e da respectiva granja ao mosteiro de Aguiar – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.1, doc.24.
- Escambo de uma terra por outra no Azinhal, termo de Castelo Mendo, pelo abade D. Fr. Afonso – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.6, doc.16.
- 1442 – O prior do Mosteiro e o padre da igreja de Figueira (de Castelo Rodrigo) trocam algumas terras – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.5, doc.3.
- 1453 - O corregedor ordena que João Gouveia restitua aos moradores de Torre dos Frades e da granja de Rio Chico os bens que lhes tinha penhorado – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.3, doc.158.
- 1466 - Prazo (aluguer) a Gil Fernandes de propriedades em Almendra, S. Cibrão, moinhos do Côa e foz da ribeira de Aguiar e suas pesqueiras – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.6, doc.15.
- 1498 - Arrendamento em vida em nome de Lourenço Afonso de duas quintas no Sabugal, pelo preço de 500 reis e dois pares de perdizes – cf. AN/TT, *“Aguiar”*, m.1, doc.19.

- 1500 – Arrendamento em vida a João Lopes e mulher de umas terras, prados e pardieiro em Vilar Amargo por 8 fangas e 1 carneiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.15.
- 1541 - D. João III confirma as doações das granjas do Rio Chico e da Torre por Fernando II de Leão e sua esposa D. Urraca – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.2, doc.48.
- 1543 - O “*Tombo*” de 1543 faz referência, entre outros bens, que “*tem ho mosteiro hun logar e quintan que se chama Ual Duio*” e umas “*acanhas uelhas*” em S. Cibrão – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m12, doc.31.
- 1550 - Sentença contra Sancho Dias de Lugones por ter ocupado abusivamente a vila de La Bouza e a granja de Tourões – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.167.
- 1599 - É assinada a escritura de venda e trespasse da vila de La Bouza e granja de Tourões, celebrada entre o mosteiro e Martinho da Paz. Nesse mesmo ano, a dita escritura é anulada – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.162 e 163.
- 160? - O mosteiro arrenda La Bouza a Francisco Galache – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.218.
- 1646 - Traslado do auto da posse da igreja de Cerdeira – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.253.
- 1746 - Ordem do bispo de Ciudad Rodrigo para que a igreja de La Bouza fosse vigararia perpétua – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.4, doc.239.
- 1802 - Notificação das autoridades espanholas para que os habitantes de La Bouza pagassem as rendas que deviam ao mosteiro – cf. AN/TT, “*Aguiar*”, m.3, doc.135.
- 1834 – Inventário geral dos bens do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar (AHMF, cx. 2193; capilha 3).
- 1841 – Arrematação dos bens que o Mosteiro de Santa Maria de Aguiar possuía em Algodres, Escalhão, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixeda do Torrão, Penha de Águia, Vale de Afonsinho e Vermiosa por um total de 1.119\$800 reis – cf. BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p.200.
- 1850 – Compra do mosteiro Manuel António Marçal pela quantia de 61.955 réis – cf. “*Carta de Arrematação do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de 16 de Setembro de 1850*”, in AN/TT, nº1772A – A.N.M.F., livro 510.
- 1932 – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar é declarado Monumento Nacional – cf. Decreto nº21996, de 17 de Dezembro.

“Carta de Veneza sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios”

ICOMOS, Veneza, 25 a 31 de Maio de 1964.

Introdução

Portadores de uma mensagem espiritual do passado, os monumentos históricos de um povo constituem um testemunho vivo das suas tradições seculares. A Humanidade, que tem vindo progressivamente a tomar consciência da singularidade dos valores humanos, considera os monumentos como um património comum, reconhece a responsabilidade colectiva pela sua salvaguarda para as gerações futuras e aspira, simultaneamente, a transmiti-los com toda a riqueza da sua autenticidade.

É, pois, essencial que os princípios orientadores da conservação e do restauro dos monumentos sejam elaborados colectivamente e acordados a nível internacional, ficando cada nação com a responsabilidade pela aplicação destes princípios, no quadro específico do seu contexto cultural e das suas tradições.

A “Carta de Atenas”, de 1931, ao expressar pela primeira vez estes princípios fundamentais, contribuiu para o desenvolvimento de um amplo movimento internacional, expresso, nomeadamente, na elaboração de vários documentos nacionais; na actividade do Conselho Internacional dos Museus (ICOM) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e na criação, por esta última entidade, do Centro Internacional de Estudo para a Conservação e Restauro de Bens Culturais. A sensibilidade e a percepção crítica sobre estas matérias colocam problemas cada vez mais complexos e variados, pelo que parece também chegada a altura de reexaminar os princípios daquela “Carta” para os aprofundar e proceder ao alargamento do seu âmbito através da elaboração de um novo documento.

Assim, o II Congresso dos Arquitectos e Técnicos do Monumentos Históricas, reunido em Veneza, de 25 a 31 de Maio de 1964, aprovou o seguinte texto:

Definições

Artigo 1º

A noção de monumento histórico engloba a criação arquitectónica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano, que constitua testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção aplica-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiriram, com a passagem do tempo, um significado cultural.

Artigo 2º

A conservação e o restauro dos monumentos exige a colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que possam contribuir para o estudo e para a salvaguarda do património monumental.

Artigo 3º

A conservação e o restauro dos monumentos visam salvaguardar, quer a obra de arte, quer o testemunho histórico.

Conservação

Artigo 4º

A conservação dos monumentos impõe, em primeiro lugar, uma manifestação permanente dos mesmos.

Artigo 5º

A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade. Tal afectação é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios. É dentro destes limites que se devem conceber, e que se podem autorizar, as adaptações exigidas pela evolução dos usos e dos costumes.

Artigo 6º

A conservação de um monumento implica a conservação de uma zona envolvente à sua escala. Quando ainda exista o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, não devendo ser permitidas construções novas, demolições ou quaisquer arranjos susceptíveis de alterar as relações de volume e cor.

Artigo 7º

O monumento é inseparável da História, da qual é testemunho, e também do meio onde está inserido. Consequentemente, a deslocação de um monumento, na totalidade ou apenas de uma parte, não pode ser permitida, a não ser que a sua salvaguarda o exija, ou quando razões de relevante interesse nacional ou internacional o justifiquem.

Artigo 8º

Os elementos de escultura, pintura ou decoração que fazem parte integrante de um monumento não se podem separar dele, a não ser que esta seja a única forma de assegurar a sua conservação.

Restauro

Artigo 9º

O restauro é uma operação altamente especializada que deve ter um carácter excepcional. Destina-se a preservar e a revelar os valores estéticos e históricos dos monumentos e baseia-se no respeito pelos materiais originais e por documentos autênticos. Não devem ser empreendidos restauros quando se está em presença de hipóteses visando reconstituições conjecturais. Nestes casos, qualquer acrescento ou complemento, que se reconheça indispensável, por razões estéticas ou técnicas, deverá harmonizar-se arquitectonicamente com o existente e deixar clara a sua contemporaneidade. O restauro deverá ser sempre precedido e acompanhado de um estudo arqueológico e histórico do monumento.

Artigo 10º

Nos casos em que as técnicas tradicionais se revelarem inadequadas, a consolidação de um monumento pode ser assegurada através do recurso a outras técnicas modernas de conservação e de construção, desde que a sua eficácia tenha sido comprovada por dados científicos e garantida pela experiência.

Artigo 11º

A unidade de estilo não deve constituir um objectivo a alcançar no decurso de um restauro. Pelo contrário, devem ser respeitados os contributos válidos das diferentes épocas de construção. Quando um edifício contiver estilos diferentes, em resultado de diversas campanhas de obras ao longo do tempo, não se justifica a remoção de partes do edifício, a não ser excepcionalmente, quando os elementos a remover tenham pouco interesse e quando aquilo que se pretenda pôr a descoberto possua um relevante valor histórico, arqueológico ou estético, e o seu estado de conservação seja suficientemente aceitável para justificar a acção. A apreciação sobre o valor histórico, arqueológico ou estético dos referidos elementos e a decisão sobre as eventuais remoções a efectuar não podem depender unicamente da opinião do responsável pelo restauro.

Artigo 12º

Os elementos destinados a substituir as partes inexistentes de uma edificação devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, distinguindo-se sempre das partes originais, a fim de que o restauro não falseie o significado artístico ou histórico do documento.

Artigo 13º

Os novos acrescentos apenas podem ser tolerados se respeitarem todas as partes interessantes do edifício, bem como a sua localização tradicional, o equilíbrio da sua composição e as suas tradicionais relações com o meio envolvente.

Sítios monumentais

Artigo 14º

Os sítios monumentais devem ser objecto de cuidados especiais a fim de salvaguardar a sua integridade e de assegurar a sua limpeza, organização harmoniosa e valorização. Os trabalhos de conservação e de restauro a efectuar nos sítios monumentais devem inspirar-se nos princípios enunciados nos artigos precedentes.

Escavações

Artigo 15º

As escavações devem realizar-se em conformidade com normas científicas e de acordo com a “Recomendação sobre os princípios internacionais aplicáveis a escavações arqueológicas”, adoptada pela UNESCO em 1956.

Deve ser assegurada a valorização e apresentação das ruínas e tomadas as medidas necessárias tendo em vista a conservação e a protecção permanente dos elementos arquitectónicos e outros objectos postos a descoberto. Para além disso, devem tomar-se todas as medidas no sentido de facilitar a compreensão do monumento sem nunca desvirtuar o seu significado.

No entanto, todos os trabalhos de reconstrução deverão, à partida, ser excluídos. Apenas a anastilose, isto é, a remontagem das partes existentes, mas desmembradas, poderá ser encarada. Os materiais de reintegração deverão ser sempre reconhecíveis e o seu uso deverá restringir-se ao mínimo necessário para assegurar a conservação do monumento e restabelecer a continuidade das suas formas.

Documentação e Publicação

Artigo 16º

Todos os trabalhos de conservação, de restauro e as escavações deverão ser sempre acompanhados pela compilação de documentação precisa, sob a forma de relatórios analíticos ou críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases dos trabalhos de desobstrução, de consolidação, de recomposição e de reintegração, assim como os elementos técnicos e formais identificados no decurso dos trabalhos deverão ser anotados. Esta documentação deverá ser guardada nos arquivos de um organismo público e colocada à disposição dos investigadores, recomendando-se a sua publicação.

“Carta Europeia do Património Architectónico”

Conselho da Europa, Estrasburgo, 26 de Setembro de 1975

INTRODUÇÃO

Graças à iniciativa tomada pelo Conselho da Europa de proclamar 1975 como o “*Ano Europeu do Património Architectónico*”, foram desenvolvidos grandes esforços no conjunto dos países europeus para sensibilizar a opinião pública para os insubstituíveis valores culturais, sociais e económicos dos monumentos, conjuntos e sítios, urbanos e rurais, herdados do passado.

Era importante coordenar todos estes esforços ao nível europeu, criar uma visão comum do problema e, sobretudo, elaborar uma linguagem comum no enunciado dos princípios gerais que devem guiar a acção concertada das instâncias responsáveis e dos cidadãos. Foi neste espírito que o Conselho da Europa estabeleceu o texto desta Carta.

Certamente que para além da formulação dos princípios, coloca-se o problema da sua aplicação. A acção futura do Conselho da Europa empenhar-se-á em aprofundar as possibilidades de aplicação destes princípios nas diferentes situações nacionais e a melhorar progressivamente as legislações em vigor, bem como a formação profissional neste domínio.

A Carta Europeia do Património Architectónico foi adoptada pelo “*Comité*” dos Ministros do Conselho da Europa, em 26 de Setembro de 1975, e solenemente proclamada no Congresso sobre o Património Architectónico Europeu que teve lugar em Amesterdão, de 21 a 25 de Outubro de 1975.

O “*Comité*” de Ministros,

considerando que o objectivo do Conselho da Europa é o de realizar uma união mais estreita entre os seus membros, com o fim, nomeadamente, de salvaguardar e de promover os ideais e os princípios que constituem o seu património comum;

considerando que os Estados membros do Conselho da Europa, que aderiram à Convenção Cultural Europeia, de 19 de Dezembro de 1954, estão empenhados, nos termos do Artigo 1º dessa Convenção, em tomar medidas adequadas para preservar e encorajar o desenvolvimento do seu contributo nacional para o património cultural comum da Europa;

reconhecendo que o património arquitectónico, expressão insubstituível da riqueza e da diversidade da cultura europeia, constitui a herança comum de todos os povos e que a sua conservação exige o empenho e a solidariedade efectiva de todos os Estados europeus;

considerando que a conservação do património arquitectónico depende, em grande parte, da sua integração na vida quotidiana dos cidadãos e do reconhecimento da sua importância nos planos de ordenamento do território e do urbanismo;

tendo presente a Recomendação da Conferência dos Ministros europeus responsáveis pelo património arquitectónico, realizada em Bruxelas em 1969, e a Recomendação 589 (1970) da Assembleia Consultiva do Conselho da Europa, relativa a uma carta do património arquitectónico;

reafirma a sua vontade de promover uma política europeia comum e uma acção concertada de protecção do património arquitectónico, apoiando-se nos princípios da conservação integrada;

recomenda aos governantes dos Estados membros a adopção das medidas legislativas, administrativas, financeiras e educativas necessárias à prossecução de uma política de conservação integrada do património arquitectónico e o desenvolvimento do interesse do público por uma tal política, tendo em conta os resultados da campanha do “Ano Europeu do Património Arquitectónico”, organizado em 1975, sob os auspícios do Conselho da Europa;

Adopta e proclama os princípios da presente Carta, preparada pelo “Comité” dos Monumentos e Sítios do Conselho da Europa:

1. O património arquitectónico europeu é constituído, não só pelos nossos monumentos mais importantes, mas também pelos conjuntos de construções mais modestas das nossas cidades antigas e aldeias tradicionais inseridas nas suas envolventes naturais ou construídas pelo homem.

Durante muitos anos, apenas os monumentos de maior relevância foram protegidos e restaurados, sem ter em conta o contexto envolvente. Ora, estes monumentos podem perder uma grande parte do seu carácter se a sua envolvente próxima for alterada. Por outro lado, os conjuntos edificados, mesmo na ausência de edifícios excepcionais, podem apresentar uma especial atmosfera

que os qualifica como obras de arte, diversificadas e articuladas. Estes conjuntos devem, pois, ser conservados, tal como se apresentam.

O património é uma expressão da História e ajuda-nos a compreender a importância do passado na nossa vida actual.

2. A presença do passado no património arquitectónico contribui para um ambiente equilibrado e completo, indispensável à vida dos cidadãos.

Perante uma civilização em contínua mudança, na qual os grandes êxitos correm em paralelo com graves perigos, o homem actual ganhou um sentimento instintivo de valorização do seu património.

Este património deve ser transmitido às gerações futuras na sua plena autenticidade e em toda a sua variedade como uma parte essencial da memória da humanidade. Caso contrário, seria destruída uma parte da consciência do homem sobre a sua própria continuidade.

3. O património arquitectónico é um capital de insubstituível valor espiritual, cultural, social e económico.

Cada geração interpreta o passado de forma diferente e dele obtém novas inspirações. Qualquer destruição deste capital, construído ao longo de séculos, empobrecer-nos-á, pois nenhuma criação actual, por muito qualificada que seja, conseguirá compensar as perdas sofridas.

Por outro lado, a nossa sociedade deve economizar os seus recursos. Longe de ser um luxo, este património é um capital económico que pode ser utilizado vantajosamente para a comunidade.

4. A estrutura dos conjuntos arquitectónicos históricos favorece o equilíbrio harmonioso das sociedades.

As nossas cidades e vilas antigas e as aldeias tradicionais oferecem, efectivamente, condições adequadas para o desenvolvimento de um amplo leque de actividades. No passado evitaram, regra geral, a segregação das classes

sociais. Podem, uma vez mais, contribuir para uma benéfica diversificação de actividades e para uma convivência social mais satisfatória.

5. O património arquitectónico pode desempenhar um papel importante na educação.

O património arquitectónico proporciona a matéria privilegiada para explicar e comparar as formas e os estilos, e as suas respectivas aplicações. Atendendo a que, actualmente, a apreciação visual e o contacto directo assumem um papel decisivo na educação, é essencial manter vivos os testemunhos de todas as épocas e das suas respectivas realizações. A sobrevivência destes testemunhos só será assegurada se a necessidade da sua protecção for compreendida pela maioria da população, especialmente pelas gerações mais novas que terão, no futuro, a responsabilidade pela sua conservação.

6. Este património encontra-se em perigo.

Encontra-se ameaçado pela ignorância, pelo envelhecimento, pela degradação de todo o tipo e pelo abandono. Os planos urbanísticos podem ser destruidores quando as autoridades cedem com demasiada facilidade às pressões económicas e às exigências do tráfego motorizado.

A tecnologia actual, mal aplicada, e o restauro inadequado podem ser desastrosos para as estruturas antigas.

Acima de tudo, a especulação fundiária e imobiliária favorece todos os erros e atentados e anula os mais cuidadosos planos.

7. A conservação integrada evita estes perigos.

A conservação integrada atinge-se através da aplicação conjugada de técnicas adequadas de restauro e de escolha correcta de funções apropriadas.

Com a passagem do tempo, os centros históricos e algumas das nossas aldeias e vilas deterioraram-se e foram abandonados, convertendo-se em áreas de edifícios de baixa qualidade habitacional. O seu restauro deve ser empreendido dentro de um espírito de justiça social para não provocar o êxodo dos seus

habitantes mais desfavorecidos. Por este motivo, a conservação integrada deve constituir uma das primeiras metas dos projectos de planeamento urbano e regional.

Deve realçar-se que a conservação integrada não impede a introdução de arquitectura contemporânea nos conjuntos antigos. Porém, esta deve respeitar o contexto, as proporções, as formas e as escalas existentes e deve utilizar materiais tradicionais.

8. A conservação integrada carece de suporte legal, administrativo, financeiro e técnico.

Meios legais

A conservação integrada deve utilizar todos os instrumentos legais existentes, que possam contribuir para a salvaguarda e a protecção do património arquitectónico.

Quando as disposições legais existentes se revelem insuficientes para atingir os objectivos em vista, deverão ser completadas por instrumentos jurídicos apropriados aos níveis nacional, regional ou local.

Meios Administrativos

A aplicação de uma tal política de conservação integrada exige a criação de serviços administrativos dotados de meios adequados.

Meios Financeiros

A manutenção e o restauro do património arquitectónico deveriam poder beneficiar de ajudas e incentivos financeiros, incluindo incentivos fiscais.

É fundamental que os recursos financeiros proporcionados pelas entidades públicas ao restauro dos centros históricos sejam, pelo menos, iguais aos dedicados à construção nova.

Meios Técnicos

Actualmente, há ainda um número insuficiente de arquitectos, de artesãos e até de empresas especializadas para responderem a todas as necessidades do restauro. É, pois, necessário desenvolver as possibilidades de formação e

aumentar as perspectivas de emprego para os técnicos e operários especializados. A indústria da construção civil deverá também adaptar-se a estas necessidades, favorecendo o desenvolvimento das técnicas e artes tradicionais, ameaçadas de desaparecimento.

9. A conservação integrada só pode ser bem sucedida com a cooperação de todos.

Se bem que o património arquitectónico, globalmente considerado, pertença a todos, cada um dos seus elementos está à mercê de indivíduos isolados.

Cada geração apenas dispõe do património como depositária e é responsável por transmiti-lo às gerações vindouras.

O público deve estar adequadamente informado pois os cidadãos têm direito a participar nas decisões que afectem o seu meio ambiente.

10. O património arquitectónico europeu é um bem comum do nosso continente.

Os problemas da conservação são comuns em toda a Europa e devem ser tratados de forma coordenada. Incumbe ao Conselho da Europa assegurar que todos os Estados membros tendam a estabelecer políticas coerentes, dentro de um espírito de solidariedade.

“Declaração de Amesterdão”

Conclusões do Congresso sobre o Património Arquitectónico Europeu
Conselho da Europa, Amesterdão, 21 a 25 de Outubro de 1975

O Congresso de Amesterdão, que encerrou, da melhor forma o “*Ano Europeu do Património Arquitectónico 1975*”, reunindo delegados provenientes de toda a Europa, acolhe calorosamente a “*Carta Europeia do Património Arquitectónico*”, promulgada pelo Conselho de Ministros, reconhece que os testemunhos arquitectónicos da Europa são um património comum a todos os seus povos e afirma a intenção dos Estados membros de cooperar, quer entre si, quer com outros Estados europeus para proteger esse património.

O Congresso afirma, também, que o património arquitectónico da Europa é parte integrante do património cultural mundial e reconhece, com regozijo, o empenhamento mútuo, para favorecer a cooperação e a troca de experiências no domínio da cultura, conforme as conclusões da Conferência sobre a Segurança e Cooperação da Europa, adoptadas em Helsínquia, em Julho deste ano.

Assim sendo, o Congresso reforça os seguintes princípios:

- a) Graças ao seu inestimável valor cultural, o património arquitectónico europeu leva todos os cidadãos europeus a tomarem consciência da sua história e destino comuns. A conservação deste património reveste-se, pois, de uma importância vital.
- b) O património arquitectónico europeu compreende, não só os edifícios isolados possuidores de um valor excepcional e as respectivas envolventes, mas também os centros históricos e as aldeias tradicionais que apresentem um interesse histórico ou cultural.
- c) Todos os cidadãos europeus têm o dever comum de proteger este património face aos crescentes perigos que os ameaçam – negligência e delapidação, demolição deliberada, construções novas dissonantes e tráfego automóvel excessivo – pois estas riquezas constituem o seu bem comum.
- d) A conservação do património arquitectónico deve ser considerada como um dos principais objectivos do planeamento urbano e ordenamento do território e não como um problema marginal.
- e) O Poder Local, ao qual incumbe a maioria das decisões importantes em matéria de ordenamento do território, é particularmente responsável pela

- protecção do património arquitectónico. Deve, conseqüentemente, incrementar a cooperação através de trocas de experiências e de informação.
- f) A reabilitação dos centros históricos deve ser concebida e realizada, na medida do possível, sem alterar significativamente a estrutura social dos residentes e de tal forma que todos os estrato da população beneficiem das operações financiadas com fundos públicos.
 - g) As medidas legais e administrativas necessárias à conservação do património arquitectónico devem, em todos os países, ser reforçadas e tornadas mais eficazes.
 - h) Para fazer face aos custos da conservação, do restauro e da manutenção dos edifícios e sítios de interesse arquitectónico ou histórico, deve ser colocada à disposição do Poder Local, e dos proprietários privados, uma ajuda financeira adequada e, para estes últimos, devem ser previstas isenções fiscais.
 - i) O património arquitectónico só sobreviverá se for apreciado pelo público, em geral, e pelas novas gerações, em especial. Os programas educativos devem, pois, preocupar-se com estes objectivos, a todos os níveis do ensino.
 - j) Devem ser encorajadas as organizações não governamentais – internacionais, nacionais ou locais – que contribuam para incrementar o interesse do público.
 - k) Devem ser desenvolvidos todos os esforços para melhorar a qualidade da arquitectura contemporânea, pois ela será o património do futuro.

Tendo o Comité dos Ministros reconhecido, na “*Carta Europeia do Património Arquitectónico*”, que é ao Conselho da Europa que incumbe assegurar a coerência da política dos seus Estados membros e promover a sua solidariedade, é essencial que sejam feitos relatórios periódicos sobre o estado de desenvolvimento dos trabalhos de conservação do património arquitectónico, nos diversos países europeus, de forma a permitir a troca de experiências.

O Congresso apela aos governos, aos parlamentos, às instituições espirituais e culturais, aos institutos profissionais, às empresas comerciais e industriais, às organizações não governamentais e a todos os cidadãos para que dêem o seu total apoio aos objectivos desta Declaração e façam o possível para assegurar a sua aplicação. Só desta maneira conservaremos o insubstituível património arquitectónico da Europa, factor de enriquecimento da vida quotidiana dos seus cidadãos, no presente e no futuro.

Em conclusão dos seus debates, o Congresso apresenta as seguintes conclusões e recomendações:

A nossa sociedade deverá, a breve trecho, perder o património arquitectónico e os sítios que caracterizam a ambiência do seu quotidiano tradicional se não se iniciar urgentemente uma nova política de protecção e de conservação integrada desse património. Hoje, o que importa proteger são as cidades históricas, os centros históricos bem como as aldeias tradicionais, sem esquecer os parques e os jardins históricos. A protecção destes conjuntos arquitectónicos só pode ser concebida numa perspectiva global abrangendo todos os edifícios com valor cultural, dos mais prestigiados aos mais modestos, sem esquecer os contemporâneos, e incluindo os respectivos enquadramentos. Esta protecção global completará a protecção pontual de monumentos e sítios isolados.

Actualmente, o significado do património arquitectónico e a legitimidade da sua conservação são melhor compreendidos. Sabemos que a preservação da continuidade histórica no meio ambiente é essencial para a manutenção, ou para a criação, de um estilo de vida que permita ao homem encontrar a sua identidade e experimentar um sentimento de segurança face às rápidas mudanças da sociedade: o novo urbanismo procura reencontrar espaços mais acolhedores, escalas humanas, a inter-penetração de funções e a diversidade sócio-cultural que caracteriza os tecidos urbanos antigos. Mas descobrimos, também, que a conservação de edifícios existentes contribui para uma melhor economia dos nossos recursos e para a luta contra o desperdício, um dos grandes males da sociedade contemporânea. Como já ficou demonstrado, os edifícios antigos podem receber novos usos que dêem satisfação às necessidades da vida contemporânea. Acresce que a conservação necessita de artistas e artesãos muito qualificados cujo talento e experiência devem ser mantidos e transmitidos aos mais novos. Finalmente, a reabilitação do “*habitat*” existente contribui para reduzir as novas urbanizações em terrenos agrícolas e permite evitar, ou atenuar sensivelmente, o êxodo da população, o que constitui um benefício social muito importante da política de conservação.

Se bem que, por todas estas razões, a legitimidade da conservação do património arquitectónico surja, hoje, com uma nova força, é necessário alicerçá-la sólida e definitivamente; a conservação deve fomentar investigações pertinentes e estar incluída em todos os programas educativos e de desenvolvimento cultural.

1. A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO: UM DOS PRINCIPAIS OBJECTIVOS DO PLANEAMENTO URBANO E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O planeamento urbano e o ordenamento do território devem integrar objectivos de conservação do património arquitectónico e não tratar esse património como um elemento secundário e desligado do conjunto das preocupações, como tem sido feito, frequentemente, num passado recente. É, pois, indispensável favorecer o diálogo permanente entre os técnicos que se ocupam da conservação do património e os urbanistas.

Os urbanistas devem reconhecer que as classes de espaços não são todas iguais e que devem ser tratadas segundo as suas especificidades. Os centros históricos devem possuir objectivos e regras urbanísticas próprias, atendendo aos seus valores estéticos e culturais. As regras gerais do planeamento urbano e do ordenamento do território devem ser coordenadas, e não apenas sobrepostas às regras específicas da protecção do património arquitectónico.

A fim de tornar possível esta integração, é conveniente adaptar o inventário dos edifícios, dos conjuntos e dos sítios de valor arquitectónico, de forma a incluir a delimitação de zonas periféricas de protecção. É desejável que estes inventários sejam largamente difundidos, nomeadamente junto das autoridades regionais e locais, bem como aos responsáveis pelo ordenamento do território e pelo planeamento urbano, a fim de chamar a atenção destes responsáveis para os edifícios e para as áreas que merecem protecção. Tal inventário fornecerá uma base de trabalho realista à conservação, constituindo um elemento qualitativo fundamental para a gestão dos espaços.

As políticas de ordenamento do território, ao nível regional, devem integrar as exigências do património arquitectónico e contribuir para a sua conservação. Podem, concretamente, incentivar a implantação de novas actividades nas zonas em declínio económico, a fim de evitar o êxodo das populações e, conseqüentemente, a degradação dos edifícios antigos. Por outro lado, as decisões tomadas para o crescimento das cidades para a periferia devem ser orientadas no sentido de atenuar as pressões que estas periferias exercem sobre os centros históricos. Neste aspecto, as políticas de transportes, de emprego e uma melhor distribuição dos pólos de actividade urbana podem ter conseqüências importantes para a conservação do património arquitectónico.

A adopção plena de políticas continuadas de conservação exige uma larga descentralização e o respeito pelas culturas locais. Daqui decorre a necessidade de haver responsáveis pela conservação, a todos os níveis (central, regional e local) onde são tomadas as decisões de ordenamento do território. Porém, a conservação do património arquitectónico não deve constituir preocupação exclusiva de especialistas. O apoio de opinião pública é essencial. A população deve, com base numa informação objectiva e completa, participar efectivamente, desde o estabelecimento dos inventários até à preparação das decisões.

Por fim, a conservação do património insere-se num novo olhar sobre o futuro, atento a novos critérios de qualidade e de razoabilidade que devem permitir inverter as decisões e os objectivos frequentemente determinados por objectivos por objectivos de curto prazo, por noções técnicas rígidas, ou seja, por concepções ultrapassadas.

2. A CONSERVAÇÃO INTEGRADA RESPONSABILIZA O PODER LOCAL E APELA À PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS

O Poder Local deve possuir competências precisas e alargadas em matéria de protecção do património arquitectónico. Aplicando os princípios da conservação integrada, devem ter em conta a continuidade das realidades sociais e físicas existentes nas comunidades urbanas e rurais. O futuro não pode, nem deve, construir-se à custa do passado.

Para prosseguir uma tal política, respeitando com inteligência, sensibilidade e economia o ambiente construído pelo homem, o Poder Local deve:

- Apoiar-se numa análise profunda dos conjuntos urbanos e rurais, nomeadamente da sua estrutura, das suas funções complexas, bem como das características arquitectónicas e volumétricas dos seus espaços construídos ou livres;
- Atribuir aos edificios funções que, para além de respeitarem o seu carácter, respondam às condições da vida actual e, assim, garantam a sua sobrevivência;
- Prestar atenção ao facto de que estudos recentes sobre a evolução dos serviços públicos (educativos, administrativos, médicos) demonstram que o gigantismo é desfavorável à sua qualidade e eficácia;
- Reservar uma parte apropriada do seu orçamento para esta política. Para este efeito, deverá solicitar aos governos a criação de fundos específicos. Os

subsídios e os empréstimos, concedidos pelo Poder Local aos particulares e a grupos diversos, devem estimular a participação moral e financeira destes;

- Nomear delegados responsáveis pelo património arquitectónico e pelos sítios;
- Criar organismos de utilidade pública que estabeleçam uma ligação entre os utilizadores potenciais dos edifícios antigos e os seus proprietários;
- Facilitar a formação e o eficaz funcionamento das associações de restauro e de reabilitação, sem fins lucrativos.

Em todas estas fases dos planos de conservação, o Poder Local deve aperfeiçoar as técnicas de consulta pública para poderem conhecer e integrar a opinião das comunidades abrangidas. No quadro das políticas de informação do público, devem tomar as suas decisões de forma transparente e aberta, empregando uma linguagem clara e acessível a todos para que a população possa conhecer, discutir e apreciar os motivos das decisões. Devem ser previstas reuniões de esclarecimento público, em espaços apropriados.

Para este efeito, o recurso às reuniões públicas, às exposições, às sondagens de opinião, aos órgãos de comunicação social e a todos os outros meios apropriados, deverá constituir uma prática corrente.

A educação dos jovens no domínio da preservação ambiental, e a sua associação às práticas de salvaguarda do património, devem constituir os principais objectivos da acção das Autarquias.

As propostas complementares ou alternativas apresentadas por grupos sociais ou por particulares deverão ser consideradas como uma contribuição apreciável para o planeamento urbano.

Finalmente, o Poder Local tem todo o interesse em divulgar as suas experiências e em conhecer as dos outros, pelo que deverão ser estabelecidas formas permanentes de troca de informação e de ideias, utilizando todas as vias possíveis.

3. O SUCESSO DAS POLÍTICAS DE CONSERVAÇÃO INTEGRADA DEPENDE DA IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDA AOS FACTORES SOCIAIS

Uma política de conservação também implica a integração do património arquitectónico na vida social.

O esforço de conservação deve ser medido, não somente a partir do valor cultural dos edifícios, mas também a partir do seu valor de uso. Os problemas sociais da conservação integrada só podem ser resolvidos tendo em conta estes dois parâmetros.

A reabilitação de um conjunto arquitectónico, considerado património cultural, não é uma operação necessariamente mais cara que a construção nova em estruturas urbanas existentes, ou mesmo a construção de um conjunto de edifícios numa área não urbanizada. Convém, pois, não omitir os custos sociais, quando se comparam os custos destes três tipos de intervenção, cujas consequências sociais são diferentes. Neste caso, os interessados não são apenas os proprietários e os locatários, mas também os artesãos, os comerciantes e os empresários aí instalados, que asseguram a vida e a manutenção do bairro.

Para evitar que a aplicação das leis do mercado contrariem as políticas sociais nos centros históricos reabilitados, com o consequente êxodo dos habitantes incapazes de pagar as rendas mais altas, é necessário que os poderes públicos intervenham para moderar os mecanismos económicos, tal como o fazem quando se trata de alojamentos sociais. As intervenções financeiras podem assumir a forma de subsídios à recuperação de imóveis, acordados com os proprietários sob condição de fixação de limites para os arrendamentos bem como a concessão de subsídios de renda aos locatários, de modo a diminuir ou completar a diferença entre os antigos e os novos valores das rendas.

A fim de permitir à população participar na elaboração dos programas, convém fornecer-lhe elementos de apreciação, explicando-lhe, por um lado, o valor histórico e arquitectónico dos edifícios a conservar, e por outro lado, dando-lhe todas as indicações sobre os realojamentos definitivos e temporários.

Esta participação assume especial importância quando se trata de reabilitar vários quarteirões ou mesmo todo um bairro, e não apenas edifícios singulares.

Por outro lado, esta sensibilização cultural prática constituirá um benefício social considerável.

4. A CONSERVAÇÃO INTEGRADA EXIGE UMA ADAPTAÇÃO DAS MEDIDAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

Atendendo a que a noção de património arquitectónico alargou-se progressivamente, passando do monumento histórico isolado para os conjuntos arquitectónicos urbanos e rurais, abrangendo ainda as contribuições das épocas históricas mais próximas, conclui-

se que só uma reforma profunda da legislação, acompanhada de um reforço dos méis administrativos, constituirá condição prévia para uma acção eficaz.

Esta reforma deve ter presente a necessidade de coordenar, por um lado, a legislação relativa ao ordenamento do território, e por outro, a legislação de protecção do património arquitectónico e integrar objectivos de conservação integrada.

A nova legislação sobre património arquitectónico deve ainda prever procedimentos especiais referentes, nomeadamente:

- À designação e à delimitação dos conjuntos arquitectónicos;
- À delimitação das zonas especiais de protecção e respectivas servidões de utilidade pública;
- À elaboração de programas de conservação integrada e à inserção das disposições destes programas nos planos de ordenamento do território;
- À aprovação dos projectos e à autorização para a realização de trabalhos.

Por outro lado, o legislador deverá tomar as medidas necessárias, com o objectivo de:

- Redistribuir, de forma equilibrada, os investimentos públicos destinados a projectos de requalificação urbana, afectando-os tanto à reabilitação de edifícios antigos como às construções novas;
- Conceder aos cidadãos, que decidam reabilitar um edifício antigo, apoios financeiros equivalentes, pelo menos, aos que beneficiariam para uma construção nova;
- Rever, em função das novas políticas de conservação integrada, o regime das ajudas financeiras do Estado e dos outros poderes públicos.

Na medida do possível, será necessário tornar menos rígida a aplicação dos regulamentos e disposições referentes à construção em geral, de forma a satisfazer as exigências da conservação integrada.

Para aumentar a capacidade operacional dos poderes públicos, impõe-se a revisão das estruturas da administração de modo a que os serviços responsáveis pelo património arquitectónico sejam organizados a níveis adequados e sejam dotados de pessoal suficiente e qualificado, bem como dos indispensáveis meios científicos, técnicos e financeiros.

Estes serviços deverão ajudar as autoridades locais a cooperar com o ordenamento do território e a manter contactos permanentes com os organismos públicos e privados.

5. A CONSERVAÇÃO INTEGRADA EXIGE MEIOS FINANCEIROS APROPRIADOS

É difícil conceber uma política financeira aplicável a todos os países e avaliar as consequências e repercussões recíprocas das diferentes medidas que intervêm no processo de planeamento.

Para além disso, este processo está dependente de factores exteriores resultantes da estrutura actual das sociedades.

Cada Estado deve, conseqüentemente, criar os seus próprios métodos e instrumentos de financiamento.

Todavia, podemos afirmar com segurança que não existem países na Europa onde os meios financeiros afectos à conservação sejam suficientes.

Julga-se, por outro lado, que ainda nenhum país europeu concebeu mecanismos administrativos perfeitos para responder às exigências económicas de uma política de conservação integrada.

Para tentar resolver os problemas económicos da conservação integrada é necessário – e determinante – que seja prevista legislação que submeta as construções novas a certas restrições de volumetria (altura e coeficiente de utilização do solo) e favoreça a sua inserção harmoniosa.

Os regulamentos, ou normas, de planeamento deverão desencorajar a densificação e promover a reabilitação contrariando claramente as demolições com a finalidade de edificar construções novas.

É necessário conceber métodos que permitam avaliar os custos acrescidos derivados das imposições dos programas de conservação. Na medida do possível, será necessário dispor de meios financeiros adequados para ajudar os proprietários a suportar, estritamente, os encargos adicionais com trabalhos de restauro que lhes são impostos.

Se esta ajuda para fazer face aos custos acrescidos for aceite, será necessário assegurar que este apoio não seja neutralizado pelos impostos.

Este princípio também deve ser aplicado para favorecer a reabilitação de conjuntos degradados, de interesse histórico ou arquitectónico, o que permitirá restabelecer o seu equilíbrio social.

Deverão ser criados apoios financeiros e isenções fiscais, para a manutenção e a conservação de edificios antigos, idênticos aos existentes para as construções novas, tendo ainda presente os eventuais custos acrescidos da conservação.

Os poderes públicos deverão criar, ou encorajar a criação, de fundos de investimento, com capacidade de auto-regeneração, para possibilitar a liquidez necessária às colectividades locais e às associações sem fins lucrativos. Esta recomendação aplica-se, particularmente, às áreas onde o financiamento de um programa de reabilitação, de curto ou de longo prazo, possa ser assegurado de modo autónomo devido às mais-valias resultantes da forte procura de edifícios com um tal atractivo.

Em todo o caso, devem ser encorajados os financiamentos privados, nomeadamente industriais. Muitas iniciativas privadas já demonstraram, com efeito, o papel positivo que podem desempenhar em associação com os poderes públicos, quer ao nível nacional, quer ao nível local.

6. A CONSERVAÇÃO INTEGRADA PROMOVE OS MÉTODOS, AS TÉCNICAS E AS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS LIGADAS AO RESTAURO E À REABILITAÇÃO

Os métodos e técnicas de restauro e de reabilitação de edifícios e conjuntos históricos deverão ser melhor explorados e o seu leque alargado.

De agora em diante, as técnicas especializadas usadas no restauro de importantes conjuntos históricos deverão ser utilizadas também para a vasta gama de edifícios e conjuntos que apresentem um interesse artístico menor.

É necessário assegurar que os materiais de construção tradicionais continuem disponíveis e que as respectivas artes e técnicas continuem a ser aplicadas.

A manutenção permanente do património arquitectónico permitirá, a longo prazo, evitar custosas operações de reabilitação.

Todo o programa de reabilitação deverá ser profundamente estudado antes da sua execução e convém, simultaneamente, reunir documentação completa sobre os materiais e técnicas a usar e proceder à análise dos respectivos custos. Esta documentação deverá ser reunida em centros de documentação apropriados.

Os materiais e técnicas novas só deverão ser aplicados após o parecer favorável de instituições científicas independentes.

Será necessário efectuar pesquisas para a criação de um catálogo de métodos e de técnicas utilizadas e, para tal, criar instituições científicas que deverão cooperar entre si. O mencionado catálogo de métodos e de técnicas deverá ser divulgado a todos os

interessados, o que favorecerá o aperfeiçoamento das práticas de restauro e de reabilitação.

É absolutamente necessário dispor de melhores programas de formação de pessoal qualificado. Estes programas deverão ser flexíveis, pluridisciplinares e compreender um ensino que permita a aquisição de experiência prática no terreno.

O intercâmbio de conhecimentos, de experiências e de estagiários, a nível internacional, é um elemento essencial na formação do pessoal interessado.

Deverá, assim, passar a ser mais fácil dispor de urbanistas, arquitectos, técnicos e artesãos, imprescindíveis para elaborar os programas de conservação e para assegurar a promoção das artes tradicionais necessárias aos trabalhos de restauro, actualmente ameaçadas de desaparecimento.

As possibilidades de qualificação, as condições de trabalho, as remunerações, a segurança do emprego e o estatuto social deverão ser suficientemente atraentes para incitar os jovens a escolher áreas de actividade ligadas ao restauro e, depois, a manterem-se nessas profissões.

Para além disso, as autoridades responsáveis pelos programas de ensino, a todos os níveis, deverão esforçar-se para interessar a juventude pelos ofícios ligados à conservação.

“Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território”

Conselho da Europa, Granada, 2 de Novembro de 1977

I – Apelo

1. A arquitectura rural e a sua paisagem estão ameaçadas de desaparecimento. O desenvolvimento industrial da agricultura, que impõe emparcelamentos rígidos e não necessita das construções antigas, bem como o abandono parcial ou total das regiões cuja exploração agrícola não é considerada rentável, constituem as causas principais da actual situação.
2. A exploração intensiva dos recursos naturais cria desequilíbrios ecológicos perigosos. O abandono dos campos também gera perigosos fenómenos de erosão. Devemos ter consciência destes graves perigos e tudo devemos fazer para alterar a actual situação que se vai agravando pela ausência de uma mudança radical de orientação.
3. A preservação do meio ambiente europeu, de reconhecida qualidade, obriga-nos:
 - a) a ter em conta as leis da ecologia na concepção do progresso técnico;
 - b) a procurar todas as formas de conservação e de utilização do património arquitectónico rural, intimamente ligado às paisagens humanizadas do nosso continente;
4. Os desequilíbrios diagnosticados relacionam-se com as condições sócio-económicas actuais das comunidades rurais. A procura de soluções implica o conhecimento actualizado e rigoroso das origens das situações. Qualquer alteração pressupõe o acordo e o empenho das comunidades interessadas.
5. Este empenho passa obrigatoriamente por:
 - a) uma distribuição equilibrada das populações no território;
 - b) a criação de emprego e a articulação de actividades diversificadas tais como a agricultura, o artesanato, as pequenas indústrias, as actividades de lazer, etc.

Esta reorientação de políticas possibilitará o desenvolvimento das comunidades e permitirá a integração dos valores culturais rurais na cultura actual. A conservação do património arquitectónico e paisagístico será, simultaneamente, favorecedora e beneficiadora das novas políticas.

6. Esta conservação integrada deve, pois, constituir um dos objectivos do ordenamento do território. Implica uma política de desenvolvimento da sociedade, a longo prazo, baseada no respeito pelas relações harmoniosas entre o Homem e a Natureza.

II – Conclusões do Encontro

1. Os participantes consideram que é necessário reconhecer no património arquitectónico rural, não apenas os valores estéticos, mas também o testemunho de uma sabedoria secular.

Consideram-se como fazendo parte deste património todas as construções isoladas ou agrupadas que:

- estejam ligadas às actividades agrícolas, pastoris e florestais, bem como à pesca;
- apresentem um interesse, quer pelo seu valor histórico, arqueológico, artístico, lendário, científico ou social, quer pelo seu carácter típico e pitoresco;
- se integrem na paisagem de modo coerente.

Este património está presentemente ameaçado. O seu desaparecimento constituiria uma perda irreparável.

2. O desenvolvimento industrial da agricultura, justificado por uma racionalização da produção, provoca profundas alterações estruturais dos elementos marcantes da paisagem (cercas, taludes, pequenos bosques, valas, etc.) e a descaracterização do património construído pela introdução de elementos mal adaptados às construções antigas.

A esta evolução acresce o êxodo rural, que reforça os graves desequilíbrios demográficos e económicos aos níveis regional e nacional, normalmente acompanhados de:

- envelhecimento das populações agrícolas;
- obsolescência, seguida de desaparecimento do património construído;
- apropriação das construções abandonadas pela população citadina que as descaracteriza com transformações estranhas ao seu carácter;
- proliferação de construções novas, usadas como segunda residência, concebidas na ignorância das tradições.

Estes fenómenos contribuem para o desaparecimento da cultura local perante a cultura dominante na nossa sociedade industrial, e pelo empobrecimento do património cultural. É neste contexto que alguns camponeses alteram ou destroem as suas casas para as substituir por modelos urbanos. Para além disso, as construções industriais mal projectadas também podem alterar profundamente o carácter das paisagens.

Finalmente, uma promoção desproporcionada do turismo causa perturbações profundas na vida rural bem como uma degradação geral do ambiente local.

3. Os participantes lembram que:

- o “*Ano Europeu da Natureza 1970*” e o “*Ano Europeu do Património Arquitectónico 1975*” mobilizaram a opinião pública europeia, reflectindo um fenómeno alargado de rejeição de uma utilização errada dos espaços natural e construído;

- adoptando a “*Carta Europeia dos Solos*”, do Conselho da Europa, os governos comprometeram-se a evitar o desenvolvimento abusivo de um certo tipo de mecanização incompatível com a preservação da fertilidade da terra;

- a conservação do património arquitectónico inscreve-se numa política de crescimento gradual, baseada, nomeadamente, na recuperação dos recursos existentes, naturais ou construídos.

4. Os participantes sublinham que o espaço rural responde às necessidades de melhoria da qualidade de vida, cada vez mais necessária, quer para os que desejam aí residir em permanência, quer para aqueles que apenas o desejam fruir em tempo de lazer.

5. Assim, os participantes recomendam aos governos:

a. que a política de conservação integrada do património arquitectónico seja também aplicada às zonas rurais, de forma alargada, no âmbito do planeamento económico e do ordenamento do território;

b. que os objectivos acima referidos se baseiem numa política de solos activa;

c. que sejam tomadas medidas, no âmbito do equipamento social, para reduzir e mesmo anular a inferioridade do campo face à cidade e para reforçar a capacidade de atracção do meio rural;

- d. que no espaço rural o urbanismo trate com um cuidado especial todas as construções novas relevantes, nomeadamente industriais e de infra-estruturas;
- e. que se procurem atingir os seguintes objectivos:
- em economias rurais competitivas:
- adaptar os edifícios existentes à evolução das suas funções, preservando o seu carácter;
 - procurar uma integração mais perfeita dos novos edifícios que sejam indispensáveis;
 - dotar-se de meios técnicos para apoio e controlo arquitectónico e estético.
- em economias rurais não competitivas:
- reforçar as actividades tradicionais concedendo apoios públicos à modernização de explorações agrícolas dificilmente rentáveis;
 - promover novas actividades para criação e melhor distribuição territorial de empregos. Deverá não só tentar evitar o êxodo dos jovens, mas também facilitar a sua fixação nas zonas onde se constatou o envelhecimento ou a redução sensível da população;
 - melhorar a vida económica e rural através de:
 - . formação e instalação de artesãos, especialmente da construção, trabalhando em tempo parcial quando necessário e capazes de se ocupar dos edifícios antigos;
 - . criação de actividades secundárias e terciárias, para melhor descentralizar a gestão pública e privada e utilizar as possibilidades do património construído;
 - . criação de novas estradas e meios de transporte para evitar o isolamento;
 - . promoção controlada do turismo, nomeadamente através da adaptação de estruturas rurais para acolhimento dos turistas.
 - estabelecer apoios para os equipamentos colectivos, reabilitação dos edifícios habitacionais existentes e conservação da paisagem.

6. Os participantes recomendam, ainda, aos governos que tenham em conta o facto de a política de conservação, no âmbito do ordenamento do território, só é possível se existir um inventário dos bens a manter.

Estes inventários podem ser de diferentes tipos:

- 1) uma lista sumária dos sítios naturais e construídos que apresentem um interesse genérico;
- 2) um inventário mais pormenorizado compreendendo um triplo objectivo:
 - levantamento dos dados demográficos e sócio-económicos, ao nível municipal ou regional, abrangendo: população (estrutura e composição), estruturas económicas, caracterização das actividades (emprego, rendimento)
 - levantamento dos sítios compreendendo, quer a descrição física, quer a análise da estrutura histórica da paisagem;
 - levantamento das edificações, realizado com o apoio de fichas individuais, com a descrição pormenorizada do objecto, uma apreciação da arquitectura, seus valores histórico e estético, estado de conservação, relação com o meio envolvente.

7. Os participantes dirigem-se aos representantes do Poder Local:

- 1) para lhes lembrar as suas responsabilidades na aplicação inteligente e flexível das políticas de conservação. O Poder Local é, certamente, o melhor conselheiro das populações e pode, através do exemplo que dá no tratamento dos edifícios públicos, orientar os esforços da comunidade.
- 2) para lhes recomendar:
 - a criação de processos adequados que suscitem a participação das populações:
 - i. facilitando todas as formas de diálogo e a consulta de associações representativas;
 - ii. apoiando a realização dos projectos destas associações através de apoio técnico e financeiro;
 - iii. encorajando as iniciativas destinadas a sensibilizar os cidadãos para o reconhecimento dos valores do seu

Património, nomeadamente através de realizações exemplares;

- de congregar e coordenar os fundos públicos e privados, de os repartir equitativamente em função das opções prioritárias, tendo em conta a importância das obras de restauro e as possibilidades financeiras dos proprietários;
- de se dotarem de um sistema de apoio técnico no âmbito da arquitectura para aconselhar os munícipes antes da elaboração dos seus projectos;
- de reunir e coordenar o conjunto das possibilidades jurídicas e financeiras que a legislação em vigor oferece.

“Recomendação nºR(89)6 sobre a Protecção e a Valorização do Património
Arquitectónico Rural”

Conselho da Europa, Estrasburgo, 13 de Abril de 1989

O Comité de Ministros, tendo presente o artigo 15.b dos Estatutos do Conselho da Europa, e:

considerando que o objectivo da Organização é o de realizar uma união mais estreita entre os seus membros para favorecer, nomeadamente, o progresso económico e social;

tendo presente a “*Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*” aberta à assinatura em Granada, em 3 de Outubro de 1985;

tendo presente a “*Convenção-quadro europeia sobre cooperação transfronteiriça das colectividades ou autoridades territoriais*”, aberta à assinatura em Madrid, em 21 de Maio de 1980;

observando que a evolução dos modos de produção agrícola e as consequentes mutações sociais dos últimos decénios ameaçam a própria existência da arquitectura rural tradicional e da sua paisagem;

considerando que este património constitui hoje não só uma das componentes mais autênticas da cultura europeia, mas também um factor privilegiado de desenvolvimento local;

salientando que o reconhecimento, quer do património construído, quer do património natural impõe-se de forma imperativa aos Estados membros e às instituições europeias na definição das suas políticas agrícolas e ambientais;

recomenda aos governos dos Estados membros que, na elaboração das suas políticas de protecção e valorização do património rural, se inspirem nas linhas orientadoras contidas no Anexo à presente recomendação.

ANEXO À RECOMENDAÇÃO NºR(89)6

**I. SALVAGUARDAR A MEMÓRIA COLECTIVA DA EUROPA RURAL
ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA E DE
IDENTIFICAÇÃO DO SEU PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO**

1. Prosseguindo a elaboração, em simultâneo, quer de inventários científicos pormenorizados, quer de outros, mais sucintos, abrangendo áreas geográficas precisas, directamente utilizáveis no apoio às políticas de protecção e valorização;
2. Organizando os trabalhos de identificação do património rural numa base multidisciplinar, que aproxime as características arquitectónicas e artísticas dos factores geográficos, históricos, económicos, sociais e etnológicos.

II. INTEGRAR A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO NO PROCESSO DE PLANEAMENTO ECONÓMICO, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE PROTECÇÃO DO AMBIENTE

1. Fazendo cumprir a legislação sobre o património, sobre o ambiente e relativas ao urbanismo para uma melhor gestão do território, tendo em vista assegurar:
 - i. a protecção jurídica, no espírito da “*Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*”, dos elementos mais representativos do património construído (monumentos, conjuntos arquitectónicos, sítios);
 - ii. a elaboração de estratégias conjugadas de salvaguarda e de valorização conjunta do património construído e natural, planeando de forma articulada estes dois aspectos indissociáveis do património rural;
 - iii. um controlo efectivo da utilização dos solos, incluindo:
 - a limitação da localização anárquica de construções ou equipamentos que degradem progressivamente e irremediavelmente o equilíbrio da paisagem;
 - a melhoria da integração das construções novas através da imposição de um mínimo de normas.
2. Complementando as normas dos planos directores, por vezes insuficientes ou inapropriadas, através do desenvolvimento de sólidos sistemas de incentivos, e de assistência arquitectónica com o objectivo de:
 - i. encorajar a reutilização das construções existentes, por mais humildes que sejam (habitações, construções agrícolas ou industriais)

- procurando a sua adaptação a novas funções preservando tanto quanto possível o seu carácter inicial;
- ii. chamar a atenção do público e dos agentes económicos para os valores da arquitectura local, expressos no uso secular de materiais, proporções, técnicas e pormenores construtivos;
 - iii. aplicar nos edifícios protegidos os princípios da “*Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios*”, adoptada em Veneza, em 1964, pelo II Congresso Internacional dos Arquitectos e dos Técnicos de Monumentos Históricos, e preconizar na manutenção e reabilitação das restantes construções a utilização criteriosa de materiais de substituição, na impossibilidade de utilização de materiais tradicionais;
 - iv. promover a arquitectura local contemporânea com uma visão criativa, baseada nos ensinamentos e no espírito da arquitectura tradicional.
3. Prosseguindo uma política activa de desenvolvimento equilibrado do meio rural, sem a qual não é possível conceber políticas patrimoniais respeitadoras dos princípios da “*Carta Europeia de Ordenamento do Território*” (1983), os quais têm por objectivo um melhor equilíbrio regional da Europa.

III. DINAMIZAR A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO COMO FACTOR PRIVILEGIADO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

1. Mantendo e incrementando os investimentos públicos devido ao seu efeito indutor sobre o conjunto da economia, nomeadamente sobre a criação de empregos, através:
 - i. de um impulso financeiro do Estado, das regiões e das colectividades locais, para encorajar a reabilitação de edifícios e a protecção de sítios:
 - subsídios ou concessão de empréstimos bonificados para a reabilitação das habitações existentes;
 - subsídios para a realização de obras de beneficiação em edifícios protegidos e para o reordenamento de sítios construídos;

- subsídios para a requalificação dos espaços públicos nos pequenos aglomerados;
 - ii. do apoio de actividades económicas tendo em vista a prosperidade das comunidades locais, da qual depende fundamentalmente a manutenção, o restauro e a valorização das construções:
 - apoios públicos à modernização das explorações agrícolas;
 - apoios às empresas para o desenvolvimento de actividades múltiplas, implantação de comércio e indústrias artesanais;
 - apoio a empreendimentos turísticos e à criação de habitações turísticas rurais;
 - iii. da construção de equipamentos colectivos e de infra-estruturas apropriadas à manutenção e ao desenvolvimento das actividades económicas no meio rural, nomeadamente na área das novas tecnologias e acesso às redes de telemática.
2. Reforçando, a nível regional ou local, cursos de formação sobre as técnicas e ofícios ligados à construção, através da:
- i. criação de cursos especializados destinados a arquitectos, urbanistas, técnicos encarregues da conservação do património e técnicos da construção abordando:
 - materiais e técnicas tradicionais de construção;
 - duração dos materiais tradicionais e possíveis combinações com materiais contemporâneos;
 - custo das técnicas tradicionais de construção e condições da sua utilização actual ou da sua substituição por técnicas e materiais contemporâneos;
 - ii. criação de centros de formação em ofícios artesanais intimamente ligados à economia local e aos programas de reabilitação;
 - iii. organização de sessões de formação sobre a manutenção das construções destinadas aos proprietários e aos agricultores
3. Favorecendo, através de adequadas medidas regulamentares, fiscais e financeiras, experiências, com carácter demonstrativo, unindo parceiros públicos e privados, tais como:

- i. a criação de “*parques naturais*” ou “*eco-museus*” articulando a protecção dos espaços naturais e construídos com o desenvolvimento económico e social local, em zonas com dificuldades naturais ou problemas de mutação económica;
 - ii. a realização de grandes obras de reabilitação do património rural, construído ou natural, com o apoio de trabalhadores no activo e de desempregados;
4. Encorajando a criação de pequenos gabinetes técnicos para conceder às autoridades locais de apoio na realização de projectos de desenvolvimento rural.

IV. PROMOVER O RESPEITO E O CONHECIMENTO DO PATRIMÓNIO RURAL POR TODA A EUROPA

1. Lançando uma urgente e aprofundada reflexão:
 - i. sobre os efeitos de certos modos de produção e de organização dos mercados agrícolas no ambiente e na degradação e abandono do património construído;
 - ii. sobre os reais custos da degradação do património rural na vida sócio-económica da Europa.
2. Prosseguindo, sob os auspícios do Conselho da Europa, e numa base multidisciplinar, a pesquisa sobre as condições de uma melhor preservação da paisagem, que representa um bem patrimonial insubstituível.
3. Encorajando, com o apoio de disposições regulamentares e financeiras apropriadas, incluindo a aplicação da “*Convenção-quadro europeia sobre cooperação transfronteiriça das colectividades ou autoridades territoriais*”, programas de intercâmbio transnacionais ou transregionais, particularmente no domínio da formação profissional, do apoio técnico mútuo, da informação recíproca sobre as artes e os ofícios da construção.
4. Facilitando a organização de concursos e exposições, a produção de publicações e de material audiovisual, destinado a sensibilizar os políticos, o público em geral, a juventude, os proprietários e os agricultores para as riquezas do património rural e para as razões da necessidade da sua preservação.

“Carta de Cracóvia 2000 – Princípios para a Conservação e o Restauro do Património
Construído”

Cracóvia (Polónia), 26 de Outubro de 2000

Reconhecendo o contributo dos indivíduos e das instituições que, ao longo de três anos, participaram na preparação da Conferência Internacional sobre Conservação “Cracóvia 2000” e na sua Sessão Plenária com o título “*O património cultural como fundamento do desenvolvimento da civilização*”, os signatários, participantes na Conferência Internacional sobre Conservação “Cracóvia 2000”, conscientes dos profundos significados associados ao património cultural, submetem aos responsáveis pelo património os seguintes princípios como orientação dos seus esforços na salvaguarda desses bens culturais.

PREÂMBULO

Actuando no espírito da “Carta de Veneza” (1964), tendo em conta as recomendações internacionais e motivados pelo processo da unificação europeia, na entrada do novo milénio, os signatários da presente Carta estão conscientes de viver um tempo no qual as identidades, num contexto cada vez mais amplo, se tornam mais distintas e singulares. A Europa actual caracteriza-se pela diversidade cultural e, assim, pela pluralidade de valores fundamentais associados ao património móvel, imóvel e intelectual, o que implica diferentes significados que originam conflitos de interesse. Esta situação requer de todos os responsáveis pela salvaguarda do património cultural uma maior atenção aos problemas e às decisões a serem tomadas na prossecução dos seus objectivos.

Cada comunidade, tendo em conta a sua memória colectiva e consciente do seu passado, é responsável, quer pela identificação, quer pela gestão do seu património. Os monumentos, considerados como elementos individuais desse património, possuem valores que se alteram com o tempo. Esta alteração de valores, que podemos identificar em cada monumento é, afinal, uma das características do património, ao longo da História. Através deste processo de mudança de valores, cada comunidade desenvolve uma consciência e um conhecimento da necessidade de preservar os bens culturais construídos, pois eles são portadores dos seus próprios valores patrimoniais comuns.

Este processo não pode ser objecto de uma definição redutora. Apenas se pode indicar o modo segundo o qual pode ser identificado.

Os instrumentos e os métodos utilizados para uma correcta preservação do património devem adaptar-se às situações concretas, que são evolutivas, sujeitas a um processo de contínua mudança.

O contexto particular de escolha destes valores requer a elaboração de um projecto de conservação e a tomada de uma série de decisões que constituem o projecto de restauro, de acordo com critérios técnicos e organizativos apropriados.

Conscientes dos profundos valores da “*Carta de Veneza*”, e trabalhando para os mesmos objectivos, propõem os seguintes princípios para a conservação e restauro do património construído.

OBJECTIVOS E MÉTODOS

1. O património arquitectónico, urbano ou paisagístico, assim como os elementos que o compõem resultam de uma dialéctica entre os diferentes momentos históricos e os respectivos contextos sócio-culturais. A conservação deste património é o objectivo desta Carta. A “*conservação*” pode ser realizada mediante diferentes tipos de intervenções, tais como o controlo do meio ambiental, a manutenção, a reparação, o restauro, a renovação e a reabilitação. Qualquer intervenção implica decisões, escolhas e responsabilidades relacionadas com o património, entendido no seu conjunto, incluindo os elementos que embora hoje possam não ter um significado específico, poderão, contudo, tê-lo no futuro.
2. A “*manutenção*” e a “*reparação*” constituem uma parte fundamental do processo de conservação do património. Estas acções exigem diversos procedimentos, nomeadamente investigações prévias, testes, inspecções, controlos, acompanhamento dos trabalhos e do seu comportamento pós-realização. Os riscos de degradação do património devem ser previstos em relatórios apropriados para permitir a adopção de medidas preventivas.
3. A conservação do património construído é executada de acordo com o “*projecto de restauro*”, que se inscreve numa estratégia para a sua conservação a longo prazo. O “*projecto de restauro*” deverá basear-se num conjunto de opções técnicas apropriadas e ser elaborado segundo um

processo cognitivo que integra a recolha de informações e a compreensão do edifício ou do sítio. Este processo pode incluir o estudo dos materiais tradicionais, ou novos, o estudo estrutural, análises gráficas e dimensionais e a identificação dos significados histórico, artístico e sócio-cultural. No “*projecto de restauro*” devem participar todas as disciplinas pertinentes e a coordenação deve ser levada a cabo por uma pessoa qualificada na área da conservação e restauro.

4. Devem ser evitadas “*reconstruções*” de partes significativas de um edifício, baseadas no que os responsáveis julgam ser o seu “*verdadeiro estilo*”. A reconstrução de partes muito limitadas, com um significado arquitectónico pode ser excepcionalmente aceite, na condição de se fundamentar em documentação precisa e irrefutável. Se for necessário para o uso adequado do edifício, podem-se incorporar elementos espaciais e funcionais, mas estes devem exprimir a linguagem da arquitectura actual. A reconstrução total de um edifício, que tenha sido destruído por um conflito armado ou por uma catástrofe natural, só é aceitável se existirem motivos sociais ou culturais excepcionais, que estejam relacionados com a própria identidade da comunidade local.

DIFERENTES TIPOS DE PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO

5. Qualquer intervenção que afecte o “*património arqueológico*”, devido à sua vulnerabilidade, deve estar estritamente relacionada com a sua envolvente: o território e a paisagem. Os aspectos destrutivos das escavações devem reduzir-se tanto quanto seja possível. Cada escavação deve ser acompanhada de documentação completa sobre os trabalhos arqueológicos. Tal como em qualquer intervenção patrimonial, os trabalhos de conservação de achados arqueológicos devem basear-se no princípio da intervenção mínima. Os trabalhos arqueológicos só podem ser realizados por profissionais e a metodologia e técnicas usadas devem ser estritamente controladas.

Para a protecção e apresentação pública de sítios arqueológicos deve encorajar-se: o recurso a técnicas modernas; a criação de bancos de dados;

a utilização de sistemas de informação e a utilização de técnicas de apresentação virtual dos sítios.

6. O objectivo da conservação dos “*monumentos*” e dos “*edifícios com valor histórico*”, que se localizem em meio urbano ou rural, é o de manter a sua autenticidade e integridade, incluindo os espaços interiores, o mobiliário e a decoração, de acordo com o seu aspecto original. Tal conservação requer um “*projecto de restauro*” apropriado, que defina os métodos e os objectivos. Em muitos casos, requer-se ainda um uso apropriado para os monumentos e edifícios com valor histórico, compatível com os seus espaços e o seu significado patrimonial. As obras em edifícios com valor histórico devem analisar e respeitar todas as fases construtivas pertencentes a períodos históricos distintos.
7. A “*decoração arquitectónica*”, as “*esculturas*” e os “*elementos artísticos*”, que fazem parte integrante do património construído, devem ser preservados mediante um projecto específico vinculado ao projecto geral de restauro. Esta metodologia pressupõe que o especialista em restauro do património construído possua conhecimentos e a formação adequadas, para além da capacidade cultural, técnica e prática, para interpretar os diferentes ensaios e análises nas áreas artísticas específicas. O “*projecto de restauro*” deve garantir uma relação correcta com o conjunto envolvente, incluindo o ambiente, a decoração e a escultura e respeitando as técnicas tradicionais da construção e a sua necessária integração como uma parte substancial do património construído.
8. As “*idades*” e as “*aldeias históricas*”, no seu contexto territorial, representam uma parte essencial do nosso património universal. Cada um destes conjuntos patrimoniais deve ser considerado como um todo, com as suas estruturas, os seus espaços e as características sócio-económicas, em processo de contínua evolução e mudança. Qualquer intervenção deve envolver todos os sectores da população e requer um processo de planeamento integrado, cobrindo uma ampla gama de actividades. Em meio urbano, a conservação tem por objecto, quer os conjuntos edificados, quer os espaços livres. A sua área de intervenção tanto pode restringir-se a uma parcela de um grande aglomerado urbano, como englobar a totalidade de uma pequena cidade ou mesmo uma aldeia, integrando sempre os

respectivos valores imateriais, ou intangíveis. Neste contexto, a intervenção na cidade histórica deve ter presente a morfologia, as funções e as estruturas urbanas, na sua inter-ligação com o território e a paisagem envolventes. Os edifícios que constituem as zonas históricas podendo não se destacar pelo seu valor arquitectónico especial, devem ser salvaguardados como elementos de continuidade urbana, devido às suas características dimensionais, técnicas, espaciais, decorativas e cromáticas, elementos de união insubstituíveis para a unidade orgânica da cidade.

O “*projecto de restauro*” das “*idades ou aldeias históricas*” deve, não só verificar a sustentabilidade das opções estratégicas que assume, como prever o processo de gestão de futuras alterações, ligando as questões da conservação do património aos aspectos económicos e sociais. Para além do conhecimento das estruturas físicas, devem ser estudadas as influências que futuras alterações poderão provocar, bem como os necessários instrumentos para gerir essas alterações.

Os “*projectos de restauro*” de cidades e aldeias históricas deve considerar que os imóveis do tecido urbano desempenham uma dupla função:

- a) são elementos definidores da forma urbana, mas também;
- b) possuem uma espacialidade interna, que constitui um dos seus valores essenciais.

9. As “*paisagens*” reconhecidas como património cultural são o resultado e o reflexo da interacção prolongada nas diferentes sociedades entre o homem, a natureza e o meio ambiente físico. São testemunhos da relação evolutiva das comunidades e dos indivíduos com o seu meio ambiente. Neste contexto, a sua conservação, preservação e desenvolvimento centram-se nos aspectos humanos e naturais, integrando valores materiais e intangíveis. É importante compreender e respeitar o carácter das paisagens e aplicar leis e normas adequadas que harmonizem os usos mais importantes do território com valores paisagísticos essenciais. Em muitas sociedades, as paisagens possuem uma relação histórica com o território e com as cidades. A integração da conservação da paisagem cultural com o desenvolvimento sustentado de regiões e localidades com actividades ecológicas, assim como com o meio ambiente natural requerem uma consciencialização e uma compreensão das suas relações ao longo do tempo, o que implica o

estabelecimento de relações com o meio ambiente construído, de regiões metropolitanas, cidades e núcleos históricos. A conservação integrada de paisagens arqueológicas ou com interesse paleontológico, bem como o desenvolvimento de paisagens que apresentam alterações muito significativas, envolvem a consideração de valores sociais, culturais e estéticos.

10. As “*técnicas de conservação*” devem estar intimamente ligadas à investigação pluridisciplinar sobre materiais e tecnologias usadas na construção, reparação e no restauro do património edificado. A intervenção escolhida deve respeitar a função original e assegurar a compatibilidade com os materiais, as estruturas e os valores arquitectónicos existentes. Quaisquer novos materiais ou tecnologias devem ser rigorosamente testados, comparados e experimentados antes da respectiva aplicação. Embora a aplicação “*in situ*” de novas tecnologias possa justificar-se para uma boa conservação dos materiais originais, estas devem ser constantemente controladas tendo em conta os resultados obtidos, o seu comportamento ao longo do tempo e a possibilidade da sua eventual reversibilidade.

Deve estimular-se o conhecimento dos materiais e técnicas tradicionais de construção, bem como a sua apropriada manutenção no contexto da sociedade contemporânea, considerando-as como componentes importantes do património cultural.

GESTÃO

11. A gestão das cidades históricas e do património cultural em geral, tendo em conta os contínuos processos de mudança, transformação e desenvolvimento, consiste na adopção de regulamentos apropriados, na tomada de decisões, que implicam necessariamente escolhas, e no controlo dos resultados. Um aspecto essencial deste processo é a necessidade de identificar os riscos, de antecipar os sistemas de prevenção apropriados e de criar planos de actuação de emergência. O turismo cultural, apesar dos seus aspectos positivos para a economia local, deve ser considerado como um

risco. Deve prestar-se uma particular atenção à optimização dos custos envolvidos.

A conservação do património cultural deve constituir uma parte integrante dos processos de planeamento económico e gestão das comunidades, pois pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, qualitativo, económico e social dessas comunidades.

12. A pluralidade de valores do património e a diversidade de interesses requerem uma estrutura de comunicação que permita uma participação efectiva dos cidadãos no processo, para além dos especialistas e gestores culturais. Caberá às comunidades adoptar os métodos e as formas apropriadas para assegurar uma verdadeira participação dos cidadãos e das instituições nos processos de decisão.

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

13. A formação e a educação em património cultural exige a participação da sociedade e a integração da temática nos sistemas nacionais de educação a todos os níveis. A complexidade dos processos de restauro, ou de quaisquer outras intervenções de conservação, por envolverem aspectos históricos, técnicos, culturais e económicos, requerem a nomeação de responsáveis bem formados e competentes.

A formação dos especialistas em conservação deve ser interdisciplinar e incluir o estudo da história da arquitectura, da teoria e das técnicas da conservação. Esta formação deve assegurar uma qualificação adequada, necessária à resolução de problemas de investigação, bem como para resolver correctamente as intervenções de conservação e restauro de uma forma profissional e responsável.

A formação de profissionais e técnicos nas disciplinas da conservação deve considerar a evolução das metodologias e do conhecimento técnico e participar no debate actual sobre as teorias e as políticas de conservação. A qualidade da mão-de-obra e o trabalho técnico durante os projectos de restauro devem também ser valorizados com uma melhor formação profissional.

MEDIDAS LEGAIS

14. A protecção e conservação do património construído podem ser melhoradas através da adopção de medidas legais e administrativas. Estas medidas devem assegurar que os trabalhos de conservação sejam realizados por especialistas em conservação ou sob sua supervisão.

As disposições legais também podem prever um período de estágios práticos, no contexto de programas estruturados. Deve conceder-se uma atenção especial aos recém-formados especialistas em conservação do património cultural, nomeadamente no momento da graduação como profissionais independentes. Este grau deveria ser adquirido sob supervisão de especialistas em conservação.

ANEXO. DEFINIÇÕES

O Comité de Redacção da Carta de Cracóvia 2000 usou os seguintes conceitos e terminologia:

- a) *“Património”*: é o conjunto das obras do homem nas quais uma comunidade reconhece os seus valores específicos e particulares e com os quais se identifica. A identificação e a valorização destas obras como património é, assim, um processo que implica a selecção de valores.
- b) *“Monumento”*: é uma entidade identificada como portadora de valor e que constitui um suporte da memória. Nele, a memória reconhece aspectos relevantes relacionados com actos e pensamentos humanos, associados ao curso da história e, todavia, acessíveis a todos.
- c) *“Autenticidade”*: é o somatório das características substanciais, historicamente provadas, desde o estado original até à situação actual, como resultado das várias transformações que ocorreram no tempo.
- d) *“Identidade”*: entende-se como a referência colectiva englobando, quer os valores actuais que emanam de uma comunidade, quer os valores autênticos do passado.
- e) *“Conservação”*: é o conjunto das atitudes de uma comunidade que contribuem para perpetuar o património e os seus monumentos. A conservação do

património construído é realizada, quer no respeito pelo significado da sua identidade, quer no reconhecimento dos valores que lhe estão associados.

f) “*Restauro*”: é uma intervenção dirigida sobre um bem patrimonial, cujo objectivo é a conservação da sua autenticidade e a sua posterior apropriação pela comunidade.

g) “*Projecto de restauro*”: o projecto, resultante das opções de conservação, é o processo específico através do qual a conservação do património construído e da paisagem são realizados com sucesso.

ÍNDICE DE FIGURAS

Fig. 1 e 2 – p.30 - Tampos de tumbas existentes no Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, provavelmente pertencentes a túmulos de abades, apresentando uma espada insculpida – *em cima* – e um báculo – *em baixo* –. *Fonte*: BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, edição da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 1997, pp.50-51.

Fig. 3 – p.31 - Limite da doação feita por D. Afonso Henriques, em 1174 – c. 170km² de território. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército, extractos das cartas militares – escala aprox. 1:150 000 – nº 141, 142, 151, 152, 161 e 162.

Fig. 4 – p.33 - Limite da suposta doação feita por D. Fernando II de Leão, em 1174 – c. 16 km² de território. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército, extracto da carta militar – escala aprox. 1:90 000 – nº162.

Fig. 5 – p.43 - Principais áreas de concentração patrimonial do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército, cartas militares – escala aprox. 1:500 000 – nº 141,142,151,152,161,162, 171, 172, 182, 183, 193, 194, 204, 205, 215, 216, 225, 226.

Fig. 6 – p.52 - Pannel de azulejos, existente no Palácio Fronteira, retratando a Batalha da Salgadela. *Fonte*: BORGES, Júlio António, in “*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, edição da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 2001, p.98.

Fig. 7 – p.56 - Fotografia do claustro, 1927. *Fonte*: João Couto, publ. por BORGES, Júlio António, in “*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, *op. cit.*, p.146

Fig. 8 – p.63 - Localização dos limites da cerca do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar – c.64 ha. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército, extracto da carta militar – escala aprox. 1:90000 – nº162.

Fig. 9 – p.63 - Ortofotomapa com a indicação do limite da cerca. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 10 – p.72 - Sítios arqueológicos existentes no monte Castelo – ou monte Calabre – e no lugar do Olival dos Telhões/Aldeia Nova. *Fonte*: revista “*Douro – Estudos e Documentos*”, ed. GEHVID, VOL.1, 1996.

Fig. 11 – p.76 - Localização da “*Quinta da Ervamoira*” – antiga “*Quinta de Sta Maria*”. Extracto da Carta Militar nº141 – escala aprox. 1:40 000 *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 12 – p.77 - Localização do sítio arqueológico do Prazo, Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa. Extracto da Carta Militar nº140 – escala aprox. 1:32 500
Fonte: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 13 – p.77 - Vista panorâmica da “villa” romana do Prazo. *Fonte:* www.cm-fozcoa.pt.

Fig. 14 – p.79 - Localização da aldeia de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa. Extracto da Carta Militar nº140 – escala aprox. 1:50 000 *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 15 – p.79 - Fotografia aérea da povoação, reconhecendo-se os muros da cerca delimitando um espaço densamente urbanizado. *Fonte:* revista “Douro – Estudos e Documentos”, ed. GEHVID, VOL.1, 1996.

Fig. 16 – p.92 - Localização das povoações designadas por “Aldeia” ou “Vilar” e do património mais relevante do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar no território ribacudano e limítrofe. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, cartas militares – escala aprox. 1:500 000 – nº 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 182, 183, 193, 194, 204, 205, 215, 216, 225, 226.

Fig. 17 – p.96 - Arado normando ou de vertedera. *Fonte:* <http://mediateca.educa.madrid.org>.

Fig. 18 – p.97 - Diagrama da localização dos núcleos de produção do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e da respectiva distância a este.

Fig. 19 – p.99 - Localização dos vestígios e possíveis traçados das vias romanas – a azul tracejado – na parte norte do território de Riba-Côa. *Fonte:* COSME, Susana, in “Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval”, tese de mestrado em Arqueologia, Universidade do Porto, 2002, texto policopiado e Instituto Geográfico do Exército, extractos das cartas militares – escala aprox. 1:350 000 – nº141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 182 e 183.

Fig. 20 – p.115 - Cerdeira. Extracto da Carta Militar nº204 – escala aprox. 1: 35 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 21 – p.116 - Ortofotomapa de Cerdeira. Círculo vermelho, igreja matriz; círculo azul, forno comunal *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. Sabugal.

Fig. 22 - p.116 - Igreja matriz de Cerdeira (Igreja de N. Sra. da Visitação), alçados poente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 23 - p.116 - Forno comunitário, alçados nascente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 24 - p.116 - Ermida de N. Sra. do Monte, alçados poente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 25 - p.116 - Ermida de N. Sra. do Monte, alçado sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 26 - p.119 - Limites do termo de Cerdeira, segundo o “Tombo” de 1543. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército, extracto das Cartas Militares – escala aprox. 1:85 000 – n°204 e 215.

Fig. 27 - p.121 - Igreja Matriz do Monte Margarida – fachada principal. *Fonte:* <http://jfmargarida.no.sapo.pt>.

Fig. 28 – p.122 - Monte Margarida. Extracto da Carta Militar n°204 – escala aprox. 1: 50 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 29 – p.123 - Monte Margarida, ortofotomapa. O círculo vermelho indica a localização da igreja matriz. *Fonte:* “Sítio” “O país visto do céu” – <http://ortos.igeo.pt>.

Fig. 30 – p.123 - Igreja matriz de Monte Margarida – fachada sul – e largo da igreja. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 31 – p.123 - Lagar de varas, pormenor do encaixe da vara na estrutura do edifício. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 32 – p.123 - Calvário. A cruz do meio tem insculpida a data 1623. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 33 – p.123 - Ruínas existentes num local conhecido como o “Prado”, a sul da localidade, que segundo a população terão sido propriedade de uns antigos religiosos que eram donos daquelas terras. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 34 – p.125 - Carta de povoação dada a Monte Margarida em 1347. *Fonte:* AN/TT, “Aguiar”, m.6, doc.6.

Fig. 35 – p.127 - Vista aérea de Ade. *Fonte:* www.patrimonio-turismo.com.

Fig. 36 – p.128 - Extractos das Cartas Militares – escala aprox. 1: 60 000 – n°193, 194, 204 e 205 com a localização da povoação de Ade. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 37 – p.128 - Ortofotomapa de Ade. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.

Fig. 38 e 39 – Ade. Igreja de S. João, datada de 1895. Fachada principal – à esquerda – e fachadas sul e nascente – à direita –. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 40 – p.131 - Vista aérea de Peroficós. *Fonte:* Junta de Freguesia de Seixo do Côa, in <http://jfseixo.no.sapo.pt>.

- Fig. 41** – p.131 - Peroficós. Extracto da Carta Militar nº204 – escala aprox. 1: 55 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 42** – p.132 - Casa tricentenária, em Peroficós, no lugar da povoação conhecido como o “*Fundo da Quinta*”. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 43** – p.132 - Pormenor onde é visível a data de 1691. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 44** – p.132 - Fachadas nascente e sul da igreja de Sto Idefonso. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 45** – p.132 - Monte Lobato. No vale corre o ribeiro do Homem, afluente do Côa. É possível identificar um conjunto de ruínas no centro da imagem, junto às margens da ribeira. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 46** – p.133 - Peroficós. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.
- Fig. 47** – p.133 - Monte Lobato. O círculo vermelho indica as ruínas existentes no sopé da encosta, próximo da margem da ribeira do Homem. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.
- Fig. 48** – p.135 - Localização da povoação Quintã dos Bernardos, extracto da Carta Militar nº171 – escala aprox. 1:50 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 49** – p.135 - Ortofotomapa da localidade. *Fonte:* <http://ortos.igeo.pt>.
- Fig. 50** – p.136 - Quintã dos Bernardos, Igreja de S. Bernardo. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 51** – p.137 - Localização de La Bouza. Extracto do mapa da província de Salamanca. *Fonte:* Diputación de Salamanca.
- Fig. 52** – p.138 - La Bouza. Fotografia aérea. *Fonte:* Google Earth.
- Fig. 53** – p.138 - Planta da aldeia de La Bouza. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura – planta vectorizada a partir de uma outra gentilmente fornecida em formato papel pelo alcaide de La Bouza.
- Fig. 54** – p.139 - Panorâmica de La Bouza do lado poente. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 55** – p.139 - No centro da imagem vislumbra-se um conjunto de duas fachadas que, segundo a tradição local, terão feito parte dos antigos lagares da povoação. Actualmente, estas construções foram reabilitadas e são utilizadas como habitações, nada restando em termos de vestígios e de uma forma aparente algo que as associe a essas anteriores funções. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 56 – p.139 - Fachadas sul e nascente dos antigos lagares, vista da “*calle*” Llana.
Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 57 – p.139 – Igreja de N. Sra. da Oliveira, padroeira da localidade. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 58 – p.139 - Pormenor de uma das ruas de La Bouza. Quase todas as construções existentes são em xisto. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 59 – p.139 - Edifício que apresenta a porta vermelha terá sido a antiga cadeia da povoação. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 60 – p.141 - Doação do vilar de La Bouza-a-velha por D. Afonso IX de Leão.
Fonte: AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.37.

Fig. 61 – p.145 - Fragmento do mapa da fronteira entre Portugal e Espanha realizado pelo engenheiro militar António Gaver, sendo identificável o lugar de La Bouza. *Fonte:* Cartoteca Histórica del Ministerio de Defensa – extracto retirado de CAMARERO BULLÓN, Concepción, in “*Unidades Territoriales Catastrables y Disputas de Términos en el Catastro de Ensenada (1750–1757)*”, sep. da revista “*Catastro*”, Julho 2003, p. 139.

Fig. 62 – p.155 - Granja do Vimeiro – Ataija de Cima, Alcobaça –, panorâmica do interior. *Fonte:* Arquivo pessoal de Maria do Céu Tereno, retirado da revista “*Cistercium*” – nº224.

Fig. 63 – p.155 - Vista aérea da granja do Campo – Valado de Frades, Alcobaça. *Fonte:* Arquivo pessoal de Maria do Céu Tereno, retirado das “*Actas do II Congreso Internacional sobre el Cister*” – vol.III –, Ourense, 1998.

Fig. 64 – p.160 - Torreão da Granja de Masse, sudoeste de França. *Fonte:* “*Les Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale*”, nº109, 4º trimestre de 1990, p.63.

Fig. 65 – p.175 - Supostos elementos do arco de entrada da capela que existia na Torre dos Frades, descobertos no âmbito da campanha de escavações arqueológicas desenvolvida em 1997. *Fonte:* “*Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente*”, s/d.

Fig. 66 – p.176 - Fundações de algumas das casas que existiam na Torre de Aguiar, postas a descoberto em 1997. *Fonte:* “*Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente*”, s/d.

Fig. 67 – p.176 - Localização da antiga “*granja da Torre de Aguiar*” com indicação dos seus prováveis limites, conjuntamente com os da “*granja de Rio Chico*”, conforme “*Privilegio e doação delrey dom Fernando por que exentou o mosteiro de Santa Maria*

d'Aguiar e seus coutos e lhe deu toda jurisdiçam do civil e crime", in AN/TT, "Aguiar", maço 4, doc. 205. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército – extracto da Carta Militar nº162 – escala aprox. 1: 60 000.

Fig. 68 – p.177 - Ortofotomapa com a localização do "Casarão da Torre" – círculo vermelho –, da actual "Quinta da Torre" – círculo azul – e da barragem de Aguiar. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 69 – p.178 - Pormenor do ortofotomapa que abrange a área da antiga "granja da Torre". *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 70 – p.178 - Torre das Águias. Fachadas nascente e sul. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 71 – p.178 - Torre das Águias. Fachadas poente e norte. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 72 – p.179 - Torre das Águias. Pormenor das ruínas e fundações das construções que existiram neste local, postos a descoberto aquando da campanha de escavações arqueológicas de finais da década de 1990. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 73 – p.179 - Torre das Águias. Parte do que aparenta ter sido um sarcófago escavado numa única peça de granito. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 74 – p.180 - Ara descoberta durante as escavações efectuadas na Torre de Aguiar, em 1997. Dedicada a "Iupiter Optumus Maxumus" pela "Civitas Cobelcorum". *Fonte*: "Folheto da Exposição Torre de Almofala – o passado feito presente", s/d.

Fig. 75 – p.186 - "Granja de Rio Chico". O presente extracto da antiga carta militar nº162 – escala aprox. 1: 40 000, datada de 1946 – mostra as hipotéticas zonas de implantação da mencionada granja – círculos vermelhos – antes da construção da barragem de Aguiar – círculo azul –, nos anos 70 do transacto século. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 76 – p.189 - "Granja de Fonte de Cantos". Extractos das cartas militares nº161 e 162 – escala aprox. 1: 50 000 – *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 77 – p.190 - "Granja de Fonte de Cantos". Ortofotomapa. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 78 – p.190 - Vista do lado poente do conjunto edificado. *Fonte*: Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 79 – p.190 - Zona do "pátio" vista do lado nascente. *Fonte*: Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.

- Fig. 80** – p.190 - Panorâmica do edificado do lado sul. *Fonte:* Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 81** – p.194 - “*Quinta do Estevo*” ou “*Quinta do Vale Figueira*”. *Fonte:* Google Earth.
- Fig. 82** – p.195 - “*Granja do Val do Huio*”. Extracto da carta militar nº183 – escala aprox. 1: 50.000 -. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 83** – p.196 - “*Quinta do Vale Figueira*” ou “*Quinta do Estevo*”. Parte habitacional. *Fonte:* Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 84** – p.196 - Dependências agrícolas: curral, armazém das alfaias. *Fonte:* Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 85** – p.196 - Pormenor do vão da porta de acesso ao armazém das alfaias. *Fonte:* Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 86** – p.196 - Celeiro (?). *Fonte:* Arquivo Pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 87** – p. 200 - Plantas esquemáticas das construções existentes na antiga “*granja de S. Cibrão*”. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 88** – p.201 - “*Granja de S. Cibrão*”. Extracto da carta militar nº142 – escala aprox. 1: 30 000. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 89** – p.202 - “*Granja de S. Cibrão*”. Ortofotomapa. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.
- Fig. 90** – p.202 - “*Granja de S. Cibrão*”. Panorâmica do vale do Douro. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 91** – p.202 - Vista geral do lado poente do edificado da antiga granja. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 91** – p.203 - Parte habitacional, fachada principal. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 92** – p.203 - Parte habitacional, fachadas sudoeste e noroeste. A pequena construção é mais recente, sendo um apeadeiro do caminho-de-ferro. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 93** – p.203 - Pormenor da fachada principal, destacando-se um pequeno lava-mãos ao lado da janela. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 94** – p.203 - Imagem do antigo forno existente no interior da habitação. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 95** - Panorâmica das dependências agrícolas – vista do lado sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 96 - Fachada norte das dependências agrícolas. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 97 – p.208 - “*Granja e Pesqueira da Foz da Ribeira de Aguiar*”. Extracto da carta militar nº141 – escala aprox. 1: 50 000 -. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 98 – p.209 - Ortofotomapa da actual “*Quinta da Granja*”. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Vila Nova de Foz Côa.

Fig. 99 – p.209 - Vista nascente da parte urbana da “*Quinta da Granja*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 100 – p.209 - Vista panorâmica da encosta sul da “*Quinta da Granja*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 101 – p.210 - Doação de Afonso IX de Leão das pesqueiras da foz da Ribeira de Aguiar ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. *Fonte*: AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.28.

Fig. 102 – p.212 - Extracto da carta militar nº194 – escala aprox. 1: 30 000 -. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 103 – p.212 – Ortofotomapa de Vilar Formoso. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Almeida.

Fig. 104 – p.217 - Extracto do mapa “*Portugalliae que olim Lusitânia, novissima et exactissima descriptio*”, de Fernando Álvaro Secco, de 1560. *Fonte*: Mapoteca da Biblioteca Nacional de Portugal.

Fig. 105 – p.218 - Extracto do mapa “*Les frontieres d’Espagne et de Portugal*”, de N. de Fer., de 1703. *Fonte*: Mapoteca da Biblioteca Nacional de Portugal.

Fig. 106 – p.218 - Extracto da carta militar nº172 – escala aprox. 1 : 40 000 – com a indicação da localização das ruínas de “*La Sacristia*”. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 107 – p.219 - “*La Sacristia*”. A ribeira de Tourões – fronteira entre Portugal e Espanha – que corre cerca de 100m a poente das ruínas desta antiga granja é perfeitamente visível. *Fonte*: Google Earth.

Fig. 108 – p.219 - Plantas esquemáticas das construções existentes na antiga “*granja de Tourões*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 109 – p.220 - Granja de Vaulerent – vale do Oise, norte de Paris, França –, propriedade do Mosteiro Cisterciense de Chaalis. Vista geral este-sudeste. *Fonte*: HIGOUNET, Charles, “*La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)*”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

Fig. 110 – p.220 - Fachada sul-sudoeste. *Fonte:* HIGOUNET, Charles, “*La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)*”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

Fig. 111 – p.220 - Vista interior da nave central e colateral noroeste. *Fonte:* HIGOUNET, Charles, “*La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)*”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

Fig. 112 – p.220 - Perspectiva reconstrutiva do interior. *Fonte:* HIGOUNET, Charles, “*La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)*”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

Fig. 113 – p.220 – Planta do edifício principal da Granja de Vaulerent. *Fonte:* HIGOUNET, Charles, “*La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)*”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

Fig. 114 – p.221 - Vista panorâmica do lado sul-nascente das ruínas de “*La Sacristia*”. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 115 – p.221 - Vista panorâmica do lado poente. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 116 – p.221 - Alçado sudeste das ruínas da igreja existente no lugar de “*La Sacristia*”.

Fonte: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 117 – p.222 - Fachada sudoeste das ruínas da igreja de “*La Sacristia*”. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 118 – p.222 - Pórtico de entrada principal. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 119 – p.222 - Vista do interior da suposta sacristia, sendo visíveis os arranques das nervuras da abóbada que anteriormente cobria este espaço. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 120 – p.222 - Pormenor da janela do alçado sudeste. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 121 – p.222 - Vão de comunicação entre a nave da igreja e a suposta sacristia. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 122 – p.223 - “*La Sacristia*”. Extremo noroeste das ruínas do edifício onde se supõe terem funcionado as antigas dependências agrícolas da granja. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 123 – p.223 - Alçado noroeste. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 124 – p.224 - Doação de Afonso IX de Leão da “*Granja de Tourões*” ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar. *Fonte*: AN/TT, “*Aguiar*”, m.1, doc.38.

Fig. 125 – p.226 - Localização da antiga granja do Sabugal com o suposto limite – cf. “*Tombos*” de 1354 e 1543 -. Extractos das cartas militares nº215, 216, 226 e 227 – escala aprox. 1: 90000 -. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 126 – p.227 - Pormenor da carta militar nº216 – escala aprox. 1: 15 000 -, datada de 1940, onde ainda está identificada a levada que partia, a montante, do rio Côa, e transportava a água até aos moinhos que existiam neste local designado como “*Quinta dos Moinhos*”. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 127 – p.227 - “*Quinta dos Moinhos*”. Pormenor do conjunto edificado constituído por várias construções aglomeradas: habitações, currais e armazéns para as alfaías agrícolas. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 128 – p.227 - Ruínas do que seria um dos antigos moinhos que deram o nome a esta quinta. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 129 – p.228 - Carta da venda da herdade do Sabugal. *Fonte*: AN/TT, “*Aguiar*”, m.5, doc.34.

Fig. 130 – p.230 - “*Granja de La Cortizada*”, localização. *Fonte*: www.dipsanet.es.

Fig. 131 – p.231 - Ortofotomapa da área envolvente à “*granja de La Cortizada*”. *Fonte*: Google Earth.

Fig. 132 – p.237 - Esquema do funcionamento de um moinho de água. *Fonte*: BARROS, Luís Andrade de, in “*Monografia de Almofala*”, ed. C.M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 2005, p.317.

Fig. 133 – p.239 - Azenha localizada na Beira Baixa. *Fonte*: “*História dos Grandes Inventos*”, ed. Reader’s Digest, 1983, p.229.

Fig. 134 – p.239 - Azenha localizada em Valezim, concelho de Seia, Beira Alta. *Fonte*: “*História dos Grandes Inventos*”, ed. Reader’s Digest, 1983, p.229.

Fig. 135 – p.240 - Moinho de Cagnaguet – construído no século XIII no rio Lot, pertencente ao mosteiro de Obazine, na região de Bas-Limousin França. *Fonte*: “*Les Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale*”, nº109, 4º trimestre de 1990, p.14.

Fig. 136 – p.240 - Vista nascente das ruínas de um lagar que terá pertencido ao antigo mosteiro cisterciense de Santa Maria da Estrela – Boidobra, Covilhã –, localmente designado “*Lagar da Abadia*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 137 – p.240 - Pormenor de um pequeno açude para retenção de águas, existente junto ao “*Lagar da Abadia*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 137, 138 e 139 – p.241 – “*Moinho das Poldras*”, junto a Rapoula do Côa, concelho do Sabugal. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 140 – p.243 - Escarigo. Extracto da carta militar nº162 – escala aprox. 1 : 25 000 -. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 141 – p.244 - Ortofotomapa de Escarigo com a localização dos três lagares – Cima, Meio e Baixo -. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 142 – p.244 - “*Lagar de Cima*”. Panorâmica geral do lado poente. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 143 – p.244 - “*Lagar de Cima*”. Fachada norte. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 144 – p.244 - “*Lagar do Meio*”. Vista do lado norte. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 145 – p.244 - “*Lagar do Meio*”. Vista do lado nascente. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 146 – p.245 - Açude existente junto ao “*Lagar do Meio*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 147 – p.245 - Panorâmica geral do lado poente das ruínas do “*Lagar de Baixo*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 148 – p.246 - Extracto da carta militar nº183 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização dos moinhos identificados ao longo do troço do Côa que atravessa a antiga “*granja de Val do Huio*”. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 149 – p.247 - Zona onde se localiza o “*Moinho da Velha*”, actualmente umas ruínas completamente ocultas pela vegetação. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

Fig. 150 – p.247 - Fragmentos dispersos daquilo que foi em tempos o “*Moinho do Paulo*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luis Corredoura.

Fig. 151 – p.248 - Extracto da carta militar nº162 – escala aprox. 1 :35 000 – com a localização dos moinhos identificados ao longo do troço do rio Águeda que cruza a antiga “*granja de La Cortizada*”. *Fonte*: Instituto Geográfico do Exército.

Fig. 152 – p.249 - Ortofotomapa que abarca a zona do rio Águeda e da ribeira de Triguítão onde estariam localizados os moinhos de “*La Cortizada*”. *Fonte*: Serviços Técnicos da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo.

Fig. 153 e 154 – p.249 - Vale do rio Águeda no local da confluência com a ribeira de Triguítão, local onde terão existido os moinhos da “*granja de La Cortizada*”. *Fonte*: Arquivo pessoal de Luís Corredoura.

- Fig. 155** – p.253 - Extracto da carta militar nº204 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização da Ermida da Senhora do Monte. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 156** – p.254 - Ermida da Senhora do Monte, Cerdeira, concelho do Sabugal. Fachadas poente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 157** – p.254 - Ermida da Senhora do Monte. Fachadas norte e poente. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 158** – p.255 - Ortofotomapa de Vilar Formoso com a localização da Ermida de Nossa Senhora da Paz. *Fonte:* Serviços Técnicos da C. M. de Almeida.
- Fig. 159** – p.256 - Extracto da carta militar nº194 – escala aprox. 1 :20 000 – com a localização da Ermida de Nossa Senhora da Paz. *Fonte:* Instituto Geográfico do Exército.
- Fig. 160** – p.256 -Fachadas poente e sul. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 161** – p.256 - Fachadas sul e nascente. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 162** – p.256 - Interior da ermida. Vista junto ao pórtico principal. *Fonte:* Arquivo pessoal de Luís Corredoura.
- Fig. 163** – p.263 - Diagrama da localização dos núcleos patrimoniais propostos face ao Mosteiro de Santa Maria de Aguiar.
- Fig. 164** – p.286 - Mapa das regiões abrangidas pelo INTERREG III. *Fonte:* Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (www.dgdr.pt).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Arquivos, Bibliotecas e outros afins

Arquivos Nacionais / Torre do Tombo
Arquivo Histórico do Ministério da Fazenda
Biblioteca Nacional
Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Biblioteca da Universidade de Letras do Universidade do Porto
Biblioteca da Universidade de Évora
Biblioteca Municipal de Lisboa
Biblioteca Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Biblioteca do Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto – Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Mapoteca da Biblioteca Nacional
Mapoteca da Faculdade de Letras de Lisboa
Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Fontes Manuscritas

Arquivos Nacionais / Torre do Tombo
“*Mosteiro de Santa Maria de Aguiar*”, livros 1 a 5 e maços 1 a 12
Arquivo Histórico do Ministério da Fazenda – cx. 2193.

Principais “sítios” consultados na World Wide Web

<http://cistercians.shef.ac.uk>
<http://cistercian-way.newport.ac.uk/>
<http://ortos.igeo.pt>
<http://poc.min-cultura.pt>
<http://salzedas.no.sapo.pt>
<http://viasromanas.planetaclix.pt>
www.british-history.ac.uk
www.cister.net
www.cistercensi.info
www.citeaux.org
www.gecorpa.pt
www.hls-dhs-dss.ch
www.ippar.pt

www.larutadelcister.info
www.leader.pt
www.monumentos.pt
www.newadvent.org
www.ocso.org
www.padresdodeserto.net
www.priberam.com
www.pro-raia.pt
www.prorestauro.com
www.scielo.br
www.wikipedia.org

Cartografia e Mapas

Cartas Militares – actuais e antigas –, escala 1:25 000, nº 150, 151, 152, 160, 161, 162, 170, 171, 172, 181, 182, 183, 192, 193, 194, 203, 204, 205, 205-A, 214, 215, 216, 225, 226, 227, 227-A.

Cartografia antiga de Portugal:

Mapa “*Portugalliae que olim Lusitânia, novissima et exactissima descriptio*”, de Fernando Álvaro Secco, de 1560

Mapa “*Les frontieres d’Espagne et de Portugal*”, de N. de Fer., de 1703.

Periódicos

“*Arquitectura & Vida*”, nº39 – Junho de 2003

“*Cahiers de la Ligue Urbaine et Rurale – Numéro Spécial : Les Abbayes Cisterciennes et leurs Granges*” – Nº109 – 4º trimestre, 1990.

“*El Adelanto de Salamanca*” – edição de 4 de Fevereiro de 2006.

“*O Público*”, edição de 22 de Março de 2005.

Legislação

Lei nº13/85, de 6 de Julho – património cultural português;

Lei nº46/85, de 29 de Setembro – regime de renda livre;

Lei nº11/87, de 7 de Abril – lei de bases do ambiente;

Lei nº24/91, de 16 de Julho – regime geral de expropriação;

Lei nº90-C/95, de 1 de Setembro – lei do património cultural português;

Lei nº48/98, de 11 de Agosto – estabelece as bases da política do território e de urbanismo;

Lei nº159/99, de 14 de Setembro – estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias;

Lei nº168/99, de 18 de Setembro – aprova o código das expropriações;

Lei nº107/2001, de 8 de Setembro – estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

Dicionários, Enciclopédias e Outras Obras de Referência

“Código Civil”, Coimbra Editora, 1995.

“Constituição da República Portuguesa”, 4ª edição revista e organizada por J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Coimbra Editora, 1997.

“Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa”, ed. ACL e Editorial Verbo, 2001.

“Dicionário de Economia”, coord. Alain Cotta, ed. Círculo de Leitores, 1989.

“Dicionário dos Arquitectos activos em Portugal do século I à actualidade”, dir. José Manuel Pedreirinho, Edições Afrontamento, 1994.

“Diccionario chorográfico de Portugal continental e insular: hydrográfico, histórico, orográfico, biográfico, archeológico, heráldico e etymológico”, dir. Américo Costa, ed. Civilização, Porto, 1929-1949.

“Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses”, dir. de Francisco de Sousa Viterbo, ed. em fac-símile da INCM, 1988, III vols

“Exordium Parvum”, s/d.

“História da Arte Portuguesa”, dir. de Paulo Pereira, ed. Círculo de Leitores, 1995.

“História de Portugal”, dir. de José Mattoso, vol. II, ed. Círculo de Leitores, 1993.

“História Religiosa de Portugal”, dir. Carlos Moreira de Azevedo, ed. Círculo de Leitores, 2000.

“Lexicoteca – Moderna Enciclopédia Universal”, ed. Círculo de Leitores, 1987.

“Nova Enciclopédia Portuguesa”, editor responsável Mário Dias Correia, ed. Ediclube, 1992.

ABECASSIS, Fernando, CABRAL, Nuno

“Análise Económica e Financeira de Projectos”, 4ª edição, Fund. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2000.

AGUIAR, José

“Cor e cidade histórica – Estudos cromáticos e conservação do património”, FAUP Publicações, 1ª edição, Porto, 2002.

AIRES-BARROS, Luís

“Alteração e Alterabilidade das Rochas”, ed. INIC, Lisboa, 1991.

“As rochas dos monumentos portugueses – tipologias e patologias”, edição IPPAR, Lisboa, 2001, vols I e II.

LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho

“Portugal antigo e moderno: dicionário geográfico, estatístico, chorográfico, heráldico, archeológico, histórico, biográfico e etymológico de todas as cidades, villas e fregezas de Portugal e de grande número de aldeias”, ed. Mattos Moreira, Lisboa, s/d.

STANLAKE, George Frederick

“Introdução à Economia”, ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1993.

Estudos e bibliografia geral

AA.VV.

“A Organização do Povoamento e dos territórios do Vale do Douro durante a Idade Média – continuidades e rupturas”, in *“Douro – Estudos e Documentos”*, vol. 1, ed. GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 1996.

AA.VV.

“Actas del Congreso Internacional sobre San Bernardo y el Cister en Galicia y Portugal”, Ourense, 1992.

AA.VV.

“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”, Ourense, 1998.

AA.VV.

“Animais na pré-história e arqueologia da Península Ibérica: actas do IV Congresso de Arqueologia Peninsular, Faro, 14 a 19 de Setembro de 2004”, editor científico Nuno Ferreira Bicho, ed. Universidade do Algarve, 2006.

AA.VV.

“Ao encontro do passado”, ed. Selecções do Reader’s Digest, 1988.

AA.VV.

“Arte de Cister em Portugal e Galiza”, coord. Jorge Rodrigues e José Carlos Valle Pérez, ed. Fundação Calouste Gulbenkian e Fundación Pedro Barrié de la Maza, 1998.

AA. VV.

“Arte e Arquitectura nas Abadias Cistercienses nos séculos XVI, XVII e XVIII – Actas do Colóquio, 23-27 Novembro 1994”, ed. IPPAR, Lisboa, 2000.

AA. VV.

“Cister – Espaços, Territórios, Paisagens – colóquio internacional 16-20 de Junho de 1998, Mosteiro de Alcobaça” – Actas – ed. Ministério da Cultura e IPPAR, Lisboa, 2000.

AA. VV.

“Cister no vale do Douro” – coord. científica Geraldo Dias Coelho e Luís Miguel Duarte, ed. GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto e Edições Afrontamento, Lda, 1999.

AA. VV.

“El Catastro de Ensenada, 1749-1756: magna averiguación fiscal para alivio de los vassalos y mejor conocimiento de los reinos”, ed. Centro de Publicaciones y Documentación del Ministerio de Hacienda, Madrid, 2002.

AA. VV.

“História dos Grandes Inventos”, ed. Selecções do Reader’s Digest, 1983

AA. VV.

“La Introducción del Cister en España y Portugal”, editado pela Fundação Santa Maria de Bujedo, Editorial La Olmeda, 1991.

AA. VV.

“Los Cistercienses”, ed. MSM, France, 2003.

AA. VV.

“O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanho 12-17 de Setembro de 1997”, ed. Universidade Católica Editora, 1998.

AA.VV.

“Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento – guia histórico”, direcção Bernardo Vasconcelos e Sousa, ed. Livros Horizonte, 2005.

AA.VV.

“Tarouca e Cister – Espaço, Espírito e Poder: actas – Setembro 2002”, ed. C.M. Tarouca, 2004.

ALBUQUERQUE, Maria Amélia Pires

“Santa Maria de Salzedas: espaço e poder”, tese de mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 2004.

ALBUQUERQUE, Maria Paula Vilhena Beirão

“O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar em Riba-Côa”, ed. Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, 1996.

ALMEIDA, Fernando Pau-Preto Morgado de

“O Património Cultural no Planeamento e no Desenvolvimento do Território: os planos de ordenamento dos parques arqueológicos”, tese de doutoramento em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano, apresentada nas Faculdades de Engenharia e de Arquitectura da Universidade do Porto, texto policopiado, 2005.

ANTUNES, Tiago Molerinho, ATAÍDE, Marta

“Mosteiro Cisterciense de São Pedro das Águias”, trabalho académico para a cadeira de Sistemática da Arquitectura do 7º curso de mestrado de Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico da Universidade de Évora, ano lectivo 2000-05, texto policopiado.

AZEVEDO, Pedro A. de

“Documentos e Santa Maria de Aguiar (Castello Rodrigo)” in *“Revista Lusitana”*, vol. XIII, Imprensa Nacional de Lisboa, 1910.

AZEVEDO, Rui Pinto de

“Fronteiras entre Portugal e Leão em Riba-Côa antes do Tratado de Alcanices (1297)”, ed. Oficinas da Coimbra Editora, Lda, 1935.

“Riba-Coa sob o domínio de Portugal no Reinado de Afonso Henriques – O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar, de fundação portuguesa e não leonesa” – separata dos *“Anais”*, II Série, vol. 12, Lisboa, 1962.

BARBOSA, Pedro Gomes

“Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central, séc. XII a 1325”, Lisboa, Edições Colibri, 1992.

“O domínio e o senhorio no couto de Alcobaça”, separata de *“Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo”*, Lisboa, 1992.

BARRIOS GARCIA, A. Angel

“El Proceso de Ocupación y de Ordenación del Espacio en la Raya Leonesa”, sep. do *“O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997”*, ed. Universidade Católica Editora, 1998, pp. 155-183.

BARROS, Luís Andrade de

“Monografia de Almofala”, ed. Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 2005

BENEVOLO, Leonardo

“História da Cidade”, ed. Perspectiva, São Paulo, Brasil, 1992.

BENOIT, Jean-Luc

“Les granges de Pontigny d’après le chartrier de l’abbaye, XIIIe-XIVe siècles”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-

Saône, França, e subordinada ao tema “*Les granges cisterciennes: unité et diversité*”. Texto policopiado.

BONTEMPS, Daniel

“*La grange seigneuriale de «l’hébergement» de Flux à Lailly-en-Val (Loiret) au XIV^e siècle*”, in revista “*In Situ*” nº 7, Fevereiro 2006.

BONVALOT, Nathalie

“*Les cisterciens et l’occupation du sol en Franche-Comté. Recherche archéologiques sur les granges : bilan et perspectives*”, resumo da comunicação efectuada na “*Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire*”, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema “*Les granges cisterciennes: unité et diversité*”. Texto policopiado.

BORBA, Marcos Flávio

“*O desenvolvimento endógeno como estratégia para a sustentabilidade*”, comunicação feita no “*Encontro Internacional de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*”, Faculdade de Ciências Agronómicas da Universidade Estadual Paulista, 2001, texto policopiado.

BORGES, Júlio António

“*Castelo Rodrigo – passado e presente*”, edição da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 2001.

“*O Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e os Monges de Cister*”, edição da C. M. de Figueira de Castelo Rodrigo, 1997.

“*Os cistercienses de Santa Maria de Aguiar, base da economia local*”, in “*Actas do Colóquio «A Ordem de Cister – o tempo e o modo»*”, ed. C. M. S. Pedro do Sul, s/d.

“*O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – as freguesias raianas (Almofala, Escalhão, Escarigo e Mata de Lobos)*”, in revista “*Beira Alta*”, vol. LIX, 1 e 2, 2000.

BROCARD, Nicole

“*Valentin, grange du Saint-Esprit de Besançon*”, resumo da comunicação efectuada na “*Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire*”, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema “*Les granges cisterciennes: unité et diversité*”. Texto policopiado.

BRONSEVAL, Claude,

“*Peregrinatio hispanica : voyage de Dom Edme de Saulieu, Abbé de Clairvaux, en Espagne et au Portugal : 1531-1533*”; *avant-propos de Marcel Bataillon ; introduction, traduction et notes par Dom Maur Cocheril* - Paris : Presses Universitaires de France, 1970. - 2 vol., Publ. du Centre Culturel Portugais

BUTLER, Rev. Alban

“*Vida dos Santos*”, ed. Dinalivro, Lisboa, 1992 – versão resumida de “*Butler’s Lives of the Saints*” publicada numa edição em dois volumes por J. S. Virtue & Co., Limited, Londres e Dublin, 1883.

BÜTTNER, Stéphane

“*L’étude des liants de maçonnerie des bâtiments ruraux médiévaux en Bourgogne – Franche-Comté*”, resumo da comunicação efectuada na “*Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire*”, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema “*Les granges cisterciennes: unité et diversité*”. Texto policopiado.

CABRAL, A. A. Dinis

“*A Torre de Aguiar ou «Turris Aquilaris»*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1965.

“*Castelo Rodrigo – Reconquista Cristã e Repovoamento*” – Separata da Revista “*Beira Alta*”, Viseu, 1964.

“Castelo Rodrigo – sua incorporação no território português 12-IX-1297” – Separata da Revista “Beira Alta”, Viseu, 1964.

“História da cidade de Calábria em Almendra”, ed. da Casa da Beira Alta, Porto, 1963.

“Torre das Águias em Almofala – Riba-Côa” – Separata da Revista “Beira Alta”, Viseu, 1965.

CAMARERO BULLÓN, Concepción

“Vassalos y pueblos castellanos ante una averiguación más allá de lo fiscal: el catastro de Ensenada 1749-1756”, sep. de “El Catastro de Ensenada, 1749-1756: magna averiguación fiscal para alivio de los vassalos y mejor conocimiento de los reinos”, ed. Centro de Publicaciones y Documentación del Ministerio de Hacienda, Madrid, 2002.

“Unidades territoriales catastrables y disputas de términos en el Catastro de Ensenada (1750–1757)”, sep. da revista “Catastro”, Julho 2003.

CARVALHEIRA, Ana Margarida Gonçalves

“A Igreja Cisterciense de Santa Maria de Aguiar – O conjunto arquitectónico medieval e as campanhas de restauro da DGEMN (1936-1962)”, ed. Parque Arqueológico do Vale do Côa, 2002.

CARVILLE, Geraldine

“The Occupation of Celtic Sites in Ireland by The Canons Regular of St Augustine and the Cistercians”, Cistercian Studies Series: number fifty-six, Cistercian Publications, Kalamazoo, Michigan, U.S.A., 1982.

CEBRIAN, Juan António,

“A aventura dos godos”, Guimarães Editores, 2003.

CHAUVIN, Benoit

“Mélanges à la mémoire du père Anselme Dimier”, ed. Pupillin, 1982-1988.

CHOAY, Françoise

“A Alegoria do Património”, Edições 70, 1999.

CINTRA, Luís Lindley

“A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo: seu confronto com a dos foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Cáceres e Usagre – contribuição para o estudo do leonês e do galego-português do séc. XIII”, ed. Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1959.

“A Lenda de Afonso I, Rei de Portugal (Origens e Evolução)” – versão portuguesa de uma conferência proferida em Paris, no Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, em 1985 –, Revista ICALP, vols. 16 e 17, Junho-Setembro de 1989.

COCHERIL, D. Maur

“Recherches sur l’Ordre de Cîteaux au Portugal”, ed. Livraria Bertrand, 1960.

“Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal”, ed. Fondation Calouste Gulbenkian – Centre Cultural Portugais, Paris, 1986.

COOMANS, Thomas

“L’abondance de Dieu. De la grange domestique à la ferme abbatiale : évolution architecturale et typologique dans les anciens Pays-Bas méridionaux”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

CORREDOURA, Luís

“A insofismável razão do lugar – sítios cistercienses em Portugal”, in *“Actas del III Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.II, 2006, Ourense.

“A intervenção da DGEMN na Igreja de Santo André de Mafra: um paradigma da política de intervenção em monumentos históricos do estado português durante as primeiras décadas da DGEMN (1930-1940)”, in *“Boletim Cultural 2005”*, edição C. M. de Mafra, 2006.

“Hobbes, Locke e Rousseau – apontamentos para uma melhor compreensão do papel do indivíduo na sociedade”, ensaio académico sobre filosofia política, texto policopiado, 2002.

CORREIA, Joaquim Manuel

“Memórias sobre o concelho do Sabugal”, edição fac-similada do original de 1946 pela C. M. do Sabugal, 1997.

COSME, Susana Maria Rodrigues

“Entre o Côa e o Águeda: povoamento nas épocas romanas e alto-medieval”, tese de mestrado em Arqueologia, Universidade do Porto, 2002, texto policopiado.

COUTO, João

“O Convento de Sta Maria de Aguiar em Riba-Côa”, Tipografia Progresso, Porto, 1927.

CROZET, René

“Remarques sur l’architecture cistercienne au Portugal”, in *“Actas do Congresso Histórico de Portugal Medieval”*, sep. da revista *“Bracara Augusta”*, Braga, 1964.

DAIX, Georges

“Dicionário dos Santos do calendário romano e dos beatos portugueses”, ed. Terramar, Lisboa, 2000.

DAVID, Pierre

“Études Historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle” –
Collection Portugaise, publiée sous le patronage de l’Institut Français au Portugal,
1947.

DONKIN, R.A.

“The Cistercians: studies in the geography of medieval England and Wales”, ed.
Pontifical Institute of Medieval Studies, Toronto, 1978.

FERNANDES, A. de Almeida

“Acção dos cistercienses de Tarouca: as granjas nos séculos XII e XIII”,
separata da Revista *“Guimarães”*, nº83, Barcelos, Comp. Edit. do Minho, 1974.

FERNANDES, A. de Almeida

“Paróquias Suevas e Dioceses Visigóticas”, Viana do Castelo, 1968.

FERNANDES, A. de Almeida

“Toponímia Portuguesa: exame a um dicionário”, pub. da Associação para a
Defesa da Cultura Arouquense, 1999.

FERNÁNDEZ, Tomás Gallego

“San Isidro de Dueñas – el nacer del Cister entre el Carrión y el Pisuerga”,
Edilesa, 1997.

FERREIRA, Alfredo Durão de Matos

“Aspectos da Organização do Espaço Português”, ed. FAUP, 1995.

FERREIRA, Mariana Pinto da Rocha Jorge

“Mosteiro Cistercienses de Santa Maria de Maceira-Dão”, in *“Actas del III
Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.II, 2006,
Ourense.

FONSECA, Delfina Maia

“Subsídios para o estudo da linguagem popular da Vermiosa”, tese de licenciatura em Filologia Românica apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1945.

FRADE, Helena

“O Templo Romano de Almofala – Novos Elementos”, ed. C. M. Figueira de Castelo Rodrigo, 1991.

GADOTTI, Moacir

“Pedagogias da terra – ideias centrais para um debate”, comunicação feita no I Fórum Internacional sobre Ecopedagogia – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação Universidade do Porto – Portugal – 24 a 26 de março de 2000, texto policopiado.

GAMAS, Ricardo Geraldes

“Subsídios para a linguagem agrícola da Vermiosa”, tese de licenciatura em Filologia Românica apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1941.

GARCIA DE COTAZAR, José Angel

“El dominio del monasterio de San Millan de la Cogolla: siglos X a XIII – introducción a la historia rural de Castilla Altomedieval”, ed. Universidad de Salamanca, 1969.

GARCIA MORENO, Luis A.

“Riba Côa en el Periodo Visigodo”, in *“O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa – Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol 12-17 de Setembro de 1997”*, ed. Universidade Católica Editora, 1998.

GASPAR, Jorge,

“O novo ordenamento do território – geografia e valores”, Centro de Estudos Geográficos, Universidade de Lisboa, Março de 1995.

GOMES, Saul António

“Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal – séculos XV e XVI”, ed. Ministério da Cultura e do Instituto Português do Património Arquitectónico, 1998.

GONÇALVES, Iria

“O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV”, Lisboa, 1984.

GONZALEZ, Julio

“Regesta de Fernando II”, ed. Consejo Superior de Investigaciones Científicas – Instituto Jerónimo Zurita, Madrid, 1943.

GUILLAUME, Marc

“A Política do Património”, Campo das Letras – Editores, S.A., 2003.

GUSMÃO, Artur Nobre de

“A Expansão da Arquitectura Borgonhesa e os Mosteiros de Cister em Portugal”, Lisboa, 1953.

“A Real Abadia de Alcobaça”, Lisboa, 1948.

HERCULANO, Alexandre

“Portugaliae Monumenta Histórica. Diplomata et Chartae”, 1861-1917.

HERNÁNDEZ, Fernando Miguel

“Introducción al mundo cistercienses – una guía de su historia y arquitectura”, ed. Ayuntamiento de Granja de Moreruela, León, 2004.

HIGOUNET, Charles

“La grange de Vaulerent – structure et exploitation d’un terroir cistercien de la plaine de France (XII^e – XV^e siècle)”, ed. S.E.V.P.E.N., 1965.

“Paysages et villages neufs du Moyen Âge – recueil d’articles de Charles Higoumet”, Bordeaux, 1975.

JOKILEHTO, Jukka

“A History of Architectural Conservation”, ed. Butterworth-Heinemann, Oxford, England, 1999.

JORGE, Virgolino Ferreira

“Arquitetura, Medida e Número na Igreja Cisterciense de São João de Tarouca (Portugal)”, in revista *“Cistercium”* n°208, 1997.

LACROIX, Michel

“O Princípio de Noé ou a Ética da Salvaguarda”, ed. Instituto Piaget, 1999.

LANDES, David S.

“A riqueza e a pobreza das nações – porque são algumas tão ricas e outras tão pobres”, ed. Gradiva, 2001.

LEKAI, Louis J.

“Los Cistercienses – Ideales y Realidad”, Editorial Herder, Barcelona, 1987.

LERENDEGUI, José Maria Pérez, BASURKO, Jesus Maria Hernández

“El Monasterio de la Oliva – un estilo de arte para un estilo de vida”, Edilesa, 2000.

LIMA, Fernando de Sousa

“Figueira de Castelo Rodrigo e o seu planalto – elementos para o estudo económico-agrícola da região”, relatório final do curso de Engenheiro Agrónomo, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, 1942.

LOPES, Flávio, e CORREIA, Miguel Brito

“Património Arquitectónico e Arqueológico – Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais”, ed. Livros Horizonte, 2004.

LOHRMANN, Dietrich

“Granges et droits d’usage de l’abbaye de Froidmont en Beauvaisis”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

LUCOT, Eric, BRIOT, Marc, BOULET, Charles

“Intérêt de la cartographie des propriétés édaphiques des sols et de leur mise en relation avec les occupations anciennes : l’exemple des granges de La Bergerie, Vars et Montverrat”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

MACEDO, José Rivair

“Disciplina do Silêncio e Comunicação Gestual: os «signa loquendi» de Alcobça”, revista da ABREM – Associação Brasileira de Estudos Medievais –, v.5, 2003.

MAIA, Manuel Maria da Fonseca Andrade

“Arqueologia romana no Ribacoa – o Templo Romano de Almofala” – sep. das *“Actas do II Congresso Nacional de Arqueologia”*, Coimbra, 1971.

“Subsídios para a Carta Arqueológica do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo”, dissertação de Licenciatura em História, Faculdade de Letras de Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1971.

MARQUES, Carlos Alberto

“A Bacia Hidrográfica do Côa”, Ed. Assírio & Alvim, Lisboa, 1995.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes

“Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal”, Edições Colibri – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998.

MARTINEZ DIEZ, Gonzalo

“Los Fueros de la Familia Coria Cima-Coa”, in *“Revista Portuguesa de História”*, tomo XIII, volume II, Coimbra, 1971.

MARTINS, J. Canário,

“Guia Turístico do Convento de Santa Maria de Aguiar”, 2ª edição, Castelo Rodrigo, 1985.

MATTOSO, José

“Fragmentos de uma Composição Medieval”, Editorial Estampa, 2ª edição, 1993.

MEDEIROS, Carlos Alberto

“Aspectos da geografia agrária do nordeste da Beira: o exemplo de Figueira de Castelo Rodrigo” – separata de *“Estudos de Homenagem a Mariano Feio”*, Centro de Estudos Geográficos, Universidade de Lisboa, 1986.

MELOCHE, Christophe

“Évolution des plans des granges cisterciennes et laïques du XIIe au XVIe siècle, à partir des exemples de Bourberain, Montcierge, Crans”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

MOREIRA, Júlio Santos

“Reintegração paisagística do património de Cister”, sep. de *“Cister – Espaços, Territórios, Paisagens – colóquio internacional 16-20 de Junho de 1998, Mosteiro de Alcobaça”* – Actas –, vol.II, ed. Ministério da Cultura e IPPAR, Lisboa, 2000.

MOTA, Salvador Magalhães

“O senhorio cisterciense de Sta Maria de Bouro: património, propriedade, exploração e produção agrícola”, tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, texto policopiado, Porto, 2000.

NATIVIDADE, J. Vieira

“As granjas do Mosteiro de Alcobaça”, separata do *“Boletim da Junta da Província da Estremadura nº5”*, 1944.

“Os monges agrónomos do Mosteiro de Alcobaça”, ed. do Grémio da Lavoura da Região de Alcobaça, 1942.

NETO, Maria João Batista

“A Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais e a Intervenção no Património em Portugal (1929-1960)”, dissertação de doutoramento na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1995.

NOGUEIRA, José Artur Anes Duarte

“A organização municipal da Extremadura Leonesa nos sécs. XIIe XIII”, sep. do número especial do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra – *“Estudos em Homenagem aos Profs. Manuel Paulo Merêa e Guilherme Braga da Cruz”*, Coimbra, 1983.

PERESTRELO, Manuel Sabino G.

“O povoamento romano na bacia média do rio Côa e na bacia da ribeira de Massueime”, tese de mestrado em Arqueologia, Instituto de Arqueologia, Universidade de Coimbra, texto policopiado, 2000.

POLICARPO, Zakar

“Los orígenes de la Orden Cisterciense – Breves observaciones sobre los estudios de los últimos quince años (1954 – 1969)” – estudo cuja primeira versão surgiu em alemão na revista *“Analecta S. Ord. Cisterciense 20”* (1964), pp. 103-138, com o título *“Die Anfänge des Zisterzienserordens. Kurze Bemerkungen zu den Studien der letzten zehn Jahre”*. Foi actualizado pelo mesmo autor na tradução italiana, feita em 1970, para a *“Notizie Cistercensi III”*, tendo sido traduzido para espanhol, francês e português pelos alunos do primeiro Curso para Formadores da Ordem Cisterciense no ano de 2001.

“Momentos esenciales de la historia constitucional de la Orden cisterciense” – estudo originalmente escrito em italiano que surgiu na revista *“Analecta S. Ord. Cisterciense 53”* (1997), pp. 208-365, com o título original *“Momenti essenziali della storia costituzionale dell’Ordine Cistercense”*. Foi posteriormente traduzido para espanhol, francês e português pelos alunos do primeiro Curso para Formadores da Ordem Cisterciense no ano de 2001.

“La fundación del monasterio de Cister” - artigo originalmente escrito em inglês que surgiu com o título *“Our Common Beginnings : 900 Years ago”* na publicação *“Commemorating the 900th Anniversary of Cistercian Beginnings (1098-1998) and 40 Years of Cistercian Life in Texas (1958-1998)”*, ed do Cistercian Monasteri O.L. of Dallas, Irving, Texas, 1998, pp. 8-17.

PORTELA SILVA, Ermelindo

“La colonización cisterciense en Galicia (1142-1250)”, ed. Universidad de Santiago de Compostela, 1981.

PROENÇA, Raul, SANTANA, Dionísio

“Guia de Portugal”, 3ª edição, ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

QUIROGA, Jorge L., e LOVELLE, Mónica R.

“Algunas notas sobre el monetario suevo-visigodo y su importancia para el estudio de las civitas y la red viaria en el Noroeste”, in *“Revista de Guimarães”*, nº107, 1997.

RIBEIRO, Orlando

“Geografia de Portugal”, ed. João Sá da Costa, Lisboa, 1987.

“Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico”, ed. João Sá da Costa, Lisboa, 1993.

RÍOS RODRÍGUEZ, Maria Luz

“Un impacto en la organización socio espacial del Miño Medio: la expansión del viñedo en Sta. María de Melón”, sep. das *“Actas del Congreso Internacional sobre San Bernardo y el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.1, Ourense, 1992.

RODRÍGUEZ SUÁREZ, Maria del Pilar, e VÁZQUEZ BERTOMEN, Mercedes

“Aproximación a las Ganjas de Oseira a la luz de la documentación de los siglos XII-XIV”, sep. das *“Actas del Congreso Internacional sobre San Bernardo y el Cister en Galicia y Portugal”*, vol. 1, Ourense, 1992.

ROSENTHAL, Patrick

“Géologie de la pierre mise en œuvre dans les granges cisterciennes comtoises : recherches sur l’origine des matériaux. Exemples des granges de Montverrat, Champoux et des Charmes”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

ROUZEAU, Benoit

“Les aménagements hydrauliques des granges de l’abbaye cistercienne de Morimond aux époques médiévale et moderne”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

ROYER, Suzana

“Algunos aspectos de las relaciones entre un monasterio y su entorno: Valparaiso”, in *“Historia: Questões & Debates”*, Curitiba, nº37, pp. 37-63, 2003. Editora UFPR.

SALMON, Marie-José

“L’architecture des granges de l’Abbaye de Longpont en Soissonnais”, sep. de *“Mélanges à la mémoire du Père Anselme Dimier – présentés par Benoit Chauvin”*, vol. III, Arbois – France, 1982.

SANCHÉZ-ALBORNOZ, Claudio

“Despoblación y repoblación del valle del Duero”, ed Instituto de História de España, Buenos Aires, Argentina, 1966.

SANCHEZ BADIOLA, Juan José

“La configuración de un sistema de poblamiento y organización del espacio: el territorio de León (siglos IX-XI)”, ed. Universidad de León, Secretariado de Publicaciones y Médios Audiovisuales, 2002.

SANTOS, Maria José Azevedo

“Vida e Morte de um Mosteiro Cistercienses – S. Paulo de Almaziva – Séculos XIII-XV”, Edições Colibri, 1998.

SANTOS YANGUAS, José

“Comunidades indígenas y administracion romana en el noroeste hispánico”, Servicio Editorial Universidad del Pais Vasco, 1985.

SARAIVA, J. Mendes da Cunha

“A região de Riba-Côa e um autógrafo de Brás Garcia Mascarenhas”, ed. Coimbra Editora, 1930.

SILVA, José J.

“Monografia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo”, ed. C. M. Figueira de Castelo Rodrigo, 1992.

SOARES, Torquato Sousa

“Despovoamento e repovoamento do Norte de Portugal nos séculos VIII ao XI”, in *“Revista Portuguesa de História”*, tomo XIX, Coimbra, 1981.

SOUSA, Ana Emília de Andrade e

“Linguagem Popular e Etnográfica de Escarigo”, tese de licenciatura em Filologia Românica apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1946.

SOUSA, Arlindo de

“Topónimos do Paroquial Suevo, século VI”, separata do *“Boletim Mensal da Sociedade de Língua Portuguesa – Ano XIII”*, Lisboa, 1963.

SOUSA, Maria Celeste Campos Vaz de

“Subsídios para o estudo do povoamento e exploração agrária dos coutos de Alcobaça (séculos XII a XIV)”, tese de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1958.

TENTE, Catarina

“A ocupação alto-medieval da encosta noroeste da Serra da Estrela”, publ. *“Trabalhos de Arqueologia 47”*, ed, Instituto Português de Arqueologia, Lisboa, 2007.

TERENO, Maria do Céu Simões,

“Arquitectura das Granjas Monásticas do Mosteiro de Alcobaça – A Granja do Bárrio”, in revista *“Cistercium”* nº225, 2001.

“Arquitectura das Granjas Monásticas do Mosteiro de Alcobaça – Apontamentos sobre Arquitectura e Organização Funcional da Antiga Granja de Turquel e Quinta da Granja”, in revista *“Cistercium”* nº225, 2001.

“Arquitectura das Granjas Monásticas do Mosteiro de Alcobaça – Notas sobre a arquitectura e organização funcional da Granja do Vimeiro”, in revista *“Cistercium”* nº224, 2001.

“Breve Notícia sobre o Antigo Lagar dos Frades em Ataija de Cima (Alcobaça)”, in revista *“Cistercium”* nº224, 2001.

“Contributo para o Estudo do Património Arquitectónico Rural Cisterciense – Antiga Quinta do Granjão”, sep. de *“Tarouca e Cister – Espaço, Espírito e Poder – Actas Setembro 2004”*, ed. C.M. Tarouca, 2004.

“Granjas Monásticas e Estruturação do Território nos Coutos de Alcobaça”, in *“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*,

vol.III, 1998, Ourense – artigo em co-autoria com Pedro Gomes Barbosa e J.M. Mascarenhas.

“Conjuntos rurais cistercienses pertencentes ao Mosteiro de Alcobaça e seu enquadramento paisagístico”, in *“Actas del III Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol.II, 2006, Ourense – artigo em co-autoria com Marizia Clara Menezes Dias Pereira.

TOMÉ, Miguel

“Património e restauro em Portugal (1929-1995)”, FAUP Publicações, Porto, 2002.

TORRE RODRIGUEZ, José Ignacio de la

“A viticultura nos mosteiros cistercienses do vale do Douro português (século XII-XIII)”, in *“Douro – Estudos e Divulgação”*, vol.I, GEHVID, 1997.

TOURNADRE, Franck

“De l’aile conventuelle à destination des convers au bâtiment agricole à fonction multiple : le cas das abbayes cisterciennes de Chaloché (Maine-et-Loire), Preuilly (Seine-et-Marne) et Valence (Vienne)”, in revista *“In Situ”* nº5, Dezembro 2004.

“Les bâtiments conventuels cisterciens à destination des convers : l'exemple de l'abbaye de la Clarté-Dieu (Indre-et-Loire)”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d'Archéologie et d'Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.

VALENÇA, Hélio Cândido de Ataíde e Mello

“Subsídios para a história da agricultura em Portugal: coutos de Alcobaça”, tese de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1947.

VALLE PÉREZ, José Carlos

“La Arquitectura Cisterciense: sus fundamentos”, in revista *“Cistercium”* nº151, 1978.

VARANDAS, José Manuel

“A valorização do domínio de Alcobaça: as granjas (séculos XII e XIII)”, in *“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol I, 1998, Ourense.

VASCONCELOS, José Leite de

“Diccionario Chorográfico de Portugal – ampliado, melhorado e corrigido por A. Peixoto do Amaral”, Domingos Barreira Ed., Porto, 1903.

VEBER, May

“Fontenay – Os primeiros mosteiros cistercienses em terra borgonhesa”, in *“As Grandes Construções do Homem”*, Selecções do Reader’s Digest, 1988.

VICENTE, António Maria Balcão

“Domínio e Senhorio de Santa Maria de Aguiar – séculos XII e XIII”, in *“Actas del II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal”*, vol I, 1998, Ourense.

“Santa Maria de Aguiar um Mosteiro de Fronteira: património rural e paisagem agrícola – séculos XII-XIV”, tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, texto policopiado, 1996.

VIGUERA MOLINS, Maria-Jesús

“En torno a Riba Coa y al-Andalus”, in *“O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa - Actas do Congresso Histórico Luso-Espanho 12-17 de Setembro de 1997”*, ed. Universidade Católica Editora, 1998.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de

“Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal se usaram e que hoje regularmente se ignoram”, edição crítica por Mário Fiúza, Porto, 1983.

VITRUVIO, Marco

“Tratado de Arquitectura”, trad. do latim, introdução e notas por M. Justino Maciel, IST Press, 2006.

WADDELL, Chrysologus

“Cistercian Lay Brothers: Twelfth-century Usages with Related Texts”, ed. Brecht, 2000.

WARD-PERKINS, Bryan

“A queda de Roma e o fim da civilização”, ed. Aletheia, 2006.

WISSENBERG, Christophe

“De l’insertion dans le milieu à l’organisation du territoire, cohésion et discontinuité spatiales des temporels cisterciens dans les marges champenoises (Clairvaux, Quincy, Vaux-la-Douce)”, resumo da comunicação efectuada na *“Table Ronde d’Archéologie et d’Histoire”*, ocorrida entre 9 e 11 de Junho de 2006 em Vesoul, Depto de Haute-Saône, França, e subordinada ao tema *“Les granges cisterciennes: unité et diversité”*. Texto policopiado.



